

1º Volume

Foro Regional X - Ipiranga / 3ª Vara Cível



0603281-07.2008.8.26.0010

Classe : Execução de Título Extrajudicial  
 Competência : Cível  
 Valor da ação : R\$ 50.424,35  
 Volume : 1/1  
 Exeqte : Banco Safra S/A  
 Advogado : Marcus Vinicius Guimarães Sanches (OAB: 195084/SP) e outro  
 Exectdos : Primo Pascoaete e outros  
 Advogada : Carla Baptista Soldaini (OAB: 159021/SP)  
 Distribuição : Livre - 18/12/2008 15:03:31

2008/000473  
Titular

3  
Cível



1411934-09  
Ipiranga - 3 Vara Cível  
0021-20220003095

### AUTUAÇÃO

Em 23 DEZ 2008 de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
autuo neste Ofício a inicial e documentos

que segue(m) e lavro este termo.

Eu, [assinatura], Escr., subscr.

REG. SOB nº \_\_\_\_\_

LIVRO nº \_\_\_\_\_ - Fls. \_\_\_\_\_

2015/3508

## HISTÓRICO PROCESSUAL

	FLS.	FLS.	FLS.
PRIORIDADE TRAMITAÇÃO			
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA			
CITAÇÃO	50 (Todos)		
ADITAMENTO Á INICIAL			
CONTESTAÇÃO			
RÉPLICA			
EMBARGOS DE TERCEIRO			
CURADOR ESPECIAL			
MINISTERIO PUBLICO			
DENUNCIÇÃO			
CONTESTAÇÃO A DENUNCIÇÃO			
RECONVENÇÃO			
CONTESTAÇÃO A RECONVENÇÃO			
DESIGNAÇÃO AUDIÊNCIA ART.331			
TERMO- AUDIÊNCIA			
SANEADOR			
TESTEMUNHAS ARROLADAS AUTOR			
TESTEMUNHAS ARROLADAS REU(S)			
NOMEAÇÃO DE PERITO			
HONORARIOS -DEPOSITO			
QUESITOS- AUTOR (ES)			
QUESITOS - REU(S)			
LAUDO PERICIAL			
LAUDO AS.TÉCNICOS -AUTOR(ES)			
LAUDO AS.TÉCNICO-REU(S)			
HONORÁRIOS DEFINITIVOS DEPÓSITO			
DESIGNAÇÃO AUDÊNCIA DE INSTRUÇÃO			
AUDIÊNCIA TERMO			
AGRAVO RETIDO			
MEMORIAIS- AUTOR(ES)			
MEMORIAIS- RÉU(S)			
SENTENÇA			
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO			
APELAÇÃO			
CONTRA-RAZÕES			
ACÓRDÃO			
AGRAVO DE INSTRUMENTO			
CERTIDÃO DE CUSTAS			
OBS.			

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO IPIRANGA COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO**

010.08.603281-0 18-12-08 14:23:23 01

**BANCO SAFRA S/A**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 58.160.789/0001-28, com sede social na Avenida Paulista, nº 2100, Cerqueira César, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01310-930, comparece, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus advogados e bastantes procuradores que a esta subscrevem (doc. 01 a 03), para propor a presente

**AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

em face de **PRIMO PASCOALETE**<sup>122</sup>, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 52.285.160/0001-28 (doc.04), com sede na Rua Costa Aguiar, 2392, Ipiranga, São Paulo, SP, CEP 04204-002, **PRIMO PASCOALETE**<sup>122</sup>, devidamente inscrito no CPF/MF nº. 333.997.008-49 e **MARIA TERESA PASCOALETE**<sup>122</sup>, devidamente inscrito no CPF/MF nº. 149.421.398-21, pelos fundamentos de fato e de direito a seguir expostos.

01 CIVEL 5075.

Vila Olimpia | Rua do Rocio, 313 | 10º andar  
CEP 04552 904 | São Paulo/SP  
Tel. +55 11 3512 8200  
Fax +55 11 3512 8201

Paulista | Rua Itapeva, 574 | 5º andar | cj. 51a  
CEP 01332 000 | São Paulo/SP  
Tel. +55 11 3285 0299

Na data de 04 de outubro de 2007, o Exeqüente realizou com o Executado Operação de **Cédula de Crédito Bancário (MÚTUO)** n°. 506.496-8 (doc. 06), junto à agência 02100, e Conta n° 17448-0, no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), com taxa de juros de 1,700% (um vírgula setecentos por cento) ao mês, e 22,419% (vinte e dois vírgula quatrocentos e dezenove por cento) ao ano, e com vencimento final em 23/09/2009.

Ocorre que das 24 (vinte e quatro) parcelas mensais previstas no mencionado contrato, 04 (quatro) estão vencidas e 9 (nove) são vencidas, o que totaliza um saldo devedor de R\$ 50.424,35 (cinquenta mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos) (doc. 08).

Ficou estipulado na Cédula que no caso de inadimplemento, opera-se, de pleno direito e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, o vencimento antecipado da totalidade da dívida (Cláusula Sétima).

Neste sentido, a Cláusula Oitava dispõe que o não pagamento no vencimento estipulado, de qualquer das prestações, o Exeqüente determina o imediato encerramento do crédito concedido, tornando-se, desde logo, vencido e exigível o total do débito em aberto, acrescido da comissão de permanência, dos juros moratórios, da multa contratual, e de honorários advocatícios e outras eventuais despesas decorrentes do atraso.

Com efeito, o cálculo do saldo devedor, já mencionado, tem respaldo nos dispositivos da Cédula de Crédito Bancário.

Entretanto, em que pese o ajustado entre as partes, as obrigações previstas na aludida Cédula não foram satisfeitas, vez que o Executado deixou de efetuar o pagamento dos seus débitos junto ao Exeqüente, devendo incidir, portanto, sobre o débito apurado, os encargos do inadimplemento.

Vila Olímpia | Rua do Rocio, 313 | 10º andar  
CEP 04552 904 | São Paulo/SP  
Tel. +55 11 3512 8200  
Fax +55 11 3512 8201

Paulista | Rua Itapeva, 574 | 5º andar | cj. 51a  
CEP 01332 000 | São Paulo/SP  
Tel. +55 11 3285 0299

Destarte, a Cédula de Crédito Bancário é revestida de liquidez, certeza e exigibilidade, nos moldes do art. 28 da Lei nº. 10.931/04.

Portanto, serve a presente Execução para que os Executados paguem ao Exeqüente o valor de R\$ 50.424,35 (cinquenta mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos).

### DOS PEDIDOS

Pelo exposto, requer o Exeqüente:

1) a citação dos Executados, no endereço preâmbular, para que pague o valor de R\$ 50.424,35 (cinquenta mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos), em 03 (três) dias, ou que informe eventuais bens para penhora, nos termos do art. 652 do Código de Processo Civil;

2) os benefícios do art. 172 do Código de Processo Civil para a citação dos Executados e os benefícios do art. 653 para no caso de não os encontrar;

3) O pagamento dos honorários advocatícios, no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, bem como custas e despesas processuais, sob pena de lhe serem penhorados bens suficientes para o pagamento do principal e seus acréscimos;

Em cumprimento ao estabelecido no artigo 39 do Código de Processo Civil, indica a Exeqüente o endereço de seus patronos, sito na Rua do Rocio, nº. 313, 10º andar, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Vila Olímpia | Rua do Rocio, 313 | 10º andar  
CEP 04552 904 | São Paulo/SP  
Tel. +55 11 3512 8200  
Fax +55 11 3512 8201

Paulista | Rua Itapeva, 574 | 5º andar | cj. 51a  
CEP 01332 000 | São Paulo/SP  
Tel. +55 11 3285 0299

05  
40

Por oportuno, requer sejam inseridos exclusivamente na contracapa dos autos o nome do advogado **FÁBIO ROBERTO DE ALMEIDA TAVARES**, inscrito na **OAB/SP nº. 147.386**, para fins de intimação via Oficial, **sob pena de nulidade**.

Atribui à causa o valor de R\$ 50.424,35 (cinquenta mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Nestes termos,  
Pede deferimento.

São Paulo, 17 de dezembro de 2008.

Fábio Roberto de Almeida Tavares  
OAB/SP/147.386



Rafael Antonio da Silva  
OAB/SP 244.223

Vila Olimpia | Rua do Rocio, 313 | 10º andar  
CEP 04552 904 | São Paulo/SP  
Tel. +55 11 3512 8200  
Fax +55 11 3512 8201

Paulista | Rua Itapeva, 574 | 5º andar | cj. 51a  
CEP 01332 000 | São Paulo/SP  
Tel. +55 11 3285 0299

11º TABELIÃO DE NOTAS

SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO: PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ

Fundado em 1987



LIRO 4602 - PÁGINAS 181/182.  
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM:  
BANCO SAFRA S/A. e outro

SAFRA-05/PRO

Aos dezoito (18) dias do mês de junho do ano dois mil e oito (2008) nesta cidade e Capital de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2100, onde a chamado vim, especialmente para este ato, compareceu como outorgante, BANCO SAFRA S/A., com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, nº 2.100, CNPJ/MF nº 58.160.789/0001-28, com seu Estatuto Social consolidado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de Março de 2006, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 329.980/06-3, em sessão de 19 de dezembro de 2006, com diretoria eleita por Reunião do Conselho Administrativo realizada em 20 de agosto de 2007 e 25 de junho de 2007, cujas atas foram registradas na mesma Junta Comercial, sob nºs 385.585/07-0 e 259.758/07-3, em sessão de 19 de outubro de 2007 e 19 de Julho de 2007, cujos documentos comprobatórios ficam arquivadas nestas notas na pasta 67 e 69, sob nºs de ordem 13.255 e 13.769; neste ato representado, nos termos e em conformidade com o artigo 17, parágrafo 2º de seu Estatuto, por seus Diretores Executivos, ROSSANO MARANHÃO PINTO, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 318879-SSP/DF e do CPF/MF nº 151.467.401-78 e MARCELO BALAN, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade nº RG. 14.382.000-X-SSP/SP e do CPF/MF nº 073.086.418-99, ambos com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 2.100 e BANCO L. SAFRA S/A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.017.677/0001-20, NIRE nº 35300170733, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, nº 2150, com Estatuto Social Consolidado em 24 de Abril de 2006, registrado na JUCESP nº 200.109/06-6, neste ato representado conforme artigo 11º § 2º do seu Estatuto, por seus Diretores/Executivos, MARCELO BALAN, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG. nº 14.382.000-X-SSP/SP, e do CPF/MF nº 073.086.418/99 e JERÔNIMO VARALLA NETO, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.088.560-SSP/SP, e do CPF/MF nº 945.070.908-49, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 2.100, cujo documento comprobatório já se encontra arquivado nestas sob nº 13.768, na pasta 69, os presentes reconhecidos e identificados por mim escrevente habilitado, através do documento acima citado e ora exibido, do que dou fé. E, perante mim, por eles outorgantes, foi dito que dispensam a presença das testemunhas instrumentárias nos termos do provimento número 58/89 da Egrégia corregedoria geral da justiça deste estado, e que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituam seus procuradores, os advogados, CARLOS EDUARDO DA SILVA MONTEIRO, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob nº 266.650 e no CPF/MF nº 371.576.207-15; DANIEL RIBEIRO KALTENBACH, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 138.932 e no CPF/MF 175.330.898-47; JOSÉ PAULO MACHADO, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob nº 22.550 e no CPF/MF nº 024.353.818-91; ANTONIO FLÁVIO LEITE GALVAO, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP 32.378 e no CPF/MF nº 507.557 818-72; JOSÉ FELIZ GAMA, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob nº 39.888 e no CPF/MF nº 031.189.678-20; LUIZ FERNANDO FERRAZ DE REZENDE, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/S sob nº 93.670 e no CPF/MF nº 074.032.588-43; ENRICA MORPURGO, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob nº 100.228 e no CPF/MF nº 091.905.178-22, ELIZABETH ALVES DE SOUZA, brasileira, separada judicialmente, inscrita na OAB/SP sob nº 90.646 e no CPF/MF nº 040.032.778-30; JOSÉ CARLOS DE CARVALHO COSTA, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob nº 74.437 e no CPF/MF nº 945.076.008-04; VICENTE BUCCHIANERI NETTO, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob nº 167.691, e no CPF/MF nº 169.811.558-00; ADRIANA SILVIANO FRANCISCO, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob nº 138.605, e no CPF/MF nº 172.619.928-28; CECÍLIA ROSA BREKESI SOFIA, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob nº 243.692 e no CPF/MF nº 007.515.588-50; ROBERTO JOSÉ SOARES JUNIOR, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob nº 167.249 e no CPF/MF nº 176.376.698-58;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



10972602108708 000054568-3

P. 01240 R. 00856

Stamp area containing: 'RUA DOMINGOS DE MORAIS 182 - VITÓRIA - RJ', 'BEL. SACI BANCO SP CEP 04010-100 2º TABELIÃO', 'R.FONE: (11) 50865755 FAX: (11) 55799872 (11) 56.5755', 'AUTENTICAÇÃO', 'SÃO PAULO, 22 NOV. 2008', 'MARCOS JULIANO FUSTLER - Escr. Aut.', 'VALÍDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO', 'Valor cobrado pelo ato R\$ 1,75', and a large 'AUTENTICAÇÃO' stamp with '1097AV124108'.

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)



**HUGO FERNANDES MARQUES**, brasileiro, divorciado, inscrito na OAB/SP sob nº 106.674 e no CPF/MF nº 038.384.568-82; **KELLY DA SILVA FRANZ BARONE**, brasileira casada, inscrita na OAB/SP sob nº 220.303 e no CPF/MF nº 285.941.388-06; **MARCELLA CEBALHO TRINDADE CURTI**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob nº 158.519 e no CPF/MF nº 148.269.428-00; **CASSIA DINARDI LAGUNA**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/SP sob nº 168.991 e no CPF/MF nº 114.505.778-06; **MARCEL TRIGO WATANABE**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob nº 173.000 e no CPF/MF nº 187.975.628-58; **SELMA BENIA DOS SANTOS MAGALHAES**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob nº 133.509 e no CPF/MF nº 124.331.678-09; **AMÉRICO D'AMBROSIO JUNIOR**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob nº 101.731, e no CPF/MF nº 053.622.998-83; **EMERSON DANTAS BARBOSA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob nº 206.779, e no CPF nº 275.489.438-14; **RODRIGO ANTONIO FERREIRA BRANDÃO**, brasileiro, divorciado, inscrito na OAB/SP sob nº 48.714, e no CPF/MF nº 818.052.768/91; **TATIANA APARECIDA MUNHOZ**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 249.350 e CPF/MF nº 291.216.868/65; **SARITA MATHIAS BAPTISTA** brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 269.150 e CPF/MF nº 325.821.048/92; **ELIAS GEORGIOS VASILIOU**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob nº 154.042 e no CPF/MF nº 105.756.098-77 e **JOSÉ LUIS CAETANO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob nº 210.793 e no CPF/MF nº 004.089.738-97, todos brasileiros, domiciliados nesta Capital, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 2.100, aos quais conferem os poderes amplos e necessários da cláusula, "AD JUDICIA" para, em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, representá-los judicialmente em qualquer Instancia ou Tribunal, bem como administrativamente, em quaisquer órgãos administrativos tais como delegacias de policia, órgãos de defesa e proteção do consumidor, instituições financeiras, podendo propor medidas judiciais e procedimentos administrativos, defendê-los nas contrarias; peticionar, recorrer, desistir, renunciar, transigir, fazer acordos, firmar compromissos, dar e receber quitações, ratificar atos praticados, receber valores e bens, levantar depósitos judiciais, levantar depósitos extrajudiciais do artigo 890 § 2º do CPC, efetuar a recusa de depósitos extrajudiciais do artigo 890, § 1º do CPC, lançar em leilões e praças; representar e votar em Assembléia Geral de Credores, emitir notificações, cartas e avisos judiciais ou extra-judiciais de vencimentos antecipados de dívida contratual, bem como para constituição em mora de devedores ou, ainda, para quaisquer outras finalidades e efeitos legais, apresentar títulos para protesto em cartório, emitir e assinar cartas de anuências, para os respectivos cancelamentos; receber valores e bens, praticar, enfim, todos os atos indispensáveis ao bom e cabal desempenho deste mandato, que **PODERÁ SER SUBSTABELECIDO NO TODO OU EM PARTE. CERTIFICO** mais que os dados de qualificação dos procuradores e a especificação do objeto deste mandato foram declarados pelos outorgantes, razão pela qual esta Serventia não se responsabiliza pela exatidão dos mesmos. Assim, disse, do que dou fé, pediu-me que lhes lavrasse a presente que, sendo feita e lida em voz alta e pausada, aceitou, outorgou e assina. **(EMOLUMENTOS: ao Tabelião: R\$54,28 / a Secretaria da Fazenda: R\$15,44 / ao IPESP: R\$11,44 / ao fundo do Registro Civil: R\$2,86 / ao Tribunal de Justiça: R\$2,86 / à Santa Casa: R\$0,54 / TOTAL: R\$86,88 - (Guia nº 114/2008). Nada Mais. Eu, Jorge Umbelino da Silva, escrevente habilitado, a lavrei Eu, Paulo Augusto Rodrigues Cruz, Tabelião, a subscrevo, (a.a.)** **ROSSANO MARANHÃO PINTO \*\*\*\*\* MARCELO BALAN \*\*\*\*\* JERÔNIMO VARALLA NETO\*\*\*\*\*** Tradadada em seguida, por \_\_\_\_\_ Eu, \_\_\_\_\_ (Paulo Augusto Rodrigues Cruz), tabelião, a cartari, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO \_\_\_\_\_ DA VERDADE

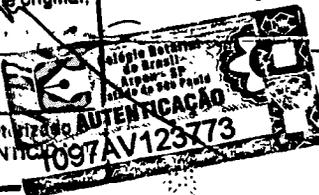
Paulo Augusto Rodrigues Cruz  
(Tabelião)



111º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO  
BEL PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ, TABELIÃO  
R. Domingos de Moraes, 1062 - SP - F. 3062-3131  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia  
reprográfica extraída nesta serventia, conforme original,  
do que dou fé.

São Paulo, 22 NOV. 2008

MARCOS JULIANO FOSTER - Escr. Autorizada  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO  
Valor cobrado pelo ato R\$ 1,75

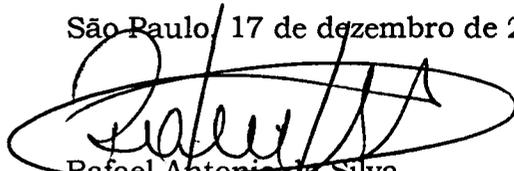




### SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais para mim, para a advogada **FERNANDA LUNARDI**, inscrita no CPF/MF sob nº 224.718.258-50 e na OAB/SP sob nº 252.835, e para os estagiários **ROGÉRIO FALCOCHIO PILEGGI**, portador da Carteira de Identidade nº 24.891.651-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 304.875.088-66, todos com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Rócio, 313, 10º andar, CEP 04552-904, telefone (11) 3512-8200, os poderes que me foram conferidos por **BANCO SAFRA S/A**, especialmente para promover e contestar ações em face de PRIMO PASCOALETE e eventuais avalistas e garantidores.

São Paulo, 17 de dezembro de 2008



Rafael Antonio da Silva  
OAB/SP n.º 244.223

Vila Olímpia | Rua do Rocio, 313 | 10º andar  
CEP 04552 904 | São Paulo/SP  
Tel. +55 11 3512 8200  
Fax +55 11 3512 8201

Paulista | Rua Itapeva, 574 | 5º andar | cj. 51a  
CEP 01332 000 | São Paulo/SP  
Tel. +55 11 3285 0299



## SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço na pessoa do(s) Fabio Roberto de Almeida Tavares, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 147.386, Rafael Antonio da Silva, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 244.223, Vander de Souza Sanches, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 178.661, Paulo Mertz Focaccia, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 222.036, todos com escritório na rua do Rocio, 313, 10º andar, Vila Olimpia, Cep 04552-904, com reservas de iguais para mim, os seguintes poderes constantes da cláusula *'ad judicia'* : Representar o outorgante BANCO SAFRA S/A, em juízo, a fim de, em qualquer instância ou tribunal, propor as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, podendo peticionar, recorrer e arazoar, desistir, transigir, fazer acordos, ratificar atos já praticados, receber quantias, dar e receber quitação, lançar em leilões e praças, requerer adjudicação, praticar enfim todos os atos indispensáveis ao bom e cabal desempenho deste mandato, substabelecido especialmente para promover e contestar ações em face de PRIMO PASCOALETE e eventuais avalistas e garantidores.

São Paulo, 24 de Novembro de 2008

Roberto José Soares Jr.  
Advogado  
OAB/SP:167.249



**Comprovante do pagamento**

<b>COMPROVANTE DE PAGAMENTO</b>		<b>GARE</b>	01 MICROFILME (NÃO PREENCHER)
<b>GUIA DE ARRECAÇÃO ESTADUAL</b>		<b>DR</b>	02 DATA DE VENCIMENTO 17.12.2008
15 CONTRIBUINTE BANCO SAFRA SA			03 CÓDIGO DA RECEITA 2306
16 ENDEREÇO RUA DO ROCIO 313 CJ 101			04
MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	17 TELEFONE 35128200	18 CNAE
19 OBSERVAÇÕES 3198  GARE DR RECOLHIDA NA AGÊNCIA/CONTA 0350/67436-2. 341 BANCO ITAÚ S/A - DATA DE PAGAMENTO: 18.12.2008 às 10:59:26 h COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A PORTARIA CAT-98, DE 04/12/97 E CAT-60, DE 08/08/02 E AUTORIZADO PELO PROCESSO D.A. nº 782/97.			05 CPF ou CNPJ 58.160.789/0001-28
			06 INSCRIÇÃO NA DIVIDA ATIVA ou N° DA ETIQUETA
			07
			08 N° AIIM ou N° DI ou N° PARCELAMENTO
			09 VALOR DA RECEITA (Nominal ou Corrigida) 504,24
			10 JUROS DE MORA 0,00
			11 MULTA DE MORA ou MULTA POR INFRAÇÃO (Nominal ou Corrigida) 0,00
			12 ACRÉSCIMO FINANCEIRO 0,00
			13 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS 0,00
			14 VALOR TOTAL 504,24
20 AUTENTICAÇÃO DIGITAL RJK8T8E7 5LMNHZH0 0000D9Y4 NR0015MU Y8RNLZDP 19LJ6CHF 73D03EVD 34DD6UTC			

pdfMachine

Is a pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, if you can print from a windows application you can use pdfMachine.

10  
21

**Comprovante do pagamento**

<b>COMPROVANTE DE PAGAMENTO</b>		<b>GARE</b>	01 MICROFILME (NÃO PREENCHER)
<b>GUIA DE ARRECAÇÃO ESTADUAL</b>		<b>DR</b>	02 DATA DE VENCIMENTO 18.12.2008
15 CONTRIBUINTE BANCO SAFRA SA			03 CÓDIGO DA RECEITA 3049
16 ENDEREÇO RUA DO ROCIO 313 CJ 101			04
MUNICIPIO SAO PAULO	UF SP	17 TELEFONE 35128200	18 CNAE
19 OBSERVAÇÕES 3087  GARE DR RECOLHIDA NA AGÊNCIA/CONTA 0350/67436-2. 341 BANCO ITAÚ S/A - DATA DE PAGAMENTO: 18.12.2008 às 11:04:38 h COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A PORTARIA CAT-98, DE 04/12/97 E CAT-60, DE 08/08/02 E AUTORIZADO PELO PROCESSO D.A. nº 782/97.			05 CPF ou CNPJ 58.160.789/0001-28
			06 INSCRIÇÃO NA DIVIDA ATIVA ou N° DA ETIQUETA
			07
			08 N° AIIM ou N° DI ou N° PARCELAMENTO
			09 VALOR DA RECEITA (Nominal ou Corrigida) 8,30
			10 JUROS DE MORA 0,00
			11 MULTA DE MORA ou MULTA POR INFRAÇÃO (Nominal ou Corrigida) 0,00
			12 ACRÉSCIMO FINANCEIRO 0,00
			13 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS 0,00
			14 VALOR TOTAL 8,30
20 AUTENTICAÇÃO DIGITAL RJK8URE7 5LMNHZH5 000006GM GH0015YE HAU72LX1 Q005FAGQ 12L9MGQ8 2Q1K71KA			

**pdfMachine - is a pdf writer that produces quality PDF files with ease!  
Get yours now!**

"Thank you very much! I can use Acrobat Distiller or the Acrobat PDFWriter but I consider your product a lot easier to use and much preferable to Adobe's" A.Sarras - USA

11  
Li

**Nossa Caixa**

Banco Nossa Caixa S.A.

**GUIA DE DEPÓSITO - OFICIAIS DE JUSTIÇA**

11  
Li

Comarca de

Vara

Ofício

Fórum

Unidade

*Ipiranga/SP*

Conta Nº 13 - 950 000 -

Guia

**822186**

Valor

*88,74*

Processo Nº

Ano

Depositante/Remetente

*Banco Sabino S/A*

Finalidade

CRÉDITO EM CONTA CORRENTE

Nome das Partes

*Banco Sabino S/A x Promotoria*

ESTE DOCUMENTO EM 5 VIAS É PRÓPRIO PARA  
DEPÓSITO DE DESPESAS DE CONDUÇÃO DE OFICIAIS  
DE JUSTIÇA NOS TERMOS DO PROVIMENTO CG 8/85.

Autenticação Mecânica 008 093

88,74RD 018

13-950000-9 F. IPIRANGA- COND. DE JUSTICA

12/03 - 70/9003- 1

Vias: 1ª - Banco (Branca) 2ª - Depositante (Verde) 3ª e 4ª - à guarda do escrivão-diretor (Amarela e Azul) 5ª- Entranhamento nos autos (Rosa)

6

Sr. Acionistas: Apresentamos ao Sr. o Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31/12/2006. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos. (a) Diretoria

Table with columns for 31/12/2006 and 31/12/2005. Rows include Ativo Circulante, Ativo Permanente, Passivo Circulante, and Passivo Não Circulante.

Table with columns for 31/12/2006 and 31/12/2005. Rows include Receitas Brutas de Vendas, Despesas Operacionais, Despesas Administrativas, and Resultados Líquidos.

Table with columns for 31/12/2006 and 31/12/2005. Rows include Origens dos Recursos, Lucro/Prejuízo de Exercício, Depreciação e Amortização, and Capital Circulante Líquido Final.

Realizáveis e Passivos Exigíveis estão demonstrados pelos valores de realização ou liquidação imediatos, quando aplicáveis, os rendimentos, encargos e variações monetárias incorridos até a data de balanço;

Estoque - As mercadorias em estoque são registradas ao custo de aquisição. A depreciação foi calculada pelo método linear, com base no prazo de vida útil estimado dos bens. f) Dívidas - São os gastos incorridos na implantação de programas de Informática. A amortização está programada para 06 (seis) anos a partir do seu utilização;

Márcio José Barbero - Diretor Presidente
José Carlos Rodrigues - CRC18P 131920/O-4 - Contador

Glep Energias Renováveis e Partic. S/A
CNPJ (ME) nº 06.558.724/0001-94 - NIRE nº 35.300.342.534
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01.08.2007.

São Carlos Empreendimentos e Participações S.A.
CNPJ/ME nº 23.780.061/0001-00 - NIRE 35.30017004
Assembleia Geral Extraordinária - Edital da Segunda Convocação

Ephemeral Holding Financeira S/A
CNPJ nº 08.841.859/0001-10 - NIRE 35300337115
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01.08.2007.

CBC - Companhia Brasileira de Concreto
CNPJ/ME nº 07.738.510/0001-00 - NIRE 35.300.330.749
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01.08.2007.

BANCO SAFRA S/A
CNPJ nº 06.180.788/0001-38 - NIRE 35300010980
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2007.

SUDAFIN REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ nº 02.837.523/0001-12 - NIRE 35 3 0031822 3
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2007.

ORLANDO - CORDOARIA - ME, toma público que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº 30004395 - validada 18/07/2012 para indústria e comércio de cordoaria, sito à Av. Antônio Estêvão de Carvalho, 2707, Cidade Pastaria, São Paulo/SP, CEP-03540-200.

Auto Posto Mamady de Ocaso Ltda., toma público que recebeu de CETESB - Ag. Ambiental Oeste, a Lic. Prév. 32011598, Lic. de Instalação 32003105 e, requereu a Lic. de Operação nº Posto Revendedor de Combustíveis, à Av. Walter Boveri, 828, Jd. Helena, CEP: 06063-20, Osasco/SP.

INTERFLEX L.D.A.
Toma público que recebeu da CETESB - Agência Oeste, a Licença de Operação nº 60001442 para indústria e comércio de fabricação de produtos de plástico, situado à R. Francisco Buarque Rodrigues nº 100, Taboão da Ilha, São Paulo/SP, CEP: 05075-755.

Autenticação - Autentica e presente cópia reprográfica conforme o original e não apresentado, do que dou fé.
RODRIGO DE ALMEIDA SINGI GUIMARÃES - 22959
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO
Valor cobrado pelo ato R\$ 1,89

12/11

**EM BRANCO**  
CARTÓRIO DO 11º TABELIAO DE NUJAS - SÃO PAULO





BRANCO  
BANCO DE NOTAS - SÃO PAULO





14  
W

**EM BRANCO**  
CARTÓRIO DO 11º TERCEIRO LÃO DE NOTAS - SÃO PAULO



BANCO SAFRA S.A.

CNPJ N.º 58.160.798/0001-28 - NIRE 35300010990

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 2ª (DOIS) DE MARÇO DE 2006, ÀS 15H (QUINZE) HORAS, NA SEDE SOCIAL NA CIDADE DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO, NA AVENIDA PAULISTA N.º 2.100

AVISO DE CONVOCAÇÃO Edital publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, edições de 23, 24 e 25 de fevereiro e no jornal "Gazeta Mercantil" edições de 23, 24 e 25 de fevereiro e no Livro de Presença: A Assembleia por acionistas regularizada em 10% (dezenove e nove por cento) das ações representativas da capital social... CAPÍTULO III - DO OBJETO DA SOCIEDADE - ARTIGO 4º: A Sociedade tem como objeto social a prática de operações ativas, passivas e acessórias...

AVISO DE CONVOCAÇÃO Edital publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, edições de 23, 24 e 25 de fevereiro e no jornal "Gazeta Mercantil" edições de 23, 24 e 25 de fevereiro e no Livro de Presença: A Assembleia por acionistas regularizada em 10% (dezenove e nove por cento) das ações representativas da capital social... CAPÍTULO III - DO OBJETO DA SOCIEDADE - ARTIGO 4º: A Sociedade tem como objeto social a prática de operações ativas, passivas e acessórias...

CMTO - Companhia Municipal de Transportes de Osasco. CNPJ nº 56.513.270/0001-07. Edital de Convocação. Pelo presente, foram convocados os Srs. Acionistas da CMTO, a se reunir em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 03 de janeiro de 2007, às 18:00 hs, em sua sede social, sito na Av. Franz Voegelé, nº 930 - Jd. Wilson, Osasco-SP...

Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A. CNPJ/MF nº 02.609.410/0001-28 - NIRE nº 35.300.155.149. Edital de Convocação. Assembleia Geral Extraordinária. Pelo presente Edital de Convocação, foram convocados os Senhores acionistas da Concessionária Ecovias dos Imigrantes S/A a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária...

PRODESAN - Progresso e Desenvolvimento de Santos S.A. Comissão de Registro Cadastral e Licitações. CNPJ nº 58.191.582/0001-25. Edital de Convocação. Em decorrência de incorreção verificada no Comunicado nº 05, Informamos Onde se lê: A - Comissão e Prestação de Serviços de Informática Ltda. para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 11.1, 11.2 e 12 a 24, Leia-se: A - Comissão e Prestação de Serviços de Informática Ltda. para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 11, 11.1, 11.2 e 12 a 24.

Real Polymers Ind. e Com. Ltda, torna públ. que recebeu da CETESB - Osasco, a Lic. Prévia 32001496 e a Lic. de Inet 32003001 e, req. a Lic. de Oper. p/ a fabricação e montagem e Arletados de Borrachas, sito à Av. Marco, 853/677 - Chácara Marco - Barueri-SP - CEP 06419-000

Sampão Ferro e Aço Ltda, torna público que recebeu da CETESB, a Licença de Operação nº 30004064 com validade até 28/11/2010 para Comercialização de chapas de aço, sito à Rua Forte dos Franceses, 452 São Mateus - São Paulo - SP - CEP 06340-150

Coela Essências Aromáticas Ltda, Torna Público que Requereu na CETESB, a Licença Prévia para Comércio Alcaçofada de carvão vegetal, à Fazenda São Benedito, s/nº, Bairro Maracanã, Dois Córregos/SP.

1ª TABELA DE NOTAS - SÃO PAULO. BEL PAUL ALBUERTO RODRIGUES, CNPJ nº 06.816.816/0001-28. Autenticação Autêntico a presença representativa e original a mim apresentado do que dou fé. 22 OUT. 2006. 109 AV124827. IVAN DO CARMO... Escr. Autorizado. Documento de 10 de RS 1.85

15  
2

**EM BRANCO**  
CARTÃO DO ITA UNICRED DE NOTAS - SÃO PAULO





**BANCO SAFRA S/A**  
**Demonstrativo de Saldo Devedor**  
**Cliente: PRIMO PASCOALETE**

**Nº Contrato: 5064968**  
**Data do Cálculo: 24/11/2008**

Índice Correção Monetária	Deságio	Juros	Honorários	Multa	Juros Mora
INPC/IBGE	1.70%	0.00%	0.00%	2.00%	1.00%

Contrato	Parc.	Vencido	Valores							
			Face	Amort.	Correção	Juros (Encargos)	Mora	Valor Desagiado	Multa	Total
5064968	12	29/09/2008	3.000,00	0,00	19,52	0,00	56,36	0,00	61,52	3.137,40
5064968	13	28/10/2008	4.000,00	0,00	20,00	0,00	36,18	0,00	81,12	4.137,30
5064968	14	27/11/2008	3.999,99	0,00	0,00	0,00	0,00	3.993,25	80,00	3.993,25
5064968	15	29/12/2008	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.922,10	80,00	3.922,10
5064968	16	26/01/2009	3.999,99	0,00	0,00	0,00	0,00	3.860,87	80,00	3.860,87
5064968	17	25/02/2009	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.796,34	80,00	3.796,34
5064968	18	27/03/2009	3.999,99	0,00	0,00	0,00	0,00	3.732,87	80,00	3.732,87
5064968	19	27/04/2009	4.516,63	0,00	0,00	0,00	0,00	4.142,22	90,33	4.142,22
5064968	20	26/05/2009	4.516,62	0,00	0,00	0,00	0,00	4.075,26	90,33	4.075,26
5064968	21	25/06/2009	4.516,62	0,00	0,00	0,00	0,00	4.007,14	90,33	4.007,14
5064968	22	27/07/2009	4.516,63	0,00	0,00	0,00	0,00	3.935,74	90,33	3.935,74
5064968	23	24/08/2009	4.516,62	0,00	0,00	0,00	0,00	3.874,30	90,33	3.874,30
5064968	24	23/09/2009	4.516,62	0,00	0,00	0,00	0,00	3.809,53	90,33	3.809,53
<b>Total Vencidas</b>			<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>39,52</b>	<b>0,00</b>	<b>92,54</b>	<b>0,00</b>	<b>142,64</b>	<b>7.274,71</b>
<b>Total Vincendas</b>			<b>47.099,71</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>43.149,64</b>	<b>941,99</b>	<b>43.149,64</b>
<b>Outros</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Honorários</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Saldo Devedor</b>			<b>54.099,71</b>	<b>0,00</b>	<b>39,52</b>	<b>0,00</b>	<b>92,54</b>	<b>43.149,64</b>	<b>1.084,64</b>	<b>50.424,35</b>

*M. Silva*  
**Marco Antonio Alves da Silva**  
**CPF: 287.284.598-04**

Diretoria de Gestão de Vencidos / Recuperação de Ativos

16  
W



Nº **506496-8** Valor **R\$ 64.000,00**

Pagarei(emos) por esta CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, em moeda corrente nacional, ao BANCO SAFRA S/A, ou à sua ordem, a quantia certa, líquida e exigível mencionada acima, acrescida dos encargos, na forma, praxe de pagamento e vencimento(s) previstos no Quadro "II" abaixo, tudo nos termos das cláusulas e condições previstas nesta Cédula.

### I - Partes

Credor	BANCO SAFRA SA, com sede social na Avenida Paulista, 2100 - CEP 01310-930, cidade de São Paulo, SP, inscrito no CNPJ sob o nº 58 160 789/0001-28, doravante denominado simplesmente SAFRA.				
Emitente	Nome/Razão social	<b>PRIMO PASCOALETE</b>	CPF/CNPJ	<b>52.285.160/0001-28</b>	
	Endereço	<b>R COSTA AGUIAR 2392</b>	Bairro	<b>IPIRANGA</b>	Cidade/Estado/CEP
	Conta Corrente	<b>17448-0</b>	Agência	<b>02100 - IPIRANGA</b>	
Avalista(s)	Nome/Razão social (1)	<b>PRIMO PASCOALETE</b>	CPF/CNPJ	<b>333.997.008-49</b>	
	Endereço	<b>R NAZARETH 759 AP 22</b>	Bairro	<b>CENTRO</b>	Cidade/Estado/CEP
	Nome/Razão social (2)	<b>MARIA TERESA PASCOALETE</b>	CPF/CNPJ	<b>149.421.398-21</b>	
	Endereço	<b>R NAZARETH 759 AP 22</b>	Bairro	<b>CENTRO</b>	Cidade/Estado/CEP
	Nome/Razão social (3)		CPF/CNPJ		
	Endereço		Bairro	Cidade	Estado CEP
	Nome/Razão social (4)		CPF/CNPJ		
	Endereço		Bairro	Cidade	Estado CEP
Terceiro(s) Garantidor(es)	Nome/Razão social (1)		CPF/CNPJ		
	Endereço		Bairro	Cidade	Estado CEP
	Nome/Razão social (2)		CPF/CNPJ		
	Endereço		Bairro	Cidade	Estado CEP
	Nome/Razão social (3)		CPF/CNPJ		
	Endereço		Bairro	Cidade	Estado CEP
Fiel Depositário	Nome		CPF		
	Endereço		Bairro	Cidade	Estado CEP

### II - Características da Operação

01-Valor do crédito	<b>R\$ 64.000,00</b>	02-Comissão	<b>0,000 %</b>	03-Taxa de juros	<b>1,700 % ao mês</b>
04-Taxa de Juros efetiva	01- <b>1,700 % ao mês</b>   02- <b>22,419 % ao ano</b>	05-Vencimento final	<b>23/09/2009</b>		
06-Encargos	<input checked="" type="checkbox"/> Pré-fixados   <input type="checkbox"/> Pós-fixados   <input type="checkbox"/> Flutuantes				
07-Indexador/Taxa Referencial/CDI-Cetip	<input type="checkbox"/> (a) Indexador para fins de correção monetária:   <input type="checkbox"/> (b) Taxa Referencial - TR   <input type="checkbox"/> (c) 100% da Taxa Média Diária do CDI (base over), divulgada pela CETIP e publicada pelos jornais de grande circulação.   <input type="checkbox"/> (d) Média Diária do CDI (base over), divulgada pela CETIP e publicada pelos jornais de grande circulação.				
08-Incidência	08.1-Se encargos pré-fixados - Juros à taxa fixada no campo "03" deste quadro. 08.2-Se encargos pós-fixados - correção monetária com base no índice de variação do indexador acima indicado no campo "07" (a) ou TR conforme opção constante no campo "07" (b), e juros à taxa fixada no campo "03", todos deste quadro. 08.3-Se encargos flutuantes - flutuação com base no CDI-Cetip, nos termos do campo "07" (c) ou (d), e juros à taxa fixada no campo "03", todos deste quadro. 08.4-Os encargos deste sub-campo (09) incidirão sobre: <input type="checkbox"/> O saldo devedor em aberto <input checked="" type="checkbox"/> O valor de cada uma das parcelas				
09-Periodicidade da capitalização	<b>MENSAL</b>				
10-Forma de pagamento	10.1. Valor do principal, quando se tratar de operação pós-fixada ou flutuante, ou o valor do principal + juros, quando se tratar de operação pré-fixada.				
Nº parc	Vencimento	Valor	Nº parc	Vencimento	Valor
01	<b>05/11/2007</b>	<b>2.000,00</b>	21	<b>25/06/2009</b>	<b>4.516,62</b>
02	<b>03/12/2007</b>	<b>2.000,00</b>	22	<b>27/07/2009</b>	<b>4.516,63</b>
03	<b>02/01/2008</b>	<b>1.999,99</b>	23	<b>24/08/2009</b>	<b>4.516,62</b>
04	<b>01/02/2008</b>	<b>2.000,00</b>	24	<b>23/09/2009</b>	<b>4.516,62</b>

05	03/03/2008	1.999,99	25		45
06	01/04/2008	2.000,00	26		46
07	02/05/2008	2.999,99	27		47
08	02/06/2008	3.000,00	28		48
09	30/06/2008	2.999,99	29		49
10	30/07/2008	2.999,99	30		50
11	29/08/2008	3.000,00	31		51
12	29/09/2008	3.000,00	32		52
13	28/10/2008	4.000,00	33		53
14	27/11/2008	3.999,99	34		54
15	29/12/2008	4.000,00	35		55
16	26/01/2009	3.999,99	36		56
17	25/02/2009	4.000,00	37		57
18	27/03/2009	3.999,99	38		58
19	27/04/2009	4.516,63	39		59
20	26/05/2009	4.516,62	40		60

Características da operação

10.2. Dos encargos: (I) se operação pós-fixada: juros + correção monetária ou TR; ou (II) se operação fluutuante: percentual da flutuação do CDI e Juros Nas seguintes datas:

11. Praça de pagamento **SAO PAULO**

12. Local da liberação de recursos

12.1. Código/Agência do Banco Safra S.A. **02100 - IPIRANGA** Nº Conta Corrente **17448-0**

12.2. Código Banco **422** Código Agência **02100** Nº Conta corrente **17448-0**

13. Demais encargos e despesas

13.1. Tributos e contribuições

IOF - alíquota **0,0041** % ao dia Valor - R\$ **787,12** Outros

Allquotas em vigor na data da contratação da operação, aplicadas conforme legislação específica.

13.2. Tarifas e demais despesas

Tarifa de emissão de Cédula - R\$ **0,00** Outras - R\$

Tarifas vigentes - conforme tabelas de tarifas de serviços afixadas nas dependências das Agências do SAFRA.

14. Garantias

Conforme instrumento(s) Particular(es) de Constituição de Garantia em anexo. Nº conta vinculada

Cessão fiduciária  Alienação Fiduciária  Hipoteca  Penhor  Outras

**III - Emissão e Outros Dados desta Cédula**

1. Número de via **03** 2. Local de emissão **SAO PAULO** 3. Data de emissão **04/10/2007**

**- DO OBJETO**

01\* O SAFRA concede à EMITENTE e esta aceita, o empréstimo no valor indicado no campo "01" do Quadro "II", sendo o respectivo produto líquido já deduzido o valor dos encargos estipulados para pagamento imediato, recebido neste ato pela EMITENTE: a) mediante crédito na conta corrente de movimento que a EMITENTE mantém no SAFRA; ou b) mediante crédito na conta corrente mencionada no campo "12" do Quadro "II", de titularidade da EMITENTE, consoante autorização expressa e em caráter irrevogável e irretroatável, concedida neste ato pela EMITENTE.

**- DO VENCIMENTO FINAL DO CRÉDITO**

02\* A presente Cédula vencer-se-á na data fixada no campo "05" do Quadro "II", de forma que, naquela data, independentemente das condições contratuais aqui constantes, o valor do crédito concedido deverá estar integralmente liquidado, juntamente com os encargos devidos.

**- DOS ENCARGOS E PAGAMENTOS**

03\* Os encargos serão apurados de acordo com as opções relativas à pré-fixação, pós-fixação, flutuação, abrangência e incidência constantes dos Campos "06", "07" e "08" do Quadro "II", observado ainda o disposto nos incisos seguintes: I) quando se tratar de operação com encargos "pré-fixados", aplicar-se-ão os encargos calculados à taxa fixada no Campo "03" do Quadro "II"; II) quando se tratar de operações com encargos "pós-fixados", aplicar-se-ão: a) juros à taxa indicada no Campo "03" do Quadro "II"; e b) correção monetária ou TR; III) quando se tratar de operações com encargos "flutuantes", aplicar-se-ão (a) juros à taxa indicada no Campo "03" do Quadro "II", juntamente com (b) a porcentagem sobre a taxa CDI-Cetip, conforme indicado no Campo "07" do Quadro "II".

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Na hipótese de aplicação de encargos "flutuantes" com base no CDI-Cetip, incluirão sobre o saldo devedor do principal os juros do Campo "03" do Quadro "II", e a base de remuneração, pela taxa CDI-Cetip, conforme o Campo "07" do Quadro "II" a qual terá, para os efeitos do presente Instrumento, flutuação diária. A base de remuneração e parâmetro de flutuação será a taxa anualizada praticada para os depósitos interbancários com duração de um dia, divulgada diariamente pela CETIP (Central de Custódia e Liquidação de Títulos Privados), com relação aos depósitos realizados no dia útil bancário imediatamente anterior à data de tal divulgação (denominada taxa "CDI-Cetip").

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica desde já convencionado que, na hipótese de: a) o Indexador, a TR ou o CDI-Cetip escolhido no Campo "07" do Quadro "II" vir a ser extinto, congelado, deflacionado, ou deixar de ser predominantemente usado no mercado financeiro para atualizar/remunerar as operações passivas e/ou ativas das instituições financeiras; ou b), se as autoridades monetárias intervierem direta ou indiretamente, sob qualquer forma, inclusive mas não se limitando, pela emissão ou alteração de normas de caráter tributário, monetário ou financeiro; na fixação da atualização e/ou formação dos custos de captação e aplicação de recursos das instituições financeiras e/ou respectiva lucratividade durante o curso da presente operação de crédito, poderá o SAFRA aplicar, a partir do evento, no lugar dos encargos então em vigor de acordo com esta Cédula, a base de remuneração, indexador, custo financeiro pré-fixado ou pós-fixado e/ou taxas de juros utilizados no mercado financeiro para atualizar/remunerar depósitos a prazo fixo com maior concentração de negócios e liquidez em tal mercado. Em consequência de tais modificações, a presente operação poderá, conforme o caso, ser convertida pelo SAFRA de uma modalidade para outra, entre pré-fixada, pós-fixada ou fluutuante. O SAFRA, no entanto,

17  
di

contas investimento, aplicações em títulos de renda fixa e/ou variável, e/ou valores mobiliários, públicos ou privados, títulos de crédito em fiança, metais preciosos, quaisquer fundos, cadernetas de poupança, ou quaisquer ativos ou outras modalidades de aplicações praticadas no mercado financeiro e/ou de capitais de que a EMITENTE e/ou o(s) AVALISTA(S), e/ou o(s) fiador(es) pessoa(s) jurídica(s) seja(m) titular(es) junto ao SAFRA, e/ou que sejam ou venham a ser administrados e/ou custodiados pelo Banco Safra S/A., Safra Seguros S.A., Safra Corretora de Valores e Câmbio Ltda, Safra Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, ou Safra Leasing S/A - Arrendamento Mercantil e, bem assim junto a quaisquer outras empresas integrantes das "Organizações Safra". Para tanto, as empresas das "Organizações Safra" acima ajudadas ficam desde já e de forma irrevogável e irretroatável, autorizadas a, conforme o caso e nos termos e condições que entenderem convenientes: a) levantar custódia, resgatar, alienar a terceiros, ceder e transferir créditos, direitos e obrigações, compensar, ou de qualquer outra forma dispor ou receber o produto de tais títulos, aplicações e ativos, transferindo os respectivos recursos ao SAFRA, tão logo venha a ocorrer a inadimplência ou o vencimento ordinário ou antecipado do débito da EMITENTE; e b) assinar termos de transferência, notas de negociação, recibos, transferências de custódia, e todos os demais documentos que necessários forem ao cumprimento do disposto neste parágrafo. Todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza incidentes sobre tal(is) operação(ões) correrão por conta da EMITENTE.

#### - DA MORA E DA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA

8ª O não pagamento, no respectivo vencimento, de qualquer das prestações de seu débito ou o inadimplemento de qualquer obrigação assumida pela EMITENTE, na presente Cédula, determinará o imediato encerramento do crédito concedido, tomando-se desde logo, vencido e exigível o total do débito em aberto, acrescido da comissão de permanência, dos juros moratórios, da multa contratual, dos honorários advocatícios e outras eventuais despesas decorrentes do atraso. Em tal hipótese, será facultado ao SAFRA o direito de proceder à imediata excussão de qualquer uma das garantias constituídas, sem renúncia às demais vinculadas a esta Cédula ou que vierem a sê-lo, podendo tais garantias ser, a qualquer tempo, executadas, até final e integral liquidação do débito.

9ª Em caso de mora no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela EMITENTE, e sem prejuízo do disposto nas demais cláusulas desta Cédula, incidirão sobre os valores em débito comissão de permanência, juros de mora e multa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A comissão de permanência, calculada dia a dia, sobre o débito em atraso, será calculada a partir da data do vencimento até o dia do seu efetivo pagamento, de conformidade com as taxas que o SAFRA estiver praticando à época, e, em se tratando de cobrança judicial, será devida de acordo com as taxas ajustadas nesta Cédula.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os juros de mora serão de 1% (hum por cento) ao mês, calculados dia a dia, sobre o total do débito atualizado de conformidade com o estabelecido no parágrafo anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Sobre o valor do débito calculado na forma prevista nos parágrafos primeiro e segundo anteriores, incidirá multa contratual irredutível, não compensatória, de 2% (dois por cento).

PARÁGRAFO QUARTO: O recebimento do principal e de quaisquer acréscimos, mesmo sem ressalva, não constituirá presunção de quitação dos encargos ou de quaisquer outras quantias devidas.

#### - DOS DÉBITOS EM CONTA

10ª As partes convencionam que todo e qualquer pagamento da EMITENTE ao SAFRA decorrente da presente Cédula deverá ser feito, nas épocas próprias, mediante débito realizado na conta corrente de titularidade da EMITENTE, indicada no campo "12.1" do Quadro "II" do preâmbulo, para crédito do SAFRA, autorizado este último a efetuar os procedimentos e lançamentos necessários a tal finalidade. Para tanto, a EMITENTE compromete-se a suprir a referida conta corrente, em tempo hábil, de recursos livres e disponíveis, em reserva bancária, necessários à realização de tais débitos, nos termos da Cláusula 13ª abaixo.

11ª A EMITENTE e o(s) AVALISTA(S) autorizam, em caráter irrevogável e irretroatável, que sejam levadas a débito de suas respectivas contas correntes no Banco Safra S/A, quaisquer importâncias devidas ou que venham a se tomar devidas, a título de principal e acessórios, quaisquer encargos e acréscimos, comissão de permanência, juros moratórios, multas, honorários advocatícios, tributos, despesas e demais cominações expressas nesta Cédula ou em qualquer outra Cédula emitida em favor do SAFRA e/ou de quaisquer outras empresas integrantes das organizações Safra, cujo pagamento não se tenha efetuado, integralmente, nos termos da cláusula 10ª, acima, no correspondente vencimento, contratualmente estipulado, ficando conseqüentemente autorizado o crédito e/ou repasse das ditas importâncias ao SAFRA e/ou às empresas acima referidas para amortização ou liquidação do débito em aberto, incluindo principal e demais valores conceituados nesta cláusula. Todas e quaisquer despesas, inclusive encargos fiscais de qualquer natureza, incidentes e/ou decorrentes do cumprimento da estipulação constante da presente cláusula, correrão por conta e sob a exclusiva responsabilidade da EMITENTE, devendo o respectivo importe, uma vez apurado, ser acrescido ao débito total desta última.

12ª A EMITENTE autoriza, também, o SAFRA, a levar a débito de sua conta corrente de movimento, quaisquer valores devidos por ela EMITENTE e/ou pelas SOCIEDADES ao mesmo SAFRA, decorrentes de duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e quaisquer outros títulos de crédito, vencidos e não pagos, de responsabilidade da EMITENTE e/ou das SOCIEDADES, que tenham sido descontados ou empenhados junto ao SAFRA ou, ainda, cuja cobrança tenha sido a este confiada pelos respectivos credores. Sem prejuízo da autorização concedida nesta cláusula, que poderá ser exercida pelo SAFRA a qualquer tempo, e constatada a inexistência de saldo na conta corrente da EMITENTE que impossibilite a efetivação do débito permitido, fica, ainda, o SAFRA, desde já, expressa e irrevogavelmente autorizado a utilizar os valores, créditos, aplicações e ativos de que tratam os Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula 7ª, na amortização ou liquidação dos débitos objeto desta cláusula.

13ª As expressões "cobertura de saldo devedor", "liquidação de saldo devedor", "liquidação", "pagamento" e "amortização" constantes do presente instrumento, seus anexos e aditivos, significarão sempre o cumprimento de tais obrigações pela EMITENTE mediante a entrega de recursos em conta corrente de sua titularidade mantida junto ao Banco Safra S/A, livres, desbloqueados, transferíveis e disponíveis em reservas bancárias, para comportar o débito, nas datas dos vencimentos (originais ou antecipados, estes conforme vierem a ser autorizados pelo SAFRA, ou exigidos pelo mesmo, em caso de ocorrência de uma das hipóteses previstas em lei ou neste instrumento) das parcelas de amortização ou na data de vencimento final, do principal e juros, conforme o caso, da presente operação de crédito, dos respectivos encargos, inclusive moratórios, sem prejuízo do pagamento, das taxas ou tarifas relacionadas com serviços e produtos bancários efetivamente utilizados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na eventualidade de haver recursos em conta corrente, porém indisponíveis e ainda não liberados em reservas bancárias na data do vencimento da parcela de amortização ou da parcela final, fica ao SAFRA facultado proceder ao débito na conta corrente da EMITENTE mantida junto ao SAFRA dos recursos necessários à liquidação da obrigação, bem como dos encargos devidos pelo saque sobre a reserva bancária indisponível e eventuais tributos e outros custos ou despesas decorrentes do referido saque. O disposto neste Parágrafo Primeiro em nada prejudica o direito do SAFRA debitar ou resgatar outros ativos da EMITENTE para satisfazer os citados encargos, custos e despesas, conforme permitido na lei ou neste instrumento, ou de cobrá-los de outra forma permitida ou não defesa em lei.

#### - DOS AVALISTAS

14ª O(s) AVALISTA(S) desta Cédula comparece(m), também neste ato, na condição de devedor(es) solidário(s), anuindo, expressamente, ao ora convencionado, responsabilizando-se, solidária e incondicionalmente, com a EMITENTE, de maneira irrevogável e irretroatável, pela total e integral liquidação do débito, compreendendo principal e acessórios, quaisquer encargos e acréscimos, comissão de permanência, juros moratórios, multas, honorários advocatícios, despesas e demais cominações expressas nesta Cédula, confirmando e reconhecendo tudo como líquido, certo e exigível. Ademais, esclarecem as partes que as referências a EMITENTE e AVALISTAS serão entendidas como feitas à EMITENTE ou AVALISTAS em conjunto ou a cada um deles individualmente.

#### - DOS TRIBUTOS E OUTROS ÔNUS

15ª Serão de exclusiva responsabilidade da EMITENTE e por ela integralmente suportados, os ônus decorrentes de todos e quaisquer tributos, impostos, taxas, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, ou outras, bem como das respectivas majorações, mudanças de base de cálculo ou do período de apuração, reajustes e encargos moratórios, tributos e contribuições estes já existentes ou que venham a ser criados no futuro e que sejam ou venham pelo SAFRA a ser suportados, em decorrência desta Cédula, inclusive, entre outros (tributos e contribuições), aqueles calculados com base em qualquer receita, bruta ou líquida, restringindo-se proporcionalmente, nesta última hipótese, a responsabilidade da EMITENTE ao ônus tributário decorrente da receita oriunda da presente Cédula, que vier, ou não, a integrar a receita global (bruta ou líquida) do SAFRA. Constitui, também, responsabilidade da EMITENTE todos e quaisquer ônus que venham a ser sofridos pelo SAFRA decorrentes da criação, aumento de alíquota, mudança da base de cálculo ou período de apuração, de encaixes ou recolhimentos compulsórios incidentes, direta ou indiretamente sobre a captação de recursos necessários para manter esta Cédula, ou, ainda, quaisquer ônus que venham a incidir sobre os ativos do SAFRA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento do ônus supra será efetuado pela EMITENTE à medida e na proporção dos montantes que forem devidos com base nesta Cédula, seja a título de principal, correção, atualização monetária, variação cambial, juros, taxas e outras verbas, sendo que o não

poderá optar por não proceder a quaisquer alterações, mantendo a aplicação dos encargos então vigentes. Em qualquer das hipóteses previstas acima em que haja alteração de encargos e/ou da modalidade de operação, o SAFRA comunicará previamente por escrito à EMITENTE as modificações realizadas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Para os efeitos deste Instrumento, entende-se por (a) "taxa pós-fixada", a taxa de juros aplicada conjuntamente com um indexador de reajuste ou com uma taxa de remuneração básica e (b) "taxa pré-fixada", a taxa de juros aplicada isoladamente, sem qualquer indexador ou taxa de remuneração. As partes desde já convencionam que, em ambos os casos (taxa pós-fixada ou pré-fixada), havendo mudança de padrão monetário, as obrigações da EMITENTE, quer nos respectivos vencimentos, quer na hipótese de vencimento antecipado, deverão ser pagas na moeda que for apta a liquidar todo tipo de obrigação, já constituída ou que venha a ser constituída futuramente, e não apenas apta a liquidar obrigações já existentes.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A comissão correspondente à taxa indicada no Campo "02" do Quadro "II", calculada sobre o valor indicado no Campo "Q1" do Quadro "II", é pagável, de uma só vez, neste ato, ficando o SAFRA, desde logo, autorizado a deduzir o valor da comissão dos valores do desembolso ou desembolsos objeto deste instrumento ou debitar o referido valor em conta corrente de movimento da EMITENTE no SAFRA.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Para fins de cálculo da taxa de juros efetiva mencionada no Campo "04" do Quadro "II" do preâmbulo foram considerados os seguintes itens e critérios:

1. Comissão (Campo "02") e Taxa de Juros (Campo "03") do Quadro "II" - se existentes;
2. A essas taxas deverão ser incorporados ainda os encargos representados pelo Indexador/Taxa Referencial/Parâmetro de Flutuação CDI-Cetip, conforme indicado no Campo "07" do Quadro "II" - se existentes;
3. Existindo na composição da taxa efetiva, parâmetro resultante de percentual superior a 100%, aplicado sobre o Parâmetro de Flutuação CDI-Cetip, este diferencial será incluído no cômputo da taxa efetiva, levando-se em consideração a taxa média do CDI-Cetip divulgada na data da assinatura do presente instrumento, estimada até o vencimento (Campo "05" do Quadro "II");
4. Será considerada a utilização plena dos recursos colocados à disposição da EMITENTE, durante a totalidade do prazo existente, até o vencimento final desta Cédula (Campo "05" do Quadro "II").

**PARÁGRAFO SEXTO:** A base de cálculo do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, e sobre Operações relativas a Títulos e Valores Mobiliários (IOF) será apurada conforme o sistema de amortização exponencial decrescente. O Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, e sobre Operações relativas a Títulos e Valores Mobiliários (IOF) será suportado exclusivamente pela EMITENTE.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** A EMITENTE obriga-se a efetuar o pagamento das importâncias relativas às obrigações assumidas nesta Cédula, nas épocas próprias e nos termos das regras constantes das cláusulas 10ª e 13ª abaixo, na sede do SAFRA, ou em qualquer de suas agências ou dependências ou, ainda, em local que venha a ser previamente indicado por escrito pelo mesmo. Tais importâncias deverão ser pagas nas seguintes condições: tanto nas operações com encargos "pré-fixados" como nas operações com encargos "pós-fixados" e "flutuantes", o pagamento do principal e dos encargos dar-se-á nas condições especificadas no campo "10" do Quadro "II".

#### - DAS GARANTIAS

□4ª Para garantia do bom, fiel e cabal cumprimento de todas as obrigações, principal e acessórias, decorrentes desta Cédula, é(são) dada(s) ao SAFRA, por instrumento(s) à parte que integrará(ão) esta Cédula para todos os fins e efeitos de direito, a(s) garantias mencionada(s) no campo "14" do Quadro "II" desta Cédula.

□5ª O SAFRA poderá, em qualquer tempo, exigir a constituição de garantias destinadas a assegurar o cumprimento das obrigações contraídas em razão da presente Cédula ou exigir o reforço das garantias já constituídas, neste último caso desde que fatos supervenientes venham, sob qualquer forma, abalar ou diminuir o valor e/ou liquidez dessas garantias. Se o pedido deixar de ser atendido pela EMITENTE dentro do prazo de 15 (quinze) dias contado do recebimento da solicitação escrita do SAFRA enviada sob registro postal, mediante protocolo, ou através de cartório de títulos e documentos, considerar-se-á a dívida vencida por antecipação com todos os acessórios, independentemente de qualquer outra interpelação ou notificação.

□6ª Fica ajustado que todas as garantias vinculadas à presente Cédula, ou que vierem a ser ao mesmo incorporadas, serão consideradas comuns a todos os contratos celebrados entre o SAFRA, ou quaisquer empresas integrantes das "Organizações Safra" e a EMITENTE ou outras sociedades que, relativamente à mesma EMITENTE, sejam coligadas, controladoras, interligadas ou controladas, assim consideradas de acordo com a definição prevista no artigo 243 e parágrafos da Lei 6.404, de 15.12.1976, e na legislação fiscal, doravante simplesmente denominadas SOCIEDADES. Assim sendo, a EMITENTE autoriza em caráter irrevogável e irretroativo o SAFRA e/ou quaisquer empresas das "Organizações Safra" a exercerem quanto aos prestadores dessas garantias, sejam elas reais ou pessoais, e/ou quanto ao objeto das mesmas, todos os direitos conferidos pelos instrumentos que as formalizarem e pelos dispositivos da lei civil e comercial, especialmente os relativos ao penhor, hipoteca, fiança e, em particular, mas não se limitando, aos de vender, alienar, ceder ou transferir, os bens ou direitos dados em garantia, de resgatá-los ou de receber o seu produto. Em razão do aqui disposto, o SAFRA e/ou as empresas integrantes das "Organizações Safra" ficam expressamente autorizados a utilizar o produto da realização das garantias existentes na liquidação ou amortização de qualquer débito resultante dos contratos celebrados com a EMITENTE e/ou com as SOCIEDADES.

#### - DO INADIMPLEMENTO, DO VENCIMENTO ANTECIPADO E DA COMPENSAÇÃO

□7ª Operar-se-á, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, para efeitos do artigo 397 do Código Civil, o vencimento antecipado da totalidade da dívida da EMITENTE, além das demais hipóteses previstas neste instrumento, nos seguintes casos ocorridos com relação à EMITENTE, e/ou às SOCIEDADES, e/ou AVALISTA(S) e/ou fiador(es) pessoa(s) jurídica(s): a) se ocorrer qualquer uma das causas cogitadas nos artigos 333 e 1.425 do Código Civil; b) se for apurada a falsidade de qualquer declaração, informação ou documento que houver sido, respectivamente, firmada, prestada ou entregue pela EMITENTE; c) se for protestado qualquer título de crédito contra a EMITENTE; d) se a EMITENTE e/ou as SOCIEDADES tiver(em) sua falência, insolvência civil (concurso de credores), recuperação judicial ou extrajudicial requerida, deferida ou decretada; e) se, sem o expresso consentimento do SAFRA, a EMITENTE, e/ou as SOCIEDADES, e/ou o(s) AVALISTA(S) e/ou o(s) fiador(es) pessoa(s) jurídica(s) tiver(em), total ou parcialmente, o seu controle acionário cedido, transferido ou por qualquer outra forma alienado; f) se, sem o expresso consentimento do SAFRA, a EMITENTE, e/ou as SOCIEDADES, e/ou o(s) AVALISTA(S) e/ou o(s) fiador(es) pessoa(s) jurídica(s) sofrer(em), durante a vigência desta Cédula, qualquer operação de transformação, incorporação, fusão ou cisão; g) se a EMITENTE, e/ou as SOCIEDADES, e/ou o(s) AVALISTA(S) e/ou o(s) fiador(es) pessoa(s) jurídica(s) inadimplir(em) suas obrigações e/ou não liquidar(em), no respectivo vencimento, débito de sua responsabilidade decorrente de outros contratos, empréstimos ou descontos celebrados com o próprio SAFRA e/ou quaisquer das empresas integrantes das "Organizações Safra"; h) se for declarado, por qualquer motivo, por qualquer terceiro credor, o vencimento de dívidas de responsabilidade da EMITENTE, e/ou das SOCIEDADES, e/ou do(s) AVALISTA(S) e/ou do(s) fiador(es) pessoa(s) jurídica(s); i) se o Sistema de Informações de Crédito do Banco Central de que tratam os normativos editados pelo Conselho Monetário Nacional e/ou Banco Central do Brasil, e/ou outro sistema que, em virtude de norma legal, o complementa ou substitua, e/ou qualquer outro sistema ou serviço, privado ou estatal, de informações de crédito apontar inadimplemento de obrigações da EMITENTE, e/ou das SOCIEDADES, e/ou do(s) AVALISTA(S) e/ou do(s) fiador(es) pessoa(s) jurídica(s); j) se a EMITENTE sofrer mudança adversa em sua situação patrimonial e/ou financeira; e l) se a EMITENTE, e/ou as SOCIEDADES, e/ou o(s) AVALISTA(S) e/ou o(s) fiador(es) pessoa(s) jurídica(s) ingressar(em) em juízo contra o SAFRA ou quaisquer das empresas integrantes das "Organizações Safra" com qualquer medida judicial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** No caso de qualquer inadimplemento, total ou parcial, e/ou de vencimento antecipado de obrigações da EMITENTE, decorrentes de qualquer instrumento ou título, inclusive, sem limitação, da presente Cédula, serão consideradas extintas, de pleno de direito, as obrigações líquidas e vencidas (antecipadamente ou não) do SAFRA para com a EMITENTE, até o montante em que se compensarem com obrigações líquidas e vencidas (antecipadamente ou não), da EMITENTE para com o SAFRA e decorrentes dos mesmos instrumentos ou títulos, inclusive sem limitação, da presente Cédula, tudo independentemente de aviso prévio ou notificação de qualquer natureza. Fica desde já esclarecido que a compensação parcial não exonerará a EMITENTE e/ou o(s) garantidor(es) real(is) ou pessoal(ais), inclusive sem limitação, fiadores, pessoas físicas ou jurídicas, os quais continuarão responsáveis pelo saldo remanescente de suas obrigações e respectivos acréscimos, até a quitação total junto ao SAFRA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para a liquidação da totalidade das obrigações da EMITENTE, caso não ocorra a compensação de que trata o parágrafo anterior, ou do saldo remanescente referido na parte final do mesmo parágrafo, se parcial a compensação, poderão ser utilizados pelo SAFRA, após a realização, se houver, das garantias reais representadas por cessão fiduciária e/ou penhor de títulos e/ou valores mobiliários e/ou quaisquer aplicações financeiras, sem prejuízo da excussão das demais garantias constituídas na presente Cédula, todos os créditos, valores existentes em

1

2

3

4

pagamento constituirá inadimplemento do presente, com as conseqüências e cominações para tanto nele previstas, inclusive, mas não se limitando, ao vencimento antecipado. Caso, após a liquidação dos montantes acima mencionados, venha a se verificar qualquer diferença devida pela EMITENTE em virtude da presente cláusula, será a EMITENTE notificada de tal diferença, que deverá ser prontamente por ela liquidada.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Correrão, ainda, por conta da EMITENTE, todas e quaisquer despesas decorrentes desta Cédula, tais como, mas não se limitando, a emolumentos de registro.

**- DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

- 16ª O SAFRA poderá, a qualquer tempo, ceder, transferir, ou empenhar, total ou parcialmente, os direitos e obrigações, títulos de crédito, ações e garantias oriundos desta Cédula, independentemente de aviso ou autorização de qualquer espécie.
- 17ª O SAFRA poderá emitir Certificado(s) de Cédula de Crédito Bancário com lastro no presente título, podendo negociá-lo(s) livremente no mercado, tudo de conformidade com os artigos 43 e 44 da Lei n.º 10.931, de 02 de agosto de 2004, e com as normas emanadas do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil.
- 18ª Obriga-se a EMITENTE, durante a vigência da presente Cédula e até o final cumprimento das obrigações ora assumidas, a encaminhar ao SAFRA, devidamente acompanhada do demonstrativo da conta de lucros e perdas, cópia do seu balancete semestral e do balanço anual.
- 19ª A EMITENTE, o(s) AVALISTA(S) e o(s) TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES), por este instrumento, autorizam expressamente o SAFRA e/ou qualquer sociedade financeira integrante das "Organizações Safra" a inserir informações obtidas junto à EMITENTE, ao(s) AVALISTA(S) e ao(s) TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES), bem como consultar as informações consolidadas em seus nomes, no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central, de que tratam os normativos editados pelo Conselho Monetário Nacional e/ou Banco Central do Brasil, e/ou outro sistema que, em virtude de norma legal, o complemento ou substitua, permanecendo válida a presente autorização durante todo o tempo em que a EMITENTE, o(s) AVALISTA(S) e o(s) TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES) forem clientes do SAFRA ou de qualquer outra sociedade financeira integrante das "Organizações Safra", ou ainda enquanto subsistir em aberto e não liquidadas as obrigações decorrentes do presente instrumento.
- 20ª Fica estabelecido que, se qualquer das partes se abster de exercer direitos ou faculdades que pela presente Cédula lhe assistem ou se concordar com atrasos no cumprimento das obrigações a cargo da outra parte, não serão afetados aqueles direitos ou faculdades que poderão ser, pela parte inocente, exercidos em qualquer tempo a seu exclusivo critério, não implicando, aqueles atos de tolerância, em qualquer renúncia ou alteração das condições estatuídas nesta Cédula, nem obrigarão a parte inocente quanto a vencimentos e inadimplementos futuros.
- 21ª Se, para a defesa de seus direitos decorrentes desta Cédula, ou para haver o que lhe for devido, necessitar o SAFRA de recorrer a meios administrativos ou judiciais, terá ele direito à multa contratual prevista acima, além das custas e despesas judiciais decorrentes e honorários advocatícios calculados à razão de 20% (vinte por cento) do mesmo débito.
- 22ª FICA ELEITO COMO COMPETENTE PARA CONHECER E DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS OU QUESTÕES QUE, PORVENTURA, VENHAM A DECORRER DESTA CÉDULA, O FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP, (JOÃO MENDES JÚNIOR), PODENDO, AINDA, SER O MESMO FORO DETERMINADO PELA COMARCA ONDE É FIRMADO O PRESENTE INSTRUMENTO.

*Primo Pascoalete*  
Emitente

*Primo Pascoalete*  
Avalista (1)

Avalista (2)

Avalista (3)

Avalista (4)

Terceiro Garantidor (1)

Terceiro Garantidor (2)

Terceiro Garantidor (3)

Fiel Depositário

*Maria Teresa Pascoalete*  
Avalista (1) Cônjuge

**MARIA TERESA PASCOLETE**  
CPF: 149.421.398-21

Avalista (2) Cônjuge

Avalista (3) Cônjuge

Avalista (4) Cônjuge

Terceiro Garantidor (1) Cônjuge

Terceiro Garantidor (2) Cônjuge

Terceiro Garantidor (3) Cônjuge

19  
11



Banco(A) **BANCO SAFRA S/A**Avenida Paulista, 2100  
São Paulo - SP

Ref.: Carta de Fiança

Pel presente, venho(vimos) declarar, para todos os efeitos de direito, o que segue:

- 1ª Assumo(imos) perante essa instituição, na condição de fiador(es) e principal(is) pagador(es) em caráter irrevogável e irratável e mediante as condições e termos aqui estipulados, a plena e direta responsabilidade por todas as obrigações, principal e acessórias, contraídas pelo(s) AFIANÇADO(S), no(s) contrato(s)/título(s) de crédito abaixo descrito(s) e caracterizado(s).
- 2ª Na qualidade de garante(s) de cada uma das operações em pauta e na condição de responsável(is) solidário(s) pela liquidação total de cada débito contraído por qualquer do(s) AFIANÇADO(S) abaixo nomeado(s), obrigo-me(amo-nos) a efetuar a V.Sas. o pagamento do principal, juros, inclusive os moratórios, quaisquer encargos, rendimentos, variação, variação cambial, reajuste, atualização ou correção monetária, comissões, inclusive comissão de permanência, multa contratual, honorários advocatícios, despesas e quaisquer outras parcelas de cada débito referido, caso venha qualquer do(s) AFIANÇADO(S) a deixar de cumprir qualquer das obrigações por ele(s) contraídas no(s) referido(s) contrato(s)/título(s) de crédito, especialmente no que diz respeito ao não pagamento, nos respectivos vencimentos, de quaisquer parcelas do(s) débito(s) garantido(s), representadas ou não por notas promissórias por ele(s) emitida(s), vinculadas ao(s) aludido(s) contrato(s)/título(s) de crédito.
- 3ª Declaro-me(amo-nos) plenamente ciente(s) e concorde(s) com todos os termos, cláusulas e condições de cada um do(s) contrato(s)/título(s) de crédito a que se refere a presente, inclusive no tocante ao vencimento antecipado e imediata exigibilidade de cada débito, caso se caracterize a impontualidade de qualquer do(s) AFIANÇADO(S) com relação a qualquer parcela vencida e não resgatada ou, ainda, pelo inadimplemento de quaisquer obrigações constantes do(s) mesmo(s) contrato(s)/título(s) de crédito.
- 4ª Tenho(mos), ainda, como reconhecido o fato de que a fiança por mim(nós) prestada a V.Sas. em garantia de cada débito assumido pelo(s) AFIANÇADO(S) é absolutamente desvinculada e independente de quaisquer outras garantias, ainda que reais, outorgadas a V.Sas. no(s) contrato(s)/título(s) de crédito a que se refere a presente.
- 5ª Renuncio(amos), outrossim, aos benefícios previstos nos artigos 366, 827, 829, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil, solidarizando-me(nos) com o(s) AFIANÇADO(S) na(s) condição(ões) de principal(is) pagador(es). A garantia que lhes outorgo(amos) é, portanto, absoluta, irratável, irrevogável e incondicional, não comportando faculdade de exoneração em qualquer hipótese e perdurando por todo o tempo das obrigações assumidas pelo(s) AFIANÇADO(S) e até o cumprimento efetivo das mesmas obrigações.

Assim sendo, firmo(amos) a presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

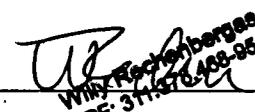
- Contrato de
- Cédula de Crédito
- Nota de Crédito

Nº	Data emissão	Data vencimento	Valor	Mutuário/Creditado/Emitente
506496-8	04/10/2007	23/09/2009	R\$ 64.000,00	PRIMO PASCOALETE

Atenciosamente,

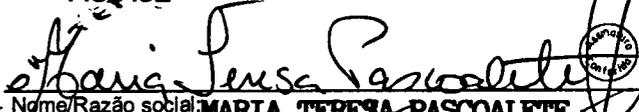
Testemunhas

  
 Valéria Ferreira S. Soares  
 CPF: 271.071.908-81

  
 Willy Reichenbergias  
 CPF: 311.376.488-95

Fiador(es)

  
 PRIMO PASCOALETE  
 Nome/Razão social: PRIMO PASCOALETE  
 End.: R NAZARETH 759 AP 22 - S CAETANO DO SUL  
 CPF/CNPJ: 333.997.008-49  
 RG: 4460452

  
 MARIA TERESA PASCOALETE  
 Nome/Razão social: MARIA TERESA PASCOALETE  
 End.: R NAZARETH 759 AP 22 - S CAETANO DO SUL  
 CPF/CNPJ: 149.421.398-21  
 RG: 10428709

1005 20

1005 20

1005 20

1005 20

fig. 40

1005 20

x

1005 20

1005 20

1005 20

1005 20

1005 20

1005 20



No(A) BANCO SAFRA S/A

Avenida Paulista, 2100  
São Paulo - SP

Ref.: Carta de Fiança

Pela presente, venho(vimos) declarar, para todos os efeitos de direito, o que segue:

- 1ª Assumo(imos) perante essa instituição, na condição de fiador(es) e principal(is) pagador(es) em caráter irrevogável e irretroatável e mediante as condições e termos aqui estipulados, a plena e direta responsabilidade por todas as obrigações, principal e acessórias, contraídas pelo(s) AFIANÇADO(S), no(s) contrato(s)/título(s) de crédito abaixo descrito(s) e caracterizado(s).
- 2ª Na qualidade de garante(s) de cada uma das operações em pauta e na condição de responsável(is) solidário(s) pela liquidação total de cada débito contraído por qualquer do(s) AFIANÇADO(S) abaixo nomeado(s), obrigo-me(amo-nos) a efetuar a V.Sas. o pagamento do principal, juros, inclusive a moratórias, quaisquer encargos, rendimentos, variação, variação cambial, reajuste, atualização ou correção monetária, comissões, inclusive comissão de permanência, multa contratual, honorários advocatícios, despesas e quaisquer outras parcelas de cada débito referido, caso venha qualquer do(s) AFIANÇADO(S) a deixar de cumprir qualquer das obrigações por ele(s) contraídas no(s) referido(s) contrato(s)/título(s) de crédito, especialmente no que diz respeito ao não pagamento, nos respectivos vencimentos, de quaisquer parcelas do(s) débito(s) garantido(s), representadas ou não por notas promissórias por ele(s) emitida(s), vinculadas ao(s) aludido(s) contrato(s)/título(s) de crédito.
- 3ª Declaro-me(amo-nos) plenamente cliente(s) e concorde(s) com todos os termos, cláusulas e condições de cada um do(s) contrato(s)/título(s) de crédito a que se refere a presente, inclusive no tocante ao vencimento antecipado e imediata exigibilidade de cada débito, caso se caracterize a impontualidade de qualquer do(s) AFIANÇADO(S) com relação a qualquer parcela vencida e não resgatada ou, ainda, pelo inadimplemento de quaisquer obrigações constantes do(s) mesmo(s) contrato(s)/título(s) de crédito.
- 4ª Tenho(mos), ainda, como reconhecido o fato de que a fiança por mim(nós) prestada a V.Sas. em garantia de cada débito assumido pelo(s) AFIANÇADO(S) é absolutamente desvinculada e independente de quaisquer outras garantias, ainda que reais, outorgadas a V.Sas. no(s) contrato(s)/título(s) de crédito a que se refere a presente.
- 5ª Renuncio(amos), outrossim, aos benefícios previstos nos artigos 366, 827, 829, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil, solidarizando-me(nos) com o(s) AFIANÇADO(S) na(s) condição(ões) de principal(is) pagador(es). A garantia que lhes outorgo(amos) é, portanto, absoluta, irretroatável, irrevogável e incondicional, não comportando faculdade de exoneração em qualquer hipótese e perdurando por todo o tempo das obrigações assumidas pelo(s) AFIANÇADO(S) e até o cumprimento efetivo das mesmas obrigações.

Assim sendo, firmo(amos) a presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

- Contrato de
- Cédula de Crédito
- Nota de Crédito

Nº	Data emissão	Data vencimento	Valor	Mutuário/Creditado/Emitente
506496-8	04/10/2007	23/09/2009	R\$ 64.000,00	PRIMO PASCOALETE

Atenciosamente,

Testemunhas

Nome \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

Valéria Ferreira S. Soares  
CPF: 271.071.908-81

Nome \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

CPF: 311.370.600-00

Fiador(es)

Nome/Razão social: LAIS SIMONE PASCOALETE  
End.: R NAZARETH 759 AP 22 - SAO PAULO/SP  
CPF/CNPJ: 246.658.058-65  
RG: 251045043

Nome/Razão social:  
End.:  
CPF/CNPJ:  
RG:

21  
Li

ORDER

NO

NO. 1000

fls. 43

ORDER



x

8-00000

00/10/2001

00/00/2000

RS

00/00/00

ORDER

Handwritten scribble or signature

ORDER  
NO. 1000  
DATE 00/00/00



# Safra

9122326

## Informações para Cadastro Pessoa Jurídica

### Uso do Banco

Agência	Data	1º Cadastro Renovação	Ciente desde	Conta corrente nº	0174480
---------	------	--------------------------	--------------	-------------------	---------

Informações confidenciais para uso do sistema bancário. Preencher à máquina ou letra de forma.

### Identificação

Razão Social <b>PRIMO PASCOLETE</b>		Nome do Grupo Econômico	Carimbo do CNPJ da Empresa
--	--	-------------------------	----------------------------

Endereço da Sede Social <b>Rua Costa Aquino, 12392</b>	Referência <b>052.285.160/0001-28</b>
---	--

Bairro <b>Pirajá</b>	Cidade <b>São Paulo</b>	Estado <b>SP</b>	CEP <b>04204-002</b>
-------------------------	----------------------------	---------------------	-------------------------

Telefone (DDD) <b>(11) 61685522</b>	E-Mail <b>primo.pascoleta@primo.pascoleta.com.br</b>
--	---

Data Constituição <b>11/02/1983</b>	Nº Último Registro	Data
--	--------------------	------

Capital Social <b>20.000,00</b>	Capital Realizado - R\$ <b>20.000,00</b>
------------------------------------	---

Capital Aberto <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Controle Acionário <input type="checkbox"/> Nacional <input type="checkbox"/> Estrangeiro <input type="checkbox"/> Estatal
--	---

Praças com Filiais

Empresa(s) a que sucede e data(s) de sucessão

### 2. Atividade

Ramo <b>Comércio Atacado peças Veículos</b>		Código IR - Principal Atividade <b>50.30.0.01</b>	Principais Produtos Vendidos	% S/ Vendas
Nº Empregados <b>50</b>	Importa <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	% S/ Compras	Exporta <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	% S/ Vendas
Compras do Último Exercício		Vendas do Último Exercício <b>9.000.000,00</b>		

Se o espaço não for suficiente em qualquer quadro, informe em relação à parte assinalada pela empresa, anotando no quadro correspondente.

### 3. Acionistas/Sócios/Titular

Nome	CNPJ ou CPF	Nacion.	Data de Entrada (Mês e Ano)	Ações sem Direito a Voto	Ações com Direito a Voto Qtde. de Ações ou Valor das Quotas	% S/ Capital Volante
1. <b>Primo Pascoleta</b>	<b>333.574.008-49</b>	<b>Bras</b>	<b>02/83</b>		<b>20.000,00</b>	<b>100%</b>
2.						
3.						
4.						
5.						
6.						
7.						

### 4. Diretores/Sócios - Gerentes

Nome	CPF	Cargo	Diretor há qto. tempo?	Mandato Atual Data da Eleição	Vencimento
8.					
9.					
10.					
11.					
12.					
13.					
14.					

### 5. Bens Imóveis da Empresa

Espécie	Localização (Endereço e Município)				
Área do Terreno	Área Construída	Valor Atual de Mercado	Ônus	Tem Hipoteca? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Espécie	Localização (Endereço e Município)				
Área do Terreno	Área Construída	Valor Atual de Mercado	Ônus	Tem Hipoteca? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Espécie	Localização (Endereço e Município)				
Área do Terreno	Área Construída	Valor Atual de Mercado	Ônus	Tem Hipoteca? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

### 6. Participações da Empresa em Outras Empresas

Empresa em que Participa	CNPJ	Endereço	Capital Social	Participação
--------------------------	------	----------	----------------	--------------

**7. Participações Atuais dos Diretores/Sociais ou Titular** (Anotar o N° correspondente ao Participante Constante dos Quadros 3 e 4 do Anverso)

Participante	Empresa em que Participa	CNPJ	Sede	Capital Social	%

**8. Atividades Anteriores dos Diretores/Sócios ou Titular** (Anotar o N° correspondente ao Participante Constante dos Quadros 3 e 4 do Anverso)

Participante	Empresa em que Participou	CNPJ	Cargo	Período De	Até

**9. Seguros Contratados**

Seguradora	Modalidade do Seguro	Valor da Cobertura	Vencimento

**10. Contratos de Leasing**

Quantidade e Espécie de Bem	Valor do Contrato	Valor da Prestação Mensal	Data do Contrato	Vencimento

**11. Referências Comerciais**

Principais Fomecedores	Endereço	CNPJ

Principais Clientes	Endereço	CNPJ

**12. Referências de Instituições Financeiras** (Indicar as instituições onde mantém ou manteve operações de crédito)

Instituição	Agência	Instituição	Agência

A Empresa possui escrituração contábil?  Sim  Não

A Empresa optou pela tributação do Imposto de Renda com base no:  Lucro Real  Lucro Presumido

A Empresa é isenta de Imposto de Renda?  Sim  Não

**13. Contato(s) para esclarecimento de Balanço/Cadastro**

Nome Marco Pascoalote Fone 61685922

**14. Declaro para efeitos de direitos, que as informações prestadas são a expressão da verdade**

Local São Paulo Data 16/03/2009 Assinatura do responsável pela Empresa (Identificada) Marco Pascoalote

**15. Importante**

1. Anexar a este formulário, cópia dos três últimos Balanços e Demonstrações de Resultados (lucros e perdas) devidamente assinados por responsáveis pela Empresa e pelo contador com registro no CRC e, se possível, último balancete (as Empresas sujeitas ao regime de lucro presumido, deverão anexar também cópia do formulário III - Declaração de Rendimentos).
2. Anexar as Alterações Estatutárias dos últimos 12 meses, em caso de 1º cadastramento anexar também cópia do Contrato Social ou Ata de Constituição.

**16. Os Documentos Solicitados foram Entregues e Checados**

Local São Paulo Data 16/03/2009 Assinatura do Gerente (Identificada) Marco Pascoalote

**17. Restrições (Uso do Banco)**

Marco Antonio dos Santos Jr.  
Gerente



# Safra Cartão de Assinaturas

(Preencher em letra de forma)

Agência 02100

Nº da Conta 0174480

Nome da Empresa PRIMO PASCOLETE

Nome do Representante Legal PRIMO PASCOLETE

Função (Sócio, Diretor ou Procurador) SÓCIO

Pascoalte  
Assinatura 1

Pascoalte  
Assinatura 2

Declaro que os dados cadastrais constantes no verso deste cartão são a expressão da verdade.

Data

15/03/2005

DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF 333.997.008-49 Doc. Identidade 4.460.452 Expedido em 16/01/1968 Órgão Expedidor SSP

Data de Nascimento 01/01/1944 Local de Nascimento Trindade - SP Nacionalidade Brasileira

Nome do pai Benedito Pascoalte Nome da mãe Maria Cândida Pascoalte

Endereço Residencial Rua Nazareth, 759 Ap. 22 Cidade SJC-SC Estado SP

CEP 09551-200 DDD 011 Telefone 61685522 Profissão Sócio Proprietário

Sexo  F  M Estado Civil  casado  viúvo  divorciado  solteiro  desquitado  separado  outros

~~Assinatura Gerente Conta~~  
~~Marco Antonio dos Santos Jr.~~  
Gerente  
Mod 14.45.14-5 (07.2004)

Assinatura Gerente Geral  
João Avelino Pereira  
Gerente Geral

Assinatura Gerente Administrativo  
Emiliana S. Cassiniano  
719

23  
hi



# Safrá Cartão de Assinaturas

(Preencher em letra de forma)

Agência

Nº da Conta

02100 01744810

Nome da Empresa

MARCO PASCOALTE

Nome do Representante Legal

MANIA TERESA PASCOALTE

Função (Sócio, Diretor ou Procurador)

x *Mania Teresa Pascoalte*  
Assinatura 1

x *Mania Teresa Pascoalte*  
Assinatura 2

Declaro que os dados cadastrais constantes no verso deste cartão são a expressão da verdade.

Data

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF

149421398-21

Doc. Identidade

10.428.709

Expedido em

31/05/1986

Órgão Expedidor

SSP

Data de Nascimento

04/07/1948

Local de Nascimento

SP Paulo

Nacionalidade

Brasileira

Nome do pai

AGENOR DE ALMEIDA

Nome da mãe

ANTONIA DE ALMEIDA

Endereço Residencial

Rua Nazareth, 755 Ap 22/65 Cabul

Cidade

Estado

SP

CEP

09551-200

DDD

011

Telefone

61685922

Profissão

GERENTE

Sexo

F

M

Estado Civil

casado

viúvo

divorciado

solteiro

desquitado

separado

outros

Assinatura Gerente Conta

*Marco Antônio dos Santos Jr.*  
Gerente

Assinatura Gerente Geral

*João Avelino Pereira*  
Gerente Geral

Assinatura Gerente Administrativo

*Andréia S. Cassiano*  
719

2<sup>n</sup>  
li





PRIMO PASCOALETE  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
2.º SUBDISTRITO DE SANTO ANDRÉ - UTINGA - SP.

Bel. Augusta de Souza Araujo

Bel. Flávio Pereira de Araujo

OFICIAL

OFICIAL SUBSTITUTO

SIT. 1

Certidão de Casamento

CERTIFICO que, no livro B-070 de registros de casamentos, às fls. 181, sob número 21118, verifiquei constar que no dia dezoito de setembro de mil novecentos e setenta e um (18/09/1971), foi realizado o casamento de PRIMO PASCOALETE com MARIA TERESA DE ALMEIDA, contraído perante o MM. Juiz de Casamentos, Sr. Antonio Feitosa dos Santos e as testemunhas que constam do termo.

Ele nascido em Rincópolis, SP, no dia primeiro de janeiro de mil novecentos e quarenta e quatro (01/01/1944), profissão industrial, residente e domiciliado em Santo André, SP, filho de BENEDITO PASCOALETE e de MARIA CANDIDA PASCOALETE.

Ela nascida em São Paulo, SP, no dia quatro de julho de mil novecentos e quarenta e oito (04/07/1948), profissão auxiliar de escritório, residente e domiciliada em Santo André, SP, filha de AGENOR DE ALMEIDA e de ANTONIA DE ALMEIDA, à qual passou a assinar : MARIA TERESA PASCOALETE.

Foram apresentados os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, Artigo 180, números 1, 2 e 4.

Observações: Casaram-se sob o regime de COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS.

O referido é verdade e dou fé.

2º Subdistrito de Santo André - Utinga, 06 de setembro de 2000.

2º SUBD.  
UTINGA   
LAERCIO APARECIDO TERUYA  
ESCREVENTE AUTORIZADO

Digitado por:

Emolumentos	Cart. Serv.	Total
9,30	1,86	11,16

Custas recolhidas pela guia nº 250/00

Endereço:

Praça Rui Barbosa nº 158. Fone: 4996-2500



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito de Santo André - Utinga - SP  
Praça Rui Barbosa nº 158 - Fone: 4996-2500  
Bel. Augusta de Souza Araujo - Bel. Flávio Pereira de Araujo  
Oficial

Reconheço por semelhança a firma de: LAERCIO APARECIDO TERUYA

Santo André, 06 de setembro de 2000.  
Em testemunho da verdade.

Rogério Pagnotto - Escrevente Autorizado  
"Válido somente com o selo de autenticação"  
Firma: 1.691.112.09233840



29  
li

2.



f

.

# Banco Safra SA

## Demonstrativo Consolidado Reais

CNPJ 58 160 789 2007/10/31

Nome: PRIMO PASCOALETE Ag.: 02100 Conta N<sup>o</sup>: 506.496-8  
Ref.: OUT/2007 Venc.: 23/09/2009 Limite: 64.000,00 Pág.: 001/001

Data	Descrição	Num. Docto.	Déb./Créd.	Saldo
28/09	CONTA EMPRESTIMO			0,00
04/10	LIB.EMPR.MUTUO	174480	64.000,00-	
04/10	CONTA EMPRESTIMO			64.000,00-

AGUA E ENERGIA, BENS ESSENCIAIS. USE COM ECONOMIA

# Banco Safra SA

## Demonstrativo Consolidado Reais

fls. 57

CNPJ 58 160 789

Nome: Ag.: Conta N<sup>o</sup>:  
Ref.: Venc.: Limite: Pág.:

Data	Descrição	Num. Docto.	Déb./Créd.	Saldo
------	-----------	-------------	------------	-------

2a Via

2a Via

Data Previsão para Débito Valor R\$ Data Previsão para Débito Valor R\$

Data Previsão para Débito Valor R\$ Data Previsão para Débito Valor R\$



# Banco Safra SA

CNPJ 58 160 789 2007/11/30

## Demonstrativo Consolidado Reais

Nome: PRIMO PASCOALETE Ag.: 02100 Conta N°: 506.496-8  
 Ref.: NOV/2007 Venc.: 23/09/2009 Limite: 62.035,64 Pág.: 001/001

Data	Descrição	Num. Docto.	Déb./Créd.	Saldo
04/10	CONTA EMPRESTIMO			64.000,00-
12/11	JURO PARC VENC	5064968	27,10-	
12/11	JUROS	5064968	35,64-	
12/11	TRANSF.AUT.CRED	174480	1.303,20	
12/11	CONTA EMPRESTIMO			62.759,54-
13/11	JURO PARC VENC	5064968	1,48-	
13/11	TRANSF.AUT.CRED	174480	2,24	
13/11	CONTA EMPRESTIMO			62.758,78-
14/11	JURO PARC VENC	5064968	1,48-	
14/11	TRANSF.AUT.CRED	174480	724,62	
14/11	CONTA EMPRESTIMO			62.035,64-
16/11	E.LIQUIDACAO EMPR	21017448	727,28-	
16/11	LIQUIDACAO EMPR	21017448	727,28	
16/11	CONTA EMPRESTIMO			62.035,64-

AGUA E ENERGIA, BENS ESSENCIAIS. USE COM ECONOMIA

# Banco Safra SA

CNPJ 58 160 789

## Demonstrativo Consolidado Reais

115. 59

Nome: Ref.: Venc.: Limite: Ag.: Conta N°: Pág.:

Data Descrição Num. Docto. Déb./Créd. Saldo

Data	Descrição	Num. Docto.	Déb./Créd.	Saldo

2a

Via

2a

Via

Data Previsão para Débito Valor R\$ Data Previsão para Débito Valor R\$

Data Previsão para Débito Valor R\$ Data Previsão para Débito Valor R\$



# Banco Safra SA

CNPJ 58 160 789 2007/12/31

Nome: PRIMO PASCOALETE

Ref.: DEZ/2007 Venc.: 23/09/2009 Limite:

Ag.: 02100

Conta N°: 506.496-8

60.101,94 Pág.: 001/001

Data	Descrição	Num. Docto.	Déb./Créd.	Saldo
16/11	CONTA EMPRESTIMO			62.035,64-
03/12	JUROS	5064968	2,68-	
03/12	TRANSF. AUT. CRED	174480	2,68	
03/12	CONTA EMPRESTIMO			62.035,64-
10/12	JURO PARC VENC	5064968	27,07-	
10/12	JUROS	5064968	63,62-	
10/12	TRANSF. AUT. CRED	174480	2.024,39	
10/12	CONTA EMPRESTIMO			60.101,94-
OUVIDORIA - 0800 7701236				

## Demonstrativo Consolidado Reais

# Banco Safra SA

CNPJ 58 160 789

Nome:

Ref.:

Venc.:

Limite:

Ag.:

Conta N°:

Pág.:

Data Descrição Num. Docto. Déb./Créd. Saldo

Data	Descrição	Num. Docto.	Déb./Créd.	Saldo
16/11	CONTA EMPRESTIMO			62.035,64-
03/12	JUROS	5064968	2,68-	
03/12	TRANSF. AUT. CRED	174480	2,68	
03/12	CONTA EMPRESTIMO			62.035,64-
10/12	JURO PARC VENC	5064968	27,07-	
10/12	JUROS	5064968	63,62-	
10/12	TRANSF. AUT. CRED	174480	2.024,39	
10/12	CONTA EMPRESTIMO			60.101,94-
OUVIDORIA - 0800 7701236				

## Demonstrativo Consolidado Reais

115.61

2a Via

2a Via

Data Provisão para Débito Valor R\$ Data Provisão para Débito Valor R\$

Data Provisão para Débito Valor R\$ Data Provisão para Débito Valor R\$



# Banco Safra SA

CNPJ 58 160 789 2008/01/31

## Demonstrativo Consolidado Reais

Nome: PRIMO PASCOALETE Ag.: 02100 Conta Ng: 506.496-8  
Ref.: JAN/2008 Venc.: 23/09/2009 Limite: 58.200,57 Pág.: 001/001

Data	Descrição	Num. Docto.	Déb./Créd.	Saldo
10/12	CONTA EMPRESTIMO			60.101,94-
10/01	JURO PARC VENC	5064968	31,23-	
10/01	JUROS	5064968	98,62-	
10/01	LIQUIDACAO EMPR	21017448	2.031,80	
10/01	CONTA EMPRESTIMO			58.199,99-
OUVIDORIA - 0800 7701236				

# Banco Safra SA

CNPJ 58 160 789

## Demonstrativo Consolidado Reais

115.63

Nome: Ref.: Venc.: Limite: Ag.: Conta Ng: Pág:

Data Descrição Num. Docto. Déb./Créd. Saldo

23/09/2009  
Via

23/09/2009  
Via

Data Previsão para Débito Valor R\$ Data Previsão para Débito Valor R\$

Data Previsão para Débito Valor R\$ Data Previsão para Débito Valor R\$



# Banco Safra SA

## Demonstrativo Consolidado Reais

CNPJ 68 160 789 2008/02/29

Nome: PRIMO PASCOALETE

Ag.: 02100

Conta Nq: 506.496-8

Ref.: FEV/2008 Venc.: 23/09/2009 Limite:

56.330,98 Pág.: 001/001

Data	Descrição	Num. Docto.	Déb./Créd.	Saldo
10/01	CONTA EMPRESTIMO			58.199,99-
01/02	JUROS	5064968	0,58-	
01/02	CONTA EMPRESTIMO			58.200,57-
07/02	JURO PARC VENC	5064968	21,28-	
07/02	JUROS	5064968	129,83-	
07/02	LIQUIDACAO EMPR	21017448	847,00	
07/02	CONTA EMPRESTIMO			57.504,68-
12/02	JURO PARC VENC	5064968	11,05-	
12/02	LIQUIDACAO EMPR	21017448	1.185,42	
12/02	CONTA EMPRESTIMO			56.330,31-

OUVIDORIA - 0800 7701236

# Banco Safra SA

## Demonstrativo Consolidado Reais

fls. 65

CNPJ 68 160 789

Nome:

Ag.:

Conta Nq:

Ref.:

Venc.:

Limite:

Pág.:

Data	Descrição	Num. Docto.	Déb./Créd.	Saldo
------	-----------	-------------	------------	-------

Data Previsão para Débito Valor R\$ Data Previsão para Débito Valor R\$

Data Previsão para Débito Valor R\$ Data Previsão para Débito Valor R\$



# Banco Safra SA

## Demonstrativo Consolidado Reais

CNPJ 58 160 789 2008/03/31

Nome: PRIMO PASCOALETE

Ag.: 02100 Conta N°: 506.496-8

Ref.: MAR/2008 Venc.: 23/09/2009 Limite:

54.493,68 Pág.: 001/001

Data	Descrição	Num. Docto.	Déb./Créd.	Saldo
12/02	CONTA EMPRESTIMO			56.330,31-
03/03	JUROS	5064968	0,67-	
03/03	CONTA EMPRESTIMO			56.330,98-
11/03	JURO PARC VENC	5064968	31,23-	
11/03	JUROS	5064968	162,02-	
11/03	LIQUIDACAO EMPR	21017448	2.030,55	
11/03	CONTA EMPRESTIMO			54.493,68-

OUIDORIA - 0800 7701236

# Banco Safra SA

## Demonstrativo Consolidado Reais

fls. 67

CNPJ 58 160 789

Nome:

Ag.:

Conta N°:

Ref.:

Venc.:

Limite:

Pág.:

Data	Descrição	Num. Docto.	Déb./Créd.	Saldo
------	-----------	-------------	------------	-------

2008/03/31  
Via

2008/03/31  
Via

Data	Previsão para Débito	Valor R\$	Data	Previsão para Débito	Valor R\$
------	----------------------	-----------	------	----------------------	-----------

Data	Previsão para Débito	Valor R\$	Data	Previsão para Débito	Valor R\$
------	----------------------	-----------	------	----------------------	-----------



# Banco Safra SA

CNPJ 58 160 789 2008/04/30

## Demonstrativo Consolidado Reais

Nome: PRIMO PASCOALETE Ag.: 02100 Conta N°: 506.496-8  
Ref.: ABR/2008 Venc.: 23/09/2009 Limite: 52.686,07 Pág.: 001/001

Data	Descrição	Num. Docto.	Déb./Créd.	Saldo
11/03	CONTA EMPRESTIMO			54.493,68-
16/04	JURO PARC VENC	5064968	58,79-	
16/04	JUROS	5064968	192,39-	
16/04	TRANSF.AUT.CRED	174480	2.058,79	
16/04	CONTA EMPRESTIMO			52.686,07-
OUVIDORIA - 0800 7701236				

# Banco Safra SA

CNPJ 58 160 789

## Demonstrativo Consolidado Reais

115. 69

Nome: Ref.: Venc.: Limite: Ag.: Conta N°: Pág.:  
Data Descrição Num. Docto. Déb./Créd. Saldo

2ª Vía

2ª Vía

Data Previsão para Débito Valor R\$ Data Previsão para Débito Valor R\$

Data Previsão para Débito Valor R\$ Data Previsão para Débito Valor R\$



# Banco Safra SA

CNPJ 58 160 789 2008/05/31

## Demonstrativo Consolidado Reais

Nome: PRIMO PASCOALETE Ag.: 02100 Conta N°: 506.496-8  
Ref.: MAI/2008 Venc.: 23/09/2009 Limite: 50.021,48 Pág.: 001/001

Data	Descrição	Num. Docto.	Déb./Créd.	Saldo
15/04	CONTA EMPRESTIMO			52.686,07-
20/05	JURO PARC VENC	5064968	105,17-	
20/05	JUROS	5064968	335,40-	
26/05	TRANSF. AUT. CRED	174480	3.105,16	
20/05	CONTA EMPRESTIMO			50.021,48-
21/05	E.LIQUIDACAO EMPR	21017448	3.111,56-	
21/05	LIQUIDACAO EMPR	21017448	3.111,56	
21/05	CONTA EMPRESTIMO			50.021,48-

OUIDORIA - 0800 7701236

# Banco Safra SA

CNPJ 58 160 789

## Demonstrativo Consolidado Reais

115.71

Data	Descrição	Num. Docto.	Déb./Créd.	Saldo
------	-----------	-------------	------------	-------

20/05/2008

20/05/2008

Data	Previsão para Débito	Valor R\$	Data	Previsão para Débito	Valor R\$
------	----------------------	-----------	------	----------------------	-----------

Data	Previsão para Débito	Valor R\$	Data	Previsão para Débito	Valor R\$
------	----------------------	-----------	------	----------------------	-----------



# Banco Safra SA

CNPJ 88.160.789 2008/06/30

## Demonstrativo Consolidado Reais

Nome: PRIMO PASCOALETE Ag.: 02100 Conta Nº.: 506.496-8  
 Ref.: JUN/2008 Venc.: 23/09/2009 Limite: 47.402,90 Pág.: 001/001

Data	Descrição	Num.Docto.	Déb./Créd.	Saldos
21/05	CONTA EMPRESTIMO			50.021,48-
02/06	JUROS	5064968	63,57-	
02/06	TRANSF.AUT.CRED	174480	63,57	
02/06	CONTA EMPRESTIMO			50.021,48-
20/06	JURO PARC VENC	5064968	106,18-	
20/06	JUROS	5064968	88,82-	
20/06	JUROS	5064968	229,03-	
20/06	LIQUIDACAO EMPR	21017448	195,00	
20/06	LIQUIDACAO EMPR	21017448	2.849,45	
20/06	CONTA EMPRESTIMO			47.402,90-
30/06	JUROS	5064968	11,47	
30/06	JUROS	5064968	11,47	
30/06	TRANSF.AUT.CRED	174480	11,47	
30/06	CONTA EMPRESTIMO			47.402,90-

OUIDORIA - 0800 7701236

# Banco Safra SA

CNPJ 88.160.789

## Demonstrativo Consolidado Reais

Nome: PRIMO PASCOALETE Ag.: 02100 Conta Nº.: 506.496-8  
 Ref.: JUN/2008 Venc.: 23/09/2009 Limite: 47.402,90 Pág.: 001/001

Data	Descrição	Num.Docto.	Déb./Créd.	Saldos
------	-----------	------------	------------	--------

SCA3MI (06.2008)

Data	Previsão para Débito	Valor R\$	Data	Previsão para Débito	Valor R\$
------	----------------------	-----------	------	----------------------	-----------

Data	Previsão para Débito	Valor R\$	Data	Previsão para Débito	Valor R\$
------	----------------------	-----------	------	----------------------	-----------



# Banco Safra SA

CNPJ 88.160.789 2008/07/31

## Demonstrativo Consolidado Reais

Nome: PRIMO PASCOALETE		Ag.: 02100	Conta NR.: 506.496-8	
Ref.: JUL/2008 Venc.: 23/09/2009		Limite:	42.290,59 Pág.: 001/001	
Data	Descrição	Num.Docto.	Déb./Créd.	Saldo
30/06	CONTA EMPRESTIMO			47.402,90-
23/07	JURO PARC VENC	5064968	137,73-	
23/07	JUROS	5064968	408,98-	
23/07	LIQUIDACAO EMPR	21017448	3.126,74	
23/07	CONTA EMPRESTIMO			44.822,87-
30/07	JUROS	5064968	2,33-	
30/07	CONTA EMPRESTIMO			44.825,20-

2a Via

# Banco Safra SA

CNPJ 88.160.789

## Demonstrativo Consolidado Reais

Nome:		Ag.:	Conta NR.:	
Ref.:		Venc.:	Limite:	Pág.:
Data	Descrição	Num.Docto.	Déb./Créd.	Saldo

--	--	--	--	--

2a Via

SCA3MI (08/2008)

Data	Previsão para Débito	Valor R\$	Data	Previsão para Débito	Valor R\$
------	----------------------	-----------	------	----------------------	-----------

Data	Previsão para Débito	Valor R\$	Data	Previsão para Débito	Valor R\$
------	----------------------	-----------	------	----------------------	-----------

35.  
Li.



# Banco Safra SA

CNPJ 88.160.789 2008/08/31

## Demonstrativo Consolidado Reais

Nome: PRIMO PASCOALETE		Ag.: 02100	Conta NR.: 506.496-8	
Ref.: AGO/2008		Venc.: 23/09/2009	Limite: 42.290,59	
			Pág.: 001/001	
Data	Descrição	Num.Docto.	Déb./Créd.	Saldos
30/07	CONTA EMPRESTIMO			44.825,20-
21/08	JURO PARC VENC	5064968	133,07-	
21/08	JUROS	5064968	463,05-	
21/08	LIQUIDACAO EMPR	21017448	3.137,33	
21/08	CONTA EMPRESTIMO			42.283,99-
29/08	JUROS	5064968	6,60-	
29/08	CONTA EMPRESTIMO			42.290,59-
OUVIDORIA - 0800 7701236				

# Banco Safra SA

CNPJ 88.160.789

## Demonstrativo Consolidado Reais

Nome:		Ag.:	Conta NR.:	
Ref.:	Venc.:	Limite:	Pág.:	
Data	Descrição	Num.Docto.	Déb./Créd.	Saldos

2a Vistoria

2a Vistoria

SCA3MI (06.2008)

Data	Previsão para Débito	Valor R\$	Data	Previsão para Débito	Valor R\$
------	----------------------	-----------	------	----------------------	-----------

Data	Previsão para Débito	Valor R\$	Data	Previsão para Débito	Valor R\$
------	----------------------	-----------	------	----------------------	-----------



# Banco Safra SA

CNPJ 88.160.789 2008/09/30

## Demonstrativo Consolidado Reals

Nome: PRIMO PASCOALETE		Ag.: 02100	Conta NR.: 506.496-8	
Ref.: SET/2008 Venc.: 23/09/2009		Limite: 39.798,34	Pág.: 001/001	
Data	Descrição	Num.Docto.	Déb./Créd.	Saldo
29/08	CONTA EMPRESTIMO			42.290,59-
15/09	JURO PARC VENC	5064968	100,30-	
15/09	JUROS	5064968	501,15-	
15/09	LIQUIDACAO EMPR	21017448	3.093,70	
15/09	CONTA EMPRESTIMO			39.798,34-
OUVIDORIA - 0800 7701236				

# Banco Safra SA

CNPJ 88.160.789

## Demonstrativo Consolidado Reals

Nome:		Ag.:	Conta NR.:	
Ref.:	Venc.:	Limite:	Pág.:	
Data	Descrição	Num.Docto.	Déb./Créd.	Saldo

2ª Vias

2ª Vias

SCA3MI (08.2008)

Data	Previsão para Débito	Valor R\$	Data	Previsão para Débito	Valor R\$
------	----------------------	-----------	------	----------------------	-----------

Data	Previsão para Débito	Valor R\$	Data	Previsão para Débito	Valor R\$
------	----------------------	-----------	------	----------------------	-----------

37  
li



# Banco Safra SA

CNPJ 88.160.789 2008/10/31

## Demonstrativo Consolidado Reais

Nome: PRIMO PASCOLETE Ag.: 02100 Conta Nº.: 506.496-8  
 Ref.: OUT/2008 Venc.: 23/09/2009 Limite: 39.798,34 Pág.: 001/001

Data	Descrição	Num.Docto.	Déb./Créd.	Saldo
15/09	CONTA EMPRESTIMO			39.798,34-
13/10	JURO PARC VENC	5064968	7,08-	
13/10	TRANSF.AUT.CRED	174480	7,08	
13/10	CONTA EMPRESTIMO			39.798,34-

OUIDORIA - 0800 7701236

# Banco Safra SA

CNPJ 88.160.789

## Demonstrativo Consolidado Reais

Nome: Ag.: Conta Nº.:  
 Ref.: Venc.: Limite: Pág.:  
 Data Descrição Num.Docto. Déb./Créd. Saldo

Data	Descrição	Num.Docto.	Déb./Créd.	Saldo

2a Vias

2a Vias

SCA3MI (06.2008)

Data	Previsão para Débito	Valor R\$	Data	Previsão para Débito	Valor R\$

Data	Previsão para Débito	Valor R\$	Data	Previsão para Débito	Valor R\$

38  
Li



BANCO SAFRA S/A

## E X T R A T O

PAG 001

DATA: 24/11/08

AGENCIA: 02100 CONTA: 5064968 ABER: 04/10/07 VENC: 23/09/09

HORA: 17.10.52

PRIMO PASCOALETE

LIMITE:

39.798,34

DATA	DESCRICAO	NUM.DOCTO	DEB./CRED.	SALDOS
13/10	TRANSF.AUT.CRED	174480	7,08	
13/10	JURO PARC VENC	5064968	7,08-	
13/10	CONTA EMPRESTIMO			39.798,34-
21/11	CONTA EMPRESTIMO			39.798,34-
24/11	CONTA EMPRESTIMO			39.798,34-

INFORMACOES DE 21/11 E 24/11 SUJEITOS A ALTERACOES ATE O FINAL DO EXPEDIENTE  
F3=FIM F4=INICIO F5=FINAL F7=VOLTA PAG F8=AVANCA PAG F12=MENU

39  
Li





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL X - IPIRANGA**  
**3ª VARA CÍVEL**

Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - sala 100, Ipiranga - CEP 04206-000, Fone: (11) 2274-8524, São Paulo-SP - E-mail: ipiranga3cv@tj.sp.gov.br

**CERTIDÃO**

Processo nº: **010.08.603281-0 - Execução de Título Extrajudicial**  
Exeçúente: **Banco Safra S/A**  
Executado: **Primo Pascoalte e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que a taxa judiciária, custas da carteira previdenciária e importância destinada à condução do Oficial de Justiça encontram-se recolhidas. Nada Mais. São Paulo, 02 de fevereiro de 2009, SUZETE DE CASSIA FERRARI PIETROPAOLO, Escrevente-Chefe, subscrevo.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de São Paulo  
FORO REGIONAL X - IPIRANGA  
3ª VARA CÍVEL

RUA AGOSTINHO GOMES, 1455, 1º ANDAR - SALA 100, IPIRANGA -  
CEP 04206-000, FONE: (11) 2274-8524, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:  
IPIRANGA3CV@TJ.SP.GOV.BR

fls. 90

41

DESPACHO

Em 03 de fevereiro de 2009, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito José Poltronieri de Andrade, da 3ª Vara Cível do Fórum Regional do Ipiranga. Eu, (Suzete C.F. Pietropaolo), digitei.

Processo nº: **010.08.603281-0 - Execução de Título Extrajudicial**  
Exequente: **Banco Safra S/A**  
Executado: **Primo Pascoaete, Primo Pascoaete, Maria Teresa Pascoaete**

Vistos.

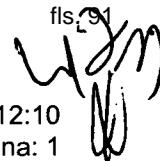
Citem-se os devedores para, em 03 (três) dias, pagarem o débito, pena de livre penhora de bens suficientes à garantia da execução (C.P.C., art. 652 e 659, com a redação dada pela Lei nº 11.382/06).

Fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor do débito atualizado. Paga a dívida no tríduo, os honorários serão reduzidos pela metade. Sem pagamento, proceda-se penhora e avaliação de bens.

Com ou sem penhora, intinem-se para oposição de embargos em 15 (quinze dias), ou, reconhecida a dívida, para depósito de 30% do montante devido, e pagamento do restante em seis parcelas mensais com juros e correção monetária (artigos 736, 738 e 745-A, do C.P.C., com a nova redação dada pela Lei nº 11.382/06).

Int.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2009.

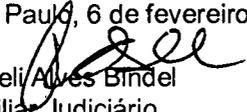


### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0013/2009, foi disponibilizado na página 1817/1829 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/02/2009. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 10/02/2009.

Teor do ato: "Vistos. Citem-se os devedores para, em 03 (três) dias, pagarem o débito, pena de livre penhora de bens suficientes à garantia da execução (C.P.C., art. 652 e 659, com a redação dada pela Lei nº 11.382/06). Fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor do débito atualizado. Paga a dívida no tríduo, os honorários serão reduzidos pela metade. Sem pagamento, proceda-se penhora e avaliação de bens. Com ou sem penhora, intemem-se para oposição de embargos em 15 (quinze dias), ou, reconhecida a dívida, para depósito de 30% do montante devido, e pagamento do restante em seis parcelas mensais com juros e correção monetária (artigos 736, 738 e 745-A, do C.P.C., com a nova redação dada pela Lei nº 11.382/06). "

São Paulo, 6 de fevereiro de 2009.



Roseli Alves Bindel  
Auxiliar Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO PAULO  
FORO REGIONAL X - IPIRANGA  
3ª VARA CÍVEL  
RUA AGOSTINHO GOMES, 1455, São Paulo - SP - CEP 04206-000

fls. 92  
43

**MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO**

Processo nº: 010.08.603281-0 - Execução de Título Extrajudicial C. 473/08-s  
Exequente: Banco Safra S/A  
Executado: Primo Pascoalete e outros  
Oficial de Justiça: Márcia  
Mandado nº: 010.2009/001158-9

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, Dr.(a). José Poltronieri de Andrade, na forma da lei,

**MANDA** qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, e utilizando, se necessário, as prerrogativas do artigo 172, § 2º, do CPC,

1. CITE o(a,s) executado(a,s), **Primo Pascoalete**, na pessoa de seu representante legal, **R COSTA AGUIAR, 2392, IPIRANGA - CEP 04204-002, São Paulo-SP, CNPJ 52.285.160/0001-28, Primo Pascoalete, Rua Costa Aguiar, 2392 - CEP 04204-002, São Paulo-SP, CPF 333.997.008-49 e Maria Teresa Pascoalete, Rua Costa Aguiar, 2392, Ipiranga - CEP 04204-002, São Paulo-SP, CPF 149.421.398-21**, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ 50.424,35 (cinquenta mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos), atualizada até a data do efetivo pagamento, conforme pedido inicial, cuja cópia segue anexa e faz parte integrante deste.

No prazo de 15 (quinze) dias contados da própria citação, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, o(a,s) executado(a,s) poderá(ão) requerer autorização do juízo para pagar(em) o restante do débito em até 06 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês.

O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subseqüentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposição ao executado de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedação à oposição de embargos.

2. Não efetuado o pagamento, nem o parcelamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à **PENHORA e AVALIAÇÃO** de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto e efetivando-se o depósito na forma da lei. Caso não sejam localizados bens, o(a,s) executado(a,s) deve(m) ser intimado(a,s) a indicá-los em 05 (cinco) dias, sob pena de multa de até 20% do valor da causa, se constatada omissão (arts. 600 e 601 CPC).

**PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias**, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação (artigo 738 do Código de Processo Civil). **CUMPRA-SE**, na forma e sob as penas da lei. São Paulo, 16 de fevereiro de 2009. Eu, Roseli A. Bindel, digitei. Eu Stela Mari Tiezzi Duque, Diretora, conferi.

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por JOSE POLTRONIERI DE ANDRADE. Para visualizar o original, acesse o site [www.tj.sp.gov.br](http://www.tj.sp.gov.br), informe o processo 010.08.603281-0 e o código 0A000000051H1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO PAULO  
FORO REGIONAL X - IPIRANGA  
3ª VARA CÍVEL  
RUA AGOSTINHO GOMES, 1455, São Paulo - SP - CEP 04206-000

fls. 93

Diligência: R\$88,74

Advogado: Fabio Roberto de Almeida Tavares

Endereço: Rua do Rocio, 313, 10º andar- Vila Olimpia – São Paulo- fone: 3512-8200

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

Advertência: "Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa." Texto extraído do Código Penal, artigos 329, "caput" e 331.



16 MAR 2009  
15-07

EM BRANCO

conferência  
20-9T  
16-02

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO IPIRANGA DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

SPT3.15.2-060320091753 IPI 000.0.04400266

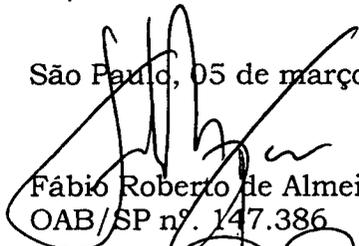
**Ação: Execução**

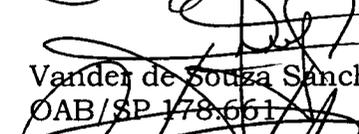
**Processo nº 583.10.2008.603281-0 473**

**BANCO SAFRA S/A**, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, por seus advogados que a esta subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer a juntada do anexo instrumento de renúncia de poderes.

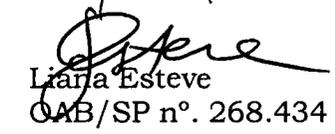
Requer, outrossim, que as futuras intimações sejam publicadas em nome dos demais patronos do Autor, quais sejam, MARCELO DE AGUIAR COIMBRA, OAB/SP nº. 138.473 e PAULO MERTZ FOCACCIA, OAB/SP nº. 222.036.

São Paulo, 05 de março de 2009

  
Fábio Roberto de Almeida Tavares  
OAB/SP nº. 147.386

  
Vander de Souza Sanches  
OAB/SP 178.661

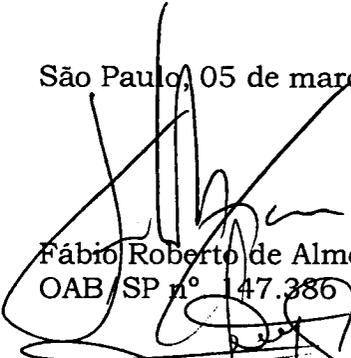
  
Rafael Antonio da Silva  
OAB/SP 244.223

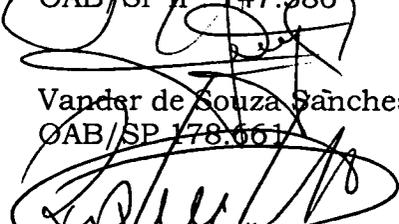
  
Líria Esteve  
OAB/SP nº. 268.434

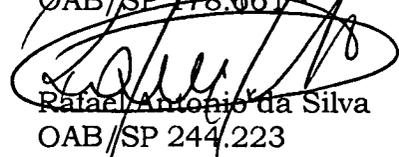
**RENÚNCIA**

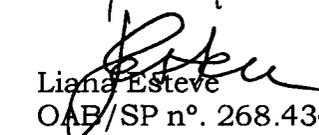
Renuncio os poderes a mim conferidos por **BANCO SAFRA S/A**, nos autos da Ação Execução, Processo n°. **583.10.2008.603281-0**, em trâmite perante a 3ª Vara da Cível do Foro Regional do Ipiranga da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

São Paulo, 05 de março de 2009

  
Fábio Roberto de Almeida Tavares  
OAB/SP n°. 47.386

  
Vander de Souza Sanches  
OAB/SP 178.661

  
Rafael Antonio da Silva  
OAB/SP 244.223

  
Liana Esteve  
OAB/SP n°. 268.434

17  
0

[Vertical line]

[Faint stamp]

**JUNTADA**

Em 06 de 03 de 09

Junto a estes autos MANDADO

..... que seque[m]

Eu, [Signature] Escr. subscr.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL X - IPIRANGA**  
**3ª VARA CÍVEL**

Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - sala 100, Ipiranga - CEP 04206-000, Fone: (11) 2274-8524, São Paulo-SP - E-mail: ipiranga3cv@tj.sp.gov.br

**CERTIDÃO**

Processo nº: **010.08.603281-0 - Execução de Título Extrajudicial C.473/08**  
Exeqüente: **Banco Safra S/A**  
Executado: **Primo Pascoalete e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): fica o autor intimado da Certidão Negativa do Oficial de Justiça (deixou de proceder à penhora). Nada Mais. São Paulo, 22 de abril de 2009. Eu, Lilip  
Lilian Medina Sanches, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em 22 / 04 / 09.  
Eu, Lilip, Lilian Medina Sanches, Escrevente Técnico Judiciário.

Lilip

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0078/2009, foi disponibilizado na página 1860/1864 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/04/2009. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 28/04/2009.

Teor do ato: "fica o autor intimado da Certidão Negativa do Oficial de Justiça (deixou de proceder à penhora)."

São Paulo, 24 de abril de 2009.

*Lilian*  
Lilian Medina Sanches  
Escrevente Técnico Judiciário

53,

P.14

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 03ª (TERCEIRA)  
VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO IPIRANGA (IPI)

Execução de título extrajudicial  
Processo n.º 010.08.603281-0

473/08

**BANCO SAFRA S/A**, por sua advogada, já qualificado nos autos da execução de título extrajudicial que move contra **PRIMO PASCOALETE** e **OUTRA**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, tendo em vista a certidão negativa de penhora à fls., expor e requerer o seguinte:

1. Inicialmente, o exeqüente requer a juntada do anexo instrumento de substabelecimento, *com* reserva de poderes (doc. 01), bem como da respectiva guia de recolhimento, devidamente quitada.

2. Cumpre observar que, muito embora os executados tenham sido regularmente citados, deixaram de efetuar o pagamento do valor executado ou mesmo indicar bens passíveis de penhora.

Ademais, o sr. Oficial de Justiça certificou que deixou de proceder a penhora por desconhecer bens penhoráveis dos executados, capazes de satisfazer o valor executado.

3. Desta feita, requer seja determinada a **PENHORA ON LINE**, via BACEN-JUD, de todas as contas correntes, de poupança e / ou investimento dos executados<sup>1</sup>, do valor atualizado de **R\$ 60.588,60 (sessenta mil quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)**, conforme demonstrativo anexo (doc. 02).

<sup>1</sup> Primo Pascoalete – CPF n.º 333.997.008-49; Maria Teresa Pascoalete – CPF n.º 149.421.398-21.

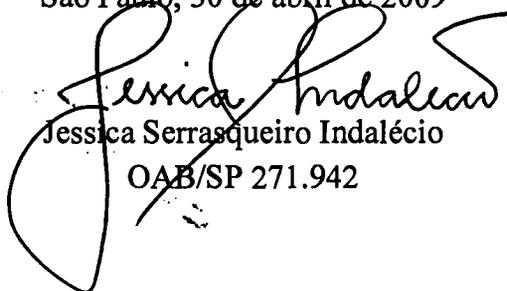
SM

4. Sem prejuízo, requer o exeqüente a expedição de certidão de distribuição, para fins de averbação no registro de todo e qualquer bem sujeito a penhora, nos termos do art. 615-A do CPC.

5. Por fim, aguarda o exeqüente sejam anotados os nomes de seus novos advogados, VIVIAN TOPAL PIZARRO e CELSO LUIZ SIMÕES FILHO, inscritos na OAB/SP, respectivamente, sob os n.ºs 183.263 e 183.650, para os devidos fins e efeitos de Direito, notadamente os de intimação.

Termos em que, com a juntada das custas devidas para a expedição da certidão de distribuição (615-A do CPC),  
Pede deferimento.

São Paulo, 30 de abril de 2009

  
Jessica Serrasqueiro Indalécio  
OAB/SP 271.942

jsi (353.001)  
1.1.353 (353.001.30)

55 ✓

## DEMONSTRATIVO DE VALORES

valor título	Índices		atualização	meses	juros (1%)	Total
	vencto. (24/11)	atual (04/09)				
R\$ 50.424,35	39,590216	40,315796	R\$ 51.348,49	5	R\$ 2.567,42	R\$ 53.915,91

Custas	valores	Índices		atualização
		pagto.	atual (04/09)	
inicial	R\$ 504,24	39,740658	40,315796	R\$ 511,54
procuração	R\$ 8,30	39,740658	40,315796	R\$ 8,42
dilig. oficial	R\$ 88,74	39,740658	40,315796	R\$ 90,02
procuração	R\$ 9,30	40,315796	40,315796	R\$ 9,30
				<b>R\$ 619,28</b>

<b>TOTAL</b>
--------------

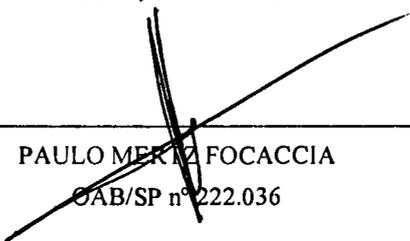
<b>2. Execução</b>	R\$ 53.915,91
Custas	R\$ 619,28
Honor. (10%)	R\$ 5.453,52
Custas (1%) <sup>2</sup>	R\$ 599,89
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 60.588,60</b>

\*2 - Custas quando da satisfação da execução (v. art.4º, III e §1º Lei 11.608/2003)

**SUBSTABELECIMENTO**

Eu, **PAULO MERTZ FOCACCIA**, advogado regularmente inscrito na OAB/SP sob o nº 222.036 e **MARCELO DE AGUIAR COIMBRA**, advogado regularmente inscrito na OAB/SP sob o nº 138.473, substabeleço, COM reserva de iguais, aos advogados **ROBERTO MERCADO LEBRÃO**, inscrito na OAB/SP sob o nº 174.685 e no CPF/MF sob o nº 297.587.658-09, **VIVIAN TOPAL PIZARRO**, inscrita na OAB/SP sob o nº 183.263 e no CPF/MF sob o nº 274.887.088-30, **LUIZ EDUARDO AMARAL DE MENDONÇA**, inscrito na OAB/SP sob o nº 187.146 e no CPF/MF sob o nº 267.636.358-18, **CELSO LUIZ SIMÕES FILHO**, inscrito na OAB/SP sob o nº 183.650 e no CPF/MF sob o nº 273.355.598-71, **GABRIEL SALYBE DE MOURA**, inscrito na OAB/SP sob o nº 215.778 e no CPF/MF sob o nº 298.275.468-13, **JESSICA SERRASQUEIRO INDALÉCIO**, inscrita na OAB/SP sob o nº 271.942 e no CPF/MF sob o nº 316.621.218-30, e **GUILHERME MONTORO DE OLIVEIRA LEITE**, inscrito na OAB/SP sob o nº 271.939 e no CPF/MF sob o nº 317.987.788-07, inscrita na OAB/SP sob o nº 6.354 e no CNPJ/MF sob o nº 04.691.883/0001-84, todos integrantes do escritório COIMBRA E FOCACCIA ADVOGADOS e aos acadêmicos de Direito **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA MENDES**, inscrito na OAB/SP sob o nº 171.997-E e inscrito no CPF/MF sob o nº 368.962.888-17, **BRENO EUZÉBIO DE FARIA**, inscrito na OAB/SP sob o nº 171.365-E e inscrito no CPF/MF sob o nº 322.671.368-05, **PAULO ROBERTO FONSECA CHUBBA**, portador da cédula de identidade RG nº 43.958.859-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 369.236.128-96, **LUCAS BUENO MARINHO DE MOURA**, portador da cédula de identidade RG nº 43.684.835-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 369.355.488-96, **KELLY CHRISTINA DOS SANTOS RUFATO**, portadora da cédula de identidade RG nº 40.893.137-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 349.712.058-88, **BRUNO AUGUSTO BARROS ROCHA**, portador da cédula de identidade RG nº 11.222.196 e inscrito no CPF/MF sob o nº 066.086.946-28, **ROBERTO ALVES DA SILVA JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 43.597.118-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 313.536.948-01, todos integrantes do escritório COIMBRA E FOCACCIA ADVOGADOS, na Rua do Rocio, nº 313, 10º and., cj. 10A, Vila Olímpia, todos os poderes que foram a mim conferidos por BANCO SAFRA, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial de nº 010.08.603281-0, em trâmite perante a 3ª Vara de Cível do Foro Regional X – Ipiranga da Comarca da Capital /SP.

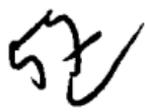
São Paulo, 07 de abril 2009



---

PAULO MERTZ FOCACCIA  
OAB/SP nº 222.036

BANCO NOSSA CAIXA S.A. fls. 105  
BANCO No. : 151 AG: 0645-9

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - GARE-DR 

CODIGO DA RECEITA	304-9
CNPJ	05568013/0001/85
VALOR DA RECEITA	9,30
JUROS DE HORA	0,00
MULTA HORA/INFRACAO	0,00
HONORARIOS ADVOCATICIOS	0,00
VALOR TOTAL	9,30

DATA: 14/04/2009	HORA: 15:43:48
TERMINAL: 017	AUT.: 284
CONTROLE: 016702	NSU.: 001322

Autenticacao Digital  
RKJRUR18 HDXQXVY8 H000078P T8001073  
KUH4J9Z0 HJ3ZL38D LT3CFWG9 37TUY8UU

GARE-DR recolhido conforme Portaria CAT 98/97  
e portaria CAT 60/02, Autorizado pelo Processo,  
D.A.780/97.

1. Via

57



**GUIA DE RECOLHIMENTO**  
**PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**FUNDO ESPECIAL DE DESPESA - F. E. D. T. J.**

**Nossa Caixa**  
 Banco Nossa Caixa S.A.

<b>Nome</b> BÁNCO SAFRA S.A		<b>Código</b> 202-0	<b>Valor</b> 14,00
<b>RG</b>		<b>CNPJ/CPF</b> 58160789000128	
<b>Nº do Processo</b> 010.08.603281	<b>Unidade</b> FORO REGIONAL DO IPIRANGA		
<b>Endereço</b> AVENIDA PAULISTA, 2100			
<b>CEP</b> 01310-930	<b>Comarca</b> SÃO PAULO		
<b>Histórico</b> CUSTAS EXPEDIÇÃO CERTIDÃO DE DITRIBUIÇÃO. 353.001.30			
		<b>Total</b>	14,00

1ª Via - Unidade Geradora do Serviço  
 2ª Via - Contribuinte  
 3ª Via - Banco

03/09 - 10/0493-1

Autenticação Mecânica

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

ENC 0586 30Abr2009 125

14,00RD 023 BGA - 0786 - 2

*58*

*58*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL X - IPIRANGA**  
**3ª VARA CÍVEL**

Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - sala 100, Ipiranga - CEP 04206-000, Fone: (11) 2274-8524, São Paulo-SP - E-mail: ipiranga3cv@tj.sp.gov.br

**DESPACHO**

Em 15 de maio de 2009, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito José Poltronieri de Andrade, da 3ª Vara Cível do Fórum Regional do Ipiranga. Eu, Andréia Garrofolo, escrevente, digitei.

Processo nº: **010.08.603281-0 - Execução de Título Extrajudicial**  
Exeqüente: **Banco Safra S/A**  
Executado: **Primo Pascoalete, Primo Pascoalete, Maria Teresa Pascoalete**

Vistos.

Requisitei, conforme extrato anexo que segue  
adiante, o bloqueio do valor da dívida pelo sistema Bacen Jud.

Int.

São Paulo, 15 de maio de 2009.

60  
✗

	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	EJUBP.jpandrade segunda-feira, 18/05/2009
Minutas   Protocolamento   Ordens judiciais   Não Respostas   Contatos de I. Financeira   Ajuda   Sair		

## Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique <a href="#">aqui</a> para obter ajuda na configuração da impressão, e clique <a href="#">aqui</a> para imprimir.	
<b>Dados do bloqueio</b>	
<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras</b> As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
<b>Número do Protocolo:</b>	20090000937900
<b>Data/Horário de protocolamento:</b>	18/05/2009 12h14
<b>Número do Processo:</b>	473/2008
<b>Tribunal:</b>	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	2550 - 3ª VARA CÍVEL DO F.R. X - IPIRANGA
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	JOSE POLTRONIERI DE ANDRADE
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Ação Cível
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	58.160.789/0001-28
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	Banco Safra S/A

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
52.285.160/0001-28 :PRIMO PASCOALETE	60.588,60	(Todas)
149.421.398-21 :MARIA TERESA PASCOALETE	60.588,60	(Todas)
333.997.008-49 :PRIMO PASCOALETE	60.588,60	(Todas)

Voltar para a tela inicial do sistema



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL X - IPIRANGA**  
**3ª VARA CÍVEL**

Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - sala 100, Ipiranga - CEP 04206-000, Fone: (11) 2274-8524, São Paulo-SP - E-mail: ipiranga3cv@tj.sp.gov.br

fls. 10

DESPACHO

**CONCLUSÃO**

Em 21 de maio de 2009, faço estes autos conclusos ao MMº. Juiz de Direito **José Poltronieri de Andrade**, da 3ª Vara Cível do Fórum Regional do Ipiranga. Eu, Patrícia Benevides Rodrigues, escrevente digitei.

Processo nº: 010.08.603281-0 - Execução de Título Extrajudicial - C. 473/08  
Exeqüente: Banco Safra S/A  
Executado: Primo Pascoaete, Primo Pascoaete, Maria Teresa Pascoaete

**VISTOS ETC.**

Junte-se o extrato emitido pelo Sistema Bacen-Jud, dando conta de bloqueio de valores e imediato desbloqueio, posto irrisórios (insuficientes ao pagamento das custas do processo).

Manifeste-se o autor a respeito e em termos de prosseguimento.

Aguarde-se por 30 dias.

No silêncio, ao arquivo até nova provocação.

Int.

São Paulo, 20 de maio de 2009.

62  
8

	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	EJUBP.jpandrade quarta, 20/05/2009
<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Protocolamento</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Não Respostas</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>		

## Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiteraões para Bloqueio de Valores

 <a href="#">Clique aqui</a> para obter ajuda na configuração da impressão, e clique <a href="#">aqui</a> para imprimir.	
<b>Dados do bloqueio</b>	
Número do Protocolo:	20090000937900
Número do Processo:	473/2008
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	2550 - 3ª VARA CÍVEL DO F.R. X - IPIRANGA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	JOSE POLTRONIERI DE ANDRADE
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	58.160.789/0001-28
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Banco Safra S/A

<b>Relação de réus/executados</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Para exibir os detalhes de todos os réus/executados <a href="#">clique aqui</a>.</li> <li>• Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados <a href="#">clique aqui</a>.</li> </ul>

-	<b>149.421.398-21 - MARIA TERESA PASCOALETE</b> [Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões):R\$0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
<b>Respostas</b>						
<b>BANCO BRADESCO S.A. / Todas as Agências/ Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
18/05/2009 12:14	Bloq. Valor	JOSE POLTRONIERI DE ANDRADE	60.588,60	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	18/05/2009 20:13
<b>Não Respostas (exibir   ocultar)</b>						

-	<b>333.997.008-49 - PRIMO PASCOALETE</b> [Total bioqueado (bioqueio original e reiteraões):R\$366,46] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
<b>Respostas</b>						
<b>BANCO BRADESCO S.A. / Todas as Agências/ Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
18/05/2009 12:14	Bloq. Valor	JOSE POLTRONIERI DE ANDRADE	60.588,60	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	297,34	18/05/2009 20:13

20/05/2009 11:08:38	Desb. Valor	JOSE POLTRONIERI DE ANDRADE	297,34	297,34	Não enviada	-	-
------------------------	-------------	-----------------------------------	--------	--------	-------------	---	---

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências/ Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
18/05/2009 12:14	Bloq. Valor	JOSE POLTRONIERI DE ANDRADE	60.588,60	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 66,43	66,43	19/05/2009 05:21
20/05/2009 11:08:38	Desb. Valor	JOSE POLTRONIERI DE ANDRADE	66,43	Não enviada	-	-

**BANCO DO BRASIL S.A. / Todas as Agências/ Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
18/05/2009 12:14	Bloq. Valor	JOSE POLTRONIERI DE ANDRADE	60.588,60	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 2,69	2,69	19/05/2009 10:00
20/05/2009 11:08:38	Desb. Valor	JOSE POLTRONIERI DE ANDRADE	2,69	Não enviada	-	-

**UNIBANCO-UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. / Todas as Agências/ Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
18/05/2009 12:14	Bloq. Valor	JOSE POLTRONIERI DE ANDRADE	60.588,60	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	19/05/2009 00:00

**Não Respostas( exibir | ocultar)**

52.285.160/0001-28 - PRIMO PASCOALETE

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações):R\$0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

**Respostas****BANCO BRADESCO S.A. / Todas as Agências/ Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
18/05/2009		JOSE POLTRONIERI		(02) Réu/executado		18/05/2009

12:14	Bloq. Valor	DE ANDRADE	60.588,60	sem saldo positivo. 0,00	0,00	20:13
-------	-------------	------------	-----------	-----------------------------	------	-------

**BANCO DO BRASIL S.A. / Todas as Agências/ Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
18/05/2009 12:14	Bloq. Valor	JOSE POLTRONIERI DE ANDRADE	60.588,60	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	19/05/2009 10:00

**BANCO ITAÚ S.A. / Todas as Agências/ Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
18/05/2009 12:14	Bloq. Valor	JOSE POLTRONIERI DE ANDRADE	60.588,60	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	19/05/2009 20:38

**BANCO SAFRA S.A. / Todas as Agências/ Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
18/05/2009 12:14	Bloq. Valor	JOSE POLTRONIERI DE ANDRADE	60.588,60	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	19/05/2009 16:33

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. / Todas as Agências/ Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
18/05/2009 12:14	Bloq. Valor	JOSE POLTRONIERI DE ANDRADE	60.588,60	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	19/05/2009 08:25

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências/ Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
18/05/2009 12:14	Bloq. Valor	JOSE POLTRONIERI DE ANDRADE	60.588,60	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	19/05/2009 05:21

**HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO / Todas as Agências/ Todas as Contas**

55

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
18/05/2009 12:14	Bloq. Valor	JOSE POLTRONIERI DE ANDRADE	60.588,60	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	18/05/2009 21:06
<b>UNIBANCO-UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. / Todas as Agências/ Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
18/05/2009 12:14	Bloq. Valor	JOSE POLTRONIERI DE ANDRADE	60.588,60	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	19/05/2009 00:00
<b>Não Respostas (exibir   ocultar)</b>						

<b>Juiz Solicitante das Últimas Ações Selecionadas:</b>	JOSE POLTRONIERI DE ANDRADE
---	-----------------------------

Voltar para a tela inicial do sistema

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0096/2009, foi disponibilizado na página 1759/1764 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/05/2009. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 28/05/2009.

Teor do ato: "Requisitei, conforme extrato anexo que segue adiante, o bloqueio do valor da dívida pelo sistema Bacen Jud. "

São Paulo, 26 de maio de 2009.

  
Lilian Medina Sanches  
Escrevente Técnico Judiciário

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0096/2009, foi disponibilizado na página 1759/1764 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/05/2009. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 28/05/2009.

Teor do ato: "VISTOS ETC. Junte-se o extrato emitido pelo Sistema Bacen-Jud, dando conta de bloqueio de valores e imediato desbloqueio, posto irrisórios (insuficientes ao pagamento das custas do processo). Manifeste-se o autor a respeito e em termos de prosseguimento. Aguarde-se por 30 dias. No silêncio, ao arquivo até nova provocação. Int. "

São Paulo, 26 de maio de 2009.

  
Lilian Medina Sanches  
Escrevente Técnico Judiciário

WB ✓

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 03ª (TERCEIRA)  
VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO IPIRANGA (IPI)

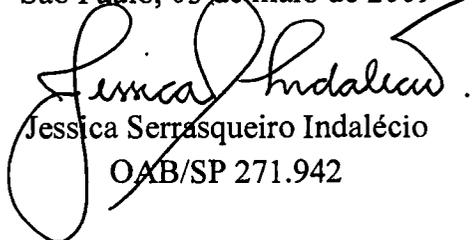
Execução de título extrajudicial  
Processo n.º 010.08.603281-0 473

BANCO SAFRA S/A, por sua advogada, já qualificado nos autos da execução de título extrajudicial que move contra PRIMO PASCOALETE e OUTROS, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, tendo em vista ter restado infrutífera a ordem de penhora *online*, requer sejam os executados intimados, pessoalmente, no endereço constante da petição inicial, a indicar a esse Douto Juízo, em cinco dias, quais são e onde se encontram os bens passíveis de penhora, nos termos do art. 600 e sob as penas do art. 601, ambos do Código de Processo Civil.

Sem prejuízo, requer a expedição de ofícios à Delegacia da Receita Federal do Brasil (DRF) e ao Departamento Estadual de Trânsito (Detran), a fim de que tais órgãos informem a existência de quaisquer bens em nome dos executados Primo Pascoalete, inscrito no CPF/MF sob o n.º 333.997.008-49 e Maria Teresa Pascoalete, inscrita no CPF/MF sob o n.º 149.421.398-21.

Termos em que, com a juntada das custas devidas para a diligência do sr. Oficial de Justiça,  
Pede deferimento.

São Paulo, 03 de maio de 2009

  
Jessica Serrasqueiro Indalécio  
OAB/SP 271.942

jsi (353.001)  
1.1.353 (353.001.30)

69

**Nossa Caixa**

**GUIA DE DEPÓSITO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA**

- Banco Nossa Caixa S.A.

Comarca de <b>2</b>	Guia <b>580183</b>	Valor <b>R\$ 15,13</b>
Vara <b>12010</b>	Processo Nº <b>110.05.149.000-0</b>	Ano <b>2009</b>
Ofício <b>1</b>	Depositante/Remetente <b>A CAIXA DE ARRECADAMENTO</b>	Finalidade <b>CRÉDITO EM CONTA CORRENTE</b>
Fórum <b>IPIRANGA</b>	Unidade <b>1</b>	Nome das Partes <b>CAIXA DE ARRECADAMENTO</b>
Conta Nº <b>13-950000-</b>	Este documento em 5 vias é próprio para depósito de despesas de condução de oficiais de justiça nos termos do Provimento CG 8/85.	

Autenticação Mecânica  
 13-950000-9 03Jun2009 155 15,13RD 016  
 F. IPIRANGA- COND. DE JUSTICA

12/03 - 70/9003- 1 Vias: 1ª - Banco (Brenca) 2ª - Depositante (Verde) 3ª e 4ª - à guarda do escrivão-diretor (Amarela e Azul) 5ª - Entranhamento nos autos (Rosa)

**CERTIDÃO**

Proc.nº 010.08.603281-0

Certifico e dou fé que estes autos estão sendo encaminhados para a conclusão, somente nesta data, tendo em vista o acúmulo de serviço existente em Cartório, devido a vários fatores, tais como: número insuficiente de funcionários, o que torna impossível desenvolver o trabalho por finais de processos, sendo que atualmente cada um executa uma tarefa (juntada de petição, digitação, imprensa, decurso de prazo etc); a mudança do sistema Prodesp para SAJ, tendo os funcionários participado do treinamento, o que originou o atraso, depois a demorada adaptação ao novo sistema devido a problemas nos equipamentos, que agravou ainda mais o atraso, aliado, também, ao grande número de petições diárias, processos com prioridade na tramitação, liminares, tutelas, que fazem com que o Cartório com poucos funcionários não consiga dar vazão, os quais por vezes tem que se ausentar ou até mesmo tirar licenças por problemas de saúde. NADA MAIS. São Paulo, 27 de julho de 2009. Eu, [Assinatura] (Stela Mari Tiezzi Duque), Diretora, digitei e subscrevo.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL X - IPIRANGA**  
**3ª VARA CÍVEL**

Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - sala 100, Ipiranga - CEP 04206-000, Fone: (11) 2274-8524, São Paulo-SP - E-mail: ipiranga3cv@tj.sp.gov.br

71 fls. 120

DESPACHO

CONCLUSÃO

Em 27 de julho de 2009, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito José Poltronieri de Andrade, da 3ª Vara Cível do Fórum Regional do Ipiranga. Eu, Daniel Praça Sowegerau, escrevente, digitei.

Processo nº: **010.08.603281-0 - Execução de Título Extrajudicial**  
Exeqüente: **Banco Safra S/A**  
Executado: **Primo Pascoalete, Primo Pascoalete, Maria Teresa Pascoalete**

Vistos.

Defiro a expedição de ofício à Delegacia da Receita Federal, para que forneça a última declaração de imposto de renda apresentada pelos executados.

O credor promoverá o encaminhamento e comprovará o protocolo em 15 dias. Após, aguarde-se resposta por 60 dias.

Quanto as DETRAN, a diligência cabe à parte.

A imposição de multa será examinada oportunamente.

Int.

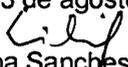
São Paulo, 27 de julho de 2009.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0137/2009, foi disponibilizado na página 1621/1633 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/08/2009. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 05/08/2009.

Teor do ato: "Vistos. Defiro a expedição de ofício à Delegacia da Receita Federal, para que forneça a última declaração de imposto de renda apresentada pelos executados. O credor promoverá o encaminhamento e comprovará o protocolo em 15 dias. Após, aguarde-se resposta por 60 dias. Quanto as DETRAN, a diligência cabe à parte. A imposição de multa será examinada oportunamente. Int. "

São Paulo, 3 de agosto de 2009.

  
Lilian Medina Sanches  
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO PAULO  
FORO REGIONAL X - IPIRANGA  
3ª VARA CÍVEL

Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - sala 100, Ipiranga - CEP 04206-000,  
Fone: (11) 2274-8524, São Paulo-SP - E-mail: ipiranga3cv@tj.sp.gov.br

OFÍCIO

Processo nº: 010.08.603281-0 - Execução de Título ExtrajudicialC. 473/08  
Exeçúente: Banco Safra S/A  
Executado: Primo Pascoaete e outros  
Ofício nº 683/09

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional X - Ipiranga, Dr. **José Poltronieri de Andrade**, pelo presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, requisita a Vossa Senhoria seja informado e remetido a este Juízo, referente a **Primo Pascoaete**, CNPJ 52.285.160/0001-28, **Primo Pascoaete**, CPF 333.997.008-49 e **Maria Teresa Pascoaete**, CPF 149.421.398-21:

- ( x ) cópia de declarações de Imposto de Renda referente(s) ao(s) exercício(s) da última declaração.  
 ( ) o endereço constante da declaração de Imposto de Renda.

Esclarece que a informação supra referida deverá ser fornecida:

- ( x ) mediante o pagamento de eventuais despesas pela parte.  
 ( ) isento de custas.

Atenciosamente.

São Paulo, 06 de agosto de 2009.

Ao(À)  
**DELEGADO(A) DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL**  
Rua Luís Coelho, 197 - Consolação  
CEP 01031-905 São Paulo - SP



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL X - IPIRANGA**  
**3ª VARA CÍVEL**

Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - sala 100, Ipiranga - CEP 04206-000, Fone: (11) 2274-8524, São Paulo-SP - E-mail: ipiranga3cv@tj.sp.gov.br

**CERTIDÃO**

Processo n°: **010.08.603281-0 - Execução de Título Extrajudicial**  
Exeqüente: **Banco Safra S/A**  
Executado: **Primo Pascoalete e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): fica o credor intimado a retirar Ofício. Nada Mais. São Paulo, 18 de agosto de 2009. Eu, Liliana Lilian Medina Sanches, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em 18/08/09.  
Eu, Liliana Lilian Medina Sanches, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0152/2009, foi disponibilizado na página 1767/1772 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/08/2009. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 25/08/2009.

Teor do ato: "fica o credor intimado a retirar Ofício. "

São Paulo, 21 de agosto de 2009.

  
Lilian Medina Sanches  
Escrevente Técnico Judiciário

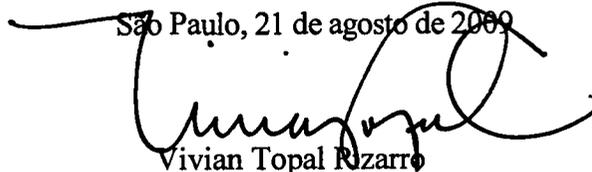
1  
26  
R

03ª Vara Cível do Foro Regional X - Ipiranga  
Execução de Título Extrajudicial  
Processo nº 010.08.603281-0

### AUTORIZAÇÃO

Eu, **VIVIAN TOPAL PIZARRO**, advogada regularmente inscrita na OAB/SP sob o nº 183.263, AUTORIZO os acadêmicos de Direito **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA MENDES**, inscrito na OAB/SP sob o nº 171.997-E e no CPF/MF sob o nº 368.962.888-17, **BRENO EUZÉBIO DE FARIA**, inscrito na OAB/SP sob o nº 171.365-E e no CPF/MF sob o nº 322.671.368-05, **PAULO ROBERTO FONSECA CHUBBA**, portador da cédula de identidade RG nº 43.958.859-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 369.236.128-96, **KELLY CHRISTINA DOS SANTOS RUFATO**, portadora da cédula de identidade RG nº 40.893.137-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 349.712.058-88, **ROBERTO ALVES DA SILVA JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 43.597.118 e inscrito no CPF/MF sob o nº 369.355.488-96 e **RAFAEL EMANNUEL VORBURGER GUERRERO**, portador da cédula de identidade RG nº 34.076.367-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 354.245.098-78, todos com escritório nesta Capital, na Rua Líbero Badaró nº 377, 20º and., cj. 2002, Centro, a retirar em meu nome o ofício expedido por determinação deste DD. Juízo.

São Paulo, 21 de agosto de 2009



Vivian Topal Pizarro  
OAB/SP 183.263

jfs (353.001)  
1.1.353 (353.001.1)

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que nesta data, compareceu em Cartório  
o(a) Kelly Christine dos Santos Rufato,  
RG nº 40893137, o (a) qual retirou  
o

expedido às fls. 73. **NADA MAIS.** São Paulo,  
31 de 08 de 2009. E, 7, digitei.

*Kelly C. S. Rufato*

1  
X  
S

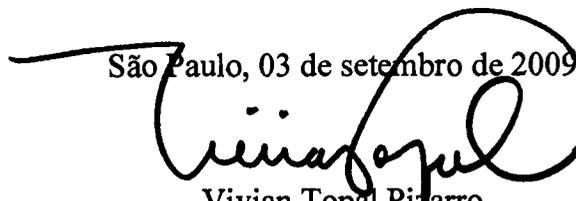
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 03ª (TERCEIRA)  
VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO IPIRANGA (IPI)

Execução de título extrajudicial  
Processo n.º 010.08.603281-0 473

BANCO SAFRA S/A, por sua advogada, já qualificado nos autos da execução de título extrajudicial que move contra PRIMO PASCOALETE e OUTROS, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer a juntada da inclusa cópia comprobatória do devidamente encaminhamento do ofício expedido para a Delegacia da Receita Federal.

Termos em que,  
Pede deferimento.

São Paulo, 03 de setembro de 2009

  
Vivian Topal Pizarro  
OAB/SP 183.263

jfs (353.001)  
1.1.353 (353.001.30)



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL X - IPIRANGA**  
**3ª VARA CÍVEL**

Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - sala 100, Ipiranga - CEP 04206-000,  
 Fone: (11) 2274-8524, São Paulo-SP - E-mail: ipiranga3cv@tj.sp.gov.br

**OFÍCIO**

Processo nº: 010.08.603281-0 - Execução de Título Extrajudicial C. 473/08  
 Exeqüente: Banco Safra S/A  
 Executado: Primo Pascoalete e outros  
 Ofício nº 683/09

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

**PROTOCOLO**

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional X - Ipiranga, Dr. José Poltronieri de Andrade, pelo presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, requisita a Vossa Senhoria seja informado e remetido a este Juízo, referente a **Primo Pascoalete**, CNPJ 52.285.160/0001-28, **Primo Pascoalete**, CPF 333.997.008-49 e **Maria Teresa Pascoalete**, CPF 149.421.398-21:

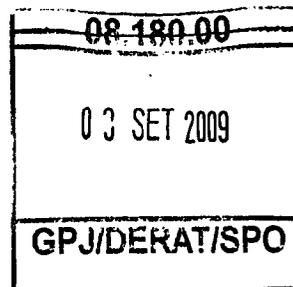
- ( x ) cópia de declarações de Imposto de Renda referente(s) ao(s) exercício(s) da última declaração.
- ( ) o endereço constante da declaração de Imposto de Renda.

Esclarece que a informação supra referida deverá ser fornecida:

- ( x ) mediante o pagamento de eventuais despesas pela parte.
- ( ) isento de custas.

Atenciosamente.

São Paulo, 06 de agosto de 2009.



Ao(À)  
**DELEGADO(A) DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL**  
 Rua Luís Coelho, 197 - Consolação  
 CEP 01031-905 São Paulo - SP

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por JOSE POLTRONIERI DE ANDRADE. Para visualizar o original, acesse o site www.tj.sp.gov.br, informe o processo 010.08.603281-0 e o código 0A00000007RHV



# Receita Federal

OFÍCIO GPJ/DERAT 431533/09

Ao MM(a). Juiz(a) da 03A V CIVEL - FORUM REG IPIRANGA

**Assunto:** Presta informações  
**Ofício 683/09**  
**Processo 010.08.603281-0**

**INFORMAÇÕES FISCAIS DO CNPJ: 52.285.160 - PRIMO PASCOALETE**

Declarações de Renda apresentadas pelo contribuinte:

2008: Declaração IRPJ

**INFORMAÇÕES FISCAIS DO CPF: 333.997.008-49 - PRIMO PASCOALETE**

Declarações de Renda apresentadas pelo contribuinte:

2009: Declaração IRPF ainda não disponível (em processamento)  
 2008: Declaração IRPF

**INFORMAÇÕES FISCAIS DO CPF: 149.421.398-21 - MARIA TERESA PASCOALETE**

Declarações de Renda apresentadas pelo contribuinte:

2009: Declaração IRPF ainda não disponível (em processamento)  
 2008: Declaração IRPF

**INFOJUD:** Acesso rápido aos dados fiscais e cadastrais da RF, eliminando o demorado e trabalhoso trâmite dos Ofícios.

Respeitosamente,

Augusto Cesar Cantanhede  
 Chefe da DITEC

DERAT/SPO/DITEC/GPJ

Prov. c/ cnpj 23/9 07/473/08

13/10-

P. 10



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL X - IPIRANGA**  
**3ª VARA CÍVEL**

Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - sala 100, Ipiranga - CEP 04206-000, Fone: (11) 2274-8524, São Paulo-SP - E-mail: ipiranga3cv@tj.sp.gov.br

**CERTIDÃO**

Processo nº: **010.08.603281-0 - Execução de Título Extrajudicial**  
Exeqüente: **Banco Safra S/A**  
Executado: **Primo Pascoaete e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fica o autor intimado a se manifestar sobre a resposta do ofício da DRF (fls. 80), no prazo de 05 (cinco) dias.

Nada Mais. São Paulo, 10 de novembro de 2009. Eu,  Daniel Praça Sowegeau, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em 11 / 11 / 09.

Eu,  Lillian Medina Sanches, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0203/2009, foi disponibilizado na página 1646/1650 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/11/2009. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

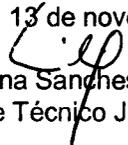
Advogado

VIVIAN TOPAL PIZARRO (OAB 183263/SP)

CELSO LUIZ SIMÕES FILHO (OAB 183650/SP)

Teor do ato: "Fica o autor intimado a se manifestar sobre a resposta do ofício da DRF (fls. 80), no prazo de 05 (cinco) dias. "

São Paulo, 13 de novembro de 2009.

  
Lilian Medina Sanchez  
Escrevente Técnico Judiciário

P.03\*

fls. 132  
830

# Ferriani & Jamal

sociedade de advogados

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL X - IPIRANGA - DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP**

**AÇÃO DE EXECUÇÃO**

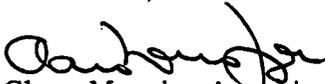
**PROCESSO Nº 010.2008.603281-0 - 473**

**BANCO SAFRA S/A**, já qualificado, por sua advogada, nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO promovida em face de **PRIMO PASCOLETE E OUTROS**, processo em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do anexo substabelecimento, sem reserva de iguais, bem como da respectiva guia de custas devidamente quitada.

Outrossim, tendo em vista que os advogados constantes no aludido substabelecimento acabaram de assumir o patrocínio da causa e, diante disto, ainda não conseguiram ter acesso às informações prestadas pela Delegacia da Receita Federal, requer a concessão de prazo suplementar de 05 (cinco) dias para que cumpra o quanto determinado no despacho de fls. 81.

Por fim, requer sejam riscados da contracapa dos autos os nomes dos atuais patronos, e seja anotado o nome dos novos patronos, **DR. ADRIANO FERRIANI, inscrito na OAB/SP sob o nº 138.133 e DR. ALEXANDRE JAMAL BATISTA, inscrito na OAB/SP sob o nº 138.060**, para que recebam as futuras intimações acerca do presente feito, SOB PENA DE NULIDADE.

Termos em que,  
pede deferimento.  
São Paulo, 18 de novembro de 2009.

  
Clara Moreira Azzoni  
OAB/SP 221.584

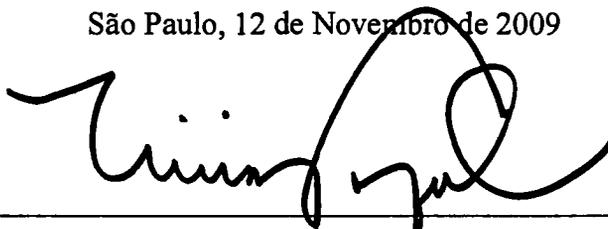
Z:\clientes\número law\05992\01 pct. juntada subs sem reservas.doc

SP13.15.2 - 18-11-2009 14:19 IP1 000.0.23486454

**SUBSTABELECIMENTO**

**VIVIAN TOPAL PIZARRO**, advogada regularmente inscrita na OAB/SP sob o n.º 183.263 e **PAULO MERTZ FOCACCIA**, advogado regularmente inscrito na OAB/SP sob o n.º 222.036, por si e em nome de todos os participantes de seus respectivos escritórios, substabelecem, SEM reserva de iguais, aos advogados **CARLOS ALBERTO FERRIANI**, inscrito na OAB/SP sob o n.º 31.469, **CARLA FERRIANI**, inscrita na OAB/SP sob o n.º 141.956, **ALEXANDRE JAMAL BATISTA**, inscrito na OAB/SP sob o n.º 138.060 e **ADRIANO FERRIANI**, inscrito na OAB/SP sob o n.º 138.133, todos com escritório na Rua Tácito de Almeida, n.º 199, Sumaré, São Paulo/SP, CEP 01251-010, todos os poderes conferidos por BANCO SAFRA S/A, nos autos da execução de título extrajudicial n.º 010.08.603281-0, em trâmite perante a 3ª Vara Cível do Foro Regional do Ipiranga.

São Paulo, 12 de Novembro de 2009



\_\_\_\_\_  
**Vivian Topal Pizarro**

\_\_\_\_\_  
**Paulo Mertz Focaccia**



# Ferriani & Jamal

sociedade de advogados

## SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais, os poderes que me foram conferidos por **BANCO SAFRA S/A**, na pessoa dos advogados **ADRIANO JAMAL BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 182.357; **CLARA MOREIRA AZZONI**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob n.º 221.584; **MARCELO MIRANDA PIFFER**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob n.º 233.437; **KÁTIA REGINA SOUZA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob n.º 246.723; **VINÍCIUS DE OLIVEIRA REBOLHO**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o n.º. 247.368; **RUBIA NUNES RIBEIRO CIA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob n.º 236.673; **MIRIAM MENASCE**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o n.º 285.758, **POLINI MERCURI**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o n.º 289.133, **GUSTAVO MIRANDA PIFFER**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o n.º 279.113 e **GLÁUCIA CRISTINA BORTOLI**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 294.173; e dos acadêmicos de Direito **JULIANA DE SÁ SANTORO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o n.º 161.805-E; **RENATO DE ANDRADE SIQUEIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o n.º 172.098-E; **FELIPE DE PROENÇA CURY**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o n.º 173.643-E, **LUCAS DE SOUZA TEIXEIRA**, solteiro, estudante, portador do RG n.º. 43.767.941-x, **LUÍS GUSTAVO MINGRONE AMBROSIO**, solteiro, estudante, portador do RG n.º 47.829.125-5, **MAYRA YUMI HAYASHIDA**, solteira, estudante, portadora do RG n.º 35.056.797, **PRISCILA FIORATTI**, solteira, estudante, portadora do RG n.º 43.547.818-7, **RAFAEL BIONDI SANCHEZ**, solteiro, estudante, portador do RG n.º 35.909.514-8 e **FLÁVIO DE AUGUSTO ISIH NETO**, solteiro, estudante, portador do RG n.º 44.769.462-5, todos com escritório nesta Capital, na Rua Tácito de Almeida, n.º 199, Pacaembu, para o patrocínio na presente Ação de Execução, autos n.º **010.2008.603281-0**, movida em face de **PRIMO PASCOLETE E OUTROS**, em trâmite perante a 03ª Vara Cível do Foro Regional X – Ipiranga - da Comarca de São Paulo - SP.

São Paulo, 17 de novembro de 2009.

  
Alexandre Jamal Batista  
OAB/SP n.º 138.060

*SP*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA  
**GUIA DE ARRECAÇÃO ESTADUAL**  
**- DE MAIS RECEITAS -**

GARE Versão 5.22

**GARE**  
**DR**

01 MICROFILME (NÃO PREENCHER)

<b>15</b> NOME DO RAZÃO SOCIAL Ferriani e Jamal Sociedade de Advogados				<b>02</b> DATA DE VENCIMENTO 25/11/2009
<b>16</b> ENDEREÇO Rua Tácito de Almeida, 199				<b>03</b> CÓDIGO DE RECEITA 304-9
<b>MUNICÍPIO</b> São Paulo	<b>UF</b> SP	<b>17</b> TELEFONE 3531-3737	<b>04</b> Inscrição Estadual ou Código de Município ou Orgão	
<b>18</b> TRIBUTOS/RECEITAS Contribuições-Carteira de Previdência dos Advogados de S.P.		<b>19</b> CNAE	<b>05</b> CNPJ ou CPF 01.662.531/0001-02	
		<b>20</b> PLACA DO VEÍCULO	<b>06</b> INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA ou Nº DA ETIQUETA	
<b>21</b> OBSERVAÇÕES 05992			<b>07</b> Referencial (mês/ano)	
			<b>08</b> No. AÍM ou No. Guia ou RE ou Matrícula ou No. Controle	
			<b>09</b> VALOR DA RECEITA (Nominal ou Corrigida) 9,30	
			<b>10</b> JUROS DE MORA	
			<b>11</b> MULTA DE MORA ou MULTA POR INSCRIÇÃO (Nominal ou Corrigida)	
			<b>12</b>	
<b>22</b> AUTENTICAÇÃO MECÂNICA			<b>13</b> HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	
			<b>14</b> VALOR TOTAL 9,30	

portaria CAT nº 27/95

**REDE DE AGENCIAS SANTANDER  
PAGAMENTO DE SERVICOS**

16/11/2009 16:41:20 DATA CONTABIL:16/11/2009  
LOCAL: 033.2076 - PACAEM-BSB  
TRANSACAO: 0000871 TERMINAL: 0000002

TRANSACAO NAO VINCULADA A CONTA CORRENTE

---

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
GARE DR**

VENCIMENTO:	25/11/2009
CODIGO DA RECEITA:	3049
CNPJ:	01.662.531/0001-02
VALOR:	9,30
DESPESAS DE POSTAGEM:	0,00
VALOR TOTAL:	9,30

**AUTENTICACAO DIGITAL:**

RLFOUROD 32UBXF9X 0000078L CR0011VK  
FUOYDZ21 54NKRPK 7EJYERVX YPX8H7DZ



No Auto-Atendimento Santander, você pode fazer pagamentos, depósitos, saques, transferências, empréstimos, investimentos, consultas, enviar DOC, desbloquear talão de cheques, ativar cartão, alterar senha e chave de segurança de seu cartão e outros serviços.

Canais de Atendimento  
Comodidade e facilidade no seu dia-a-dia.

Superlinha  
4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
0800-702-3535 (Demais localidades)

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente  
0800 762 7777

Ouvidoria 0800-726-0322

Internet Banking, acesse: [www.santander.com.br](http://www.santander.com.br)



No Auto-Atendimento Santander, você pode fazer pagamentos, depósitos, saques, transferências, empréstimos, investimentos, consultas, enviar DOC, desbloquear talão de cheques, ativar cartão, alterar senha e chave de segurança de seu cartão e outros serviços.

86/85

SP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA  
**GUIA DE ARRECAÇÃO ESTADUAL**  
- DEMAIS RECEITAS -

GARE Versão 5.22

**GARE**  
**DR**

01 MICROFILME (NÃO PREENCHER)

15			NOME OU RAZÃO SOCIAL		02		DATA DE VENCIMENTO		25/11/2009	
16			ENDEREÇO		03		CÓDIGO DE RECEITA		304-9	
17			MUNICÍPIO		04		Inscrição Estadual ou Código de Município ou Orgão			
18			UF		05		CNPJ ou CPF		01.662.531/0001-02	
19			TELEFONE		06		INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA ou Nº DA ETIQUETA			
20			Cidade		07		Ratificação (mês/ano)			
21			PLACA DO VEÍCULO		08		No. AJM ou No. Guia ou RE ou Matrícula ou No. Controle			
22			OBSERVAÇÕES		09		VALOR DA RECEITA (Nominal ou Corrigida)		9,30	
			05992.		10		JUROS DE MORA			
					11		MULTA DE MORA ou MULTA POR INFRAÇÃO (Nominal ou Corrigida)			
					12					
					13		HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS			
					14		VALOR TOTAL		9,30	

Portaria CAT nº 27/95

16/11/2009  
153114778

- BANCO DO BRASIL -  
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

14:03:46  
0420

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

-----

CONVENIO: ARRECAO SAO PAULO-GARE-DR	
BANCO: 001-BANCO DO BRASIL	
DATA DO PAGAMENTO	16/11/2009
DATA DO VENCIMENTO	25/11/2009
COD RECEITA	304.9
CPF/CNPJ	1662531000102
VALOR RECEITA	9,30
VALOR TOTAL	9,30

-----

AUTENTICACAO DIGITAL

RLF0UR0D 32U8XF9X 0000078M 2R001AAP  
GDY22MEF UDD4ZW6K KA07QF4R PXEMP8GW

COMPROVANTE APROVADO CONFORME PROCESSO  
SF-38-9078843/2001, EM CONFORMIDADE  
COM AS PORTARIAS CAT98 DE 04/12/1997 E  
CAT60/2002-SEFAZ-SP.

-----  
NR. AUTENTICACAO

D, E4C, 59B, 3EC, CAB, 0B9

\*\*\*\* VIA VIA \*\*\*\*

**Ouvidoria BB: 0800 729 5678**

Ms. 141



Comprovante emitido em papel termossensível. A vida útil dos dados impressos é de 5 anos.

Cuidados: não exponha o papel a contato direto com plásticos, óleos ou produtos químicos: evite exposições à luz do sol, lâmpadas fluorescentes, fontes de calor e umidade excessiva.

2009.8558.0210

**Central de Atendimento BB**

Transações, informações, dúvidas, reclamações, elogios e sugestões: 4004 0001, 0800 729 0001

**Deficientes Auditivos: 0800 729 0088**

**Ouvidoria BB: 0800 729 5678**



Comprovante emitido em papel termossensível. A vida útil dos dados impressos é de 5 anos.

Cuidados: não exponha o papel a contato direto com plásticos, óleos ou produtos químicos: evite exposições à luz do sol, lâmpadas fluorescentes, fontes de calor e umidade excessiva.

2009.8558.0210

**Central de Atendimento BB**

Transações, informações, dúvidas, reclamações, elogios e sugestões: 4004 0001, 0800 729 0001

*Handwritten signature or initials*

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, que nesta data compareceu em Cartório o (a) Dr. FELIPE DE PROENÇA CURY, OAB nº 173643, o (a) qual tomou ciência das informações prestadas pela D.R.F. fls. PO, sendo que as mesmas foram inutilizadas em cumprimento ao parágrafo 1º do artigo 4º do Provimento 293/86 do C.S.M. NADA MAIS. São Paulo, 25 de 11 de 2009. Eu, [assinatura], subscrevi.

*Ciente da dedução enviada pela Receita Federal,  
em 25/11/2009.*

*Felipe de Proença Cury  
OAB/SP 173.643-E*

# Ferriani & Jamal

sociedade de advogados

91 /

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL X - IPIRANGA - DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP**

**AÇÃO DE EXECUÇÃO  
PROCESSO Nº 010.2008.603281-0**

**BANCO SAFRA S/A**, já qualificado, por seu advogado, nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO promovida em face de **PRIMO PASCOLETE E OUTROS**, processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho de fls., manifestar-se sobre a resposta do ofício encaminhado à Delegacia da Receita Federal.

Conforme se verifica da declaração de imposto de renda dos Executados, eles são proprietários de bem imóvel cuja penhora deve ser realizada com vistas à satisfação da presente execução, conforme abaixo descrito:

- 1) Apartamento Rua Nazareth, 759, Barcelona, São Caetano do Sul

Além disso, também consta declarado o seguinte automóvel:

- 2) Marca Volkswagen, modelo Fusca Sedan, ano 1966, Placa CSM 6008.

Diante disto, requer seja expedido mandado de penhora para constrição dos bens apontados, bem como para intimação dos Executados sobre as respectivas penhoras.

# Ferriani & Jamal

sociedade de advogados

az

Requer, outrossim, seja desde já expedido ofício ao Detran para bloqueio do veículo apontado, evitando, assim, qualquer transferência do bem.

Termos em que,  
pede deferimento.

São Paulo, 26 de novembro de 2009.

  
Alexandre Jamal Batista  
OAB/SP 138.060

Z:\clientes\número law\05992\03 pet ofício drf.doc

# Ferriani & Jamal

sociedade de advogados

93

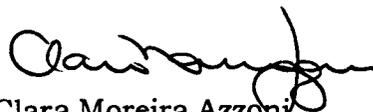
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL X - IPIRANGA - DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP**

**AÇÃO DE EXECUÇÃO**

**PROCESSO Nº 010.2008.603281-0 - 473**

**BANCO SAFRA S/A**, já qualificado, por sua advogada, nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO promovida em face de **PRIMO PASCOLETE E OUTROS**, processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do anexo documento, a fim de comprovar a distribuição de ofício perante o DETRAN, com o intuito de encontrar bens em nome dos Executados.

Termos em que,  
pede deferimento.  
São Paulo, 07 de dezembro de 2009.



Clara Moreira Azzoni  
OAB/SP 221.584

Z:\clientes\número law\05992\04 pet comprova distribuição ofício.doc

SP1 3.11.1 - PINHEIROS -07-Dez-2009-18:07-034029-1/3

Clara 3/12

# Ferriani & Jamal

sociedade de advogados

Ao  
DETRAN  
A/C  
Ilmo. Senhor Delegado

PROTODLO (00001)os  
352749-2/2009

PROTODLO



São Paulo, 03 de dezembro de 2009.

Ilmo. Senhor Delegado do DETRAN, **BANCO SAFRA S.A.**, instituição financeira com sede social na cidade de São Paulo-SP, na Avenida Paulista, 2.100, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 58.160.789/0001-28, neste ato representado na forma de seus estatutos sociais (**documentos 01 e 02**), por seus advogados (**documentos 03 e 04**), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, por meio de sua advogada, expor e requerer o quanto segue.

A Requerente tem dado prosseguimento à **AÇÃO DE EXECUÇÃO** proposta em face de **PRIMO PASCOALETE**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.285.160/0001-28, com sede na Rua Costa Aguiar, 2392, Ipiranga, São Paulo, SP, CEP 04204-002; **PRIMO PASCOALETE**, devidamente inscrito no CPF/MF nº 333.997.008-49 e **MARIA TERESA PASCOALETE**, devidamente inscrita no CPF/MF nº 149.421.398-21, cujo processo está registrado sob o nº 010.08.603281-0, em curso perante a 03ª Vara Cível do Foro Regional do Ipiranga da Comarca de São Paulo - SP;

Em cumprimento à decisão anexa, na qual foi determinado que a própria Exeçúente diligenciasse junto ao DETRAN, a Exeçúente serve-se da presente para requerer seja feita pesquisa em seus cadastros **a fim de localizar veículos em nome dos Executados:**

**PRIMO PASCOALETE**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.285.160/0001-28;

**PRIMO PASCOALETE**, devidamente inscrito no CPF/MF nº 333.997.008-49; e

**MARIA TERESA PASCOALETE**, devidamente inscrita no CPF/MF nº 149.421.398-21

95

# Ferriani & Jamal

sociedade de advogados

A Requerente informa que a resposta deverá ser enviada diretamente para o Juízo, ao **ofício da 03ª Vara Cível do Foro Regional do Ipiranga da Comarca de São Paulo**, localizado na Rua Agostinho Gomes, 1455/1457, Bairro Ipiranga, CEP 04206-000, São Paulo - SP.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Clara Moreira Azzoni  
OAB/SP 221.584





98

BANCO SAFRA S.A.

CNPJ Nº 14.180.788/0001-29 NIRE 35300010999

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 2 (DOIS) DE MARÇO DE 2006, AG 1706. SUMÁRIO DA ASSEMBLÉIA. (PRIMEIRO DE DISPOSITIVOS LEGAIS E NORMATIVOS APLICÁVEIS À SOCIEDADE, ALÉM DE REGULAMENTOS E CÓDIGOS INTERNOS...)

CMTO - Companhia Municipal de Transportes de Osasco. CNPJ nº 55.513.279/0001-07. Edital de Convocação. Pelo presente, ficam convocados os Srs. Acionistas de CMTO, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária...

Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A. CNPJ/MF nº 02.509.491/0001-26. NIRE nº 33.300.155.149. Edital de Convocação. Assembleia Geral Extraordinária. Pelo presente Edital de Convocação ficam convocados os Senhores Acionistas...

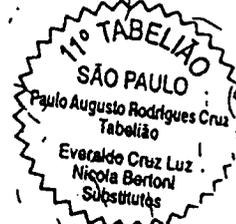
PRODESAN - Progresso S.A. CNPJ nº 58.131.522/0001-25. Comissão de Licitação. Edital de Licitação. O presente Edital tem por objeto a contratação de serviços de informática...

Real Polymers Ind e Com. Ltda torna público que recebeu de Ceteab - Osasco e Lic. Prévia 32001495 e a Lic. de Inst. 32003001 e req. a Lic. de Oper. p/ a instalação de Revestimentos e Artigos de Borrachas...

Sampallo Ferra e Aq. Licença de Operação. Comercialização de C. São Mateus - São Pa. Atenuação. 1040BF209936

Comissão de Licitação. Edital de Licitação. O presente Edital tem por objeto a contratação de serviços de informática...

99



LIVRO 4646 PÁGINA 135/136.  
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM:  
BANCO SAFRA S/A. e outro

SAFRA-71-PRO

Aos dezoito (18) dias do mês de dezembro do ano de dois mil oito (2008), nesta cidade e Capital de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2100, onde a chamado vim, especialmente para este ato, compareceu como outorgante, o BANCO SAFRA S/A., com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, nº 2.100, CNPJ/MF nº 58.160.789/0001-28, com seu Estatuto Social consolidado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 02 de Março de 2006, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 329.980/06-3, em sessão de 19 de dezembro de 2006, com diretoria eleita por Reunião do Conselho Administrativo realizada em 20 de agosto de 2007 e 25 de junho de 2007, cujas atas foram registradas na mesma Junta Comercial, sob nºs 385.885/07-0 e 259.758/07-3, em sessão de 19 de outubro de 2007 e 19 de julho de 2007, cujos documentos comprobatórios ficam arquivadas nestas notas na pasta 67 e 69, sob nºs de ordem 13.255 e 13.769; neste ato representado, nos termos e em conformidade com o artigo 17, parágrafo 2º de seu Estatuto, por seus Diretores Executivos, WALTON MAGALHAES DE CAMPOS FILHO, brasileiro, engenheiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 3.659.967-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 185.833.858/15 e ALBERTO CORSETTI, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG. nº 2.782.125-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 035.871.508/34, cuja ata de eleição fica arquivada nestas notas sob nº 14.144, na pasta 71, ambos com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 2.100 e BANCO J. SAFRA S/A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.017.677/0001-20, NIRE nº 35300170733, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, nº 2150, com Estatuto Social Consolidado em 24 de Abril de 2006, registrado na JUCESP nº 200.109/06-6, neste ato representado conforme artigo 11º § 2º do seu Estatuto, por seus Diretores Executivos, MARCELO BALAN, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG. nº 14.382.000-X-SSP/SP, e do CPF/MF nº 073.086.418/99 e JERÔNIMO VARALLA NETO, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.088.560-SSP/SP, e do CPF/MF nº 945.070.908-49, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 2.100, cujo documento comprobatório já se encontra arquivado nestas sob nº 13.768, na pasta 69, os presentes reconhecidos e identificados por mim, escrevente habilitado, através do documento acima citado e ora exibido, do que dou fé. E, perante mim, por eles outorgantes, foi dito que dispensam a presença das testemunhas instrumentárias nos termos do provimento número 58/89 da Egrégia corregedoria geral da justiça deste estado, e que por este público instrumento, e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus procuradores, os advogados, CARLOS EDUARDO DA SILVA MONTEIRO, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob nº 266.650 e no CPF/MF nº 371.576.207-15; DANIEL RIBEIRO KALTENBACH, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 138.932 e no CPF/MF 175.330.898-47; ANTONIO FLÁVIO LEITE GALVAO, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP 32.378 e no CPF/MF nº 507.557.818-72; JOSÉ FELIZ GAMA, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob nº 39.888, e no CPF/MF nº 031.189.678-20; LUIZ FERNANDO FERRAZ DE REZENDE, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/S sob nº 93.670 e no CPF/MF nº 074.032.988-43; ENRICA MORPURCO, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob nº 100.228 e no CPF/MF nº 091.905.178-22; ELIZABETH ALVES DE SOUZA, brasileira, separada judicialmente, inscrita na OAB/SP sob nº 90.646 e no CPF/MF nº 040.032.778-30; JOSÉ CARLOS DE CARVALHO COSTA, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob nº 74.437 e no CPF/MF nº 945.076.008-04; VICENTE BUCCHIANERI NETO, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob nº 167.691, e no CPF/MF nº 169.811.558-00; ADRIANA SILVIANO FRANCISCO, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob nº 138.605, e no CPF/MF nº 172.619/928-28; CARLOS EDUARDO DINIZ, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob nº 242.287 e no CPF/MF nº 293.144.308-55; CECILIA ROSA BREKESI SOFIA, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob nº 243.320.109 CPF/MF nº 007.515.588-50; RODRIGO CERQUEIRA SANTOS, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob nº 2235.720 e no CPF/MF nº 285.341.018-84; KELLY DA SILVA FRANZ BARONE, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob nº



União Intermunicipal do Notariado Latino  
Fundada em 1946



10972602455128.000671329-5

P. 01720 R-017320

Stamp: 273, 18, Rua Domingos de Moraes 1962, Mariana, São Paulo SP, CEP 04000-100, Fone: 50.855755 FAX: 50.855672. Includes 'Autenticação' and '1040BF204149'.

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. EM CASO DE EMERGA, INVÁLIDA ESTE DOCUMENTO

100



220.303 e no CPF/MF nº 285.941.388-06; MARCELLA CEBALHO TRINDADE CURTI, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob nº 158.519 e no CPF/MF nº 148.269.428-00; CASSIA DINARDI LAGUNA, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/SP sob nº 168.991 e no CPF/MF nº 114.505.778-06; MARCEL TRIGO WATANABE, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob nº 173.000 e no CPF/MF nº 187.975.628-58; SELMA BENIA DOS SANTOS MAGALHÃES, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob nº 133.569 e no CPF/MF nº 124.331.678-09; VIVIAN AMELIA VIEL TAKEHASHI, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob nº 228.222 e no CPF/MF nº 287.441.038-16; AMÉRICO D'AMBROSIO JUNIOR, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob nº 101.731, e no CPF/MF nº 053.622.998-83; EMERSON DANTAS BARBOSA, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob nº 206.779, e no CPF nº 275.489.438-14; RODRIGO ANTONIO FERREIRA BRANDÃO, brasileiro, divorciado, inscrito na OAB/SP sob nº 48.714, e no CPF/MF nº 818.052.768/91; TATIANA APARECIDA MUNHOZ, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 249.350 e CPF/MF nº 291.216.868/66; SARITA MATHIAS BAPTISTA brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 269.150 e CPF/MF nº 325.821.048/92; ELIAS GEORGIOS VASILIOU, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob nº 154.042 e no CPF/MF nº 105.756.098-77; FABRÍCIO RIBEIRO FERNANDES, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob nº 161.031 e no CPF/MF nº 253.503.088-82 e CAROLINA MARIA MATHEUS MARCOVECCHIO, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob nº 254.743 e no CPF/MF nº 301.705.398-90, todos domiciliados nesta Capital, com endereço comercial na avenida Paulista, nº 2.100, aos quais conferem os poderes amplos e necessários da cláusula "AD JUDICIA" para, em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, representá-los judicialmente em qualquer Instância ou Tribunal, bem como administrativamente, em quaisquer órgãos administrativos tais como delegacias de polícia, órgãos de defesa e proteção do consumidor, instituições financeiras, podendo propor medidas judiciais e procedimentos administrativos, defendê-los nas contrárias, peticionar, recorrer, desistir, renunciar, transigir, fazer acordos, firmar compromissos, dar e receber quitações, ratificar atos praticados, receber valores e bens, levantar depósitos judiciais, levantar depósitos extrajudiciais do artigo 890 § 2º do CPC, efetuar a recusa de depósitos extrajudiciais do artigo 890, § 1º do CPC/lançar em leilões e praças; representar e votar em Assembléia Geral de Credores, emitir notificações, cartas e avisos judiciais ou extra-judiciais de vencimentos antecipados de dívida contratual, bem como para constituição em mora de devedores ou, ainda, para quaisquer outras finalidades e efeitos legais, apresentar títulos para protesto em cartório, emitir e assinar cartas de anuências, para os respectivos cancelamentos; receber valores e bens, praticar, enfim, todos os atos indispensáveis ao bom e cabal desempenho deste mandato, que PODERÁ SER SUBSTABELECIDO NO TODO OU EM PARTE. CERTIFICO mais que os dados de qualificação dos procuradores e a especificação do objeto deste mandato foram declarados pelos outorgantes, razão pela qual esta Serventia não se responsabiliza pela exatidão dos mesmos. Assim disse, do que dou fé, pediu-me que lhes lavrasse a presente que, sendo feita e lida em voz alta e pausada, aceitou, outorgou e assinou. (EMOLUMENTOS: ao Tabelião: R\$151,36 / a Secretária da Fazenda: R\$43,02 / ao IPESP: R\$31,86 / ao fundo do Registro Civil: R\$7,96 / ao Tribunal de Justiça: R\$7,96 / à Santa Casa: R\$1,52 / TOTAL: R\$243,68 - (Guia n.º 244/2008). Eu, Jorge Umbelino da Silva, escrevente habilitado, a lavrei. Eu, Everaldo Cruz Luz, substituto, a subscrevo, (a.a.) \*\*\*\* WALTER MAGALHAES DE CAMPOS FILHO \*\*\*\* ALBERTO CORSETTI \*\*\*\* MARCELO BALAN \*\*\*\* JERÔNIMO VARALLA NETO \*\*\*\*\* Traslada em seguida por Eu, Everaldo Cruz Luz, substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

*[Handwritten signature]*

279 TABELÃO  
 AV. SÃO VIVIANO, 1000 - JARDIM PAULISTA  
 S. Paulo, SP  
 279

LUIS CARLOS FERREIRA  
 TABELÃO AUTORIZADO  
 LEI 8637/93

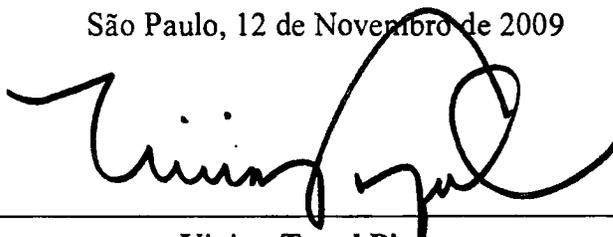
279 TABELÃO  
 AV. SÃO VIVIANO, 1000 - JARDIM PAULISTA  
 S. Paulo, SP  
 279

279 TABELÃO  
 AV. SÃO VIVIANO, 1000 - JARDIM PAULISTA  
 S. Paulo, SP  
 279

**SUBSTABELECIMENTO**

**VIVIAN TOPAL PIZARRO**, advogada regularmente inscrita na OAB/SP sob o n.º 183.263 e **PAULO MERTZ FOCACCIA**, advogado regularmente inscrito na OAB/SP sob o n.º 222.036, por si e em nome de todos os participantes de seus respectivos escritórios, substabelecem, SEM reserva de iguais, aos advogados **CARLOS ALBERTO FERRIANI**, inscrito na OAB/SP sob o n.º 31.469, **CARLA FERRIANI**, inscrita na OAB/SP sob o n.º 141.956, **ALEXANDRE JAMAL BATISTA**, inscrito na OAB/SP sob o n.º 138.060 e **ADRIANO FERRIANI**, inscrito na OAB/SP sob o n.º 138.133, todos com escritório na Rua Tácito de Almeida, n.º 199, Sumaré, São Paulo/SP, CEP 01251-010, todos os poderes conferidos por BANCO SAFRA S/A, nos autos da execução de título extrajudicial n.º 010.08.603281-0, em trâmite perante a 3ª Vara Cível do Foro Regional do Ipiranga.

São Paulo, 12 de Novembro de 2009



\_\_\_\_\_  
**Vivian Topal Pizarro**

\_\_\_\_\_  
~~**Paulo Mertz Focaccia**~~

## SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais, os poderes que me foram conferidos por **BANCO SAFRA S/A**, na pessoa dos advogados **ADRIANO JAMAL BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob n.º 182.357; **CLARA MOREIRA AZZONI**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob n.º 221.584; **MARCELO MIRANDA PIFFER**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob n.º 233.437; **KÁTIA REGINA SOUZA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob n.º 246.723; **VINÍCIUS DE OLIVEIRA REBOLHO**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o n.º. 247.368; **RUBIA NUNES RIBEIRO CIA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob n.º 236.673; **MIRIAM MENASCE**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o n.º 285.758, **POLINI MERCURI**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o n.º 289.133, **GUSTAVO MIRANDA PIFFER**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o n.º 279.113 e **GLÁUCIA CRISTINA BORTOLI**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 294.173; e dos acadêmicos de Direito **JULIANA DE SÁ SANTORO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o n.º 161.805-E; **RENATO DE ANDRADE SIQUEIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o n.º 172.098-E; **FELIPE DE PROENÇA CURY**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o n.º 173.643-E, **LUCAS DE SOUZA TEIXEIRA**, solteiro, estudante, portador do RG n.º. 43.767.941-x, **LUÍS GUSTAVO MINGRONE AMBROSIO**, solteiro, estudante, portador do RG n.º 47.829.125-5, **MAYRA YUMI HAYASHIDA**, solteira, estudante, portadora do RG n.º 35.056.797, **PRISCILA FIORATTI**, solteira, estudante, portadora do RG n.º 43.547.818-7, **RAFAEL BIONDI SANCHEZ**, solteiro, estudante, portador do RG n.º 35.909.514-8 e **FLÁVIO DE AUGUSTO ISIHU NETO**, solteiro, estudante, portador do RG n.º 44.769.462-5, todos com escritório nesta Capital, na Rua Tácito de Almeida, n.º 199, Pacaembu, para o patrocínio na presente Ação de Execução, autos n.º **010.2008.603281-0**, movida em face de **PRIMO PASCOLETE E OUTROS**, em trâmite perante a 03ª Vara Cível do Foro Regional X - Ipiranga - da Comarca de São Paulo - SP.

São Paulo, 17 de novembro de 2009.

Alexandre Jamal Batista  
OAB/SP n.º 138.000



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO PAULO  
FORO REGIONAL X - IPIRANGA  
3ª VARA CÍVEL

Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - sala 100, Ipiranga - CEP 04206-000, Fone: (11) 2274-8524, São Paulo-SP - E-mail: Ipiranga3cv@tj.sp.gov.br

DESPACHO

### CONCLUSÃO

Em 27 de julho de 2009, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito José Poltronieri de Andrade, da 3ª Vara Cível do Fórum Regional do Ipiranga. Eu, Daniel Praça Sowegearau, escrevente, digitei.

Processo nº: 010.08.603281-0 - Execução de Título Extrajudicial  
Exeqüente: Banco Safra S/A  
Executado: Primo Pascoalete, Primo Pascoalete, Maria Teresa Pascoalete

Vistos.

Defiro a expedição de ofício à Delegacia da Receita Federal, para que forneça a última declaração de imposto de renda apresentada pelos executados.

O credor promoverá o encaminhamento e comprovará o protocolo em 15 dias. Após, aguarde-se resposta por 60 dias.

Quanto as DETRAN, a diligência cabe à parte.

A imposição de multa será examinada oportunamente.

Int.

São Paulo, 27 de julho de 2009.

março  
QUA DE DEPOSITO - Q

ADEL 1/08

JUSTIÇA

ESTADO DE SÃO PAULO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
FORO REGIONAL X - IPIRANGA  
3ª VARA CÍVEL

Para visualizar o original, acesse o site www.tj.sp.gov.br, informe o processo 010.08.603281-0 e o

Para visualizar o original, acesse o site www.tj.sp.gov.br, informe o processo 010.08.603281-0 e o

Este documento é cópia fiel do original e assinado digitalmente por JOSE POLTRONIERI DE ANDRADE

CPF: 044.000.000/71-84



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de São Paulo

FORO REGIONAL X - IPIRANGA

3ª VARA CÍVEL

RUA AGOSTINHO GOMES, 1455, 1º ANDAR - SALA 100, IPIRANGA -

CEP 04206-000, FONE: (11) 2274-8524, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:

IPIRANGA3CV@TJ.SP.GOV.BR

fls. 157

104  
A

DESPACHO

**CONCLUSÃO**

Em 25 de fevereiro de 2010, faço estes autos conclusos ao MMº. Juiz de Direito *José Poltronieri de Andrade*, da 3ª Vara Cível do Fórum Regional do Ipiranga. Eu, Daniel Praça Sowegerau, escrevente, digitei.

Processo nº: 010.08.603281-0 - Execução de Título Extrajudicial  
Exeqüente: Banco Safra S/A  
Executado: Primo Pascoalete, Primo Pascoalete, Maria Teresa Pascoalete

Vistos.

Fls. 91: providencie o credor cópia da matrícula do imóvel indicado à penhora, devidamente atualizada, bem como comprove a propriedade do veículo mencionado.

Sem prejuízo, recolha a taxa previdenciária referente ao substabelecimento de fls. 84.

Aguarde-se por 30 (trinta) dias.

No silêncio, ao arquivo até nova provocação.

Int.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2010.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0031/2010, foi disponibilizado na página 1914/1919 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/03/2010. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
ALEXANDRE JAMAL BATISTA (OAB 138060/SP)  
ADRIANO FERRIANI (OAB 138133/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 91: providencie o credor cópia da matrícula do imóvel indicado à penhora, devidamente atualizada, bem como comprove a propriedade do veículo mencionado. Sem prejuízo, recolha a taxa previdenciária referente ao substabelecimento de fls. 84. Aguarde-se por 30 (trinta) dias. No silêncio, ao arquivo até nova provocação. Int."

São Paulo, 3 de março de 2010.

Lilian Medina Sanches  
Escrevente Técnico Judiciário

106

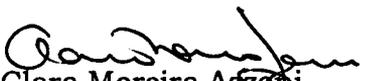
EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL X - IPIRANGA - DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP

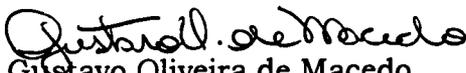
AÇÃO DE EXECUÇÃO

PROCESSO Nº 010.2008.603281-0 473

**BANCO SAFRA S/A**, já qualificado, por seus advogados, nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO promovida em face de **PRIMO PASCOLETE E OUTROS**, processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a manutenção dos autos em Cartório, por mais 15 (quinze) dias, tendo em vista que o Exequente continua diligenciando para trazer aos autos os comprovantes de propriedade dos bens citados às fls. 91, conforme determinados na r. decisão de fls.

Termos em que,  
pede deferimento.  
São Paulo, 05 de abril de 2010.

  
Clara Moreira Azzoni  
OAB/SP 221.584

  
Gustavo Oliveira de Macedo  
OAB/SP 272.449

Z:\clientes\número law\05992\05 pet requerendo prazo.doc

SP13.15.2 - 05-04-2010 19:22 IPI 000.0.0620568A

**JUNTADA**

Certifico e dou fé que nesta data junto a estes autos  
petição e documento que segue. São  
Paulo, 16 de maio de 2010.  
Eu, Andréia Garrofalo, Escr. Subsc.

# Ferriani & Jamal

sociedade de advogados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL X - IPIRANGA - DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP

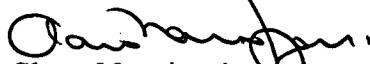
AÇÃO DE EXECUÇÃO

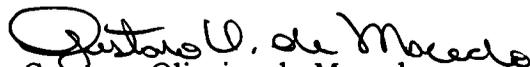
PROCESSO Nº 010.2008.603281-0. 473/08.

**BANCO SAFRA S/A**, já qualificado, por seus advogados, nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO promovida em face de **PRIMO PASCOALETE E OUTROS**, processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção a r. decisão de fls., requerer a juntada do incluso documento, a fim de comprovar que o veículo mencionado às fls. 91 é de propriedade do Coexecutado Primo Pascoalete.

Informa, ainda, que já diligenciou perante o competente cartório de registros de imóveis e aguarda resposta para posterior comprovação da propriedade do imóvel mencionado às fls. 91.

Termos em que,  
pede deferimento.  
São Paulo, 16 de abril de 2010.

  
Clara Moreira Azzoni  
OAB/SP 221.584

  
Gustavo Oliveira de Macedo  
OAB/SP 272.449

Z:\clientes\número law\05992\06 pet comprova propriedade veiculo e prazo.doc

Clara. 23/04

108  
28

SP1 3.11.1 - PIMEIROS -16-4-2010-17:35-032354-22

109  
40

Home	Institucional	Produtos e Serviços	Legislação	Prestando Contas	Municípios e Parcerias	Notícias	Downlo
------	---------------	---------------------	------------	------------------	------------------------	----------	--------

<p>Atenção Proprietários</p> <p>Consulta</p> <p>Telemensagem</p> <p>Restituição</p> <p>Saiba Mais Sobre</p> <p>Vencimentos</p> <p>RENAINF</p> <p>Bancos</p> <p>Download</p> <p>Legislação</p>	<p> Voltar  Pá</p>		
<h1>IPVA</h1>			
<h2>Licenciamento Eletrônico</h2>			
<p><b>Proprietário</b> <b>Placa</b> <b>Município</b> <b>Renavam</b> <b>Marca/Modelo</b> <b>Código do Ipva</b> <b>Ano de Fabricação</b> <b>Combustível</b> <b>Espécie</b> <b>Tipo</b> <b>Procedência</b> <b>Categoria</b> <b>Liberado para Licenciamento</b> <b>Veículo já licenciado em 2010</b></p>	<p><b>Dados do Veículo</b> PRIMO PASCOALETE CSM-6008 100-4 - São Paulo 360990533 VW/VOLKSWAGEN 1176990 1966 GASOLINA PASSAGEIRO AUTOMOVEL NACIONAL PARTICULAR 2010 NÃO</p>		
<h2>IPVA</h2>			
<p>Nada Consta</p>			
<h2>DPVAT</h2>			
<p>Nada Consta</p>			
<h2>Taxas</h2>			
<table border="0"> <tr> <td style="text-align: center;"> <p><b>Tipo</b> Licenciamento <b>Total</b></p> </td> <td style="text-align: center;"> <p><b>Multas</b></p> </td> </tr> </table>		<p><b>Tipo</b> Licenciamento <b>Total</b></p>	<p><b>Multas</b></p>
<p><b>Tipo</b> Licenciamento <b>Total</b></p>	<p><b>Multas</b></p>		
<p>Nada Consta</p>			
<h2>Multas RENAINF</h2>			
<p>Nada Consta</p>			
<p><b>Total Geral</b></p>			
<p><b>Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. Não é válida como certidão.</b></p>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>● Para quitar, pela rede bancária (sem utilização de guia), todos os débitos necessários obtenção do serviço de Licenciamento, recebendo o documento (CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) no endereço constante no cadastro de veículo no DETRAN, haverá um acréscimo referente à despesa de postagem.</li> <li>● Caso o veículo tenha débitos inscritos na Dívida Ativa (P.G.E.), não será possível efetuar nenhum serviço de Transferência e/ou Licenciamento sem a quitação desses débitos.</li> <li>● Para pagar apenas o IPVA ou somente o DPVAT, poderá ser gerada guia de recolhimento clicando sobre o ano.</li> <li>● No caso de veículo zero quilômetro ou usado que ainda não esteja cadastrado, poderá ser gerada guia por meio do site <a href="http://www3.fazenda.sp.gov.br">http://www3.fazenda.sp.gov.br</a>, em Consulta, Outras Opções.</li> <li>● PPD HOMOLOGADO: O valor apresentado não considera pagamentos efetuados no IPVA. Para licenciar o veículo o contribuinte deverá dirigir-se ao banco ou utilizar o Internetbanking e realizar o pagamento do serviço de licenciamento no sistema ON-LINE, sendo que o valor do IPVA correspondente a esse exercício não será exigido.</li> </ul>			
<p><b>Página Inicial</b></p>			

110  
18

[Empty rectangular box]

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo - Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo / SP - 01017-911 - PABX (11)3243-

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de São Paulo

FORO REGIONAL X - IPIRANGA

3ª VARA CÍVEL

RUA AGOSTINHO GOMES, 1455, 1º ANDAR - SALA 100, IPIRANGA -

CEP 04206-000, FONE: (11) 2274-8524, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:

IPIRANGA3CV@TJ.SP.GOV.BR

DESPACHO

**CONCLUSÃO**

Em 12 de maio de 2010, faço estes autos conclusos ao MM.º Juiz de Direito *José Poltronieri de Andrade*, da 3ª Vara Cível do Fórum Regional do Ipiranga. Eu, Emerson Matoso Pinto, digitei.

Processo nº: **010.08.603281-0 - Execução de Título Extrajudicial**  
Exeqüente: **Banco Safra S/A**  
Executado: **Primo Pascoalete, Primo Pascoalete, Maria Teresa Pascoalete**

Vistos.

Fls. 106: Aguarde-se por 15 dias.

Int.

São Paulo, 12 de maio de 2010.

112  
4

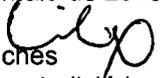
## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0081/2010, foi disponibilizado na página 1908/1914 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/05/2010. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
ALEXANDRE JAMAL BATISTA (OAB 138060/SP)  
ADRIANO FERRIANI (OAB 138133/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 106: Aguarde-se por 15 dias. Int."

São Paulo, 21 de maio de 2010.

  
Lilian Medina Sanches  
Escrevente Técnico Judiciário

# Ferriani & Jamal

sociedade de advogados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL X  
- IPIRANGA - DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP

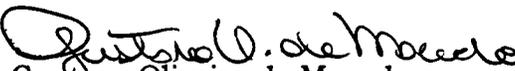
AÇÃO DE EXECUÇÃO

PROCESSO Nº 010.2008.603281-0 - 473

**BANCO SAFRA S/A**, já qualificado, por seus advogados, nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO promovida em face de **PRIMO PASCOLETE E OUTROS**, processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção a r. decisão de fls., requerer a juntada da inclusa matrícula do imóvel indicado à penhora, que comprova a propriedade deste pelo Réu Primo Pascolete.

Termos em que,  
pede deferimento.  
São Paulo, 27 de abril de 2010.

  
Alexandre Jamal Batista  
OAB/SP 138.060

  
Gustavo Oliveira de Macedo  
OAB/SP 272.449

Z:\clientes\número law\05992\07 pet junt. matrícula imóvel.doc

20/03/2010

Esquema Tabela

5/13/5

113

SP1 3.11.1 - PINEIROS -28-Abr-2010-17:39-209418-1/3



Bel. José Fernando De Conti - Oficial Delegado

O Bel. José Fernando De Conti, 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de São Caetano do Sul, do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc.

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada que, revendo os assentos da Unidade sob sua delegação, dos mesmos verificou constar a MATRÍCULA a seguir reproduzida:

(FOLHA 01)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º Cartório de Registro de Imóveis

SÃO CAETANO DO SUL - SP

matrícula

15.503

ficha

1

São Caetano do Sul, 1º de outubro de 1997

**IMÓVEL:-** A UNIDADE AUTÔNOMA designada APARTAMENTO Nº 22, localizada no 2º ANDAR do "EDIFÍCIO RESIDENCIAL NAZARETH", situado na RUA NAZARETH, nº 759, nesta cidade, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária, com a área útil de 92,97m<sup>2</sup>, a área comum de 28,89m<sup>2</sup>, a área total de 121,86m<sup>2</sup>, a fração ideal de 5,9271% no terreno e demais coisas de uso comum, tomando-se por base o alinhamento da Rua Nazareth e no sentido de quem desta olhar o prédio, faz frente para o apartamento nº 21 e confronta, do lado direito com o corredor de circulação do andar, com o poço de elevador e com a caixa de escadas; do lado esquerdo com a área de iluminação e ventilação do prédio e, nos fundos, com o apartamento nº 23. Compõe-se de três dormitórios, sendo um do tipo "suite", banheiro completo, corredor interno de circulação, sala, cozinha e área de serviço.

**CADASTRO MUNICIPAL:-** Inscrição 05.037.010 (todo o prédio).-

**PROPRIETÁRIA:-** FAMILIAR - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., por sucessão de C.H.R. EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta cidade, na Rua Nelly Pelegrino, 847, conj. 3/4, CGC 74.457.870/0001-20, JUCESP 79.663/95-3, em Sessão de 09 de maio de 1995.-

**REGISTRO ANTERIOR:-** R.8/8524, de 08 de maio de 1994 (CONDOMÍNIO R. 13/8524, de 30 de janeiro de 1997) deste Cartório.

O Oficial

(Bel. José Fernando De Conti)

R.1/15.503, em 01 de outubro de 1997.- PROTOCOLO 41.866.-

**COMPRA E VENDA:-** Por escritura pública de 26 de fevereiro de 1997, lavrada na Notas do Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Riacho Grande, Comarca de São Bernardo do Campo-SP, pelo Tabelião Bel. João Antonio Botelho de Andrade, Livro 301, fls. 156, a proprietária acima identificada, representada pelo procurador Heitor Cristofolini, qualificado no título, do qual fica cópia microfilmada em Cartório, transmitiu a unidade matriculada por venda feita a **PRIMO PASCOALETE**, comerciante, RG 4.460.452-SSP-SP, CIC 333.997.008-49, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77 com MARIA TERESA PASCOALETE, do lar, RG 10.428.709-SSP-SP, CIC 149.421.398-21, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Luiza, 100, pelo preço total, certo e ajustado de R\$62.764,00 (sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais).- (Venal/97 - R\$30.852,61).-

Registrado por

(Bel. José Fernando De Conti - Oficial)

**CERTIFICA MAIS** que o(s) imóvel(eis) descrito(s) na presente certidão tem(êm) sua (s) situação(ções) com referência à alienações, constituições de ônus reais, citações em ações reais e pessoais reipersecutórias, integralmente noticiadas na presente cópia reprográfica da respectiva matrícula. Nada mais quanto ao pedido feito. O referido é verdade e dá fé. São Caetano do Sul, 22 ABR 2010. Eu, (Francisca Carvalho Leal da Rocha) Substituta do Primeiro Oficial, fiz proceder as buscas, reproduzi, conferi, subscrevi e assino.

Francisca Carvalho  
Leal da Rocha  
Of Subs<sup>a</sup>

A SUBSTITUTA DO PRIMEIRO OFICIAL  
(FRANCISCA CARVALHO LEAL DA ROCHA)  
OS SELOS DO ESTADO E AS TAXAS MARGADAS FORAM RECOLHIDOS POR VERBA

VALOR REC. PELA CERTIDÃO	
AO OFICIAL	R\$ 19,61
AO ESTADO	R\$ 5,57
AO IPESP	R\$ 4,13
SINOREG	R\$ 1,03
T.JUSTICA	R\$ 1,03
TOTAL	R\$ 31,37

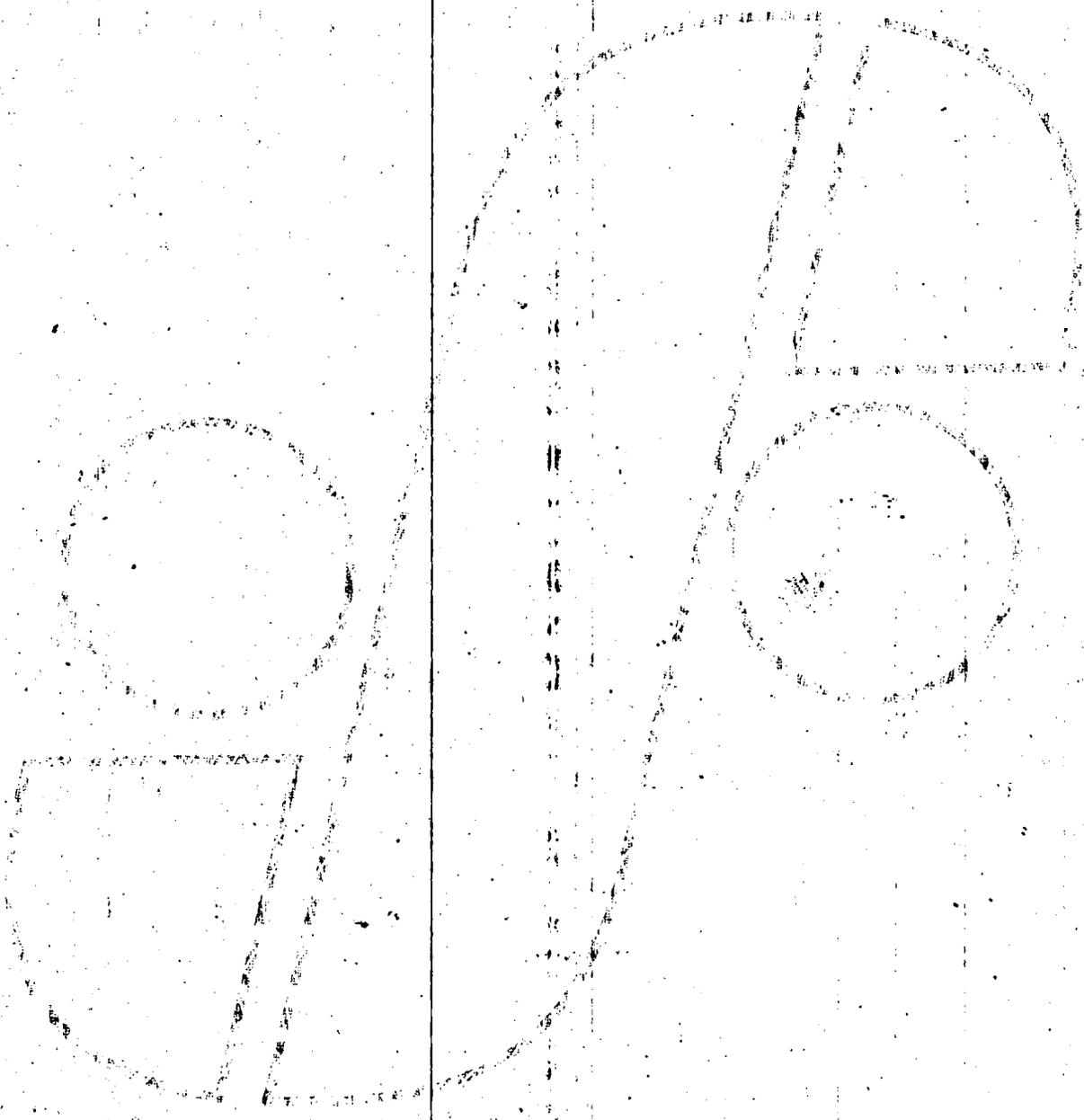
RECIBO DO CAIXA

(R\$)

Nota: A partir de 01/05/2003 as certidões de propriedade emitidas por esta Unidade Registrária passaram a ser reproduzidas neste formulário específico e devidamente canceladas.



Bel. José Fernando De Conti - Oficial Delegado



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de São Paulo

FORO REGIONAL X - IPIRANGA

3ª VARA CÍVEL

RUA AGOSTINHO GOMES, 1455, 1º ANDAR - SALA 100, IPIRANGA -

CEP 04206-000, FONE: (11) 2274-8524, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:

IPIRANGA3CV@TJ.SP.GOV.BR

DESPACHO

**CONCLUSÃO**

Em 16 de agosto 2010, faço estes autos conclusos ao MMº. Juiz de Direito *José Poltronieri de Andrade*, da 3ª Vara Cível do Fórum Regional do Ipiranga. Eu, **Roseli Alves Bindel**, digitei.

Processo nº: 010.08.603281-0 - Execução de Título Extrajudicial  
Exeqüente: Banco Safra S/A  
Executado: Primo Pascoalete, Primo Pascoalete, Maria Teresa Pascoalete

Vistos.

Desentranhe-se e aditte-se o mandado de fls. 48/50 para penhora dos bens indicados às fls. 109 e 114, nomeando-se depositário Primo Pascoalete e intimando-se os devedores.

Int.

São Paulo, 16 de agosto de 2010.

15

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0141/2010, foi disponibilizado na página 1992/1999 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/08/2010. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
ALEXANDRE JAMAL BATISTA (OAB 138060/SP)  
ADRIANO FERRIANI (OAB 138133/SP)

Teor do ato: "Vistos. Desentranhe-se e aditte-se o mandado de fls. 48/50 para penhora dos bens indicados às fls. 109 e 114, nomeando-se depositário Primo Pascoaete e intimando-se os devedores. Int."

São Paulo, 19 de agosto de 2010.

Celina Batista de Moraes  
Escrevente Técnico Judiciário

114  
A

116  
A

I  
I  
I  
I  
I  
I  
I  
I  
I  
I  
I  
I  
I  
I  
I  
I  
I  
I  
I  
I  
I

**DESENTRANHAMENTO**

Certifico e dou fé haver desentranhado o mandado de fls. 48/50, atendendo ao r. despacho de fls., aditando-o, conforme cópia que segue. São Paulo, 19 de JANEIRO de 2011. Eu, [Signature], subscrevi. \*\*\*\*\*



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO PAULO  
FORO REGIONAL X - IPIRANGA  
3ª VARA CÍVEL  
RUA AGOSTINHO GOMES, 1455, São Paulo -SP - CEP 04206-000

118  
fls. 172

ADITAMENTO

Processo nº: 0603281-07.2008.8.26.0010 C. 473/08  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>  
Documento de Origem: << Nenhuma informação disponível >>  
Exequente: Banco Safra S/A  
Executado: Primo Pascoalete e outros  
Oficial de Justiça:  
Mandado nº: 010.2010/013442-4

Diligência: R\$ 44,37(guia 822186) e R\$ 15,13( guia 580183)

**Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):**

Primo Pascoalete, R COSTA AGUIAR, 2392, IPIRANGA - CEP 04204-002, São Paulo-SP, CNPJ 52.285.160/0001-28, Primo Pascoalete, Rua Costa Aguiar, 2392 - CEP 04204-002, São Paulo-SP, CPF 333.997.008-49, RG 4460452, nascido em 01/01/1944, Casado, Brasileiro e Maria Teresa Pascoalete, Rua Costa Aguiar, 2392, Ipiranga - CEP 04204-002, São Paulo-SP, CPF 149.421.398-21, Brasileiro

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 3ª Vara Cível do Foro Regional X - Ipiranga, Dr(a). José Poltronieri de Andrade, na forma da lei,

**ADITA** o presente mandado de citação, penhora e avaliação extraído do processo acima indicado, A FIM DE de que a Sra. Oficial de Justiça dê cabal cumprimento ao mesmo, de acordo com o seguinte despacho:" Vistos. Desentranhe-se e adite-se o mandado de fls. 48/50 para penhora dos bens indicados às fls. 109 e 114, nomeando-se depositário Primo Pascoalete e intimando-se os devedores. Int. São Paulo, 16 de agosto de 2010. A) José Poltronieri de Andrade - Juiz de Direito".

**Fls. 109:** Um automóvel VW/Volkswagen, ano de fabricação 1966, gasolina, Renavan 360990533, Placa CSM 6008

**Fls. 114:** Apartamento nº 22, localizado no 2º andar do Edifício Residencial Nazareth, sito a Rua Nazareth nº 759, objeto da matrícula nº 15.503.

Cumpra-se, observadas as formalidades legais. São Paulo, 11 de janeiro de 2011. Eu, Roseli Alves Bindel, digitei. Eu, Andréia Garrofolo, Diretora, substituta, conferi

Advogado: Alexandre Jamal Batista

Endereço: Rua Tácito de Almeida, 199, Pacaembu, São Paulo. Tel. 3531-3737

*Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pelo parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa." Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*







TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO PAULO  
FORO REGIONAL X - IPIRANGA  
3ª VARA CÍVEL  
RUA AGOSTINHO GOMES, 1455, São Paulo - SP - CEP 04206-000

fls. 174  
*[Assinaturas]*

**MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO**

Processo nº: 010.08.603281-0 - Execução de Título Extrajudicial C. 473/08-s  
Exeqüente: Banco Safra S/A  
Executado: Primo Pascoalete e outros  
Oficial de Justiça: Márcia  
Mandado nº: 010.2009/001158-9

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, Dr.(a). José Poltronieri de Andrade, na forma da lei,

**MANDA** qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, e utilizando, se necessário, as prerrogativas do artigo 172, § 2º, do CPC,

1. CITE o(a,s) executado(a,s), Primo Pascoalete, na pessoa de seu representante legal, R COSTA AGUIAR, 2392, IPIRANGA - CEP 04204-002, São Paulo-SP, CNPJ 52.285.160/0001-28, Primo Pascoalete, Rua Costa Aguiar, 2392 - CEP 04204-002, São Paulo-SP, CPF 333.997.008-49 e Maria Teresa Pascoalete, Rua Costa Aguiar, 2392, Ipiranga - CEP 04204-002, São Paulo-SP, CPF 149.421.398-21, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ 50.424,35 (cinquenta mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos), atualizada até a data do efetivo pagamento, conforme pedido inicial, cuja cópia segue anexa e faz parte integrante deste.

No prazo de 15 (quinze) dias contados da própria citação, reconhecendo o crédito do(a) exeqüente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, o(a,s) executado(a,s) poderá(ão) requerer autorização do juízo para pagar(em) o restante do débito em até 06 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês.

O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subseqüentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposição ao executado de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedação à oposição de embargos.

2. Não efetuado o pagamento, nem o parcelamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à **PENHORA e AVALIAÇÃO** de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto e efetivando-se o depósito na forma da lei. Caso não sejam localizados bens, o(a,s) executado(a,s) deve(m) ser intimado(a,s) a indicá-los em 05 (cinco) dias, sob pena de multa de até 20% do valor da causa, se constatada omissão (arts. 600 e 601 CPC).

**PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias**, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação (artigo 738 do Código de Processo Civil). **CUMpra-SE**, na forma e sob as penas da lei. São Paulo, 16 de fevereiro de 2009. Eu, Roseli A. Bindel, digitei. Eu Stela Mari Tiezzi Duque, Diretora, conferi.

8212  
16 MAR 2009  
15-04

*Marcia Pascoalete*  
RG. 10.428.709.

*Pascoalete*  
RG: 4460.452

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por JOSE POLTRONIERI DE ANDRADE. Para visualizar o original, acesse o site www.tj.sp.gov.br, informe o processo 010.08.603281-0 e o código 0A000000051H1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO PAULO  
FORO REGIONAL X - IPIRANGA  
3ª VARA CÍVEL  
RUA AGOSTINHO GOMES, 1455, São Paulo - SP - CEP 04206-000

49175  
[Handwritten marks]

Diligência: R\$88,74

Advogado: Fabio Roberto de Almeida Tavares

Endereço: Rua do Rocio, 313, 10º andar- Vila Olimpia – São Paulo- fone: 3512-8200

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

Advertência: "Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa." Texto extraído do Código Penal, artigos 329, "caput" e 331.



Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por JOSE POLTRONIERI DE ANDRADE. Para visualizar o original, acesse o site [www.tj.sp.gov.br](http://www.tj.sp.gov.br), informe o processo 010.08.603281-0 e o código 0A000000051H1

122 58 178  
A O J  
O

CERTIDÃO

Processo: 473/08-S

Certifico e dou fé que em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me no dia 18.03 à Rua Costa Aguiar nº 2392 e aí sendo, CITEI Primo Pascoalete, na pessoa de Primo Pascoalete, Primo Pascoalete (pessoa física) e Maria Tereza Pascoalete, que de tudo bem cientes ficaram, aceitaram a contrafé, exararam suas assinaturas no mandado.

Passado o prazo para quitação da dívida, deixei de proceder à penhora porque desconheço bens penhoráveis de propriedade dos executados, que cubram o valor devido.

Diante do exposto, devolvo o presente mandado ao Cartório.

São Paulo, 06 de abril de 2009.

*Marcia*  
Márcia Aparecida Gomes Catelli  
Oficial de Justiça.

06 ABR 2009  
O

123  
A

3/1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO PAULO  
FORO REGIONAL X - IPIRANGA  
3ª VARA CÍVEL  
RUA AGOSTINHO GOMES, 1455, São Paulo -SP - CEP 04206-000

## ADITAMENTO

Processo nº: 0603281-07.2008.8.26.0010 C. 473/08  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>  
Documento de Origem: << Nenhuma informação disponível >>  
Exeqüente: Banco Safra S/A  
Executado: Primo Pascoalete e outros  
Oficial de Justiça:  
Mandado nº: 010.2010/013442-4

PAULA GATELLI  
Oficial de Justiça  
Met. 312.582-A

Diligência: R\$ 44,37(guia 822186) e R\$ 15,13( guia 580183)

**Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):**

Primo Pascoalete, R COSTA AGUIAR, 2392, IPIRANGA - CEP 04204-002, São Paulo-SP, CNPJ 52.285.160/0001-28, Primo Pascoalete, Rua Costa Aguiar, 2392 - CEP 04204-002, São Paulo-SP, CPF 333.997.008-49, RG 4460452, nascido em 01/01/1944, Casado, Brasileiro e Maria Teresa Pascoalete, Rua Costa Aguiar, 2392, Ipiranga - CEP 04204-002, São Paulo-SP, CPF 149.421.398-21, Brasileiro

→ Pascoalete

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 3ª Vara Cível do Foro Regional X - Ipiranga, Dr(a). José Poltronieri de Andrade, na forma da lei,

**ADITA** o presente mandado de citação, penhora e avaliação extraído do processo acima indicado, A FIM DE de que a Sra. Oficial de Justiça dê cabal cumprimento ao mesmo, de acordo com o seguinte despacho: " Vistos. Desentranhe-se e adite-se o mandado de fls. 48/50 para penhora dos bens indicados às fls. 109 e 114, nomeando-se depositário Primo Pascoalete e intimando-se os devedores. Int. São Paulo, 16 de agosto de 2010. A) José Poltronieri de Andrade - Juiz de Direito "

**Fls. 109:** Um automóvel VW/Volkswagen, ano de fabricação 1966, gasolina, Renavan 360990533, Placa CSM 6008

**Fls. 114:** Apartamento nº 22, localizado no 2º andar do Edifício Residencial Nazareth, sito a Rua Nazareth nº 759, objeto da matrícula nº 15.503.

Cumpra-se, observadas as formalidades legais. São Paulo, 11 de janeiro de 2011. Eu, Roscli Alves Bindel, digitei. Eu, Andréia Garrofolo, Diretora, substituta, conferi

Advogado: Alexandre Jamal Batista

Endereço: Rua Tácito de Almeida, 199, Pacaembu, São Paulo. Tel. 3531-3737

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juiz. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

**Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



91496434  
28425920

TJ-CENTRAL-DE-MANDADOS-SP 31/JAN/2011 12:36 015633-2



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO PAULO  
FORO REGIONAL X - IPIRANGA  
3ª VARA CÍVEL  
RUA AGOSTINHO GOMES, 1455, São Paulo -SP - CEP 04206-000

fls. 179

**ADITAMENTO**

Processo nº: 0603281-07.2008.8.26.0010 C. 473/08  
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>  
Documento de Origem: << Nenhuma informação disponível >>  
Exequente: Banco Safra S/A  
Executado: Primo Pascoalete e outros  
Oficial de Justiça:  
Mandado nº: 010.2010/013442-4

Diligência: R\$ 44,37(guia 822186) e R\$ 15,13( guia 580183)

**Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):**

Primo Pascoalete, R COSTA AGUIAR, 2392, IPIRANGA - CEP 04204-002, São Paulo-SP, CNPJ 52.285.160/0001-28 , Primo Pascoalete, Rua Costa Aguiar, 2392 - CEP 04204-002, São Paulo-SP, CPF 333.997.008-49, RG 4460452, nascido em 01/01/1944, Casado, Brasileiro e Maria Teresa Pascoalete, Rua Costa Aguiar, 2392, Ipiranga - CEP 04204-002, São Paulo-SP, CPF 149.421.398-21, Brasileiro

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 3ª Vara Cível do Foro Regional X - Ipiranga, Dr(a). José Poltronieri de Andrade, na forma da lei,

**ADITA** o presente mandado de citação, penhora e avaliação extraído do processo acima indicado, A FIM DE de que a Sra. Oficial de Justiça dê cabal cumprimento ao mesmo, de acordo com o seguinte despacho:" Vistos. Desentranhe-se e adite-se o mandado de fls. 48/50 para penhora dos bens indicados às fls. 109 e 114, nomeando-se depositário Primo Pascoalete e intimando-se os devedores. Int. São Paulo, 16 de agosto de 2010. A) José Poltronieri de Andrade - Juiz de Direito "

**Fls. 109:** Um automóvel VW/Volkswagen, ano de fabricação 1966, gasolina, Renavan 360990533, Placa CSM 6008

**Fls. 114:** Apartamento nº 22, localizado no 2º andar do Edifício Residencial Nazareth, sito a Rua Nazareth nº 759, objeto da matrícula nº 15.503.

Cumpra-se, observadas as formalidades legais. São Paulo, 11 de janeiro de 2011. Eu, Roseli Alves Bindel, digitei. Eu, Andréia Garrofolo, Diretora, substituta, conferi

Advogado: Alexandre Jamal Batista

Endereço: Rua Tácito de Almeida, 199, Pacaembu, São Paulo. Tel. 3531-3737

*Nos termos da Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.*  
*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa." Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO PAULO  
FORO REGIONAL X - IPIRANGA  
3ª VARA CÍVEL  
RUA AGOSTINHO GOMES, 1455, São Paulo -SP - CEP 04206-000

ADITAMENTO

Processo nº: 0603281-07.2008.8.26.0010 C. 473/08  
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>  
Documento de Origem: << Nenhuma informação disponível >>  
Exequente: Banco Safra S/A  
Executado: Primo Pascoalete e outros  
Oficial de Justiça:  
Mandado nº: 010.2010/013442-4

Diligência: R\$ 44,37(guia 822186) e R\$ 15,13( guia 580183)

**Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):**

Primo Pascoalete, R COSTA AGUIAR, 2392, IPIRANGA - CEP 04204-002, São Paulo-SP, CNPJ 52.285.160/0001-28, Primo Pascoalete, Rua Costa Aguiar, 2392 - CEP 04204-002, São Paulo-SP, CPF 333.997.008-49, RG 4460452, nascido em 01/01/1944, Casado, Brasileiro e Maria Tercsa Pascoalete, Rua Costa Aguiar, 2392, Ipiranga - CEP 04204-002, São Paulo-SP, CPF 149.421.398-21, Brasileiro

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 3ª Vara Cível do Foro Regional X - Ipiranga, Dr(a). José Poltronieri de Andrade, na forma da lei,

**ADITA** o presente mandado de citação, penhora e avaliação extraído do processo acima indicado, A FIM DE de que a Sra. Oficial de Justiça dê cabal cumprimento ao mesmo, de acordo com o seguinte despacho: " Vistos. Desentranhe-se e adite-se o mandado de fls. 48/50 para penhora dos bens indicados às fls. 109 e 114, nomeando-se depositário Primo Pascoalete e intimando-se os devedores. Int. São Paulo, 16 de agosto de 2010. A) José Poltronieri de Andrade - Juiz de Direito "

**Fls. 109:** Um automóvel VW/Volkswagen, ano de fabricação 1966, gasolina, Renavan 360990533, Placa CSM 6008

**Fls. 114:** Apartamento nº 22, localizado no 2º andar do Edifício Residencial Nazareth, sito a Rua Nazareth nº 759, objeto da matrícula nº 15.503.

Cumpra-se, observadas as formalidades legais. São Paulo, 11 de janeiro de 2011. Eu, Roseli Alves Bindel, digitei. Eu, Andréia Garrofolo, Diretora, substituta, confere

Advogado: Alexandre Jamal Batista

Endereço: Rua Tácito de Almeida, 199, Pacambu, São Paulo. Tel. 3531-3737

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

**Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (duas) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO PAULO  
FORO REGIONAL X - IPIRANGA  
3ª VARA CÍVEL  
RUA AGOSTINHO GOMES, 1455, São Paulo -SP - CEP 04206-000

ADITAMENTO

Processo nº: 0603281-07.2008.8.26.0010 C. 473/08  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>  
Documento de Origem: << Nenhuma informação disponível >>  
Exequente: Banco Safra S/A  
Executado: Primo Pascoalete e outros  
Oficial de Justiça:  
Mandado nº: 010.2010/013442-4

Diligência: R\$ 44,37(guia 822186) e R\$ 15,13( guia 580183)

**Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):**

Primo Pascoalete, R COSTA AGUIAR, 2392, IPIRANGA - CEP 04204-002, São Paulo-SP, CNPJ 52.285.160/0001-28, Primo Pascoalete, Rua Costa Aguiar, 2392 - CEP 04204-002, São Paulo-SP, CPF 333.997.008-49, RG 4460452, nascido em 01/01/1944, Casado, Brasileiro e Maria Teresa Pascoalete, Rua Costa Aguiar, 2392, Ipiranga - CEP 04204-002, São Paulo-SP, CPF 149.421.398-21, Brasileiro

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 3ª Vara Cível do Foro Regional X - Ipiranga, Dr(a). José Poltronieri de Andrade, na forma da lei,

**ADITA** o presente mandado de citação, penhora e avaliação extraído do processo acima indicado, A FIM DE de que a Sra. Oficial de Justiça dê cabal cumprimento ao mesmo, de acordo com o seguinte despacho: " Vistos. Desentranhe-se e adite-se o mandado de fls. 48/50 para penhora dos bens indicados às fls. 109 e 114, nomeando-se depositário Primo Pascoalete e intimando-se os devedores. Int. São Paulo, 16 de agosto de 2010. A) José Poltronieri de Andrade - Juiz de Direito "

**Fls. 109:** Um automóvel VW/Volkswagen, ano de fabricação 1966, gasolina, Renavan 360990533, Placa CSM 6008

**Fls. 114:** Apartamento nº 22, localizado no 2º andar do Edifício Residencial Nazareth, sito a Rua Nazareth nº 759, objeto da matrícula nº 15.503.

Cumpra-se, observadas as formalidades legais. São Paulo, 11 de janeiro de 2011. Eu, Roseli Alves Bindel, digitei. Eu, Andréia Garrofolo, Diretora, substituta, conferi

Advogado: Alexandre Jamal Batista

Endereço: Rua Tácito de Almeida, 199, Pacaembu, São Paulo. Tel. 3531-3737

*Nos termos do Prov. 3/2001 da C.G.J. fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juiz. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.*

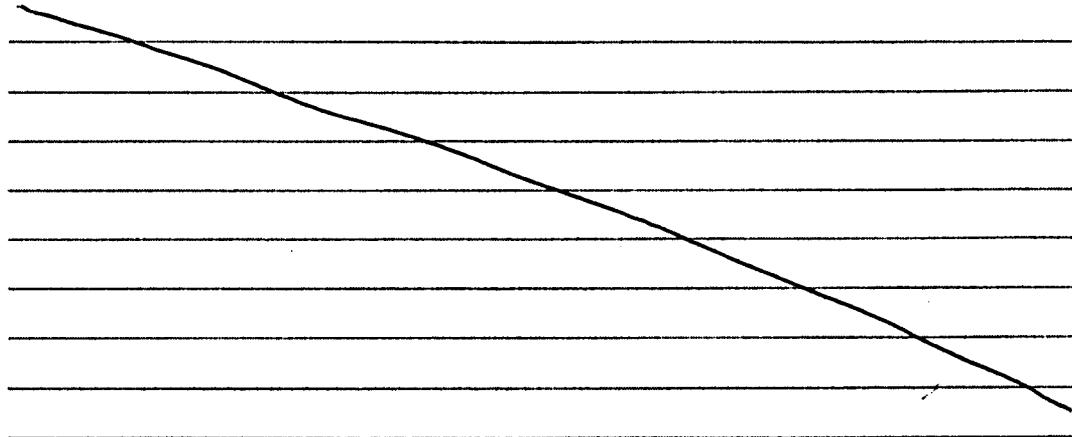
*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*



AUTO DE PENHORA E DEPOSITO

Aos dezesete dia(s) do mês de fevereiro de 2011,  
nesta Comarca de São Paulo  
em 17/02/11, comparecemos, nós, Oficiais de Justiça, infra-assinados, à rua  
Costa Aguiar, 2392 a fim de dar cumprimento ao respeitável  
mandado, junto, expedido pelo Meritíssimo Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do  
Foro Regional Sorocaba e respectivo Cartório.  
nos autos de: Execução Título Extrajudicial a requerimento  
de: Banco Safra S/A  
contra: Primo Parvalde e Outros

Depois de preenchidas as formalidades legais, passamos a proceder a  
PENHORA do bem indicado no manda-  
to: Um Apartamento nº 22, localiza-  
do no 2º andar do Edifício Residencial  
Nazareth, sob a rua Nazareth,  
nº 759 - Bairro Barcelona, municí-  
pio de São Carlos do Sul, objeto  
da matrícula nº 15503. Após, No-  
MEI DEPOSITÁRIO = Primo Parvalde  
Primo Parvalde, domiciliado no  
endereço acima, RG nº 4460452-X,  
CPF 333997008-49, profissão: comer-  
ciante.



E, para constar, lavramos o presente auto que vai devidamente assinado.

O Oficial de Justiça [Signature]

O Oficial de Justiça \_\_\_\_\_

DEPOSITÁRIO [Signature]

Testemunha: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL X - IPIRANGA**  
**3ª VARA CÍVEL**

Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - sala 100, Ipiranga - CEP 04206-000, Fone: (11) 2274-8524, São Paulo-SP - E-mail: ipiranga3cv@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO**

Processo nº: **0603281-07.2008.8.26.0010 - Execução de Título Extrajudicial**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**  
 Exeqüente: **Banco Safra S/A**  
 Executado: **Primo Pascoalete e outros**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**

**CERTIDÃO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 010.2010/013442-4 dirigi-me ao endereço: rua Costa Aguiar, 2392 e, sendo ali, procedi a PENHORA do apartamento indicado no Mandado, conforme Auto de Penhora anexo. Certifico mais que, deixei de penhorar o Automóvel Volkswagen, em virtude de não tê-lo avistado.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2011.

Número de Atos: 01  
 Guias 822186/ 580183

129  
a/h

**JUNTADA**

Certifico e dou fé que nesta data junto a estes autos  
~~petição procuração e quit~~ que segue.  
São Paulo, 11 (onze) de março de 2011.  
Eu, Cristiani Maciel, Escr. Subsc.

130  
Jah

**Chiabrando CastroAlves & Soldaini**  
**Advogados Associados**

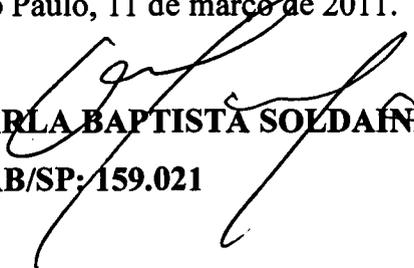
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA <sup>3</sup>/<sub>4</sub> Vara  
CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL - SP.  
I P I R A N G A

Processo nº 0603281-07.2008.8.26.0010 (010.08.603281-0)

**Primo Pascoalete e sua mulher**, devidamente qualificado no instrumento de mandato anexo, nos autos em epígrafe da ação de execução de título extrajudicial que lhes move o **Banco Safra S/A**, por seus advogados *in fine* assinados, e também qualificados naquele instrumento, vêm, como todo o respeito e acatamento à presença de **Vossa Excelência** tendo em vista a penhora de fls, requerer a juntada da procuração e carga dos autos fora de cartório pelo prazo legal para oferecimento dos competentes embargos.

Termos em que, com a guia anexa,  
Pede deferimento.

São Paulo, 11 de março de 2011.

  
**CARLA BAPTISTA SOLDAINI**  
OAB/SP: 159.021

131  
gh

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

**Primo Pascoalete**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade – Rg nº 4.460.452 SSP/SP e devidamente inscrito na Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 333.997.008-49 e **Maria Teresa Pascoalete**, brasileira, do lar, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 149.421.398-21, casados entre si, residentes e domiciliados neste Estado de São Paulo, em São Caetano do Sul, na Rua Nazareth, 759 apto 22 – Barcelona – Cep:09551-200, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui como seus advogados, **JOSÉ ROBERTO CASTRO, CARLA BAPTISTA SOLDAINI, CAMILLA GABRIELA CHIABRANDO CASTRO ALVES, ELISABETH BUARIDE FORRESTER CRUZ E MARIANNA CHIABRANDO CASTRO DE CAMPOS**, devidamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, sob os nºs **31.499/SP, 159.021/SP, 156.396/SP, 43.483/SP e 247.304/SP** respectivamente, todos com escritório nesta capital do Estado de São Paulo, na Av. Ipiranga nº 978, conjuntos 206/209, Código de Endereçamento Postal - CEP 01040-010, telefone (011) 2628-15-83, onde recebem intimações e notificações; à quem confere os poderes da cláusula *ad judicium et extra* (art. 38, do Código de Processo Civil e § 2º, da Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1.994), *in solidum*, e cada um *de per se*, independente de colocação de nomes, e mais, os poderes para confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo, ainda, substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes, especialmente para **defende-los na execução de título extrajudicial que lhes move o Banco Safra S/A.**

São Paulo, 05 de março de 2.011.

  
Primo Pascoalete :

  
Maria Teresa Pascoalete

132  
gfh

132  
gfh

11/03/2011 - BANCO DO BRASIL - 14:17:37  
120313290 0169  
OUVIDORIA BU 0800 729 5878

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

-----	
CONVENIO: ARRECAD SAO PAULO-GARE-DR	
BANCO: 001-BANCO DO BRASIL	
DATA DO PAGAMENTO	11/03/2011
DATA DO VENCIMENTO	11/03/2011
COD RECEITA	304.9
CPF/CNPJ	33399700849
VALOR RECEITA	10,90
VALOR TOTAL	10,90
-----	

AUTENTICACAO DIGITAL

RPEDUR00 7RV3GUM2 H00008HM UH001Y5Y  
K679CMRZ PPTW2PHY Y72UA013 QENFWXH4

COMPROVANTE APROVADO CONFORME PROCESSO  
SF-38-9078843/2001, EM CONFORMIDADE  
COM AS PORTARIAS CAT98 DE 04/12/1997 E  
CAT60/2002-SEFAZ-SP.

\*\* VIA CONTRIBUINTE \*\*

Lote : 2011.00017275  
Remetido : 11/03/2011

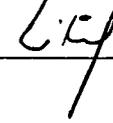
Origem : Cartório da 3ª Vara Cível  
Destino : CARLA BAPTISTA SOLDAINI

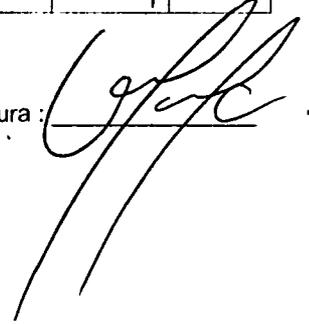
**Tipo de carga: Processo**

Ord	Processo	Classe	Parte passiva	Volumes	Folhas
1	0603281-07.2008.8.26.0010	Execução de Título Extrajudicial	Primo Pascoalete	1	

Total : 1

Recebido em 28/3/11 Hora : \_\_\_:\_\_\_

Por : 

Assinatura : 

Observação : endereço: Av. Ipiranga, 978 - conjuntos 206/209  
fone: 26261583

134/

**JUNTADA**

Certifico e dou fé que nesta data junto a estes autos

12 Embargos que seguem  
São Paulo, 13 (treze) de abril de 2011.

Eu, Cristiani Maciel, Escr. Subsc.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL X - IPIRANGA**  
**3ª VARA CÍVEL**

Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - sala 100, Ipiranga - CEP 04206-000, Fone: (11) 2274-8524, São Paulo-SP - E-mail: ipiranga3cv@tjsp.jus.br

135/160  
Jah

**CERTIDÃO**

Processo nº: **0603281-07.2008.8.26.0010**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**  
Exeqüente: **Banco Safra S/A**  
Executado: **Primo Pascoalete e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que nesta data, compareceu em Cartório, a Drª Carla Baptista Soldaini e retirou o Embargos de fls. 135/160, para a devida redistribuição. Nada Mais. São Paulo, 29 de abril de 2011, Jaqueline Aires Medeiros, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevo.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de São Paulo

FORO REGIONAL X - IPIRANGA

3ª VARA CÍVEL

RUA AGOSTINHO GOMES, 1455, 1º ANDAR - SALA 100, IPIRANGA -

CEP 04206-000, FONE: (11) 2274-8524, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:

IPIRANGA3CV@TJSP.JUS.BR

**A**

## DESPACHO

**CONCLUSÃO**

Em 18 de abril de 2011, faço estes autos conclusos ao MMº. Juiz de Direito **José Poltronieri de Andrade**, da 3ª Vara Cível do Fórum Regional do Ipiranga. Eu, **Jaqueline A. Medeiros**, digitei.

Processo nº: 0603281-07.2008.8.26.0010 - Execução de Título Extrajudicial  
Exeqüente: Banco Safra S/A  
Executado: Primo Pascoaete, Primo Pascoaete, Maria Teresa Pascoaete

Vistos.

Diligenciem os devedores a regular distribuição dos Embargos à Execução, em 15 (quinze) dias, pena de indeferimento.

Int.

São Paulo, 18 de abril de 2011.

162  
H

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0059/2011, foi disponibilizado na página 2348/2520 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/04/2011. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

ALEXANDRE JAMAL BATISTA (OAB 138060/SP)

ADRIANO FERRIANI (OAB 138133/SP)

CAMILLA GABRIELA CHIABRANDO CASTRO ALVES (OAB 156396/SP)

CARLA BAPTISTA SOLDAINI (OAB 159021/SP)

Teor do ato: "Vistos. Diligenciem os devedores a regular distribuição dos Embargos à Execução, em 15 (quinze) dias, pena de indeferimento. Int."

São Paulo, 25 de abril de 2011.

Jaqueline  Medeiros  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL X - IPIRANGA**  
**3ª VARA CÍVEL**

Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - sala 100, Ipiranga - CEP 04206-000, Fone: (11) 2274-8524, São Paulo-SP - E-mail: ipiranga3cv@tjsp.jus.br

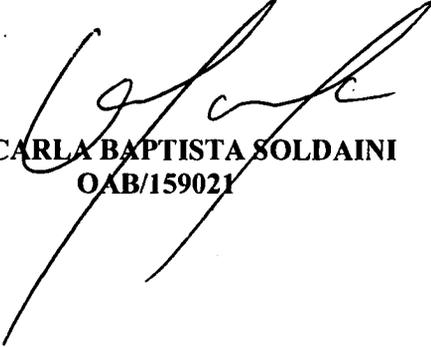
163  
gdy

**CERTIDÃO**

Processo nº: **0603281-07.2008.8.26.0010**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**  
Exeqüente: **Banco Safra S/A**  
Executado: **Primo Pascoalete e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que nesta data, compareceu em Cartório, a Drª Carla Baptista Soldaini e retirou o Embargos de fls. 135/160, para a devida redistribuição. Nada Mais. São Paulo, 29 de abril de 2011, Jaqueline Aires Medeiros, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevo.

  
**CARLA BAPTISTA SOLDAINI**  
**OAB/159021**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL X - IPIRANGA**  
**3ª VARA CÍVEL**

Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - sala 100, Ipiranga - CEP 04206-000, Fone: (11) 2274-8524, São Paulo-SP - E-mail: ipiranga3cv@tjsp.jus.br

184  
R

**CERTIDÃO**

Processo nº: **0603281-07.2008.8.26.0010**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**  
Exeqüente: **Banco Safra S/A**  
Executado: **Primo Pascoalete e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que foram opostos Embargos à presente Execução, por Primo Pascoalete (pessoa jurídica), Primo Pascoalete e Maria Teresa Pascoalete, distribuídos sob nº 0004851-72.2011 (C.439/11). Nada Mais. São Paulo, 25 de maio de 2011, Patricia Benevides Rodrigues, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevo.

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) DIRETOR (A) DO 3º OFÍCIO DO FORO  
REGIONAL - X - IPIRANGA

165

PROCESSO Nº 473/08  
ADVOGADO: Orlando Batista Saldaini  
OAB/SP Nº 159.021  
(advogado ou estagiário de direito constituído nos autos)  
ENDEREÇO: Rua Padre Anacleto, 55  
TELEFONE: 2628-1583

Solicito vista em Cartório, fora do balcão, POR 45 (quarenta e cinco) MINUTOS,  
nos termos do Provimento CG 04/06.

São Paulo, 07 de junho de 2011.

[Signature]  
OAB nº 159.021

Horário de entrega dos Autos: 16:40

[Signature]  
(visto do Diretor ou Escrevente)

Horário de Devolução dos Autos: 18:00  
17:45

[Signature]  
(visto do Diretor ou Escrevente)



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL X - IPIRANGA**  
**3ª VARA CÍVEL**

Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - sala 100, Ipiranga - CEP 04206-000, Fone: (11) 2274-8524, São Paulo-SP - E-mail: ipiranga3cv@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO**

Processo nº: **0603281-07.2008.8.26.0010**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**  
Exeqüente: **Banco Safra S/A**  
Executado: **Primo Pascoaete e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que nesta data os autos de embargos à execução nº 0004851-72.2011 foram devidamente apensados aos autos de execução de título extrajudicial nº 0603281-07.2008. Nada Mais. São Paulo, 01 de julho de 2011, Emerson Matoso Pinto, Auxiliar Judiciário, subscrevo.

167

119  
FORO REGIONAL X - IPIRANGA  
Certidão - Processo 0603281-07.2008.8.26.0010 - 473/08

Emitido em: 22/07/2011 13:28  
Página: 1

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0115/2011, foi disponibilizado na página 1959/1968 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/07/2011. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
ADRIANO FERRIANI (OAB 138133/SP)  
ALEXANDRE JAMAL BATISTA (OAB 138060/SP)

Teor do ato: "CERTIDÃO CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 010.2010/013442-4 dirigi-me ao endereço: rua Costa Aguiar, 2392 e, sendo ali, procedi a PENHORA do apartamento indicado no Mandado, conforme Auto de Penhora anexo. Certifico mais que, deixei de penhorar o Automóvel Volkswagen, em virtude de não tê-lo avistado. O referido é verdade e dou fé. São Paulo, 17 de fevereiro de 2011."

São Paulo, 22 de julho de 2011.

Cristiani Aparecida Maciel  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL X - IPIRANGA**  
**3ª VARA CÍVEL**

Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - sala 100, Ipiranga - CEP 04206-000, Fone: (11) 2274-8524,  
São Paulo-SP - E-mail: ipiranga3cv@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO**

Processo nº: **0603281-07.2008.8.26.0010**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo <<**  
**Nenhuma informação disponível >>**  
Exeqüente: **Banco Safra S/A**  
Executado: **Primo Paschoalete e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que os Embargos à Execução noticiados a fls.164, foram recebidos com suspensão da presente execução, nos termos do art.739-A, §1º do CPC, por r.Despacho datado de 13/7/2011. Nada Mais. São Paulo, 03 de fevereiro de 2012, Patricia Benevides Rodrigues, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevo



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL X - IPIRANGA**  
**3ª VARA CÍVEL**

Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - sala 100, Ipiranga - CEP 04206-000, Fone: (11) 2274-8524,  
São Paulo-SP - E-mail: ipiranga3cv@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO**

Processo nº: **0603281-07.2008.8.26.0010**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**  
Exeqüente: **Banco J. Safra S/A**  
Executado: **Primo Pascoalete e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que trasladei para os autos desta execução cópia da r.Sentença de fls 89/90 e certidão de trânsito em julgado (fls 94) do Feito nº 439/11, bem como o **desapensei** destes autos em atenção ao r.Despacho de fls 95 daquele Feito. Nada Mais. São Paulo, 23 de julho de 2012. Eu,  Rafael Silva dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 COMARCA DE SÃO PAULO  
 FORO REGIONAL X - IPIRANGA  
 3ª VARA CÍVEL  
 Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - sala 100 - Ipiranga  
 CEP: 04206-000 - São Paulo - SP  
 Telefone: (11) 2274-8524 - E-mail: ipiranga3cv@tjsp.jus.br

**SENTENÇA**

**CONCLUSÃO**

Em 06 de fevereiro de 2012, faço estes autos conclusos ao MMº. Juiz de Direito *Dr. Carlos Antonio da Costa*, da 3ª Vara Cível do Fórum Regional do Ipiranga. Eu, Juliana Tande Higa, Escrevente, digitei.

Processo nº: **0004851-72.2011.8.26.0010**  
 Classe - Assunto: **Embargos À Execução - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**  
 Embargante: **Primo Pascoalete e outros**  
 Embargado: **Banco Safra S/A**

Visto.

Concedo aos embargantes os benefícios da Justiça gratuita, **tarjando-se os autos.**

**PRIMO PASCOALETE** (pessoa jurídica), **PRIMO PASCOALETE** e **MARIA TERESA PASCOALETE**, qualificados nos autos, ofereceram **Embargos à Execução** contra o **BANCO SAFRA S/A** embasada numa cédula de crédito firmada entre a empresa-embargante e o banco-embargado, figurando como avalistas os demais embargantes. A parte-embargante acenou com a impenhorabilidade do imóvel constrito, por se tratar de bem de família, aduziu que a penhora é nula porque a embargante não foi intimada, embora meeira, e asseverou que há excesso de execução no valor de R\$ 3.836,28 devido à capitalização de juros. Atribuiu à causa o valor de R\$ 1.000,00 (fls. 02/11). Juntou documentos (fls. 12/28 e 34/61).

Os Embargos foram recebidos com atribuição de efeitos suspensivo (fls. 63).

O embargado ofereceu impugnação acenando com a intempestividade dos Embargos e defendendo a regularidade do crédito exequendo (fls. 66/88).

Vieram-me conclusos. **Decido.**

O feito comporta julgamento no estado em que se encontra.

Anoto, de início, que os Embargos à Execução são oponíveis no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da juntada aos autos do mandado (artigos 184, § 2º, 241, inciso II, e 738, todos do Código de Processo Civil) e, no presente caso, o mandado foi juntado (nos autos da ação principal) em 06/04/2009 (fls. 47 e 120/122), logo, tem-se que o prazo de 15 dias iniciou-se em 07.04.2009, assim, os



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL X - IPIRANGA

3ª VARA CÍVEL

Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - sala 100 - Ipiranga

CEP: 04206-000 - São Paulo - SP

Telefone: (11) 2274-8524 - E-mail: ipiranga3cv@tjsp.jus.br

Embargos somente poderiam ter sido opostos até 22.04.2009, porém, foram protocolizados em 23.03.2011 (fls. 02), isto é, intempestivamente, todavia, atento ao fato de que a questão afeta a impenhorabilidade do bem configura matéria de ordem pública, tem-se que pode ser suscitada e apreciada em qualquer tempo, independentemente a intempestividade dos Embargos à Execução, pelo que passo a analisá-la.

A falta de intimação da executada-avalista acerca da penhora restou suprida diante da propositura destes Embargos à Execução.

Prosseguindo, verifico que tanto no contrato bancário exequendo como na procuração outorgada pelos embargantes-avalistas consta como endereço residencial deles a RUA NAZARETH nº 759, apartamento nº 22, Centro, São Caetano do Sul (fls. 17 e 131 da execução ou fls. 41 e 12 destes Embargos), logo, é forçoso convir que o imóvel constricto (fls. 114 e 127/128 da execução ou fls. 55 e 60/61 dos Embargos) é utilizado como moradia pelos executados-avalistas, consistindo, pois, em bem de família e, portanto, impenhorável.

Ante o exposto, **conheço em parte** dos Embargos à Execução opostos por **PRIMO PASCOALETE** (pessoa jurídica), **PRIMO PASCOALETE** e **MARIA TERESA PASCOALETE** contra o **BANCO SAFRA S/A** e, conseqüentemente, reconheço que o imóvel constricto (descrito na matrícula nº 15.503 do 1º CRI de São Caetano do Sul) consiste em bem de família, pelo que determino a desconstituição e o levantamento da penhora lavrada em 17/02/2011.

Diante do acolhimento de parte da pretensão deduzida nestes Embargos, cada litigante arcará com os honorários advocatícios do respectivo Patrono, além das eventuais custas e despesas processuais desembolsadas, verbas essas que não poderão ser exigidas enquanto perdurar a hipossuficiência econômica da parte-embargante (Lei nº 1.060/50, artigos 11, § 2º e 12).

P. R. I. C.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2012.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SÃO PAULO**

**FORO REGIONAL X - IPIRANGA**

**3ª VARA CÍVEL**

Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - sala 100, Ipiranga - CEP 04206-000, Fone: (11) 2274-8524,  
São Paulo-SP - E-mail: ipiranga3cv@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO**

Processo nº: **0004851-72.2011.8.26.0010**  
 Classe – Assunto: **Embargos À Execução - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**  
 Embargante: **Primo Pascoalete e outros**  
 Embargado: **Banco J. Safra S/A**

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que a r. Sentença de fls. 89/90 transitou em julgado em 29/02/2012. Nada Mais. São Paulo, 05 de julho de 2012. Eu, \_\_\_\_, Celina Batista de Moraes, Chefe de Seção Judiciário.

**JUNTADA**

Em 24 de julho de 2012, junto a estes autos:

- a petição
- o ofício
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o mandado
- o laudo pericial
- a carta devolvida
- o edital
- as peças do agravo de instrumento
- as peças do agravo de instrumento que segue(m).

Eu, \_\_\_\_\_, escrevente, subscrevi.

# Ferriani & Jamal

sociedade de advogados

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL X - IPIRANGA - DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP**

SP1 3.11.1 PNHENS(U)-19-Jul-2012-17:51-033369-1/2

**AÇÃO DE EXECUÇÃO  
PROCESSO Nº 010.2008.603281-0**

**BANCO SAFRA S/A**, já qualificado, por sua advogada, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** promovida em face de **PRIMO PASCOLETE E OUTROS**, processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Até o presente momento, não ocorreu o pagamento espontâneo do valor devido, de rigor a busca por bens que possam garantir o direito creditício do Exequente.

Logo, em respeito à ordem preferencial dos bens sujeitos à penhora, requer seja tentada a penhora on-line dos ativos financeiros dos Executados por meio do sistema BACENJUD.

minuta 23/7 473/08 (argul)

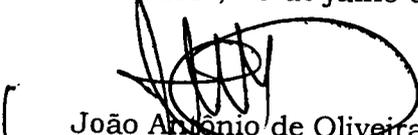
# Ferriani & Jamal

s o c i e d a d e d e a d v o g a d o s

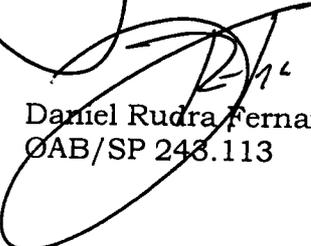
175  
A

Para tanto, requer a juntada da planilha de débito dos Executados atualizada, bem como, as anexas guias de custas atinentes ao sistema BACENJUD.

Termos em que,  
pede deferimento.  
São Paulo, 18 de julho de 2012.



João Antônio de Oliveira Jr.  
OAB/SP 273.139



Daniel Rudra Fernandes Silva  
OAB/SP 248.113

Z:\clientes\número law\05992\ 09 pet Bacen.doc



**GUIA DE RECOLHIMENTO**  
**PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**FUNDO ESPECIAL DE DESPESA - F. E. D. T. J.**



06

Nome <b>Banco Safra S/A</b>		Código <b>434-1</b>	Valor <b>10,00</b>
RG	CNPJ <b>58.160.789/0001-28</b>		
Nº do Processo	Unidade		
Endereço <b>Avenida Paulista, 2100 - 7º andar</b>			
CEP	Comarca		
Histórico <b>Pasta: 05992</b> <b>Processo: 010.08.603281-0</b> <b>3º Vara Cível - Fórum Regional - Ipiranga</b> <b>Execução por quantia certa contra devedor solvente</b> <b>Primo Pascoaete</b> <b>Bacenjud</b>			
		<b>Total</b>	<b>10,00</b>

1ª Via - Unidade Geradora do Serviço  
 2ª Via - Contribuinte  
 3ª Via - Banco

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Autenticação Mecânica

BB 57170071 19072012

10,00DC19640

*1576*

BGA - 0786 - 2

126  
R

—



1

1



—



BANCO SAFRA S/A  
Demonstrativo de Saldo Devedor  
Cliente: PRIMO PASCOALETE

Nº Contrato: 5064968  
Data do Cálculo: 18/07/2012

127  
P

Índice Correção Monetária	Deságio	Juros	Honorários	Multa	Juros Mora
INPC/IBGE	0.00%	0.00%	0.00%	2.00%	1.00%

Contrato	Parc	Vencido	Valores							
			Face	Amort.	Correção	Juros (Encargos)	Mora	Valor Desagiado	Multa	Total
5064968	12	29/09/2008	3.000,00	0,00	665,67	0,00	1.695,98	0,00	107,23	5.468,88
5064968	13	28/10/2008	4.000,00	0,00	880,24	0,00	2.210,75	0,00	141,82	7.232,80
5064968	14	27/11/2008	3.999,99	0,00	855,95	0,00	2.151,18	0,00	140,14	7.147,27
5064968	15	29/12/2008	4.000,00	0,00	837,57	0,00	2.091,44	0,00	138,58	7.067,60
5064968	16	26/01/2009	3.999,99	0,00	823,58	0,00	2.040,37	0,00	137,28	7.001,22
5064968	17	25/02/2009	4.000,00	0,00	792,91	0,00	1.978,47	0,00	135,45	6.907,83
5064968	18	27/03/2009	3.999,99	0,00	778,10	0,00	1.925,57	0,00	134,07	6.837,73
5064968	19	27/04/2009	4.516,63	0,00	867,83	0,00	2.114,30	0,00	149,98	7.648,73
5064968	20	26/05/2009	4.516,62	0,00	838,37	0,00	2.050,96	0,00	148,12	7.554,07
5064968	21	25/06/2009	4.516,62	0,00	806,43	0,00	1.985,50	0,00	146,17	7.454,72
5064968	22	27/07/2009	4.516,63	0,00	784,17	0,00	1.920,66	0,00	144,43	7.365,89
5064968	23	24/08/2009	4.516,62	0,00	772,01	0,00	1.866,89	0,00	143,11	7.298,62
5064968	24	23/09/2009	4.516,62	0,00	767,78	0,00	1.812,55	0,00	141,94	7.238,89
<b>Total Vencidas</b>			<b>54.099,71</b>	<b>0,00</b>	<b>10.470,61</b>	<b>0,00</b>	<b>25.845,62</b>	<b>0,00</b>	<b>1.808,32</b>	<b>92.224,26</b>
<b>Total Vincendas</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outros</b>			-	-	-	-	-	-	-	<b>0,00</b>
<b>Honorários</b>			-	-	-	-	-	-	-	<b>0,00</b>
<b>Total Saldo Devedor</b>			<b>54.099,71</b>	<b>0,00</b>	<b>10.470,61</b>	<b>0,00</b>	<b>25.845,62</b>	<b>0,00</b>	<b>1.808,32</b>	<b>92.224,26</b>

Diretoria de Gestão de Vencidos / Recuperação de Ativos

## PLANILHA DE DÉBITOS ATUALIZADA

<b>Valor da causa atualizado</b>	R\$ 92.224,26	Planilha anexa
<b>Honorários Advocatícios</b>	R\$ 9.222,42	10% sobre o valor da causa
<b>Custas no valor de 1%</b>	R\$ 922,24	
<b>Multa art. 475-J do CPC</b>	R\$ 9.222,42	10% sobre o valor atualizado
<b>Multa art. 601 do CPC</b>	R\$ 9.222,42	10% sobre o valor atualizado
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 120.813,76</b>	



**GUIA DE RECOLHIMENTO**  
**PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**FUNDO ESPECIAL DE DESPESA - F. E. D. T. J.**



<b>Nome</b> Banco Safra S/A		<b>Código</b> 434-1	<b>Valor</b> 10,00
<b>RG</b>	<b>CNPJ</b> 58.160.789/0001-28		
<b>Nº do Processo</b>	<b>Unidade</b>		
<b>Endereço</b> Avenida Paulista, 2100 - 7º andar			
<b>CEP</b>	<b>Comarca</b>		
<b>Histórico</b> Pasta: 05992 Processo: 010.08.603281-0 3º Vara Cível - Fórum Regional - Ipiranga Execução por quantia certa contra devedor solvente Primo Pascoaete Bacenjud			
		<b>Total</b>	10,00

1ª Via - Unidade Geradora do Serviço  
 2ª Via - Contribuinte  
 3ª Via - Banco  
 O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

03/10 - 10/0493-1

Autenticação Mecânica 88 37170077 18072012

10,000016951

BGA - 0786 - 2

*Handwritten signature/initials*

*Handwritten initials*



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 COMARCA DE SÃO PAULO  
 FORO REGIONAL X - IPIRANGA  
 3ª VARA CÍVEL  
 Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - sala 100 - Ipiranga  
 CEP: 04206-000 - São Paulo - SP  
 Telefone: (11) 2274-8524 - E-mail: ipiranga3cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

**CONCLUSÃO**

Em 30 de outubro de 2012, faço estes autos conclusos ao MMº. Juiz de Direito **Dr. Carlos Antonio da Costa**, da 3ª Vara Cível do Fórum Regional do Ipiranga. Eu, Juliana Tande Higa, Escrevente, digitei.

Processo nº: **0603281-07.2008.8.26.0010**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial**  
 Exequente: **Banco J. Safra S/A**  
 Executado: **Primo Pascoalete e outros**

Visto.

Atento ao fato de que a parte-exequente incluiu no montante exequendo a "multa do artigo 475-J" (R\$ 9.222,42) e a "multa do artigo 601" (R\$ 9.222,42), não há como acolher tal cálculo; a uma, porque a aplicação da multa prevista no artigo 475-J do CPC é aplicável exclusivamente à execução de título judicial, o que não é o caso do presente feito (execução de título extrajudicial), e a duas porque a não foi imposta a multa do artigo 601 do CPC, não se vislumbrando elementos indicativos de que a parte-executada possuiria e estaria ocultando bens penhoráveis, o que torna inviável a imposição da multa prevista no artigo 601 do CPC.

Nesse sentido, têm-se os seguintes julgados:

*"Execução de título extrajudicial Multa prevista no art. 475-J do CPC Descabimento Execução de título extrajudicial que não perde tal característica depois do julgamento dos embargos do devedor Execução que, após o julgamento dos embargos, deve ter regular prosseguimento, de acordo com as normas que regem a execução de título extrajudicial Não-incidência da multa estabelecida no art. 475-J do CPC Afastada a multa Agravo provido.*

*1. Trata-se de agravo de instrumento (fl. 2), interposto, tempestivamente, da r. decisão proferida em ação de execução por quantia certa (fl. 15), fundada em duas duplicatas de prestação de serviços, devidamente protestadas (fl. 16), que determinou a intimação da agravante para efetuar o pagamento do débito no prazo de quinze dias, sob pena de multa de 10% (fl. 58).*

*Sustenta a agravante, executada na aludida ação, em síntese, que: ingressou com embargos à execução, aos quais foi atribuído efeito suspensivo; esses embargos foram julgados improcedentes; a multa do art. 475-J é inaplicável em sede de execução provisória; deve ser excluída a referida penalidade; o crédito exequendo encontra-se garantido por meio do depósito judicial efetuado nos autos da ação cautelar de sustação de protesto por ela ajuizada; a norma em discussão destina-se ao processo de conhecimento, sendo inaplicável à execução por título extrajudicial (fls. 4/14).*

*Houve preparo do agravo (fls. 100/101).*

*Foi concedido o efeito suspensivo ao recurso oposto, tendo sido impedida,*



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 COMARCA DE SÃO PAULO  
 FORO REGIONAL X - IPIRANGA  
 3ª VARA CÍVEL  
 Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - sala 100 - Ipiranga  
 CEP: 04206-000 - São Paulo - SP  
 Telefone: (11) 2274-8524 - E-mail: ipiranga3cv@tjsp.jus.br

até o seu julgamento, a aplicação à agravante da ventilada multa (fl. 108).

*Foram dispensadas as informações.*

*Foi comprovado pela agravante o cumprimento do disposto no art. 526 do CPC (fls. 115/116).*

*Não foi apresentada resposta pela agravada (fl. 117), apesar de intimada (fl. 113).*

*É o relatório.*

*2. Os embargos opostos à execução em exame foram julgados improcedentes, tendo a agravante sido condenada no pagamento das custas e despesas processuais, além dos honorários advocatícios arbitrados em 15% sobre o valor atualizado da causa (fl. 42).*

*A agravante interpôs apelação (fls. 49/55), a qual está pendente de julgamento.*

*A agravada apresentou a planilha dos "valores devidos a título de principal, correção monetária, juros de mora, sucumbência e despesas processuais", no montante de R\$ 17.073,70 (fls. 43/45).*

*Postulou a agravada a intimação da agravante para realizar o pagamento do débito, nos termos do art. 475-J do CPC (fl. 43), pleito esse deferido por meio da r. decisão hostilizada (fl. 58).*

*Ora, inexigível, na espécie, a multa de 10% prevista no "caput" do art. 475-J do CPC, introduzido pela Lei nº 11.232, de 22.12.2005, em vigor desde 23.6.2006.*

*Cuida-se de execução de título extrajudicial, a qual não perde tal característica depois do julgamento dos embargos à execução.*

*Note-se que, após o julgamento dos embargos, a execução deve ter regular prosseguimento, de acordo com as normas que regem a execução de título extrajudicial.*

*Acerca desse assunto, já houve pronunciamentos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:*

*"Processo civil Multa de 10% do art. 475-J do CPC Execução de título extrajudicial Não é cabível a multa prevista no art. 475-J do CPC em execução de título executivo extrajudicial, mas apenas para a antiga execução de sentença, hoje denominada de 'cumprimento de sentença' Decisão mantida Agravo negado" (AI nº 990.10.220312-3, de Guarulhos, 20ª Câmara de Direito Privado, v.u., Rel. Des. FRANCISCO GIAQUINTO, j. em 27.7.2010).*

*"Execução de título extrajudicial Oposição de embargos à execução, julgados parcialmente procedentes, sem a desconstituição do título que instruiu a execução Inadmissibilidade de pleito relativo a cumprimento da sentença proferida nos embargos Inaplicabilidade da multa prevista no art. 475-J do CPC a execuções de título extrajudicial Recurso provido" (AI nº 990.10.135715-1, de Lins, 20ª Câmara de Direito Privado, v.u., Rel. Des. LUIS CARLOS DE BARROS, j. em 8.11.2010).*

*Constou, aliás, do voto condutor proferido no último recurso citado que:*

*"(...) a sentença que julgou parcialmente procedentes os embargos não teve o condão de transformar a execução de título extrajudicial em cumprimento de título judicial, salientando que o título executivo extrajudicial não restou desconstituído em referida sentença, a qual apenas deu nova disciplina a respeito dos encargos incidentes na atualização da cédula rural hipotecária.*



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO PAULO  
FORO REGIONAL X - IPIRANGA  
3ª VARA CÍVEL  
Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - sala 100 - Ipiranga  
CEP: 04206-000 - São Paulo - SP  
Telefone: (11) 2274-8524 - E-mail: ipiranga3cv@tjsp.jus.br

fls. 213  
2

*Em suma, a multa de 10% prevista no art. 475-J do CPC somente é devida na antiga execução de sentença, hoje denominada de 'cumprimento de sentença', incabível na execução de título extrajudicial, como é o caso em discussão.*

*Enfim, não há de incidir a multa estabelecida no art. 475-J do CPC (fl. 58).*

*3. Nessas condições, dou provimento ao agravo contraposto, reformando a r. decisão impugnada (fl. 58), a fim de afastar a multa de 10% prevista no art. 475-J do CPC.*

***(Agravo de Instrumento nº 0260276-33.2011.8.26.0000, 23ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, relator José Marcos Marrone, j. 21/03/2012, v.u.)"***

*"Execução de título extrajudicial - aplicação da multa prevista no artigo 601, do cpc - impossibilidade - inexistência de conduta da agravada capaz de caracterizar ato atentatório à dignidade da justiça - inteligência do disposto no artigo 600 e incisos, do cpc - decisão mantida- recurso não provido.*

*Cuida-se de agravo de instrumento interposto contra decisão reproduzida às fls. 92 que, nos autos da execução de título extrajudicial, impediu a aplicação da penalidade indicada pelo exeqüente, em razão do descumprimento do acordo celebrado entre as partes.*

*Agrava o exeqüente sustentando que, diante da conduta da agravada no processo, há necessidade de aplicação da multa prevista no artigo 601, do Código de Processo Civil, no percentual de 20% sobre o valor atualizado do débito em execução, sem prejuízo das outras sanções previstas nos artigos 14, parágrafo único, 17 e 18, todos do Código de Processo Civil.*

*Recurso tempestivo, preparado, processado sem efeito ativo e com apresentação de contraminuta.*

*É o relatório.*

*O recurso não merece provimento.*

*Pretende o agravante que seja aplicada a multa prevista no artigo 601, do Código de processo Civil, tendo em vista a agravada não estar agindo com lealdade e boa-fé, podendo sua conduta ser caracterizada como ato atentatório à dignidade da justiça.*

*(...)*

*Não se pode verificar, nos autos do processo principal, qualquer conduta da agravada que possa caracterizar deslealdade, má-fé ou, ainda, ato atentatório à dignidade da justiça, nos termos do artigo 600 e seus incisos, do Código de Processo Civil.*

*(...)*

*Deve ser mantida a decisão agravada em todos os seus termos, não sendo caso de aplicação do disposto no artigo 601, do Código de Processo Civil.*

*Pelas razões acima, nega-se provimento ao recurso.*

*Presidiu o julgamento o Desembargador ARALDO TELLES e dele participaram os Desembargadores MANOEL MATTOS e WALDIR DE SOUZA JOSÉ.*

***(Agravo de Instrumento nº 7.333.505-4, 15ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, relator Edgard Jorge Lauand, j. 14/04/2009, v.u.)"***

*Ante o exposto, a "multa do artigo 475-J" (R\$ 9.222,42) e a "multa do artigo 601" (R\$ 9.222,42) ficam excluídas do cálculo apresentado pela parte-exequente (fls. 178).*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ANTONIO DA COSTA. Para acessar os autos processuais, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o processo 0603281-07.2008.8.26.0010 e o código 0A0000000P-45F.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO PAULO  
FORO REGIONAL X - IPIRANGA  
3ª VARA CÍVEL  
Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - sala 100 - Ipiranga  
CEP: 04206-000 - São Paulo - SP  
Telefone: (11) 2274-8524 - E-mail: ipiranga3cv@tjsp.jus.br

Destarte, defiro a penhora "on line" de eventuais ativos bancários da parte-executada, até o limite de R\$ 102.368,92 (120.813,76 – 9.222,42 – 9.222,42 = 102.368,92), ficando concedido à parte-exequente o prazo de 05 (cinco) dias para complementar a taxa judiciária (faltam 10 reais) pois tratam-se de 03 (três) executados, após o que será realizada automaticamente tal constrição.

Int.

São Paulo, 31 de outubro de 2012.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0191/2012, foi disponibilizado na página 2017/2028 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/11/2012. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

## Advogado

Alexandre Jamal Batista (OAB 138060/SP)

Adriano Ferriani (OAB 138133/SP)

Camilla Gabriela Chiabrando Castro Alves (OAB 156396/SP)

Carla Baptista Soldaini (OAB 159021/SP)

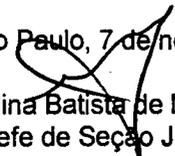
Teor do ato: "Visto. Atento ao fato de que a parte-exequente incluiu no montante exequendo a "multa do artigo 475-J" (R\$ 9.222,42) e a "multa do artigo 601" (R\$ 9.222,42), não há como acolher tal cálculo; a uma, porque a aplicação da multa prevista no artigo 475-J do CPC é aplicável exclusivamente à execução de título judicial, o que não é o caso do presente feito (execução de título extrajudicial), e a duas porque a não foi imposta a multa do artigo 601 do CPC, não se vislumbrando elementos indicativos de que a parte-executada possuiria e estaria ocultando bens penhoráveis, o que torna inviável a imposição da multa prevista no artigo 601 do CPC. Nesse sentido, têm-se os seguintes julgados: "Execução de título extrajudicial Multa prevista no art. 475-J do CPC Descabimento Execução de título extrajudicial que não perde tal característica depois do julgamento dos embargos do devedor Execução que, após o julgamento dos embargos, deve ter regular prosseguimento, de acordo com as normas que regem a execução de título extrajudicial Não-incidência da multa estabelecida no art. 475-J do CPC Afastada a multa Agravo provido. 1. Trata-se de agravo de instrumento (fl. 2), interposto, tempestivamente, da r. decisão proferida em ação de execução por quantia certa (fl. 15), fundada em duas duplicatas de prestação de serviços, devidamente protestadas (fl. 16), que determinou a intimação da agravante para efetuar o pagamento do débito no prazo de quinze dias, sob pena de multa de 10% (fl. 58). Sustenta a agravante, executada na aludida ação, em síntese, que: ingressou com embargos à execução, aos quais foi atribuído efeito suspensivo; esses embargos foram julgados improcedentes; a multa do art. 475-J é inaplicável em sede de execução provisória; deve ser excluída a referida penalidade; o crédito exequendo encontra-se garantido por meio do depósito judicial efetuado nos autos da ação cautelar de sustação de protesto por ela ajuizada; a norma em discussão destina-se ao processo de conhecimento, sendo inaplicável à execução por título extrajudicial (fls. 4/14). Houve preparo do agravo (fls. 100/101). Foi concedido o efeito suspensivo ao recurso oposto, tendo sido impedida, até o seu julgamento, a aplicação à agravante da ventilada multa (fl. 108). Foram dispensadas as informações. Foi comprovado pela agravante o cumprimento do disposto no art. 526 do CPC (fls. 115/116). Não foi apresentada resposta pela agravada (fl. 117), apesar de intimada (fl. 113). É o relatório. 2: Os embargos opostos à execução em exame foram julgados improcedentes, tendo a agravante sido condenada no pagamento das custas e despesas processuais, além dos honorários advocatícios arbitrados em 15% sobre o valor atualizado da causa (fl. 42). A agravante interpôs apelação (fls. 49/55), a qual está pendente de julgamento. A agravada apresentou a planilha dos "valores devidos a título de principal, correção monetária, juros de mora, sucumbência e despesas processuais", no montante de R\$ 17.073,70 (fls. 43/45). Postulou a agravada a intimação da agravante para realizar o pagamento do débito, nos termos do art. 475-J do CPC (fl. 43), pleito esse deferido por meio da r. decisão hostilizada (fl. 58). Ora, inexigível, na espécie, a multa de 10% prevista no "caput" do art. 475-J do CPC, introduzido pela Lei nº 11.232, de 22.12.2005, em vigor

185  
0

desde 23.6.2006. Cuida-se de execução de título extrajudicial, a qual não perde tal característica depois do julgamento dos embargos à execução. Note-se que, após o julgamento dos embargos, a execução deve ter regular prosseguimento, de acordo com as normas que regem a execução de título extrajudicial. Acerca desse assunto, já houve pronunciamentos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: "Processo civil Multa de 10% do art. 475-J do CPC Execução de título extrajudicial Não é cabível a multa prevista no art. 475-J do CPC em execução de título executivo extrajudicial, mas apenas para a antiga execução de sentença, hoje denominada de 'cumprimento de sentença' Decisão mantida Agravo negado" (AI nº 990.10.220312-3, de Guarulhos, 20ª Câmara de Direito Privado, v.u., Rel. Des. FRANCISCO GIAQUINTO, j. em 27.7.2010). "Execução de título extrajudicial Oposição de embargos à execução, julgados parcialmente procedentes, sem a desconstituição do título que instruiu a execução Inadmissibilidade de pleito relativo a cumprimento da sentença proferida nos embargos Inaplicabilidade da multa prevista no art. 475-J do CPC a execuções de título extrajudicial Recurso provido" (AI nº 990.10.135715-1, de Lins, 20ª Câmara de Direito Privado, v.u., Rel. Des. LUIS CARLOS DE BARROS, j. em 8.11.2010). Constou, aliás, do voto condutor proferido no último recurso citado que: "(...) a sentença que julgou parcialmente procedentes os embargos não teve o condão de transformar a execução de título extrajudicial em cumprimento de título judicial, salientando que o título executivo extrajudicial não restou desconstituído em referida sentença, a qual apenas deu nova disciplina a respeito dos encargos incidentes na atualização da cédula rural hipotecária. Em suma, a multa de 10% prevista no art. 475-J do CPC somente é devida na antiga execução de sentença, hoje denominada de 'cumprimento de sentença', incabível na execução de título extrajudicial, como é o caso em discussão. Enfim, não há de incidir a multa estabelecida no art. 475-J do CPC (fl. 58). 3. Nessas condições, dou provimento ao agravo contraposto, reformando a r. decisão impugnada (fl. 58), a fim de afastar a multa de 10% prevista no art. 475-J do CPC. (Agravo de Instrumento nº 0260276-33.2011.8.26.0000, 23ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, relator José Marcos Marrone, j. 21/03/2012, v.u.)" "Execução de título extrajudicial - aplicação da multa prevista no artigo 601, do cpc - impossibilidade - inexistência de conduta da agravada capaz de caracterizar ato atentatório à dignidade da justiça - inteligência do disposto no artigo 600 e incisos, do cpc - decisão mantida- recurso não provido. Cuida-se de agravo de instrumento interposto contra decisão reproduzida às fls. 92 que, nos autos da execução de título extrajudicial, impediu a aplicação da penalidade indicada pelo exequente, em razão do descumprimento do acordo celebrado entre as partes. Agrava o exequente sustentando que, diante da conduta da agravada no processo, há necessidade de aplicação da multa prevista no artigo 601, do Código de Processo Civil, no percentual de 20% sobre o valor atualizado do débito em execução, sem prejuízo das outras sanções previstas nos artigos 14, parágrafo único, 17 e 18, todos do Código de Processo Civil. Recurso tempestivo, preparado, processado sem efeito ativo e com apresentação de contraminuta. É o relatório. O recurso não merece provimento. Pretende o agravante que seja aplicada a multa prevista no artigo 601, do Código de processo Civil, tendo em vista a agravada não estar agindo com lealdade e boa-fé, podendo sua conduta ser caracterizada como ato atentatório à dignidade da justiça. (...) Não se pode verificar, nos autos do processo principal, qualquer conduta da agravada que possa caracterizar deslealdade, má-fé ou, ainda, ato atentatório à dignidade da justiça, nos termos do artigo 600 e seus incisos, do Código de Processo Civil. (...) Deve ser mantida a decisão agravada em todos os seus termos, não sendo caso de aplicação do disposto no artigo 601, do Código de Processo Civil. Pelas razões acima, nega-se provimento ao recurso. Presidiu o julgamento o Desembargador ARALDO TELLES e dele participaram os Desembargadores MANOEL MATTOS e WALDIR DE SOUZA JOSÉ. (Agravo de Instrumento nº 7.333.505-4, 15ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, relator Edgard Jorge Lauand, j. 14/04/2009, v.u.)" Ante o exposto, a "multa do artigo 475-J" (R\$ 9.222,42) e a "multa do artigo 601" (R\$ 9.222,42) ficam excluídas do cálculo apresentado pela parte-exequente (fls. 178). Destarte, defiro a penhora "on line" de eventuais ativos bancários da parte-executada, até o limite de R\$ 102.368,92 (120.813,76 - 9.222,42 - 9.222,42 = 102.368,92), ficando concedido à parte-exequente o prazo de 05 (cinco) dias para complementar a taxa judiciária (faltam 10 reais) pois tratam-se de 03 (três) executados, após o que será realizada automaticamente tal constrição. Int."

186

São Paulo, 7 de novembro de 2012.

  
Celina Batista de Moraes  
Chefe de Seção Judiciário



187 ✓

**JUNTADA**

Em 06 de dezembro de 2012, junto a estes autos:

- a petição
- o ofício
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o mandado
- o laudo pericial
- a carta devolvida
- o edital
- as peças do agravo de instrumento que segue(m).

Eu, Mistiani Maciel, escrevente, subscrevi.

# Ferriani & Jamal

sociedade de advogados

188

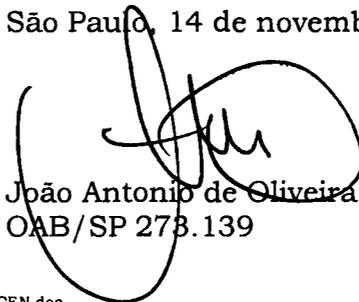
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL  
X - IPIRANGA - DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP**

**AÇÃO DE EXECUÇÃO  
PROCESSO Nº 0603281-07.2008.8.26.0010**

**BANCO SAFRA S/A**, já qualificado, por sua advogada, nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO promovida em face de **PRIMO PASCOALETE E OUTROS**, processo em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls, requerer a juntada da anexa guia atinente ao provimento CSM, devidamente recolhida, bem como da planilha de débitos atualizada.

Termos em que,  
Pede deferimento.

São Paulo, 14 de novembro de 2012.



João Antonio de Oliveira Jr.  
OAB/SP 273.139

Z:\clientes\número\_law\05992\10 pet juntada de guis BACEN.doc

PI 3.11.1 PINEIRAS(1)-14-NOV-2012-17:44-068254-2/2

20/11/12 473/02 22 d

190 ✓

## PLANILHA DE DÉBITOS ATUALIZADA

<b>Valor da causa atualizado</b>	R\$ 96.959,47	Planilha anexa
<b>Honorários Advocaticios</b>	R\$ 9.695,94	10% sobre o valor da causa
<b>Custas</b>	R\$ 969,59	1% sobre o valor da causa
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 107.625,01</b>	



BANCO SAFRA S/A  
Demonstrativo de Saldo Devedor  
Cliente: PRIMO PASCOALETE

Nº Contrato: 5064968  
Data do Cálculo: 14/11/2012

1912

Índice Correção Monetária	Deságio	Juros	Honorários	Multa	Juros Mora
INPC/BGE	0.00%	0.00%	0.00%	2.00%	1.00%

Contrato	Parc	Vencido	Valores							
			Face	Amort.	Correção	Juros (Encargos)	Mora	Valor Desagiado	Multa	Total
5064968	12	29/09/2008	3.000,00	0,00	747,71	0,00	1.882,60	0,00	112,61	5.742,92
5064968	13	28/10/2008	4.000,00	0,00	989,47	0,00	2.458,14	0,00	148,95	7.596,57
5064968	14	27/11/2008	3.999,99	0,00	964,64	0,00	2.396,26	0,00	147,22	7.508,11
5064968	15	29/12/2008	4.000,00	0,00	945,85	0,00	2.334,44	0,00	145,61	7.425,90
5064968	16	26/01/2009	3.999,99	0,00	931,55	0,00	2.281,66	0,00	144,26	7.357,46
5064968	17	25/02/2009	4.000,00	0,00	900,19	0,00	2.218,15	0,00	142,37	7.260,71
5064968	18	27/03/2009	3.999,99	0,00	885,04	0,00	2.162,44	0,00	140,95	7.188,42
5064968	19	27/04/2009	4.516,63	0,00	988,35	0,00	2.379,98	0,00	157,70	8.042,66
5064968	20	26/05/2009	4.516,62	0,00	958,23	0,00	2.314,04	0,00	155,78	7.944,67
5064968	21	25/06/2009	4.516,62	0,00	925,58	0,00	2.245,81	0,00	153,76	7.841,77
5064968	22	27/07/2009	4.516,63	0,00	902,82	0,00	2.178,62	0,00	151,96	7.750,03
5064968	23	24/08/2009	4.516,62	0,00	890,38	0,00	2.123,15	0,00	150,60	7.680,75
5064968	24	23/09/2009	4.516,62	0,00	886,06	0,00	2.067,43	0,00	149,40	7.619,51
<b>Total Vencidas</b>			<b>54.099,71</b>	<b>0,00</b>	<b>11.915,87</b>	<b>0,00</b>	<b>29.042,73</b>	<b>0,00</b>	<b>1.901,17</b>	<b>96.959,47</b>
<b>Total Vincendas</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outros</b>			-	-	-	-	-	-	-	<b>0,00</b>
<b>Honorários</b>			-	-	-	-	-	-	-	<b>0,00</b>
<b>Total Saldo Devedor</b>			<b>54.099,71</b>	<b>0,00</b>	<b>11.915,87</b>	<b>0,00</b>	<b>29.042,73</b>	<b>0,00</b>	<b>1.901,17</b>	<b>96.959,47</b>

Diretoria de Gestão de Vencidos / Recuperação de Ativos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 COMARCA DE SÃO PAULO  
 FORO REGIONAL X - IPIRANGA  
 3ª VARA CÍVEL  
 Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - sala 100 - Ipiranga  
 CEP: 04206-000 - São Paulo - SP  
 Telefone: (11) 2274-8524 - E-mail: ipiranga3cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

**CONCLUSÃO**

Em 10 de dezembro de 2012, faço estes autos conclusos ao MMº. Juiz de Direito *Dr. Carlos Antonio da Costa*, da 3ª Vara Cível do Fórum Regional do Ipiranga. Eu, Juliana Tande Higa, Escrevente, digitei.

Processo nº: **0603281-07.2008.8.26.0010**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial**  
 Exequente: **Banco J. Safra S/A**  
 Executado: **Primo Pascoalete e outros**

Visto.

Fls. 188/191: Diante do recolhimento da taxa judiciária efetuado, cumpra-se a determinação contida no último tópico do despacho de fls. 180/183, providenciando-se a penhora ativos bancários da parte-executada até o limite de **RS 107.625,01** (fls. 190), através do sistema BacenJud.

Int.

São Paulo, 11 de dezembro de 2012.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL X - IPIRANGA**  
**3ª VARA CÍVEL**  
Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - sala 100 - Ipiranga  
CEP: 04206-000 - São Paulo - SP  
Telefone: (11) 2274-8524 - E-mail: [ipiranga3cv@tjsp.jus.br](mailto:ipiranga3cv@tjsp.jus.br)

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CARLOS ANTONIO DA COSTA. Para acessar os autos processuais, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o processo 0603281-07.2008.8.26.0010 e o código 0A0000000PNL2.

194

Q

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0010/2013, foi disponibilizado na página 2417/2425 do Diário da Justiça Eletrônico em 31/01/2013. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Alexandre Jamal Batista (OAB 138060/SP)

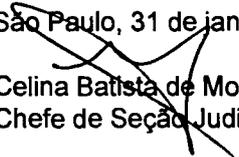
Adriano Ferriani (OAB 138133/SP)

Camilla Gabriela Chiabrando Castro Alves (OAB 156396/SP)

Carla Baptista Soldaini (OAB 159021/SP)

Teor do ato: "Visto. Fls. 188/191: Diante do recolhimento da taxa judiciária efetuado, cumpre-se a determinação contida no último tópico do despacho de fls. 180/183, providenciando-se a penhora ativos bancários da parte-executada até o limite de R\$ 107.625,01 (fls. 190), através do sistema BacenJud. Int."

São Paulo, 31 de janeiro de 2013.

  
Celina Batista de Moraes  
Chefe de Seção Judiciário

	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	ejubp.ccosta segunda-feira, 04/02/2013
<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Protocolamento</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Não Respostas</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>		

## Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique <a href="#">aqui</a> para obter ajuda na configuração da impressão, e clique <a href="#">aqui</a> para imprimir.	
<b>Dados do bloqueio</b>	
<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras</b> As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
<b>Número do Protocolo:</b>	20130000264998
<b>Data/Horário de protocolamento:</b>	04/02/2013 11h45
<b>Número do Processo:</b>	473/08
<b>Tribunal:</b>	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	2550 - 3ª VARA CÍVEL DO F.R. X - IPIRANGA
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	CARLOS ANTONIO DA COSTA
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Ação Cível
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	58.160.789/0001-28
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	BANCO SAFRA S/A

### Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
52.285.160/0001-28 :PRIMO PASCOALETE - EPP	107.625,01	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
149.421.398-21 :MARIA TERESA PASCOALETE	107.625,01	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
333.997.008-49 :PRIMO PASCOALETE	107.625,01	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

[Voltar para a tela inicial do sistema](#)

	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	ejubp.ccosta quarta-feira, 06/02/2013
<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Protocolamento</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Não Respostas</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>		

## Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiteraões para Bloqueio de Valores

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

<b>Dados do bloqueio</b>	
Número do Protocolo:	20130000264998
Número do Processo:	473/08
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	2550 - 3ª VARA CÍVEL DO F.R. X - IPIRANGA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	CARLOS ANTONIO DA COSTA
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	58.160.789/0001-28
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	BANCO SAFRA S/A

<b>Relação de réus/executados</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Para exibir os detalhes de todos os réus/executados <a href="#">clique aqui</a>.</li> <li>Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados <a href="#">clique aqui</a>.</li> </ul>

<b>149.421.398-21 - MARIA TERESA PASCOALETE</b> [Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões):R\$0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]														
<b>Respostas</b>														
<b>BCO BRADESCO / Todas as Agências/ Todas as Contas</b>														
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Data/Hora Protocolo</th> <th>Tipo de Ordem</th> <th>Juiz Solicitante</th> <th>Valor (R\$)</th> <th>Resultado (R\$)</th> <th>Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)</th> <th>Data/Hora Cumprimento</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>04/02/2013 11:45</td> <td>Bloq. Valor</td> <td>CARLOS ANTONIO DA COSTA</td> <td>107.625,01</td> <td>(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00</td> <td>0,00</td> <td>04/02/2013 19:32</td> </tr> </tbody> </table>	Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento	04/02/2013 11:45	Bloq. Valor	CARLOS ANTONIO DA COSTA	107.625,01	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	04/02/2013 19:32
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento								
04/02/2013 11:45	Bloq. Valor	CARLOS ANTONIO DA COSTA	107.625,01	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	04/02/2013 19:32								
<b>Não Respostas</b>														
Não há não-resposta para este réu/executado														

<b>333.997.008-49 - PRIMO PASCOALETE</b> [Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões):R\$2.400,07] [Quantidade atual de não respostas: 0]																					
<b>Respostas</b>																					
<b>BCO SANTANDER / Todas as Agências/ Todas as Contas</b>																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Data/Hora Protocolo</th> <th>Tipo de Ordem</th> <th>Juiz Solicitante</th> <th>Valor (R\$)</th> <th>Resultado (R\$)</th> <th>Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)</th> <th>Data/Hora Cumprimento</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>04/02/2013 11:45</td> <td>Bloq. Valor</td> <td>CARLOS ANTONIO DA COSTA</td> <td>107.625,01</td> <td>(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 2.241,72</td> <td>2.241,72</td> <td>05/02/2013 05:33</td> </tr> <tr> <td>06/02/2013 10:51:40</td> <td>Transf. Valor ID:072013000000958190 Instituição:BANCO DO BRASIL SA Agência:1897 Tipo créd. jud:Geral</td> <td>CARLOS ANTONIO DA COSTA</td> <td>2.241,72</td> <td>Não enviada</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> </tbody> </table>	Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento	04/02/2013 11:45	Bloq. Valor	CARLOS ANTONIO DA COSTA	107.625,01	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 2.241,72	2.241,72	05/02/2013 05:33	06/02/2013 10:51:40	Transf. Valor ID:072013000000958190 Instituição:BANCO DO BRASIL SA Agência:1897 Tipo créd. jud:Geral	CARLOS ANTONIO DA COSTA	2.241,72	Não enviada	-	-
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento															
04/02/2013 11:45	Bloq. Valor	CARLOS ANTONIO DA COSTA	107.625,01	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 2.241,72	2.241,72	05/02/2013 05:33															
06/02/2013 10:51:40	Transf. Valor ID:072013000000958190 Instituição:BANCO DO BRASIL SA Agência:1897 Tipo créd. jud:Geral	CARLOS ANTONIO DA COSTA	2.241,72	Não enviada	-	-															

197  
C**CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências/ Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
04/02/2013 11:45	Bloq. Valor	CARLOS ANTONIO DA COSTA	107.625,01	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 158,22	158,22	05/02/2013 05:18
06/02/2013 10:51:40	Transf. Valor ID:07201300000958203 Instituição: BANCO DO BRASIL SA Agência: 1897 Tipo cred. jud: Geral	CARLOS ANTONIO DA COSTA	158,22	Não enviada	-	-

**BCO BRASIL / Todas as Agências/ Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
04/02/2013 11:45	Bloq. Valor	CARLOS ANTONIO DA COSTA	107.625,01	(03) Cumprida parcialmente por Insuficiência de saldo. 0,13	0,13	05/02/2013 05:47
06/02/2013 10:51:40	Desb. Valor	CARLOS ANTONIO DA COSTA	0,13	Não enviada	-	-

**BCO BRADESCO / Todas as Agências/ Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
04/02/2013 11:45	Bloq. Valor	CARLOS ANTONIO DA COSTA	107.625,01	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	04/02/2013 19:32

**BCO ITAÚ UNIBANCO / Todas as Agências/ Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
04/02/2013 11:45	Bloq. Valor	CARLOS ANTONIO DA COSTA	107.625,01	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	05/02/2013 20:52

**BCO SAFRA / Todas as Agências/ Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
04/02/2013	Bloq. Valor	CARLOS ANTONIO	107.625,01	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente	0,00	05/02/2013

11:45	DA COSTA	ou possui apenas contas inativas. 0,00	15:37
<b>Não Respostas</b>			
Não há não-resposta para este réu/executado			

**52.285.160/0001-28 - PRIMO PASCOALETE - EPP**  
 [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações):R\$0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

<b>Respostas</b>						
<b>BCO BRADESCO / Todas as Agências/ Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
04/02/2013 11:45	Bloq. Valor	CARLOS ANTONIO DA COSTA	107.625,01	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	04/02/2013 19:32
<b>BCO ITAÚ UNIBANCO / Todas as Agências/ Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
04/02/2013 11:45	Bloq. Valor	CARLOS ANTONIO DA COSTA	107.625,01	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	05/02/2013 20:52
<b>BCO SAFRA / Todas as Agências/ Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
04/02/2013 11:45	Bloq. Valor	CARLOS ANTONIO DA COSTA	107.625,01	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	05/02/2013 15:37
<b>BCO SANTANDER / Todas as Agências/ Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
04/02/2013 11:45	Bloq. Valor	CARLOS ANTONIO DA COSTA	107.625,01	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	05/02/2013 05:33
<b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências/ Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
04/02/2013 11:45	Bloq. Valor	CARLOS ANTONIO DA COSTA	107.625,01	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	05/02/2013 05:18
<b>Não Respostas</b>						

199  
f

Não há não-resposta para este réu/executado

Juiz Solicitante das Últimas Ações Seleccionadas: CARLOS ANTONIO DA COSTA

[Voltar para a lista de ordens judiciais pesquisadas](#)



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL X - IPIRANGA**  
**3ª VARA CÍVEL**  
 Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - sala 100, Ipiranga - CEP 04206-000, Fone: (11) 2274-8524,  
 São Paulo-SP - E-mail: ipiranga3cv@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO**

Processo nº: **0603281-07.2008.8.26.0010**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**  
 Exequente: **Banco J. Safra S/A**  
 Executado: **Primo Pascoaete e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): manifeste-se a parte-exequente, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do resultado da pesquisa efetuada através do sistema Bacenjud (bloqueio parcial nos valores de R\$ 2.241,72 e 158,22; fls. 196/199). Nada Mais. São Paulo, 06 de fevereiro de 2013. Eu, , JULIANA TANDE HIGA, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em 06 / 02 / 13.  
 Eu, , JULIANA TANDE HIGA, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0019/2013, foi disponibilizado na página 2984/2993 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/02/2013. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Alexandre Jamal Batista (OAB 138060/SP)

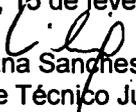
Adriano Ferriani (OAB 138133/SP)

Camilla Gabriela Chiabrande Castro Alves (OAB 156396/SP)

Carla Baptista Soldaini (OAB 159021/SP)

Teor do ato: "manifeste-se a parte-exequente, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do resultado da pesquisa efetuada através do sistema Bacenjud (bloqueio parcial nos valores de R\$ 2.241,72 e 158,22; fls. 196/199)."

São Paulo, 15 de fevereiro de 2013.

  
Lilian Medina Sanchez  
Escrevente Técnico Judiciário

202  
A**JUNTADA**

Em 19 de março de 2013, junto a estes autos:

- a petição
  - o ofício
  - a carta precatória
  - o aviso de recebimento
  - o comprovante de depósito judicial (02)
  - o mandado de levantamento judicial
  - o mandado
  - o laudo pericial
  - a carta devolvida
  - o edital
  - as peças do agravo de instrumento
- que segue (m).

Eu,  \_\_\_\_\_, Escrevente, subscrevi.



Q

SAO PAULO ( SP ), 20 de Fevereiro de 2013 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º: **473/08**  
 Reu: **PRIMO PASCOALETE**  
 CPF/CNPJ: **333.997.008-49**  
 Autor: **BANCO SAFRA S/A**  
 CPF/CNPJ: **58.160.789/0001-28**  
 Valor original: **R\$ 2.241,72**  
 Agência depositária: **5905 - 6 PODER JUDICIARIO**  
 N.º da conta judicial: **3800108936576**  
 N.º da parcela: **1**  
 Data do depósito: **08.02.2013**  
 Depositante: **PRIMO PASCOALETE**

Respeitosamente,

**Banco do Brasil S.A.**  
 PODER JUDICIARIO  
 R.QUINZE DE NOVEMBRO,111  
 SAO PAULO - SP .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito  
**3 V.C F.R X - IPIRANGA**  
**SAO PAULO F. CENTRAL - SP .**

SP1 - 3.10.1.IPIRANGA - 22-Fev-2013-16:59-103355-1/2

P.12



SAO PAULO ( SP ), 21 de Fevereiro de 2013 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º: **473/08**  
Reu: **PRIMO PASCOALETE**  
CPF/CNPJ: **333.997.008-49**  
Autor: **BANCO SAFRA S/A**  
CPF/CNPJ: **58.160.789/0001-28**  
Valor original: **R\$ 158,22**  
Agência depositária: **5905 - 6 PODER JUDICIARIO**  
N.º da conta judicial: **3800108936576**  
N.º da parcela: **2**  
Data do depósito: **13.02.2013**  
Depositante: **PRIMO PASCOALETE**

Respeitosamente,

**Banco do Brasil S.A.**  
PODER JUDICIARIO  
R.QUINZE DE NOVEMBRO,111  
SAO PAULO - SP .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito  
**3 V.C F.R X - IPIRANGA**  
**SAO PAULO F. CENTRAL - SP .**

SPI - 3.10.1.IPIRANGA - 25-Fev-2013-16:49-103452-1/2



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO PAULO  
FORO REGIONAL X - IPIRANGA  
3ª VARA CÍVEL

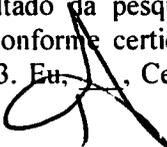
Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - sala 100, Ipiranga - CEP 04206-000, Fone: (11) 2274-8524,  
São Paulo-SP - E-mail: ipiranga3ev@tjsp.jus.br

115/2013

CERTIDÃO

Processo nº: 0603281-07.2008.8.26.0010 C 473/2008  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo <<  
Nenhuma informação disponível >>  
Exeqüente: Banco J. Safra S/A  
Executado: Primo Pascoalete e outros

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até a presente data, não houve a manifestação da parte-exequente acerca do resultado da pesquisa efetuada através do sistema Bacenjud (fls. 196/199), conforme certidão de fls. 200. Nada Mais. São Paulo, 13 de maio de 2013. Eu, , Celina Batista de Moraes, Chefe de Seção Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA de SÃO PAULO  
FORO REGIONAL X - IPIRANGA  
3ª VARA CÍVEL

RUA AGOSTINHO GOMES, 1455, 1º ANDAR - SALA 100, IPIRANGA -  
CEP 04206-000, FONE: (11) 2274-8524, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:  
IPIRANGA3CV@TJSP.JUS.BR

fls. 206

DESPACHO

### CONCLUSÃO

Em 13 de maio de 2013, faço estes autos conclusos ao MMº Juiz de Direito *Carlos Antonio da Costa*, da 3ª Vara Cível do Fórum Regional do Ipiranga. Eu, Celina Batista de Moraes, Chefe de Seção Judiciário, digitei.

Processo nº: 0603281-07.2008.8.26.0010 - Execução de Título Extrajudicial  
Exeqüente: Banco J. Safra S/A  
Executado: Primo Pascoaete, Primo Pascoaete, Maria Teresa Pascoaete

Feito nº 473/2008

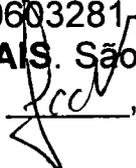
Visto.

Diante da penhora de ativos bancários realizada (fls. 196/199 e 203/204), aguarde-se, pelo prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação desta decisão, eventual oferecimento de impugnação pela parte-executada (CPC, artigo 475-J, § 1).

Int.

São Paulo, 14 de maio de 2013.

## **ENCERRAMENTO**

Certifico e dou fé, que nesta data, procedi ao encerramento do 1º Volume dos presentes autos registrados sob o número 0603281-07.2008 controle 473/08. **NADA MAIS.** São Paulo, 07 de junho de 2013. Eu, , subscrevi.

# PODER JUDICIÁRIO



3 DE FEVEREIRO DE 1874

SÃO PAULO

## 2º volume

JUIZO DE DIREITO DA \_\_\_\_\_

Foro Regional X - Ipiranga / 3ª Vara Cível



0603281-07.2008.8.26.0010

CAF

ESC

Classe Execução de Título Extrajudicial  
 Classe : Execução de Título Extrajudicial  
 Competência : Cível 424,35  
 Valor da ação : R\$ 50.424,35  
 Volume : 1/1 Auto J. Safra S/A  
 Exeqte. : Banco Safra S/A (OAB: 138133/SP) e outro  
 Advogado : Marcus Vinicius Guimarães Sanches (OAB: 195084/SP) e outro  
 Advogada : Primo Pascoalete e outros (OAB: 159021/SP)  
 Exeqtds. : Carla Baptista Soldaini (OAB: 159021/SP)  
 Advogada : Carla Baptista Soldaini (OAB: 159021/SP)  
 Distribuição : Livre - 18/12/2008 15:03:31

2008/000473  
2008/000473  
Titular

3  
3  
Cível

*Decisão fls. 402/403*



1411935-81  
Ipiranga - 3 Vara Cível  
0021-20220003095



## AUTUAÇÃO

Em 07 de Junho de 2013,

Autuo neste Ofício documentos que segue(m) e lavro este termo.

Em \_\_\_\_\_ Escriv. subst.

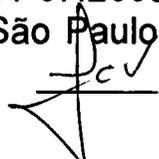
REG. SOB nº \_\_\_\_\_

LIVRO nº \_\_\_\_\_ - Fls. \_\_\_\_\_

**2015/3508**

208  
J

**ABERTURA**

Certifico e dou fé, que nesta data, procedi à abertura do 2º Volume dos presentes autos registrados sob o nº 0603281-07.2008 controle 473/08. **NADA MAIS.** São Paulo, 07 de junho de 2013. Eu, , subscrevi.

# Ferriani & Jamal

sociedade de advogados

fls. 240

~~208~~

210

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL X - IPIRANGA - DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP

AÇÃO DE EXECUÇÃO  
PROCESSO Nº 010.2008.603281-0

SP13.20 - 27-03-2013 18:05 IPI 000.0.0435123A

**BANCO SAFRA S/A**, já qualificado, por sua advogada, nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO promovida em face de **PRIMO PASCOLETE E OUTROS**, processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em relação ao r. despacho de fls. expor e requerer o quanto segue:

## I DA PENHORA DE ATIVOS FINANCEIROS

Consta na derradeira pesquisa realizada pelo sistema BACENJUD o bloqueio do montante de R\$ 2.399,94 (dois mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

Diante disso, o Exequirente requer a intimação dos Executados sobre a penhora efetuada, por meio do seu patrono

Sp 25/02/473/2008  
Lp ou p.10

Ata  
Agua

TJ.3 OF CIVEL. IP18058-04/08/2013 16:13 105558

# Ferriani & Jamal

sociedade de advogados

fls ~~220~~  
~~209~~  
211

devidamente constituído e, posteriormente, a expedição de guia de levantamento em nome do advogado signatário, Dr. JOÃO ANTÔNIO OLIVEIRA JR, portador da OAB/SP nº 273.139 e do CPF/MF 321.698.658-61.

## II DA PENHORA DO VEÍCULO VOLKSWAGEN

Também consta nos autos que foi deferida a penhora de um veículo Volkswagen Fusca, de placas CSM - 6008. (fls 115)

Entretanto, ao diligenciar para proceder a penhora, o Sr. Oficial de Justiça não logrou êxito em localizar o bem. De modo que, requer-se que esse DD Juízo digno-se em determinar a intimação dos Executados, na pessoa de seus patronos devidamente qualificados, para que indiquem a localização do bem, a fim de possibilitar sua penhora, sob pena de incidência de multa do artigo 600 do Código de Processo Civil.

É importante ressaltar, ainda, que o aludido automóvel não foi bloqueado, de modo que, existe a possibilidade do mesmo ter sido alienado.

Em face disto, requer-se que esse MM Juízo defira a expedição de ofício ao Detran-SP, ou realize pesquisa via BacenJud, em nome dos Executados a fim de verificar a existência deste bem ou outros em seu nome.

## III. DA INSUFICIÊNCIA DOS VALORES PENHORADOS

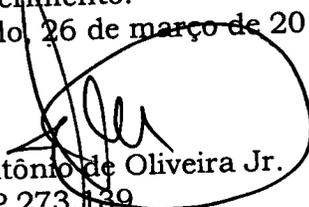
Cumpramos ressaltar ainda, que o débito dos Executados perante o Exequente já totaliza um montante aproximado de R\$ 107.625,01 (cento e sete mil seiscentos e vinte e cinco reais e um centavo). Logo é nítido que a soma do valor correspondente ao veículo automotor penhorado, e aos valores bloqueados não é suficiente à satisfação da dívida.

**Ferriani & Jamal**  
sociedade de advogados

174  
~~210~~  
212

Concomitante a isso, requer-se a intimação dos Executados na pessoa de seus patronos para que apresentem possíveis bens passíveis de penhora, independente do resultado das pesquisas a serem realizadas.

Termos em que,  
pede deferimento.  
São Paulo, 26 de março de 2013.

  
João Antônio de Oliveira Jr.  
OAB/SP 273.139

Z:\clientes\número law\05992\ 09 pet Bacen.doc

172  
211  
213

172  
211



**GUIA DE RECOLHIMENTO**  
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
FUNDO ESPECIAL DE DESPESA - F. E. D. T. J.

Nome  
**Banco Safra S/A**

RG

Nº do Processo

CNPJ

58.160.789/0001-28

Endereço

Unidade

Avenida Paulista, 2100 - 7º Andar

CEP

Comarca

Histórico  
Pasta: 05992 - Caso: 007395  
Processo: 010.08.603281-0  
3ª Vara Cível - Fórum Regional X- Ipiranga  
Ação de Execução  
Primo Pascoaete e Maria Teresa Pascoaete  
Detran

Código  
434-1

Valor

30,00

Total

30,00

1ª Via - Unidade Geradora do Serviço  
2ª Via - Contribuinte  
3ª Via - Banco  
O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Autenticação Mecânica

03/10 - 10/0493-1

BB 57170049 27032013

30,00R\$19640

BGA - 0786 - 2

212  
M



**GUIA DE RECOLHIMENTO**  
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
FUNDO ESPECIAL DE DESPESA - F. E. D. T. J.



Nome Banco Safra S/A		Código 434-1	Valor 30,00
RG		CNPJ 58.160.789/0001-28	
Nº do Processo	Unidade		
Endereço Avenida Paulista, 2100 - 7º Andar			
CEP	Comarca		
Histórico Pasta:05992 - Caso: 007395 Processo: 010.08.603281-0 3ª Vara Cível - Fórum Regional X- Ipiranga Ação de Execução Primo Pascoalete e Maria Teresa Pascoalete DRF			
		Total	30,00

1ª Via - Unidade Geradora do Serviço  
2ª Via - Contribuinte  
3ª Via - Banco  
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Autenticação Mecânica

03/10 - 10/0493-1

BGA - 0786 - 2

BB 57170052 27032013

30,00RA19640

~~214~~

~  
214  
~

**JUNTADA**

Em 26 de junho de 2013, junto a estes autos:

- a petição
- o ofício
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o mandado
- o laudo pericial
- a carta devolvida
- o edital
- as peças do agravo de instrumento que segue(m).

Eu, *Jac* ✓, escrevente, subscrevi.

# Ferriani & Jamal

sociedade de advogados

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL X - IPIRANGA - DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP**

SP1 3.11.1-PINHEIROS(3)-14-Jun-2013-17:49-501037-22

**AÇÃO DE EXECUÇÃO**  
**PROCESSO Nº 0603281-07.2008.8.26.0010**

**BANCO SAFRA S/A**, já qualificado, por sua advogada, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** promovida em face de **PRIMO PASCOALETE E OUTROS**, processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em relação ao r. despacho de fls. expor e requerer o quanto segue.

No que tange aos valores bloqueados às fls 196/199 e 203/204, e, vez que não houve qualquer impugnação da Executada, decorrido o prazo determinado por este Juízo, requer seja expedida guia de levantamento, em nome deste patrono, João Antônio de Oliveira Jr., CPF/MF 321.698.658-61, R.G. 20.027.200-7.

No mais, tendo que vista que os valores levantados não são suficientes para o adimplemento total da dívida, requer

Sp 4/05/13  
R. 78 - C. 473/08  
Azul

# Ferriani & Jamal

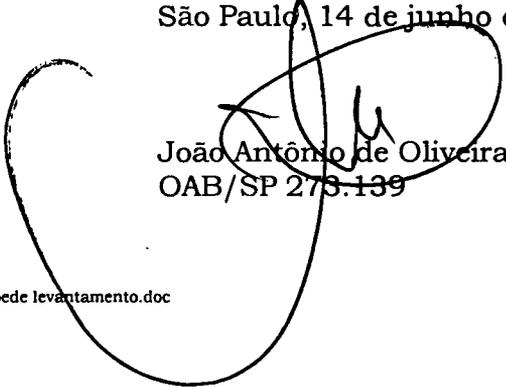
s o c i e d a d e d e a d v o g a d o s

sejam realizadas consultas via sistemas RENAJUD E INFOJUD para que esta Exequente possa tentar localizar novos bens passíveis de penhora.

Para tanto, requer a juntada das anexas guias atinentes às buscas requeridas, em atendimento ao provimento do CSM.

Termos em que,  
pede deferimento.

São Paulo, 14 de junho de 2013.



João Antônio de Oliveira Jr.  
OAB/SP 278.139

Z:\clientes\número\_law\05992\12 pet pede levantamento.doc



**GUIA DE REGOLAMENTO**  
**PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**FUNDO ESPECIAL DE DESPESA - F. E. D. T. J.**



250

Nome		Código	Valor
Banco Safra S/A		434-1	33,00
RG	CNPJ		
	58.160.789/0001-28		
Nº do Processo	Unidade		
Endereço			
Avenida Paulista, 2100 - 7º andar			
CEP	Comarca		
Histórico			
Pasta:05992 - Caso:007395			
Processo:010.08.603281-0			
3ª Vara Cível - Fórum Regional X - Ipiranga			
Ação de Execução			
Parte Contrária:Primo Pascoalete			
Infojud		Total	33,00

1ª Via - Unidade Geradora do Serviço  
 2ª Via - Contribuinte  
 3ª Via - Banco

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Autenticação Mecânica

03/10 - 10/0493-1

BGA - 0786 - 2

BB 57170112 14062013

33,00RA16931

213



**GUIA DE RECOLHIMENTO**  
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
FUNDO ESPECIAL DE DESPESA - F. E. D. T. J.



Nome		Código	Valor
Banco Safra S/A		434-1	33,00
RG	CNPJ 58.160.789/0001-28		
Nº do Processo	Unidade		
Endereço Avenida Paulista, 2100 - 7º andar			
CEP	Comarca		
Histórico Pasta:05992 - Caso:007395 Processo:010.08.603281-0 3ª Vara Cível - Fórum Regional X - Ipiranga Ação de Execução Parte Contrária:Primo Pascoalete Renajud			
		Total	33,00

1ª Via - Unidade Geradora do Serviço

2ª Via - Contribuinte

3ª Via - Banco

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Autenticação Mecânica

03/10 - 10/0493-1

BGA - 0786 - 2

BB 57170113 14062013

33,00RA16931

219



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO PAULO  
FORO REGIONAL X - IPIRANGA  
3ª VARA CÍVEL  
Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - sala 100 - Ipiranga  
CEP: 04206-000 - São Paulo - SP  
Telefone: (11) 2274-8524 - E-mail: ipiranga3cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

**CONCLUSÃO**

Em 01 de julho de 2013, faço estes autos conclusos à MMª. Juíza de Direito **Dra. Lígia Maria Tegão Nave**, da 3ª Vara Cível do Fórum Regional do Ipiranga. Eu, Juliana Tande Higa, Escrevente, digitei.

Processo nº: 0603281-07.2008.8.26.0010  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial  
Exeçtente: Banco J. Safra S/A  
Executado: Primo Pascoalete e outros

Visto.

1. **Providencie a Serventia** a juntada da certidão de publicação do r. despacho proferido em 14/05/2013 (fls. 226).
2. **Certifique a Serventia** o (eventual) decurso do prazo concedido no r. despacho de fls. 226.
3. Fls. 210/214 e 216/219: o requerimento de levantamento dos valores bloqueados através do sistema Bacenjud será apreciado após o cumprimento dos itens "1" e "2" desta decisão.
4. Defiro a obtenção de cópia da última declaração de imposto de renda apresentada pela parte-executada, através do sistema Infojud, **providenciando-se**.
5. Outrossim, eventuais veículos registrados em nome da parte-executada deverão constar das declarações de imposto de renda requisitandas (item "4"), porém, considerando que a parte-exeçtente já recolheu a taxa judiciária, também defiro a pesquisa através do sistema Renajud, **providenciando-se**.

Int.

São Paulo, 02 de julho de 2013.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

221  
R

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0078/2013, foi disponibilizado na página 2074/2087 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/05/2013. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Alexandre Jamal Batista (OAB 138060/SP)

Adriano Ferriani (OAB 138133/SP)

Camilla Gabriela Chiabrando Castro Alves (OAB 156396/SP)

Carla Baptista Soldaini (OAB 159021/SP)

Teor do ato: "Visto. Diante da penhora de ativos bancários realizada (fls. 196/199 e 203/204), aguarde-se, pelo prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação desta decisão, eventual oferecimento de impugnação pela parte-executada (CPC, artigo 475-J, § 1). Int."

São Paulo, 22 de julho de 2013.

Rafael Silva dos Santos  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL X - IPIRANGA**  
**3ª VARA CÍVEL**

Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - sala 100, Ipiranga - CEP 04206-000, Fone: (11) 2274-8524,  
São Paulo-SP - E-mail: ipiranga3cv@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO**

Processo nº: **0603281-07.2008.8.26.0010**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**  
Exeqüente: **Banco Safra S/A**  
Executado: **Primo Pascoalete e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que providenciei a juntada da certidão de publicação do despacho proferido em 14/05/2013 (fls. 206), conforme determinado às fls. 220. Nada Mais. São Paulo, 22 de julho de 2013. Eu, *R*, Rafael Silva dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para impugnação concedido à parte-executada no despacho proferido em 14/05/2013 (fls. 206). Nada Mais. São Paulo, 22 de julho de 2013. Eu, *R*, Rafael Silva dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0122/2013, foi disponibilizado na página 2072/2085 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/07/2013. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

**Advogado**

Alexandre Jamal Batista (OAB 138060/SP)

Adriano Ferriani (OAB 138133/SP)

Camilla Gabriela Chiabrando Castro Alves (OAB 156396/SP)

Carla Baptista Soldaini (OAB 159021/SP)

Teor do ato: "Visto. 1. Providencie a Serventia a juntada da certidão de publicação do r. despacho proferido em 14/05/2013 (fls. 226). 2. Certifique a Serventia o (eventual) decurso do prazo concedido no r. despacho de fls. 226. 3. Fls. 210/214 e 216/219: o requerimento de levantamento dos valores bloqueados através do sistema Bacenjud será apreciado após o cumprimento dos itens "1" e "2" desta decisão. 4. Defiro a obtenção de cópia da última declaração de imposto de renda apresentada pela parte-executada, através do sistema Infojud, providenciando-se. 5. Outrossim, eventuais veículos registrados em nome da parte-executada deverão constar das declarações de imposto de renda requisitadas (item "4"), porém, considerando que a parte-exequirente já recolheu a taxa judiciária, também defiro a pesquisa através do sistema Renajud, providenciando-se. Int."

São Paulo, 25 de julho de 2013.

Francisco Carlos Rodrigues Marques  
Escrevente Técnico Judiciário

*[Handwritten signature]*

**INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Resultado da Solicitação**

**Nº Solicitação:** 20130729001653      **Data:** 29/07/2013  
**Tribunal:** SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
**Magistrado:** CARLOS ANTONIO DA COSTA  
**Processo:** 00000603281072008      **Tipo de Processo:** Ação Cível  
**Vara:** Ipiranga576 - Foro Regional X 3ª Vara Cível  
**Solicitante:** STELA MARI TIEZZI DUQUE  
**Plantão:** Não  
**Justificativa:** 52.285.160/0001-28

NI Contribuinte	Nome/Nome Empresarial	Tipo	Ano/Data	Opções
52.285.160/0001-28	PRIMO PASCOALETE - EPP	DIPJ / PJ Simples	2013	
333.997.008-49	PRIMO PASCOALETE	DIRPF	2013	
149.421.398-21	MARIA TERESA PASCOALETE	DIRPF	2013	

[Imprimir](#) [Voltar](#)

225  
P

Receita Federal

MIDAS

Módulo de Impressão de Declarações Assinadas

Usuário: 022296108

Data e Hora de Impressão: 30/07/2013 14:37:44

CNPJ: 52.285.160/0001-28

Número da Declaração: 0000236027

Número do Recibo: 21.90.37.73.94

Exercício: 2013

Ano-calendário: 2012

Período: 01/01 a 31/12

Data e Hora de Recepção: 06/06/2013 11:08:39

Tipo do Documento: Original

Tipo de Declaração: Lucro Presumido

Situação Especial: Não

Entregue com Certificado Digital: Sim

Situação da Declaração: Liberada Batch

FOLHA DE ROSTO

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE.

**Receita Federal****MIDAS****Módulo de Impressão de Declarações Assinadas**

Usuário: 022296108

Data/Hora de impressão: 30/07/2013 14:38:10

CPF do declarante: 333.997.008-49

ND: 08/25.453.162

Data/Hora Entrega: 17/04/2013 08:59:31

Meio de Entrega: RECEITANET

Modelo: SIMPLIFICADO

Tipo de documento: ORIGINAL

Situação: FINALIZADA

Entregue com certificado: NÃO

**FOLHA DE ROSTO**

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE.

**Receita Federal****MIDAS****Módulo de Impressão de Declarações Assinadas****Usuário:** 022296108**Data/Hora de impressão:** 30/07/2013 14:38:26**CPF do declarante:** 149.421.398-21**ND:** 08/10.708.862**Data/Hora Entrega:** 07/04/2013 15:37:46**Meio de Entrega:** RECEITANET**Modelo:** SIMPLIFICADO**Tipo de documento:** ORIGINAL**Situação:** FINALIZADA**Entregue com certificado:** NÃO

# FOLHA DE ROSTO

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE.

228  
7

Ministério da Justiça

Ministério das Cidades

BRASIL v1.8.1204

**RENAJUD**  
Restrições Judiciais de Veículos Automotores

Pesquisa de Veículo (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	<input type="checkbox"/> Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD	<input type="button" value="Pesquisar"/>	<input type="button" value="Limpar"/>
-------	--------	----------	---	--	---------------------------------------

Não foram encontrados veículos para CPF/CNPJ 52285160000128 .

Lista de Veículos - Total: 0

Selecione	Placa	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes
-----------	-------	----	--------------	----------------	------------	--------------	-----------------------

Não há veículos para o critério de pesquisa selecionado.



Ministério da Justiça

Ministério das Cidades

BRASIL v1.8.1204



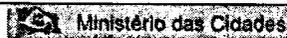
**RENAJUD**  
Restrições Judiciais de Veículos Automotores

Pesquisa de Veículo (Informe 1 ou mais campos)

Placa      Chassi      CPF/CNPJ       Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD           

Lista de Veículos - Total: 1

Selecione	Placa	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes
<input type="checkbox"/>	Todos da lista						
<input type="checkbox"/>	CSM6008	SP	VW/VOLKSWAGEN	1966	1966	PRIMO PASCOALETE	Não



**RENAJUD**  
Restrições Judiciais de Veículos Automotores

Pesquisa de Veículo (Informe 1 ou mais campos)

Placa      Chassi      CPF/CNPJ       Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD     

Não foram encontrados veículos para CPF/CNPJ 14942139821 .

Lista de Veículos - Total: 0

Selecione	Placa	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes
Não há veículos para o critério de pesquisa selecionado.							



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL X - IPIRANGA**  
**3ª VARA CÍVEL**

Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - sala 100, Ipiranga - CEP  
 04206-000, Fone: (11) 2274-8524, São Paulo-SP - E-mail:  
 ipiranga3cv@tjsp.jus.br

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo nº: **0603281-07.2008.8.26.0010**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo <<  
 Nenhuma informação disponível >>**  
 Exeçtante: **Banco Safra S/A**  
 Executado: **Primo Pascoalete e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fica intimada a parte-autora a se manifestar no prazo de 10 (dez) dias, acerca do resultado das pesquisas efetuadas através dos sistemas Infojud (cópia da declaração do imposto de renda apresentada pela parte-executada, arquivada em cartório; fls. 225/227) e Renajud (localizado veículo registrado para o CPF da parte-executada PRIMO PASCOALETE e não há veículos para os demais, fls. 228/230).

Nada Mais. São Paulo, 01 de agosto de 2013. Eu, ,  
 Jacqueline Correa de Assiz Viale, Escrevente Técnico  
 Judiciário.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em 01/08/2013.

Eu, ,  
 Jacqueline Correa de Assiz Viale, Escrevente Técnico  
 Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0130/2013, foi disponibilizado na página 1655/1663 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/08/2013. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Alexandre Jamal Batista (OAB 138060/SP)

Adriano Ferriani (OAB 138133/SP)

Camilla Gabriela Chiabrando Castro Alves (OAB 156396/SP)

Carla Baptista Soldaini (OAB 159021/SP)

Teor do ato: "Fica intimada a parte-autora a se manifestar no prazo de 10 (dez) dias, acerca do resultado das pesquisas efetuadas através dos sistemas Infojud (cópia da declaração do imposto de renda apresentada pela parte-executada, arquivada em cartório; fls. 225/227) e Renajud (localizado veículo registrado para o CPF da parte-executada PRIMO PASCOALETE e não há veículos para os demais, fls. 228/230)."

São Paulo, 6 de agosto de 2013.

Jacqueline Correa de Assiz Viale  
Escrevente Técnico Judiciário

# JUNTADA

Em 13 de agosto de 2013, junto a estes autos:

a petição

o ofício

a carta precatória

o aviso de recebimento

o comprovante de depósito judicial

o mandado de levantamento judicial

o mandado

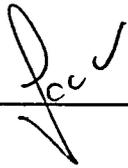
o laudo pericial

a carta devolvida

o edital

as peças do agravo de instrumento

as peças do agravo de instrumento que segue(m).

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário,  
subscrevi.

# Ferriani & Jamal

sociedade de advogados

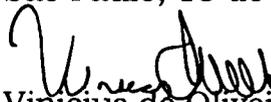
234  
8

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL  
X - IPIRANGA - DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP**

**AÇÃO DE EXECUÇÃO  
PROCESSO Nº 0603281-07.2008.8.26.0010**

**BANCO SAFRA S/A**, já qualificado, por seu advogado, nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO promovida em face de **PRIMO PASCOALETE E OUTROS**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do anexo substabelecimento e da respectiva guia de custas, devidamente quitada.

Termos em que,  
pede deferimento.  
São Paulo, 13 de agosto de 2013.

  
Vinicius de Oliveira Rebolho  
OAB/SP 247.368

TJ.3ª OF. CÍVEL. PIRANGÁ - 13/080/2013 15:45 000001286

13/08/2013

13/08/2013

235  
8

## SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais, os poderes que me foram conferidos por **BANCO SAFRA S/A**, na pessoa dos advogados **RUBIA NUNES RIBEIRO CIA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob n° 236.673; **JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob n.º 273.139; **ANDRÉ CORDELLI ALVES**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob n.º 278.893; **RENATO HAMAMURA BUDARIN**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o n° 310.960; **LUMA ROLLI CARNEIRO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o n° 311.652; e **DÉBORA FONSECA FERNANDES**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o n°330.238, e dos estagiários de direito **JESSÉ GALHARDO RIBEIRO REIS**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o n° 189.791-E, **DJAIR DA COSTA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o n° 191.065-E todos com escritório nesta Capital, na Rua Tácito de Almeida, n° 199, Pacaembu, na ação move em face **PRIMO PASCOLETE E OUTROS**, autos n.º 0603281-07.2008.8.26.0010, em trâmite perante a 3ª Vara Cível do Foro Regional X- Ipiranga da Comarca da Capital – SP.

São Paulo, 13 de agosto de 2013.

  
Vinicius de Oliveira Rebolho  
OAB/SP – 247.368

36/03/2013  
58160789000128

BANCO DO BRASIL

13:38:02  
0044

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CONVENIO: ARRECAD SAO PAULO-GARE DR

BANCO: 001 BANCO DO BRASIL

DATA DO PAGAMENTO

06/06/2013

DATA DO VENCIMENTO

06/08/2013

COD RECEITA

304.9

CPF (GARE)

58160789000128

VALOR RECEITA

13,56

VALOR TOTAL

13,56

AUTENTICACAO DIGITAL

RVR0R0R17 5UMN1ZHG 00000AL4 F00025EK

ZNJI VLJ4 2116PWED CWZYLZ6U J56DPKCI

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A PORTARIA CAI-126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PULO PROCESSO SF 38-9078843/2001.

NR. AUTENTICACAO 2.068,5F7.DE3.51A.056  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
E INIPE OUTRAS INFORMACOES.

\*\*\* 1A VIA \*\*\*

Papel termossensível. Sua vida útil, de acordo com o fabricante, é de 7 anos. Evite seu contato com plásticos, solventes e produtos químicos. Não o exponha a luz, calor e umidade excessivos.

Fabricante do papel: Oji Papéis - CNPJ 11.547.756/0001-71

Especificação do papel: Termobank - 58g/m2 - 50m

Fornecedor: Autopel - CNPJ 06.698.091/0005-90

Contrato: 2012/96000239



Cerflor  
Certificado 31.17

## Central de Atendimento BB

Saldo, pagamentos, extratos, cartões, transferências, ressaídas e outras operações

4004 0001 e 0800 729 0720

## Serviço de Atendimento ao Consumidor

Informações, sugestões, reclamações, dúvidas, denúncias, suspensão ou cancelamento de cartões e serviços

0800 729 0720

## Ouvidoria

Atendimentos aos clientes insatisfeitos (mediante protocolo)

0800 729 5555

## Deficientes Auditivos ou de Visão

0800 729 0088

útil, de acordo com o fabricante, evite seu contato com plásticos, solventes e produtos químicos. Não o exponha a luz, calor e umidade excessivos.

Fabricante do papel: Oji Papéis - CNPJ 11.547.756/0001-71

Especificação do papel: Termobank - 58g/m2 - 50m

Fornecedor: Autopel - CNPJ 06.698.091/0005-90

Contrato: 2012/96000239



Cerflor  
Certificado 31.17

## Central de Atendimento BB

Saldo, pagamentos, extratos, cartões, transferências, ressaídas e outras operações

4004 0001 e 0800 729 0720

## Serviço de Atendimento ao Consumidor

Informações, sugestões, reclamações, dúvidas, denúncias, suspensão ou cancelamento de cartões e serviços



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

**GUIA DE ARRECAÇÃO ESTADUAL**  
- DEMAIS RECEITAS -

GARE Versão 5.40

**GARE**  
**DR**

01 MICROFILME (NÃO PREENCHER)

<b>15</b> NOME OU RAZÃO SOCIAL Banco Safra S/A				<b>02</b> DATA DE VENCIMENTO 06/08/2013
<b>16</b> ENDEREÇO Avenida Paulista, 2100 - 7º andar				<b>03</b> CÓDIGO DE RECEITA 304-9
<b>MUNICÍPIO</b> São Paulo	<b>UF</b> SP	<b>17</b> TELEFONE 11-35313737	<b>04</b> Inscricao Estadual ou Código do Município ou Orgão	
<b>18</b> TRIBUTOS/ RECEITA Contribuições-Carteira de Previdência dos Advogados de S.P.			<b>05</b> CNPJ ou CPF 58.160.789/0001-28	<b>06</b> INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA ou Nº DA ETIQUETA
			<b>19</b> CNAB	<b>07</b> Referência (mês/ano)
			<b>20</b> PLACA DO VEICULO	<b>08</b> No. AIM ou No. Guia ou RIE ou Matrícula ou No. Controle
<b>21</b> OBSERVAÇÕES Pasta:05992 - Caso:007395 Processo:010.08.603281-0 3ª Vara Cível - Fórum Regional X - Ipiranga Ação de Execução Primo Pascoaete/Maria Teresa Pascoaete Juntada de Substabelecimento				<b>09</b> VALOR DA RECEITA (Nominal ou Corrigida) 13,56
				<b>10</b> JUROS DE MORA
				<b>11</b> MULTA DE MORA ou MULTA POR INFRAÇÃO (Nominal ou Corrigida)
				<b>12</b>
				<b>13</b> HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
<b>22</b> AUTENTICAÇÃO MENCIONADA				<b>14</b> VALOR TOTAL 13,56

Portaria CAT nº 27/95

236  
237  
A

**CERTIDÃO**238  
A

Certifico e dou fé, que nesta data compareceu em Cartório

o(a) Dr.(a) Dyair de Costa Leite

OAB nº 191065, o(a) qual tomou ciência das

informações prestadas pela D.R.F. fls. \_\_\_\_\_, sendo que as

mesmas foram inutilizadas em cumprimento ao parágrafo 1º

do artigo 4º do Provimento 293/86 do C.S.M. **NADA MAIS.**

São Paulo, 13 de 08 de 2013.

Eu, [assinatura], subscrevi.

ciência das informações.

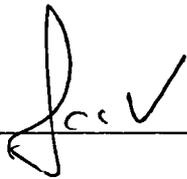
13.08.2013

[assinatura]

239  
J**JUNTADA**

Em 28 de agosto de 2013, junto a estes autos:

- a petição
- o ofício
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o mandado
- o laudo pericial
- a carta devolvida
- o edital
- as peças do agravo de instrumento que segue(m).

Eu, , escrevente, subscrevi.

# Ferriani & Jamal

sociedade de advogados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL  
X - IPIRANGA - DA COMARCA DE SÃO PAULO - SPAÇÃO DE EXECUÇÃO  
PROCESSO Nº 0603281-07.2008.8.26.0010

**BANCO SAFRA S/A**, já qualificado, por seu advogado, nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO promovida em face de **PRIMO PASCOALETE E OUTROS**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls., manifestar e expor o quanto segue.

Diante da declaração de renda obtida pelo sistema INFOJUD, foi localizado um imóvel em nome dos Executados, o qual este Exequente está diligenciando no respectivo cartório de imóveis, a fim de obter informações quanto à possibilidade de sua penhora.

Paralelamente, consta na declaração de renda do Executado Primo Pascoalete ações e aplicações bancárias. Deste modo, requer a expedição de ofício:

**i) À Companhia Brasileira de Letras e Custódias**

**ii) Ao Banco Santander, a fim de que se forneçam informações sobre possíveis aplicações em nome dos Executados.**

Termos em que,  
pede deferimento.  
São Paulo, 22 de agosto de 2013.

João Antonio de Oliveira Junior  
OAB/SP 273.139

Z:\clientes\número\_law\05992\15 pet requer ofício cbcl e banco.docx

Junte-se 13/08 - argul - C-473/08

240  
Z



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO  
FORO REGIONAL X - IPIRANGA  
3ª VARA CÍVEL

RUA AGOSTINHO GOMES, 1455, 1º ANDAR - SALA 100, IPIRANGA -  
CEP 04206-000, FONE: (11) 2274-8524, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:  
IPIRANGA3CV@TJSP.JUS.BR

DESPACHO

**CONCLUSÃO**

Em 02 de setembro de 2013, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito *Carlos Antonio da Costa*, da 3ª Vara Cível do Fórum Regional do Ipiranga. Eu, Vanessa Guimarães de Mendonça, digitei.

Processo nº: **0603281-07.2008.8.26.0010 - Execução de Título Extrajudicial**  
Exeqüente: **Banco Safra S/A**  
Executado: **Primo Pascoalete, Primo Pascoalete, Maria Teresa Pascoalete**

Feito nº 473/2008.

Visto.

1. Considerando que a parte-executada não deduziu objeção contra a penhora de ativos bancários efetuada (fls.195/199 e 203/204), defiro o requerimento de levantamento formulado, expedindo-se, em favor do banco-exequente, mandado para levantamento das quantias de R\$ 2.241,72 (fls. 203) e R\$ 158,22 (fls. 204) penhoradas (e respectivos acréscimos), conforme pleiteado (fls. 216/216), as quais deverão ser abatidas do montante exequendo.

2. Fls. 240: atento ao fato de que atualmente a Companhia Brasileira de Letras e Custódia é hoje um departamento da BM&FBOVESPA, determino a expedição de ofício para tal entidade, situada na Praça Antônio Prado, 48 - Sé, São Paulo (CEP 01010-911) a fim de que informe acerca da existência de eventuais ações e títulos em nome da parte-executada, devendo a Serventia incluir no ofício o CNPJ e o CPF dos três executados, ficando concedido à parte-exequente o prazo de 15 (quinze) dias, contados da expedição do ofício, para comprovar que o protocolou.

3. Indefiro a expedição de ofício ao Banco Santander (item "ii" de fls. 240) porque quaisquer aplicações financeiras estão sujeitas à constrição judicial mediante a pesquisa pelo sistema Bacenjud, não sendo possível requisitar informações através de ofício.

Int.

São Paulo, 02 de setembro de 2013.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0152/2013, foi disponibilizado na página 2125/2137 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/09/2013. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Alexandre Jamal Batista (OAB 138060/SP)

Adriano Ferriani (OAB 138133/SP)

Camilla Gabriela Chiabrando Castro Alves (OAB 156396/SP)

Carla Baptista Soldaini (OAB 159021/SP)

Teor do ato: "Visto. 1. Considerando que a parte-executada não deduziu objeção contra a penhora de ativos bancários efetuada (fls.195/199 e 203/204), defiro o requerimento de levantamento formulado, expedindo-se, em favor do banco-exequente, mandado para levantamento das quantias de R\$ 2.241,72 (fls. 203) e R\$ 158,22 (fls. 204) penhoradas (e respectivos acréscimos), conforme pleiteado (fls. 216/216), as quais deverão ser abatidas do montante exequendo. 2. Fls. 240: atento ao fato de que atualmente a Companhia Brasileira de Letras e Custódia é hoje um departamento da BMFBOVESPA, determino a expedição de ofício para tal entidade, situada na Praça Antônio Prado, 48 - Sé, São Paulo (CEP 01010-911) a fim de que informe acerca da existência de eventuais ações e títulos em nome da parte-executada, devendo a Serventia incluir no ofício o CNPJ e o CPF dos três executados, ficando concedido à parte-exequente o prazo de 15 (quinze) dias, contados da expedição do ofício, para comprovar que o protocolou. 3. Indefiro a expedição de ofício ao Banco Santander (item "ii" de fls. 240) porque quaisquer aplicações financeiras estão sujeitas à constrição judicial mediante a pesquisa pelo sistema Bacenjud, não sendo possível requisitar informações através de ofício. Int."

SÃO PAULO, 5 de setembro de 2013.

  
Celina Batista de Moraes  
Chefe de Seção Judiciário

## JUNTADA

Em 29 de outubro de 2013, junto a estes autos:

- a petição
- o e-mail
- o ofício
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o mandado
- o laudo pericial
- a carta devolvida
- o edital
- as peças do agravo de instrumento que segue(m)

Eu, fcc ✓, escrevente, subscrevi.

# Ferriani & Jamal

sociedade de advogados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL X -  
IPIRANGA - DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP

**AÇÃO DE EXECUÇÃO**  
**PROCESSO Nº 010.2008.603281-0**

**BANCO SAFRA S.A.**, já qualificado, por seus advogados, nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO, em face de **PRIMO PASCOLETE E OUTROS**, processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar que em diligência particular o Exequente localizou um imóvel em nome dos Executados (Doc. Anexo), conforme abaixo descrito:

**- APARTAMENTO Nº 22, NO 2º ANDAR DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL NAZARETH, LOCALIZADO NA RUA NAZARETH, N º759, SÃO CAETANO DO SUL/SP - MATRÍCULA Nº 15.503 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL.**

Diante disto, protesta este credor pela realização de penhora no aludido bem, a fim de que possa o resguardar os seus direitos creditícios, com posterior intimação dos Executados na pessoa de seu advogado constituído nos autos.

Termos em que,  
pede deferimento.  
São Paulo, 06 de setembro de 2013.

João Antonio de Oliveira Jr.  
OAB/SP 273.139

Z:\clientes\número\_law\05992\17 pet requer penhora.doc

258  
458  
7

Deix 5/19 - azul - e 473/08.

TJ.3ª OF. CIVEL. PIRANGA- 11/SET/2013 11:54 00003948



Bel. José Fernando De Conti - Oficial

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º Cartório de Registro de Imóveis

SÃO CAETANO DO SUL - SP

matrícula

15.503

ficha

1

São Caetano do Sul, 1º de outubro de 1997

IMÓVEL:- A UNIDADE AUTÔNOMA designada APARTAMENTO Nº 22, localizada no 2º ANDAR do "EDIFÍCIO RESIDENCIAL NAZARETH", situado na RUA NAZARETH, nº 759, nesta cidade, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária, com a área útil de 92,97m2, a área comum de 28,89m2, a área total de 121,86m2, a fração ideal de 5,9271% no terreno e demais coisas de uso comum, tomando-se por base o alinhamento da Rua Nazareth e no sentido de quem desta olhar o prédio, faz frente para o apartamento nº 21 e confronta, do lado direito com o corredor de circulação do andar, com o poço de elevador e com a caixa de escadas; do lado esquerdo com a área de iluminação e ventilação do prédio e, nos fundos, com o apartamento nº 23. Compõe-se de três dormitórios, sendo um do tipo "suite", banheiro completo, corredor interno de circulação, sala, cozinha e área de serviço.

CADASTRO MUNICIPAL:- Inscrição 05.037.010 (todo o prédio).-

PROPRIETÁRIA:- FAMILIAR - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., por sucessão de C.H.R. EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta cidade, na Rua Nelly Pelegrino, 847, conj. 3/4, CGC 74.457.870/0001-20, JUCESP-79.663/95-3, em Sessão de 09 de maio de 1995.-

REGISTRO ANTERIOR:- R.8/8524, de 06 de maio de 1994 (CONDOMÍNIO R. 13/8524, de 30 de janeiro de 1997) deste Cartório.

O Oficial

[Signature of José Fernando De Conti]

(Bel. José Fernando De Conti)

R.1/15.503, em 01 de outubro de 1997.- PROTOCOLO 41.868.-

COMPRA E VENDA:- Por escritura pública de 26 de fevereiro de 1997, lavrada na Notas do Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Rlacho Grande, Comarca de São Bernardo do Campo-SP, pelo Tabelião Bel. João Antonio Botelho de Andrade, Livro 301, fls. 156, a proprietária acima identificada, representada pelo procurador Heitor Cristofolini, qualificado no título, do qual fica cópia microfilmada em Cartório, transmitiu a unidade matriculada por venda feita a PRIMO PASCOALETE, comerciante, RG 4.460.452-SSP-SP, CIC 333.997.008-49, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77 com MARIA TERESA PASCOALETE, do lar, RG 10.428.709-SSP-SP, CIC 149.421.398-21, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Luiza, 100, pelo preço total, certo e ajustado de R\$62.764,00 (sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais).- (Venal/97 - R\$30.852,61).-

Registrado por

(Bel. José Fernando De Conti - Oficial)

CERTIFICA MAIS que o(s) imóvel(s) objeto(s) da presente certidão, até esta data, tem (em) sua(s) situação (ções) com referência a alienações, constituições de ônus reais, citações em ações reais e pessoais reipersecutórias, integralmente noticiadas na presente cópia reprográfica da respectiva matrícula. Caso esta certidão seja utilizada para lavratura de escritura, será válida por 30 dias, a partir da data de sua expedição, nos termos do item 12, letra "d", Capítulo 14 das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça. Nada mais. O referido é verdade e dá fé. São Caetano do Sul, 29/08/2013 10:52:22h.

VALOR REC. P/ CERTIDÃO

AO OFICIAL	R\$	23,13
AO ESTADO	R\$	6,57
AO IPESP	R\$	4,87
SINOREG	R\$	1,22
T. JUSTIÇA	R\$	1,22
TOTAL	R\$	37,01

Francisca Carvalho Leal da Rocha - Substituta do Oficial

OS SELÓS DO ESTADO E AS TAXAS MARGEADAS FORAM RECOLHIDOS POR VERBA.

PROTOCOLO: 63034

(CONTINUA NO VERSO)

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de São Caetano do Sul - SP

091240

3941-AA



EM BRANCO

**CHIABRANDO CASTRO ASSOCIADOS**  
**ADVOGADOS**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA  
 CÍVEL DO FORO REGIONAL DO IPIRANGA- SÃO PAULO**

**Processo nº 0603281-07.2008.8.26.0010**

**CAMILA GABRIELA CHIABRANDO CASTRO ALVES, OAB/SP 156.396 E  
 MARIANNA CHIABRANDO CASTRO DE CAMPOS, OAB/SP 247.305,**  
 advogadas constituídas às fls., para atuarem nos autos do processo em  
 referência, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, informar  
que renunciaram expressamente aos poderes outorgados na procuração de fls., conforme  
se depreende do anexo e-mail, enviado aos 23/09/2013, onde se confirma a ciência  
inequívoca dos executados.

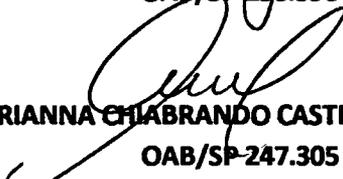
Por fim, diante da renúncia em comento, requerem sejam os nomes das subscritoras da  
 presente riscado da contra capa dos autos.

Termos em que

Pedem deferimento.

São Paulo, 25 de setembro de 2.013.

  
**CAMILA GABRIELA CHIABRANDO CASTRO ALVES**  
**OAB/SP 156.396**

  
**MARIANNA CHIABRANDO CASTRO DE CAMPOS**  
**OAB/SP-247.305**

Bot: 1219 - azul - 6 - 473/08.

240  
2

SP1 3.3.1 JERONIMO 25-SET-2013 16:02 152143 2/2

TJ.3º OF. CIVEL. IPIRANGA- 30/SET/2013 14:24 00004026

TJ.3º OF. CIVEL. IPIRANGA- 30/SET/2013 14:24 00004026

**TRIBE**

247  
28

**PRIMO PASCOALETE- Processo número 0032313-29.2007.403.6182- 12ª Vara Execuções Fiscais/SP/  
Processo número 0603281-07.2008.8.26.0010 - 3ª Vara Cível Ipiranga/SP**

Camilla Chiabrando <camilla@chiabrando.com.br>

23 de setembro de 2013 17:25

Para: "Marcelo (primo pascoalete)" <macrepaldi@uol.com.br>, Lais Simone Pascoalete <lais.simone@globo.com>, marianna Chiabrando <marianna@chiabrando.com.br>

Ao representantes legais de Primo Pascoalete

Servimo-nos do presente para tecer os seguintes esclarecimentos:

Desde o início deste ano de 2013 a Dra. Carla Baptista Soldaini (OAB/SP 159.021) desligou-se de nossa sociedade, passando a atuar em seu próprio escritório.

Assim, considerando que V.Sa. veio à nós por intermédio da Dra. Carla, nada melhor que, para o bom desenvolvimento dos trabalhos, diante da confiança depositada nesta profissional, que o seu processo fique aos cuidados desta advogada.

Sendo assim, servimo-nos do presente para informar-lhe que, a partir desta data, eu, Camilla Gabriela Chiabrando Castro Alves (OAB/SP 156.396) e Marianna Chiabrando Castro de Campos (OAB/SP 247.305) não iremos atuar mais nos processos que se encontram sob nosso patrocínio, renunciando expressamente aos poderes das procurações outorgadas para representá-los nos autos dos **Processo número 0032313-29.2007.403.6182- 12ª Vara Execuções Fiscais/SP e Processo número 0603281-07.2008.8.26.0010 - 3ª Vara Cível Ipiranga/SP**, sendo a responsabilidade no trâmite dos processos em referência exclusiva da profissional Carla Baptista Soldaini, OAB/SP 159.021.

Quaisquer dúvidas que V.Sa. venha a ter, fique à vontade em nos contatar.

Solicitamos a confirmação no recebimento do presente.

Atenciosamente

--

Camilla Gabriela Chiabrando Castro Alves  
CHIABRANDO CASTRO & ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Avenida Paulista, n°. n°.1765, conjunto 71  
São Paulo/SP - Brasil

ALERTA - Esta mensagem e seus anexos provêm de um escritório de advocacia e contém informações confidenciais. Se, por engano, receber esta mensagem, por favor notifique o remetente respondendo por e-mail e exclua esta mensagem e seus anexos, sem guardar cópia.

NOTICE - This message and its attachments have been sent by a law firm and contain confidential and privileged information. If you have received this message in error, please notify the sender by reply e-mail and delete this message and its attachments without retaining a copy.

--

Lais Simone Pascoalete <lais.simone@globo.com>  
Para: Camilla Chiabrando <camilla@chiabrando.com.br>

23 de setembro de 2013 17:34

Boa tarde

Não temos mais nenhum contato com a Dra. Carla, portanto se ainda vocês estiverem de posse de alguma documentação nossa, por gentileza

em devolver-nos, pois já estamos com outro escritório de advocacia.

Grata

Lais

~~\_\_\_\_\_~~  
~~\_\_\_\_\_~~

248  
A.

Em 23 de setembro de 2013 17:25, Camilla Chiabrando <  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

> escreveu:

-  
Lais Simone Pascoalete  
Depto Financeiro



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA de SÃO PAULO  
FORO REGIONAL X - IPIRANGA  
3ª VARA CÍVEL  
ENDEREÇO COMPLETO DA VARA DO PROCESSO << CAMPO  
EXCLUÍDO DO BANCO DE DADOS >>

249  
2

**DESPACHO**

**CONCLUSÃO**

Em 06 de novembro de 2013, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito *Carlos Antonio da Costa*, da 3ª Vara Cível do Fórum Regional do Ipiranga. Eu, Vanessa Guimarães de Mendonça, Assistente Judiciário, digitei.

Processo nº: 0603281-07.2008.8.26.0010  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial -  
Exeqüente: Banco Safra S/A  
Executado: Primo Pascoaete e outros

Feito nº 473/2008

Visto.

1. Fls. 244/245: defiro o requerimento de **penhora** do imóvel descrito na matrícula nº 15.503 do 1º C.R.I. de São Caetano do Sul (fls. 245), ficando nomeados como **depositários os próprios executados PRIMO** (pessoa física) e **MARIA TERESA**.

2. **Providencie a Serventia a lavratura do termo de penhora.**

3. A avaliação do bem penhorado e a averbação da penhora através do sistema ARISP serão realizadas oportunamente.

Int.

São Paulo, 06 de novembro de 2013.

250  
fis. 288  
f

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0199/2013, foi disponibilizado na página 2323/2330 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/11/2013. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Alexandre Jamal Batista (OAB 138060/SP)

Adriano Ferriani (OAB 138133/SP)

Carla Baptista Soldaini (OAB 159021/SP)

Teor do ato: "Visto. 1. Fis. 244/245: defiro o requerimento de penhora do imóvel descrito na matrícula nº 15.503 do 1º C.R.I. de São Caetano do Sul (fis. 245), ficando nomeados como depositários os próprios executados PRIMO (pessoa física) e MARIA TERESA. 2. Providencie a Serventia a lavratura do termo de penhora. 3. A avaliação do bem penhorado e a averbação da penhora através do sistema ARISP serão realizadas oportunamente. Int."

SÃO PAULO, 12 de novembro de 2013.

Francisco Carlos Rodrigues Marques  
Escrevente Técnico Judiciário

251  
[Handwritten signature]

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0078/2013, foi disponibilizado na página 2074/2087 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/05/2013. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Alexandre Jamal Batista

Adriano Ferriani (OAB 138133/SP)

Camilla Gabriela Chiabrando Castro Alves (OAB 156396/SP)

Carla Baptista Soldaini (OAB 159021/SP)

Teor do ato: "Visto. Diante da penhora de ativos bancários realizada (fls. 196/199 e 203/204), aguarde-se, pelo prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação desta decisão, eventual oferecimento de impugnação pela parte-executada (CPC, artigo 475-J, § 1). Int."

São Paulo, 17 de maio de 2013.

Jaqueline Aires Medeiros  
Escrevente Técnico Judiciário

[Handwritten signature]

12/11  
dig 473/08

azul

252  
[Signature]

**ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) DIRETOR (A) DO 3º OFÍCIO DO FORO  
REGIONAL - X - IPIRANGA**

PROCESSO Nº 473/08

ADVOGADO: Carlos Baptista Saldani

OAB/SP Nº 159021

(ADVOGADO OU ESTAGIÁRIO DE DIREITO CONSTITUÍDO NOS AUTOS)

ENDEREÇO: Rua Bernardino 52,

TELEFONE: 5061-4539

**Solicito vista em Cartório, fora do balcão, POR 1 (UMA) HORA, nos termos do Provimento CG 04/06.**

São Paulo, 26 de 11 de 2013.

[Signature]  
OAB nº 159021

Horário de entrega dos Autos: 17:50

[Signature]

(visto do Diretor ou Escrevente)

Horário de Devolução dos Autos: \_\_\_\_\_

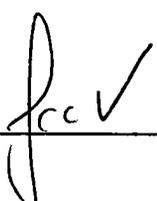
\_\_\_\_\_

(visto do Diretor ou Escrevente)

## JUNTADA

Em 27 de novembro de 2013, junto a estes autos:

- a petição
- o e-mail
- o ofício
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o mandado
- o laudo pericial
- a carta devolvida
- o edital
- as peças do agravo de instrumento que segue(m)

Eu, , escrevente, subscrevi.

Adami, Baptista & Adami  
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA  
CÍVEL DO FORO REGIONAL DO IPIRANGA - SP.

Processo nº 0603281-07.2008.8.26.0010

**Primo Pascoalete e outros**, já devidamente qualificados nos autos em epígrafe da **Ação de execução de título extrajudicial**, que lhes move o **Banco Safra S/A.** vem, com todo respeito e acatamento à presença de **Vossa Excelência**, por sua advogada *in fine* assinada, requerer se digne em **RECONSIDERAR o despacho de fls 250**, pelos motivos abaixo aduzidos:

Referido despacho determina a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 15.503 do 1º CRI de São Caetano do Sul, localizado na Rua Nazareth, nº 759 – apartamento 22 conforme **ardilosamente** pleiteado pelo Banco Exequente às fls 244. – cópia anexa.

Ocorre que, conforme respeitável SENTENÇA de fls. 170/171 dos autos, a qual fora transladada dos Embargos à Execução, processo nº 0004851-72.2011.8.26.0010, fora RECONHECIDA a condição de BEM DE FAMÍLIA do imóvel em questão,

Rua Dom Lucas Obes, 276 – Ipiranga – SP

Fone: (11) 2273-8266



11.3 OF CIVIL DIRANG- 26/NOV/2013 14:21 00007149

Adami, Baptista & Adami  
ADVOGADOS

determinando, por conseguinte, a desconstituição e levantamento da penhora outrora lavrada. – doc anexo –

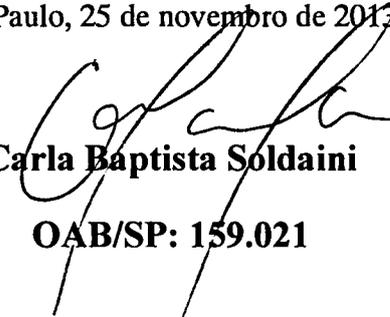
Assim, requer se digne Vossa Excelência em reconsiderar o despacho de fls. indeferindo a penhora requerida, diante da COISA JULGADA.

Requer finalmente, a condenação do Banco Exequente, pela explícita LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 25 de novembro de 2013.



Carla Baptista Soldaini

OAB/SP: 159.021

# Ferriani & Jamal

sociedade de advogados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL X -  
IPIRANGA - DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP

fls. 05  
256  
246  
246

**AÇÃO DE EXECUÇÃO**  
**PROCESSO Nº 010.2008.603281-0**

**BANCO SAFRA S.A.**, já qualificado, por seus advogados, nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO, em face de **PRIMO PASCOLETE E OUTROS**, processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar que em diligência particular o Exequente localizou um imóvel em nome dos Executados (Doc. Anexo), conforme abaixo descrito:

**- APARTAMENTO Nº 22, NO 2º ANDAR DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL NAZARETH, LOCALIZADO NA RUA NAZARETH, Nº 759, SÃO CAETANO DO SUL/SP - (MATRÍCULA Nº 15.503 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL.**

Diante disto, protesta este credor pela realização de penhora no aludido bem, a fim de que possa o resguardar os seus direitos creditícios, com posterior intimação dos Executados na pessoa de seu advogado constituído nos autos.

Termos em que,

pede deferimento.  
São Paulo, 06 de setembro de 2013.

João Antonio de Oliveira Jr.  
OAB/SP 273.139

Z:\clientes\numero\_law\05992\17 pet requer penhora.doc

Deix 19 - azul - e 473108

SP - 11 - 06-Set-2013 - 7:44:11 AM - 1/2

27.298  
27.298  
27.298  
X

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º Cartório de Registro de Imóveis

SÃO CAETANO DO SUL - SP

matricula

15.503

ficha

1

São Caetano do Sul, 1º de outubro de 1997

**IMÓVEL:-** A UNIDADE AUTÔNOMA designada APARTAMENTO Nº 22, localizada no 2º ANDAR do "EDIFÍCIO RESIDENCIAL NAZARETH", situado na RUA NAZARETH, nº 759, nesta cidade, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária, com a área útil de 92,97m<sup>2</sup>, a área comum de 28,89m<sup>2</sup>, a área total de 121,86m<sup>2</sup>, a fração ideal de 5,9271% no terreno e demais coisas de uso comum, tomando-se por base o alinhamento da Rua Nazareth e no sentido de quem desta olhar o prédio, faz frente para o apartamento nº 21, e confronta, do lado direito com o corredor de circulação do andar, com o poço de elevador e com a caixa de escadas; do lado esquerdo com a área de iluminação e ventilação do prédio e, nos fundos, com o apartamento nº 23. Compõe-se de três dormitórios, sendo um do tipo "suite", banheiro completo, corredor interno de circulação, sala, cozinha e área de serviço.

**CADASTRO MUNICIPAL:-** Inscrição 05.037.010 (todo o prédio).-

**PROPRIETÁRIA:-** FAMILIAR - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., por sucessão de C.H.R. EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta cidade, na Rua Nelly Pelegrino, 847, conj. 3/4, CGC 74.457.870/0001-20, JUCESP 79.663/95-3, em Sessão de 09 de maio de 1995.-

**REGISTRO ANTERIOR:-** R.8/8524, de 06 de maio de 1994 (CONDOMÍNIO R. 13/8524, de 30 de janeiro de 1997) deste Cartório.

O Oficial

(Bel. José Fernando De Conti)

R.1/15.503, em 01 de outubro de 1997.- PROTOCOLO 41.866.-

**COMPRA E VENDA:-** Por escritura pública de 26 de fevereiro de 1997, lavrada na Notas do Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Riacho Grande, Comarca de São Bernardo do Campo-SP, pelo Tabelião Bel. João Antonio Botelho de Andrade, Livro 301, fls. 156, a proprietária acima identificada, representada pelo procurador Heitor Cristofolini, qualificado no título, do qual fica cópia microfilmada em Cartório, transmitiu a unidade matriculada por venda feita a **PRIMO PASCOALETE**, comerciante, RG 4.460.452-SSP-SP, CIC 333.997.008-49, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77 com MARIA TERESA PASCOALETE, do lar, RG 10.428.709-SSP-SP, CIC 149.421.398-21, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Luiza, 100, pelo preço total, certo e ajustado de R\$2.764,00 (sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais).- (Venal/97 - R\$30.852,61).

Registrado por

(Bel. José Fernando De Conti - Oficial)

**CERTIFICA MAIS** que o(s) imóvel(s) objeto(s) da presente certidão, até esta data, tem (em) sua(s) situação (ções) com referência a alienações, constituições de ônus reais, citações em ações reais e pessoais reipersecutórias, integralmente noticiadas na presente cópia reprográfica da respectiva matrícula. Caso esta certidão seja utilizada para lavratura de escritura, será válida por 30 dias, a partir da data de sua expedição, nos termos do item 12, letra "d", Capítulo 14 das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça. Nada mais. O referido é verdade e dá fé. São Caetano do Sul, 29/08/2013 10:52:22h.

## VALOR REC. P/ CERTIDÃO

AO OFICIAL	R\$	23,13
AO ESTADO	R\$	6,57
AO IPESP	R\$	4,87
SINOREG	R\$	1,22
T. JUSTIÇA	R\$	1,22
TOTAL	R\$	37,01

Francisca Carvalho Leal da Rocha - Substituída do Oficial

OS SELOS DO ESTADO E AS TAXAS MARGINAIS FORAM RECOLHIDOS POR VERBA.

PROTOCOLO: 63034

(CONTINUA NO VERSO)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA de SÃO PAULO  
FORO REGIONAL X - IPIRANGA  
3ª VARA CÍVEL  
ENDEREÇO COMPLETO DA VARA DO PROCESSO << CAMPO  
EXCLUÍDO DO BANCO DE DADOS >>

256. 297  
2049

**DESPACHO**

**CONCLUSÃO**

Em 06 de novembro de 2013, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito *Carlos Antonio da Costa*, da 3ª Vara Cível do Fórum Regional do Ipiranga. Eu, Vanessa Guimarães de Mendonça, Assistente Judiciário, digitei.

Processo nº: 0603281-07.2008.8.26.0010  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial -  
Exeqüente: Banco Safra S/A  
Executado: Primo Pascoaete e outros

Feito nº 473/2008

Visto.

1. Fls. 244/245: ~~de firo o requerimento de penhora~~ do imóvel descrito na matrícula nº 15.503 do 1º C.R.I. de São Caetano do Sul (fls. 245), ficando nomeados como depositários os próprios executados PRIMO (pessoa física) e MARIA TERESA.

2. Providencie a Serventia a lavratura do termo de penhora.

3. A avaliação do bem penhorado e a averbação da penhora através do sistema ARISP serão realizadas oportunamente.

Int.

São Paulo, 06 de novembro de 2013.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO PAULO  
FORO REGIONAL X - IPIRANGA  
3ª VARA CÍVEL  
Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - sala 100 - Ipiranga  
CEP: 04206-000 - São Paulo - SP  
Telefone: (11) 2274-8524 - E-mail: ipiranga3cv@tjsp.jus.br

259 fls. 296  
7  
19

SENTENÇA

CONCLUSÃO

Em 06 de fevereiro de 2012, faço estes autos conclusos ao MMº. Juiz de Direito **Dr. Carlos Antonio da Costa**, da 3ª Vara Cível do Fórum Regional do Ipiranga. Eu, Juliana Tande Higa, Escrevente, digitei.

Processo nº: **0004851-72.2011.8.26.0010**  
Classe - Assunto: **Embargos À Execução - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**  
Embargante: **Primo Pascoalete e outros**  
Embargado: **Banco Safra S/A**

Visto.

Concedo aos embargantes os benefícios da Justiça gratuita, **tarjando-se os autos.**

**PRIMO PASCOALETE** (pessoa jurídica), **PRIMO PASCOALETE** e **MARIA TERESA PASCOALETE**, qualificados nos autos, ofereceram **Embargos à Execução** contra o **BANCO SAFRA S/A** embasada numa cédula de crédito firmada entre a empresa-embargante e o banco-embargado, figurando como avalistas os demais embargantes. A parte-embargante acenou com a impenhorabilidade do imóvel constricto, por se tratar de bem de família, aduziu que a penhora é nula porque a embargante não foi intimada, embora meeira, e asseverou que há excesso de execução no valor de R\$ 3.836,28 devido à capitalização de juros. Atribuiu à causa o valor de R\$ 1.000,00 (fls. 02/11). Juntou documentos (fls. 12/28 e 34/61).

Os Embargos foram recebidos com atribuição de efeitos suspensivo (fls. 63).

O embargado ofereceu impugnação acenando com a intempestividade dos Embargos e defendendo a regularidade do crédito exequendo (fls. 66/88).

Vieram-me conclusos. **Decido.**

O feito comporta julgamento no estado em que se encontra.

Anoto, de início, que os Embargos à Execução são oponíveis no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da juntada aos autos do mandado (artigos 184, § 2º, 241, inciso II, e 738, todos do Código de Processo Civil) e, no presente caso, o mandado foi juntado (nos autos da ação principal) em 06/04/2009 (fls. 47 e 120/122), logo, tem-se que o prazo de 15 dias iniciou-se em 07.04.2009, assim, e

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CARLOS ANTONIO DA COSTA. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0004851-72.2011.8.26.0010 e o código 0A0000000L7K2.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO PAULO  
FORO REGIONAL X - IPIRANGA  
3ª VARA CÍVEL  
Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - sala 100 - Ipiranga  
CEP: 04206-000 - São Paulo - SP  
Telefone: (11) 2274-8524 - E-mail: ipiranga3cv@tjsp.jus.br

260  
137  
299

Embargos somente poderiam ter sido opostos até 22.04.2009, porém, foram protocolizados em 23.03.2011 (fls. 02), isto é, intempestivamente, todavia, atento ao fato de que a questão afeta a impenhorabilidade do bem configura matéria de ordem pública, tem-se que pode ser suscitada e apreciada em qualquer tempo, independentemente a intempestividade dos Embargos à Execução, pelo que passo a analisá-la.

A falta de intimação da executada-avalista acerca da penhora restou suprida diante da propositura destes Embargos à Execução.

Proseguindo, verifico que tanto no contrato bancário exequendo como na procuração outorgada pelos embargantes-avalistas consta como endereço residencial deles a RUA NAZARETH-nº 759, apartamento nº 22, Centro, São Caetano do Sul (fls. 17 e 131 da execução ou fls. 41 e 12 destes Embargos), logo, é forçoso convir que o imóvel constricto (fls. 114 e 127/128 da execução ou fls. 55 e 60/61 dos Embargos) é utilizado como moradia pelos executados-avalistas, consistindo, pois, em bem de família e, portanto, impenhorável?

Ante o exposto, **conheço em parte** dos Embargos à Execução opostos por **PRIMO PASCOALETE** (pessoa jurídica), **PRIMO PASCOALETE** e **MARIA TERESA PASCOALETE** contra o **BANCO SAFRA S/A** e, conseqüentemente, reconheço que o imóvel constricto (descrito na matrícula nº 15.503 do 1º CRT de São Caetano do Sul) consiste em bem de família, pelo que determino a desconstituição e o levantamento da penhora lavrada em 17/02/2011.

Diante do acolhimento de parte da pretensão deduzida nestes Embargos, cada litigante arcará com os honorários advocatícios do respectivo Patrono, além das eventuais custas e despesas processuais desembolsadas, verbas essas que não poderão ser exigidas enquanto perdurar a hipossuficiência econômica da parte-embargante (Lei nº 1.060/50, artigos 11, § 2º e 12).

P. R. I. C.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2012.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CARLOS ANTONIO DA COSTA. Para acessar os autos processuais, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o processo 0004851-72.2011.8.26.0010 e o código 0A0000000L7K2.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL X - IPIRANGA**  
**3ª VARA CÍVEL**

Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - sala 100, Ipiranga - CEP 04206-000, Fone: (11) 2274-8524,  
São Paulo-SP - E-mail: ipiranga3cv@tjsp.jus.br

fls. 200

261  
A  
B

**CERTIDÃO**

Processo nº: **0004851-72.2011.8.26.0010**  
Classe – Assunto: **Embargos À Execução - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**  
Embargante: **Primo Pascoalete e outros**  
Embargado: **Banco J. Safra S/A**

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que a r. Sentença de fls. 89/90 transitou em julgado em 29/02/2012. Nada Mais. São Paulo, 05 de julho de 2012. Eu, \_\_\_\_, Celina Batista de Moraes, Chefe de Seção Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA de SÃO PAULO  
FORO REGIONAL X - IPIRANGA  
3ª VARA CÍVEL  
RUA AGOSTINHO GOMES, 1455, 1º ANDAR - SALA 100  
IPIRANGA - CEP 04206-000, SÃO PAULO-SP  
FONE: (11) 2274-8524 - E-MAIL: IPIRANGA3CV@TJSP.JUS.BR

**DESPACHO**

**CONCLUSÃO**

Em 02 de dezembro de 2013, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito *Carlos Antonio da Costa*, da 3ª Vara Cível do Fórum Regional do Ipiranga. Eu, Vanessa Guimarães de Mendonça, Assistente Judiciário, digitei.

Processo nº: **0603281-07.2008.8.26.0010**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial**  
Exeqüente: **Banco Safra S/A**  
Executado: **Primo Pascoalete e outros**

Feito nº 473/2008.

Visto.

1. Por ora, suspendo o cumprimento da determinação contida no item “2” da decisão de fls. 249.

2. Manifeste-se o banco-exequente, no prazo de até 05 (cinco) dias, acerca do conteúdo da petição e documentos de fls. 254/261 da parte-executada, sendo certo que caso se mantenha silente presumir-se-á que não se opõe ao requerimento de reconsideração da decisão de fls. 250 que deferiu a penhora.

Int.

São Paulo, 02 de dezembro de 2013.

263  
ff

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0216/2013, foi disponibilizado na página 2258/2266 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/12/2013. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Alexandre Jamai Batista (OAB 138060/SP)

Adriano Ferriani (OAB 138133/SP)

Carla Baptista Soldaini (OAB 159021/SP)

Teor do ato: "Visto. 1. Por ora, suspendo o cumprimento da determinação contida no item "2" da decisão de fls. 249. 2. Manifeste-se o banco-exequente, no prazo de até 05 (cinco) dias, acerca do conteúdo da petição e documentos de fls. 254/261 da parte-executada, sendo certo que caso se mantenha silente presumir-se-á que não se opõe ao requerimento de reconsideração da decisão de fls. 250 que deferiu a penhora. Int."

SÃO PAULO, 6 de dezembro de 2013.

Jaqueline Aires Medeiros  
Escrevente Técnico Judiciário

2014  
7

## JUNTADA

Em 13 de janeiro de 2014, junto a estes autos:

- a petição
- o e-mail
- o ofício
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o mandado
- o laudo pericial
- a carta devolvida
- o edital
- as peças do agravo de instrumento que segue(m)

Eu, J. C. V., escrevente, subscrevi.

# Ferriani & Jamal

sociedade de advogados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL X -  
IPIRANGA - DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP

**AÇÃO DE EXECUÇÃO**  
**PROCESSO Nº 0603281-07.2008.8.26.0010**

**BANCO SAFRA S.A.**, já qualificado, por seus advogados, nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO, em face de **PRIMO PASCOLETTE E OUTROS**, processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, diante do despacho de fls., informar que não se opõe à reconsideração do despacho de fl. 250, a fim de que não sejam causados maiores danos ao devedor inadimplente.

Ademais, não é o Banco Exequente que está de má-fé, uma vez que são os Executados que possuem débito em aberto e se esquivam do pagamento desde 2008.

Por conta disto, e diante da dificuldade de localizar bens em nome dos devedores, protesta o Exequente pela sua intimação, nos termos do art. 600, do CPC, na figura do seu patrono, para que indiquem bens à penhora, sob pena de incidência da multa prevista no art. 601 do mesmo *codex*.

265  
X

P13 azul  
473162

# Ferriani & Jamal

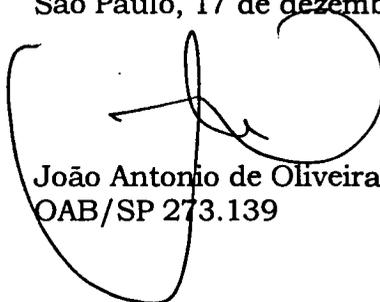
sociedade de advogados

Por fim, diante do decurso de tempo desde a última pesquisa realizada e levando-se em consideração que o bloqueio somente é efetuado no momento de sua ordem, requer seja realizada pesquisa via sistema BACENJUD para penhora de ativos financeiros em nome dos Executados, até o limite do débito atualizado.

Para tanto, requer a juntada da guia de custas atinente ao provimento CSM, bem como planilha de débito atualizada.

Termos em que,  
pede deferimento.

São Paulo, 17 de dezembro de 2013.



João Antonio de Oliveira Jr.  
OAB/SP 273.139

	<b>BANCO SAFRA S/A</b>
	<b>Demonstrativo de Saldo Devedor</b> <b>Cliente: PRIMO PASCOALETE</b>
	<b>Nº Contrato: 5064968</b> <b>Data do Cálculo: 19/12/2013</b>

<b>Índice Correção Monetária</b>	<b>Deságio</b>	<b>Juros</b>	<b>Honorários</b>	<b>Multa</b>	<b>Juros Mora</b>
INPC/BGE	1.70%	0.00%	0.00%	2.00%	1.00%

Contrato	Parc	Vencido	Valores							
			Face	Amort.	Correção	Juros (Encargos)	Mora	Valor Desagiado	Multa	Total
5064968	12	29/09/2008	3.000,00	0,00	978,34	0,00	2.528,90	0,00	130,14	6.637,38
5064968	13	28/10/2008	4.000,00	0,00	1.286,51	0,00	3.315,61	0,00	172,24	8.784,36
5064968	14	27/11/2008	3.999,99	0,00	1.270,15	0,00	3.246,41	0,00	170,33	8.686,88
5064968	15	29/12/2008	4.000,00	0,00	1.250,21	0,00	3.178,13	0,00	168,57	8.596,90
5064968	16	26/01/2009	3.999,99	0,00	1.235,02	0,00	3.120,07	0,00	167,10	8.522,18
5064968	17	25/02/2009	4.000,00	0,00	1.201,73	0,00	3.048,22	0,00	165,00	8.414,95
5064968	18	27/03/2009	3.999,99	0,00	1.185,66	0,00	2.986,93	0,00	163,45	8.336,03
5064968	19	27/04/2009	4.516,63	0,00	1.327,11	0,00	3.305,61	0,00	182,99	9.332,33
5064968	20	26/05/2009	4.516,62	0,00	1.295,14	0,00	3.231,34	0,00	180,86	9.223,96
5064968	21	25/06/2009	4.516,62	0,00	1.280,48	0,00	3.154,30	0,00	178,63	9.110,02
5064968	22	27/07/2009	4.516,63	0,00	1.236,32	0,00	3.079,75	0,00	178,65	9.009,35
5064968	23	24/08/2009	4.516,62	0,00	1.223,11	0,00	3.019,10	0,00	175,18	8.934,01
5064968	24	23/09/2009	4.516,62	0,00	1.218,53	0,00	2.959,34	0,00	173,89	8.868,37
<b>Total Vencidas</b>			<b>54.099,71</b>	<b>0,00</b>	<b>15.978,31</b>	<b>0,00</b>	<b>40.173,69</b>	<b>0,00</b>	<b>2.205,03</b>	<b>112.456,74</b>
<b>Total Vincendas</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outros</b>			-	-	-	-	-	-	-	<b>0,00</b>
<b>Honorários</b>			-	-	-	-	-	-	-	<b>0,00</b>
<b>Total Saldo Devedor</b>			<b>54.099,71</b>	<b>0,00</b>	<b>15.978,31</b>	<b>0,00</b>	<b>40.173,69</b>	<b>0,00</b>	<b>2.205,03</b>	<b>112.456,74</b>

Diretoria de Gestão de Vencidos / Recuperação de Ativos

268  
7

**PLANILHA DE DÉBITOS ATUALIZADA**

<b>Valor da causa atualizado</b>	R\$ 112.456,74	Planilha anexa
<b>Honorários Advocatícios</b>	R\$ 11.245,67	10% sobre o valor da causa
<b>Custas</b>	R\$ 969,59	1% sobre o valor da causa
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 124.672,00</b>	

598  
768

598  
768



**GUIA DE RECOLHIMENTO**  
**PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**FUNDO ESPECIAL DE DESPESA - F. E. D. T. J.**



Nome Banco Safra S/A		Código 434-1	Valor 33,00
RG		CNPJ 58.160.789/0001-28	
Nº do Processo	Unidade		
Endereço Av. Paulista, 2100 -7º andar			
CEP	Comarca		
Histórico Pasta: 05992 - Caso: 007395 Processo: 010.08.603281-0 3ª Vara Cível - Fórum Regional X - Ipiranga Ação de Execução Parte Contrária: Primo Pascoalete e outro Bacenjud			
		Total	33,00

1ª Via - Unidade Geradora do Serviço  
 2ª Via - Contribuinte  
 3ª Via - Banco

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

03/10 - 10/0493-1

Autenticação Mecânica

BB 57170090 18122013

33,00RCL6821 0786 - 2

**JUNTADA**

Em 15 de maio de 2014, junto a estes autos:

- a petição
- o ofício
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o mandado
- o laudo pericial
- a carta devolvida
- o edital
- as peças do agravo de instrumento
- as peças do agravo de instrumento que segue(m).
- cobrança de autos

Eu,  (Celina), subscrevi.

# Ferriani & Jamal

sociedade de advogados

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL X - IPIRANGA - DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP**

**AÇÃO DE EXECUÇÃO**  
**PROCESSO Nº 0603281-07.2008.8.26.0010**

**BANCO SAFRA S.A.**, já qualificado, por seus advogados, nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO, em face de **PRIMO PASCOLETTE E OUTROS**, processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, reiterar o pedido feito em dezembro de 2013 e ainda não apreciado, às fls. 265/269.

Termos em que,  
pede deferimento.

São Paulo, 07 de maio de 2014

João Antonio de Oliveira Jr.  
OAB/SP 273.139

Z:\clientes\número\_law\05992\19 pet reitera.doc

SP13.20 - 08-05-2014 17:38 IPI 000.0.0603758A

Digim 05/3 - 2.473/08 - 02/2014

TJSP-3ª OF. CÍVEL - IPIRANGA - 14/MAI/2014 15:40 003075



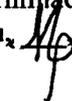
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL X - IPIRANGA**  
**3ª VARA CÍVEL**

Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - sala 100, Ipiranga - CEP 04206-000, Fone: (11) 2274-8524,  
São Paulo-SP - E-mail: ipiranga3cv@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO**

Processo n°: **0603281-07.2008.8.26.0010**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**  
Exeçúente: **Banco Safra S/A**  
Executado: **Primo Pascoalete e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, nesta data, expedi mandado de levantamento, sob nº 237/2014, em favor do banco-exeçúente, conforme determinado as fls. 241, item 1. Nada Mais. São Paulo, 25 de junho de 2014. Eu,  Mario Ribas Freyesleben Neves, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO PAULO  
FORO REGIONAL X - IPIRANGA  
3ª VARA CÍVEL

Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - sala 100, Ipiranga - CEP  
04206-000, Fone: (11) 2274-8524, São Paulo-SP - E-mail:  
ipiranga3cv@tjsp.jus.br

273  
M

### ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: 0603281-07.2008.8.26.0010  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo <<  
Nenhuma informação disponível >>  
Exeçúente: Banco Safra S/A  
Executado: Primo Pascoalete e outros

#### CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Fica intimado o banco-exequente a retirar o mandado de levantamento que se encontra a disposição no cartório Nada Mais. São Paulo, 27 de junho de 2014. Eu, *M*, Mario Ribas Freyesleben Neves, Escrevente Técnico Judiciário.

#### CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em 27 / 06 / 2014. Eu, *M*, Mario Ribas Freyesleben Neves, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO PAULO  
FORO REGIONAL X - IPIRANGA  
3ª VARA CÍVEL

Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - sala 100, Ipiranga - CEP  
04206-000, Fone: (11) 2274-8524, São Paulo-SP - E-mail:  
ipiranga3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

274  
D

OFÍCIO

Processo Físico nº: 0603281-07.2008.8.26.0010 - C- 473/08  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo <<  
Nenhuma informação disponível >>  
Exeçüente: Banco Safra S/A  
Executado: Primo Pascoalete e outros

Ofício nº 151/14 – RF (FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

São Paulo, 27 de junho de 2014.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, solicito a Vossa Senhoria informações acerca da existência de eventuais ações e títulos em nome dos executados abaixo:

Nome	CNPJ/CPF
Primo Pascoalete -EPP	52.285.160/0001-28
Primo Pascoalete	333.997.008-49
Maria Teresa Pascoalete	149.421.398-21

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Antonio da Costa

Diretora Substituta: Andréia Garrofalo

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À)Diretor(a) da  
BM & F Bovespa  
Praça Antônio Prado, 48 - Sé  
CEP 01010-910 – SÃO PAULO/SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO PAULO  
FORO REGIONAL X - IPIRANGA  
3ª VARA CÍVEL

Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - sala 100, Ipiranga - CEP  
04206-000, Fone: (11) 2274-8524, São Paulo-SP - E-mail:  
ipiranga3cv@tjsp.jus.br

275  
R

### **ATO ORDINATÓRIO**

Processo nº: 0603281-07.2008.8.26.0010  
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo <<  
Nenhuma informação disponível >>  
Exeqüente: Banco Safra S/A  
Executado: Primo Pascoaete e outros

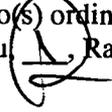
#### **CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fica intimado o autor de que o ofício, destinado ao BM & Bovespa, encontra-se disponível para impressão, via internet. Prazo para comprovar o protocolo: 15 dias.

Nada Mais. São Paulo, 27 de junho de 2014. Eu,  Rafael Silva dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

#### **CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em 27 / 06 / 14.  
Eu,  Rafael Silva dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0224/2014, foi disponibilizado na página 2809/2816 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/06/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

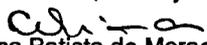
Alexandre Jamal Batista (OAB 138060/SP)

Adriano Ferriani (OAB 138133/SP)

Carla Baptista Soldaini (OAB 159021/SP)

Teor do ato: "Fica intimado o banco-exequente a retirar o mandado de levantamento que se encontra a disposição no cartório"

SÃO PAULO, 30 de junho de 2014.

  
Celina Batista de Moraes  
Escrevente Técnico Judiciário



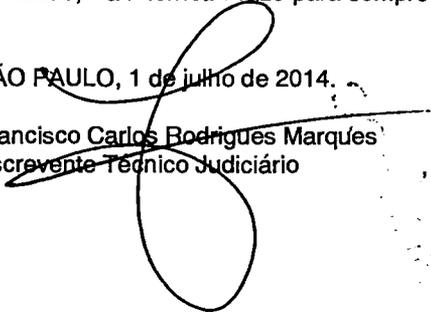
## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0225/2014, foi disponibilizado na página 2545/2551 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/07/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alexandre Jamal Batista (OAB 138060/SP)  
Adriano Ferriani (OAB 138133/SP)  
Carla Baptista Soldaini (OAB 159021/SP)

Teor do ato: "Fica intimado o autor de que o ofício, destinado ao BM Bovespa, encontra-se disponível para impressão, via internet. Prazo para comprovar o protocolo: 15 dias."

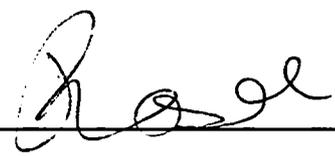
SÃO PAULO, 1 de julho de 2014.

  
Francisco Carlos Rodrigues Marques  
Escrevente Técnico Judiciário

**JUNTADA**

Em 07 de julho de 2014, junto a estes autos:

- a petição
- o ofício
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o mandado
- o laudo pericial
- a carta devolvida
- o edital
- as peças do agravo de instrumento
- as peças do agravo de instrumento que segue(m).

Eu, , escrevente, subscrevi.

# Ferriani & Jamal

sociedade de advogados



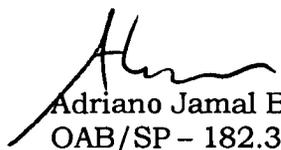
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL X - IPIRANGA - DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP**

**AÇÃO DE EXECUÇÃO**  
**PROCESSO Nº 0603281-07.2008.8.26.0010**

**BANCO SAFRA S.A.**, já qualificado, por seus advogados, nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO, opostos por **PRIMO PASCOALETE E OUTROS**, processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer seja autorizada a acadêmica de direito **Tatiana Mansur Mello** portadora da cédula de identidade **RG nº 50.769.338 - 3**, a retirar o Mandado de Levantamento.

Termos em que,  
pede deferimento.

São Paulo, 07 de julho de 2014

  
Adriano Jamal Batista  
OAB/SP - 182.357

\\192.168.200.253\advocacia\clientes\número\_law\05992\autorização guia levantamento.doc

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que nesta data, compareceu em Cartório:

Tatiane Mansur Mello;

nº 50.769.338-3 o (a) qual retirou Mandado  
de levantamento expedido às fls.

NADA MAIS. São Paulo, 07 de 07 de 2014.

Eu, [assinatura], digitei.

Retirei nesta data o mandado de levantamento.

← Tatiane Mansur Mello

## JUNTADA

Em 17 de julho de 2014, junto a estes autos:

- a petição
- o ofício
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o mandado
- o laudo pericial
- a carta devolvida
- o edital
- as peças do agravo de instrumento
- as peças do agravo de instrumento que segue(m).
- cobrança de autos
- email
- Informação do Agravo de Instrumento
- certidão retificadora

Eu,  (Celina), subscrevi.

# Ferriani & Jamal

sociedade de advogados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL X - IPIRANGA - DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP

**AÇÃO DE EXECUÇÃO**  
**PROCESSO Nº 0603281-07.2008.8.26.0010**

**BANCO SAFRA S.A.**, já qualificado, por seus advogados, nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO, em face de **PRIMO PASCOLETTE E OUTROS**, processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do ofício protocolado junto ao BM & F Bovespa, a fim de localizar eventuais ações e títulos em nome dos executados.

Termos em que,  
Pede deferimento.

São Paulo, 03 de julho de 2014.

João Antonio de Oliveira Jr.  
OAB/SP 273.139

\\192.168.200.253\advocacia\clientes\número\_law\05992\pet comprova oficio ao BM&Bovespa.doc

Proz 28 473/08



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL X - IPIRANGA**  
**3ª VARA CÍVEL**

Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - sala 100, Ipiranga - CEP  
 04206-000, Fone: (11) 2274-8524, São Paulo-SP - E-mail:  
 ipiranga3cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**OFÍCIO**

Processo Físico nº: **0603281-07.2008.8.26.0010 - C- 473/08**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**  
 Exequente: **Banco Safra S/A**  
 Executado: **Primo Pascoalete e outros**

**Ofício nº 151/14 – RF (FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)**

São Paulo, 27 de junho de 2014.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, solicito a Vossa Senhoria informações acerca da existência de eventuais ações e títulos em nome dos executados abaixo:

Nome	CNPJ/CPF
Primo Pascoalete -EPP	52.285.160/0001-28
Primo Pascoalete	333.997.008-49
Maria Teresa Pascoalete	149.421.393-21

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Carlos Antonio da Costa**

Diretora Substituta: **Andréia Garrofolo**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(A) Diretor(a) da  
**BM & F Bovespa**  
**Praça Antônio Prado, 48 - Sé**  
**CEP 01010-910 – SÃO PAULO/SP**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL X - IPIRANGA**  
**3ª VARA CÍVEL**

Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - sala 100, Ipiranga - CEP 04206-000, Fone: (11) 2274-8524, São Paulo-SP - E-mail: ipiranga3cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Em 15 de agosto de 2014, faço estes autos conclusos à MMª. Juíza de Direito Adriana Bertoni Holmo Figueira, da 3ª Vara Cível do Fórum Regional do Ipiranga. Eu, Vanessa Guimarães de Mendonça, Assistente Judiciário, digitei.

Processo nº: **0603281-07.2008.8.26.0010 - Execução de Título Extrajudicial**  
Exeqüente: **Banco Safra S/A**  
Executado: **Primo Pascoalete, Primo Pascoalete, Maria Teresa Pascoalete**

Feito nº 473/2008.

Visto.

1. Fls. 265/269 e 271: defiro o requerimento de penhora "on line" de eventuais ativos bancários da parte-executada, através do sistema **BacenJud**, até o limite de **R\$ 124.672,00** (fls. 268), **providenciando-se**.

2. Fls. 282/283: aguarde-se, por 30 (trinta) dias, a resposta ao ofício expedido à empresa **BM & F Bovespa**.

Int.

São Paulo, 15 de agosto de 2014.

 <b>Banco Central do Brasil</b>	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	ejubp.costa sexta-feira, 22/08/2014
<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Protocolamento</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Não Respostas</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios</a> <a href="#">Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>		

## Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique <a href="#">aqui</a> para obter ajuda na configuração da impressão, e clique <a href="#">aqui</a> para imprimir.	
<b>Dados do bloqueio</b>	
<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras</b> As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
<b>Número do Protocolo:</b>	20140002521366
<b>Data/Horário de protocolamento:</b>	22/08/2014 15h03
<b>Número do Processo:</b>	473/08
<b>Tribunal:</b>	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	2550 - 3ª VARA CÍVEL DO F.R. X - IPIRANGA
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	CARLOS ANTONIO DA COSTA
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Ação Cível
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	58.160.789/0001-28
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	Banco J. Safra S/A

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
52.285.160/0001-28 :PRIMO PASCOALETE - EPP	124.672,00	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
149.421.398-21 :MARIA TERESA PASCOALETE	124.672,00	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
333.997.008-49 :PRIMO PASCOALETE	124.672,00	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

[Voltar para a tela inicial do sistema](#)

	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	ejubp.ccosta terça-feira, 26/08/2014
<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Protocolamento</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Não Respostas</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>		

## Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiteraões para Bloqueio de Valores

 Clique <a href="#">aqui</a> para obter ajuda na configuração da impressão, e clique <a href="#">aqui</a> para Imprimir.	
<b>Dados do bloqueio</b>	
Número do Protocolo:	20140002521366
Número do Processo:	473/08
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	2550 - 3ª VARA CÍVEL DO F.R. X - IPIRANGA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	CARLOS ANTONIO DA COSTA
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	58.160.789/0001-28
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Banco J. Safra S/A

<b>Relação de réus/executados</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Para exibir os detalhes de todos os réus/executados <a href="#">clique aqui</a>.</li> <li>Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados <a href="#">clique aqui</a>.</li> </ul>

	<b>149.421.398-21 - MARIA TERESA PASCOALETE</b> [Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões):R\$0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
<b>Respostas</b>						
<b>BCO BRADESCO / Todas as Agências/ Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
22/08/2014 15:03	Bloq. Valor	CARLOS ANTONIO DA COSTA	124.672,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	22/08/2014 19:27
<b>Não Respostas</b>						
Não há não-resposta para este réu/executado						

	<b>333.997.008-49 - PRIMO PASCOALETE</b> [Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões):R\$312,40] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
<b>Respostas</b>						
<b>BCO SANTANDER / Todas as Agências/ Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
22/08/2014 15:03	Bloq. Valor	CARLOS ANTONIO DA COSTA	124.672,00	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 205,21	205,21	23/08/2014 06:30
26/08/2014 14:37:26	<b>Transf. Valor</b> ID:07201400008843850 Instituição:BANCO DO BRASIL SA Agência:1897 Tipo créd. jud:Geral	CARLOS ANTONIO DA COSTA	205,21	Não enviada	-	-

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências/ Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
22/08/2014 15:03	Bloq. Valor	CARLOS ANTONIO DA COSTA	124.672,00	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 106,94	106,94	23/08/2014 03:19
26/08/2014 14:37:26	Transf. Valor ID:07201400008843869 Instituição: BANCO DO BRASIL SA Agência: 1897 Tipo cred. jud: Geral	CARLOS ANTONIO DA COSTA	106,94	Não enviada	-	-

**BCO BRASIL / Todas as Agências/ Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
22/08/2014 15:03	Bloq. Valor	CARLOS ANTONIO DA COSTA	124.672,00	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 0,25	0,25	25/08/2014 05:16
26/08/2014 14:37:26	Desb. Valor	CARLOS ANTONIO DA COSTA	0,25	Não enviada	-	-

**BCO BRADESCO / Todas as Agências/ Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
22/08/2014 15:03	Bloq. Valor	CARLOS ANTONIO DA COSTA	124.672,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	22/08/2014 19:27

**BCO ITAÚ UNIBANCO / Todas as Agências/ Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
22/08/2014 15:03	Bloq. Valor	CARLOS ANTONIO DA COSTA	124.672,00	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas Inativas. 0,00	0,00	25/08/2014 21:04

**BCO SAFRA / Todas as Agências/ Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
22/08/2014	Bloq. Valor	CARLOS ANTONIO	124.672,00	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente	0,00	25/08/2014

15:03		DA COSTA		ou possui apenas contas inativas. 0,00	15:03
<b>Não Respostas</b>					
Não há não-resposta para este réu/executado					

52.285.160/0001-28 - PRIMO PASCOALETE - EPP

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações):R\$0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

<b>Respostas</b>						
<b>BCO BRADESCO / Todas as Agências/ Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
22/08/2014 15:03	Bloq. Valor	CARLOS ANTONIO DA COSTA	124.672,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	22/08/2014 19:27
<b>BCO ITAÚ UNIBANCO / Todas as Agências/ Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
22/08/2014 15:03	Bloq. Valor	CARLOS ANTONIO DA COSTA	124.672,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	25/08/2014 21:04
<b>BCO SAFRA / Todas as Agências/ Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
22/08/2014 15:03	Bloq. Valor	CARLOS ANTONIO DA COSTA	124.672,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	25/08/2014 15:03
<b>BCO SANTANDER / Todas as Agências/ Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
22/08/2014 15:03	Bloq. Valor	CARLOS ANTONIO DA COSTA	124.672,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	23/08/2014 06:30
<b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências/ Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
22/08/2014 15:03	Bloq. Valor	CARLOS ANTONIO DA COSTA	124.672,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	23/08/2014 03:19
<b>Não Respostas</b>						

Não há não-resposta para este réu/executado

Juiz Solicitante das Últimas Ações Seleccionadas: CARLOS ANTONIO DA COSTA

[Voltar para a lista de ordens judiciais pesquisadas](#)



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL X - IPIRANGA**  
**3ª VARA CÍVEL**

Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - sala 100, Ipiranga - CEP  
 04206-000, Fone: (11) 2274-8524, São Paulo-SP - E-mail:  
 ipiranga3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Físico nº: **0603281-07.2008.8.26.0010**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**  
 Exeqüente: **Banco Safra S/A**  
 Executado: **Primo Pascoalete e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): manifeste-se a parte-exequente, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do resultado da pesquisa efetuada através do sistema Bacenjud (bloqueio parcial no valor de R\$ 312,15 do executado Primo, inexistência de valor a ser bloqueado dos executados empresa Primo Pascoalete e Maria; fls.285/289).Nada Mais. São Paulo, 29 de setembro de 2014. Eu,

*[Handwritten signature]*  
 Juliana Tande Higa, Escrivã Judicial I.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
 Eu, \_\_\_\_, Juliana Tande Higa, Escrivã Judicial I.

## JUNTADA

Em 07 de outubro de 2014, junto a estes autos:

- a petição
- a certidão
- a decisão do Tribunal
- o ofício
- o e-mail
- o e-mail, a decisão do Tribunal e a certidão de trânsito em julgado
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o mandado
- o laudo pericial
- a perícia
- o parecer
- a carta devolvida
- o edital
- o agravo retido
- o agravo de instrumento

Eu,  \_\_\_\_\_, (Celina) subscrevi.



SAO PAULO ( SP ), 12 de Setembro de 2014 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º: **473/08**  
Reu: **PRIMO PASCOALETE**  
CPF/CNPJ: **333.997.008-49**  
Autor: **BANCO SAFRA S A**  
CPF/CNPJ: **58.160.789/0001-28**  
Valor original: **R\$ 205,21**  
Agência depositária: **5905 - 6 PODER JUDICIARIO**  
N.º da conta judicial: **4800130728705**  
N.º da parcela: **1**  
Data do depósito: **28.08.2014**  
Depositante: **PRIMO PASCOALETE**

Respeitosamente,

**Banco do Brasil S.A.**  
PODER JUDICIARIO  
R.QUINZE DE NOVEMBRO,111  
SAO PAULO - SP .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito  
3 V.C F.R X - IPIRANGA  
SAO PAULO F. CENTRAL - SP .

010 FIPI.14.00032317-3 180914 1748 10

010 FPII.14.00032317-3 180914 1748 10

TJSP-3:0F.CIVEL-19/SET/2014 15:50 006514



SAO PAULO ( SP ), 17 de Setembro de 2014 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos à V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º: 473/08  
Reu: PRIMO PASCOALETE  
CPF/CNPJ: 333.997.008-49  
Autor: BANCO SAFRA S A  
CPF/CNPJ: 58.160.789/0001-28  
Valor original: R\$ 106,94  
Agência depositária: 5905 - 6 PODER JUDICIARIO  
N.º da conta judicial: 2500131785353  
N.º da parcela: 1  
Data do depósito: 29.08.2014  
Depositante: PRIMO PASCOALETE

Respeitosamente,

**Banco do Brasil S.A.**  
PODER JUDICIARIO  
R.QUINZE DE NOVEMBRO,111  
SAO PAULO - SP .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito  
3 V.C F.R X - IPIRANGA  
SAO PAULO F. CENTRAL - SP .

010 FIFI.14.00032860-1 230914 1649 75

010 FIP1.14.00032860-1 230914 1649 75

TJSP-3ª OF. CIVEL-24/SET/2014 15:14 006701

## JUNTADA

Em 09 de outubro de 2014, junto a estes autos:

- a petição
- a certidão
- a decisão do Tribunal
- o ofício
- o *e-mail*
- o *e-mail*, a decisão do Tribunal e a certidão de trânsito em julgado
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o mandado
- o laudo pericial
- a perícia
- o parecer
- a carta devolvida
- o edital
- o agravo retido
- o agravo de instrumento

Eu,  \_\_\_\_\_, (Celina) subscrevi.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL**

Número de Cartório: 237/2014

Comarca Comarca da Capital -X-		Fórum Fórum do Foro Regional X - Ipiranga -X-		Data de Emissão 25/06/2014 -X-	Data de Expedição 07 JUL. 2014
Vara 3ª Vara Cível do Foro Regional X - Ipiranga -X-		Ofício 3º Ofício Cível do Foro Regional X - Ipiranga -X-		Processo/Ano 0603281-07.2008 C-473/08 -X-	
Banco do Brasil S.A. -X-				Agência 5905-6 -X-	
Conta Número 3800108936576 -X- 3800108936576 -X-		Guia de Recolhimento Número 1 -X- 2 -X-		Data do Depósito 08/02/2013 -X- 13/02/2013 -X-	
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar Banco Safra S/A -X-			Documento de Identificação -X-	CPF/CNPJ 58.160.789/0001-28 -X-	
Nome do Procurador João Antonio de Oliveira Junior -X-		Nº OAB 273139/SP -X-	Procuração(fis. dos autos) 235 -X-	Valor de Direito a Retirar 2.399,94 -X-	
Conta em Nome de / Partes Banco Safra S/A X Primo Pascoalete -X-				Valor Total Retirado	
Saldo consultado antecipladamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-					
Observações Com respectivos acréscimos -X-					
Levantamento Pretendido ( ) Imediato ( ) No dia da conta Judicial					
O(A) Juiz(a) de Direito 		O (A) Escrivão(ã) Diretor(a) 		Data	
Nome: CARLOS ANTONIO DA COSTA -X-		Nome: JULIANA TANDE HIGAZI -X-		Assinatura	
		Matriçula: 818938 OFICIAL MAIOR		Recebi o valor do presente 	
				Assinatura 	
				Identidade:	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CP. 321.648.658-61

PRAZO DE VALIDADE: 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Mesa da Roseli

010 FIPI.14.00027973-4 180814 1708 56

Declaro, sob as penas do art. 200 do Código Penal e da Lei número 0137/98 ( Lei Federal que define crimes contra o ordem tributária) que não efetuei o depósito objeto do levantamento, não estando, portanto sujeito ao Imposto de Renda na Fonte nos termos do artigo 777 - Inciso XIII do Decreto 3.000/1999.

**BANCO DO BRASIL S.A.**  
Ag. 5943-9 Fórum Pinheiros  
  
04 AGO 2014  
  
**PROTOCOLO**

Assinatura

Certo e dou fé que é autêntica a assinatura do Dr. Carlos Magalhães Costa, Meritíssimo Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Juízo de Ipiranga.  
Em 07 de 07 de 2014.

TJSP-3ª OF. CÍVEL-19/AGO/2014 15261346

  
Juliana Tande Higa

Escrivã Judicial  
**ANDREIA SALL**  
OFICIAL MAIOR

Declaro para todos os fins de direito, que recebi o valor discriminado no anverso deste documento e que, conforme Provimento nº 1930/2011 do Conselho Superior de Magistratura do Estado de São Paulo, subitem 11.3, autorizo a transferência para a conta bancária da Sociedade de Advogado abaixo indicada, a qual integro:

Nome do Advogado: \_\_\_\_\_  
OAB/SP Nº \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_  
Sociedade de Advogados favorecida \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Local e data: \_\_\_\_\_  
Assinatura do Advogado \_\_\_\_\_  
Favorecido: \_\_\_\_\_  
Bco. \_\_\_\_\_ Ag. \_\_\_\_\_ C/C: \_\_\_\_\_  
CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_  
Remetente: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_  
Ass. Remetente: \_\_\_\_\_



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

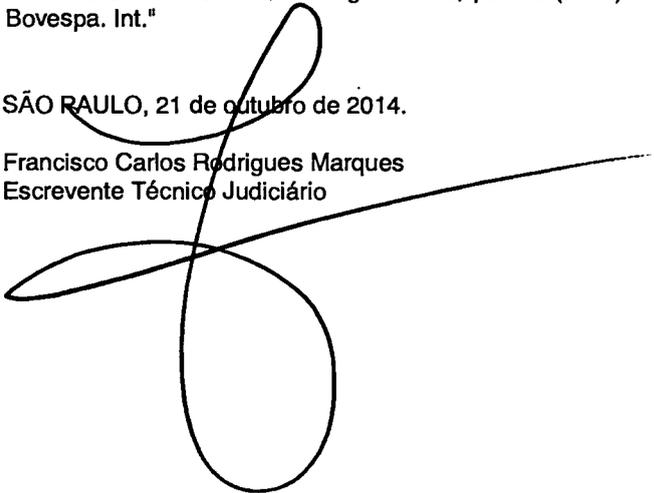
Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0347/2014, foi disponibilizado na página 2338/2341 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/10/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alexandre Jamal Batista (OAB 138060/SP)  
Adriano Ferriani (OAB 138133/SP)  
Carla Baptista Soldaini (OAB 159021/SP)

Teor do ato: "Visto. 1. Fls. 265/269 e 271: defiro o requerimento de penhora "on line" de eventuais ativos bancários da parte-executada, através do sistema BacenJud, até o limite de R\$ 124.672,00 (fls. 268), providenciando-se. 2. Fls. 282/283: aguarde-se, por 30 (trinta) dias, a resposta ao ofício expedido à empresa BM F Bovespa. Int."

SÃO RAULO, 21 de outubro de 2014.

Francisco Carlos Rodrigues Marques  
Escrevente Técnico Judiciário



297  
MS/341  
L

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

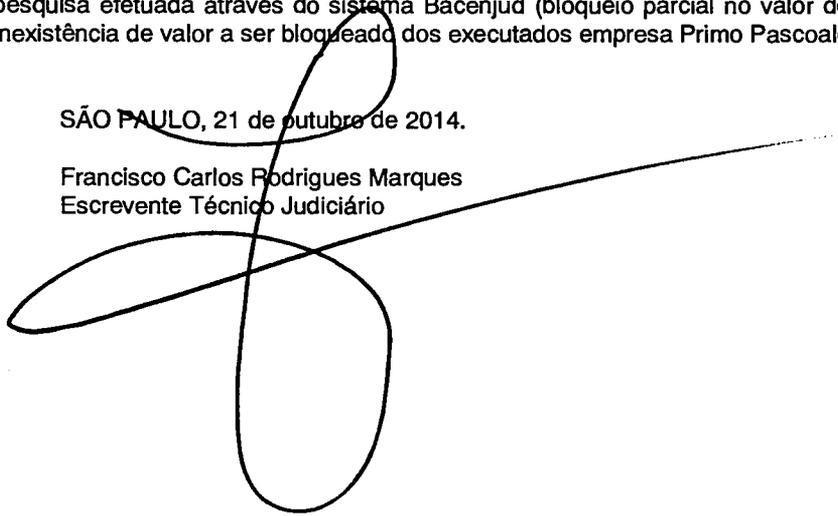
Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0347/2014, foi disponibilizado na página 2338/2341 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/10/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alexandre Jamal Batista (OAB 138060/SP)  
Adriano Ferriani (OAB 138133/SP)  
Carla Baptista Soldaini (OAB 159021/SP)

Teor do ato: "manifeste-se a parte-exequente, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do resultado da pesquisa efetuada através do sistema Bacenjud (bloqueio parcial no valor de R\$ 312,15 do executado Primo, inexistência de valor a ser bloqueado dos executados empresa Primo Pascoalete e Maria; fls.285/289)"

SÃO PAULO, 21 de outubro de 2014.

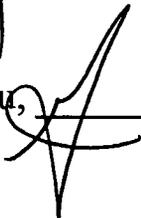
Francisco Carlos Rodrigues Marques  
Escrevente Técnico Judiciário



## JUNTADA

Em 27 de outubro de 2014, junto a estes autos:

- a petição
- o ofício
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o mandado
- o laudo pericial
- a carta devolvida
- o edital
- as peças do agravo de instrumento
- cobrança de autos
- email e as peças do agravo de instrumento que segue(m).
- Informação do Agravo de Instrumento

Eu,  (Celina), subscrevi.

# Ferriani & Jamal

sociedade de advogados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL X - IPIRANGA - DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP

**AÇÃO DE EXECUÇÃO**  
**PROCESSO Nº 0603281-07.2008.8.26.0010**

**BANCO SAFRA S.A.**, já qualificado, por seus advogados, nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO, em face de **PRIMO PASCOLETTE E OUTROS**, processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls., requer que seja expedida guia de levantamento no valor de R\$ 312,15 (trezentos e doze reais e quinze centavos), em nome do Patrono do Exequente, João Antonio de Oliveira Jr., portador do CPF/MF nº 321.698.658-61, inscrito na OAB/SP sob o nº 273.139

Outrossim, comunica o Exequente, em paralelo, em razão da pesquisa infrutífera via BACENJUD acerca dos demais CoExecutados, que está realizando diligências particulares, a fim de adquirir informações relevantes dos mesmos. Tão logo obtê-las, irá relatar a este Juízo.

Termos em que,  
pede deferimento.

São Paulo, 17 de outubro de 2014

João Antonio de Oliveira Jr.  
OAB/SP 273.139

Z:\clientes\número\_law\05992\20 pet guia levantamento.doc

050.3.EJM.L.14.01199232-2 171014 1714 15

Proje 30/10  
478/08

## JUNTADA

Em 26 de novembro de 2014, junto a estes autos:

- a petição
- a certidão
- a decisão do Tribunal
- o ofício
- o e-mail
- o e-mail, a decisão do Tribunal e a certidão de trânsito em julgado
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o mandado
- o laudo pericial
- a perícia
- o parecer
- a carta devolvida
- o edital
- o agravo retido
- o agravo de instrumento

Eu, , subscrevi.

# Ferriani & Jamal

sociedade de advogados

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL X - IPIRANGA - DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP**

**AÇÃO DE EXECUÇÃO**  
**PROCESSO Nº 0603281-07.2008.8.26.0010**

**BANCO SAFRA S.A.**, já qualificado, por seus advogados, nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO, em face de **PRIMO PASCOLETTE E OUTROS**, processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls., em razão da pesquisa negativa via sistema BACENJUD e tendo em vista que a empresa Executada se encontra ATIVA na JUCESP, requerer seja realizada a penhora dos valores decorrentes das eventuais compras realizadas com cartões de crédito e débito no seus estabelecimento comerciais.

Para tanto, requer seja **expedido ofício** para as administradoras de cartões de crédito e débito **CIELO**, situada na Alameda Grajaú, nº 219, Alphaville, Barueri-SP; e **REDECARD S.A.**, situada na Avenida Marcos Penteadado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, 12º andar, Barueri-SP, a fim de que informem nestes autos os possíveis contratos mantidos junto aos Executados, bem como, em caso positivo, sejam depositados nos autos os possíveis créditos destinados aos Executados.

Termos em que,  
 pede deferimento.

São Paulo, 10 de novembro de 2014

João Antonio de Oliveira Jr.  
 OAB/SP 273.139

Z:\clientes\numero\_law\05992\execução\21 pet ofícios cielo redecard.doc

423/08

301  
L

Min (out) 09/10



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA de SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL X - IPIRANGA**  
**3ª VARA CÍVEL**  
 RUA AGOSTINHO GOMES, 1455, 1º ANDAR - SALA 100,  
 IPIRANGA - CEP 04206-000, FONE: (11) 2274-8524, SÃO PAULO-  
 SP - E-MAIL: IPIRANGA3CV@TJSP.JUS.BR

302  
P

**DESPACHO**

**CONCLUSÃO**

Em 01 de dezembro de 2014, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Dr. Carlos Antonio da Costa. Eu, Vanessa Guimarães de Mendonça, Assistente Judiciário, subsc.

Processo nº: **0603281-07.2008.8.26.0010 - Execução de Título Extrajudicial**  
 Exequente: **Banco Safra S/A**  
 Executado: **Primo Pascoalete e outros**

Feito nº 473/2008.

Visto.

1. Concedo à parte-executada o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer impugnação e/ou se manifestar acerca do requerimento de levantamento da quantia bloqueada (R\$ 312,15) formulado pela parte-exequente (fls. 299), sendo certo que caso se mantenha silente ou inerte presumir-se-á que não discorda do levantamento pretendido pela parte-exequente.

2. Defiro o requerimento formulado pelo banco-exequente na petição de fls. 301, **expedindo-se ofícios** às entidades REDECARD e CIELO para que depositem em conta judicial os créditos devidos à empresa-executada PRIMO PASCOALETE, até o limite do débito exequendo, R\$ 124.359,85 (124.672,00 - 205,21 - 106,94; fls. 286/287), devendo a parte-exequente protocolar os ofícios no prazo de até 15 (quinze) dias contados da expedição.

Int.

São Paulo, 01 de dezembro de 2014.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0401/2014, foi disponibilizado na página 2595/2602 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/12/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

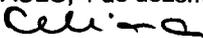
Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
08/12/2014 - Dia da Justiça - Prorrogação

#### Advogado

Alexandre Jamal Batista (OAB 138060/SP)  
Adriano Ferriani (OAB 138133/SP)  
Carla Baptista Soldaini (OAB 159021/SP)

Teor do ato: "Visto. 1. Concedo à parte-executada o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer impugnação e/ou se manifestar acerca do requerimento de levantamento da quantia bloqueada (R\$ 312,15) formulado pela parte-exequente (fls. 299), sendo certo que caso se mantenha silente ou inerte presumir-se-á que não discorda do levantamento pretendido pela parte-exequente. 2. Defiro o requerimento formulado pelo banco-exequente na petição de fls. 301, expedindo-se ofícios às entidades REDECARD e CIELO para que depositem em conta judicial os créditos devidos à empresa-executada PRIMO PASCOALETE, até o limite do débito exequendo, R\$ 124.359,85 (124.672,00 - 205,21 - 106,94; fls. 286/287), devendo a parte-exequente protocolar os ofícios no prazo de até 15 (quinze) dias contados da expedição. Int."

SÃO PAULO, 4 de dezembro de 2014.

  
Celina Batista de Moraes  
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO PAULO  
FORO REGIONAL X - IPIRANGA  
3ª VARA CÍVEL

Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - sala 100, Ipiranga - CEP  
04206-000, Fone: (11) 2274-8524, São Paulo-SP - E-mail:  
ipiranga3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**OFÍCIO**

Processo Físico nº: 0603281-07.2008.8.26.0010 C-473/08  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo <<  
Nenhuma informação disponível >>  
Exeqüente: Banco Safra S/A  
Executado: Primo Pascoalete e outros

Ofício nº 09/2015 - RMS  
(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

São Paulo, 16 de janeiro de 2015.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para que deposite em conta judicial os créditos devidos à empresa-executada PRIMO PASCOALETE, até o limite do débito exequendo, R\$ 124.359,85 (124.672,00 – 205,21 – 106,94), atualizado até dezembro de 2013.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Lígia Maria Tegão Nave**  
Escrivã Judicial I: **Juliana Tande Higa**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Ilmo. Sr. Diretor Presidente da  
CIELO S.A.  
Al. Grajaú, 219  
Alphaville Industrial  
Barueri-SP

 <b>CE COMPROVAÇÃO DE ENTREGA</b> <b>REMESSA LOCAL</b>		AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA									
<b>DESTINATÁRIO</b> CIELO ALAMEDA GRAJAÚ 219 ALPHAVILLE INDUSTRIAL 06454-050 BARUERI - SP		00000000001201500000193440118000000  Para uso Interno do Tribunal											
<b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE</b> OC03-FRX - 3º OFÍCIO CÍVEL DO FORO REGIONAL X - IPIRANGA R. AGOSTINHO GOMES 1455 1º ANDAR - SALA 102 - 1º ANDAR - SALA 100 04206-901 SÃO PAULO-SP		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO											
<b>TENTATIVAS DE ENTREGA</b>  1º ____/____/____ : ____ h 2º ____/____/____ : ____ h 3º ____/____/____ : ____ h	<b>MOTIVO DE DEVOLUÇÃO</b> <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="border: 1px solid black; width: 33%; padding: 2px;">1 Mudou-se</td> <td style="border: 1px solid black; width: 33%; padding: 2px;">4 Desconhecido</td> <td style="border: 1px solid black; width: 33%; padding: 2px;">7 Ausente</td> </tr> <tr> <td style="border: 1px solid black; padding: 2px;">2 Endereço insuficiente</td> <td style="border: 1px solid black; padding: 2px;">5 Recusado</td> <td style="border: 1px solid black; padding: 2px;">8 Falecido</td> </tr> <tr> <td style="border: 1px solid black; padding: 2px;">3 Não existe o número</td> <td style="border: 1px solid black; padding: 2px;">6 Não procurado</td> <td style="border: 1px solid black; padding: 2px;">9 Outros _____</td> </tr> </table>		1 Mudou-se	4 Desconhecido	7 Ausente	2 Endereço insuficiente	5 Recusado	8 Falecido	3 Não existe o número	6 Não procurado	9 Outros _____	( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico.      ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/____	
1 Mudou-se	4 Desconhecido	7 Ausente											
2 Endereço insuficiente	5 Recusado	8 Falecido											
3 Não existe o número	6 Não procurado	9 Outros _____											
<b>ATENÇÃO:</b> Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		Uso exclusivo do Cliente: PROC 0603281-07.2008- OFÍCIO											
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA ENTREGA											
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		____/____/____											



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL X - IPIRANGA**  
**3ª VARA CÍVEL**

Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - sala 100, Ipiranga - CEP  
04206-000, Fone: (11) 2274-8524, São Paulo-SP - E-mail:  
ipiranga3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**OFÍCIO**

Processo Físico nº: **0603281-07.2008.8.26.0010 c- 473/08**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo <<**  
**Nenhuma informação disponível >>**  
Exeqüente: **Banco Safra S/A**  
Executado: **Primo Pascoalete e outros**

**Ofício nº 08/2015 - RMS**  
**(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)**

São Paulo, 16 de janeiro de 2015.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para que deposite em conta judicial os créditos devidos à empresa-executada PRIMO PASCOALETE, até o limite do débito exequendo, R\$ 124.359,85 (124.672,00 – 205,21 – 106,94), atualizado até dezembro de 2013.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Lígia Maria Tegão Nave**  
Escrivã Judicial I: **Juliana Tande Higa**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,**  
**CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Ilmo. Sr. Diretor Presidente da  
**REDECARD S.A.**  
Av. Marcos Penteadado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, 12º andar  
Barueri-SP

	<b>CORREIOS</b>	<b>CE</b> COMPROVAÇÃO DE ENTREGA REMESSA LOCAL	AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA																		
<b>DESTINATÁRIO</b> REDECARD S.A AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHÔA RODRIGUES 939 12º ANDAR 06460-040 BARUERI - SP					RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO																		
00000000001201500000196520118000000  Para uso interno do Tribunal																							
<b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE</b> OC03-FRX - 3º OFÍCIO CÍVEL DO FORO REGIONAL X - IPIRANGA R. AGOSTINHO GOMES 1455 1º ANDAR - SALA 102 - 1º ANDAR - SALA 100 04206-901 SÃO PAULO-SP																							
<b>TENTATIVAS DE ENTREGA</b>  1ª ____/____/____ ____:____ h 2ª ____/____/____ ____:____ h 3ª ____/____/____ ____:____ h		<b>MOTIVO DE DEVOLUÇÃO</b> <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</td> <td>Mudou-se</td> <td style="border: 1px solid black; padding: 2px;">4</td> <td>Desconhecido</td> <td style="border: 1px solid black; padding: 2px;">7</td> <td>Ausente</td> </tr> <tr> <td style="border: 1px solid black; padding: 2px;">2</td> <td>Endereço insuficiente</td> <td style="border: 1px solid black; padding: 2px;">5</td> <td>Recusado</td> <td style="border: 1px solid black; padding: 2px;">8</td> <td>Falecido</td> </tr> <tr> <td style="border: 1px solid black; padding: 2px;">3</td> <td>Não existe o número</td> <td style="border: 1px solid black; padding: 2px;">6</td> <td>Não procurado</td> <td style="border: 1px solid black; padding: 2px;">9</td> <td>Outros -----</td> </tr> </table>			1	Mudou-se	4	Desconhecido	7	Ausente	2	Endereço insuficiente	5	Recusado	8	Falecido	3	Não existe o número	6	Não procurado	9	Outros -----	( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico.
1	Mudou-se	4	Desconhecido	7	Ausente																		
2	Endereço insuficiente	5	Recusado	8	Falecido																		
3	Não existe o número	6	Não procurado	9	Outros -----																		
<b>ATENÇÃO:</b> Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/____ Uso exclusivo do Cliente: PROC 0603281-07.2008- OFÍCIO																					
ASSINATURA DO RECEBEDOR				DATA ENTREGA ____/____/____																			
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR																							

-----

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, nesta data, encaminhei o(s) documento (s) de fls. 306/307 via malote. NADA MAIS. São Paulo, 21/03/2015. Eu, Mp p/ (Rafael), escrevente técnico-judiciário, subscrevo.

-----

**JUNTADA**

Em 29 de janeiro de 2015, junto a estes autos:

- a petição
- o ofício
- o email
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o mandado
- o laudo pericial
- a carta devolvida
- o edital
- as peças do agravo de instrumento
- cobrança de autos
- email e as peças do agravo de instrumento que segue(m).
- email e pedido de Informação do Agravo de Instrumento
- ofício e decisão do Superior Tribunal de Justiça

Eu,  (Celina), subscrevi.

# Ferriani & Jamal

sociedade de advogados

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL X - IPIRANGA - DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP**

**AÇÃO DE EXECUÇÃO**  
**PROCESSO Nº 0603281-07.2008.8.26.0010**

**BANCO SAFRA S.A.**, já qualificado, por seus advogados, nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO, em face de **PRIMO PASCOLETTE E OUTROS**, processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a intimação logo após a expedição dos ofícios da Cielo e Redecard S.A., informando o Exequente que se compromete a distribuí-los e comprová-los nos autos.

Paralelamente, requer pesquisa de veículos em nome dos Executados via sistema RENAJUD, requerendo, para tanto, a juntada das anexas guias de provimento CSM.

Termos em que,  
pede deferimento.

São Paulo, 21 de janeiro de 2015.

João Antonio de Oliveira Jr.  
OAB/SP 273.139

\\192.168.200.253\advocacia\clientes\número\_law\05992\execução\21 pet+reitera pet+renaj.docx

SP13.20 - 22-01-2015 17:21 IPI 000.0.0055977A

PC3 473/08

3117

3117



**GUIA DE RECOLHIMENTO**  
**PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**FUNDO ESPECIAL DE DESPESA - F. E. D. T. J.**



Nome <b>Banco Safra S/A</b>		Código <b>434-1</b>	Valor <b>36,60</b>
RG	CNPJ <b>58.160.789/0001-28</b>		
Nº do Processo	Unidade		
Endereço <b>Av. Paulista, 2100 - 7º andar</b>			
CEP	Comarca		
Histórico Pasta: 05992 - Caso: 007395 Processo: 0603281-07.2008.8.26.0010 3ª Vara Cível - Fórum Regional X Ipiranga Ação Execução Parte Contrária: Primo Pascoalete Renajud			
		<b>Total</b>	<b>36,60</b>

1ª Via - Unidade Geradora do Serviço  
 2ª Via - Contribuinte  
 3ª Via - Banco  
 O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Autenticação Mecânica

03/10 - 10/0493-1

EB 57170078 22012015

36,60RC17796

BGA - 0786 - 2



**BANCO SAFRA S/A**  
Demonstrativo de Saldo Devedor  
Cliente: PRIMO PASCOALETE

Nº Contrato: 5064968  
Data do Cálculo: 22/01/2015

Índice Correção Monetária	Deságio	Juros	Honorários	Multa	Juros Mora
INPC/IBGE - 56	1.70%	0.00%	0.00%	2.00%	1.00%

Contrato	Parc	Vencido	Valores							
			Face	Amort.	Correção	Juros (Encargos)	Mora	Valor Desagiado	Multa	Total
5064968	12	29/09/2008	3.000,00	0,00	1.256,55	0,00	3.271,87	0,00	150,57	7.678,98
5064968	13	28/10/2008	4.000,00	0,00	1.666,90	0,00	4.301,18	0,00	199,36	10.167,44
5064968	14	27/11/2008	3.999,99	0,00	1.638,70	0,00	4.223,38	0,00	197,24	10.059,31
5064968	15	29/12/2008	4.000,00	0,00	1.617,36	0,00	4.147,48	0,00	195,30	9.960,14
5064968	16	26/01/2009	3.999,99	0,00	1.601,11	0,00	4.083,20	0,00	193,69	9.877,99
5064968	17	25/02/2009	4.000,00	0,00	1.565,50	0,00	4.001,59	0,00	191,34	9.758,43
5064968	18	27/03/2009	3.999,99	0,00	1.548,29	0,00	3.933,73	0,00	189,64	9.671,66
5064968	19	27/04/2009	4.516,63	0,00	1.735,77	0,00	4.368,34	0,00	212,41	10.833,15
5064968	20	26/05/2009	4.516,62	0,00	1.701,56	0,00	4.284,33	0,00	210,05	10.712,56
5064968	21	25/06/2009	4.516,62	0,00	1.664,48	0,00	4.196,96	0,00	207,56	10.585,62
5064968	22	27/07/2009	4.516,63	0,00	1.638,63	0,00	4.113,76	0,00	205,38	10.474,40
5064968	23	24/08/2009	4.516,62	0,00	1.624,50	0,00	4.047,00	0,00	203,76	10.391,88
5064968	24	23/09/2009	4.516,62	0,00	1.619,59	0,00	3.982,40	0,00	202,37	10.320,98
<b>Total Vencidas</b>			<b>54.099,71</b>	<b>0,00</b>	<b>20.878,94</b>	<b>0,00</b>	<b>52.955,23</b>	<b>0,00</b>	<b>2.558,68</b>	<b>130.492,56</b>
<b>Total Vincendas</b>			-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Outros</b>			-	-	-	-	-	-	-	<b>0,00</b>
<b>Honorários</b>			-	-	-	-	-	-	-	<b>0,00</b>
<b>Total Saldo Devedor</b>			<b>54.099,71</b>	<b>0,00</b>	<b>20.878,94</b>	<b>0,00</b>	<b>52.955,23</b>	<b>0,00</b>	<b>2.558,68</b>	<b>130.492,56</b>

Diretoria de Gestão de Vencidos / Recuperação de Ativos

**PLANILHA DE DÉBITOS ATUALIZADA**

<b>Valor da causa atualizado</b>	R\$ 130.492,56	Planilha anexa
<b>Honorários Advocatícios</b>	R\$ 13.049,25	10% sobre o valor da causa
<b>Custas</b>	R\$ 969,59	1% sobre o valor da causa
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 144.511,40</b>	

**JUNTADA**

Em 06 de fevereiro de 2015, junto a estes autos:

- a petição
- o ofício
- o email
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o mandado
- o laudo pericial
- a carta devolvida
- o edital
- as peças do agravo de instrumento
- cobrança de autos
- email e as peças do agravo de instrumento que segue(m).
- email e pedido de Informação do Agravo de Instrumento
- ofício e decisão do Superior Tribunal de Justiça

Eu,  (Celina), subscrevi.



**CE COMPROVAÇÃO DE ENTREGA  
REMESSA LOCAL**

AGÊNCIA e  
DATA DE POSTAGEM



473/08 359

**DESTINATÁRIO**

REDECARD S.A  
AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHÔA RODRIGUES 939  
12º ANDAR  
06460-040 BARUERI - SP

00000000001201500000196520118000000

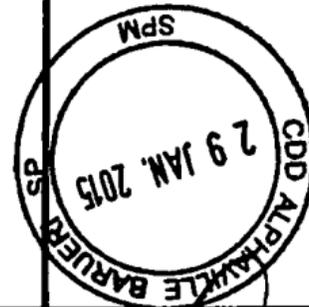


Para uso interno do Tribunal

*min jan*

**28 JAN 2015**

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE**

OC03-FRX - 3º OFÍCIO CÍVEL DO FDRO REGIONAL X - IPIRANGA  
R. AGOSTINHO GOMES 1455  
1º ANDAR - SALA 102 - 1º ANDAR - SALA 100  
04206-901 SÃO PAULO-SP

RUBRICA E MATRÍCULA DO  
CARTEIRO Paulo De Assis  
Matr.: 8.909.935-4  
Carteiro

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

**MOTIVO DE DEVOLUÇÃO**

1º   /  /   :    h  
2º   /  /   :    h  
3º   /  /   :    h

- |  |  |   |
|--|--|---|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido  | <input type="checkbox"/> 7 Ausente      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      | <input type="checkbox"/> 8 Falecido     |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 8 Não procurado | <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ |

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**ATENÇÃO:**

Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto. Uso exclusivo do PROC 0603281-07.2008- OFÍCIO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

**CBCP**  
**William Ribeiro**  
33.787.040-0  
Expedição

*FC*



**JUNTADA**

Em 18 de fevereiro de 2015, junto a estes autos:

- a petição
- o ofício
- o email
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o mandado
- o laudo pericial
- a carta devolvida
- o edital
- as peças do agravo de instrumento
- cobrança de autos
- email e as peças do agravo de instrumento que segue(m).
- email e cópia do r. despacho proferido nos autos de Agravo de instrumento.
- ofício e decisão do Superior Tribunal de Justiça

Eu,  (Celina), subscrevi.



CE

COMPROVAÇÃO DE ENTREGA  
REMESSA LOCAL

AGÊNCIA e  
DATA DE Postagem



JP 08/1 fls. 362

DESTINATÁRIO

CIELO  
ALAMEDA GRAJAÚ 219  
ALPHAVILLE INDUSTRIAL  
06454-050 BARUERI - SP

473108

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA

000000000120150000193440118000000



Para uso interno do Tribunal

cielo  
Isabella Alessi Marsala  
Estagiária  
RG: 44.256.634-7

cielo  
Recebimento em.

30 JAN. 2015

Jurídico

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE

OC03-FRX - 3º OFÍCIO CÍVEL DO FORO REGIONAL X - IPIRANGA  
R. AGOSTINHO GOMES 1455  
1º ANDAR - SALA 102 - 1º ANDAR - SALA 100  
04206-901 SÃO PAULO-SP



TENTATIVAS DE ENTREGA

1º   /  /   :    h  
2º   /  /   :    h  
3º   /  /   :    h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

- |  |  |                                     |
|--|--|-------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido  | <input type="checkbox"/> 7 Ausente  |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      | <input type="checkbox"/> 8 Falta de |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado | <input type="checkbox"/> 9 Outros   |

RUBRICA E MATRÍCULA DO  
Arianele Celso Da Costa  
Matr.: 8.921.741-8  
Carteiro

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em   /  /  

ATENÇÃO:

pós 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: PROC 0603281-07.2006- OFÍCIO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

IME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

cielo  
Isabella Alessi Marsala  
Estagiária  
RG: 44.256.634-7

DATA ENTREGA

317  
X EVO

*[Handwritten mark]*



Itaú Unibanco S.A.  
Rua Direita 250 25º andar  
01012 010 São Paulo SP

PJ 836556

São Paulo, 05 de Fevereiro de 2015

Excelentíssimo(a) Senhor(a):

**Ref.: Ofício nº 08/2015 - RMS, datado de 16/01/2015.  
Processo nº 0603281-07.2008.8.26.0010  
Exequente: BANCO SAFRA S/A  
Executado: PRIMO PASCOLETE E OUTROS**

Reportamo-nos aos termos contidos no expediente sob referência, mediante o qual Vossa Excelência solicita a esta Instituição que deposite em conta judicial os créditos devidos à empresa executada PRIMO PASCOLETE, até o limite do débito exequendo, R\$ 124.359,85 (124 672,00 - 205,21 - 106,94), atualizado até dezembro de 2013.

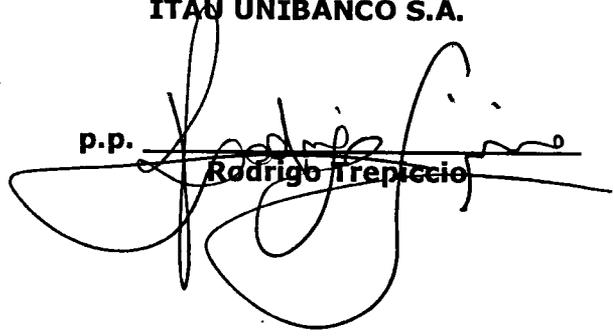
Primeiramente, cumpre-nos observar que o respeitoso ofício em pauta **não menciona o número de inscrição no CNPJ da parte envolvida PRIMO PASCOLETE**; Ressaltamos, neste ponto, que tal fato pode gerar o fornecimento de informações equivocadas, pertencentes a homônimos, sendo de necessária relevância que tal informação seja fornecida para que possamos efetuar as devidas pesquisas.

Dessa forma, para o fim de ser dado o correto atendimento ao respeitoso ofício em epígrafe, solicitamos a Vossa Excelência o especial obséquio de que forneça o dado acima aludido para que possamos realizar as devidas pesquisas.

No aguardo das informações ora pleiteadas, aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossas cordiais saudações.

Atenciosamente

**ITAÚ UNIBANCO S.A.**

p.p.   
**Rodrigo Trepcio**

**AO  
MM(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP  
R. AGOSTINHO GOMES, 1455 - 1ª ANDAR - SALA 100 - IPIRANGA - CEP 04206-000 -  
SÃO PAULO/SP  
PJ 836556 Ofício nº 08/2015-RMS Processo nº 0603281-  
07.2008.8.26.0010**

Handwritten notes on the left margin: 20/12/14, 20190 dp. 06/02

São Paulo, 04 de Fevereiro de 2015.

À 03ª VARA CÍVEL DO FÓRUM REGIONAL DO IPIRANGA

Endereço: Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar, sala 100, Ipiranga, São Paulo

Comarca de SÃO PAULO – SP

CEP: 04206-000

Processo nº 0603281-07.2008.8.26.0010

Ofício nº 09/2015

Ordem nº 473/08

Excelentíssimo Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito,

**CIELO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.027.058/0001-91, com endereço em Barueri/SP, na Alameda Grajaú, nº 219, nos autos do processo em epígrafe, movido por **BANCO SAFRA S/A** em face de **PRIMO PASCOLETE**, vem, perante V. Exa., em atenção ao ofício recebido, informar o quanto segue:

Consoante se verifica do requerimento expedido, Vossa Excelência determinou o bloqueio e respectivo depósito judicial de eventuais créditos existentes em favor da(s) Executada(s), até o limite da dívida exequenda.

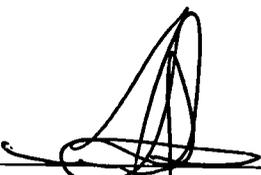
Para que possa(m) ser realizada(s) a(s) pesquisa(s) junto ao banco de dados da Cielo, no entanto, é **imprescindível** que lhe seja disponibilizado o número de inscrição junto ao CNPJ/F da parte envolvida, com 14 dígitos, o que não ocorreu no caso em questão.

Importante ressaltar que, em que pese ter sido indicado o nome do(s) estabelecimento(s) comercial(ais), a pesquisa, ainda assim, torna-se impossível, já que dentre as centenas de milhares de empresas cadastradas junto ao sistema da Cielo, várias se utilizam de nomes parecidos ou até mesmo idênticos, afastando, com isso, a segurança que se espera do ato construtivo de valores.

**cielo**

---

Não tendo tido acesso preciso aos dados da(s) Executada(s), a Cielo deixa de realizar a constrição, simplesmente por não lhe ser possível cumprir a ordem, colocando-se à disposição para realizar o referido bloqueio caso lhe seja expedido novo ofício, dessa vez informando o número do cadastro da(s) referida(s) empresa(s) junto ao CNPJ/MF, para que, assim, possa dar cumprimento à ordem com a necessária segurança.



**Cielo S.A.**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SÃO PAULO**

**FORO REGIONAL X - IPIRANGA**

**3ª VARA CÍVEL**

Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - sala 100, Ipiranga - CEP

04206-000, Fone: (11) 2274-8524, São Paulo-SP - E-mail:

ipiranga3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0603281-07.2008.8.26.0010**

Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial**

Exeqüente: **Banco Safra S/A**

Executado: **Primo Pascoalte e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que até a presente data não houve manifestação da parte-executada acerca do item "1" da r. decisão de fls. 302. Nada Mais. São Paulo, 19 de fevereiro de 2015. Eu, Vanessa Guimarães de Mendonça, Assistente Judiciário, certifiquei.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO PAULO  
FORO REGIONAL X - IPIRANGA  
3ª VARA CÍVEL

Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - sala 100, Ipiranga - CEP 04206-000, Fone: (11) 2274-8524, São Paulo-SP - E-mail: ipiranga3cv@tjsp.jus.br

fls. 368

323  
P

DESPACHO

Em 19 de fevereiro de 2015, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Carlos Antonio da Costa, da 3ª Vara Cível do Fórum Regional do Ipiranga. Eu, Vanessa Guimarães de Mendonça, Assistente Judiciário, digitei.

Processo nº: 0603281-07.2008.8.26.0010 - Execução de Título Extrajudicial  
Exeçúente: Banco Safra S/A  
Executado: Primo Pascoaete, Primo Pascoaete, Maria Teresa Pascoaete

Feito nº 473/2008.

Visto.

1. Fls. 310/313: defiro o requerimento de pesquisa de eventuais veículos registrados em nome da parte-executada, através do sistema **Renajud** e, restando positiva tal pesquisa, a parte-exequente deverá indicar o(s) veículo(s) que pretende ver bloqueado(s), **providenciando-se**.

2. Fls. 318 e 320/321: atenda-se, com urgência, expedindo-se o necessário.

3. Diante do conteúdo da certidão de fls. 322 expeça-se, em favor do exequente, mandados para levantamento das quantias de R\$ 205,21 e R\$ 106,94 (fls. 292 e 293) bloqueadas (e respectivos acréscimos), em nome do advogado JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA JÚNIOR (OAB/SP 273.139), ficando-lhe concedido o prazo de 05 (cinco) dias, contados da expedição dos mandados, para retirá-los em Cartório.

Int.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI  
11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

324  
Jo

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0040/2015, foi disponibilizado na página 2486/2502 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/02/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

**Advogado**

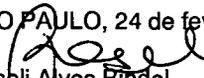
Alexandre Jamal Batista (OAB 138060/SP)

Adriano Ferriani (OAB 138133/SP)

Carla Baptista Soldaini (OAB 159021/SP)

Teor do ato: "Visto. 1. Fls. 310/313: defiro o requerimento de pesquisa de eventuais veículos registrados em nome da parte-executada, através do sistema Renajud e, restando positiva tal pesquisa, a parte-exequente deverá indicar o(s) veículo(s) que pretende ver bloqueado(s), providenciando-se. 2. Fls. 318 e 320/321: atenda-se, com urgência, expedindo-se o necessário. 3. Diante do conteúdo da certidão de fls. 322 expeça-se, em favor do exequente, mandados para levantamento das quantias de R\$ 205,21 e R\$ 106,94 (fls. 292 e 293) bloqueadas (e respectivos acréscimos), em nome do advogado JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA JÚNIOR (OAB/SP 273.139), ficando-lhe concedido o prazo de 05 (cinco) dias, contados da expedição dos mandados, para retirá-los em Cartório. Int."

SÃO PAULO, 24 de fevereiro de 2015.

  
Roseli Alves Bindel  
Agente Administrativo Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO PAULO  
FORO REGIONAL X - IPIRANGA  
3ª VARA CÍVEL

Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - sala 100, Ipiranga - CEP  
04206-000, Fone: (11) 2274-8524, São Paulo-SP - E-mail:  
ipiranga3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

fls. 325

325  
Mb

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: 0603281-07.2008.8.26.0010  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo <<  
Nenhuma informação disponível >>  
Exeçúente: Banco Safra S/A  
Executado: Primo Pascoalete e outros

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que , nesta data, expedi mandados de levantamento sob nº  
78/2015 e 79/2015, em favor do(a) **exeçúente**, conforme determinado as fls.  
323. São Paulo, 26 de fevereiro de 2015. Eu, *Mb* Mario Ribas Freyesleben  
Neves, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO PAULO  
FORO REGIONAL X - IPIRANGA  
3ª VARA CÍVEL

Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - sala 100, Ipiranga - CEP  
04206-000, Fone: (11) 2274-8524, São Paulo-SP - E-mail:  
ipiranga3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao  
Público << Campo excluído do banco de dados >>**

fls 371

326

Mp

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Físico nº: 0603281-07.2008.8.26.0010  
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo <<  
Nenhuma informação disponível >>  
Exeqüente: Banco Safra S/A  
Executado: Primo Pascoalete e outros

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Fica intimado o exequente a retirar os mandados de levantamento que se encontram a disposição no cartório. São Paulo, 04 de março de 2015. Eu, *Mp* Mario Ribas Freyesleben Neves, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em 04 / 03 / 2015. Eu, *Mp* Mario Ribas Freyesleben Neves, Escrevente Técnico Judiciário.

327  
Q

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0048/2015, foi disponibilizado na página 2432/2445 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/03/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Alexandre Jamal Batista (OAB 138060/SP)

Adriano Ferriani (OAB 138133/SP)

Carla Baptista Soldaini (OAB 159021/SP)

Teor do ato: "Fica intimado o exequente a retirar os mandados de levantamento que se encontram a disposição no cartório."

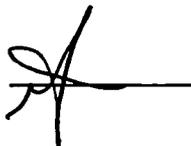
SÃO PAULO, 5 de março de 2015.

Emerson Matoso Pinto  
Agente Administrativo Judiciário

328  
A**JUNTADA**

Em 17 de março de 2015, junto a estes autos:

- a petição
- o ofício
- o *e-mail*
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o mandado
- o laudo pericial
- a carta devolvida
- o edital
- as peças do agravo de instrumento
- cobrança de autos
- e-mail* e as peças do agravo de instrumento que segue(m).
- e-mail* e pedido de Informação do Agravo de Instrumento
- e-mail* e cópia do r. despacho proferido nos autos de Agravo de Instrumento
- e-mail* e decisão do Tribunal
- ofício e decisão do Tribunal

Eu,  (Celina), subscrevi.

473/08

fls. 379

# Ferriani & Jamal

sociedade de advogados

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL X - IPIRANGA - DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP**

25

**AÇÃO DE EXECUÇÃO**  
**PROCESSO Nº 0603281-07.2008.8.26.0010**

**BANCO SAFRA S.A.**, já qualificado, por seus advogados, nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO, em face de **PRIMO PASCOLETTE E OUTROS**, processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer seja intimado quando a guia de levantamento esteja disponível para retirada.

Outrossim, pugna para que seja intimado, ainda, quando os ofícios da Cielo e da Redecard S.A. estiverem disponíveis para retirada, bem como quando a pesquisa do sistema RENAJUD estiver apta a ser consultada.

Termos em que,  
pede deferimento.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2015.

João Antonio de Oliveira Jr.  
OAB/SP 273.139

Z:\clientes\número\_law\05992\execução\22 pet intimação.doc

SPI3.20 - 06-03-2015 17:20 IPI 000.0.0231860A

330  
A



Seja bem vindo,

Sair

Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

TJSP

17/03/2015 • 13h 53' 20" • 09:43

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Pesquisar

Limpar

2.0.41

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

332  
A



Seja bem vindo,

Sair

Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

TJSP

17/03/2015 • 13h 53' 20" • 09:28

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar somente  
veículos sem  
restrição RENAJUD

Pesquisar

Limpar

2.0.41

Setor de Autarquias Sul, Quadra  
1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

332  
A



Seja bem vindo,

Sair

Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

TJSP

17/03/2015 • 13h 53' 20" • 09:13

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Pesquisar

Limpar

Lista de Veículos - Total: 1

<input type="checkbox"/>	Placa	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	CSM6008	SP	VW/VOLKSWAGEN	1966	1966	PRIMO PASCOALETE	Não	

1

Restringir

Limpar lista

2.0.41

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-

010 - Brasília-DF

fls. 378  
378



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SÃO PAULO**

**FORO REGIONAL X - IPIRANGA**

**3ª VARA CÍVEL**

Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - sala 100, Ipiranga - CEP

04206-000, Fone: (11) 2274-8524, São Paulo-SP - E-mail:

ipiranga3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**OFÍCIO**

Processo Físico nº: **0603281-07.2008.8.26.0010**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**  
Exeçúente: **Banco Safra S/A**  
Executado: **Primo Pascoalete e outros**

**OFÍCIO Nº 52/2015 – RF - (FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)**

São Paulo, 17 de março de 2015.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente - **em complementação ao Ofício nº 09/2015 – RMS – datado de 16/01/2015** - solicito a Vossa Senhoria providências para que deposite em conta judicial os créditos devidos à empresa-executada **PRIMO PASCOALETE (CNPJ nº 52.285.160/0001-28)**, até o limite do débito exequendo, R\$ 124.359,85 (124.672,00 – 205,21 – 106,94), atualizado até dezembro de 2013.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Carlos Antonio da Costa**

Escrivã Judicial I: **Juliana Tande Higa**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Ilmo. Sr. Diretor Presidente da  
**CIELO S.A.**  
Al. Grajaú, 219  
Alphaville Industrial  
Barueri-SP



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL X - IPIRANGA**  
**3ª VARA CÍVEL**

Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - sala 100, Ipiranga - CEP  
 04206-000, Fone: (11) 2274-8524, São Paulo-SP - E-mail:  
 ipiranga3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**OFÍCIO**

Processo Físico nº: **0603281-07.2008.8.26.0010**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**  
 Exequente: **Banco Safra S/A**  
 Executado: **Primo Pascoalete e outros**

**OFÍCIO Nº 54/2015 – RF - (FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)**

São Paulo, 17 de março de 2015.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente - em complementação ao Ofício nº 08/2015 – RMS – datado de 16/01/2015 - solicito a Vossa Senhoria providências para que deposite em conta judicial os créditos devidos à empresa-executada **PRIMO PASCOALETE (CNPJ nº 52.285.160/0001-28)**, até o limite do débito exequendo, R\$ 124.359,85 (124.672,00 – 205,21 – 106,94), atualizado até dezembro de 2013.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Carlos Antonio da Costa**

Escrivã Judicial I: **Juliana Tande Higa**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Ilmo. Sr. Diretor Presidente da  
**REDECARD S.A.**  
 Av. Marcos Penteadado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, 12º andar  
 Barueri-SP



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SÃO PAULO**

**FORO REGIONAL X - IPIRANGA**

**3ª VARA CÍVEL**

Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - sala 100, Ipiranga - CEP

04206-000, Fone: (11) 2274-8524, São Paulo-SP - E-mail:

ipiranga3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao**

**Público << Campo excluído do banco de dados >>**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Físico nº: **0603281-07.2008.8.26.0010**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**  
 Exequente: **Banco Safra S/A**  
 Executado: **Primo Pascoalete e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Manifeste-se a parte-exequente, no prazo de dez dias, acerca da pesquisa efetuada através do sistema Renajud (a pesquisa não retornou resultados em nome da empresa-executada, bem como da executada MARIA TERESA; fls. 330/331 e localizado veículo em nome da executada PRIMO PASCOALETE; fls. 332). Fica intimado, ainda, que os Ofícios, assinados digitalmente, encontram-se à disposição para ser impresso via internet, devendo ser comprovado o protocolo, no prazo de 15 (quinze) dias. Nada Mais. São Paulo, 18 de março de 2015. Eu,  Celina Batista de Moraes, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
 Eu, \_\_\_\_, Celina Batista de Moraes, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0062/2015, foi disponibilizado na página 2679/2685 do Diário da Justiça Eletrônico em 20/03/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Alexandre Jamal Batista (OAB 138060/SP)

Adriano Ferriani (OAB 138133/SP)

Carla Baptista Soldaini (OAB 159021/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte-exequente, no prazo de dez dias, acerca da pesquisa efetuada através do sistema Renajud (a pesquisa não retornou resultados em nome da empresa-executada, bem como da executada MARIA TERESA; fls. 330/331 e localizado veículo em nome da executada PRIMO PASCOALETE; fls. 332). Fica intimado, ainda, que os Ofícios, assinados digitalmente, encontram-se à disposição para ser impresso via internet, devendo ser comprovado o protocolo, no prazo de 15 (quinze) dias"

SÃO PAULO, 20 de março de 2015.

  
Roseli Alves Bindel  
Agente Administrativo Judiciário

## JUNTADA

Em 28 de abril de 2015, junto a estes autos:

- a petição
- o ofício
- o *e-mail*
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o mandado
- o laudo pericial
- a carta devolvida
- o edital
- as peças do agravo de instrumento
- cobrança de autos
- e-mail* e as peças do agravo de instrumento que segue(m).
- e-mail* e pedido de Informação do Agravo de Instrumento
- e-mail* e cópia do r. despacho proferido nos autos de Agravo de Instrumento
- e-mail* e decisão do Tribunal
- ofício e decisão do Tribunal

Eu,  (Celina), subscrevi.

P Jf  
473108

# Ferriani & Jamal

sociedade de advogados

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL X – IPIRANGA - DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP**

**AÇÃO DE EXECUÇÃO  
PROCESSO Nº 0603281-07.2008.8.26.0010**

**BANCO SAFRA S.A.**, já qualificado, por seus advogados, nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO, em face de **PRIMO PASCOALETTE E OUTROS**, processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, comprovar a expedição dos ofícios às empresas “CIELO” e “REDECARD S.A.”, conforme anexo.

Em paralelo, diante da resposta positiva obtida na pesquisa RENAJUD, requer seja realizado o bloqueio dos veículos localizados em sua totalidade, ou até o limite da dívida, intimando-se os devedores, por intermédio dos seus patronos, para que informem a localização do veículo automotor, para posterior praxeamento, nos termos do art. 600 e sob as penas do art. 601, ambos do CPC.

Para tanto, junta a planilha atualizada do débito.

Termos em que,  
Pede deferimento.

São Paulo, 13 de Abril de 2015

João Antonio de Oliveira Jr.  
OAB/SP 273.139

Z:\clientes\número\_law\05992\execução\24 pet junta ofícios e requer pen rena.doc

[www.ferrianiejamal.com.br](http://www.ferrianiejamal.com.br)

**PLANILHA DE DÉBITOS ATUALIZADA**

<b>Valor da causa atualizado</b>	R\$ 138.161,11	Planilha anexa
<b>Honorários Advocatícios</b>	R\$ 13.816,11	10% sobre o valor da causa
<b>Custas</b>	R\$ 969,59	1% sobre o valor da causa
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 152.946,81</b>	



**BANCO SAFRA SA**  
**Demonstrativo de Saldo Devedor**  
**Cliente: PRIMO PASCOALETE**

**Nº Contrato: 5064968**  
**Data do Cálculo: 14/04/2015**

Índice Correção Monetária	Deságio	Juros	Honorários	Multa	Juros Mora
INPC/IBGE - 56	1.70%	0.00%	0.00%	2.00%	1.00%

Contrato	Parc	Vencto	Valores							
			Face	Amort.	Correção	Juros (Encargos)	Mora	Valor Desagiado	Multa	Total
5064968	12	29/09/2008	3.000,00	0,00	1.435,63	0,00	3.530,77	0,00	159,33	8.125,73
5064968	13	28/10/2008	4.000,00	0,00	1.905,32	0,00	4.643,55	0,00	210,98	10.759,85
5064968	14	27/11/2008	3.999,99	0,00	1.875,94	0,00	4.561,68	0,00	208,75	10.646,36
5064968	15	29/12/2008	4.000,00	0,00	1.853,70	0,00	4.481,98	0,00	206,71	10.542,39
5064968	16	26/01/2009	3.999,99	0,00	1.836,77	0,00	4.414,53	0,00	205,03	10.456,32
5064968	17	25/02/2009	4.000,00	0,00	1.799,65	0,00	4.328,47	0,00	202,56	10.330,69
5064968	18	27/03/2009	3.999,99	0,00	1.781,73	0,00	4.257,27	0,00	200,78	10.239,77
5064968	19	27/04/2009	4.516,63	0,00	1.998,82	0,00	4.730,22	0,00	224,91	11.470,59
5064968	20	26/05/2009	4.516,62	0,00	1.963,18	0,00	4.641,70	0,00	222,43	11.343,93
5064968	21	25/06/2009	4.516,62	0,00	1.924,53	0,00	4.549,60	0,00	219,82	11.210,57
5064968	22	27/07/2009	4.516,63	0,00	1.897,60	0,00	4.462,16	0,00	217,53	11.093,92
5064968	23	24/08/2009	4.516,62	0,00	1.882,87	0,00	4.392,19	0,00	215,83	11.007,52
5064968	24	23/09/2009	4.516,62	0,00	1.877,76	0,00	4.324,73	0,00	214,38	10.933,49
<b>Total Vencidas</b>			<b>54.099,71</b>	<b>0,00</b>	<b>24.033,50</b>	<b>0,00</b>	<b>57.318,85</b>	<b>0,00</b>	<b>2.709,04</b>	<b>138.161,11</b>
<b>Total Vincendas</b>			-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Outros</b>			-	-	-	-	-	-	-	<b>0,00</b>
<b>Honorários</b>			-	-	-	-	-	-	-	<b>0,00</b>
<b>Total Saldo Devedor</b>			<b>54.099,71</b>	<b>0,00</b>	<b>24.033,50</b>	<b>0,00</b>	<b>57.318,85</b>	<b>0,00</b>	<b>2.709,04</b>	<b>138.161,11</b>

Diretoria de Gestão de Vencidos / Recuperação de Ativos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL X - IPIRANGA

3ª VARA CÍVEL

Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - sala 100, Ipiranga - CEP

04206-000, Fone: (11) 2274-8524, São Paulo-SP - E-mail:

ipiranga3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Físico nº: 0603281-07.2008.8.26.0010  
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>  
Exeçüente: Banco Safra S/A  
Executado: Primo Pascoaete e outros

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Manifeste-se a parte-exequente, no prazo de cinco dias, acerca da petição datada de 13/04/2015 estar desacompanhada do protocolo dos ofícios CIELO e REDECARD. Nada Mais. São Paulo, 05 de maio de 2015. Eu, , Celina Batista de Moraes, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
Eu, \_\_\_\_, Celina Batista de Moraes, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0099/2015, foi disponibilizado na página 2533/2541 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/05/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alexandre Jamal Batista (OAB 138060/SP)  
Adriano Ferriani (OAB 138133/SP)  
Carla Baptista Soldaini (OAB 159021/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte-exequente, no prazo de cinco dias, acerca da petição datada de 13/04/2015 estar desacompanhada do protocolo dos ofícios CIELO e REDECARD."

SÃO PAULO, 6 de maio de 2015.

  
Roseli Alves Bindel  
Agente Administrativo Judiciário

**JUNTADA**

Em 18 de junho de 2015, junto a estes autos:

- a petição
- o ofício
- o *e-mail*
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o mandado
- o laudo pericial
- a carta devolvida
- o edital
- as peças do agravo de instrumento
- cobrança de autos
- e-mail* e as peças do agravo de instrumento que segue(m).
- e-mail* e pedido de Informação do Agravo de Instrumento
- e-mail* e cópia do r. despacho proferido nos autos de Agravo de Instrumento
- e-mail* e decisão do Tribunal
- e-mail*, decisão e certidão de trânsito em julgado
- ofício e decisão do Tribunal

Eu,  (Celina), subscrevi.

473/0.0  
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VÁRA CÍVEL DO FORO REGIONAL  
DO IPIRANGA DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP

22  
PROCESSO N.º 0603281-07.2008.8.26.0010  
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

BANCO SAFRA S/A, por intermédio de seus advogados que esta subscrevem, nos autos do processo em epígrafe movido em face de PRIMO PASCOALETE. e OUTRO, vem, respeitosamente, tendo em vista o substabelecimento da causa por renúncia do atual patrono, à presença de Vossa Excelência, requerer a suspensão do processo pelo prazo de 30(trinta) dias, para que os novos patronos possam analisar os autos.

Requer, por derradeiro, a inclusão na contracapa dos autos e no sistema informatizado do nome dos patronos: MARCUS VINICIUS GUIMARÃES SANCHES - OAB/SP 195.084 e JOYCE ELLEN DE CARVALHO TEIXEIRA SANCHES (OAB/SP 220.568), possibilitando o recebimento das futuras intimações, sob pena de nulidade.

Protesta por fim, o posterior recolhimento das custas referente à Contribuição Previdenciária dos Advogados.

Termos em que,  
Pede Deferimento.

São Paulo, 11 de junho de 2015.

MARCUS VINICIUS GUIMARÃES SANCHES - OAB/SP 195.084  
JOYCE ELLEN DE CARVALHO TEIXEIRA SANCHES - OAB/SP 220.568

010 FTAT-15.00025769-5 110615 1041 73

12º TABELIÃO DE NOTAS

SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO HOMERO SANTI

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS  
AL. SANTOS 1470  
José Nicolau  
Substituto Tabelião

Livro 3231  
Páginas 275  
1º traslado

Procuração bastante que fazem:

BANCO SAFRA S/A,

BANCO J. SAFRA S/A e

SAFRA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos VINTE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE (20/05/2014), nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, no Cartório do 12º Tabelião de Notas, situado nesta Capital, na Alameda Santos, 1470, perante mim, João Luiz Menezes, escrevente autorizado, substituto do tabelião, compareceram como OUTORGANTES: BANCO SAFRA S/A, instituição financeira, com sede social nesta Capital, na Avenida Paulista, nº 2.100, Cerqueira César, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.160.789/0001-28 e no registro de empresas NIRE nº 35.300.010.990, com seu Estatuto Social consolidado em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 07 de fevereiro de 2014, cuja ata encontra-se devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 111.624/14-9, em sessão de 26 de março de 2014, do qual fica uma cópia arquivada nestas Notas em pasta nº 1219, páginas 184, neste ato representada na forma prevista no artigo 18, Parágrafo 2º do referido Estatuto, por seu Diretor Executivo Alberto Corsetti, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade – RG nº 2.782.125-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.871.508-34 e por seu Diretor Eduardo Sosa Filho, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da cédula de identidade RG nº 19.170.932-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 155.965.968-84, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço comercial supra, eleitos em Reunião do Conselho de Administração realizada em 16 de abril de 2012, cuja Ata encontra-se devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 256.744/12-9, em sessão de 18 de junho de 2012, da qual fica uma cópia arquivada nestas Notas junto com seu Estatuto Social; BANCO J. SAFRA S/A, instituição financeira, com sede social nesta Capital, na Avenida Paulista, nº 2.150, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.017.677/0001-20 e no registro de empresas NIRE nº 35.300.170.733, com seu Estatuto Social consolidado em Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas em 29 de abril de 2011, cuja Ata encontra-se devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 271.284/11-0, em sessão de 18 de julho de 2011 e alterado em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 24 de agosto de 2011, cuja Ata encontra-se devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 395.329/11-5, em sessão de 29 de setembro de 2011, do qual fica arquivada nestas Notas em pasta nº 1220, páginas 001, neste ato representada na forma prevista no artigo 1º, Parágrafo 2º do referido Estatuto Social, por seus Diretores Alberto Corsetti e Eduardo Sosa Filho, ambos supra qualificados e eleitos em Assembléia Geral Ordinária realizada em 07 de março de 2014, cuja Ata encontra-se devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 140.574/14-1 em sessão de 15 de abril de 2014, da qual fica uma cópia arquivada nestas Notas junto com seu Estatuto Social; SAFRA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL, sociedade de arrendamento mercantil, com sede social na cidade de Poá, neste Estado, na Avenida Brasil, 78, loja térrea e salas 08 a 10, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.063.177/0001-94, e no registro de empresas NIRE nº 35.300.019.539, com seu Estatuto Social consolidado em Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas em 29 de abril de 2011, cuja Ata encontra-se devidamente registrada na Junta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

CARTÓRIO DO 12º  
AL. SAN  
José Filh.  
Subst. 11

Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 260.935/11-6, em sessão de 07 de julho de 2011, é alterado em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 03 de outubro de 2011, cuja Ata encontra-se devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 457.360/11-2, em sessão de 17 de novembro 2011, da qual fica uma cópia arquivada nestas Notas em pasta própria nº 1219, páginas 194, sendo neste ato representada, na forma prevista no artigo 13, Parágrafo 2º do referido Estatuto Social, por seu Diretor Executivo Alberto Corsetti e por seu Diretor Administrativo, Eduardo Sosa filho, ambos supra qualificados, eleitos em Reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de abril de 2013, cuja Ata encontra-se devidamente registrada Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 229.578/13-5, em sessão de 18 de junho de 2013, da qual fica uma cópia arquivada nestas Notas junto com seu estatuto social. Os presentes reconhecidos como os próprios de que trato, a vista dos documentos mencionados e a mim exibidos, do que dou fé. E, em minha presença, pelos outorgantes, na forma como comparecem, foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores: AMERICO D AMBROSIO JUNIOR, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 101.731 e inscrito no CPF/MF nº 053.622.998-83; CIBELE RAPIS, brasileira, divorciada, advogada, OAB/SP nº 111.879 e inscrita no CPF/MF nº 089.867.658-45; CRISTINA MARIA RODRIGUEZ DONADIO, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP nº 127.344 e inscrita no CPF/MF nº 839.968.698-00; DAVI LAGO, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 127.690 e inscrito no CPF/MF nº 076.128.048-08; ENRICA MORPURGO, brasileira, casada, advogada, OAB/SP nº 100.228 e inscrita no CPF/MF nº 091.905.178-22; FILOMENA RAMOS PEREIRA DA SILVA, brasileira, casada, advogada, OAB/SP nº 160.293 e inscrita no CPF/MF nº 116.473.218-83 e MARCIO CALIL DE ASSUMPCÃO, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 117.890 e inscrito no CPF/MF nº 089.220.088-06; RICARDO LUIZ LEAL DE MELO, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP 136.853 e inscrito no CPF/MF nº 101.349.668-05 e RODRIGO CERQUEIRA SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP 235.720 e inscrito no CPF/MF nº 285.341.018-84, todos com endereço comercial nesta Capital, na Avenida Paulista nº 2.100, Cerqueira César, aos quais conferem os poderes amplos e necessários da cláusula “AD JUDICIA ET EXTRA” para, em conjunto de dois ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, representá-los judicialmente em qualquer Instância ou Tribunal, bem como administrativamente, em quaisquer órgãos administrativos Municipais, Estaduais ou Federais, delegacias de polícia, cartórios, órgãos de defesa e proteção do consumidor, órgãos do Ministério Público do Trabalho e do Ministério do Trabalho e Emprego, DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito, cartório de registro de imóveis, instituições financeiras, inclusive Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, Receita Federal do Brasil entre outros; podendo propor medidas judiciais, inclusive ações rescisórias, defendê-los nas contrárias, arguir as exceções previstas nos artigos 304 seguintes do Código de Processo Civil, atuação em procedimentos administrativos, requerer a abertura de Inquéritos Policiais e responder ofícios a quaisquer órgãos/entidades públicos; receber citações, intimações e notificações pessoais, recorrer, desistir, renunciar, transigir, fazer acordos, firmar compromissos, ratificar atos praticados; receber bens em entrega amigável, levantar depósitos extrajudiciais do artigo 890, § 2º do CPC, efetuar a recusa de depósitos extrajudiciais do artigo 890, § 1º do CPC, levantar depósitos judiciais e recursais; dar quitações para todo e qualquer levantamento judicial ou pagamento que tenha sido feito através de depósito em conta ou transferência bancária (documento de ordem de crédito – DOC ou Transferência Eletrônica Disponível – TED) feita para conta (ou contas) de titularidades de um dos (ou dos) Outorgantes mantidas(s) em instituições financeiras brasileiras (exceto com relação à verba de sucumbência atribuída judicialmente aos Outorgados, solicitar que imóveis objetos de penhora ou execução

37  
MAB 2015  
112358  
1040CL2130654

12º TABELIÃO DE NOTAS  
 rgs. 1470  
 na Sposito  
 do Tabelião

12º TABELIÃO DE NOTAS  
 SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO  
 TABELIÃO HOMERO SANTI



hipotecária sejam levados a leilões e praças, representar e votar em Assembléia Geral de Credores, emitir notificações, cartas e avisos judiciais ou extrajudiciais de vencimento antecipado de dívida contratual, bem como para constituição em mora de devedores ou, ainda, para quaisquer outras finalidades e efeitos legais; apresentar títulos para protesto em cartório, emitir e assinar cartas de anuências para os respectivos cancelamentos, assinar documentos relativos a quitação de dívida de que trata a Lei nº 9514/97, que institui a alienação fiduciária de coisa imóvel, podendo ainda, nomear **PREPOSTOS** e representantes legais em qualquer localidade do país, para agir junto às Varas Cíveis Estaduais, Federais da Fazenda (Estadual e Municipal), de Família e Sucessões, Varas e Tribunais Trabalhistas, Varas Criminais, Delegacias de Polícia, Juizados Especiais Cíveis e Criminais, Divisão de Inquéritos Policiais (DIPO), PROCON, Órgão de Defesa do Consumidor, Órgãos do Ministério do Trabalho e Emprego, Órgãos do Ministério Público do Trabalho e Órgão do Ministério Público em geral, SUSEP - Superintendência de Seguros Privados e CNSP - Conselho Nacional de Seguros Privados, podendo para tanto conceder os poderes essenciais a tal fim, em especial, para prestar depoimento pessoal, transigir, confessar e fazer acordo, ratificar inquéritos policiais, declarando tudo o que necessário se tornar, o que tudo dará sempre bom, firme e valioso em qualquer época e circunstância, praticar, enfim, todos os atos indispensáveis ao bom e cabal desempenho deste mandato. É vedada a utilização do presente para requerimento de falência, ato para qual deverá ser elaborado instrumento de mandato específico. Fica também vedado recebimento de valores em espécie. Os poderes do presente instrumento de mandato poderão ser substabelecidos, sempre com reserva de iguais às pessoas legalmente habilitadas e deverão especificar o objeto a que se destina, vedados assim o substabelecimento para uso indeterminado ou genérico. Ratificados todos os atos já praticados desde 14/05/2014. O presente mandato terá validade de 01 ano a contar da presente data, podendo, porém, os outorgados promoverem todos os atos e procedimentos necessários até a finalização dos processos iniciados até a data máxima de validade desta procuração. De como assim os disseram, dou fé, pedi-me que lhe lavrasse o presente instrumento, que lido e achado conforme, aceitam, outorgam e assinam, do que dou fé. Eu, **João Luiz Menezes**, escrevente notarial, a escrevi. Eu, José Nicola Sposito, escrevente autorizado, substituto do tabelião, subscrevo. Assinaturas dos comparecentes. **NADA MAIS. TRASLADADA EM SEGUIDA.** Eu, *[assinatura]*, a conferi e subscrevo em público e raso, portando por fé que o presente traslado é cópia fiel do original lavrado nestas Notas.

Em Testemunho da Verdade

*[Handwritten signature]*

Nº NOTA	
EMOLS.	R\$ 78,44
SEC. FAZ	R\$ 10,92
IPESP	R\$ 8,09
REG. CIVIL	R\$ 2,02
TRIB. JUSTIÇA	R\$ 2,02
SANTAS CASAS	R\$ 213,21
GUIA Nº	97 21 103117

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS  
 AL SANTOS 1470 - BELA VISTA  
 José Nicola Sposito  
 Substituto Tabelião

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL  
 José Nicola Sposito  
 AL SANTOS 1470 - BELA VISTA  
 Cópia Rápida em Presença  
 Conforme Original Apresentado, Dou Fé.  
 27  
 06 MAIO 2015  
 112354  
 112354





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

**EM BRANCO**

21ª TABELA DE RUIAS DA CONTABILIDADE  
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
CÓPIA REGISTRADA N.º 279  
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DOUVE  
S. Paulo  
06 MAIO 2015  
R\$ 2,78  
1 AUT.

CEAR DA SILVA ALLETO  
(SCR AUTORIZADO)  
CUSTAS CONTRIB. P. VERB.  
VALOR QUENTE COM O SEU DE AJTE.  
112359  
AUTENTICAÇÃO  
1040CL213067

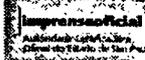
BANCO SAFRA S/A

CNPJ nº 06.963.790/0001-28 NIRE 35.300.016.990

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2014

DATA, HORA E LOCAL. Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2014, às 15:00 horas, no sede social do Banco Safra S/A ("Sociedade") localizada no endereço...

mente, o Diretor da Companhia responsável pelo Banco Central do Brasil pelo acompanhamento, supervisão e controle das atividades de contabilidade, provido pelo membro que o mesmo de que trata o artigo anterior PARÁGRAFO 2º O presente Conselho de Administração terá a seguinte composição...



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA... sexta-feira 4 de abril de 2014 às 02:53:56



NOTAS DE CAPITAL... ATIVIDADES DE CAPITAL... 16 ABR 2014... AUTORIZADO... 1040CK927054... R\$ 2,78 1 AUT.

### AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 2013**

Convocação e Presença: Os senhores acionistas da Amil Assistência Médica Internacional S.A. ("Amil" ou "Companhia"), localizada na Rua Colômbia nº 332, Jardim América, Cidade e Estado de São Paulo 2 Convocação e Presença: Os senhores acionistas da Amil Assistência Médica Internacional S.A. ("Amil" ou "Companhia"), localizada na Rua Colômbia nº 332, Jardim América, Cidade e Estado de São Paulo 2 Convocação e Presença: Os senhores acionistas da Amil Assistência Médica Internacional S.A. ("Amil" ou "Companhia"), localizada na Rua Colômbia nº 332, Jardim América, Cidade e Estado de São Paulo 2

*[Text continues with detailed minutes of the shareholders' meeting, including agenda items and resolutions.]*

### BANCO SAFRA S.A.

**ATA DE REALIZAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 2014**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro do ano de 2014 às 10h 10 (dez) minutos, na sede social do Banco Safra S.A. ("Banco Safra"), localizada na Rua de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.200, Centro, em São Paulo, SP, Brasil.

*[Text continues with details of the board meeting, including the list of directors and resolutions.]*

### Bradespar S.A.

**Companhia Aberta**

**ATA DE REALIZAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 2014**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro do ano de 2014 às 10h 10 (dez) minutos, na sede social do Banco Safra S.A. ("Banco Safra"), localizada na Rua de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.200, Centro, em São Paulo, SP, Brasil.

*[Text continues with details of Bradespar's board meeting.]*

### Foz de Brasil Participações e Investimentos S.A.

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 2014**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 14 de janeiro de 2014, às 10h00 h, na sede da Cia., na Rua Lacerda, nº 120, 11º andar, par. São Paulo-SP, Brasil.

*[Text continues with details of Foz de Brasil's shareholders' meeting.]*

### Alfa Holdings S.A.

**Sociedade Aberta**

**ATA DE REALIZAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 2014**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro do ano de 2014 às 10h 10 (dez) minutos, na sede social do Banco Safra S.A. ("Banco Safra"), localizada na Rua de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.200, Centro, em São Paulo, SP, Brasil.

*[Text continues with details of Alfa Holdings' board meeting.]*

### Rosa Gaeta Empreendimento Imobiliário S.A.

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10/03/2014**

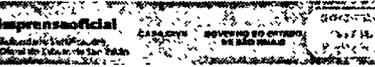
**DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 10/03/2014, às 10h, na sede social da Cia., em São Paulo, SP, Brasil.

*[Text continues with details of Rosa Gaeta's shareholders' meeting.]*

Pro Transferência Vidros Ltda - ME, torna público que estatuiu de CETESB, retransferir ao Processo nº 67 00016 14, Licença Prévia nº 7000134 e requerer a Licença de Instalação para Vidros de Segurança (fornido ou temperado), fabricação de A Avenida Rio Branco, 1416, Vila Cristina, Adamantina.

PETROLUX COMERCIAL LTDA, torna público que requerer de CETESB a Licença Prévia para com, fabricação de combustíveis trans, a retransferir reativação (TRR), sito à Rua dos Saracenis, nº 40 Distrito Industrial, Campinas/SP

WISWOOD SOLUÇÕES ECOLÓGICAS, torna público que requerer de CETESB a Licença Prévia para com, fabricação de produtos de limpeza, a retransferir reativação (TRR), sito à Rua dos Saracenis, nº 40 Distrito Industrial, Campinas/SP



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado eletronicamente no portal quarta-feira, 26 de março de 2014 às 01

**NOTAS DA CAPITAL**

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10/03/2014

**EMANUEL CÂNDIDO BORDÃO (ESCR. AUTORIZADO)**

**16 ABR. 2015**

**RS 2.78 1 AUT.**

**1040CK926871**

fls. 396 342

EDITORIA ÁTICA S.A.

CNPJ/MF nº 09.899.001/96 - NIRE 35.300.314.093
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07 de Outubro de 2013
1. Data, Hora e Local: Aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2013, às 10.30 horas, na sede da Editora Ática S.A. ("Companhia") localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Otaviano Alves de Lima, nº 4.400, 7º andar, Ala C, bairro Vila Arcádia, CEP 02909-900...

EDITORIA SCIPIONE S.A.

CNPJ/MF nº 07.355.000/11 - NIRE 35.300.314.095
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07 de Outubro de 2013
1. Data, Hora e Local: Aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2013 às 09.00 horas, na sede da Editora Scipione S.A. ("Companhia") localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Otaviano Alves de Lima, nº 4.400, 7º andar, Ala C, bairro Vila Arcádia, CEP 02909-900...

BANCO SAFRA S/A

CNPJ/MF nº 08.178.000/21 - NIRE 35.300.100.000
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2013.
DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2013, às 10.00 (dez) horas na sede social do Banco Safra S/A ("Sociedade") localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista nº 1.500, no 11º andar, no Centro Cívico, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo...

Companhia Brasileira de Distribuição

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 47.506.411/0001-56 - NIRE 35.300.089.901
Extra da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 17 de outubro de 2013
1. Data, Hora e Local: Aos 17 (dezanove) dias do mês de outubro de 2013, às 14.00 (quatro) horas, na sede social da Companhia Brasileira de Distribuição ("Companhia") na Avenida Engenheiro Luís Freixo, nº 3.142, na Capital de Estado de São Paulo, 2ª Comoposição da Mesa: Presidente: Jean-Charles Naouf, Secretário: Caio Machado Filho...

BANCO BMG S.A.

CNPJ/MF nº 01.186.600/001-74
NIRE EM FASE DE REGISTRO
Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 17 de outubro de 2013
1. Data, Hora e Local: Aos 17 (dezanove) dias do mês de outubro de 2013, às 14.00 (quatro) horas, na sede social da Companhia Brasileira de Distribuição ("Companhia") na Avenida Engenheiro Luís Freixo, nº 3.142, na Capital de Estado de São Paulo, 2ª Comoposição da Mesa: Presidente: Jean-Charles Naouf, Secretário: Caio Machado Filho...

Citibank Leasing S.A. Arrendamento Mercantil

CNPJ nº 34.128.000/01-89 - NIRE 35.300.197.579
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de Outubro de 2013
Data, Hora e Local: Aos trinta dias do mês de outubro do ano de 2013, às 10.30 horas, na sede social localizada na Avenida Rio Negro nº 285 - Cj. 45 Ed. Jacaré - Alphaville Centro Industrial e Empresarial - Cidade de Barueri, Estado de São Paulo. Convocação e Presença: Dispensada a convocação por estarem presentes os acionistas representando a totalidade da capital social, conforme estabelecido no Livro de Atas e Ata de Assembleia de 2012...

Ambitec S/A

Torna público que requere a CETESB a Licença Prévia para a unidade de biogás, para estocagem temporária de resíduos classe 1 - perigosos, 2-A - não inertes e 2-B - inertes, após posterior recolhimento, tratamento, valorização e/ou disposição final, localizada na Via Anhanguera, s/nº - Km 120, no Município de Nova Odessa/SP

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

Torna público que requere a CETESB a Renovação de Licença de Operação para Gases elementares (oxigênio, nitrogênio industrial, etc.) Fabricação à Av. Christenedes A. Frederich, 660 - Distrito Industrial, no município de Rio Claro

PERIÓDICO COMPANHIA DE GASES LTDA

Torna público que requere a CETESB a Licença Prévia para a unidade de biogás, para estocagem temporária de resíduos classe 1 - perigosos, 2-A - não inertes e 2-B - inertes, após posterior recolhimento, tratamento, valorização e/ou disposição final, localizada na Via Anhanguera, s/nº - Km 60-815 Aranjápolis/SP

DIÁRIO OFICIAL DO BRASIL
112359
1040CK926836
AUTENTICACAO





## SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais, na pessoa do(s) GUIMARÃES SANCHES ADVOGADOS – OAB/SP 9.574 , MARCUS VINICIUS GUIMARÃES SANCHES – OAB/SP 195.084 JOYCE ELLEN DE CARVALHO TEIXEIRA SANCHES – OAB/SP 220.568, COM SEDE NA RUA ANTONIO CAMARDO, N ° 21- VILA GOMES CARDIM - SÃO PAULO- SP os poderes constantes da cláusula '*ad judicium et extra*' para representar o outorgante BANCO SAFRA SA, em juízo ou fora dele, podendo praticar enfim todos os atos indispensáveis ao bom e cabal desempenho deste mandato substabelecido especialmente, mas não limitado, para expedir notificações extrajudiciais, promover ou contestar ações e recursos em face de PRIMO PASCOALETE e eventuais avalistas e garantidores.

São Paulo, 12 de Maio de 2015

Cristina Maria R. Donadio



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA de SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL X - IPIRANGA**  
**3ª VARA CÍVEL**

RUA AGOSTINHO GOMES, 1455, 1º ANDAR - SALA 100, IPIRANGA -  
 CEP 04206-000, FONE: (11) 2274-8524, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:  
 IPIRANGA3CV@TJSP.JUS.BR

**DESPACHO**

**CONCLUSÃO**

Em 25 de junho de 2015, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito *Carlos Antonio da Costa*, da 3ª Vara Cível do Fórum Regional do Ipiranga. Eu, Vanessa Guimarães de Mendonça, Assistente Judiciário, digitei.

Processo nº: **0603281-07.2008.8.26.0010**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial**  
 Exeçüte: **Banco Safra S/A**  
 Executado: **Primo Pascoalete e outros**

Feito nº 473/2008.

Visto.

1. Fls. 344/351: aguarde-se, por 30 (trinta) dias eventual manifestação da parte-exeçüte.

2. Nada sendo pleiteado aguarde-se, em arquivo, futuras localização e indicação de bens penhoráveis.

Int.

São Paulo, 25 de junho de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0137/2015, foi disponibilizado na página 2437/2448 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/06/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

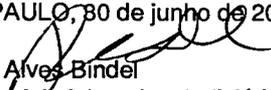
Carla Baptista Soldaini (OAB 159021/SP)

Marcus Vinicius Guimarães Sanches (OAB 195084/SP)

Joyce Ellen de Carvalho Teixeira Sanches (OAB 220568/SP)

Teor do ato: "Visto. 1. Fls. 344/351: aguarde-se, por 30 (trinta) dias eventual manifestação da parte-exequente. 2. Nada sendo pleiteado aguarde-se, em arquivo, futuras localização e indicação de bens penhoráveis. Int."

SÃO PAULO, 30 de junho de 2015.

  
Roseli Alves Bindel  
Agente Administrativo Judiciário

fls. 401  
354  
28



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL X - IPIRANGA**  
**3ª VARA CÍVEL**

Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - sala 100, Ipiranga - CEP  
04206-000, Fone: (11) 2274-8524, São Paulo-SP - E-mail:  
ipiranga3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

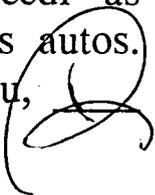
**CERTIDÃO**

Processo Físico n°: 0603281-07.2008.8.26.0010  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo <<  
Nenhuma informação disponível >>  
Exeqüente: Banco Safra S/A  
Executado: Primo Pascoalete e outros

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que até a presente data não houve qualquer manifestação da parte-exequente acerca da r. determinação de fls. 352, item "1". Nada Mais. São Paulo, 31 de agosto de 2015. Eu, , Andréia Garrofalo, Diretor Substituto.

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi às anotações referentes ao arquivamento destes autos. NADA MAIS. São Paulo, 29/09/2015. Eu,   
Rafael (Escrevente) subscrevi.

---

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO PAULO****FORO REGIONAL X - IPIRANGA****3ª VARA CÍVEL**

Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - sala 100, Ipiranga - CEP

04206-000, Fone: (11) 2274-8524, São Paulo-SP - E-mail:

ipiranga3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0603281-07.2008.8.26.0010**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**  
Exeqüente: **Banco Safra S/A**  
Executado: **Primo Pascoalte e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, nesta data procedi às anotações referentes ao desarquivamento destes autos. Nada Mais. São Paulo, 02 de fevereiro de 2017. Eu, AOLY, Alenice Gomes Mendes, Escrevente Técnico Judiciário.

## JUNTADA

Em 02 de fevereiro de 2017, junto a estes autos:

- a petição
- a certidão
- a decisão do Tribunal
- o ofício
- o e-mail
- o e-mail, a decisão do Tribunal e a certidão de trânsito em julgado
- a carta precatória
- a carta recebida
- o aviso de recebimento
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o mandado
- o laudo pericial
- o parecer
- a carta devolvida
- o edital
- o agravo retido
- o agravo de instrumento
- o ofício e decisão do Agravo de Instrumento
- o ofício e decisão do Tribunal e a certidão de trânsito em julgado

Eu, AM Alenice Gomes Mendes, Escrevente Técnico Judiciário, Subscrevi.

358  
Fall

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª CÍVEL DO FORO REGIONAL DE IPIRANGA DA COMARCA DE SÃO PAULO – SP

Autos nº 0603281-07.2008.8.26.0010

BANCO SAFRA S/A por intermédio de seus advogados que esta subscrevem, nos autos do processo em epígrafe que promove contra **PRIMO PASCOALETE**, já qualificado(a)(s) *apud acta*, vem à presença de Vossa Excelência, requerer o **desarquivamento dos autos para prosseguimento do feito**.

Deixa de recolher *taxa de desarquivamento* em razão do **COMUNICADO Nº 433/2015**, disponibilizado no **DJe 24/08/2015**, a seguir reproduzido:

**COMUNICADO Nº 433/2015**  
(Protocolo 2013/178069)

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo **COMUNICA** aos Senhores Magistrados, Membros do Ministério Público, das Procuradorias da Defensoria Pública, Senhores Advogados, Dirigentes das Unidades Judiciais, Servidores e ao público em geral que, tendo em vista o *v. acórdão* proferido nos autos do Mandado de Segurança Coletivo nº 2218723-64/2014 R 26 (000), impetrado pela **AASP – ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO**, até que haja lei regulamentando a matéria, não incidirá a cobrança da taxa no desarquivamento de processos.

Requer, por derradeiro, a inclusão na contracapa dos autos e no sistema informatizado do nome dos patronos: **MARCUS VINICIUS GUIMARÃES SANCHES - OAB/SP 195.084**, possibilitando o recebimento das futuras intimações, **única e exclusivamente em seu nome**, sob pena de nulidade.

Termos em que,  
pede deferimento.  
São Paulo (SP), 4 de outubro de 2016.

**MARCUS VINICIUS GUIMARÃES SANCHES (OAB/SP 195.084)**  
**JOYCE ELLEN DE CARVALHO TEIXEIRA SANCHES (OAB/SP 220.568)**

6473)08 - m.2055/3508

010 3 1141.16.00006642-3 04/04 1955 89

359  
Kell

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª CÍVEL DO FORO REGIONAL DO IPIRANGA DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP

Autos nº 0603281-07.2008.8.26.0010

BANCO SAFRA S/A por intermédio de seus advogados que esta subscrevem, nos autos do processo em epígrafe que promove contra PRIMO PASCOALETE já qualificado(a)(s) *apud acta*, vem à presença de Vossa Excelência, requerer o **desarquivamento dos autos para prosseguimento do feito**.

Deixa de recolher *taxa de desarquivamento* em razão do **COMUNICADO Nº 433/2015**, disponibilizado no DJe 24/08/2015, a seguir reproduzido:

**COMUNICADO Nº 433/2015**  
(Protocolo 2013/178069)

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo COMUNICA aos Senhores Magistrados, Membros do Ministério Público, das Procuradorias da Defensoria Pública, Senhores Advogados, Dirigentes das Unidades Judiciais, Servidores e ao público em geral que, tendo em vista o v. acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança Coletivo nº 2218723-64/2014 R 26 000, Impetrado pela AASP - ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO, até que haja lei regulamentando a matéria, não incidirá a cobrança da taxa no desarquivamento de processos.

Requer, por derradeiro, a inclusão na contracapa dos autos e no sistema informatizado do nome dos patronos: **MARCUS VINICIUS GUIMARÃES SANCHES - OAB/SP 195.084**, possibilitando o recebimento das futuras intimações, **única e exclusivamente em seu nome**, sob pena de nulidade.

Termos em que,  
pede deferimento.

São Paulo (SP), 28 de novembro de 2016.

**MARCUS VINICIUS GUIMARÃES SANCHES (OAB/SP 195.084)**  
**JOYCE ELLEN DE CARVALHO TEIXEIRA SANCHES (OAB/SP 220.568)**

61937141.16.00001007 20115 1007 09

8056/5702 W - 8013177



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL X - IPIRANGA**  
**3ª VARA CÍVEL**

Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - sala 100, Ipiranga - CEP  
04206-000, Fone: (11) 2274-8524, São Paulo-SP - E-mail:  
ipiranga3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Físico nº: **0603281-07.2008.8.26.0010**  
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**  
Exequente: **Banco Safra S/A**  
Executado: **Primo Pascoaete e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fica intimada a parte-exequente de que os autos encontram-se desarmados e aguardarão manifestação em Cartório por 30 (trinta) dias. Decorridos, sem manifestação, retornem os autos ao arquivo.

Nada Mais. São Paulo, 02 de fevereiro de 2017. Eu,   
Alenice Gomes Mendes, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Eu, \_\_\_\_, Alenice Gomes Mendes, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0021/2017, foi disponibilizado na página 3930/3948 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/02/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Carla Baptista Soldaini (OAB 159021/SP)  
Marcus Vinicius Guimarães Sanches (OAB 195084/SP)

Teor do ato: "Fica intimada a parte-exequente de que os autos encontram-se desarquivados e aguardarão manifestação em Cartório por 30 (trinta) dias. Decorridos, sem manifestação, retornem os autos ao arquivo."

SÃO PAULO, 6 de fevereiro de 2017.

Andréia Garrofolo  
Diretor Substituto



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO PAULO  
FORO REGIONAL X - IPIRANGA  
3ª VARA CÍVEL

Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - sala 100, Ipiranga - CEP  
04206-000, Fone: (11) 2274-8524, São Paulo-SP - E-mail:  
ipiranga3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

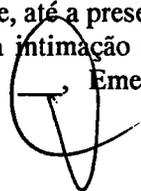
fls. 400

362  
Q

**CERTIDÃO**

Processo Físico n°: 0603281-07.2008.8.26.0010  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo <<  
Nenhuma informação disponível >>  
Exeqüente: Banco Safra S/A  
Executado: Primo Pascoalete e outros

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, até a presente data, não houve manifestação da parte-exequente, acerca da intimação de fls. 360. Nada Mais. São Paulo, 26 de abril de 2017. Eu, , Emerson Matoso Pinto, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO

**Certifico e dou fé que, nesta data, procedi as anotações referentes ao rearquivamento destes autos. Nada mais. São Paulo, 27 de Abril de 2017. Eu, , Eduardo Satoru Sakai Junior, Escrevente Técnico-Judiciário.**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL X - IPIRANGA**  
**3ª VARA CÍVEL**

Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - sala 100, Ipiranga - CEP  
04206-000, Fone: (11) 2274-8524, São Paulo-SP - E-mail:  
ipiranga3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0603281-07.2008.8.26.0010**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**  
Exeçtente: **Banco Safra S/A**  
Executado: **Primo Pascoalete e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que nesta data procedi às anotações referentes ao desarquivamento destes autos. Nada Mais. São Paulo, 01 de agosto de 2018.  
Eu, Alenice Gomes Mendes, Alenice Gomes Mendes, Escrevente Técnico Judiciário.

## Juntada

Em 01 de Agosto de 2018, junto a estes autos:

- a petição
- o ofício
- o e-mail
- a pesquisa
- a carta precatória
- o e-mail e a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o mandado
- o laudo pericial
- a carta devolvida
- o edital
- as peças do agravo de instrumento
- o ofício e a decisão do Superior Tribunal de Justiça
- o e-mail (pedido de informação em Agravo de Instrumento)
- o e-mail e a cópia do r. despacho proferido nos autos de Agravo de instrumento

Eu,  (Alenice Gomes Mendes), subscrevi.

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL X - IPIRANGA - SP

**Autos:**

0603281-07.2008.8.26.0010 (010.08.603281-0)

**Execução de Título Extrajudicial**

BANCO SAFRA S/A, pessoa jurídica de direito privado, instituição financeira, CNPJ 58.160.789/0001-28, sediado na Avenida Paulista, 2.100, Cerqueira César, CEP 01310-930, São Paulo – SP, através de seu(ua)(s) advogado(a)(s) *in fine* assinado(a)(s), nos autos do processo epígrafe, que contende(m) PRIMO PASCOALETE, já qualificado(a)(s) *apud acta*, vem à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

O ora exequente requer a penhora dos imóveis abaixo via ArispJUD (matrículas em anexo), referente aos imóveis pertencentes ao executado PRIMO PASCOALETE:

MATRÍCULA	- TABELIONATO
15.504	C.R.I. São Caetano do Sul - SP
15.505	C.R.I. São Caetano do Sul - SP

Dados do patrono do exequente para recebimento do Boleto Arisp:

[mvsanches@neogs.com.br](mailto:mvsanches@neogs.com.br)

(11) 3777-7130 / (11) 9-9910-9617.

1

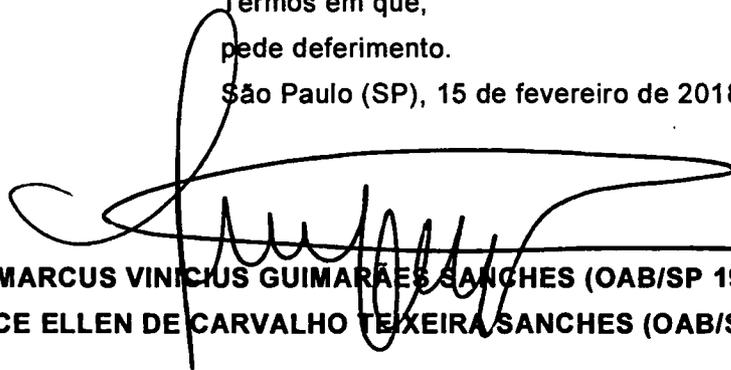
P. 2015/13508  
C 473/08  
arquivo

010.08.603281-0

Requer, por derradeiro, a inclusão na contracapa dos autos e no sistema informatizado do nome do patrono: **MARCUS VINICIUS GUIMARÃES SANCHES - OAB/SP 195.084**, possibilitando o recebimento das futuras intimações, sob pena de nulidade.

Termos em que,  
pede deferimento.

São Paulo (SP), 15 de fevereiro de 2018.



**MARCUS VINICIUS GUIMARÃES SANCHES (OAB/SP 195.084)**  
**JOYCE ELLEN DE CARVALHO TEIXEIRA SANCHES (OAB/SP 220.568)**

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º Cartório de Registro de Imóveis

SÃO CAETANO DO SUL - SP

matrícula  
**15.505**

ficha  
**1**

São Caetano do Sul, 1º de outubro de 1997

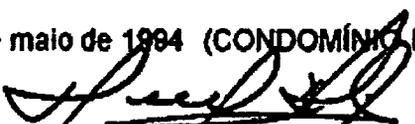
**IMÓVEL:-** A UNIDADE AUTÔNOMA designada BOX Nº 19, SIMPLES, localizada no subsolo do "EDIFÍCIO RESIDENCIAL NAZARETH", situado na RUA NAZARETH, nº 759, nesta cidade, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária, com a área útil de 8,61m2, a área comum de 12,99m2, a área total de 21,60m2, a fração ideal de 1,0531% no terreno, faz frente e confronta do lado direito com a área de manobras; do lado esquerdo com a parede divisória lateral direita da construção e, nos fundos, com o box 18.-

**CADASTRO MUNICIPAL:-** Inscrição 05.037.010 (todo o prédio).-

**PROPRIETÁRIA:-** FAMILIAR - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., por sucessão de C.H.R. EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta cidade, na Rua Nelly Pelegriano, 847, conj. 3/4, CGC 74.457.870/0001-20, JUCESP 79.663/95-3, em Sessão de 09 de maio de 1995.-

**REGISTRO ANTERIOR:-** R.8/8524, de 06 de maio de 1994 (CONDOMÍNIO R. 13/8524, de 30 de janeiro de 1997) deste Cartório.

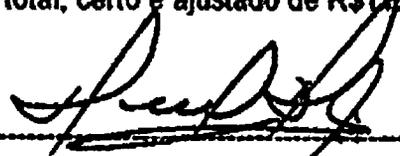
O Oficial

  
(Bel. José Fernando De Conti)

R.1/15.505, em 1º de outubro de 1997.- PROTOCOLO 41.866.-

**COMPRA E VENDA:-** Por escritura pública de 26 de fevereiro de 1997, lavrada nas Notas do Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Riacho Grande, Comarca de São Bernardo do Campo-SP, pelo Tabelião Bel. João Antonio Botelho de Andrade, Livro 301, fls. 156, a proprietária acima identificada, representada pelo procurador Heitor Cristofolini, qualificado no título do qual fica cópia microfilmada em Cartório, transmitiu a unidade matriculada por venda feita a **PRIMO PASCOALETE**, comerciante, RG 4.460.452-SSP-SP, CIC 333.997.008-49, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77 com MARIA TERESA PASCOALETE, do lar, RG 10.428.709-SSP-SP, CIC 149.421.398-21, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Luiza, 100, pelo preço total, certo e ajustado de R\$12.118,00 (onze mil, cento e dezoito reais).- (Venal/97 R\$5.468,65).-

Registrado por



(Bel. José Fernando De Conti - Oficial)

(CONTINUA NO VERSO)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º Cartório de Registro de Imóveis

SÃO CAETANO DO SUL - SP

matrícula

15.504

ficha

1

São Caetano do Sul, 1º de outubro de 1997

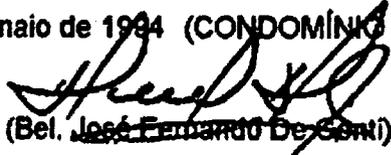
**IMÓVEL:-** A UNIDADE AUTÔNOMA designada BOX Nº 18, SIMPLES, localizada no subsolo do "EDIFÍCIO RESIDENCIAL NAZARETH", situado na RUA NAZARETH, nº 759, nesta cidade, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária, com a área útil de 8,61m<sup>2</sup>, a área comum de 12,99m<sup>2</sup>, a área total de 21,60m<sup>2</sup>, a fração ideal de 1,0531% no terreno, faz frente para a área de manobras e confronta do lado direito com espaço livre entre o próprio box, a caixa de escadas e a área de circulação de pedestres; do lado esquerdo em parte com a área de manobras e em parte com o box 19 e, nos fundos, com a parede divisória lateral direita da construção.

**CADASTRO MUNICIPAL:-** Inscrição 05.037.010 (todo o prédio).-

**PROPRIETÁRIA:-** FAMILIAR - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., por sucessão de C.H.R. EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta cidade, na Rua Nelly Pelegrino, 847, conj. 3/4, CGC 74.457.870/0001-20, JUCESP 79.663/95-3, em Sessão de 09 de maio de 1995.-

**REGISTRO ANTERIOR:-** R.8/8524, de 06 de maio de 1994 (CONDOMÍNIO R. 13/8524, de 30 de janeiro de 1997) deste Cartório.

O Oficial

  
(Bel. José Fernando De Conti)

R.1/15.504, em 1º de outubro de 1997.- PROTOCOLO 41.868.-

**COMPRA E VENDA:-** Por escritura pública de 26 de fevereiro de 1997, lavrada nas Notas do Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Riacho Grande, Comarca de São Bernardo do Campo-SP, pelo Tabelião Bel. João Antonio Botelho de Andrade, Livro 301, fls. 156, a proprietária acima identificada, representada pelo procurador Heitor Cristofolini, qualificado no título do qual fica cópia microfilmada em Cartório, transmitiu a unidade matriculada por venda feita a **PRIMO PASCOALETE**, comerciante, RG 4.460.452-SSP-SP, CIC 333.997.008-49, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77 com MARIA TERESA PASCOALETE, do lar, RG 10.428.709-SSP-SP, CIC 149.421.398-21, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Luiza, 100, pelo preço total, certo e ajustado de R\$11.118,00 (onze mil, cento e dezoito reais).- (Venal/97 R\$5.468,65).-

Registrado por

  
(Bel. José Fernando De Conti - Oficial)

(CONTINUA NO VERSO)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL X - IPIRANGA

3ª VARA CÍVEL

RUA AGOSTINHO GOMES, 1455, São Paulo-SP - CEP 04206-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

270  
[Handwritten signature]

**DESPACHO**

**CONCLUSÃO**

Em 21 de agosto de 2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, *Dr. Carlos Antonio da Costa*, da 3ª Vara Cível do Fórum Regional do Ipiranga. Eu, Lillian Medina Sanches, Chefe de Seção Judiciário, digitei.

Processo Físico nº: 0603281-07.2008.8.26.0010  
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Mútuo  
 Exequirente: Banco Safra S/A  
 Executado: Primo Pascoaete e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Antonio da Costa

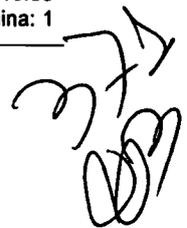
Vistos.

Fls. 366/369: concedo ao banco-exequente o prazo de 01 (um) mês para juntar aos autos as certidões atualizadas dos imóveis que pretende penhorar.

Int.

São Paulo, 23 de agosto de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO**

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0176/2018, foi disponibilizado na página 3506/3513 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/08/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Carla Baptista Soldaini (OAB 159021/SP)  
Marcus Vinicius Guimarães Sanches (OAB 195084/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 366/369: concedo ao banco-exequente o prazo de 01 (um) mês para juntar aos autos as certidões atualizadas dos imóveis que pretende penhorar. Int."

SÃO PAULO, 27 de agosto de 2018.

  
Alenice Gomes Mendes  
Escrevente Técnico Judiciário

## Juntada

Em 03 de Outubro de 2018, junto a estes autos:

a petição

o ofício

o e-mail

a pesquisa

a carta precatória

o e-mail e a carta precatória

o aviso de recebimento

o comprovante de depósito judicial

o mandado de levantamento judicial

o mandado

o laudo pericial

a carta devolvida

o edital

Certidão de Citação em Cartório

as peças do agravo de instrumento

o e-mail e a decisão do Superior Tribunal de Justiça

o ofício e a decisão do Superior Tribunal de Justiça

o e-mail (pedido de informação em Agravo de Instrumento)

o e-mail e a cópia do r. despacho proferido nos autos de Agravo de instrumento

Eu,  (Alenice Gomes Mendes), subscrevi.

8808/18  
473108

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO IPIRANGA DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP**

**PROCESSO N.º 0603281-07.2008.8.26.0010**  
**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

**BANCO SAFRA S/A**, por intermédio de seus advogados que esta subscrevem, nos autos do processo em epígrafe movido em face de **PRIMO PASCOALETE. e OUTRO**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a dilação de prazo por 15 (quinze) dias para juntada das matrículas atualizadas.

Requer, por derradeiro, a inclusão na contracapa dos autos e no sistema informatizado do nome dos patronos: **MARCUS VINICIUS GUIMARÃES SANCHES - OAB/SP 195.084** e **JOYCE ELLEN DE CARVALHO TEIXEIRA SANCHES (OAB/SP 220.568)**, possibilitando o recebimento das futuras intimações, sob pena de nulidade.

Termos em que,  
Pede Deferimento.

São Paulo, 26 de setembro de 2018.

  
**MARCUS VINICIUS GUIMARÃES SANCHES**  
OAB/SP 195.084



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL X - IPIRANGA**  
**3ª VARA CÍVEL**

Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - sala 100, Ipiranga - CEP  
 04206-000, Fone: (11) 2274-8524, São Paulo-SP - E-mail:  
 ipiranga3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

374  
 [Handwritten signature]

**DECISÃO**

**CONCLUSÃO**

Em 15 de outubro de 2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, *Dr. Carlos Antonio da Costa*, da 3ª Vara Cível do Fórum Regional do Ipiranga. Eu, Lillian Medina Sanches, Chefe de Seção Judiciário, digitei.

Processo Físico nº: **0603281-07.2008.8.26.0010**  
 Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Mútuo**  
 Exequente: **Banco Safra S/A**  
 Executado: **Primo Pascoalete e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Antonio da Costa**

Vistos.

Concedo ao banco-exequente o prazo de 15 (quinze) dias, conforme pleiteado às fls. 373, para juntar as certidões atualizadas dos imóveis que pretende penhorar ou, então, para requerer o que entender de direito.

Int.

São Paulo, 17 de outubro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

375  
376  
377

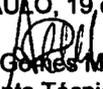
**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO**

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0217/2018, foi disponibilizado na página 3229/3241 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/10/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Carla Baptista Soldaini (OAB 159021/SP)  
Marcus Vinicius Guimarães Sanches (OAB 195084/SP)

Teor do ato: "Vistos. Concedo ao banco-exequente o prazo de 15 (quinze) dias, conforme pleiteado às fls. 373, para juntar as certidões atualizadas dos imóveis que pretende penhorar ou, então, para requerer o que entender de direito. Int."

SÃO PAULO, 19 de outubro de 2018.

  
Alenice Gomes Mendes  
Escrevente Técnico Judiciário

## Juntada

Em 04 de Dezembro de 2018, junto a estes autos:

- a petição
- o ofício
- o e-mail
- a pesquisa
- a carta precatória
- o e-mail e a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o mandado
- o laudo pericial
- a carta devolvida
- o edital
- as peças do agravo de instrumento
- o ofício e a decisão do Superior Tribunal de Justiça
- o e-mail (pedido de informação em Agravo de Instrumento)
- o e-mail e a cópia do r. despacho proferido nos autos de Agravo de instrumento

Eu, AM (Alenice Gomes Mendes), subscrevi.

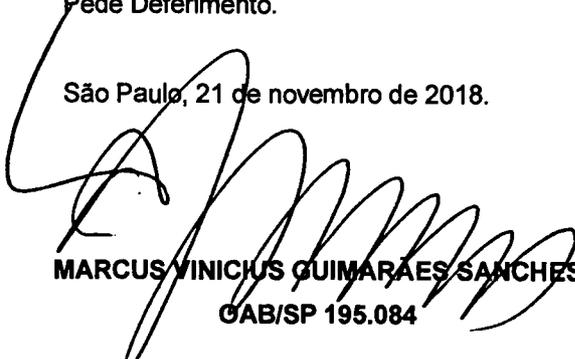
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CIVEL DO FORO REGIONAL DO IPIRANGA DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP

PROCESSO N.º 0603281-07.2008.8.26.0010  
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

BANCO SAFRA S/A, por intermédio de seus advogados que esta subscrevem, nos autos do processo em epígrafe movido em face de PRIMO PASCOALETE. e outro, vem, requerer a juntada das inclusas certidões de matrículas.

Termos em que,  
Pede Deferimento.

São Paulo, 21 de novembro de 2018.

  
MARCUS VINICIUS GUIMARÃES SANCHES  
OAB/SP 195.084

PZ 23/11-473/01

matrícula  
**15.505**

folha  
**1**

São Caetano do Sul, 1º de outubro de 1997

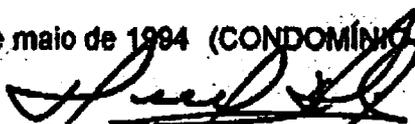
**IMÓVEL:-** A UNIDADE AUTÔNOMA designada BOX Nº 19, SIMPLES, localizada no subsolo do "EDIFÍCIO RESIDENCIAL NAZARETH", situado na RUA NAZARETH, nº 759, nesta cidade, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária, com a área útil de 8,81m2, a área comum de 12,99m2, a área total de 21,80m2, a fração ideal de 1,0531% no terreno, faz frente e confronta do lado direito com a área de manobras; do lado esquerdo com a parede divisória lateral direita da construção e, nos fundos, com o box 18.-

**CADASTRO MUNICIPAL:-** Inscrição 05.037.010 (todo o prédio).-

**PROPRIETÁRIA:-** FAMILIAR - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., por sucessão de C.H.R. EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta cidade, na Rua Nelly Pelegrino, 847, conj. 3/4, CGC 74.457.870/0001-20, JUCESP 79.663/95-3, em Sessão de 09 de maio de 1995.-

**REGISTRO ANTERIOR:-** R.8/8524, de 06 de maio de 1994 (CONDOMÍNIO R. 13/8524, de 30 de janeiro de 1997) deste Cartório.

O Oficial

  
(Bel. José Fernando De Conti)

R.1/15.505, em 1º de outubro de 1997.- PROTOCOLO 41.866.-

**COMPRA E VENDA:-** Por escritura pública de 26 de fevereiro de 1997, lavrada nas Notas do Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Riacho Grande, Comarca de São Bernardo do Campo-SP, pelo Tabelião Bel. João Antonio Botelho de Andrade, Livro 301, fls. 156, a proprietária acima identificada, representada pelo procurador Heitor Cristofolini, qualificado no título do qual fica cópia microfilmada em Cartório, transmitiu a unidade matriculada por venda feita a **PRIMO PASCOALETE**, comerciante, RG 4.460.452-SSP-SP, CIC 333.997.008-49, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77 com MARIA TERESA PASCOALETE, do lar, RG 10.428.709-SSP-SP, CIC 149.421.398-21, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Luiza, 100, pelo preço total, certo e ajustado de R\$12.118,00 (onze mil, cento e dezoito reais).- (Venal/97 R\$5.488,85).-

Registrado por



(Bel. José Fernando De Conti - Oficial)

(CONTINUA NO VERSO)

matrícula  
**15.504**

ficha  
**1**

São Caetano do Sul, 1º de outubro de 1997

**IMÓVEL:-** A UNIDADE AUTÔNOMA designada BOX Nº 18, SIMPLES, localizada no subsolo do "EDIFÍCIO RESIDENCIAL NAZARETH", situado na RUA NAZARETH, nº 759, nesta cidade, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária, com a área útil de 8,81m2, a área comum de 12,99m2, a área total de 21,60m2, a fração ideal de 1,0531% no terreno, faz frente para a área de manobras e confronta do lado direito com espaço livre entre o próprio box, a caixa de escadas e a área de circulação de pedestres; do lado esquerdo em parte com a área de manobras e em parte com o box 19 e, nos fundos, com a parede divisória lateral direita da construção.

**CADASTRO MUNICIPAL:-** Inscrição 05.037.010 (todo o prédio).-

**PROPRIETÁRIA:-** FAMILIAR - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., por sucessão de C.H.R. EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta cidade, na Rua Nelly Pelegrino, 847, conj. 3/4, CGC 74.457.870/0001-20, JUCESP 79.863/95-3, em Sessão de 09 de maio de 1995.-

**REGISTRO ANTERIOR:-** R.8/8524, de 06 de maio de 1994 (CONDOMÍNIO R. 13/8524, de 30 de janeiro de 1997) deste Cartório.

O Oficial

*[Handwritten Signature]*  
(Bel. José Fernando De Conti)

R.1/15.504, em 1º de outubro de 1997.- PROTOCOLO 41.866.-

**COMPRA E VENDA:-** Por escritura pública de 26 de fevereiro de 1997, lavrada nas Notas do Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Riacho Grande, Comarca de São Bernardo do Campo-SP, pelo Tabelião Bel. João Antonio Botelho de Andrade, Livro 301, fls. 156, a proprietária acima identificada, representada pelo procurador Heitor Cristofolini, qualificado no título do qual fica cópia microfilmada em Cartório, transmitiu a unidade matriculada por venda feita a **PRIMO PASCOALETE**, comerciante, RG 4.460.452-SSP-SP, CIC 333.997.008-49, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77 com MARIA TERESA PASCOALETE, do lar, RG 10.428.709-SSP-SP, CIC 149.421.398-21, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Luiza, 100, pelo preço total, certo e ajustado de R\$11.118,00 (onze mil, cento e dezoito reais).- (Venal/97 R\$5.468,65).-

Registrado por

*[Handwritten Signature]*

(Bel. José Fernando De Conti - Oficial)

(CONTINUA NO VERSO)



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL X - IPIRANGA**  
**3ª VARA CÍVEL**  
**RUA AGOSTINHO GOMES, 1455, São Paulo-SP - CEP 04206-000**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

**CONCLUSÃO**

Em 08 de janeiro de 2019, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, *Dr. Carlos Antonio da Costa*, da 3ª Vara Cível do Fórum Regional do Ipiranga. Eu, Lilian Medina Sanches, Chefe de Seção Judiciária, digitei.

Processo Físico nº: **0603281-07.2008.8.26.0010**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Mútuo**  
Exequente: **Banco Safra S/A**  
Executado: **Primo Pascoalete e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Antonio da Costa**

Vistos.

Concedo ao banco-exequente o prazo de até 01 (um) mês para juntar aos autos as as certidões de matrícula atualizadas dos imóveis, tendo em vista que as cópias juntadas às fls. 377/379 não valem como certidão.

Int.

São Paulo, 09 de janeiro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CARLOS ANTONIO DA COSTA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0603281-07.2008.8.26.0010 e o código 0A0000001WBEL.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0004/2019, foi disponibilizado na página 4955/4960 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/01/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Carla Baptista Soldaini (OAB 159021/SP)

Marcus Vinicius Guimarães Sanches (OAB 195084/SP)

Teor do ato: "Vistos. Concedo ao banco-exequente o prazo de até 01 (um) mês para juntar aos autos as as certidões de matrícula atualizadas dos imóveis, tendo em vista que as cópias juntadas às fls. 377/379 não valem como certidão. Int."

SÃO PAULO, 24 de janeiro de 2019.

  
Alenice Gomes Mendes  
Escrevente Técnico Judiciário

8013 FLS 2

382  
429  
y



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL X - IPIRANGA**  
**3ª VARA CÍVEL**

Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - sala 100, Ipiranga - CEP  
04206-000, Fone: (11) 2274-8524, São Paulo-SP - E-mail:  
ipiranga3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0603281-07.2008.8.26.0010**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Mútuo**  
Exequente: **Banco Safra S/A**  
Executado: **Primo Pascoalete e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que até a presente data não houve qualquer manifestação do banco-exequente acerca da r. determinação de fls. 380. Nada Mais. São Paulo, 28 de março de 2019. Eu, *A*, Andréia Garrofalo, Diretor Substituto.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO PAULO  
FORO REGIONAL X - IPIRANGA  
3ª VARA CÍVEL  
RUA AGOSTINHO GOMES, 1455, São Paulo-SP - CEP 04206-000  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

CONCLUSÃO

Em 29 de março de 2019, faço estes autos conclusos ao MM<sup>o</sup>. Juiz de Direito *Dr. Carlos Antonio da Costa*, da 3ª Vara Cível do Fórum Regional do Ipiranga. Eu, Andréia Garrofalo, digitei.

Processo Físico nº: 0603281-07.2008.8.26.0010  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Mútuo  
Exequente: Banco Safra S/A  
Executado: Primo Pascoaete e outros

Visto.

Diante do conteúdo da certidão cartorária de fls. 382 aguarde-se, pelo prazo de 05 (cinco) dias, eventual manifestação do banco-exequente e, nada sendo pleiteado, rearquivem-se os autos.

Int.

São Paulo, 01 de abril de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0076/2019, foi disponibilizado na página 3637/3648 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/04/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Carla Baptista Soldaini (OAB 159021/SP)  
Marcus Vinicius Guimarães Sanches (OAB 195084/SP)

Teor do ato: "Visto. Diante do conteúdo da certidão cartorária de fls. 382 aguarde-se, pelo prazo de 05 (cinco) dias, eventual manifestação do banco-exequente e, nada sendo pleiteado, rearquivem-se os autos. Int."

SÃO PAULO, 3 de abril de 2019.

  
Andréia Garofalo  
Diretor Substituto



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO PAULO  
FORO REGIONAL X - IPIRANGA  
3ª VARA CÍVEL

Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - sala 100, Ipiranga - CEP  
04206-000, Fone: (11) 2274-8524, São Paulo-SP - E-mail:  
ipiranga3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

385  
432  
8

**CERTIDÃO**

Processo Físico n°: 0603281-07.2008.8.26.0010  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Mútuo  
Exequente: Banco Safra S/A  
Executado: Primo Pascoalete e outros

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que até a presente data não houve qualquer manifestação do banco-exequente acerca da r. determinação de fls. 383. Nada Mais. São Paulo, 25 de abril de 2019. Eu *Rc*, Andréia Garrofolo, Diretor Substituto.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL X - IPIRANGA**  
**3ª VARA CÍVEL**

Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - sala 100, Ipiranga - CEP  
04206-000, Fone: (11) 2274-8524, São Paulo-SP - E-mail:  
ipiranga3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0603281-07.2008.8.26.0010**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Mútuo**  
Exequente: **Banco Safra S/A**  
Executado: **Primo Pascoaete e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que nesta data procedi às anotações referentes ao  
desarquivamento destes autos. Nada Mais. São Paulo, 01 de julho de 2019.  
Eu, Alenice Gomes Mendes, Alenice Gomes Mendes, Escrevente Técnico Judiciário.

## Juntada

Em 01 de Julho de 2019, junto a estes autos:

a petição

o ofício

o e-mail

a pesquisa

a carta precatória

o e-mail e a carta precatória

o aviso de recebimento

o comprovante de depósito judicial

o mandado de levantamento judicial

o mandado

o laudo pericial

a carta devolvida

o edital

Certidão de Citação em Cartório

as peças do agravo de instrumento

o e-mail e a decisão do Superior Tribunal de Justiça

o ofício e a decisão do Superior Tribunal de Justiça

o e-mail (pedido de informação em Agravo de Instrumento)

o e-mail e a cópia do r. despacho proferido nos autos de Agravo de instrumento

Eu, JAM (Alenice Gomes Mendes), subscrevi.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CIVEL DO FORO REGIONAL DE IPIRANGA DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP

Processo nº 0603281-07.2008.8.26.0010

Execução de Título Extrajudicial

BANCO SAFRA S/A, por intermédio de seus advogados infra-assinados, nos autos da ação supra que promove em face de PRIMO PASCOALETE e outros, vem à presença de V. Exa., requerer a juntada das certidões de matrícula atualizadas dos imóveis.

Termos em que,  
Pede Deferimento,  
São Paulo, 25 de abril de 2019.

MARCUS VINICIUS GUIMARÃES SANCHES  
OAB/SP 195.084

Arquivo Geral 473/08



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRONº 2 - REGISTRO GERAL

1º Cartório de Registro de Imóveis

SÃO CAETANO DO SUL - SP

matrícula **15.503**

ficha **1**

São Caetano do Sul, 1º de outubro de 1997

**IMÓVEL**:- A UNIDADE AUTÔNOMA designada APARTAMENTO Nº 22, localizada no 2º ANDAR do "EDIFÍCIO RESIDENCIAL NAZARETH", situado na RUA NAZARETH, nº 759, nesta cidade, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária, com a área útil de 92,97m2, a área comum de 28,89m2, a área total de 121,86m2, a fração ideal de 5,9271% no terreno e demais coisas de uso comum, tomando-se por base o alinhamento da Rua Nazareth e no sentido de quem desta olhar o prédio, faz frente para o apartamento nº 21 e confronta, do lado direito com o corredor de circulação do andar, com o poço de elevador e com a caixa de escadas; do lado esquerdo com a área de iluminação e ventilação do prédio e, nos fundos, com o apartamento nº 23. Compõe-se de três dormitórios, sendo um do tipo "suite", banheiro completo, corredor interno de circulação, sala, cozinha e área de serviço.

**CADASTRO MUNICIPAL**:- Inscrição 05.037.010 (todo o prédio).-

**PROPRIETÁRIA**:- FAMILIAR - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., por sucessão de C.H.R. EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta cidade, na Rua Nelly Pelegrino, 847, conj. 3/4, CGC 74.457.870/0001-20, JUCESP 79.663/95-3, em Sessão de 09 de maio de 1995.-

**REGISTRO ANTERIOR**:- (R.8/8524, de 06 de maio de 1994 (CONDOMÍNIO R. 13/8524, de 30 de janeiro de 1997) deste Cartório.

O Oficial

*[Handwritten Signature]*  
(Bel. José Fernando De Conti)

R.1/15.503, em 01 de outubro de 1997, PROTOCOLO 41.886.-

**COMPRA E VENDA**:- Por escritura pública de 26 de fevereiro de 1997, lavrada na Notas do Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Riacho Grande, Comarca de São Bernardo do Campo-SP, pelo Tabelião Bel. João Antonio Botelho de Andrade, Livro 301, fls. 158, a proprietária acima identificada, representada pelo procurador Heltor Cristofolini, qualificado no título, do qual fica cópia microfilmada em Cartório, transmitiu a unidade matriculada por venda feita a **PRIMO PASCOALETE**, comerciante, RG 4.460.452-SSP-SP, CIC 333.997.008-49, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77 com MARIA TERESA PASCOALETE, do lar, RG 10.428.709-SSP-SP, CIC 149.421.398-21, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Luiza, 100, pelo preço total, certo e ajustado de R\$62.784,00 (sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais).- (Venal/97 - R\$30.852,81) -

Registrado por

*[Handwritten Signature]*

(Bel. José Fernando De Conti - Oficial)

**O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NA MATRÍCULA**

(CONTINUA NO VERSO)

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Caetano do Sul - SP

11147-6-AA 119752



LIVRO 2 DE REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
SÃO CAETANO DO SUL - SP

matrícula

ficha

Em

**CERTIFICA MAIS** que o(s) imóvel(s) objeto(s) da presente certidão, até esta data, tem (em) sua(s) situação (ções) com referência a alienações, constituições de ônus reais, citações em ações reais e pessoais reipersecutórias, integralmente noticiadas na presente cópia reprográfica da respectiva matrícula. Caso esta certidão seja utilizada para lavratura de escritura, será válida por 30 dias, a partir da data de sua expedição, nos termos do item 12, letra "d", Capítulo 14 das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça. Nada mais. O referido é verdade e dá fé. São Caetano do Sul, 8 de fevereiro de 2019.

VALOR REC. P/ CERTIDÃO

AO AO	RS 31,68
OFICIAL	RS 9,00
AO ESTADO	RS 6,16
SEC.	RS 1,67
FAZENDA	RS 2,17
SINOREG	RS 1,67
T. JUSTIÇA	RS 1,62
MUNICÍPIO	
AO M.P.	RS 63,67
<b>TOTAL</b>	

*Fabiani Pereira SaM*  
Fabiani Pereira SaM  
Fiorentino  
Escrivente Autorizada

OS SELOS DO ESTADO E AS TAXAS  
MARGEADAS FORAM RECOLHIDOS  
POR VERBA  
PROTOCOLO 97972



SELO DIG: 1114783C3000000001345819S

(continua no verso)

C. 002

Rafael Ricardo Gruber - Oficial



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º Cartório de Registro de Imóveis

SÃO CAETANO DO SUL - SP

matrícula

15.504

folha

1

São Caetano do Sul, 1º de outubro de 1997

**IMÓVEL:-** A UNIDADE AUTÔNOMA designada BOX Nº 18, SIMPLES, localizada no subsolo do "EDIFÍCIO RESIDENCIAL NAZARETH", situado na RUA NAZARETH, nº 759, nesta cidade, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária, com a área útil de 8,61m<sup>2</sup>, a área comum de 12,99m<sup>2</sup>, a área total de 21,60m<sup>2</sup>, a fração ideal de 1,0531% no terreno, faz frente para a área de manobras e confronta do lado direito com espaço livre entre o próprio box, a caixa de escadas e a área de circulação de pedestres; do lado esquerdo em parte com a área de manobras e em parte com o box 19 e, nos fundos, com a parede divisória lateral direita da construção.

**CADASTRO MUNICIPAL:-** Inscrição 05.037.010 (todo o prédio).-

**PROPRIETÁRIA:-** FAMILIAR - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., por sucessão de C.H.R. EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta cidade, na Rua Nelly Pelegrino, 847, conj. 3/4, CGC 74.457.870/0001-20, JUCESP 79.663/95-3, em Sessão de 09 de maio de 1995.-

**REGISTRO ANTERIOR:-** R.8/8524, de 06 de maio de 1984 (CONDOMÍNIO R. 13/8524, de 30 de janeiro de 1997) deste Cartório.

O Oficial

(Bel. José Fernando De Conti)

R.1/15.504, em 1º de outubro de 1997.- PROTOCOLO 41.866.-

**COMPRA E VENDA:-** Por escritura pública de 26 de fevereiro de 1997, lavrada nas Notas do Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Riacho Grande, Comarca de São Bernardo do Campo-SP, pelo Tabelião Bel. João Antonio Botelho de Andrade, Livro 301, fls. 156, a proprietária acima identificada, representada pelo procurador Heitor Cristofolini, qualificado no título do qual fica cópia microfilmada em Cartório, transmitiu a unidade matriculada por venda feita a **PRIMO PASCOALETE**, comerciante, RG 4.460.452-SSP-SP, CIC 333.997.008-49, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77 com MARIA TERESA PASCOALETE, do lar, RG 10.428.709-SSP-SP, CIC 149.421.398-21, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Luiza, 100, pelo preço total, certo e ajustado de R\$11.118,00 (onze mil, cento e deztoito reais).- (Venal/97 R\$5.468,65).-

Registrado por

(Bel. José Fernando De Conti - Oficial)

**O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NA MATRÍCULA**

(CONTINUA NO VERSO)

LIVRO 2 DE REGISTRO GERAL      CARTÓRIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
 SÃO CAETANO DO SUL - SP

matricula

ficha

Em

**CERTIFICA MAIS** que o(s) imóvel(ais) objeto(s) da presente certidão, até esta data, tem (em) sua(s) situação (ções) com referência a alienações, constituições de ônus reais, citações em ações reais e pessoais reipersecutórias, integralmente noticiadas na presente cópia reprográfica da respectiva matrícula. Caso esta certidão seja utilizada para lavratura de escritura, será válida por 30 dias, a partir da data de sua expedição, nos termos do item 12, letra "d", Capítulo 14 das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça. Nada mais. O referido é verdade e dá fé. São Caetano do Sul, 8 de fevereiro de 2019.

*Fabiani Pereira Salvi*

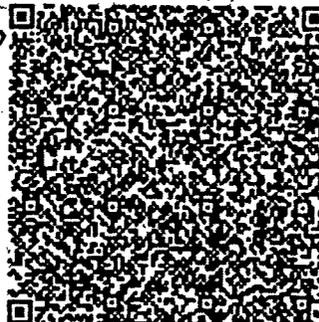
VALOR REC. P/ CERTIDAO

AO	R\$ 31,66
OFICIAL	R\$ 9,00
AO ESTADO	R\$ 6,16
SEC.	R\$ 1,07
FAZERENDA	R\$ 2,17
SINOREG	R\$ 1,67
T JUSTICA	R\$ 1,52
MUNICIPIO	
AO M P	R\$ 53,67

Fabiani Pereira Salvi  
 Florentino  
 Escrevente Autorizada

OS SELOS DO ESTADO E AS TAXAS  
 MARGADAS FORAM RECOLHIDOS  
 POR VERSA.

PROTOCOLO: 97972



TOTAL

SELO DIG.: 1114783C3000000013480199

(continua no verso)

C. 032

REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º Cartório de Registro de Imóveis

SÃO CAETANO DO SUL - SP

matrícula

15.505

folha

1

São Caetano do Sul, 1º de outubro de 1997

**IMÓVEL:**- A UNIDADE AUTÔNOMA designada BOX Nº 19, SIMPLES, localizada no subsolo do "EDIFÍCIO RESIDENCIAL NAZARETH", situado na RUA NAZARETH, nº 759, nesta cidade, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária, com a área útil de 8,81m2, a área comum de 12,99m2, a área total de 21,60m2, a fração ideal de 1,0531% no terreno, faz frente e confronta do lado direito com a área de manobras; do lado esquerdo com a parede divisória lateral direita da construção e, nos fundos, com o box 18.-

**CADASTRO MUNICIPAL:**- Inscrição 05.037.010 (todo o prédio).-

**PROPRIETÁRIA:**- FAMILIAR - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., por sucessão de C.H.R. EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta cidade, na Rua Nelly Pelegrino, 847, conj. 3/4, CGC 74.457.870/0001-20, JUCESP 79.663/95-3, em Sessão de 09 de maio de 1995.-

**REGISTRO ANTERIOR:**- R.8/8524, de 08 de maio de 1994 (CONDOMÍNIO R. 13/8524, de 30 de janeiro de 1997) deste Cartório.

O Oficial

*[Assinatura]*  
(Bel. José Fernando De Conti)

R.1/15.505, em 1º de outubro de 1997.- PROTOCOLO 41.886.-

**COMPRA E VENDA:**- Por escritura pública de 26 de fevereiro de 1997, lavrada nas Notas do Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Riacho Grande, Comarca de São Bernardo do Campo-SP, pelo Tabelião Bel. João Antonio Botelho de Andrade, Livro 301, fls. 156, a proprietária acima identificada, representada pelo procurador Heitor Cristofolini, qualificado no título do qual fica cópia microfilmada em Cartório, transmitiu a unidade matriculada por venda feita a **PRIMO PASCOALETE**, comerciante, RG 4.460.452-SSP-SP, CIC 333.997.008-49, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77 com MARIA TERESA PASCOALETE, do lar, RG 10.428.709-SSP-SP, CIC 149.421.396-21, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Luiza, 100, pelo preço total, certo e ajustado de R\$13.118,00 (onze mil, cento e dezoito reais).- (Venal/97 R\$5.468,65).-

Registrado por

(Bel. José Fernando De Conti - Oficial)

**O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NA MATRÍCULA**

**CERTIFICA MAIS** que o(s) imóvel(s) objeto(s) da presente certidão, até esta data, tem (em) sua(s) situação (ções) com referência a alienações, constituições de ônus reais, citações em ações reais e pessoais reipersecutórias, integralmente noticiadas na presente cópia reprográfica da respectiva matrícula. Caso esta certidão seja utilizada para lavratura de escritura, será válida por 30 dias, a partir da data de sua expedição, nos termos do item 12, letra "d", Capítulo 14 das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça. Nada mais. O referido é verdade e dá fé. São Caetano do Sul, 8 de fevereiro de 2019.

VALOR REC. P/ CERTIDÃO

AO AO	R\$ 31,68
OFICIAL	R\$ 8,00
AO ESTADO	R\$ 6 18
SEC.	R\$ 1,67
FAZENDA	R\$ 2,17
SINOREG	R\$ 1,67
T JUSTIÇA	R\$ 1,52
MUNICÍPIO	
AO M.P	R\$ 63,87

*[Assinatura]*  
Fabiani Pereira Salvi  
Florentino  
Escrivente Autorizada  
OS SELOS DO ESTADO E AS TAXAS  
MARGEMAS FORAM RECOLHIDOS  
POR VERBA  
PROTOCOLO: 67872

TOTAL

SELO DIG.: 1114763C30000000013461197

(CONTINUA NO VERSO)

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Caetano do Sul - SP

11147-6-AA 119754

11147-6-119001-120000-1018

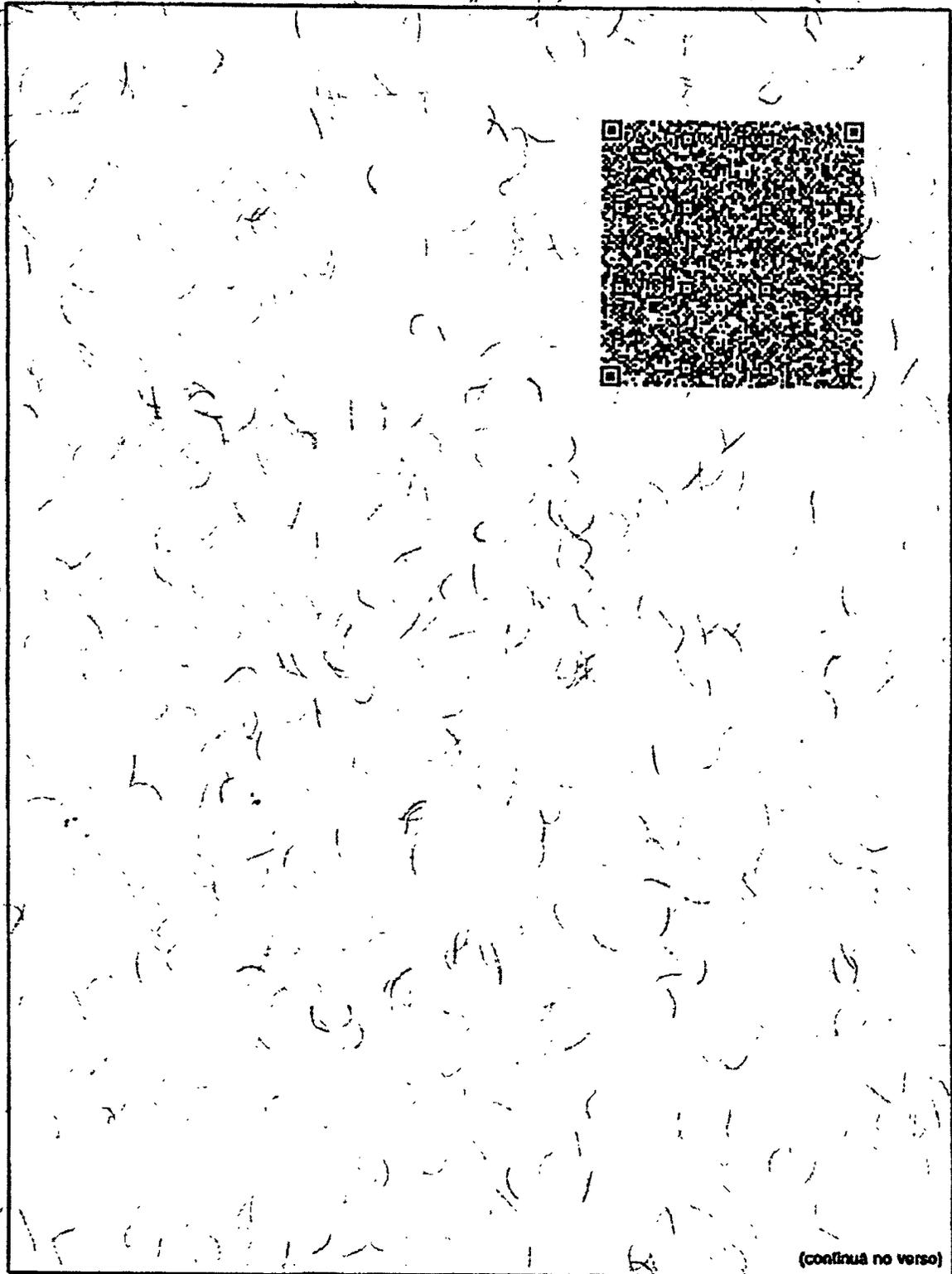
LIVRO 2 DE REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
SÃO CAETANO DO SUL - SP

matrícula

ficha

Em



(continua no verso)

C. 032



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SÃO PAULO**

**FORO REGIONAL X - IPIRANGA**

**3ª VARA CÍVEL**

Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - sala 100, Ipiranga - CEP

04206-000, Fone: (11) 2274-8524, São Paulo-SP - E-mail:

ipiranga3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Físico n°: **0603281-07.2008.8.26.0010**  
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Mútuo**  
Exequente: **Banco Safra S/A**  
Executado: **Primo Pascoalte e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Fica intimada a parte-interessada a providenciar, no prazo de 10 (dez) dias, a juntada do recolhimento da taxa de desarquivamento no valor de R\$32,15 (código 206-2). Nada Mais. São Paulo, 17 de maio de 2019. Eu, Alenice Gomes Mendes, Alenice Gomes Mendes, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em 17 / 05 / 2019. Eu, Alenice Gomes Mendes, Alenice Gomes Mendes, Escrevente Técnico Judiciário.

346  
fls. *[Handwritten Signature]*

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0105/2019, foi disponibilizado na página 3671/3686 do Diário da Justiça Eletrônico em 20/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Carla Baptista Soldaini (OAB 159021/SP)

Marcus Vinicius Guimarães Sanches (OAB 195084/SP)

Teor do ato: "Fica intimada a parte-interessada a providenciar, no prazo de 10 (dez) dias, a juntada do recolhimento da taxa de desarquivamento no valor de R\$32,15 (código 206-2)."

SÃO PAULO, 20 de maio de 2019.

*[Handwritten Signature]*  
Alenice Gomes Mendes  
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE IPIRANGA DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP**

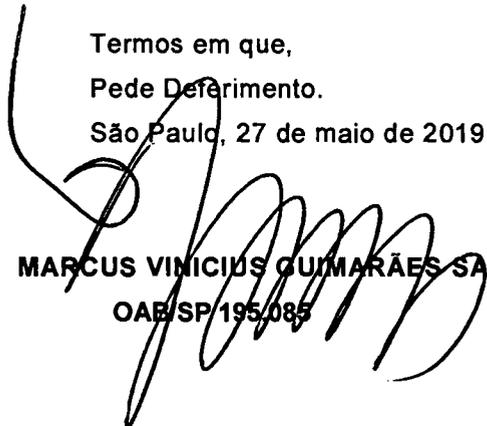
**Processo Principal nº 0603281-07.2008.8.26.0010**

**Execução de Título Extrajudicial**

**BANCO SAFRA S/A**, por intermédio de seus advogados infra-assinados, nos autos da ação supra que promove em face **PRIMO PASCOALETE**, vem à presença de V. Exa. requerer a juntada do comprovante de pagamento das custas referente ao desarquivamento dos autos.

Termos em que,  
Pede Deferimento.  
São Paulo, 27 de maio de 2019.

**MARCUS VINICIUS GUIMARÃES SANCHES**  
OAB/SP/195.085



010 3 FTAI.15.001142-9 00019 1800 10

Arquivado  
R.105 473108



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019052715452402**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
Banco Safra S/A			58.160.789/0001-28
Nº do processo	Unidade	CEP	
06032810720088260010		01310-930	
Endereço	Código		
Avenida Paulista, 2100 - Bela Vista São paulo - SP	206-2		
Histórico	Valor		
PRO.0004187 0603281-07.2008.8.26.0010 autor: Banco Safra S/A réu: Primo Pascoalete			32,15
Total			32,15

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001 | 321551174007 | 120625816073 | 890001284025



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019052715452402**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
Banco Safra S/A			58.160.789/0001-28
Nº do processo	Unidade	CEP	
06032810720088260010		01310-930	
Endereço	Código		
Avenida Paulista, 2100 - Bela Vista São paulo - SP	206-2		
Histórico	Valor		
PRO.0004187 0603281-07.2008.8.26.0010 autor: Banco Safra S/A réu: Primo Pascoalete			32,15
Total			32,15

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001 | 321551174007 | 120625816073 | 890001284025



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019052715452402**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
Banco Safra S/A			58.160.789/0001-28
Nº do processo	Unidade	CEP	
06032810720088260010		01310-930	
Endereço	Código		
Avenida Paulista, 2100 - Bela Vista São paulo - SP	206-2		
Histórico	Valor		
PRO.0004187 0603281-07.2008.8.26.0010 autor: Banco Safra S/A réu: Primo Pascoalete			32,15
Total			32,15

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001 | 321551174007 | 120625816073 | 890001284025



### Pagamento de outros convênios

---

SISBB SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
28/05/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.09.36  
1895301895

#### COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: GUIMARAES SANCHES ADVOGAD  
AGENCIA: 1895-3 CONTA: 17.253-7  
EFETUADO POR: MARCUS V G SANCHES

=====  
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
Codigo de Barras 86860000000-1 32155117400-7  
12062581607-3 89000128402-5  
Data do pagamento 28/05/2019  
Valor Total 32,15  
=====

DOCUMENTO: 052806  
AUTENTICACAO SISBB:  
F.16A.AAA.317.04F.702

---

Assinada por J6394738 MARCUS VINICIUS GUIMARAES SANCHES 28/05/2019 14:09:48

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: J6394738 MARCUS VINICIUS GUIMARAES SANCHES.

---

## **ENCERRAMENTO**

Certifico e dou fé, que nesta data, procedi o encerramento do 2º Volume dos presentes autos registrados sob o nº 0603281-07.2008, Controle nº: 473/08. **NADA MAIS.** São Paulo, 12 de Agosto de 2019. Eu, JGU (Alenice Gomes Mendes), digitei e subscrevi.

# PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA



3 DE FEVEREIRO DE 1874

SÃO PAULO

3º volume

## JUÍZO DE DIREITO DA

Foro Regional X - Ipiranga / 3ª Vara Cível



0603281-07.2008.8.26.0010

CARTÓRIO DO

ESCRIVÃO(A) DIRETORIA

Classe : Execução de Título Extrajudicial  
 Assunto principal : Mútuo  
 Competência : Cível  
 Valor da ação : R\$ 50.424,35  
 Volume : 1/2  
 Exeqte : **Banco Safra S/A**  
 Advogado : Marcus Vinicius Guimarães Sanches (OAB: 195084/SP)  
 Executdos : **Primo Pascoalete e outros**  
 Advogada : Carla Baptista Soldaini (OAB: 159021/SP)  
 Distribuição : Livre - 18/12/2008 15:03:31

2008/000473 ...  
Titular

3  
Cível

*Decisão fls. 402/403*

## AUTUAÇÃO

Em 12 de Agosto de 2019,  
autuo neste Ofício

que segue(m) e lavro este termo.

Eu, *[Signature]* ( *[Signature]* ), Escr., subscr.

REG. SOB nº \_\_\_\_\_

LIVRO nº \_\_\_\_\_ - Fls. \_\_\_\_\_



1411936-62  
Ipiranga - 3 Vara Cível  
0021-20220003095

## **ABERTURA**

Certifico e dou fé, que nesta data, procedi a abertura do 3º Volume dos presentes autos registrados sob o nº: 0603281-07.2008, Controle nº: 473/08. **NADA MAIS.** São Paulo, 12 de Agosto de 2019. Eu, JMM (Alenice Gomes Mendes), digitei e subscrevi.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL X - IPIRANGA

3ª VARA CÍVEL

Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - sala 100, Ipiranga - CEP

04206-000, Fone: (11) 2274-8524, São Paulo-SP - E-mail:

ipiranga3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

CONCLUSÃO

Em 09 de agosto de 2019, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, **Dr. Carlos Antonio da Costa**, da 3ª Vara Cível do Fórum Regional do Ipiranga. Eu, Lilian Medina Sanches, Chefe de Seção Judiciário, digitei.

Processo Físico nº: 0603281-07.2008.8.26.0010  
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Mútuo  
Exequente: Banco Safra S/A  
Executado: Primo Pascoalete

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Antonio da Costa**

Vistos.

1. Fls. 397/398: defiro a juntada.

2. Fls. 366/367 e 388/394: o requerimento de penhora das vagas de garagem descritas nas matrículas imobiliárias autônomas juntadas aos autos comporta deferimento porque tais vagas não constituem bem de família. Nesse sentido, tem-se os seguintes julgados:

*”Ação de execução de título extrajudicial contrato de prestação de serviços educacionais penhora sobre vaga de garagem - admissibilidade - registro imobiliário autônomo - súmula 449 do Superior Tribunal de Justiça - agravo de instrumento provido.*

Vistos.

*Agravo de instrumento contra decisão que, em ação de execução de título executivo extrajudicial relativa a prestação de serviços educacionais, indeferiu pedido de penhora autônoma de duas vagas de garagem referentes a apartamento cuja impenhorabilidade foi anteriormente reconhecida.*

*A agravante argumenta com a possibilidade de penhora autônoma de vaga de garagem ainda que reconhecida a impenhorabilidade do imóvel. As vagas possuem matrícula própria, distinta daquela em que o imóvel está registrado.*

*A súmula 449 do Superior Tribunal de Justiça dispõe que a vaga de garagem que possui matrícula própria não constitui bem de família para efeito de penhora.*

*Pede a reforma da decisão agravada para que seja determinada a penhora das duas vagas de garagem registradas nas matrículas nº 216.409 e 216.410.*

*Recurso processado e não respondido.*

*É o relatório.*

*Os registros imobiliários de fls. 41/52 comprovam que as vagas de garagem são autônomas em relação ao apartamento de registro nº 216.363, o qual foi reconhecida a impenhorabilidade por força da decisão de fls. 56.*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SÃO PAULO**

**FORO REGIONAL X - IPIRANGA**

**3ª VARA CÍVEL**

Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - sala 100, Ipiranga - CEP

04206-000, Fone: (11) 2274-8524, São Paulo-SP - E-mail:

ipiranga3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

*Nesta situação, é admitida a penhora da vaga autônoma de garagem, a teor do que dispõe a súmula 449 do STJ ("A vaga de garagem que possui matrícula própria no registro de imóveis não constitui bem de família para efeito de penhora").*

*Esta 33ª Câmara de Direito Privado já se posicionou sobre o assunto:*

*'BEM DE FAMÍLIA - Imóvel utilizado como residência - Condomínio - Indivisibilidade - Irrelevância de parte ideal ser de propriedade de fiador - Impenhorabilidade reconhecida - Supremacia dos objetivos buscados pela Lei nº 8.009/1990 - Contudo, mantida a penhora sobre as vagas de garagem, pois têm números de matrículas autônomas - Inteligência da Súmula nº 449 do Superior Tribunal de Justiça. Agravo parcialmente provido. (TJSP; Agravo de Instrumento nº 2030246-52.2017.8.26.0000; Relator: Sá Moreira de Oliveira; Data do Julgamento: 24/04/2017)'*

*Do exposto, dá-se provimento ao agravo de instrumento para deferir a penhora sobre as vagas de garagens registradas sob os nºs 216.409 e 216.410." (Agravo de Instrumento nº 2191428-47.2017.8.26.0000, 33ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, Relator Eros Piceli, j. 18/04/2018, v.u.).*

*"AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. PENHORA DE VAGA DE GARAGEM QUE POSSUI MATRÍCULA PRÓPRIA NO REGISTRO DE IMÓVEIS. POSSIBILIDADE DE ACORDO COM A SÚMULA Nº 449 DO C. STJ. PRECEDENTES. RECURSO DESPROVIDO." (Agravo de Instrumento nº 2018504-93.2018.8.26.0000, 22ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, Relator Alberto Gosson, j. 18/04/2018, v.u.).*

Defiro, pois, o requerimento de penhora das vagas de garagem descritas nas matrículas ns. 15.504 (fls. 391/392) e 15.505 (fls. 393/394) do 1º C.R.I. de São Caetano do Sul/SP, ficando nomeados como depositários os próprios executados PRIMO PASCOALETE e MARIA TERESA PASCOALETE.

3. **Providencie a Serventia** a lavratura de **DOIS** termos de penhora.

4. Após o cumprimento do item "3", intimem-se os executados, através de sua advogada, acerca das penhoras e da nomeação dos executados como depositários.

5. Oportunamente, tais constrições serão averbadas naquelas matrículas imobiliárias, através do sistema ARISP.

Int.

São Paulo, 12 de agosto de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0166/2019, foi disponibilizado na página 4142/4157 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/08/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Carla Baptista Soldaini (OAB 159021/SP)

Marcus Vinicius Guimarães Sanches (OAB 195084/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 397/398: defiro a juntada. 2. Fls. 366/367 e 388/394: o requerimento de penhora das vagas de garagem descritas nas matrículas imobiliárias autônomas juntadas aos autos comporta deferimento porque tais vagas não constituem bem de família. Nesse sentido, tem-se os seguintes julgados: "Ação de execução de título extrajudicial contrato de prestação de serviços educacionais penhora sobre vaga de garagem - admissibilidade - registro imobiliário autônomo - súmula 449 do Superior Tribunal de Justiça - agravo de instrumento provido. Vistos. Agravo de instrumento contra decisão que, em ação de execução de título executivo extrajudicial relativa a prestação de serviços educacionais, indeferiu pedido de penhora autônoma de duas vagas de garagem referentes a apartamento cuja impenhorabilidade foi anteriormente reconhecida. A agravante argumenta com a possibilidade de penhora autônoma de vaga de garagem ainda que reconhecida a impenhorabilidade do imóvel. As vagas possuem matrícula própria, distinta daquela em que o imóvel está registrado. A súmula 449 do Superior Tribunal de Justiça dispõe que a vaga de garagem que possui matrícula própria não constitui bem de família para efeito de penhora. Pede a reforma da decisão agravada para que seja determinada a penhora das duas vagas de garagem registradas nas matrículas nº 216.409 e 216.410. Recurso processado e não respondido. É o relatório. Os registros imobiliários de fls. 41/52 comprovam que as vagas de garagem são autônomas em relação ao apartamento de registro nº 216.363, o qual foi reconhecida a impenhorabilidade por força da decisão de fls. 56. Nesta situação, é admitida a penhora da vaga autônoma de garagem, a teor do que dispõe a súmula 449 do STJ ("A vaga de garagem que possui matrícula própria no registro de imóveis não constitui bem de família para efeito de penhora"). Esta 33ª Câmara de Direito Privado já se posicionou sobre o assunto: 'BEM DE FAMÍLIA - Imóvel utilizado como residência - Condomínio - Indivisibilidade - Irrelevância de parte ideal ser de propriedade de fiador - Impenhorabilidade reconhecida - Supremacia dos objetivos buscados pela Lei nº 8.009/1990 - Contudo, mantida a penhora sobre as vagas de garagem, pois têm números de matrículas autônomas - Inteligência da Súmula nº 449 do Superior Tribunal de Justiça. Agravo parcialmente provido. (TJSP; Agravo de Instrumento nº 2030246-52.2017.8.26.0000; Relator: Sá Moreira de Oliveira; Data do Julgamento: 24/04/2017)' Do exposto, dá-se provimento ao agravo de instrumento para deferir a penhora sobre as vagas de garagens registradas sob os nºs 216.409 e 216.410." (Agravo de Instrumento nº 2191428-47.2017.8.26.0000, 33ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, Relator Eros Piceli, j. 18/04/2018, v.u.). "AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. PENHORA DE VAGA DE GARAGEM QUE POSSUI MATRÍCULA PRÓPRIA NO REGISTRO DE IMÓVEIS. POSSIBILIDADE DE ACORDO COM A SÚMULA Nº 449 DO C. STJ. PRECEDENTES. RECURSO DESPROVIDO." (Agravo de Instrumento nº 2018504-93.2018.8.26.0000, 22ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, Relator Alberto Gosson, j. 18/04/2018, v.u.). Defiro, pois, o requerimento de penhora das vagas de garagem descritas nas matrículas ns. 15.504 (fls. 391/392) e 15.505 (fls. 393/394) do 1º C.R.I de São Caetano do Sul/SP, ficando nomeados como depositários os próprios executados PRIMO PASCOALETE e MARIA TERESA PASCOALETE. 3. Providencie a Serventia a lavratura de DOIS termos de penhora. 4. Após o cumprimento do item "3", intimem-se os executados, através de sua advogada, acerca das penhoras e da nomeação dos executados como depositários. 5. Oportunamente, tais constrições serão averbadas naquelas matrículas imobiliárias, através do sistema ARISP. Int."

SÃO PAULO, 14 de agosto de 2019.

Alenice Gomes Mendes  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**

**FORO REGIONAL X - IPIRANGA**

**3ª VARA CÍVEL**

Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - sala 100, Ipiranga - CEP

04206-000, Fone: (11) 2274-8524, São Paulo-SP - E-mail:

ipiranga3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo Físico nº: **0603281-07.2008.8.26.0010 C. 473/08**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Mútuo**  
 Exequente: **Banco Safra S/A**  
 Executado: **Primo Pascoalete**

Em São Paulo, aos 19 de agosto de 2019, no Cartório da 3ª Vara Cível, do Foro Regional X - Ipiranga, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente **TERMO DE PENHORA** do seguinte bem, descrito na Matrícula nº 15.504 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul: **A UNIDADE AUTÔNOMA designada BOX Nº 18, SIMPLES, localizada no subsolo do "EDIFÍCIO RESIDENCIAL NAZARETH"**, situado na RUA NAZARETH, nº 759, na cidade, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de São Caetano do Sul/SP, com a área útil de 8,61m², a área comum de 12,99m², a área total de 21,60m², a fração ideal de 1,0531% no terreno, faz frente para a área de manobras e confronta do lado direito com espaço livre entre o próprio box, a caixa de escadas e a área de circulação de pedestres; do lado esquerdo em parte com a área de manobras e em parte com o box 19 e, nos fundos, com a parede divisória lateral direita da construção, do qual foram nomeados depositários os Srs. Maria Teresa Pascoalete, CPF nº 149.421.398-21, e Primo Pascoalete, CPF nº 333.997.008-49. Os depositários não podem abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. **NADA MAIS.** Lido e achado conforme segue devidamente assinado. Eu, Gustavo Martim Moreno, Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu, Juliana Tande Higa, Escrivã Judicial I, conferi.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL X - IPIRANGA**  
**3ª VARA CÍVEL**  
 Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - sala 100, Ipiranga - CEP  
 04206-000, Fone: (11) 2274-8524, São Paulo-SP - E-mail:  
 ipiranga3cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo Físico nº: **0603281-07.2008.8.26.0010 C. 473/08**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Mútuo**  
 Exequente: **Banco Safra S/A**  
 Executado: **Primo Pascoalete**

Em São Paulo, aos 19 de agosto de 2019, no Cartório da 3ª Vara Cível, do Foro Regional X - Ipiranga, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente **TERMO DE PENHORA** do seguinte bem, descrito na Matrícula nº 15.505 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul: **A UNIDADE AUTÔNOMA designada BOX Nº 19, SIMPLES, localizada no subsolo do "EDIFÍCIO RESIDENCIAL NAZARETH"**, situado na RUA NAZARETH, nº 759, na cidade, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de São Caetano do Sul/SP, com a área útil de 8,61m², a área comum de 12,99m², a área total de 21,60m², a fração ideal de 1,0531% no terreno, faz frente e confronta do lado direito com a área de manobras; do lado esquerdo com a parede divisória lateral direita da construção e, nos fundos, com o box 18, do qual foram nomeados depositários os Srs. Maria Teresa Pascoalete, CPF nº 149.421.398-21, e Primo Pascoalete, CPF nº 333.997.008-49. Os depositários não podem abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. **NADA MAIS.** Lido e achado conforme segue devidamente assinado. Eu, Gustavo Martim Moreno, Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu, Juliana Tande Higa, Escrivã Judicial I, conferi.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CARLOS ANTONIO DA COSTA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0603281-07.2008.8.26.0010 e o código 0A00000021AMN.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL X - IPIRANGA**  
**3ª VARA CÍVEL**

Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - sala 100, Ipiranga - CEP  
04206-000, Fone: (11) 2274-8524, São Paulo-SP - E-mail:  
ipiranga3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

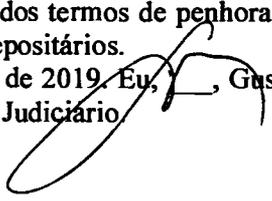
**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Físico nº: **0603281-07.2008.8.26.0010**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Mútuo**  
Exequente: **Banco Safra S/A**  
Executado: **Primo Pascoalete**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência aos executados da lavratura dos termos de penhora (fls. 405/406) e de sua nomeação como depositários.

Nada Mais. São Paulo, 27 de agosto de 2019. Eu, , Gustavo Martim Moreno, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0180/2019, foi disponibilizado na página 3762/3773 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/08/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Carla Baptista Soldaini (OAB 159021/SP)  
Marcus Vinicius Guimarães Sanches (OAB 195084/SP)

Teor do ato: "Ciência aos executados da lavratura dos termos de penhora (fls. 405/406) e de sua nomeação como depositários."

SÃO PAULO, 29 de agosto de 2019.

*es*  
Andréia Garrofolo  
Diretor Substituto

443/08

## Juntada

Em 27 de setembro de 2019, junto a estes autos:

- a petição
- o ofício
- e-mail
- a carta
- a pesquisa
- e-mail e carta precatória
- o e-mail e a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o mandado
- o laudo pericial
- a carta devolvida
- o edital
- as peças do agravo de instrumento
- a cobrança de autos
- o ofício e a decisão do Superior Tribunal de Justiça
- decisão de Segunda Instância (Agravo de Instrumento)
- o e-mail (cópia do V. Acórdão)
- Alvará Eletrônico de Pagamento

Eu,  (Emerson Matoso Pinto), subscrevi.

PRO.0004187 TAR.0061289

**GUIMARÃES SANCHES**  
■ advogados**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO  
REGIONAL X DE IPIRANGA DA COMARCA DA CAPITAL - SP****Autos nº 0603281-07.2008.8.26.0010**  
**Execução de Título Extrajudicial**

**BANCO SAFRA S/A**, por intermédio de seu advogado que esta subscreve, nos autos que move em face de **PRIMO PASCOLETE**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, tendo em vista a lavratura do termo de penhora, requerer sua averbação na matrícula nº 15.505 via ARISP.

Requer, por derradeiro, a inclusão na contracapa dos autos e no sistema informatizado do nome do(a)s patrono(a)s: **MARCUS VINICIUS GUIMARÃES SANCHES - OAB/SP 195.084**, possibilitando o recebimento das futuras intimações, sob pena de nulidade.

Termos em que,  
Pede Deferimento.

São Paulo, 13 de setembro de 2019.

**MARCUS VINICIUS GUIMARÃES SANCHES**  
OAB/SP 195.084



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL X - IPIRANGA**  
**3ª VARA CÍVEL**

Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - sala 100, Ipiranga - CEP  
04206-000, Fone: (11) 2274-8524, São Paulo-SP - E-mail:  
ipiranga3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0603281-07.2008.8.26.0010**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Mútuo**  
Exequente: **Banco Safra S/A**  
Executado: **Primo Pascoalete**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que até a presente data não houve qualquer manifestação da parte-executada acerca da r. determinação de fls. 407. Nada Mais. São Paulo, 01 de novembro de 2019. Eu, , Alenice Gomes Mendes, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO PAULO****FORO REGIONAL X - IPIRANGA****3ª VARA CÍVEL****RUA AGOSTINHO GOMES, 1455, São Paulo-SP - CEP 04206-000****Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DESPACHO****CONCLUSÃO**

Em 01 de novembro de 2019, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, **Dr. Carlos Antonio da Costa**, da 3ª Vara Cível do Fórum Regional do Ipiranga. Eu, Lilian Medina Sanches, Chefe de Seção Judiciário, digitei.

Processo Físico nº: **0603281-07.2008.8.26.0010**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Mútuo**  
Exequente: **Banco Safra S/A**  
Executado: **Primo Pascoalte**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Antonio da Costa**

Vistos.

Fls. 410: providencie a Serventia o cumprimento da determinação contida no item "5" de fls. 403 (averbação das penhoras através do sistema ARISP).

Int.

São Paulo, 04 de novembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

433  
A

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0233/2019, foi disponibilizado na página 3974/3984 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Carla Baptista Soldaini (OAB 159021/SP)  
Marcus Vinicius Guimarães Sanches (OAB 195084/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 410: providencie a Serventia o cumprimento da determinação contida no item "5" de fls. 403 (averbação das penhoras através do sistema ARISP). Int."

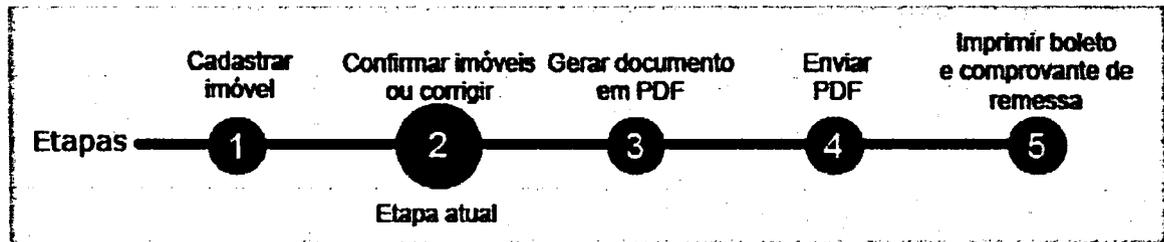
SÃO PAULO, 6 de novembro de 2019.

  
Alenice Gomes Mendes  
Escrevente/Técnico Judiciário

## Penhora Online - Solicitação de averbação de penhora

424  
18

**3 OFÍCIO CÍVEL**  
**IPÍRANGA - Foro Regional**  
**São Paulo**  
**São Paulo**



**Nessa etapa você pode corrigir alguma informação ao clicar no botão ALTERAR ou continuar com a solicitação clicando no botão CONTINUAR.**

Excluir	Documento	Nome	Matrícula	Cartório	Alterar
<input type="checkbox"/>	333.997.008-49	PRIMO PASCOALETE	15.504	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL - SP	
<input type="checkbox"/>	333.997.008-49	PRIMO PASCOALETE	15.505	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL - SP	

475  
18**Comprovante de Remessa de Penhora**

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	26/11/2019
Solicitante:	ANDREIA GARROFALO
Nº do Processo:	0603281-07.2008.8.26.0010
Natureza da Execução:	Execução Civil

<b>Protocolo</b> PH000299232	<b>Cartório</b> São Caetano do Sul - 01º Cartório
---------------------------------	--

## ARISP - Penhora Online - Prenotação

no-reply@arisp.com.br

Ter, 26/11/2019 17:20

Para: ANDREIA GARROFALO <agarrofalo@tjsp.jus.br>

Prezado(a) Senhor(a) ANDREIA GARROFALO

O pedido de penhora **PH000299232** foi prenotado.

Dados da Prenotação:

Número: **97947**

Data: **26/11/2019**

Vencimento: **26/12/2019**

Acesse o sistema de Penhora Online clicando [aqui](#).

---

Por favor, não responda essa mensagem. Esse é um e-mail automático do Registradores.  
Em caso de dúvida, entre em contato através do e-mail  
[servicedesk@registradores.org.br](mailto:servicedesk@registradores.org.br).

**ARISP - Penhora Online - Valor de Custas**

no-reply@arisp.com.br

Seg, 02/12/2019 11:28

Para: ANDREIA GARROFALO <agarrofalo@tjsp.jus.br>; contato@guimaraessanches.com.br  
<contato@guimaraessanches.com.br>

Prezado(a) Senhor(a) ANDREIA GARROFALO

O valor das custas referente ao pedido de penhora PH000299232 é de **R\$ 532,26**.

Abaixo as informações do cartório judicial que realizou a solicitação:

Número do processo: **0603281-07.2008.8.26.0010**Exequente(s): **BANCO SAFRA S A**Estado: **São Paulo**Comarca: **São Paulo**Foro: **IPÍRANGA - Foro Regional**Vara: **3 OFICIO CÍVEL**Nº OAB: **195084**Protocolo de Penhora (PH): **PH000299232**Clique [aqui](#) para gerar o boleto para pagamento.Para acompanhar a solicitação de penhora, clique [aqui](#).**IMPORTANTE:**

Não será necessário o envio do comprovante do boleto bancário à ARISP. Após efetuar o pagamento, o Registro de Imóveis responsável enviará para o cartório judicial solicitante a certidão digital com o registro realizado.

Por favor, não responda essa mensagem. Esse é um e-mail automático do Registradores.  
Em caso de dúvida, entre em contato através do e-mail  
[servicedesk@registradores.org.br](mailto:servicedesk@registradores.org.br).

418  
18**PENHORA ONLINE - BOLETOS GERADOS OU ANEXADOS AO PROCESSO**

Lista de Boletos:

Nr. Boleto	Protocolos	Cartório	Dt. Process.	Dt. Venc.	Status	Dt. Pagto	Usuário Bx.	Valor (R\$)	
10109472	PH000299232	01º - São Caetano do Sul	02/12/2019	19/12/2019	Em aberto			R\$ 532,26	

[Voltar](#)

4/12/19  
487  
48

**Itaú** Banco Itaú S.A. | 341-7 |

**RECIBO DO PAGADOR**

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 19/12/2019
Beneficiário REGISTRADORES.ORG.BR CNPJ 69.287.639/0001-04					Agência/Código Beneficiário 0349/01893-7
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista AV PAULISTA 1776 ANDAR 15 BELA VISTA SAO PAULO SP 01310-200					
Data do documento 02/12/19	No. Do documento 10109472	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 02/12/19	Nosso Número 176/10109472-7
Uso do Banco	Carteira 176	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 532,26
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.  Protoc: PH000299232 Prenotacao: 97947  CAIXA: Nao receber o pagamento apos o vencimento.  CLIENTE ITAU: PAGUE NO BANKEFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: BANCO SAFRA S A CNPJ/CPF - 58160789000128					
Endereço: AV PAULISTA 1776 ANDAR 15, 01310-200 BELA VISTA SAO PAULO SP					
Sacador/Avalista:					

Autenticação mecânica

**Itaú** Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.76106 10947.270343 90189.370001 5 81080000053226

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 19/12/2019
Beneficiário REGISTRADORES.ORG.BR CNPJ 69.287.639/0001-04					Agência/Código Beneficiário 0349/01893-7
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista AV PAULISTA 1776 ANDAR 15 BELA VISTA SAO PAULO SP 01310-200					
Data do documento 02/12/19	No. Do documento 10109472	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 02/12/19	Nosso Número 176/10109472-7
Uso do Banco	Carteira 176	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 532,26
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.  Protoc: PH000299232 Prenotacao: 97947  CAIXA: Nao receber o pagamento apos o vencimento.  CLIENTE ITAU: PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: BANCO SAFRA S A CNPJ/CPF - 58160789000128					
Endereço: AV PAULISTA 1776 ANDAR 15, 01310-200 BELA VISTA SAO PAULO SP					
Sacador/Avalista:					

**Ficha de Compensação**  
Autenticação Mecânica





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO PAULO  
FORO REGIONAL X - IPIRANGA  
3ª VARA CÍVEL  
RUA AGOSTINHO GOMES, 1455, São Paulo-SP - CEP 04206-000  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DESPACHO**

**CONCLUSÃO**

Em 02 de dezembro de 2019, faço estes autos conclusos ao MM<sup>o</sup>. Juiz de Direito **Dr. Carlos Antonio da Costa**, da 3ª Vara Cível do Fórum Regional do Ipiranga. Eu, Andréia Garrofalo, digitei.

Processo Físico nº: 0603281-07.2008.8.26.0010  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Mútuo  
Exequente: Banco Safra S/A  
Executado: Primo Pascoalete e outros

Visto.

Ciência ao banco-exequente acerca da prenotação do pedido de penhora (fls. 416), bem como acerca do boleto para pagamento dos emolumentos no valor de R\$ 532,26, com vencimento para 19.12.2019 (fls. 419), objetivando a averbação da penhora.

Int.

São Paulo, 03 de dezembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0253/2019, foi disponibilizado na página 3397/3408 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/12/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Carla Baptista Soldaini (OAB 159021/SP)  
Marcus Vinicius Guimarães Sanches (OAB 195084/SP)

Teor do ato: "Visto. Ciência ao banco-exequente acerca da prenotação do pedido de penhora (fls. 416), bem como acerca do boleto para pagamento dos emolumentos no valor de R\$ 532,26, com vencimento para 19.12.2019 (fls. 419), objetivando a averbação da penhora. Int."

SÃO PAULO, 5 de dezembro de 2019.

  
Andréia Garófalo  
Diretor Substituto

## Juntada

Em 04 de Fevereiro de 2020, junto a estes autos:

- a petição
- o ofício
- o e-mail
- a pesquisa
- a carta precatória
- o e-mail e a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o mandado
- o laudo pericial
- a carta devolvida
- o edital
- Certidão de Citação em Cartório
- as peças do agravo de instrumento
- o e-mail e a decisão do Superior Tribunal de Justiça
- o ofício e a decisão do Superior Tribunal de Justiça
- o e-mail (pedido de informação em Agravo de Instrumento)
- o e-mail e a cópia do r. despacho proferido nos autos de Agravo de instrumento

Eu,  (Alenice Gomes Mendes), subscrevi.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO IPIRANGA DA COMARCA DA CAPITAL - SP**

**Autos nº 0603281-07.2008.8.26.0010**

**Execução de Título Extrajudicial**

**BANCO SAFRA S/A** por intermédio de seu advogado que esta subscreve, nos autos do processo em epígrafe que move em face de **PRIMO PASCOALETE**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a disponibilização de novo boleto para pagamento dos emolumentos referente a penhora realizada nos autos, tendo em vista que decorreu o prazo para pagamento do boleto de fls. 419.

Requer, por derradeiro, a inclusão na contracapa dos autos e no sistema informatizado do nome do(a)s patrono(a)s: **MARCUS VINICIUS GUIMARÃES SANCHES - OAB/SP 195.084**, possibilitando o recebimento das futuras intimações, sob pena de nulidade.

Termos em que,  
Pede Deferimento.

São Paulo, 21 de janeiro de 2020.

  
**MARCUS VINICIUS GUIMARÃES SANCHES**  
**OAB/SP 195.084**

010 3 FAT.20.00000755-5 220120 1708 42

424  
28

## ARISP - Penhora Online - Resposta de Penhora

no-reply@arisp.com.br <no-reply@arisp.com.br>

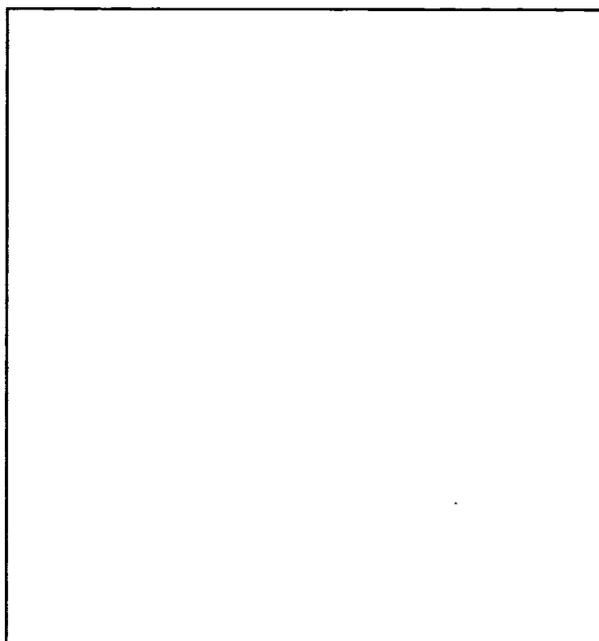
Seg, 30/12/2019 16:06

Para: ANDREIA GARROFALO <agarrofalo@tjsp.jus.br>

Prezado(a) Senhor(a) ANDREIA GARROFALO

O pedido de penhora PH000299232 foi respondido pelo 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL - SP.

Acesse o sistema de Penhora Online para visualizar a resposta, clique [aqui](#).



Por favor, não responda essa mensagem. Esse é um e-mail automático do Registradores.  
Em caso de dúvida, entre em contato através do e-mail servicedesk@registradores.org.br.

425  
18

## Penhora Online - Respostas de penhora

## 3 OFÍCIO CÍVEL

IPÍRANGA - Foro Regional

São Paulo

São Paulo

Protocolo PH000299232 N° Processo Status Data da Solicitação De Até

	Protocolo	Cartório	Status	Processo	Solicitação	Re.	Imp.	Cert./Mand.	Boleto
	PH000299232	São Caetano do Sul - 01º Cartório	Finalizado Sem Pagamento	0603281-07.2008.8.26.0010	26/11/2019				

Página 1 de 1

1 Item

426  
M

## Penhora Online - Resposta de solicitação de averbação de penhora

**3 OFICIO CÍVEL**  
**IPÍRANGA - Foro Regional**  
**São Paulo**  
**São Paulo**

**Protocolo**  
PH000299232

**Tipo de Solicitação**  
Pedido Penhora

**Data de Solicitação**  
26/11/2019

**Status**  
Finalizado Sem Pagamento

**Cartório**  
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA  
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL - SP

**Nº Processo**  
0603281-07.2008.8.26.0010

**Número da Prenotação**  
97947

**Data da Prenotação**  
26/11/2019

**Vencimento da Prenotação**  
26/12/2019

**Resposta**

Fica autorizado a finalização da prenotação, caso não realizado o depósito prévio até o seu vencimento.

**Matrículas Associadas:**

Documento	Matricula	Averbado	Download	Visualizar
333.997.008-49	15504	<input type="checkbox"/>		
333.997.008-49	15505	<input type="checkbox"/>		

[Exigências](#)[Certidão/Mandado](#)[Voltar](#)



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL X - IPIRANGA**  
**3ª VARA CÍVEL**  
**RUA AGOSTINHO GOMES, 1455, São Paulo-SP - CEP 04206-000**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

**CONCLUSÃO**

Em 04 de fevereiro de 2020, faço estes autos conclusos ao MMº. Juiz de Direito *Dr. Carlos Antonio da Costa*, da 3ª Vara Cível do Fórum Regional do Ipiranga. Eu, Andréia Garrofolo, digitei.

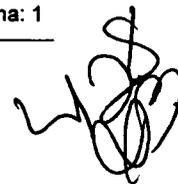
Processo Físico nº: **0603281-07.2008.8.26.0010**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Mútuo**  
Exequente: **Banco Safra S/A**  
Executado: **Primo Pascoalete e outros**

Visto.

- 1. Fls. 423: providencie a Serventia novas averbações das penhoras das vagas de garagem descritas nas matrículas nº 15.504 e 15.505 do 1º CRI de São Caetano do Sul/SP, através do sistema ARISP.
  - 2. Fls. 424/426: ciência (prenotação do ARISP finalizada sem pagamento).
- Int.  
São Paulo, 05 de fevereiro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CARLOS ANTONIO DA COSTA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Informe o processo 0603281-07.2008.8.26.0010 e o código 0A00000024U2W.



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0024/2020, foi disponibilizado na página 4142/4151 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/02/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Carla Baptista Soldaini (OAB 159021/SP)  
Marcus Vinicius Guimarães Sanches (OAB 195084/SP)

Teor do ato: "Visto. 1. Fls. 423: providencie a Serventia novas averbações das penhoras das vagas de garagem descritas nas matrículas nº 15.504 e 15.505 do 1º CRI de São Caetano do Sul/SP, através do sistema ARISP. 2. Fls. 424/426: ciência (prenotação do ARISP finalizada sem pagamento). Int."

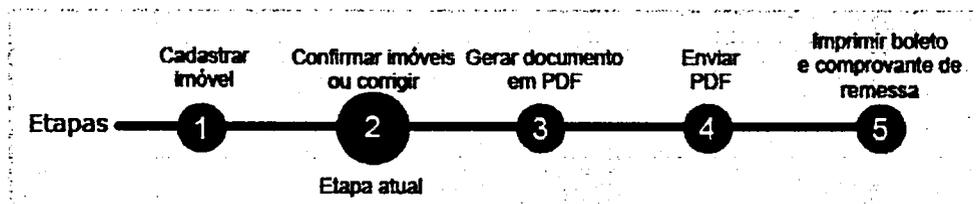
SÃO PAULO, 7 de fevereiro de 2020.

  
Alenice Gomes Mendes  
Escrevente Técnico Judiciário

4-5-28

## Penhora Online - Solicitação de averbação de penhora

3 OFÍCIO CÍVEL  
IPÍRANGA - Foro Regional  
São Paulo  
São Paulo



Nessa etapa você pode corrigir alguma informação ao clicar no botão ALTERAR ou continuar com a solicitação clicando no botão CONTINUAR.

Excluir	Documento	Nome	Matrícula	Cartório	Alterar
<input type="checkbox"/>	333.997.008-49	PRIMO PASCOALETE	15.504	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL - SP	
<input type="checkbox"/>	333.997.008-49	PRIMO PASCOALETE	15.505	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL - SP	

430  
18**Comprovante de Remessa de Penhora**

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	05/03/2020
Solicitante:	ANDREIA GARROFALO
Nº do Processo:	0603281-07.2008.8.26.0010
Natureza da Execução:	Execução Civil

<b>Protocolo</b> PH000311757	<b>Cartório</b> São Caetano do Sul - 01º Cartório
---------------------------------	--

## ARISP - Penhora Online - Prenotação

no-reply@arisp.com.br <no-reply@arisp.com.br>

Sex, 06/03/2020 12:36

Para: ANDREIA GARROFALO <agarrofalo@tjsp.jus.br>

Prezado(a) Senhor(a) ANDREIA GARROFALO

O pedido de penhora PH000311757 foi prenotado.

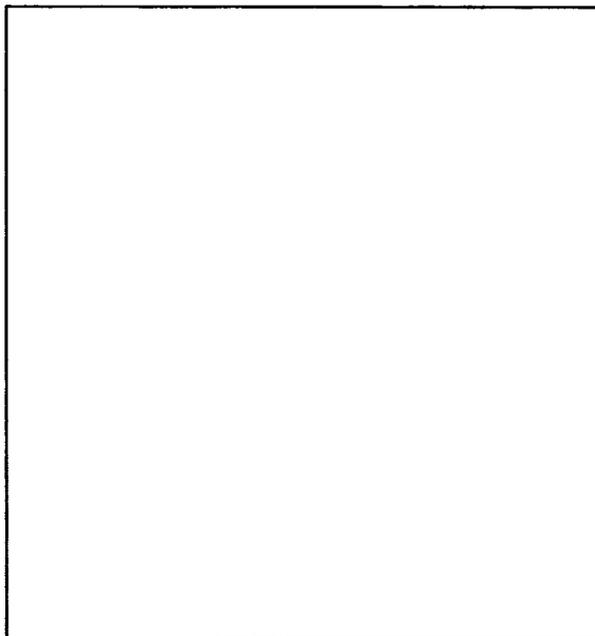
Dados da Prenotação:

Número: 98918

Data: 06/03/2020

Vencimento: 05/04/2020

Acesse o sistema de Penhora Online clicando [aqui](#).



Por favor, não responda essa mensagem. Esse é um e-mail automático do Registradores.  
Em caso de dúvida, entre em contato através do e-mail servicedesk@registradores.org.br.

132480  
432  
y**ARISP - Penhora Online - Valor de Custas**

no-reply@arisp.com.br &lt;no-reply@arisp.com.br&gt;

Sex, 13/03/2020 13:36

Para: ANDREIA GARROFALO &lt;agarrofalo@tjsp.jus.br&gt;; contato@guimaraessanches.com.br &lt;contato@guimaraessanches.com.br&gt;

Prezado(a) Senhor(a) ANDREIA GARROFALO

O valor das custas referente ao pedido de penhora PH000311757 é de **R\$ 553,92**.

Abaixo as informações do cartório judicial que realizou a solicitação:

Número do processo: **0603281-07.2008.8.26.0010**

Exequente(s): **BANCO SAFRA S A**

Estado: **São Paulo**

Comarca: **São Paulo**

Foro: **IPÍRANGA - Foro Regional**

Vara: **3 OFICIO CÍVEL**

Nº OAB: **195084**

Protocolo de Penhora (PH): **PH000311757**

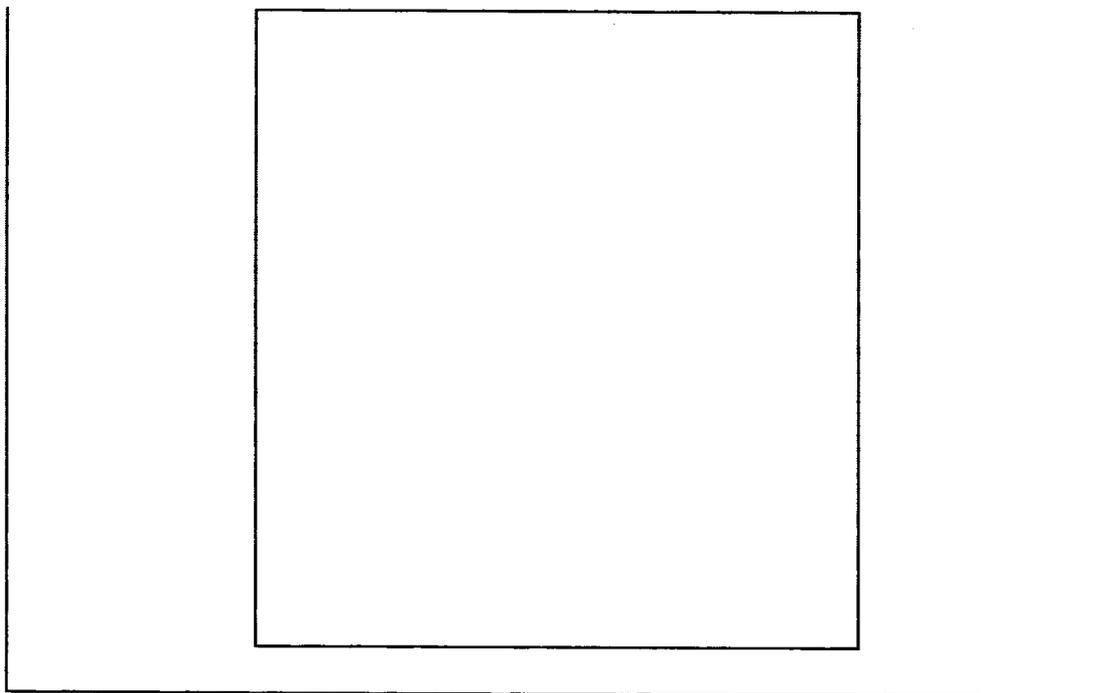
Clique [aqui](#) para gerar o boleto para pagamento.

Para acompanhar a solicitação de penhora, clique [aqui](#).

**IMPORTANTE:**

Não será necessário o envio do comprovante do boleto bancário à ARISP. Após efetuar o pagamento, o Registro de Imóveis responsável enviará para o cartório judicial solicitante a certidão digital com o registro realizado.

433  
4



Por favor, não responda essa mensagem. Esse é um e-mail automático do Registradores.  
Em caso de dúvida, entre em contato através do e-mail [servicedesk@registradores.org.br](mailto:servicedesk@registradores.org.br).

434  
28**PENHORA ONLINE - BOLETOS GERADOS OU ANEXADOS AO PROCESSO****Lista de Boletos:**

Nr. Boleto	Protocolos	Cartório	Dt. Process.	Dt. Venc.	Status	Dt. Pagto	Usuário Bx.	Valor (R\$)	
10115577	PH000311347	06º - São Paulo - Capital	11/03/2020	26/03/2020	Em aberto			R\$ 214,82	

[Voltar](#)

fls 483  
43  
18

**Itaú** Banco Itaú S.A. | 341-7 |

**RECIBO DO PAGADOR**

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 26/03/2020	
Beneficiário REGISTRADORES.ORG.BR CNPJ 69.287.639/0001-04					Agência/Código Beneficiário 0349/01893-7	
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista AV PAULISTA 1776 ANDAR 15 BELA VISTA SAO PAULO SP 01310-200						
Data do documento 11/03/20	No. Do documento 10115577	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 11/03/20	Nosso Número 176/10115577-5	
Uso do Banco	Carteira 176	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento 214,82	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.  Protoc: PH000311347 Prenotacao: 708001 Pgto: PH000311347 CAIXA: Nao receber o pagamento apos o vencimento.  CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKEFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS					(-) Descontos/Abatimento	
					(+)	
					(-) Valor Cobrado	
Pagador: EDIFICIO ROYAL PARK CNPJ/CPF - 54526207000123 Endereço: AV PAULISTA 1776 ANDAR 15, 01310-200 BELA VISTA SAO PAULO SP Sacador/Avalista:						

Autenticação mecânica

**Itaú** Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.76106 11557.750343 90189.370001 1 82060000021482

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 26/03/2020	
Beneficiário REGISTRADORES.ORG.BR CNPJ 69.287.639/0001-04					Agência/Código Beneficiário 0349/01893-7	
Data do documento 11/03/20	No. Do documento 10115577	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 11/03/20	Nosso Número 176/10115577-5	
Uso do Banco	Carteira 176	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento 214,82	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.  Protoc: PH000311347 Prenotacao: 708001 Pgto: PH000311347 CAIXA: Nao receber o pagamento apos o vencimento.  CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS					(-) Descontos/Abatimento	
					(+)	
					(-) Valor Cobrado	
Pagador: EDIFICIO ROYAL PARK CNPJ/CPF - 54526207000123 Endereço: AV PAULISTA 1776 ANDAR 15, 01310-200 BELA VISTA SAO PAULO SP Sacador/Avalista:						

**Ficha de Compensação**  
Autenticação Mecânica



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO PAULO****FORO REGIONAL X - IPIRANGA****3ª VARA CÍVEL****RUA AGOSTINHO GOMES, 1455, São Paulo-SP - CEP 04206-000****Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DESPACHO****CONCLUSÃO**

Em 16 de março de 2020, faço estes autos conclusos ao MM<sup>o</sup>. Juiz de Direito **Dr. Carlos Antonio da Costa**, da 3ª Vara Cível do Fórum Regional do Ipiranga. Eu, Andréia Garrofalo, digitei.

Processo Físico nº: **0603281-07.2008.8.26.0010**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Mútuo**  
Exequente: **Banco Safra S/A**  
Executado: **Primo Pascoalete e outros**

Visto.

Ciência ao banco-exequente acerca da prenotação do pedido de penhora (fls. 431), bem como acerca do boleto para pagamento dos emolumentos no valor de R\$ 553,92, com vencimento para 26.03.2020 (fls. 435), objetivando a averbação da penhora.

Int.

São Paulo, 17 de março de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0052/2020, foi disponibilizado na página 1869/1878 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/03/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Carla Baptista Soldaini (OAB 159021/SP)

Marcus Vinicius Guimarães Sanches (OAB 195084/SP)

Teor do ato: "Visto. Ciência ao banco-exequente acerca da prenotação do pedido de penhora (fls. 431), bem como acerca do boleto para pagamento dos emolumentos no valor de R\$ 553,92, com vencimento para 26.03.2020 (fls. 435), objetivando a averbação da penhora. Int."

SÃO PAULO, 19 de março de 2020.

  
Andréia Sampaio  
Diretor Substituto

**ARISP - Penhora Online - Resposta de Penhora**

no-reply@arisp.com.br &lt;no-reply@arisp.com.br&gt;

Qua, 15/04/2020 10:37

Para: ANDREIA GARROFALO &lt;agarrofalo@tjsp.jus.br&gt;

Prezado(a) Senhor(a) ANDREA GARROFALO

O pedido de penhora PH000311757 foi respondido pelo 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL - SP.

Acesse o sistema de Penhora Online para visualizar a resposta, clique [aqui](#).

---

Por favor, não responda essa mensagem. Esse é um e-mail automático do Registradores. Em caso de dúvida, entre em contato através do e-mail [servicedesk@registradores.org.br](mailto:servicedesk@registradores.org.br).

Precisa de ajuda ?

Solicitar Penhora    Consultar Pedidos de Penhora    Solicitar Certidões    Cons

**São Paulo**  
**São Paulo**

**Protocolo**  
PH000311757

**Tipo de Solicitação**  
Pedido Penhora

**Data de Solicitação**  
5/3/2020

**Cartório**  
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA  
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL - SP

**Nº Processo**  
0603281-07.2008.8.26.0010

**Número da Prenotação**  
98918

**Data da Prenotação**  
06/03/2020

**Resposta**

certidões anexas

**Matrículas Associadas:**

Documento	Matrícula	Averbado	Download	Visualizar
333.997.008-49	15504	✓	<a href="#">P7S</a>	
333.997.008-49	15505	✓	<a href="#">P7S</a>	

[Exigências](#)

[Certidão/Mandado](#)

[Voltar](#)



**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL - SP**

ALAMEDA TERRACOTA, 185 – SALA 121 – CERÂMICA – TEL.: (11) 4318-4436

CPF: 383.869.608-50 - www.registrosaocaetano.com.br

**Ricardo Augusto Pacheco**

**Oficial interino**

**CERTIFICO** que o presente título foi PRENOTADO no dia 06/03/2020 sob número **98.918** e nesta data microfilmado e procedido os seguintes atos:

Livro	Número	Ato	Tabela de custas	Emolumentos	Estado	Sec. Faz.	Sinoreg	T.J.	MP	ISS	Total
Mat.	15504	2	Registro com Valor Declarado	129,90	36,92	25,27	6,83	8,91	6,23	6,83	220,89
11147633100000004929920H											

Mat	15505	2	Registro com Valor Declarado	129,90	36,92	25,27	6,83	8,91	6,23	6,83	220,89
111476331000000049300206											

Sub Total	259,80	73,84	50,54	13,66	17,82	12,46	13,68	441,78
-----------	--------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	--------

Certidões emitidas	Quantidade	Emolumentos	Estado	Ipesp	Sinoreg	T.J.	MP	ISS	Total
Mat 15504 Mat 15505	2	65,94	18,74	12,82	03,48	04,52	03,18	03,48	112,14
Total de custas		325,74	92,58	63,36	17,14	22,34	15,62	17,14	553,92

Título..... : **CERTIDÃO DE PENHORA**  
Apresentante..: **ANDREIA GARROFALO**

Valor total de custas: **R\$ 553,92**  
Valor de despesas extras: **R\$ 00,00**  
Valor do depósito: **R\$ 553,92**  
Valor a Pagar : **R\$ 00,00**  
Valor a Restituir : **R\$ 00,00**



Consultas do selo em: <https://selodigital.tjsp.jus.br #Selo Digital: <selodigital>>

**São Caetano do Sul, 1 de abril de 2020**

**Fabiani Pereira Salvi Florentino**  
Escrevente Autorizada

Declaro que em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, recebi a primeira via deste recibo, juntamente com o título, inclusive o valor especificado no campo "valor a restituir".

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º Cartório de Registro de Imóveis

SÃO CAETANO DO SUL - SP

matrícula

15.504

ficha

1

São Caetano do Sul, 1º de outubro de 1997

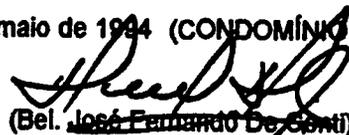
**IMÓVEL:-** A UNIDADE AUTÔNOMA designada BOX Nº 18, SIMPLES, localizada no subsolo do "EDIFÍCIO RESIDENCIAL NAZARETH", situado na RUA NAZARETH, nº 759, nesta cidade, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária, com a área útil de 8,81m2, a área comum de 12,99m2, a área total de 21,60m2, a fração ideal de 1,0531% no terreno, faz frente para a área de manobras e confronta do lado direito com espaço livre entre o próprio box, a caixa de escadas e a área de circulação de pedestres; do lado esquerdo em parte com a área de manobras e em parte com o box 19 e, nos fundos, com a parede divisória lateral direita da construção.

**CADASTRO MUNICIPAL:-** Inscrição 05.037.010 (todo o prédio).-

**PROPRIETÁRIA:-** FAMILIAR - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., por sucessão de C.H.R. EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta cidade, na Rua Nelly Pelegrino, 847, conj. 3/4, CGC 74.457.870/0001-20, JUCESP 79.663/95-3, em Sessão de 09 de maio de 1995.-

**REGISTRO ANTERIOR:-** R.8/8524, de 06 de maio de 1994 (CONDOMÍNIO R. 13/8524, de 30 de janeiro de 1997) deste Cartório.

O Oficial



(Bel. José Fernando De Conti)

R.1/15.504, em 1º de outubro de 1997.- PROTOCOLO 41.866.-

**COMPRA E VENDA:-** Por escritura pública de 26 de fevereiro de 1997, lavrada nas Notas do Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Riacho Grande, Comarca de São Bernardo do Campo-SP, pelo Tabelião Bel. João Antonio Botelho de Andrade, Livro 301, fls. 156, a proprietária acima identificada, representada pelo procurador Heitor Cristofolini, qualificado no título do qual fica cópia microfilmada em Cartório, transmitiu a unidade matriculada por venda feita a **PRIMO PASCOALETE**, comerciante, RG 4.480.452-SSP-SP, CIC 333.997.008-49, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77 com **MARIA TERESA PASCOALETE**, do lar, RG 10.428.709-SSP-SP, CIC 149.421.398-21, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Luiza, 100, pelo preço total, certo e ajustado de R\$11.118,00 (onze mil, cento e dezoito reais).- (Venal/97 R\$5.468,65).-

Registrado por

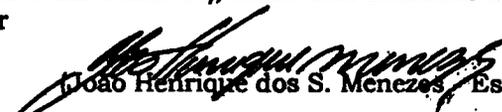


(Bel. José Fernando De Conti - Oficial)

Av.2 - M.15.504, em 01 de abril de 2020.- PREN. 98.918 de 06 de março de 2020. -

**PENHORA:-** Pela Certidão de Penhora emitida via *Penhora-Online*, datada de cinco (05) de março de dois mil e vinte (2020), auto realizado em 19 de agosto de 2019, extraído dos autos da Execução Civil Ordem nº 0603281-07.2008.8.26.0010, processados perante o 3º Ofício Cível do Foro Regional do Ipiranga - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, promovida por BANCO SAFRA S.A., CNPJ/MF nº 58.160.789/0001-28, em face de **PRIMO PASCOALETE**, CPF/MF nº 333.997.008-49, e **MARIA TERESA PASCOALETE**, CPF/MF nº 149.421.398-21 já qualificados, verifica-se que a unidade autônoma matriculada foi PENHORADA (juntamente com outro imóvel), para a garantia da dívida no valor de R\$152.946,81 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos), tendo sido nomeado depositário PRIMO PASCOALETE. -

Averbado por



João Henrique dos S. Menezes Escrevente Autorizado)

Selo Digital: 111476331000000004929920H

(CONTINUA NO VERSO)

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NA MATRÍCULA Página 1 de 2.

**CERTIFICA MAIS** que o(s) imóveis(eis) objeto(s) da presente certidão, até esta data, tem (em) sua(s) situação (ções) com referência a alienações, constituições de ônus reais, citações em ações reais e pessoais reipersecutórias, integralmente noticiadas na presente cópia reprográfica da respectiva matrícula. Nada mais. O referido é verdade e dá fé. São Caetano do Sul, quarta-feira, 1 de abril de 2020.

VALOR REC. P/ CERTIDÃO		<b>Fabrizio Pereira Salvi Florentino</b> Escrevente Autorizada
AO OFICIAL	R\$ 32,97	
AO ESTADO	R\$ 0,37	
SEC.	R\$ 6,41	PROTOCOLO: 96918
FAZENDA	R\$ 1,74	
SINOREG	R\$ 2,26	
T. JUSTIÇA	R\$ 1,74	
MUNICÍPIO	R\$ 1,58	
AO M.P.	R\$ 56,07	
<b>TOTAL</b>		



SELO DIG.: 1114763C3000000004962020E  
 Consultas do selo em: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

“ Este traslado foi confeccionado e assinado digitalmente, sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP – BRASIL, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2 de 24/08/2001, devendo, para sua validade, ser conservado em meio eletrônico bem como comprovada a sua autoria e integridade. ”



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º Cartório de Registro de Imóveis

SÃO CAETANO DO SUL - SP

matrícula  
**15.505**

ficha  
**1**

São Caetano do Sul, 1º de outubro de 1997

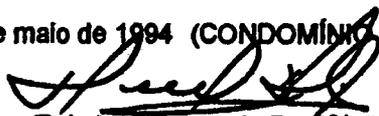
**IMÓVEL:-** A UNIDADE AUTÔNOMA designada BOX Nº 19, SIMPLES, localizada no subsolo do "EDIFÍCIO RESIDENCIAL NAZARETH", situado na RUA NAZARETH, nº 759, nesta cidade, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária, com a área útil de 8,61m2, a área comum de 12,99m2, a área total de 21,60m2, a fração ideal de 1,0531% no terreno, faz frente e confronta do lado direito com a área de manobras; do lado esquerdo com a parede divisória lateral direita da construção e, nos fundos, com o box 18.-

**CADASTRO MUNICIPAL:-** Inscrição 05.037.010 (todo o prédio).-

**PROPRIETÁRIA:-** FAMILIAR - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., por sucessão de C.H.R. EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta cidade, na Rua Nelly Pelegrino, 847, conj. 3/4, CGC 74.457.870/0001-20, JUCESP 79.663/95-3, em Sessão de 09 de maio de 1995.-

**REGISTRO ANTERIOR:-** R.8/8524, de 06 de maio de 1994 (CONDOMÍNIO R. 13/8524, de 30 de janeiro de 1997) deste Cartório.

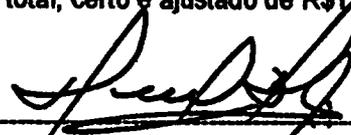
O Oficial

  
(Bel. José Fernando De Conti)

R.1/15.505, em 1º de outubro de 1997.- PROTOCOLO 41.866.-

**COMPRA E VENDA:-** Por escritura pública de 26 de fevereiro de 1997, lavrada nas Notas do Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Riacho Grande, Comarca de São Bernardo do Campo-SP, pelo Tabelião Bel. João Antonio Botelho de Andrade, Livro 301, fls. 156, a proprietária acima identificada, representada pelo procurador Heitor Cristofolini, qualificado no título do qual fica cópia microfilmada em Cartório, transmitiu a unidade matriculada por venda feita a **PRIMO PASCOALETE**, comerciante, RG 4.480.452-SSP-SP, CIC 333.997.008-49, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77 com **MARIA TERESA PASCOALETE**, do lar, RG 10.428.709-SSP-SP, CIC 149.421.398-21, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Luiza, 100, pelo preço total, certo e ajustado de R\$11.118,00 (onze mil, cento e dezoito reais).- (Venal/97 R\$5.488,65).-

Registrado por

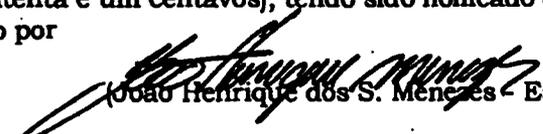


(Bel. José Fernando De Conti - Oficial)

Av.2 - M.15.505, em 01 de abril de 2020.- PREN. 98.918 de 06 de março de 2020.-

**PENHORA:-** Pela Certidão de Penhora emitida via *Penhora-Online*, datada de cinco (05) de março de dois mil e vinte (2020), auto realizado em 19 de agosto de 2019, extraído dos autos da Execução Civil Ordem nº 0603281-07.2008.8.26.0010, processados perante o 3º Ofício Cível do Foro Regional do Ipiranga - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, promovida por BANCO SAFRA S.A., CNPJ/MF nº 58.160.789/0001-28, em face de **PRIMO PASCOALETE**, CPF/MF nº 333.997.008-49, e **MARIA TERESA PASCOALETE**, CPF/MF nº 149.421.398-21 já qualificados, verifica-se que a unidade autônoma matriculada foi PENHORADA (juntamente com outro imóvel), para a garantia da dívida no valor de R\$152.946,81 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos), tendo sido nomeado depositário PRIMO PASCOALETE. -

Averbado por



(João Henrique dos S. Menezes - Escrevente Autorizado)

Selo Digital: 1114763310000000049300206

(CONTINUA NO VERSO)

**O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NA MATRÍCULA**

**CERTIFICA MAIS** que o(s) imóveis(eis) objeto(s) da presente certidão, até esta data, tem (em) sua(s) situação (ções) com referência a alienações, constituições de ônus reais, citações em ações reais e pessoais reipersecutórias, integralmente noticiadas na presente cópia reprográfica da respectiva matrícula. Nada mais. O referido é verdade e dá fé. São Caetano do Sul, quarta-feira, 1 de abril de 2020.

VALOR REC. P/ CERTIDÃO	
AO OFICIAL	R\$ 32,97
AO ESTADO	R\$ 0,37
SEC.	R\$ 0,41
FAZENDA	R\$ 1,74
SINDREG	R\$ 2,20
T. JUSTIÇA	R\$ 1,74
MUNICÍPIO	R\$ 1,58
AO M.P.	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 56,07</b>

<b>Fabíani Pereira Salmi Fiorentino</b> Escrevente Autorizada
OS SELOS DO ESTADO E AS TAXAS MARGEMAS FORAM RECOLHIDOS POR VERBA.
PROTOCOLO: 96918

SELO DIG.: 1114763C3000000004961920X  
 Consultas do selo em: <https://selodigital.tjsp.jus.br>



“ Este traslado foi confeccionado e assinado digitalmente, sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP – BRASIL, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2 de 24/08/2001, devendo, para sua validade, ser conservado em meio eletrônico bem como comprovada a sua autoria e integridade. ”





**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL - SP**

ALAMEDA TERRACOTA, 185 – SALA 121 – CERÂMICA – TEL.: (11) 4318-4436

CPF: 383.869.608-50 - www.registrosaocaetano.com.br

**Ricardo Augusto Pacheco**

**Oficial Interino**

**CERTIFICO** que o presente título foi PRENOTADO no dia 06/03/2020 sob número **98.918** e nesta data microfilmado e procedido os seguintes atos:

Livro	Número	Ato	Tabela de custas	Emolumentos	Estado	Sec. Faz.	Sinoreg	T.J.	MP	ISS	Total
Mat	15504	2	Registro com Valor Declarado	129,90	36,92	25,27	6,83	8,91	6,23	6,83	220,89
111476331000000004929920H											

Mat	15505	2	Registro com Valor Declarado	129,90	36,92	25,27	6,83	8,91	6,23	6,83	220,89
1114763310000000049300206											

Sub Total	259,80	73,84	50,54	13,66	17,82	12,46	13,66	441,78
-----------	--------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	--------

Certidões emitidas	Quantidade	Emolumentos	Estado	ipesp	Sinoreg	T.J.	MP	ISS	Total
Mat 15504 Mat 15505	2	65,94	18,74	12,62	03,48	04,52	03,16	03,48	112,14
Total de custas		325,74	92,58	63,36	17,14	22,34	15,62	17,14	553,92

Título..... : **CERTIDÃO DE PENHORA**  
 Apresentante..: **ANDREIA GARROFALO**

Valor total de custas: **R\$ 553,92**  
 Valor de despesas extras: **R\$ 00,00**  
 Valor do depósito: **R\$ 553,92**  
 Valor a Pagar : **R\$ 00,00**  
 Valor a Restituir : **R\$ 00,00**



Consultas do selo em: <https://selodigital.tjsp.jus.br #Selo Digital: <selodigital>>

**São Caetano do Sul, 1 de abril de 2020**

\_\_\_\_\_  
**Fabiani Pereira Salvi Florentino**  
**Escrevente Autorizada**

Declaro que em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, recebi a primeira via deste recibo, juntamente com o título, inclusive o valor especificado no campo "valor a restituir".

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º Cartório de Registro de Imóveis

SÃO CAETANO DO SUL - SP

matricula

15.504

ficha

1

São Caetano do Sul, 1º de outubro de 1997

**IMÓVEL:-** A UNIDADE AUTÔNOMA designada BOX Nº 18, SIMPLES, localizada no subsolo do "EDIFÍCIO RESIDENCIAL NAZARETH", situado na RUA NAZARETH, nº 759, nesta cidade, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária, com a área útil de 8,61m2, a área comum de 12,99m2, a área total de 21,60m2, a fração ideal de 1,0531% no terreno, faz frente para a área de manobras e confronta do lado direito com espaço livre entre o próprio box, a caixa de escadas e a área de circulação de pedestres; do lado esquerdo em parte com a área de manobras e em parte com o box 19 e, nos fundos, com a parede divisória lateral direita da construção.

**CADASTRO MUNICIPAL:-** Inscrição 05.037.010 (todo o prédio).-

**PROPRIETÁRIA:-** FAMILIAR - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., por sucessão de C.H.R. EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta cidade, na Rua Nelly Pelegrino, 847, conj. 3/4, CGC 74.457.870/0001-20, JUCESP 79.663/95-3, em Sessão de 09 de maio de 1995.-

**REGISTRO ANTERIOR:-** R.8/8524, de 06 de maio de 1994 (CONDOMÍNIO R. 13/8524, de 30 de janeiro de 1997) deste Cartório.

O Oficial

  
(Bel. José Fernando De Conti)

R.1/15.504, em 1º de outubro de 1997.- PROTOCOLO 41.866.-

**COMPRA E VENDA:-** Por escritura pública de 26 de fevereiro de 1997, lavrada nas Notas do Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Riacho Grande, Comarca de São Bernardo do Campo-SP, pelo Tabelião Bel. João Antonio Botelho de Andrade, Livro 301, fls. 156, a proprietária acima identificada, representada pelo procurador Heitor Cristofolini, qualificado no título do qual fica cópia microfilmada em Cartório, transmitiu a unidade matriculada por venda feita a **PRIMO PASCOALETE**, comerciante, RG 4.460.452-SSP-SP, CIC 333.997.008-49, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77 com MARIA TERESA PASCOALETE, do lar, RG 10.428.709-SSP-SP, CIC 149.421.398-21, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Luiza, 100, pelo preço total, certo e ajustado de R\$11.118,00 (onze mil, cento e dezoito reais).- (Venal/97 R\$5.468,65).-

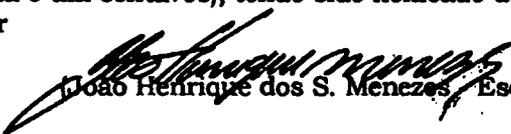
Registrado por



(Bel. José Fernando De Conti - Oficial)

Av.2 - M.15.504, em 01 de abril de 2020.- PREN. 98.918 de 06 de março de 2020. -

**PENHORA:-** Pela Certidão de Penhora emitida via *Penhora-Online*, datada de cinco (05) de março de dois mil e vinte (2020), auto realizado em 19 de agosto de 2019, extraído dos autos da Execução Civil Ordem nº 0603281-07.2008.8.26.0010, processados perante o 3º Ofício Cível do Foro Regional do Ipiranga - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, promovida por BANCO SAFRA S.A., CNPJ/MF nº 58.160.789/0001-28, em face de **PRIMO PASCOALETE**, CPF/MF nº 333.997.008-49, e **MARIA TERESA PASCOALETE**, CPF/MF nº 149.421.398-21 já qualificados, verifica-se que a **unidade autônoma matriculada foi PENHORADA** (juntamente com outro imóvel), para a garantia da dívida no valor de R\$152.946,81 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos), tendo sido nomeado depositário PRIMO PASCOALETE. - Averbado por

  
(João Henrique dos S. Menezes, Escrevente Autorizado)

Selo Digital: 111476331000000004929920H

(CONTINUA NO VERSO)

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NA MATRÍCULA

**CERTIFICA MAIS** que o(s) imóveis(eis) objeto(s) da presente certidão, até esta data, tem (em) sua(s) situação (ções) com referência a alienações, constituições de ônus reais, citações em ações reais e pessoais reipersecutórias, integralmente noticiadas na presente cópia reprográfica da respectiva matrícula. Nada mais. O referido é verdade e dá fé. São Caetano do Sul, quarta-feira, 1 de abril de 2020.

VALOR REC. P/ CERTIDÃO		<b>Fabíani Pereira Salvi Florentino</b> Escrevente Autorizada
AD OFICIAL	R\$ 32,97	
AD ESTADO	R\$ 9,37	
SEC.	R\$ 6,41	PROTOCOLO: 96916
FAZENDA	R\$ 1,74	
SINDIOS	R\$ 2,28	
T. JUSTIÇA	R\$ 1,74	
MUNICÍPIO	R\$ 1,58	
AO M.P.	R\$ 56,07	
<b>TOTAL</b>		



SELO DIG.: 1114763C3000000004961920X  
 Consultas do selo em: <https://selodigital.tjpp.jus.br>

**“ Este traslado foi confeccionado e assinado digitalmente, sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP – BRASIL, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2 de 24/08/2001, devendo, para sua validade, ser conservado em meio eletrônico bem como comprovada a sua autoria e integridade. ”**



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º Cartório de Registro de Imóveis

SÃO CAETANO DO SUL - SP

matrícula

15.505

ficha

1

São Caetano do Sul, 1º de outubro de 1997

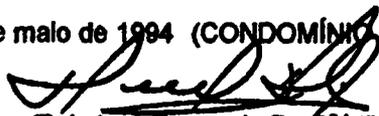
**IMÓVEL:-** A UNIDADE AUTÔNOMA designada BOX Nº 19, SIMPLES, localizada no subsolo do "EDIFÍCIO RESIDENCIAL NAZARETH", situado na RUA NAZARETH, nº 759, nesta cidade, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária, com a área útil de 8,61m2, a área comum de 12,99m2, a área total de 21,60m2, a fração ideal de 1,0531% no terreno, faz frente e confronta do lado direito com a área de manobras; do lado esquerdo com a parede divisória lateral direita da construção e, nos fundos, com o box 18.-

**CADASTRO MUNICIPAL:-** Inscrição 05.037.010 (todo o prédio).-

**PROPRIETÁRIA:-** FAMILIAR - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., por sucessão de C.H.R. EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta cidade, na Rua Nelly Pelegrino, 847, conj. 3/4, CGC 74.457.870/0001-20, JUCESP 79.663/95-3, em Sessão de 09 de maio de 1995.-

**REGISTRO ANTERIOR:-** R.8/8524, de 06 de maio de 1994 (CONDOMÍNIO R. 13/8524, de 30 de janeiro de 1997) deste Cartório.

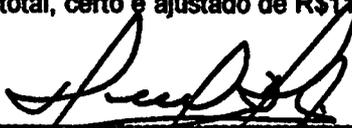
O Oficial

  
(Bel. José Fernando De Conti)

R.1/15.505, em 1º de outubro de 1997.- PROTOCOLO 41.866.-

**COMPRA E VENDA:-** Por escritura pública de 26 de fevereiro de 1997, lavrada nas Notas do Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Riacho Grande, Comarca de São Bernardo do Campo-SP, pelo Tabelião Bel. João Antonio Botelho de Andrade, Livro 301, fls. 156, a proprietária acima identificada, representada pelo procurador Heitor Cristofolini, qualificado no título do qual fica cópia microfilmada em Cartório, transmitiu a unidade matriculada por venda feita a **PRIMO PASCOALETE**, comerciante, RG 4.460.452-SSP-SP, CIC 333.997.008-49, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77 com **MARIA TERESA PASCOALETE**, do lar, RG 10.428.709-SSP-SP, CIC 149.421.398-21, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Luiza, 100, pelo preço total, certo e ajustado de R\$11.118,00 (onze mil, cento e dezoito reais).- (Venal/97 R\$5.488,65).-

Registrado por



(Bel. José Fernando De Conti - Oficial)

Av.2 - M.15.505, em 01 de abril de 2020.- PREN. 98.918 de 06 de março de 2020.-

**PENHORA:-** Pela Certidão de Penhora emitida via *Penhora-Online*, datada de cinco (05) de março de dois mil e vinte (2020), auto realizado em 19 de agosto de 2019, extraído dos autos da Execução Civil Ordem nº 0603281-07.2008.8.26.0010, processados perante o 3º Ofício Cível do Foro Regional do Ipiranga - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, promovida por BANCO SAFRA S.A., CNPJ/MF nº 58.160.789/0001-28, em face de **PRIMO PASCOALETE**, CPF/MF nº 333.997.008-49, e **MARIA TERESA PASCOALETE**, CPF/MF nº 149.421.398-21 já qualificados, verifica-se que a **unidade autônoma matriculada foi PENHORADA (juntamente com outro imóvel)**, para a garantia da dívida no valor de R\$152.946,81 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos), tendo sido nomeado depositário PRIMO PASCOALETE. -

Averbado por



(João Henrique dos S. Menezes - Escrevente Autorizado)

Selo Digital: 1114763310000000049300206

(CONTINUA NO VERSO)

**CERTIFICA MAIS** que o(s) imóveis(eis) objeto(s) da presente certidão, até esta data, tem (em) sua(s) situação (ções) com referência a alienações, constituições de ônus reais, citações em ações reais e pessoais reipersecutórias, integralmente noticiadas na presente cópia reprográfica da respectiva matrícula. Nada mais. O referido é verdade e dá fé. São Caetano do Sul, quarta-feira, 1 de abril de 2020.

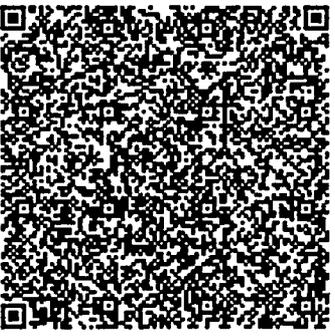
VALOR REC. P/ CERTIDÃO	
AO OFICIAL	R\$ 32,97
AO ESTADO	R\$ 9,37
SEC.	R\$ 6,41
FAZENDA	R\$ 1,74
SINOREG	R\$ 2,26
T. JUSTIÇA	R\$ 1,74
MUNICÍPIO	R\$ 1,58
AO M.P.	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 56,07</b>

<b>Fabiani Pereira Salvi Fiorentino</b> Escrevente Autorizada
OS SELOS DO ESTADO E AS TAXAS MARGEMAS FORAM RECOLHIDOS POR VERBA.
PROTOCOLO: 96918

SELO DIG.: 1114763C3000000004962020E Consultas do selo em: <a href="https://selodigital.tjsp.jus.br">https://selodigital.tjsp.jus.br</a>
---



“ Este traslado foi confeccionado e assinado digitalmente, sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP – BRASIL, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2 de 24/08/2001, devendo, para sua validade, ser conservado em meio eletrônico bem como comprovada a sua autoria e integridade. ”



## Juntada

Em 16 de setembro de 2020, junto a estes autos:

- a petição
- o ofício
- e-mail
- a carta
- a pesquisa
- e-mail e carta precatória
- o e-mail e a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o mandado
- o laudo pericial
- a carta devolvida
- o edital
- as peças do agravo de instrumento
- a cobrança de autos
- o ofício e a decisão do Superior Tribunal de Justiça
- decisão de Segunda Instância (Agravo de Instrumento)
- o e-mail (cópia do V. Acórdão)
- Alvará Eletrônico de Pagamento

que segue(m), protocolado(a) digitalmente em 08 / 08 /2020.

Eu, DR (Daniela Minetto Robles), subscrevi.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO IPIRANGA DA COMARCA DA CAPITAL - SP**

**Autos nº 0603281-07.2008.8.26.0010**

**Execução de Título Extrajudicial**

**BANCO SAFRA S/A**, por intermédio de seu advogado que esta subscreve, nos autos do processo em epígrafe que move em face de **PRIMO PASCOALETE**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar que o boleto foi devidamente pago, conforme comprovante do sistema ARISP anexo.

Requer, por derradeiro, a inclusão na contracapa dos autos e no sistema informatizado do nome do(a)s patrono(a)s: **MARCUS VINICIUS GUIMARÃES SANCHES - OAB/SP 195.084**, possibilitando o recebimento das futuras intimações, sob pena de nulidade.

Termos em que,  
Pede Deferimento.

São Paulo, 7 de abril de 2020.

**MARCUS VINICIUS GUIMARÃES SANCHES**  
**OAB/SP 195.084**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCUS VINICIUS GUIMARAES SANCHES. Protocolado em 05/08/2020 às 16:01:24, sob o número WIP120700464271. Para acessar autos processuais, acesse o site <https://esaj.jusp.jus.br/esaj>, informe o processo 0603281-07.2008.8.26.0010.

(ARISP)  
478/08 I R S2

454  
20

07/04/2020

ARISP - Ofício Eletrônico

fls. 502

Precisa de ajuda ?

**PENHORA ONLINE - BOLETOS GERADOS OU ANEXADOS AO PROCESSO****Lista de Boletos:**

Nr. Boleto	Protocolos	Cartório	Dt. Process.	Dt. Venc.	Status	Dt. Pagto	Usuário Bx.	Valor (R\$)	
10109472	PH000299232	01º - São Caetano do Sul	02/12/2019	19/12/2019	Em aberto			R\$ 532,26	
10115786	PH000311757	01º - São Caetano do Sul	13/03/2020	29/03/2020	Pago	27/3/2020 8:09:06	ANDRESSA VIANA MENDES ARAUJO	R\$ 553,92	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 COMARCA DE SÃO PAULO  
 FORO REGIONAL X - IPIRANGA  
 3ª VARA CÍVEL  
 RUA AGOSTINHO GOMES, 1455, São Paulo-SP - CEP 04206-000  
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DESPACHO**

**CONCLUSÃO**

Em 21 de outubro de 2020, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, **Dr. Carlos Antonio da Costa**, da 3ª Vara Cível do Fórum Regional do Ipiranga. Eu, Lilian Medina Sanches, Chefe de Seção Judiciário, digitei.

Processo Físico nº: 0603281-07.2008.8.26.0010  
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Mútuo  
 Exequente: Banco Safra S/A  
 Executado: Primo Pascoalte e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Antonio da Costa**

Vistos.

1. Fls. 453/454: ciência ao banco-exequente acerca da averbação efetuada nas matrículas das vagas de garagem penhoradas (fls. 438/451).
2. Diante do item "1" aguarde-se pelo prazo de 10 (dez) dias manifestação do banco-exequente em termos de prosseguimento.

Int.

São Paulo, 29 de outubro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0315/2020, foi disponibilizado na página 4017/4024 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Carla Baptista Soldaini (OAB 159021/SP)  
Marcus Vinicius Guimarães Sanches (OAB 195084/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 453/454: ciência ao banco-exequente acerca da averbação efetuada nas matrículas das vagas de garagem penhoradas (fls. 438/451). 2. Diante do item "1" aguarde-se pelo prazo de 10 (dez) dias manifestação do banco-exequente em termos de prosseguimento. Int."

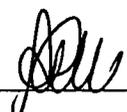
SÃO PAULO, 5 de novembro de 2020.

  
Jessica Rialli Galvão Santos  
Escrevente Técnico Judiciário

## Juntada

Em 14 de Dezembro de 2020, junto a estes autos:

- a petição
- o ofício
- o e-mail
- a pesquisa
- a carta precatória
- o e-mail e a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o mandado
- o laudo pericial
- a carta devolvida
- o edital
- Certidão de Citação em Cartório
- as peças do agravo de instrumento
- o e-mail e a decisão do Superior Tribunal de Justiça
- o ofício e a decisão do Superior Tribunal de Justiça
- o e-mail (pedido de informação em Agravo de Instrumento)
- o e-mail e a cópia do r. despacho proferido nos autos de Agravo de instrumento

Eu,  (Alenice Gomes Mendes), subscrevi.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL X – IPIRANGA DA COMARCA DE SÃO PAULO – SP

Autos nº 0603281-07.2008.8.26.0010

Execução de Título Extrajudicial

BANCO SAFRA S/A, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move em face de PRIMO PASCOALETE vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a expedição de mandado de avaliação por Oficial de Justiça do imóvel penhorado, qual seja:

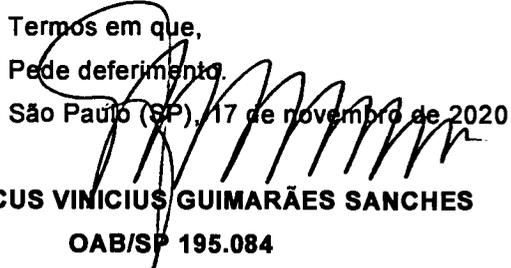
Matrícula nº 15.504, com registro no 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul, localizado no condomínio "EDIFÍCIO RESIDENCIAL NAZARETH", RUA NAZARETH, Nº 759 - SÃO CAETANODO SUL/SP.

Requer por derradeiro a inclusão na contracapa dos autos e no sistema informatizado do nome dos patronos: **MARCUS VINICIUS GUIMARÃES SANCHES - OAB/SP 195.084**, possibilitando o recebimento das futuras intimações, sob pena de nulidade.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo (SP), 17 de novembro de 2020

  
**MARCUS VINICIUS GUIMARÃES SANCHES**  
**OAB/SP 195.084**

C. 473/08 P 03/12



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL X - IPIRANGA**  
**3ª VARA CÍVEL**  
**RUA AGOSTINHO GOMES, 1455, São Paulo-SP - CEP 04206-000**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

**CONCLUSÃO**

Em 26 de janeiro de 2021, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, **Dr. Carlos Antonio da Costa**, da 3ª Vara Cível do Fórum Regional do Ipiranga. Eu, Lilian Medina Sanches, Chefe de Seção Judiciário, digitei.

Processo Físico nº: **0603281-07.2008.8.26.0010**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Mútuo**  
Exequente: **Banco Safra S/A**  
Executado: **Primo Pascoaete e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Antonio da Costa**

Vistos.

1. Fls. 458: defiro a avaliação do imóvel penhorado (fls. 442/450), mas não por oficial de Justiça, pois tal servidor não possui conhecimento técnico específico para desempenhar tal tarefa, pelo que nomeio como perito avaliador o Engenheiro Civil Dr. ANTONIO NISHI (CREA 060143259-5).

2. Providencie a empresa-exequente, no prazo de até 01 (um) mês, o depósito dos honorários periciais de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

3. Após o cumprimento do item "2" providencie a Serventia a notificação do perito, através de e-mail, para que informe ao Juízo se aceita a nomeação.

Int.

São Paulo, 28 de janeiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CARLOS ANTONIO DA COSTA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0603281-07.2008.8.26.0010 e o código 0A0000002BCLD.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO**

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0018/2021, foi disponibilizado na página 4639/4647 do Diário de Justiça Eletrônico em 02/02/2021. Considera-se a data de publicação em 03/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Carla Baptista Soldaini (OAB 159021/SP)

Marcus Vinicius Guimarães Sanches (OAB 195084/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 458: defiro a avaliação do imóvel penhorado (fls. 442/450), mas não por oficial de Justiça, pois tal servidor não possui conhecimento técnico específico para desempenhar tal tarefa, pelo que nomeio como perito avaliador o Engenheiro Civil Dr. ANTONIO NISHI (CREA 060143259-5). 2. Providencie a empresa-exequente, no prazo de até 01 (um) mês, o depósito dos honorários periciais de R\$ 3.000,00 (três mil reais). 3. Após o cumprimento do item "2" providencie a Serventia a notificação do perito, através de e-mail, para que informe ao Juízo se aceita a nomeação. Int."

SÃO PAULO, 2 de fevereiro de 2021.

  
Andréia Garroffalo  
Diretor Substituto

**ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) DIRETOR (A) DO 3º OFÍCIO DO FORO  
REGIONAL - X - IPIRANGA**

PROCESSO Nº 473/08  
ADVOGADO: Carla Baptista Soldani  
OAB/SP Nº 159.021  
(ADVOGADO OU ESTAGIÁRIO DE DIREITO CONSTITUÍDO NOS AUTOS)  
ENDEREÇO: Rua Murialé, 52  
TELEFONE: 9.9414-7024

**Solicito vista em Cartório, fora do balcão, POR 1 (UMA) HORA, nos termos do Provimento CG 04/06.**

São Paulo, 18 de Fevereiro de 2020. digo 2021.

[Signature]  
OAB nº 159.021

Horário de entrega dos Autos: 15:18

[Signature]  
(visto do Diretor ou Escrevente)

Horário de Devolução dos Autos: 15:44

[Signature]  
(visto do Diretor ou Escrevente)

Quantidade de volumes Só 3º Volume fls. 460

## Juntada

Em 20 de Maio de 2021, junto a estes autos:

a petição

o ofício

o e-mail

a pesquisa

a carta precatória

o e-mail e a carta precatória

o aviso de recebimento

o comprovante de depósito judicial

o mandado de levantamento judicial

o mandado

o laudo pericial

a carta devolvida

o edital

Certidão de Citação em Cartório

as peças do agravo de instrumento

o e-mail e a decisão do Superior Tribunal de Justiça

o ofício e a decisão do Superior Tribunal de Justiça

o e-mail (pedido de informação em Agravo de Instrumento)

o e-mail e a cópia do r. despacho proferido nos autos de Agravo de instrumento

Eu, Alenice (Alenice Gomes Mendes), subscrevi.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DO  
FORO REGIONAL X - IPIRANGA DA COMARCA DE SÃO PAULO – SP**

**Processo nº 0603281-07.2008.8.26.0010**

**Execução de Título Extrajudicial**

**BANCO SAFRA S/A**, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, que move em face de **PRIMO PASCOALETE** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue.

O exequente não concorda com o valor estimado de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para avaliação do bem imóvel pelo perito nomeado por Vossa Excelência. O referido valor mostra-se excessivo para uma simples avaliação de penhora.

Os honorários devem ser arbitrados com observância a complexidade da perícia, bem como, o tempo despendido para execução dos trabalhos. No caso concreto, a avaliação poderá ser realizada por amostragem, considerando os valores dos imóveis onde o bem está localizado.

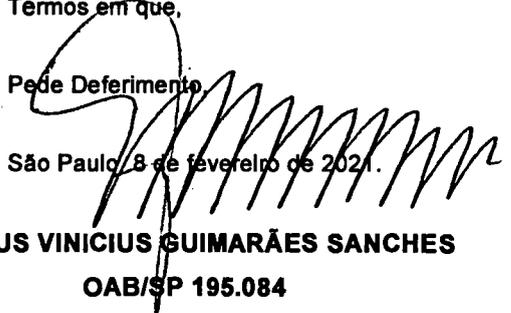
Ante ao exposto, requer a Vossa Excelência o arbitramento dos honorários do perito no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

Requer, por derradeiro, a inclusão na contracapa dos autos e no sistema informatizado do nome dos patronos: **MARCUS VINICIUS GUIMARÃES SANCHES - OAB/SP 195.084** possibilitando o recebimento das futuras intimações, sob pena de nulidade.

Termos em que,

Peço Deferimento

São Paulo, 8 de fevereiro de 2021.

  
**MARCUS VINICIUS GUIMARÃES SANCHES**  
**OAB/SP 195.084**

TJ-3<sup>o</sup> OF. CIVEL 18/FEV/2021 16:55 001796



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL X - IPIRANGA

3ª VARA CÍVEL

RUA AGOSTINHO GOMES, 1455, São Paulo-SP - CEP 04206-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

464  
A

**DESPACHO**

**CONCLUSÃO**

Em 02 de julho de 2021, faço estes autos conclusos ao MMº. Juiz de Direito *Dr. Carlos Antonio da Costa*, da 3ª Vara Cível do Foro Regional do Ipiranga. Eu, Juliana Tande Higa, Escrivã Judicial I, digitei.

Processo Físico nº: 0603281-07.2008.8.26.0010  
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Mútuo  
 Exequente: Banco Safra S/A  
 Executado: Primo Pascoaete e outros

**Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Antonio da Costa**

Vistos.

Fls. 463: indefiro o requerimento de redução dos honorários periciais formulado pelo banco-exequente porque tais honorários foram arbitrados com moderação e razoabilidade, ficando concedido ao banco-exequente o prazo de 15 dias para providenciar o depósito judicial do valor de R\$ 3.000,00 (item "2" de fls. 459).

Int.

São Paulo, 05 de julho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

fls. 514  
463  
A

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0233/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 07/07/2021. Considera-se a data de publicação em 08/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
09/07/2021 - Data Magna do Estado de São Paulo - Prorrogação

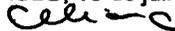
**Advogado**

Carla Baptista Soldaini (OAB 159021/SP)

Marcus Vinicius Guimarães Sanches (OAB 195084/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 463: indefiro o requerimento de redução dos honorários periciais formulado pelo banco-exequente porque tais honorários foram arbitrados com moderação e razoabilidade, ficando concedido ao banco-exequente o prazo de 15 dias para providenciar o depósito judicial do valor de R\$ 3.000,00 (item "2" de fls. 459). Int."

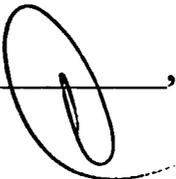
SÃO PAULO, 13 de julho de 2021.

  
CELINA BATISTA DO ESPÍRITO SANTO  
Escrevente Técnico Judiciário

**JUNTADA**

Em 01 de setembro de 2021, junto a estes autos:

- e-mail
- a petição
- o ofício
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o mandado de penhora no rosto dos autos
- o laudo pericial
- a carta devolvida
- o edital
- as peças do agravo de instrumento que segue(m)
- Certidão de Citação em Cartório
- o e-mail e a decisão do Superior Tribunal de Justiça
- o ofício e a decisão do Superior Tribunal de Justiça
- o e-mail (pedido de informação em Agravo de Instrumento)
- o e-mail e a cópia do r. despacho proferido nos autos de Agravo

Eu,  (Emerson Matoso Pinto), subscrevi.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO  
REGIONAL DE IPIRANGA - COMARCA DE SÃO PAULO - SP**

**Autos nº 0603281-07.2008.8.26.0010  
Execução de Título Extrajudicial**

**BANCO SAFRA S.A.**, por intermédio de seu advogado que esta subscreve, nos autos do processo em epígrafe que move em face de **PRIMO PASCOALETE** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer juntada do comprovante de pagamento relativo aos Honorários de Perito.

Requer, outrossim, que todas as futuras intimações sejam realizadas em nome do procurador **MARCUS VINICIUS GUIMARÃES SANCHES, OAB/SP 195.0843**, exclusivamente, sob pena de nulidade.

Termos em que,  
Pede Deferimento.

São Paulo, 29 de julho de 2021.

**MARCUS VINICIUS GUIMARÃES SANCHES**  
**OAB/SP 195.0843**

TJ-3\*OF.CIVEL 09/AG0/21 15:11 001218

468  
0

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema . 22/07/2021 17:08:29

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO**  
**GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**

Autor: BANCO SAFRA S/A

Réu: Primo Pascoaete e outros.

SÃO PAULO Foro Regional X - Ip - Cartório Da 3ª Vara Cível

Processo: 06032810720088260010 - ID 081020000112209188

GUIA C/ NÚM. CONTA JUDICIAL DISPONIVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

ATENÇÃO! Observar o prazo definido pelo Juízo competente para efetivação do depósito.

Recibo do Pagador

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 95880.635172 2 87490000300000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: BANCO FIBRA SA CNPJ: 58.616.418/0001-08  
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 06032810720088260010 - 51174001000193, SÃO PAULO Foro Regional X - Ip - Cartório Da 3ª Vara Cível

Beneficiário Final: TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850095880635	81020000112209188	20/09/2021	3.000,00	3.000,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço: BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário: 2234 / 99747159-X Autenticação Mecânica

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 95880.635172 2 87490000300000

Local de Pagamento: PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL Data de Vencimento: 20/09/2021

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ: BANCO DO BRASIL S/A Agência/Código do Beneficiário: 2234 / 99747159-X

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento	Nosso-Número
22/07/2021	81020000112209188	ND	N	22/07/2021	28365850095880635

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor	(=) Valor do Documento
81020000112209188	17	R\$			3.000,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário: GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000112209188 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento  
(+) Juros/Multa  
(-) Valor Cobrado  
3.000,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: BANCO FIBRA SA CNPJ: 58.616.418/0001-08  
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 06032810720088260010 - 51174001000193, SÃO PAULO Foro Regional X - Ip - Cartório Da 3ª Vara Cível

Beneficiário Final: TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193 Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação





# Safra

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO

fls. 519

0

### DADOS DO COMPROVANTE

Num. Documento	5100371359	Doc. Compensação	2900910697
Finalidade	TED JUD.	Valor	R\$ 3.000,00
Data Pagamento	29/07/2021		

### DADOS DO DÉBITO

Empresa	BANCO SAFRA S/A		
CPF/CGC	58160789000128		
Agência	00202	Conta	000000204946

### DADOS DO CRÉDITO

Favorecido	BANCO DO BRASIL SA		
CPF/CGC Favorec.	00000000000191	Banco	001 - BANCO DO BRASIL S.A.
Ident. Judicial	081020000112209188		

### AUTENTICAÇÃO

BS 002152907202199900000000300000DCERP



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL X - IPIRANGA**  
**3ª VARA CÍVEL**  
**RUA AGOSTINHO GOMES, 1455, São Paulo-SP - CEP 04206-000**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

**CONCLUSÃO**

Em 09 de setembro de 2021, faço estes autos conclusos ao MM<sup>o</sup>. Juiz de Direito *Dr. Carlos Antonio da Costa*, da 3ª Vara Cível do Fórum Regional do Ipiranga. Eu, Andréia Garrofolo, digitei.

Processo Físico nº: **0603281-07.2008.8.26.0010**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Mútuo**  
 Exequente: **Banco Safra S/A**  
 Executado: **Primo Pascoalete e outros**

Visto.

Fls. 467/469: diante do depósito dos honorários periciais, notifique o perito nomeado, através de e-mail, para que informe ao Juízo se aceita a nomeação e, em caso positivo, para dar início à perícia.

Int.

São Paulo, 13 de setembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

473  
A

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0408/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 15/09/2021. Considera-se a data de publicação em 16/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

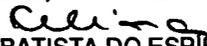
## Advogado

Carla Baptista Soldaini (OAB 159021/SP)

Marcus Vinicius Guimarães Sanches (OAB 195084/SP)

Teor do ato: "Visto. Fls. 467/469: diante do depósito dos honorários periciais, notifique o perito nomeado, através de e-mail, para que informe ao Juízo se aceita a nomeação e, em caso positivo, para dar início à perícia. Int."

SÃO PAULO, 15 de setembro de 2021.

  
CELINA BATISTA DO ESPÍRITO SANTO  
Escrevente Técnico Judiciário

**0603281-07.2008.8.26.0010**

**IPIRANGA - 3 OFICIO CIVEL <ipiranga3cv@tjsp.jus.br>**

Qua, 15/09/2021 18:03

Para: antonionishi <antonionishi@uol.com.br>

Prezado Sr. perito,

Venho, por meio deste, notificá-lo para que informe a este juízo se aceita a nomeação, conforme despacho transcrito abaixo:

Vistos.

1. Fls. 458: defiro a avaliação do imóvel penhorado (fls. 442/450), mas não por oficial de Justiça, pois tal servidor não possui conhecimento técnico específico para desempenhar tal tarefa, pelo que nomeio como perito avaliador o Engenheiro Civil Dr. ANTONIO NISHI (CREA 060143259-5).
2. Providencie a empresa-exequente, no prazo de até 01 (um) mês, o depósito dos honorários periciais de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
3. Após o cumprimento do item "2" providencie a Serventia a notificação do perito, através de e-mail, para que informe ao Juízo se aceita a nomeação.

Int.

São Paulo, 13 de setembro de 2021.

Atenciosamente,

Lilian Medina Sanches  
Chefe de Seção judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

3º Ofício Cível do Foro Regional do Ipiranga

Rua Agostinho Gomes, 1.455, sala 100 - Ipiranga - São Paulo/SP - CEP: 04206-000

Tel: (11) 3489-2844

## Relatorio de entrega de mensagem com sucesso / Successful Mail Delivery Report

Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@mx.uol.com.br>

Qua, 15/09/2021 18:03

Para: IPIRANGA - 3 OFICIO CIVEL <ipiranga3cv@tjsp.jus.br>

📎 1 anexos (78 KB)

0603281-07.2008.8.26.0010;

**CUIDADO:** Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

474  
fts. 004

Lote : 010.2021.00004041  
Remetido : 05/10/2021

Origem : Cartório da 3ª Vara Cível  
Destino : Perito

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0603281-07.2008.8.26.0010	Execução de Título Extrajudicial	Banco Safra S/A x Primo Pascoalete	3	

Total : 1

Recebido em 08/11/21

Hora : \_\_\_\_\_

Por : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Observação : com perito Antonio Nishi até 05/11

Telefone: 992133082

End. AV. IMPERATRIZ  
3 VOLUMES

LEOPOLDINA, 957 - SALA 204

## Juntada

Em 09 de Novembro de 2021, junto a estes autos:

a petição

o ofício

o e-mail

a pesquisa

a carta precatória

o e-mail e a carta precatória

o aviso de recebimento

o comprovante de depósito judicial

o mandado de levantamento judicial

o mandado

o laudo pericial

a carta devolvida

o edital

Certidão de Citação em Cartório

as peças do agravo de instrumento

o e-mail e a decisão do Superior Tribunal de Justiça

o ofício e a decisão do Superior Tribunal de Justiça

o e-mail (pedido de informação em Agravo de Instrumento)

o e-mail e a cópia do r. despacho proferido nos autos de Agravo de

Custas finais

Eu,  (Alenice Gomes Mendes), subscrevi.

# SERUR



EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL, DO FORO REGIONAL X - IPIRANGA, SÃO PAULO:

Ação de Execução nº 0603281-07.2008.8.26.0010

BANCO SAFRA S.A, parte devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, que move contra PRIMO PASCOALETE e OUTRO, também qualificado, vem, perante V. Exa., por seu advogado ao final assinado, requerer a habilitação do patrono IAN COUTINHO MAC DOWELL DE FIGUEIREDO, inscrito na OAB/PE sob o nº 19.595, conforme documentos de representação anexos (doc.01). Requer que todas as intimações e publicações relativas ao feito sejam endereçadas, exclusivamente, a este, sob pena de nulidade, nos termos do art. 272, § 2º, do CPC.

Nestes termos,  
Pede deferimento.  
Do Recife/PE para São Paulo/SP, 10 de setembro de 2021.

Ian Coutinho Mac Dowell de Figueiredo  
OAB/PE 19.595

010 3 FJMJ.21.01172154-4 200921 1811 05

WWW.SERUR.COM.BR (f) /SERURADV (©) @SERURADVOGADOS (in) /SERURADVOGADOS

SÃO PAULO/SP  
Al. Santos, 2300, 5º andar, Conj. 51 | Edf. Haddock Santos | Cerqueira César | 01418-200 | tel.: (11)3081.4895  
RECIFE/PE  
Rua Sen. José Henrique, 224, 11º andar | Emp. Alfred Nobel | Ilha do Leite | 50070-460 | tel.: (81)2119.0010  
BRASÍLIA/DF  
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco E, 8º andar | Edf. Prime | Asa Sul | 70070-120 | tel.: (61)3044.1660  
JOÃO PESSOA/PB  
Av. João Machado, 553, sala 120 | Edf. Plaza Center | Centro de João Pessoa | 58013-522 | tel.: (83)3241.9687

TJ-3 OF CIVEL 07/OUT/21 15:08 001964

SERUR



# Doc. 1

## (Procuração e Atos Constitutivos)

WWW.SERUR.COM.BR /SERURADV @SERURADVOGADOS /SERURADVOGADOS

**SÃO PAULO/SP**  
Al. Santos, 2300, 5º andar, Conj. 51 | Edf. Haddock Santos | Cerqueira César | 01418-200 | tel.: (11)3081.4895

**RECIFE/PE**  
Rua Sen. José Henrique, 224, 11º andar | Emp. Alfred Nobel | Ilha do Leite | 50070-460 | tel.: (81)2119.0010

**BRASÍLIA/DF**  
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco E, 8º andar | Edf. Prime | Asa Sul | 70070-120 | tel.: (61)3044.1660

**JOÃO PESSOA/PB**  
Av. João Machado, 553, sala 120 | Edf. Plaza Center | Centro de João Pessoa | 58013-522 | tel.: (83)3241.9687

478  
529  
cel

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTÓRIO DO VIGÉSIMO SÉTIMO  
TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP  
BEL. ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA  
TABELIÃO



1º TRASLADO  
LIVRO 2559 - PAG. 128

PROCURAÇÃO QUE FAZ: BANCO SAFRA S.A., e outras

4081/20

Aos dezessete (17) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (2020), nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, em o prédio nº 2.100, na Avenida Paulista, onde perante mim escrevente, compareceram como outorgantes: 1) BANCO SAFRA S.A., com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, 2.100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.160.789/0001-28, com seu estatuto social consolidado e aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 24 de outubro de 2019, cuja ata está registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 197.169/20-0, a qual se acha arquivada nestas notas na pasta 361, sob nº 34486; e a ficha cadastral expedida pela mesma JUCESP em 16/11/2020 na pasta 370, sob o nº 35399, representada nos termos do artigo 18, parágrafos 2º e 3º de seu estatuto social consolidado, por seu Diretor, Executivo, Marcos Lima Monteiro, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG 19.897.606-9-SSP/SP; inscrito no CPF/MF sob o nº 105.109.428-30,; e por seu Diretor, Paulo Sérgio Cavalheiro, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 5.253.147-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 489.170.528-00, eleitos nos termos da Reunião do Conselho de Administração realizada em 04 de maio de 2020, cuja ata está registrada na JUCESP, sob nº 461.809/20-5, a qual fica arquivada nestas notas na pasta 370 sob nº 35400, ambos com endereço comercial na Avenida Paulista, 2100, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-930; 2) BANCO J. SAFRA S.A., com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, 2.150, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.017.677/0001-20, com seu estatuto social consolidado em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizada em 12 de março de 2018, cuja ata está registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 245.490/18-8, arquivada nestas notas na pasta 329, sob nº 31.204; e a ficha cadastral expedida pela mesma JUCESP em 16/11/2020, arquivada nestas notas na pasta 371 sob o nº 35401; representada nos termos do artigo 11, parágrafos 1º e 2º de seu referido estatuto, por seus Diretores: Marcos Lima Monteiro e Paulo Sérgio Cavalheiro, acima qualificados, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária acima mencionada. 3) SAFRA LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL, instituição financeira, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, 2.100, Bela Vista, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.063.177/0001-94, com seu estatuto social consolidado nas Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas em 13/03/2019, cuja ata está registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 254.767/19-9, a qual está arquivada nestas notas na pasta 363, sob nº 34685, e a Ficha Cadastral Completa, emitida pela JUCESP em 16/11/2020, que fica arquivada nestas notas na pasta 371, sob nº 35402, representada, nos termos do Artigo 11, Parágrafos 1º e 2º, do mencionado estatuto social, por seus Diretores: Marcos Lima Monteiro, acima qualificado, eleito pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 05/09/2019, cuja ata está registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 566.435/19-6, arquivada nestas notas na pasta 351, sob o nº 33416; e Paulo Sérgio Cavalheiro, acima qualificado, eleito pelas Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária, realizadas em 13/03/2019, acima mencionada; e 4) SAFRAPAY CREDENCIADORA LTDA., com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, 2.100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.270.608/0001-22, com seu contrato social consolidado em 28/02/2020, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 270.510/20-5, arquivado nestas notas, juntamente com a ficha cadastral expedida pela mesma JUCESP em 16/11/2020, na pasta 371, sob o nº 35403; representada, nos termos da cláusula 8ª e parágrafos 1º, 2º e 3º, do mencionado contrato social, por seus Diretores: Marcos Lima Monteiro, acima qualificado; e Carlos Pelá, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG 14.849.919 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 102.539.598-02, ambos com endereço comercial na Avenida Paulista, 2100, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-930; nomeados nos termos da cláusula 7ª, parágrafo 4º de sua consolidação social. Os presentes foram devidamente identificados, neste ato, por mim escrevente, através dos documentos acima mencionados e apresentados a mim no original, do que dou fé. Pelo outorgante, na forma

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUANDO NÃO ESTIVER ASSINADO POR MIM, NUNCA ESTE DOCUMENTO



10402602037893.000325470-0

Avenida São Luís, 59 - Fone: (11) 3124-5000  
Fax: (11) 3124-5029 - São Paulo - Capital - CEP 01046-001



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Estado de São Paulo**

representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito nomeia e constitui seus procuradores: **NATALIA CECILE LIPIEC XIMENEZ**, brasileira, solteira, maior, advogada, inscrita na OAB/SP 192.175, e no CPF/MF sob o nº 274.377.738-99; **MARCIO CALIL DE ASSUMPCÃO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 117.890 e no CPF/MF sob nº 089.220.088-06; ambos com endereço comercial nesta Capital, na Avenida Paulista, 2.100; **FELICIANO LYRA MOURA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE sob nº 21.714 e no CPF/MF sob nº 026.383.794-76; **ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA**, brasileiro, casado, divorciado, inscrito na OAB/PE sob o nº 19.464 e no CPF/MF sob o nº 028.516.144-01; **IAN MAC DOWELL DE FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 19.595 e no CPF/MF sob o nº 021.782.924-45; e **JOÃO LOYO DE MEIRA LINS**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 21.415 e no CPF/MF sob o nº 799.885.984-91; estes com endereço comercial na Rua Senador José Henrique, 224, 11º andar, Ilha do Leite, em Recife, Estado de Pernambuco; advogados integrantes do escritório SERUR, CAMARA, MAC DOWELL, MEIRA LINS, MOURA E RABELO ADVOGADOS, inscrito no CNPJ/MF 03.003.646/0001-10, situado na Rua Senador José Henrique, 224, 11º andar, Ilha do Leite, em Recife, Estado de Pernambuco; aos quais conferem os poderes amplos e necessários da cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA" para, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, representá-los judicialmente em qualquer instância ou Tribunal, bem como administrativamente, em quaisquer Órgãos Administrativos Municipais, Estaduais ou Federais, tais como delegacias de polícia, cartórios, Órgãos de Defesa e Proteção do Consumidor, Órgãos do Ministério Público do Trabalho e do Ministério do Trabalho e Emprego, DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito, cartório de registro de imóveis, cartórios de protestos, Receita Federal e Instituições Financeiras públicas e privadas, podendo: propor medidas judiciais, inclusive ações rescisórias, defendê-las nas contrárias, arguir exceções previstas no artigo 144 e seguintes do Código de Processo Civil, atuar em procedimentos administrativos, requerer a abertura de Inquéritos Policiais, responder ofícios a quaisquer órgãos/entidades públicas; receber intimações, peticionar, recorrer, desistir, renunciar, transigir, fazer acordos, firmar compromissos, ratificar atos praticados, receber bens em entrega amigável, levantar depósitos judiciais e recursais, levantar depósitos extrajudiciais do artigo 539 § 2º do CPC e dar quitação para todo e qualquer levantamento judicial ou pagamento que tenha sido feito através de cheque nominal a uma as Outorgantes (depois de sua compensação) através de depósito em conta ou transferência bancária (documento de ordem de crédito - DOC ou Transferência Eletrônica Disponível - TED) feita para conta (ou contas) de titularidade de uma das (ou das) Outorgantes mantida(s) em instituições financeiras brasileiras (exceto com relação à verba de sucumbência atribuída judicialmente aos Outorgados). Aos Outorgados também são concedidos poderes para recusa de depósitos extrajudiciais do artigo 539, § 1º do CPC, emitir notificações, cartas e avisos judiciais ou extrajudiciais de vencimento antecipado de dívida contratual, bem como para constituição em mora de devedores, solicitar que imóveis objetos de penhora ou execução hipotecária e alienação fiduciária sejam levados a leilões e praças; assinar como fiel depositário em auto de busca e apreensão, reintegração de posse e remoção de bens, representar e votar em Assembleia Geral de Credores, em Recuperações Judiciais e Extrajudiciais; emitir notificações, cartas e avisos judiciais ou extrajudiciais de vencimento antecipado de dívida contratual, bem como para constituição em mora de devedores, apresentar títulos para protesto em cartório ou emitir e assinar cartas de anuências para os respectivos cancelamentos, requerer notificações, certidões, averbações e demais atos previstos na Lei nº 9514/97 em nome dos Outorgantes, inclusive, assinar documentos relativos a quitação de dívida de que trata a alienação fiduciária de coisa imóvel, podendo ainda, nomear PREPOSTOS e representantes legais em qualquer localidade do país, para agir junto às Varas Cíveis Estaduais, Federais da Fazenda (Estadual e Municipal), de Família e Sucessões, Varas e Tribunais Trabalhistas, Varas Criminais, Delegacias de Polícia, Juizados Especiais Cíveis e Criminais, Divisão de Inquéritos Policiais (DIPO), PROCON, Órgão de Defesa do Consumidor, Órgãos do Ministério do Trabalho e Emprego, Órgãos do Ministério Público do Trabalho e Órgão do Ministério Público em geral, SUSEP - Superintendência de Seguros Privados e CNSP - Conselho Nacional de Seguros Privados, podendo para tanto conceder os poderes essenciais a tal fim, em especial, para prestar depoimento pessoal, transigir e fazer acordo, ratificar inquéritos policiais, declarando tudo o que necessário se tornar, o que tudo dará sempre por bom, firme e valioso em qualquer época e circunstância e praticar, enfim, todos os atos indispensáveis ao

4180  
pu

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTÓRIO DO VIGÉSIMO SÉTIMO  
TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP  
BEL ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA  
TABELIÃO

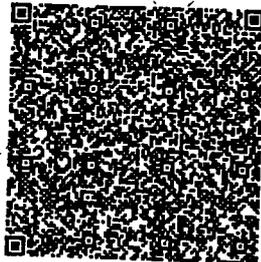


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

bom e cabal desempenho deste mandato. É vedada a utilização do presente para requerimento de recuperação judicial/falência, atos para os quais deverão ser elaborados instrumentos de mandato específico. Fica também vedado recebimento de valores em espécie. Os poderes do presente instrumento de mandato poderão ser substabelecidos, sempre com reserva de iguais às pessoas legalmente habilitadas e deverão especificar o objeto a que se destina, vedados assim os substabelecimentos para uso indeterminado ou genérico. A presente procuração terá validade pelo prazo de um (01) ano a contar desta data, podendo, porém os outorgados promoverem todos os atos e procedimentos necessários à finalização dos processos iniciados até esta data. Ratificados os atos praticados anteriormente pelos outorgados dentro dos limites do presente mandato. De como assim disseram, dou fé.- Em seguida, me pediram e lhes lavrei este instrumento, que depois de lido em voz alta e clara foi achado em tudo conforme, aceitam, outorgam e assinam, do que dou fé.- Emolumentos: R\$280,88; Estado: R\$79,82; Secretaria da Fazenda: R\$54,64; LEI 11.021/01: R\$2,70; Registro Civil: R\$14,20; Tribunal de Justiça: R\$18,52; Imposto do Município: R\$2,80; Ministério Público: R\$ 13,48; Total: R\$471,68; Guia nº 47/2020. Eu PAULO CESAR ALEIXO DA SILVA escrevente a lavrei.- Eu, LUCIANO DE MARIA SCHIMDT, substituto, a subscrevi. (a.a.) // MARCOS LIMA MONTEIRO // PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO // CARLOS PELA, // (SELADA). Nada Mais. Trasladada em seguida. O presente traslado é cópia fiel do ato notarial lavrado no livro 2559, página 123, dou fé. Eu, \_\_\_\_\_, a conféri, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

LUCIANO DE MARIA SCHIMDT  
Substituto do Tabelião



LIVRO: 2559  
FOLHA: 123  
DATA: 17/11/2020  
ID: 159033  
tj.sp.jus.br



10402602037893.000325471-9

Avenida São Luis, 59 - Fone: (11) 3124-5000  
Fax: (11) 3124-5029 - São Paulo - Capital - CEP 01046-001

Órgão Notarial  
do Instituto Lattes  
(Fundado em 1948)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Estado de São Paulo**

**27ª PÁGINA EM BRANCO**

JUCESP  
12 06 19



JUCESP PROTOCOLO  
0.807.609/19-5



Banco Safra S.A.  
CNPJ 58.160.789/0001-28  
NIRE 35.300.010.990

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18.06.2019**

**Data, Hora e Local:** Aos 18 dias do mês de junho de 2019, às 10h, na sede social da Sociedade, Avenida Paulista, 2.100, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-930. **Presença:** Representantes da totalidade do capital social com direito a voto. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação do edital de convocação, conforme disposto no § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Mesa:** Alberto Joseph Safra - Presidente; Dionysios Emmanuil Inglesis - Secretário.

**Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a rerratificação da criação das classes "A", "D", "E" e "J" de ações ordinárias e preferenciais nominativas de emissão da Sociedade, deliberada e aprovada em Assembleia Geral Extraordinária de 15.04.2019, a fim de criar somente as classes "A", "D", "E" e "J" de ações ordinárias nominativas de emissão da Sociedade; (ii) a conferência de direitos para as classes de ações criadas no item (i); (iii) a ratificação do cancelamento da única ação ordinária mantida em tesouraria, conforme deliberado e aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de 15.04.2019; (iv) a rerratificação da reforma do Art. 5º, *caput*, do Estatuto Social da Sociedade, a fim de fazer constar somente as classes "A", "D", "E" e "J" de ações ordinárias nominativas de emissão da Sociedade; (v) a inclusão do parágrafo único no Artigo 6º do Estatuto Social da Sociedade, a fim de consignar os direitos das classes de ações criadas; e (vi) a consolidação do Estatuto Social da Sociedade.

**Deliberações:** Instalada a Assembleia e após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, por unanimidade, os acionistas aprovaram, sem quaisquer restrições:

(i) a rerratificação da criação das classes "A", "D", "E" e "J" somente de ações ordinárias de emissão da Sociedade, conforme deliberada e aprovada em Assembleia Geral Extraordinária de 15.04.2019, nos termos do Artigo 16, III da Lei nº 6.404/76, sendo a quantidade de ações ordinárias representativas do capital social da Sociedade a ser constituída da seguinte forma: a) 2.142 ações ordinárias classe "A"; b) 2.142 ações ordinárias classe "D"; c) 1.224 ações ordinárias classe "E"; e d) 2.142 ações ordinárias classe "J";

(ii) a conferência de direitos para as classes de ações ordinárias criadas no item (i) acima, nos termos do Artigo 16, III da Lei nº 6.404/76, de maneira que, a classe de ação ordinária que represente, no mínimo, 8,5% do capital social dará aos seus titulares o direito de eleger, por meio de voto em separado, pelo menos 1 (um) membro do Conselho de Administração por classe de ação;

(iii) a ratificação do cancelamento da única ação ordinária mantida em tesouraria, conforme deliberado e aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de 15.04.2019;

Stamp: NOTAS DA OPTIMA... JURIDICA SOCIETARIO... 30 JUN 2019... EMANUEL CANDIDO... CUSTAS CONTRA... VALDO SEMENTE...

RESOLUÇÃO  
DE 2010

ATESTADO que este documento foi submetido  
a análise do Banco Central do Brasil em processo  
regular e a manifestação a respeito dos atos  
previdenciários consta de carta emitida à parte.  
SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO  
GERENCIAL - SFC - em São Paulo - I

Márcia Kikuo Nakura  
ANALISTA

27- FÁBRIÃO DE NOTAS DA CAPITAL  
AUTENTICADO  
AT 2010/07/20  
COM PRODUÇÃO AUTÊNTICA EXTRAÍDA NAS NOTAS  
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. DOME  
S. PAULO  
27- 20-07-2010  
EMANUEL CANDIDO  
TESOR. AUT.  
LEI BRAS.  
CUSTAS CONTRA  
VADRO SÓMENTE COM O SELLO



# JUCESP 12 de 19

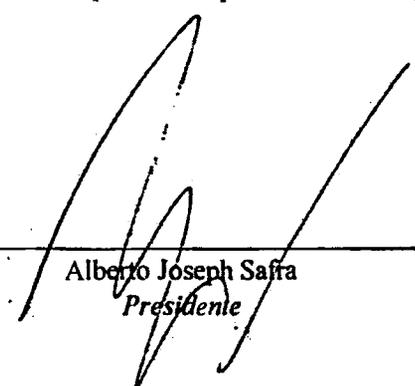
(iv) em razão das deliberações acima tomadas, a rerratificação da reforma do Artigo 5º do Estatuto Social da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte redação: **"Estatuto Social (...) - Capítulo III – Do Capital Social e Das Ações - Artigo 5º. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$11.473.521.004,56 (onze bilhões, quatrocentos e setenta e três milhões, quinhentos e vinte e um mil, quatro reais e cinquenta e seis centavos), dividido em 15.300 (quinze mil e trezentas) ações. sendo 7.650 (sete mil, seiscentas e cinquenta) ações ordinárias e 7.650 (sete mil, seiscentas e cinquenta) ações preferenciais. todas nominativas e sem valor nominal, sendo a quantidade de ações ordinárias representativas do capital social da Sociedade a ser constituída da seguinte forma: 2.142 ações ordinárias classe "A"; 2.142 ações ordinárias classe "D"; 1.224 ações ordinárias classe "E"; e 2.142 ações ordinárias classe "J";**

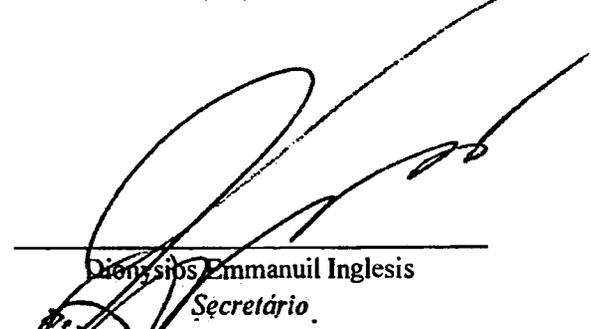
(v) a retificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15.04.2019, para constar a inclusão do parágrafo único no Artigo 6º do Estatuto Social da Sociedade, a fim de consignar os direitos das classes de ações criadas, que passará a vigorar com a seguinte redação: **"Estatuto Social (...) - Capítulo III – Do Capital Social e Das Ações - Artigo 6º Parágrafo Único: Cada classe de ação ordinária que represente, no mínimo, 8,5% do capital social confere, aos seus titulares, o direito de eleger, por meio de voto em separado, pelo menos 1 (um) membro do Conselho de Administração por classe de ação, nos termos do artigo 16, inciso III da Lei nº 6.404/76."**; e

(vi) a consolidação do Estatuto Social da Sociedade, o qual integra a presente ata Ata como Anexo I.

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos até a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e achada conforme e assinada por todos os presentes. (aa) **Mesa:** Alberto Joseph Safra - Presidente; Dionysios Emmanuil Inglesis - Secretário; Acionistas: Joseph Yacoub Safra, por seus procuradores, Alberto Joseph Safra e Dionysios Emmanuil Inglesis; Jacob Joseph Safra, por seus procuradores Alberto Joseph Safra e Dionysios Emmanuil Inglesis; Esther Safra Dayan, Alberto Joseph Safra e David Joseph Safra.

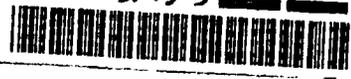
Certifico ser a presente cópia fiel da Ata original lavrada em livro próprio da Sociedade.

  
Alberto Joseph Safra  
Presidente

  
Dionysios Emmanuil Inglesis  
Secretário

JUCESP  
12 AGO 2019

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP  
GISELA SIMTENA CESMIN  
SECRETARIA GERAL

429.443/19-5  


JUCESP

NOTAS DA CAPITAL  
30 JUL 2019  
EMANUEL CÂNDIDO BORGES  
TESOR. AUTORIZADO  
CUSTAS CONTRIB. P. VERBA  
VALOR CONTRIB. 0380 DE APROVAÇÃO

JURIDICO  
SECRETARIO



EMANUEL CANDIDO BORDA  
 RESCISÃO AUTORIZADA  
 LEI Nº 939/96  
 VALDO SOARES CORREIA DE ALMEIDA  
 30 JUL 2019  
 TABELADO DE NOTAS DA CAPITAL  
 S. Paulo  
 COMPANHIA ORIGINAL APRESENTADO, DO SE  
 COMO REPRESENTAÇÃO AUTENTICA PARA  
 AT SIO LMS PARA AUTENTICAÇÃO E RESCISÃO

ANALISTA  
 Márcia Helena Hakura  
 Gerência de Notas em São Paulo - I  
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO DO SISTEMA FINANCEIRO  
 Prefeitura de Curitiba  
 ATTESTAMOS que este documento foi submetido  
 e exame do Banco Central do Brasil em processo  
 registro e identificação e respeito dos atos  
 praticados com a devida exatidão e parte.

19 08 18  
 ANCEAL

map  
 58hr

UNIVERSIDADE  
DE SÃO PAULO

**Anexo I da Ata da Assembleia Geral Extraordinária  
do Banco Safra S.A., realizada em 18.06.2019**

**Estatuto Social**

**Banco Safra S.A.  
CNPJ 58.160.789/0001-28 - NIRE 35.300.010.990**

**CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

**ARTIGO 1º.** O BANCO SAFRA S.A. é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

**ARTIGO 2º.** A Sociedade tem sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, podendo, por deliberação da Diretoria e uma vez obtidas as competentes autorizações, instalar ou extinguir agências e escritórios, em qualquer localidade do território nacional ou do exterior.

**ARTIGO 3º.** O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

**CAPÍTULO II - DO OBJETO DA SOCIEDADE**

**ARTIGO 4º.** A Sociedade tem por objeto social as operações ativas, passivas e acessórias, inerentes às respectivas carteiras autorizadas (comercial, de crédito imobiliário, de crédito, financiamento e investimento, de arrendamento mercantil e de investimento), inclusive câmbio, operações compromissadas, crédito rural e o exercício de administração de carteira de valores mobiliários, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor.

**CAPÍTULO III - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES**

**ARTIGO 5º.** O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$11.473.521.004,56 (onze bilhões, quatrocentos e setenta e três milhões, quinhentos e vinte e um mil, quatro reais e cinquenta e seis centavos), dividido em 15.300 (quinze mil e trezentas) ações, sendo 7.650 (sete mil, seiscentas e cinquenta) ações ordinárias e 7.650 (sete mil, seiscentas e cinquenta) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, sendo a quantidade de ações ordinárias representativas do capital social da Sociedade a ser constituída da seguinte forma: 2.142 ações ordinárias classe "A"; 2.142 ações ordinárias classe "D"; 1.224 ações ordinárias classe "E"; e 2.142 ações ordinárias classe "J".

**ARTIGO 6º.** A cada ação ordinária corresponde o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, sendo ademais assegurado a totalidade das ações ordinárias, o direito a percepção de um dividendo anual, não cumulativo, de 1% (um por cento) sobre a parte do capital social por elas representado.

TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL  
DE SÃO PAULO  
COM REPOSIÇÃO AUTÊNTICA E PRESENÇA  
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO.  
S. Paulo  
27  
30 JUL 2019  
EMANUEL CÂNDIDO BORGES  
TESOR. AUTORIZADO  
LEI 881/94  
CUSTAS CONTRIB. P. VERBA  
VALOR SOBRE O SELLO DE IDENTIFICAÇÃO

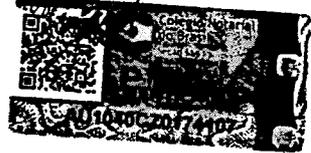


423011  
01 00 01

ATESTAMOS que este documento foi submetido  
a exame do Banco Central do Brasil em processo  
regular e a manifestação e respeito dos atos  
praticados consta de carta emitida à parte.  
LEI Nº 10.132 DE 2001 - SISTEMA FINANCEIRO  
GERENCIAL - Brasília em São Paulo - 1

Mércia Maria Nakura  
ANALISTA

27 TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL  
AT 110 LOM Nº 57 AUTENTICO A PRESERTE  
COM REPRODUÇÃO GRAFICA ESTAVIDA NESTAS CUSTAS  
COM O ORIGINAL APRESENTADO. D.D. 12/12/19  
S. PAULO.  
219 30 JUL 2019  
EMANUEL CÂNDIDO BORDÃO  
(ESCR. AUTORIZADO)  
CUSTAS CORTES  
VALOR SOMENTE COMO



188  
11.1.2009  
[Handwritten signature]

UNICAP  
12 09 10

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Cada classe de ação ordinária que represente, no mínimo, 8,5% do capital social confere, aos seus titulares, o direito de-eleger, por meio de voto em separado, pelo menos 1 (um) membro do Conselho de Administração por classe de ação, nos termos do artigo 16, inciso III da Lei nº 6.404/76.

**ARTIGO 7º.** As ações preferenciais não dão direito a voto, proporcionando aos seus titulares as seguintes vantagens e preferências: a) prioridade na percepção de um dividendo anual, não cumulativo, para a totalidade das ações dessa natureza, de 2% (dois por cento) sobre a parte do capital social por elas representado; b) prioridade no reembolso do capital que representem na hipótese de liquidação da sociedade; e c) participação em igualdade com as ações ordinárias nos dividendos e bonificações que vierem a ser aprovadas pela Assembleia Geral, após satisfeito o dividendo anual assegurado a cada uma das espécies de ações, consoante o disposto na letra "a" deste artigo e na parte final do artigo 6º, respectivamente.

**CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL**

**ARTIGO 8º.** São órgãos de administração da Sociedade o Conselho de Administração e a Diretoria, sendo aquele órgão de deliberação colegiada e este órgão de representação legal da Sociedade, ambos com poderes e atribuições definidos neste Estatuto.

**ARTIGO 9º.** O Conselho de Administração compor-se-á de, no mínimo, 03 (três) e no máximo, 07 (sete) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Dentre os membros eleitos do Conselho de Administração, um será pela própria Assembleia Geral designado para exercer as funções de Presidente do Órgão.

**ARTIGO 10.** A convocação das reuniões poderá feita por qualquer membro do Conselho de Administração. Compete ao Presidente do Conselho de Administração instalar e presidir as reuniões. Na sua ausência, as reuniões poderão ser instaladas e presididas por qualquer membro do Conselho da Administração.

**PARAGRAFO 1º.** As reuniões do Conselho de Administração deverão ocorrer na sede social, ou, caso todos os Conselheiros decidam, em outro local. Os membros do Conselho de Administração poderão, ainda, se reunir por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios similares de comunicação, que serão realizados em tempo real, e considerados como ato uno.

**PARÁGRAFO 2º.** No caso de ausência ou impedimento temporário, será o Presidente do Conselho de Administração substituído no exercício de suas atribuições pelo Conselheiro por ele mesmo indicado como seu substituto eventual. Os demais membros do Conselho de Administração serão substituídos, por seu turno, em suas ausências ou impedimentos temporários, pela mesma forma acima prevista para a eventual substituição do Presidente, desde que não se reduza a menos da metade do número total de Conselheiros; caso se

RECEBIMOS DE NOTAS DA CAPITAL  
SÃO LUIZ DO SUL - SC  
CNPJ Nº 06.908.000/0001-00  
CNPJ Nº 06.908.000/0001-00  
30 JUL 2010  
EMANUEL CÂNDIDO DE...  
CUSTAS CONTRIB. LEI 6404/76  
VALIDO SOMENTE COM O USO DE AUTENTICADORA

JURÍDICO  
SOCIEDADE

RESOLUÇÃO  
DE 2019

ATESTAMOS que este documento foi submetido  
a sistema do Banco Central do Brasil em processo  
regular e a manifestação e retorno dos atos  
praticados consta de carta emitida à parte.  
DEPARTAMENTO DE REGISTRAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO  
Gestão Técnica em São Paulo - I

Márcia Kazuo Nakura  
ANALISTA

27º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL  
AV. SÃO LUIS, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP  
COM REPRODUÇÃO FOTOGRAFICA E IDENTIFICACAO POR MEIO  
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. 02/07/2019  
S. Paulo

27  
30 JUL 2019

EMANUEL CANDIDO BORDO  
IESCR, AUTORIZADO  
LEI 8933/94  
CUSTAS CONTRIB  
VALIDO SOBRENTE COM O SELO.



# DUCEAP

## D O S

verifique, em decorrência da ausência ou impedimento, a cogitada redução, do número mínimo de Conselheiros em condições de presença e participação pessoal nas deliberações colegiadas, deixarão essas de efetivar-se até que cesse a ausência ou impedimento, uma vez que, caso se prolonguem tais situações, de forma incompatível com as conveniências ou necessidades sociais, caberá a Assembleia Geral, por iniciativa do Presidente ou de qualquer dos demais membros do Conselho de Administração declarar vago o cargo e proceder ao respectivo provimento, observadas as determinações legais e as constantes do presente Estatuto Social.

**PARÁGRAFO 3º.** No caso de vagar-se, por qualquer motivo, o cargo de Presidente do Conselho de Administração, será a vaga preenchida pelo membro do mesmo Conselho que para tanto for indicado por seus pares, devendo o seu nome ser referendado pela Assembleia Geral.

**PARÁGRAFO 4º.** No caso de tornar-se vago qualquer dos cargos de Conselheiro, só será obrigatória a eleição do substituto, pela Assembleia Geral, se for tal eleição necessária para completar o número mínimo de 03 (três) membros do Conselho de Administração, sendo facultativa a aludida eleição nos demais casos; o substituto eleito exercerá seu mandato pelo prazo correspondente ao restante do mandato do substituído.

**ARTIGO 11.** Compete em especial ao Conselho de Administração: a) estabelecer as normas de orientação geral dos negócios e atividades sociais; b) eleger e destituir os Diretores e fixar-lhes as atribuições observado o que a respeito se dispõe neste Estatuto; c) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros, papéis e documentos da Sociedade, solicitar as informações que reputar necessárias sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos; d) convocar a Assembleia Geral; e) manifestar-se sobre o relatório da Administração e contas da Diretoria; f) escolher e destituir os auditores independentes; g) declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes nos balanços semestrais; e (h) nomear e destituir, a qualquer tempo, os membros do Comitê de Auditoria, da Ouvidoria, do Conselho Consultivo e do Comitê de Remuneração.

**PARÁGRAFO 1º.** O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que necessário, instalando-se as reuniões com a presença de, no mínimo, metade do número total de seus membros eleitos, sendo as decisões tomadas por maioria de votos, cabendo a cada Conselheiro direito a um voto. Em caso de empate, caberá ao Presidente o direito de proferir outro voto, de desempate.

**PARÁGRAFO 2º.** Serão arquivadas no Registro do Comércio e publicadas, as Atas de reuniões do Conselho de Administração que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros.

**ARTIGO 12.** Os membros do Conselho de Administração, bem como os da Diretoria, serão investidos em seus cargos mediante assinatura de posse, lavrado no livro de atas das

279

0 JUL 2012

MANUEL CÂNDIDO BORDADO  
(ESCRITURA PÚBLICA)  
CUSTAS CONTRIB. P. VERBA  
TAXAS-SENTENÇA COM O Selo de Autenticidade

JURÍDICO SOCIETÁRIO

ATA DE POSSE DE NOTAS DA CAPITAL  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE EMPRESAS  
C/ RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM BOM JARDIM  
S. PAULO - SP

CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DE...

RESOLUÇÃO  
DE 2019

ATESTAMOS que este documento foi submetido  
a exame do Banco Central do Brasil em processo  
regular de manifestação e respeito às atas  
previdenciadas consta de carta emitida à parte.  
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO  
Gerência Técnica em São Paulo - I

Márcia Kato Itakura  
ANALISTA

27º ATRIBUIÇÃO DE NOTAS DA CAPITAL  
AV. SÃO LUIS Nº 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP  
COMO IDENTIFICADORA AUTÊNTICA E PRESENTE  
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. SEM PE.  
S. PAULO  
279  
08 JUL 2019  
EMANUEL CAN-  
IESCA  
CUSTAS  
VALDO SOMENTE.

# DUCEAP

## 10 de 10

reuniões do órgão de que se tratar, após terem sido aprovadas pelo Banco Central do Brasil as respectivas eleições:

**PARÁGRAFO 1º.** Vencido o prazo de mandato, os membros dos órgãos estatutários da Sociedade, à exceção dos membros do Conselho Fiscal, continuarão no exercício de seus cargos até a posse de seus respectivos substitutos, caso não tenham sido eles próprios reeleitos.

**PARÁGRAFO 2º.** Ficam os Administradores eleitos dispensados da prestação de caução ou outra garantia para o exercício de seus mandatos.

**ARTIGO 13.** Por deliberação do Conselho de Administração da Sociedade poderá ser instalado um Conselho Consultivo composto de no máximo, 10 (dez) membros, pessoas físicas, acionistas ou não, residentes no país ou no exterior.

**PARÁGRAFO 1º.** Caberá ao Conselho de Administração eleger os membros do Conselho Consultivo, cujo mandato será de 2 (dois) anos, podendo reconduzi-los por iguais períodos sucessivos, assim como destitui-los de seus cargos, a qualquer tempo.

**PARÁGRAFO 2º.** No caso de vacância, por qualquer razão, de qualquer membro do Conselho Consultivo, o Conselho de Administração poderá eleger seu substituto para completar o prazo de mandato do substituído.

**PARÁGRAFO 3º.** Aos membros do Conselho Consultivo competirá (a) opinar sobre a orientação geral dos negócios da Sociedade; (b) sugerir estratégias para a atuação da Sociedade e de suas subsidiárias nos vários ramos de negócio financeiro; (c) opinar sobre mercados, produtos e serviços de interesse da Sociedade; (d) assessorar a Sociedade e seus administradores na consecução dos objetivos da Sociedade; (e) opinar sobre as questões relevantes e projetos nas áreas de produtos, de tecnologia da informação, de recursos humanos, de processos corporativos, de riscos operacionais, de crédito, de liquidez e nas áreas de controles internos e compliance; e (f) opinar sobre tudo o mais que assim for solicitado pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria da Sociedade.

**PARÁGRAFO 4º.** O Conselho Consultivo reunir-se-á sempre que necessário.

**ARTIGO 14.** O Comitê de Auditoria reporta-se ao Conselho de Administração e será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 06 (seis) integrantes, sendo, pelo menos 03 (três) deles diretores da Sociedade. Observado o limite de 06 (seis) integrantes, é facultada a participação de 03 (três) integrantes independentes que deverão atender as seguintes condições: I) não ser, ou ter sido nos últimos doze meses: a) diretor da instituição ou de suas ligadas; b) funcionário da instituição ou de suas ligadas; c) responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante, com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria na instituição; d) membro do conselho fiscal da instituição ou de suas ligadas; II) não ser cônjuge, ou parente em linha reta, em linha colateral ou por

RECEBUEIRO DE NOTAS DA CAPITAL  
CÓPIA FOTOGRAFICA ELETROADA NESTA NOTAS  
CONFORME ORIGINAL PRESENTADO, POR FÉ  
S. PAULO, 30 JUL 2014  
E MANUEL CÂNDIDO SOARES  
IESCR. AUTORIZADO  
CUSTAS CONTRIB. PJ VERBA  
VALOR SOBRENTE COM O SELLO DE AUTENTICACAO

JURÍFICO  
SOCIETARIO

REPUBLICA  
DE SÃO PAULO

ATESTAMOS que este documento foi submetido  
a exame do Banco Central do Brasil em processo  
regular e a menção e respeito aos atos  
praticados consta de carta emitida à parte.  
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO  
Gerência Técnica em São Paulo - 1

Márcia Kely Nakamura  
ANALISTA

2º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL  
AVISO CUMPRIDO  
COM A REALIZAÇÃO AUTENTICA E RESERVA  
CONFORME ORIGINAL ADRECESSADO DOU FE  
S. PAULO  
27 30 JUL 2019  
EMANUEL CÂNDIU BORGES  
IESCR. AUTORIZADO  
CUSTAS CONTRA  
VALOR SOBRENTE COM



# DECISÃO

## 12 03 10

afinidade, até o segundo grau das pessoas referidas nas alíneas "a" e "c" do inciso I; e III - não receber qualquer outro tipo de remuneração da instituição ou de suas ligadas que não seja aquela relativa à sua função de integrante do Comitê de Auditoria.

**PARÁGRAFO 1º.** Um dos membros deve, necessariamente, possuir comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade e auditoria;

**PARÁGRAFO 2º.** O membro do Comitê de Auditoria será destituído a critério do Conselho de Administração, sendo, obrigatória, na hipótese em que o membro deixe de estar no exercício de seu mandato na função de Diretor da Sociedade, e facultativa nos demais casos, observado o Parágrafo 4º abaixo.

**PARÁGRAFO 3º.** Os membros do Comitê de Auditoria terão prazo de mandato indeterminado.

**PARÁGRAFO 4º.** O Conselho de Administração nomeará o substituto do membro destituído, necessariamente para completar o número mínimo de membros do Comitê de Auditoria, sendo facultado nos demais casos.

**PARÁGRAFO 5º.** A função de membro do Comitê de Auditoria é indelegável.

**PARÁGRAFO 6º.** As deliberações do Comitê de Auditoria serão tomadas pela maioria de seus membros.

**PARÁGRAFO 7º.** São atribuições do Comitê de Auditoria, além das previstas em lei ou regulamento: a) recomendar ao Conselho de Administração a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente e a respectiva remuneração, bem como a sua substituição; b) revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente; c) avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos; d) avaliar o cumprimento, pela Administração da Sociedade, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos; e) estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação; f) recomendar à Diretoria da Sociedade correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; g) reunir-se, no mínimo, trimestralmente, com a Diretoria da Sociedade, com a Auditoria Independente e com a auditoria interna para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas os conteúdos de tais encontros; h) verificar, por ocasião das reuniões previstas na alínea (g) o cumprimento de suas recomendações pela Diretoria da Sociedade; i) elaborar, ao final dos exercícios findos em 30 de junho e 31 de

NOTAS DA CAPITAL  
S. Paulo  
27  
30 JUL 2010  
EMANUEL  
CUSTAS E TAXAS  
VALOR R\$ 100,00

JUR. [Handwritten initials]  
SECRETARIO



VALOR NOMINAL COM O SÍMBOLO R\$ 100,00  
 EMANUELE CANDIDO BUENO  
 ESCRITÓRIO AUTORIZADO  
 CUSTAS CONTRA P/L 138  
 30 JUL 2019  
 S. ORIGINAL ASSINADO POR ELE  
 AT 210 LITROS DE TINTA VERMELHA  
 COM FOLHA EXTRA E TINTA VERMELHA  
 CONTRO ORIGINAL ASSINADO POR ELE  
 27º PRELÍPIO DE NOTAS DA CAPITAL

ANÁLISE  
 Ministério Público  
 Gabinete Técnico em São Paulo - 1  
 DEPARTAMENTO DE TRAMITAÇÃO DO SISTEMA FISCAL  
 PROCEDER À COPIA DE CADA ENTIDADE À PARTE  
 RESERVA À MANUTENÇÃO A RESPEITO DOS ALOS  
 A EXEMPLO DE BANCOS CARTEIRAS DO DREX EM PROCESSO  
 ATENDIMENTO QUE ESTE DOCUMENTO FOI SUBMETIDO

13 00 70  
 010024

med  
 5bh

# OUVIDORIA

dezembro, documento denominado relatório do Comitê de Auditoria contendo, no mínimo, as informações a que alude o artigo 17 do Regulamento Anexo à Resolução-CMN n.º 3.198, de 27 de maio de 2004; j) estabelecer as regras operacionais para seu funcionamento, as quais devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração; e k) reunir-se com o Conselho de Administração, por solicitação do mesmo, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito da sua competência.

**ARTIGO 15.** O Componente Organizacional de Ouvidoria ("Ouvidoria") tem a atribuição de assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre a Sociedade, as sociedades componentes do Grupo Safra e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.

**PARÁGRAFO 1º.** A Ouvidoria será representada por um funcionário denominado Ouvidor, que será nomeado pelo Conselho de Administração, tendo seu mandato de duração de 02 (dois) anos, que poderá ser destituído pelo Conselho de Administração, por maioria de votos, mediante a eleição de novo Ouvidor, considerado mais adequado para o desempenho das atividades e/ou pelos seguintes motivos: (i) prática de atos que extrapolem a sua competência; (ii) conduta ética incompatível; e (iii) outras práticas desabonadoras que justifiquem a destituição.

**PARÁGRAFO 2º.** O Ouvidor deverá ter formação em nível superior, certificação em Ouvidoria, formação em código de defesa de consumidor e experiência anterior em atividades de Ouvidoria.

**PARÁGRAFO 3º.** A Sociedade se compromete a: (i) criar condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; e (ii) assegurar o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.

**PARÁGRAFO 4º.** São atribuições da Ouvidoria: (i) prestar atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da instituição; (ii) atuar como canal de comunicação entre a instituição e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; e (iii) informar ao Conselho de Administração ou, na sua ausência, à Diretoria a respeito das atividades de Ouvidoria.

**PARÁGRAFO 5º.** São atividades da Ouvidoria: a) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços das sociedades componentes do Grupo Safra; b) prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento de suas demandas, informando o prazo previsto para resposta; e c) informar aos demandantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar

NOTAS DA CAPITAL  
COMPROVANTE AUTÊNTICO E PRESENÇA  
COMPRE ORIGINAL APRESENTADO: 000  
S. Paulo  
27 8 30 JUL 2010  
EMANUEL C. A. V. S. JUNIOR  
IESCR - LEI 11.041/2004  
CUSTA LEI 11.041/2004  
PAGAMENTO COM O S...

JURÍDICO  
SOCIEDADE

RECEBUE  
DE

ATESTAMOS que este documento foi submetido  
a exame do Banco Central do Brasil em processo  
regular e a manifestação e respeito dos atos  
praticados consta de carta anexada a parte.  
DEPARTAMENTO DE REGISTRAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO  
Gerência Regional em São Paulo - I

Márcia Márcio Nakone  
ANALISTA

21º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL  
 S. Paulo  
 27  
 20 JUL 2010  
 EMANUEL CANDI  
 FISCAL AUT.  
 CUST. LEI  
 VALORES

498

# DIRETORIA

## 12 de 10

10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação; d) encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto informado na letra "c"; e) manter o Conselho de Administração informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da Sociedade para solucioná-los; e f) elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições.

**PARÁGRAFO 6º.** Fica definido que a Sociedade, pertencente ao Conglomerado Safra, institui um Componente Organizacional único de Ouvidoria para todas as empresas componentes do Grupo Safra.

**ARTIGO 16.** A Diretoria compor-se-á de um mínimo de 02 (dois) e um máximo de 49 (quarenta e nove) membros, acionistas ou não, residentes no País, todos eleitos pelo Conselho de Administração com mandato pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos e, bem assim, destituídos de seus cargos, a qualquer tempo, por deliberação do mesmo Conselho.

**PARÁGRAFO 1º.** Os Diretores terão as seguintes designações, assim divididos quantitativamente: 01 (um) Diretor Presidente; mínimo de 02 (dois) e máximo de 09 (nove) Diretores Executivos; e mínimo de 02 (dois) e máximo de 40 (quarenta) Diretores.

**PARÁGRAFO 2º.** A definição das atribuições dos Diretores competirá ao Conselho de Administração, observado o que a respeito dispuser o Estatuto Social.

**ARTIGO 17.** Na ausência do Diretor Presidente, o mesmo será substituído por um Diretor Executivo indicado pelo Conselho de Administração. Quanto à ausência ou impedimento dos demais Diretores, por lapso de tempo superior a 90 (noventa) dias, competirá ao Conselho de Administração indicar um substituto, devidamente qualificado e que satisfaça as condições legais, o qual exercerá interinamente o cargo até que cessem os motivos determinantes da substituição.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** No caso de se vagar por qualquer razão, qualquer dos cargos da Diretoria, o Conselho de Administração decidirá quanto ao preenchimento da vaga, exercendo, neste caso, o substituto que for eleito, suas funções, até o término do mandato do substituído, quando deverá ser eleito novo Diretor, em caráter efetivo.

**ARTIGO 18.** A Diretoria, ressalvado o disposto no Parágrafo 3º deste artigo, tem os necessários poderes para assegurar o funcionamento normal da sociedade, competindo aos seus membros de modo especial: a) ao Diretor Presidente compete presidir as reuniões da Diretoria e supervisionar a atuação desta; e b) a toda Diretoria compete: (i) exercer, em conjunto ou individualmente, as atribuições que forem conferidas pelo Conselho de

**RECORRIDO DE NOTAS DA CAPITAL**  
 AUTENTICADO E PRESENTADO  
 CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. OU SE.  
 27 30 JUL 2010  
 LEANOR CÂNDIDO  
 (ESCR. AUT.)  
 CUSTAS CONTRIB.  
 VALOR SOBRETE COR 0,50%

RESOLUÇÃO  
DE 2011

1199  
113. 556  
JAU

ATESTADOS que este documento foi submetido  
a exame do Banco Central do Brasil em processo  
regular e a manifestação a respeito dos atos  
praticados consta do carta emitida à parte.  
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO  
Gestão Técnica em São Paulo - 1

Márcia Regina Nakura  
ANALISTA

370 TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL  
S. Paulo  
30 JUL 2019  
EMANUEL CARLILO BO  
IESCR, AUTOR  
CUSTAS C  
VALOR SOBRENTE C  
1000020774119

JUCESP  
12 de 19

Administração; (ii) exercer a representação legal da sociedade em juízo ou fora dele; (iii) praticar os atos que importem em oneração ou alienação de bens móveis ou imóveis, prestação de garantia real ou fidejussória, transação ou renúncia de direitos, assunção de obrigações e assinaturas de contratos; e (iv) elaborar os relatórios e contas da administração, submetendo-os à apreciação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral juntamente com as demonstrações financeiras exigidas por Lei.

**PARÁGRAFO 1º.** Na ausência do Diretor Presidente, as reuniões da Diretoria serão presididas por um Diretor Executivo indicado pelos presentes à Reunião.

**PARÁGRAFO 2º.** Os atos e documentos em geral, que importarem em responsabilidade para a Sociedade ou exonerarem terceiros de responsabilidade para com ela, inclusive a assinatura de contratos, documentos, papéis ou instrumentos de qualquer natureza, deverão ser praticados ou firmados por um mínimo de 02 (dois) Diretores, devendo necessariamente um deles, estar no exercício do cargo de Diretor Presidente ou Diretor Executivo, ou ainda 01 (um) Diretor Executivo e 01 (um) procurador, ou ainda por procurador ou procuradores nomeados na forma do presente Estatuto. Para a prática de atos de mera rotina administrativa que deverão ser previamente definidos pelo Conselho de Administração, poderá ainda a sociedade ser representada por um só Diretor ou por procurador ou procuradores investidos de poderes especiais, nomeados com observância deste Estatuto.

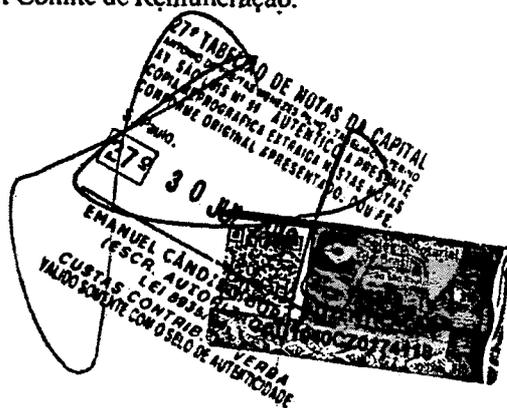
**PARÁGRAFO 3º.** A Diretoria, representada por 2 (dois) de seus membros e sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente ou um Diretor Executivo, poderá, nos limites de suas atribuições e poderes, nomear e constituir, em nome da Sociedade, um ou mais procuradores, devendo ser especificado, nos respectivos instrumentos de procuração, os atos e operações que poderão praticar e o respectivo prazo de validade do mandato, que não poderá exceder a 1 (um) ano, salvo para fins judiciais.

**PARÁGRAFO 4º.** Os atos que importem na alienação ou oneração de bens imóveis e participações societárias de caráter permanente dependerão de prévia autorização em reunião do Conselho de Administração, com a aprovação da maioria de seus membros.

**PARÁGRAFO 5º.** A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, deliberando validamente desde que presentes mais da metade de seus membros em exercício.

**ARTIGO 19.** A remuneração global do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Consultivo será fixada pela Assembleia Geral, com observância das disposições legais, cumprindo ao Conselho de Administração, por sua vez, fixar as remunerações individuais de seus membros, bem como dos membros da Diretoria e do Conselho Consultivo, sendo vedadas as participações nos lucros.

**ARTIGO 20.** A Sociedade terá um Comitê de Remuneração.



923010  
01 00 01

ATESTAMOS que este documento foi submetido  
a exame do Banco Central de Brasil em processo  
regular e satisfatório, e o mesmo não apresenta  
praticas ocultas de acordo com a Lei nº 13.966/2018.  
BEZARTAL  
Garanta a Segurança do seu Dinheiro

Márcia Elaine Nakura  
ANALISTA

27 TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL  
S. Paulo  
AUTENTICIDADE E PRESENTE  
CAMPUS REPUBLICANA EXTRAID RESISTENTES  
CARTÃO ORIGINAL APROVADO 0001 E

30 JUL 2019

EMANUEL CÂNUVA  
IESCR. AUTORIZ.  
CUSTAS CONTRA  
VALDO SORENTE CONTRA



JUCEAP  
12 09 10

**PARÁGRAFO 1º.** O Comitê de Remuneração funcionará como Componente Organizacional único do Conglomerado do qual a Sociedade é a instituição líder.

**PARÁGRAFO 2º.** O Comitê de Remuneração reportar-se-á ao Conselho de Administração e será composto de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) integrantes, com prazo fixo de mandato de 02 (dois) anos, eleitos pelo Conselho de Administração, vedada sua permanência no cargo por prazo superior a 10 (dez) anos.

**PARÁGRAFO 3º.** Os integrantes do Comitê de Remuneração podem ser escolhidos entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, devendo, pelo menos um deles, não ser administrador da Sociedade.

**PARÁGRAFO 4º.** Para a reeleição dos membros do Comitê de Remuneração deverão ser observadas as regras legais e, cumprido o prazo de permanência máximo referido no Parágrafo 2º acima, o integrante do Comitê de Remuneração somente poderá voltar a integrá-lo depois de decorridos, pelo menos, 3 (três) anos.

**PARÁGRAFO 5º.** Os integrantes do Comitê de Remuneração devem ter as qualificações e a experiência necessárias ao exercício de julgamento competente e independente sobre a política de remuneração da instituição, inclusive sobre as repercussões dessa política na gestão de riscos.

**PARÁGRAFO 6º.** São atribuições do Comitê de Remuneração, além daquelas previstas em lei ou regulamento, a recomendação de remuneração individual dos administradores da Sociedade, bem como todas aquelas atribuídas pelo Conselho de Administração.

**PARÁGRAFO 7º.** Os integrantes do Comitê de Remuneração não serão remunerados pelo exercício do cargo e na hipótese de nomeação de não funcionário, sua remuneração será estipulada pelo Conselho de Administração, de acordo com os parâmetros do mercado.

**PARÁGRAFO 8º.** O Comitê de Remuneração deve elaborar, com periodicidade anual, no prazo previsto em lei, relativamente à data-base de 31 de dezembro, documento denominado "Relatório do Comitê de Remuneração", contendo, no mínimo, as exigências do Banco Central do Brasil para este tipo de política, tanto para os administradores da Sociedade quanto para os administradores das outras entidades do Conglomerado do qual a Sociedade é líder.

**CAPÍTULO V - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS**

**ARTIGO 21.** A Assembleia Geral compor-se-á dos acionistas que, regularmente convocados, tenham comparecido e assinado o "Livro de Presença".

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Poderão os acionistas ser representados na Assembleia Geral por procuradores constituídos há menos de 01 (um) ano, que sejam também acionistas, administradores da Sociedade ou advogados, devendo, respectivos instrumentos especificar os poderes conferidos aos mandatários nomeados.

277  
278  
3.0 JUL 2010  
EMANUEL CÂNDIDO  
CUSTAS AUTORIZADAS  
LEI 9.609/98  
TALÃO SOBSCRITO COM O Selo de Autenticidade



923011  
01 00 01

ATESTAMOS que este documento foi submetido  
a exame do Banco Central do Brasil em processo  
regular e a inspeção e respeito dos atos  
prelacionados desta no campo devida à parte.  
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DE EMPRESAS  
Gerência Geral em São Paulo - I

Márcia Kátia Nakura  
ANALISTA

27º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL  
AT DA LUIS...  
COM...  
S. Paulo...  
30 JUL 2019  
EMANUEL CÂNDIUG...  
CUSTAS...  
VALOR...



file 506  
JULY

JUL 20 1976

**ARTIGO 22.** A Assembleia Geral será ordinária quando tiver por objeto as matérias previstas no artigo 132 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e extraordinária, nos demais casos.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e a Assembleia Geral Extraordinária a qualquer tempo desde que convocada para deliberar sobre assuntos de interesse social submetidos ao seu conhecimento.

**ARTIGO 23.** Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos por uma mesa composta de um Presidente e de um Secretário, sendo aquele indicado ou eleito pelo plenário e este nomeado pelo Presidente, ao qual competirá instalar as sessões e manter a ordem do trabalho objetivando seu bom desenvolvimento.

**CAPÍTULO VI - DO CONSELHO FISCAL**

**ARTIGO 24.** O Conselho Fiscal da Sociedade não funcionará em caráter permanente mas apenas nos exercícios sociais em que for instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas, observado o disposto no artigo 161 e respectivos parágrafos da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

**ARTIGO 25.** O Conselho Fiscal compor-se-á de um mínimo de 03 (três) e um máximo de 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral que tiver deliberado a instalação e funcionamento do órgão, cabendo a mesma Assembleia fixar as remunerações a que farão jus os membros em exercício, observadas as disposições legais pertinentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os membros do Conselho Fiscal exercerão seus mandatos até a realização da primeira Assembleia Geral Ordinária que se seguir à respectiva eleição, podendo ser reeleitos, competindo-lhes desempenhar as atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**CAPÍTULO VII - DOS BALANÇOS, RESULTADOS E SUA DESTINAÇÃO**

**ARTIGO 26.** O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, sendo que deverão ser levantados semestralmente, em 30 de junho e 31 de dezembro, os balanços gerais da Sociedade e as demonstrações contábeis prescritas em lei, sendo facultado o levantamento de outros balanços em menores períodos, se assim for de interesse da Sociedade. Os lucros líquidos do exercício, por proposta do Conselho de Administração, mediante aprovação da Assembleia Geral, terão a seguinte destinação, sempre observado o disposto em lei: a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal, acrescido dos montantes das reservas de capital de que trata o Parágrafo Primeiro do artigo 182 da Lei nº 6.404/76

EXCERTE DO LIVRO DE NOTAS DA CAPITAL  
CÓPIA REPRODUZIDA AUTÊNTICA A PRESERVAÇÃO  
CONFORME OBRIGADA ESTRANHA TESTES NO  
S. Pámo  
278  
EMANUEL DA SILVA  
15SCR. AL...  
CUSTAS CONTRIB. P. VERA  
VALDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

JURÍDICO  
SECRETÁRIO

REPUBLICA  
FEDERAL DO BRASIL

ATESTAMOS que este documento foi submetido  
a exame do Banco Central do Brasil em processo  
regular e a manifestação a respeito dos atos  
praticados cometa de curso emitida à parte.  
DEPARTAMENTO DE CASSAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO  
Governo Técnico em São Paulo - I

Márcio Resue Nakura  
ANALISTA

27ª FABELINA DE NOTAS DA CAPITAL  
S. Paulo  
30 JUL 2019  
EMANUEL CÂNDIDO JUNIÃO  
(ESCR. AUTORIZADO)  
LEI 8935/91  
GUSTAS CONTRIB. P/ VER  
VALOR NOMINAL EM R\$ 500,00



DIÁRIO  
10 de 10

não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal; b) uma parcela pode ser destinada à formação de reserva para contingências ou ter parcela revertida de tal reserva formada em exercícios anteriores; c) pagamento dos dividendos que, somados aos dividendos intermediários de que trata o Parágrafo Segundo deste Artigo e aos juros sobre capital próprio, que tenham sido declarados, assegurem aos acionistas, em cada exercício, o dividendo mínimo obrigatório previstos nos Artigos 6º e 7º deste Estatuto; d) o saldo ou uma parte do lucro líquido verificado após as distribuições acima poderá ser transferido para a conta reserva especial, até o limite, naquela conta, de 95% (noventa e cinco por cento) do capital social, sendo que o saldo dessa reserva especial, somado ao da reserva legal, não poderá ultrapassar o capital social; e e) o saldo remanescente do lucro líquido será distribuído aos acionistas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A reserva especial de que trata o item (d) acima será constituída objetivando possibilitar a formação de recursos com quaisquer das seguintes finalidades: a) futuras incorporações desses recursos ao capital social; b) pagamento de dividendos intermediários; c) manutenção de margem operacional compatível com desenvolvimento das operações da sociedade; e/ou d) expansão das atividades da sociedade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O Conselho de Administração poderá deliberar pelo pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio à conta de lucro apurado em balanço intermediário. Os dividendos ou juros sobre capital próprio previstos neste artigo poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

**ARTIGO 27.** Prescreve em 03 (três) anos a ação para haver dividendos contando o prazo da data em que eles tenham sido colocados à disposição do acionista.

**CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÃO GERAL**

**ARTIGO 28.** Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela Lei das Sociedades por Ações e pela legislação aplicável às Instituições Financeiras.

*Certificamos que o presente Estatuto Social contém as alterações aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária do Banco Safra S.A., realizada em 18.06.2019.*

\*\*\*\*\*

77º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL  
CÓPIA REPRODUZIDA DE ACORDO COM O TABELÃO ORIGINAL  
CÓPIA REPRODUZIDA DE ACORDO COM O TABELÃO ORIGINAL  
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DOU F.  
30 JUL 2019  
EMANUEL C. LEONARDO  
LESCA  
CUSTAS COM VALOR SOBRE COM.





277 TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL  
 COM REPERTÓRIO AUTENTICO E RESERVA  
 CONSTRUE O VALOR NOMINAL  
 S. P. M. 30 JUL 2010  
 EMANUEL CAMILO  
 TÊCH AUFORNI  
 CUSTAS 151 003570  
 VALOR SOBRENTE

ATTESTAMOS que este documento foi submetido  
 a exame de Banco Central do Brasil em processo  
 regular e a mesma foi emitida e respondida a parte.  
 O processo de pagamento de depósito financeiro  
 Gerência Técnica em São Paulo.

Manoel Jesus Nakura

277 TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL

map  
 Eos

DUCRAF  
15 08 18

**Banco Safra S.A.**  
**CNPJ 58.160.789/0001-28**  
**NIRE 35.300.010.990**

**Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 24.7.2018**

**Data, Hora e Local:** Aos 24 dias do mês de julho de 2018, às 15h, na sede social, Avenida Paulista, 2.100, Bela Vista, São Paulo, SP. **Presença:** Maioria dos membros do Conselho de Administração da Sociedade. **Mesa:** Carlos Alberto Vieira - Presidente; Silvio Aparecido de Carvalho - Secretário.

**Ordem do Dia:** Deliberar sobre o remanejamento de cargo de Diretor da Sociedade.

**Deliberação aprovada por unanimidade dos votos:** Durante a reunião, os membros do Conselho de Administração deliberaram aprovar o remanejamento para o cargo de Diretor Executivo da Sociedade, com prazo de mandato até a 1ª Reunião do Conselho de Administração que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária de 2020, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos naquela ocasião, do Diretor **Marcelo Dantas de Carvalho**, brasileiro, casado, bancário, RG 53.220.575 SSP/SP, CPF 762.310.031-91, com domicílio na Avenida Paulista, 2.100, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-930.

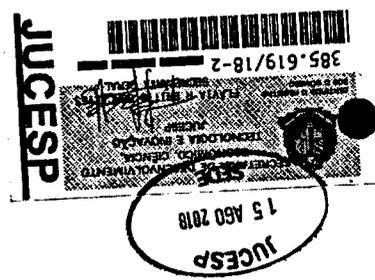
**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente Ata lavrada em livro próprio da Sociedade e, lida e achada em tudo conforme, sendo assinada por todos os presentes. aa) **Mesa:** Carlos Alberto Vieira - Presidente; Silvio Aparecido de Carvalho - Secretário; **Membros do Conselho de Administração:** Carlos Alberto Vieira - Presidente; Alberto Joseph Safra, David Joseph Safra, Rossano Maranhão Pinto e Silvio Aparecido de Carvalho - membros.

Certificamos ser a presente cópia fiel da Ata original lavrada em livro próprio da Sociedade.

*[Handwritten signature]*  
Carlos Alberto Vieira  
Presidente

*[Handwritten signature]*  
Silvio Aparecido de Carvalho  
Secretário





12 DE 10  
 ANEXO

map  
 tos

JUCESP  
15 08 18

Banco Safra S.A.  
CNPJ 58.160.789/0001-28  
NIRE 35.300.010.990

**Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 26.7.2018**

**Data, Hora e Local:** Aos 26 dias do mês de julho de 2018, às 16h30, na sede social, Avenida Paulista, 2.100, Bela Vista, São Paulo, SP. **Presença:** Maioria dos membros do Conselho de Administração da Sociedade. **Mesa:** Carlos Alberto Vieira - Presidente; Sílvio Aparecido de Carvalho - Secretário.

**Ordem do Dia:** Deliberar sobre o remanejamento de cargo de Diretor da Sociedade.

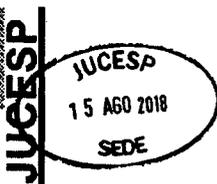
**Deliberação aprovada por unanimidade dos votos:** Durante a reunião, os membros do Conselho de Administração deliberaram aprovar o remanejamento para o cargo de Diretor Executivo da Sociedade, com prazo de mandato até a 1ª Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2020, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos naquela ocasião, do Diretor *Marcos Lima Monteiro*, brasileiro, casado, economista, RG 19.897.606-9 SSP/SP, CPF 105.109.428-30, com domicílio na Avenida Paulista, 2.100, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-930.

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente Ata lavrada em livro próprio da Sociedade e, lida e achada em tudo conforme, sendo assinada por todos os presentes. **aa) Mesa:** Carlos Alberto Vieira - Presidente; Sílvio Aparecido de Carvalho - Secretário; **Membros do Conselho de Administração:** Carlos Alberto Vieira - Presidente; Alberto Joseph Safra, David Joseph Safra, Rossano Maranhão Pinto e Sílvio Aparecido de Carvalho - membros.

Certificamos ser a presente cópia fiel da Ata original lavrada em livro próprio da Sociedade.

  
Carlos Alberto Vieira  
Presidente

  
Sílvio Aparecido de Carvalho  
Secretário



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO IPIRANGA/SP**

**PROCESSO Nº 0603281-07.2008.8.26.0010**

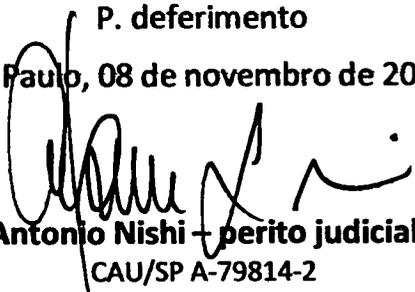
**ANTONIO IKUO NISHI**, Arquiteto, Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho, com Especialização em Perícias de Engenharia, Patologia da Construção, Avaliações de Imóveis e Inspeção Ambiental Imobiliária CAU/SP A-79814-2 nomeado Perito Judicial nos autos da ação **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** requerido por **BANCO SAFRA /A** em face de **PRIMO PASCOLETE** e outros, concluído e entregue o laudo, vem mui respeitosamente requerer:

- a) Autorização para o levantamento dos honorários periciais, depositados às fls. 468.
- b) Juntar o **FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO** no valor de **R\$ 1.500,00** (Um mil quinhentos reais), referente a metade (1/2) dos honorários periciais com os acréscimos legais.

Termos em que

P. deferimento

São Paulo, 08 de novembro de 2021.

  
**Antonio Nishi – perito judicial**  
CAU/SP A-79814-2

**FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO**

**Número do processo:-** 0603281-07.2008.8.26.0010 – 3ª Vara Cível do Foro Regional do Ipiranga.

**Nome do beneficiário do levantamento**  
Perito Judicial – Antonio Ikuo Nishi  
CAU/SP A-79814-2

**Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito:-** Fls.468.

**Valor nominal do depósito:-** R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), referente a metade do valor dos honorários periciais com os acréscimos legais.

**CPF ou CNPJ:-** 58.616.418/0001-08

**Tipo de levantamento:-**

- ( ) I - Comparecer no banco
- ( X ) II – Crédito em conta do Banco do Brasil
- ( ) III – Crédito em conta para outros Bancos
- ( ) IV – Recolher GRU
- ( ) V - Novo depósito Judicial

**Agencia e número da conta do beneficiário do levantamento**

Banco do Brasil  
Agencia – 4417-2  
C/corrente – 105.660-3  
Favorecido:- Antonio Ikuo Nishi  
CPF:- 036.265.998/25.

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO IPIRANGA/SP**

**PROCESSO Nº 0603281-07.2008.8.26.0010 (Controle 473/08)**

**ANTONIO IKUO NISHI**, Arquiteto, Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho, com Especialização em Perícias de Engenharia, Patologia da Construção, Avaliações de Imóveis e Inspeção Ambiental Imobiliária CAU/SP A-79814-2 nomeado Perito Judicial nos autos da ação **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** requerido por **BANCO SAFRA S/A** em face de **PRIMO PASCOALETE e outros**, tendo procedido o estudo, diligência, vistoriado as vagas de garagem (Box 18 e 19) do Edifício Residencial Nazareth objeto do estudo, efetuado pesquisa de mercado, fotografado, concluídos os trabalhos, vem mui respeitosamente apresentar o seguinte

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

[Handwritten mark]

I- TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO (fls. 405/406)

TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO	TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO
<p>Processo Fls nº: 0603281-07.2008.8.26.0000 C. 473/08  Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Móveis  Especiê: Banco Sobra S/A  Escritório: Primo Pascoalato</p> <p>Em São Paulo, aos 19 de agosto de 2019, no Cartório da 3ª Vara Cível, do Foro Regional X - Ipiranga, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do seguinte bem, descrito na Matrícula nº 15.584 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul: A UNIDADE AUTÔNOMA designada BOX Nº 18, SIMPLES, localizada no subsolo do "EDIFÍCIO RESIDENCIAL NAZARETH", situado na RUA NAZARETH, nº 759, na cidade, Comarca e 1ª Circunscrição imobiliária de São Caetano do Sul/SP, com a área útil de 8,61m², a área comum de 12,99m², a área total de 21,60m², a fração ideal de 1,0531% no terreno, faz frente para a área de manobras e confronta do lado direito com espaço livre entre o próprio box, a caixa de esgotos e a área de circulação de pedestres; do lado esquerdo em parte com a área de manobras e em parte com o box 19 e, nos fundos, com a parede divisória lateral direita da construção, do qual foram nomeados depositários na Srs. Maria Teresa Pascoalato, CPF nº 149.421.398-21, e Primo Pascoalato, CPF nº 333.997.008-49. Os depositários não podem abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, sob pena de consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado. Eu, Gustavo Martin Moraes, Escrivão Técnico Judiciário, digital. Eu, Juliana Tande Higa, Escrivã Oficial I, conferi.</p>	<p>Processo Fls nº: 0603281-07.2008.8.26.0000 C. 473/08  Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Móveis  Especiê: Banco Sobra S/A  Escritório: Primo Pascoalato</p> <p>Em São Paulo, aos 19 de agosto de 2019, no Cartório da 3ª Vara Cível, do Foro Regional X - Ipiranga, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do seguinte bem, descrito na Matrícula nº 15.585 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul: A UNIDADE AUTÔNOMA designada BOX Nº 19, SIMPLES, localizada no subsolo do "EDIFÍCIO RESIDENCIAL NAZARETH", situado na RUA NAZARETH, nº 759, na cidade, Comarca e 1ª Circunscrição imobiliária de São Caetano do Sul/SP, com a área útil de 8,61m², a área comum de 12,99m², a área total de 21,60m², a fração ideal de 1,0531% no terreno, faz frente e confronta do lado direito com a área de manobras; do lado esquerdo com a parede divisória lateral direita da construção e, nos fundos, com o box 18, do qual foram nomeados depositários os Srs. Maria Teresa Pascoalato, CPF nº 149.421.398-21, e Primo Pascoalato, CPF nº 333.997.008-49. Os depositários não podem abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, sob pena de consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado. Eu, Gustavo Martin Moraes, Escrivão Técnico Judiciário, digital. Eu, Juliana Tande Higa, Escrivã Oficial I, conferi.</p>

Para avaliação das vagas nº 18 e 19 localizadas no subsolo do Edifício Residencial Nazareth, situado na Rua Nazareth, nº 759, Município e Comarca de São Caetano do Sul/SP, foi este perito honrado com a nomeação às fls. 459.

II- OBJETIVO PERICIAL

A presente perícia tem como objetivo determinar o justo valor de mercado das vagas de garagem penhoradas, com aplicação de metodologias previstas em Normas Técnicas e pesquisa realizada.

III- CONSIDERAÇÕES

Os critérios gerais empregados na Engenharia de Avaliações baseiam-se nas Normas Técnicas - Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, publicações do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia (IBAPE) e Normas de Avaliações de Imóveis nas Varas da Fazenda Pública da Capital (CAJUFA).

## **METODOLOGIA APLICADA**

Segundo a Norma ABNT 14653 – Parte 1: Procedimentos Gerais, item 8.1.1:

*“A metodologia aplicável é função, em sua: Da natureza do bem avaliando, da finalidade da avaliação e da disponibilidade, qualidade e quantidade de informações colhidas no mercado, objetivando retratar o comportamento do mercado imobiliário da região estudada por meio de modelos que suportem racionalmente o convencimento do valor”.*

Assim, para determinar o valor das vagas de estacionamento, foi aplicada a combinação do MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO, que determina o valor unitário médio do valor do apartamento no edifício com o MÉTODO INDICADO NA NORMA CAJUFA, o qual define que o valor unitário relativo à área construída (privativa) aos pavimentos destinados as vagas de garagem coletiva será equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor unitário fixado para área privativa dos apartamentos que compõem do edifício.

## **VALOR DO APARTAMENTO**

Para a avaliação do apartamento será utilizado o “Método Comparativo Direto”, analisando elementos semelhantes ou assemelhados ao avaliando, aplicando-se os fatores de homogeneização, para encontrar a tendência de formação do valor do metro quadrado médio.

## **VALOR DAS VAGAS DE GARAGEM**

Utilização do Normas CAJUFA 2019 – Capítulo 10 – AVALIAÇÃO DE APARTAMENTOS E ESCRITÓRIOS, item 10.5:

*“As vagas de garagem coletivas (subsolos ou térreo sob pilotis) serão avaliadas à razão de 50% do unitário da edificação a que se referem”.*

**IV- VISTORIA**

**1.1- SITUAÇÃO**

Localiza-se à Rua Nazareth nº 759, bairro Barcelona, Município e Comarca de São Caetano do Sul, na quadra completada pelas vias:

- Travessa Particular Nossa Senhora Aparecida,
- Rua Flórida, e
- Rua Tapajós.

**1.2- CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO**

A Rua Nazareth no trecho onde entesta o imóvel é dotado de todos os melhoramentos públicos, como: asfalto, guias, sarjetas, água encanada, esgoto, luz domiciliar, iluminação pública e transporte coletivo nas proximidades, entre outros.

Região com predominância de construção residenciais de padrão médio e comerciais de âmbito local. Distante 3,0km do centro comercial de São Caetano do Sul.



1-3 - CROQUI DE SITUAÇÃO – GOOGLE MAPS



Identificado no Cadastro Municipal do Município de São Caetano do Sul, como sendo I.C. 05.037.010 (Todo prédio).

**1-4 - VISTA AÉREA – GOOGLE MAPS**



1.5- DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

a)- MATRÍCULA Nº 15.504 – 1º CRI de São Caetano do Sul (fls 442)

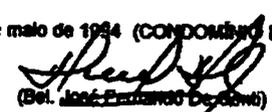
LIVRONº2 - REGISTRO GERAL 1º Cartório de Registro de Imóveis  
SÃO CAETANO DO SUL - SP

Matrícula: 15.504 Arquivo: 1  
São Caetano do Sul, 1º de outubro de 1997

**IMÓVEL:**- A UNIDADE AUTÔNOMA designada BOX Nº 18, SIMPLES, localizada no subsolo do "EDIFÍCIO RESIDENCIAL NAZARETH", situado na RUA NAZARETH, nº 759, nesta cidade, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária, com a área útil de 8,81m<sup>2</sup>, a área comum de 12,99m<sup>2</sup>, a área total de 21,80m<sup>2</sup>, a fração ideal de 1,0531% no terreno, faz frente para a área de manobras e confronta do lado direito com espaço livre entre o próprio box, a caixa de escadas e a área de circulação de pedestres; do lado esquerdo em parte com a área de manobras e em parte com o box 19 e, nos fundos, com a parede divisória lateral direita da construção.

**CADASTRO MUNICIPAL:**- Inscrição 05.037.010 (todo o prédio).-

**PROPRIETÁRIA:**- FAMILIAR - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., por sucessão de C.H.R. EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta cidade, na Rua Nelly Pellegrino, 847, conj. 3/4, CGC 74.457.870/0001-20, JUCESP 79.663/95-3, em Sessão de 09 de maio de 1995.-

**REGISTRO ANTERIOR:**- R.8/8524, de 08 de maio de 1994 (CONDOMÍNIO R. 13/8524, de 30 de janeiro de 1997) deste Cartório.  
O Oficial   
(Bel. José Fernando De Cinti)

a)- MATRÍCULA Nº 15.505 – 1º CRI de São Caetano do Sul (fls 444)

LIVRONº2 - REGISTRO GERAL 1º Cartório de Registro de Imóveis  
SÃO CAETANO DO SUL - SP

Matrícula: 15.505 Arquivo: 1  
São Caetano do Sul, 1º de outubro de 1997

**IMÓVEL:**- A UNIDADE AUTÔNOMA designada BOX Nº 19, SIMPLES, localizada no subsolo do "EDIFÍCIO RESIDENCIAL NAZARETH", situado na RUA NAZARETH, nº 759, nesta cidade, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária, com a área útil de 8,81m<sup>2</sup>, a área comum de 12,99m<sup>2</sup>, a área total de 21,80m<sup>2</sup>, a fração ideal de 1,0531% no terreno, faz frente e confronta do lado direito com a área de manobras; do lado esquerdo com a parede divisória lateral direita da construção e, nos fundos, com o box 18.-

**CADASTRO MUNICIPAL:**- Inscrição 05.037.010 (todo o prédio).-

**PROPRIETÁRIA:**- FAMILIAR - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., por sucessão de C.H.R. EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta cidade, na Rua Nelly Pellegrino, 847, conj. 3/4, CGC 74.457.870/0001-20, JUCESP 79.663/95-3, em Sessão de 09 de maio de 1995.-

**REGISTRO ANTERIOR:**- R.8/8524, de 08 de maio de 1994 (CONDOMÍNIO R. 13/8524, de 30 de janeiro de 1997) deste Cartório.  
O Oficial   
(Bel. José Fernando De Cinti)

Proprietário:- Primo Pascoalete casado com Maria Teresa Pascoalete (conforme - R1/15.505).

## 1.6- CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS

### a) EDIFÍCIO NAZARETH

Edificação com 4(quatro) pavimentos, sendo subsolo destinado para estacionamento de vagas de garagem das unidades autônomas. Os demais pavimentos com 3(três) apartamentos por pavimentos, hall de distribuição e caixa de escada.

Cada unidade autônoma com 3(três) dormitórios, sendo uma suíte, banheiro, corredor interno, sala, cozinha e área de serviço.

Padrão construtivo – Item 1.3.3 – Padrão Médio s/elevador = 2,030 x R-8N.

Idade da construção:- 24 anos – Estado da edificação item “D” – Entre regular e necessitando de reparos simples.

### b)- VAGAS DE GARAGEM – BOX Nº 18 e BOX Nº 19

Vagas de estacionamento localizado no subsolo do Edifício Residencial Nazareth, situado na Rua Nazareth, nº 759. Vagas utilizadas pelo apartamento nº 22 – 2º andar.

Vagas individual autônoma demarcada com acionamento eletrônico do portão.

### c)- IDADE DA CONSTRUÇÃO

O Edifício Residencial Nazareth tem idade de 24 anos - Estado da Edificação (Depreciação 8,09% – Item “D” – Estado da Edificação – Entre regular e necessitando de reparos de simples, conforme QUADRO A da Portaria CAJUFA nº 01/03) teremos:

FOC =  $R + k \times (1 - R)$ , onde:

FOC = Fator de adequação ao Obsolescimento e ao estado de Conservação;

R = Coeficiente residual correspondente ao padrão, expresso em decimal, obtido na Tabela-1;

K = Coeficiente de Ross/Heidecke - Tabela-2

$$K = \frac{24}{60} \times 100 \rightarrow 40 = 0,654$$

$$FOC = [(0,20 + 0,654 (1 - 0,20))] = \underline{\underline{0,7232}}$$

c)- **ÁREAS**

**BOX 18**

Área útil..... 8,61 m<sup>2</sup>

Área comum..... 12,99 m<sup>2</sup>

Total construído .....21,60 m<sup>2</sup>

**BOX 19**

Área útil..... 8,61 m<sup>2</sup>

Área comum..... 12,99 m<sup>2</sup>

Total construído .....21,60 m<sup>2</sup>

**1.7- CRITÉRIOS PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR UNITÁRIO M<sup>2</sup> -  
APARTAMENTO NO EDIFÍCIO RESIDENCIAL NAZARETH**

MÉTODO COMPARATIVO DIRETO consiste na determinação do valor de mercado por comparação de apartamentos semelhantes, aplicando os fatores como: localização, padrão construtivo, idade e estado de conservação.

- Área privativa = 92,97 m<sup>2</sup>
- Padrão construtivo = 2,030 x R-8N (Padrão Médio s/elevador)
- Idade da construção = 24 anos (Estado de conservação item "D" (Foc = 0,7232)

**FATORES DE HOMOGENEIZAÇÃO empregados:**

- a) **FATOR OFERTA:-** Consiste em aplicação do deságio de 10%(f = 0,90) sobre o valor de oferta, tendo em vista a elasticidade dos negócios prevista nas transações imobiliárias;
- b) **ELEMENTOS DE PESQUISA:-** Apartamentos similares com 2(duas) vagas de garagem, situados na mesma via pública;
- c) **PADRÃO CONSTRUTIVO/ACABAMENTO:-** O Edifício Residencial Nazareth classificado como sendo "Item 1.3.3 – Apartamento Padrão Médio sem elevador – Normas do CAJUFA" (q = 2,030 x R-8N);
- d) **Fator Idade da construção/Estado da Edificação e Estado de Conservação (Foc = 0,7232);**
- e) **VAGA DE GARAGEM:-** 2(duas) vagas = 1,0, 1(uma) vaga = 0,90 e 3 ou mais = 1,10.

**ANTONIO NISHI**  
Perícias de Engenharia e Avaliações

11

**1.8- PLANILHA DE CÁLCULO DO VALOR UNITÁRIO M<sup>2</sup>**

<b>PESQUISA PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR UNITÁRIO M<sup>2</sup></b>										
<b>APARTAMENTO 22 - EDIFÍCIO RESIDENCIAL NAZARETH</b>										
Local:-Av. Nazareth, 759 - Balrro Barcelona - São Caetano do Sul/SP										
Venda = 1,00 - Oferta = 0,90 - Padrão construtivo (2,030 x R-8N) - Foc = 0,7232										
	Ofertante	Telefone	Área	Valor	oferta	Padrão	Foc	Vaga	Valor	Observação
			( m <sup>2</sup> )	( R\$ )					Unitário ( m <sup>2</sup> )	
1	Fernanda Nunes	99740 3973	85,00	620.000,00	0,90	0,9067	0,7800	1,00	4.642,40	Padrão = 2,239 x R-8N
2	Viva Imobiliária	4750 7518	85,00	630.000,00	0,90	0,7258	0,7800	1,00	3.776,18	Padrão = 2,797 x R-8N (superior)
3	Sidnel Lima	98459 2004	72,00	520.000,00	0,90	0,9067	0,7800	1,00	4.596,64	Padrão = 2,239 x R-8N
4	DI Thiene	4222 9482	99,00	705.000,00	0,90	0,7258	0,7800	1,00	3.628,15	Padrão = 2,797 x R-8N (superior)
5	DI Thiene	4222 9482	72,00	489.000,00	0,90	0,9067	0,7800	1,11	4.802,90	P = 2,239 e 1 vaga ( f = 0,90)
SOMA									21.446,26	
<b>MÉDIA SIMPLES</b>									<b>4.289,25</b>	
(+ 30 %)									5.576,03	
(- 30 %)									3.002,48	

**Valor unitário médio = R\$ 4.289,25/m<sup>2</sup> - Novembro/2021**

## V- AVALIAÇÃO DAS VAGAS DE GARAGEM

O valor das vagas de garagens (Box nº 18 e 19) será dado pela sua área privativa multiplicada por 50% (cinquenta por cento) do valor unitário médio do apartamento, conforme Normas do CAJUFA 2019.

- Área privativa = 8,61 m<sup>2</sup> (Box 18)
- Área privativa = 8,61 m<sup>2</sup> (Box 19)
- Valor unitário/m<sup>2</sup> = R\$ 4.289,25/m<sup>2</sup>
- Valor dos Box 18 e 19 penhorado:

$$V_{lp} = (8,61m^2 + 8,61m^2) \times R\$ 4.289,25/m^2 \times 0,50 = R\$ 36.930,44$$

Arredondamos para:

$$VI = R\$ 37.000,00$$

(Trinta e sete mil reais – Data base novembro de 2021)

## VI- VERIFICAÇÃO DO VALOR ALCANÇADO

As publicações do mercado imobiliário apontam que a vaga de garagem em prédios residenciais tem um **valor médio de 10%** do valor do apartamento.

No caso em estudo, temos:

- Área privativa apartamento 22 = 92,97 m<sup>2</sup>
- Valor unitário/m<sup>2</sup> = R\$ 4.289,25/m<sup>2</sup>

$$V_{apto\ 22} = 92,97m^2 \times R\$ 4.289,25 = R\$ 398.771,57$$

$$V_{vaga\ Box\ 18\ e\ 19} = R\$ 398.771,57 \times 10\% = R\$ 39.877,15$$

Demonstrando coerência do valor alcançado na avaliação.

[assinatura]

**VII- VALOR DO IMÓVEL PENHORADO**

Conforme o TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO (fls 405 e 406) – Box nº 18 e Box nº 19 vaga de garagem localizada no subsolo do Edifício Residencial Nazareth, situado na Rua Nazareth, nº 759, Matrículas nºs 15.504 e 15.505 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul/SP, avaliado obedecendo os critérios, parâmetros, diretrizes e metodologias consolidadas das Normas Técnicas e Normas CAJUFA/2019, determinando o valor de:

**Vlp = R\$ 37.000,00**

(Trinta e sete mil reais – Data base novembro de 2021)

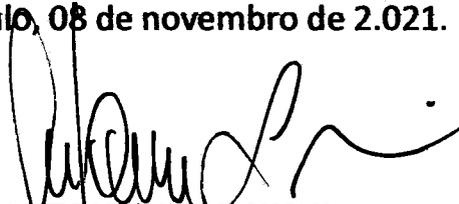
## **VIII- ENCERRAMENTO**

O presente laudo de avaliação, constituído de 14(catorze) folhas impressas, vai datado e assinado nesta e as demais rubricadas.

Acompanham:

- ANEXO I – Fotografias legendadas;
- ANEXO II – Pesquisa para determinação do valor unitário m<sup>2</sup>.

São Paulo, 08 de novembro de 2.021.



**ANTONIO IKUO NISHI**  
(Perito Judicial)  
CAU – A 79814-2

**ANEXO I – FOTOGRAFIAS LEGENDADAS**



Foto 1 – Identificando o Edifício Nazareth, situado na Rua Nazareth, nº 759 – São Caetano do Sul/SP.



Foto 2 – Aspecto geral do Edifício Residencial Nazareth.



Foto 3 – Aspecto geral do Edifício e a via pública.



Foto 4 – Acesso para o subsolo, vagas de garagem.



Foto 5 – Acesso ao subsolo.

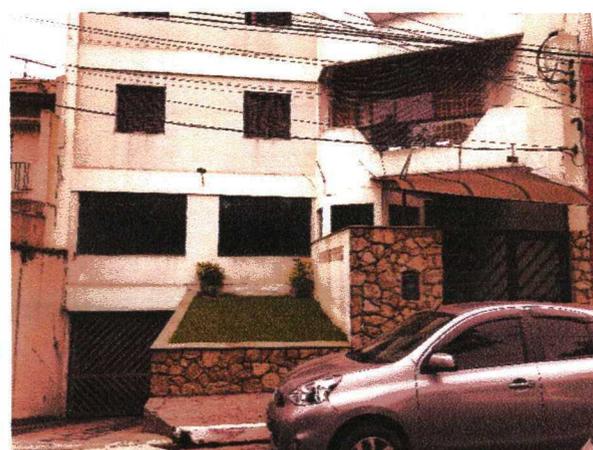


Foto 6 – Aspecto geral da entrada da garagem.

**ANEXO II – Pesquisa para determinação do valor unitário m<sup>2</sup> no Edifício Residencial Nazareth com 2(duas) vagas (Box 18 e 19).**

**Pesquisa 1**

<p><b>Apartamento com 3 Quartos e 2 banheiros à Venda, 155 m<sup>2</sup> por R\$ 620.000</b> COD. SDX2TN2W</p> <p>Condomínio Edifício Otello • Rua Nazaret, 1445 - Barcelona, São Caetano do Sul - SP. VER NO MAPA</p> <p>  155m<sup>2</sup>  3 quartos  2 banheiros 1 suíte  2 vagas </p> <p>VER MAIS CARACTERÍSTICAS (12)</p> <p>Apartamento para venda possui 155 metros quadrados com 3 quartos Apartamento bem localizado, próximo ao Parque Santa Maria e a 8 minutos a pé da estação de trem Utinga. Rua arborizada, tranquila, padaria, farmácia e supermercados a poucos metros do edifício. Apartamento Garden, no andar térreo, com quintal arejado, armários embutidos na cozinha e piso vinílico em todos os cômodos. Quadra de esportes, brinquedoteca, academia e salão de festas com churrasqueira e forno de pizza.</p> <p><b>Padrão Médio c/elevador = 2,239 – Idade 7 anos – Item “C” (Foc = 0,9272)</b></p>	<p><b>ANUNCIANTE</b> <b>Fernanda Teixeira Nunes</b> <b>Tel:- 99740.3973</b></p>
	
<p><b>IMPORTANTE:</b> As informações exibidas nesta página fazem parte de um anúncio publicitário: <i>SDX2TN2W - Apartamento com 3 Quartos e 2 banheiros à Venda, 155 m<sup>2</sup> por R\$ 620.000 - Rua Nazaret, 1445 - Barcelona, São Caetano do Sul - SP.</i> O portal Viva Real não garante a precisão ou veracidade do anúncio ou de qualquer informação associada a ele. O portal Viva Real não possui controle sobre o conteúdo, que é de responsabilidade de <b>Fernanda Teixeira Nunes</b>. Todas as informações são fornecidas e mantidas por <b>Fernanda Teixeira Nunes</b>. Por favor, entre diretamente em contato com <b>Fernanda Teixeira Nunes</b> para obter informações mais detalhadas.</p>	

**Pesquisa 2**

**Apartamento com 3 Quartos e 2 banheiros à Venda, 85 m<sup>2</sup> por R\$ 630.000** COD. VIVA037

Condomínio Edifício Otello • Rua Nazaret, 1445 - Barcelona, São Caetano do Sul - SP. VER. NO MAPA

ANUNCIANTE

Viva Assessoria Imobiliária



Tel:- 4750.7518

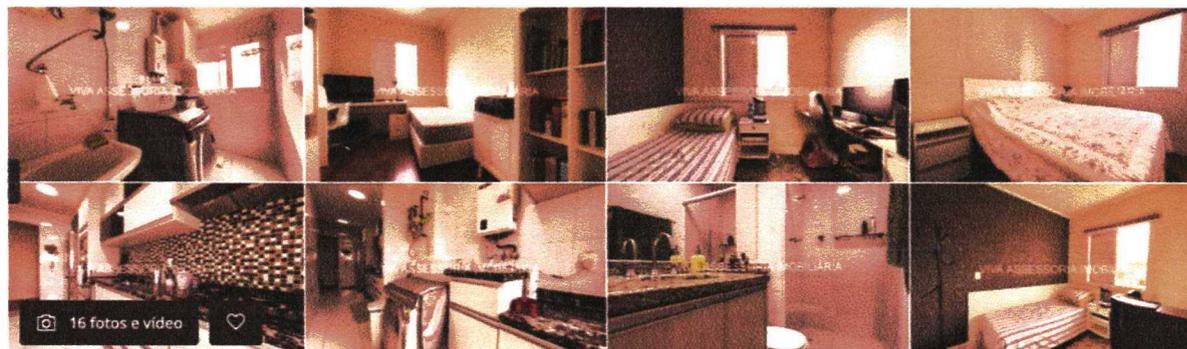
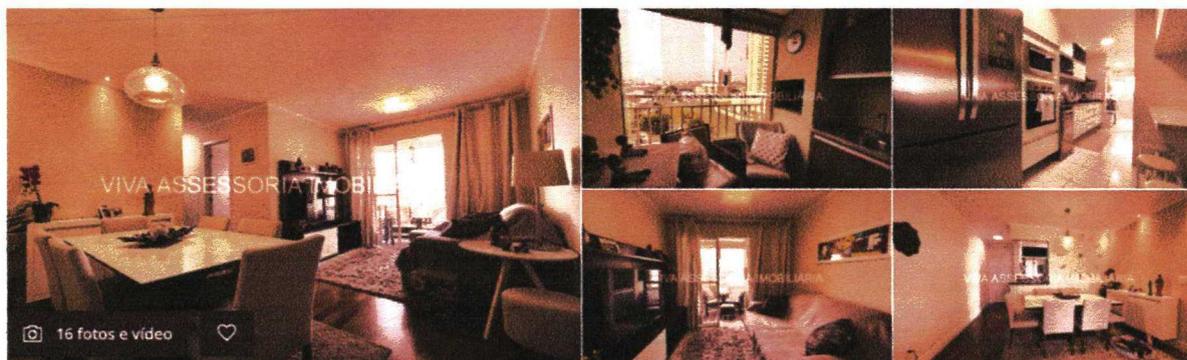
85m<sup>2</sup>

3 quartos

2 banheiros  
1 suíte

2 vagas

Padrão Superior c/elevador = 2797 – Idade 7 anos – Item “C” (Foc = 0,9272)



**IMPORTANTE:** As informações exibidas nesta página fazem parte de um anúncio publicitário: *VIVA037 - Apartamento com 3 Quartos e 2 banheiros à Venda, 85 m<sup>2</sup> por R\$ 630.000 - Rua Nazaret, 1445 - Barcelona, São Caetano do Sul - SP.* O portal Viva Real não garante a precisão ou veracidade do anúncio ou de qualquer informação associada a ele. O portal Viva Real não possui controle sobre o conteúdo, que é de responsabilidade de Viva Assessoria Imobiliária. Todas as informações são fornecidas e mantidas por Viva Assessoria Imobiliária. Por favor, entre diretamente em contato com Viva Assessoria Imobiliária para obter informações mais detalhadas.

### Pesquisa 3

## Apartamento com 2 Quartos e 2 banheiros à Venda, 72 m<sup>2</sup> por R\$ 520.000

COD. AP0719

Condomínio Edifício Otello • Rua Nazaret, 1445 - Barcelona, São Caetano do Sul - SP [VER NO MAPA](#)

**ANUNCIANTE**

Sidnei Costa de Lima

Tel:- 98459.2004

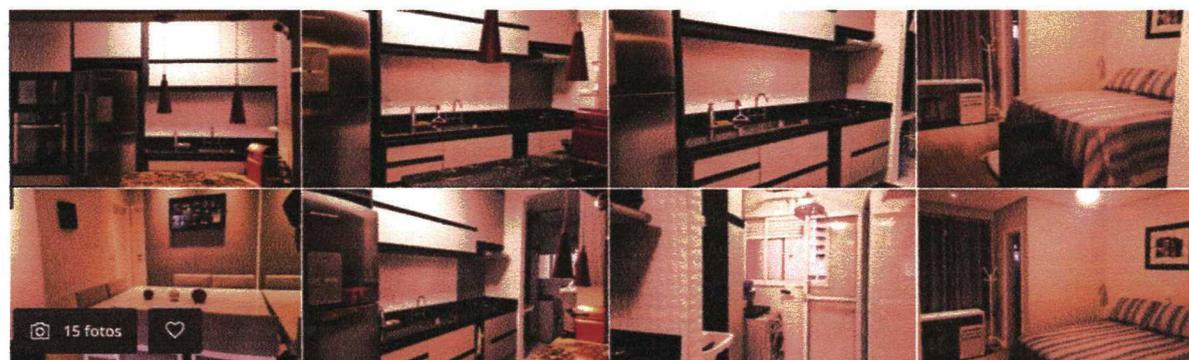
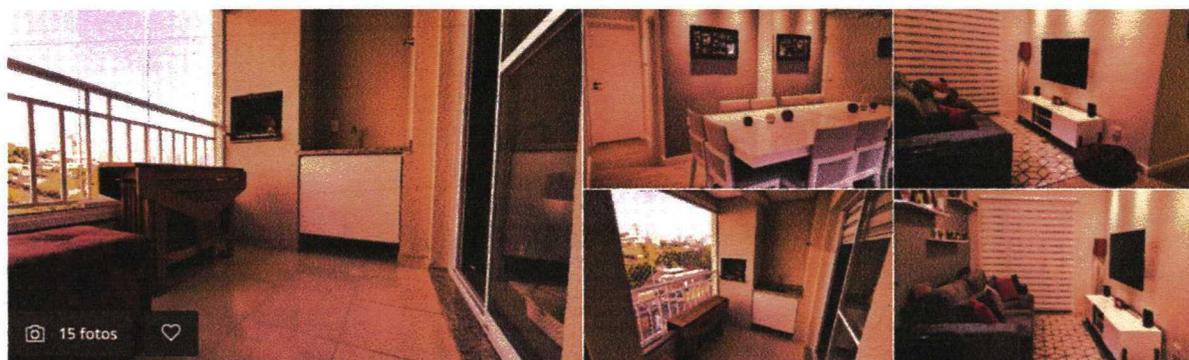
72m<sup>2</sup>

2 quartos

2 banheiros  
1 suite

2 vagas

Padrão Médio c/elevador = 2,239 – Idade 7 anos – Item “C” (Foc = 0,9272)



**IMPORTANTE:** As informações exibidas nesta página fazem parte de um anúncio publicitário: AP0719 - Apartamento com 2 Quartos e 2 banheiros à Venda, 72 m<sup>2</sup> por R\$ 520.000 - Rua Nazaret, 1445 - Barcelona, São Caetano do Sul - SP. O portal Viva Real não garante a precisão ou veracidade do anúncio ou de qualquer informação associada a ele. O portal Viva Real não possui controle sobre o conteúdo, que é de responsabilidade de Sidnei Costa de Lima. Todas as informações são fornecidas e mantidas por Sidnei Costa de Lima - CRECI 04417-F-SP. Por favor, entre diretamente em contato com Sidnei Costa de Lima para obter informações mais detalhadas.

**Pesquisa 4**

**Apartamento com 2 Quartos e 1 banheiro à Venda, 99 m<sup>2</sup> por R\$ 705.000** COD. 1935

Rua Nazaret - Barcelona, São Caetano do Sul - SP VER NO MAPA

ANUNCIANTE  
Di Thiene Negócios  
Imobiliários



Tel:- 4222.9482

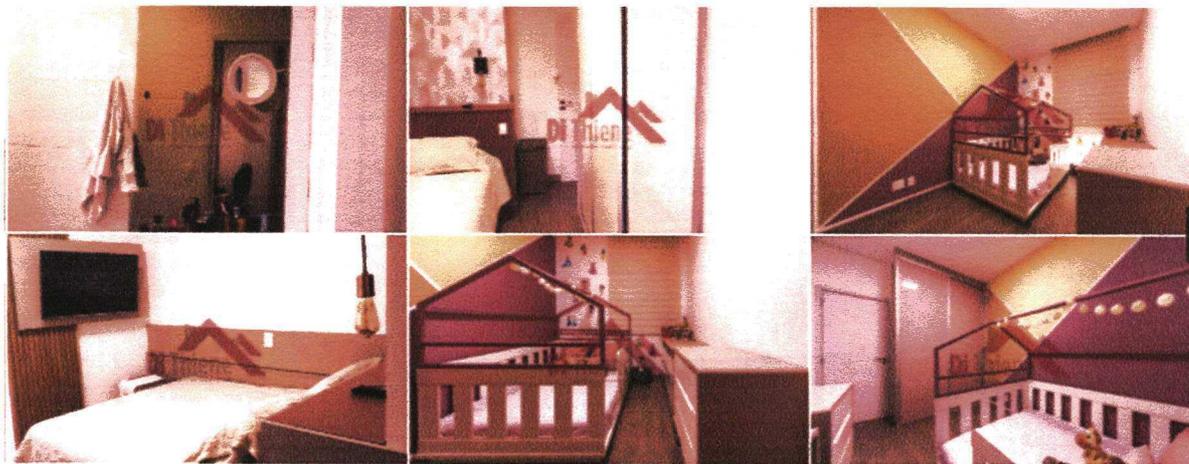
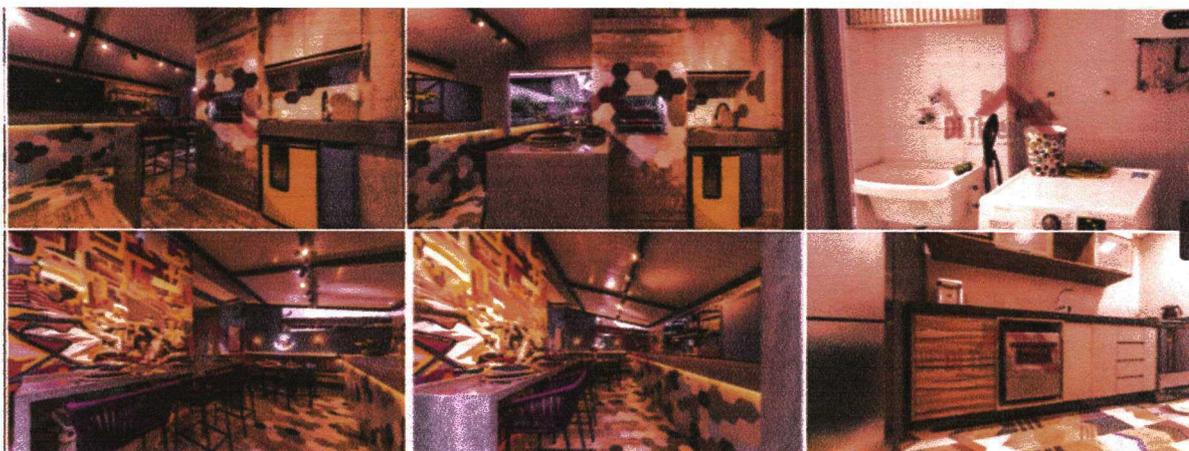
99m<sup>2</sup>

2 quartos

1 banheiro  
1 suite

2 vagas

Padrão Superior c/elevador = 2,797 – Idade 7 anos – Item “C” (Foc = 0,9272)



IMPORTANTE: As informações exibidas nesta página fazem parte de um anúncio publicitário: 1935 - Apartamento com 2 Quartos e 1 banheiro à Venda, 99 m<sup>2</sup> por R\$ 705.000 - Rua Nazaret - Barcelona, São Caetano do Sul - SP. O portal Viva Real não garante a precisão ou veracidade do anúncio ou de qualquer informação associada a ele. O portal Viva Real não possui controle sobre o conteúdo, que é de responsabilidade de Di Thiene Negócios Imobiliários. Todas as informações são fornecidas e mantidas por Di Thiene Negócios Imobiliários - CRECI 124192-F-SP. Por favor, entre diretamente em contato com Di Thiene Negócios Imobiliários para obter

## Pesquisa 5

### Apartamento com 2 Quartos e 1 banheiro à Venda, 72 m<sup>2</sup> por R\$ 489.000

COD. 1978

Rua Nazaret - Barcelona, São Caetano do Sul - SP - VER NO MAPA

ANUNCIANTE

Di Thiene Negócios  
Imobiliários

Tel:- 4222.9482

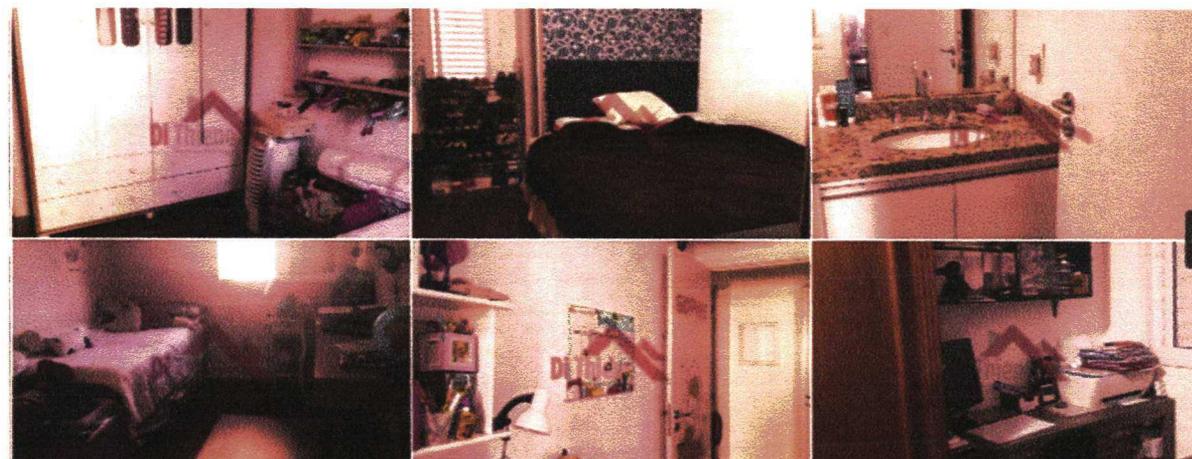
 72m<sup>2</sup>

2 quartos

 1 banheiro  
1 suite

1 vaga

Padrão Médio c/elevador = 2,239 – Idade 7 anos – Item “C” (Foc = 0,9272)



**IMPORTANTE:** As informações exibidas nesta página fazem parte de um anúncio publicitário: 1978 - Apartamento com 2 Quartos e 1 banheiro à Venda, 72 m<sup>2</sup> por R\$ 489.000 - Rua Nazaret - Barcelona, São Caetano do Sul - SP. O portal Viva Real não garante a precisão ou veracidade do anúncio ou de qualquer informação associada a ele. O portal Viva Real não possui controle sobre o conteúdo, que é de responsabilidade de Di Thiene Negócios Imobiliários. Todas as informações são fornecidas e mantidas por Di Thiene Negócios Imobiliários - CRECI 124192-F-SP. Por favor, entre diretamente em contato com Di Thiene Negócios Imobiliários para obter



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 COMARCA DE SÃO PAULO  
 FORO REGIONAL X - IPIRANGA  
 3ª VARA CÍVEL  
 RUA AGOSTINHO GOMES, 1455, São Paulo-SP - CEP 04206-000  
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

533  
 A

**DESPACHO**

**CONCLUSÃO**

Em 09 de dezembro de 2021, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, *Dr. Carlos Antonio da Costa*, da 3ª Vara Cível do Fórum Regional do Ipiranga. Eu, Lilian Medina Sanches, Chefe de Seção Judiciário, digitei.

Processo Físico nº: 0603281-07.2008.8.26.0010  
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Mútuo  
 Exequente: Banco Safra S/A  
 Executado: Primo Pascoalte e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Antonio da Costa

Visto.

1. Fls. 476/510: as anotações referentes ao novo Patrono do banco-exequente já foram efetuadas no sistema e na contracapa dos autos.
2. Concedo às partes o prazo comum de até 15 (quinze) dias (art. 477, § 1º do NCPC) para se manifestarem acerca do laudo pericial elaborado pelo perito, atribuindo o valor de R\$ 37.000,00 (novembro de 2021) para os boxes nºs 18 e 19, localizados na Av. Nazareth, 759, São Caetano do Sul/SP (matrículas nºs 15.504 e 15.505; fls. 513/532).
3. Fls. 511/512: diante do teor do art. 465, § 4º do NCPC/2015 expeça-se, em favor do perito, mandado de levantamento eletrônico de metade dos honorários depositados, ou seja, R\$ 1.500,00 (e acréscimos proporcionais sobre o depósito de fls. 468/469), observando o formulário juntado às fls. 512.

Int

São Paulo, 16 de dezembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

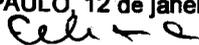
Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0018/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/01/2022. Considera-se a data de publicação em 21/01/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

#### Advogado

Carla Baptista Soldaini (OAB 159021/SP)  
Ian Mac Dowell de Figueiredo (OAB 19595/PE)

Teor do ato: "Visto. 1. Fls. 476/510: as anotações referentes ao novo Patrono do banco-exequente já foram efetuadas no sistema e na contracapa dos autos. 2. Concedo às partes o prazo comum de até 15 (quinze) dias (art. 477, § 1º do NCPC) para se manifestarem acerca do laudo pericial elaborado pelo perito, atribuindo o valor de R\$ 37.000,00 (novembro de 2021) para os boxes nºs 18 e 19, localizados na Av. Nazareth, 759, São Caetano do Sul/SP (matriculas nºs 15.504 e 15.505; fls. 513/532). 3. Fls. 511/512: diante do teor do art. 465, § 4º do NCPC/2015 expeça-se, em favor do perito, mandado de levantamento eletrônico de metade dos honorários depositados, ou seja, R\$ 1.500,00 (e acréscimos proporcionais sobre o depósito de fls. 468/469), observando o formulário juntado às fls. 512. Int"

SÃO PAULO, 12 de janeiro de 2022.

  
CELINA BATISTA DO ESPÍRITO SANTO  
Escrevente Técnico Judiciário

PODER JUDICIARIO  
TRIB. DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO - SP  
ALVARA ELETRONICO DE PAGAMENTO N 20220222111146091214

Comarca  
SAO PAULO F. IPIRANGA

Vara/Serventia  
3ª VARA CÍVEL

Numero do Processo  
06032810720088260010

Autor  
BANCO SAFRA S A  
CPF/CNPJ Autor  
58.160.789/0001-28  
Data de Expedicao  
22/02/2022

Reu  
PRIMO PASCOLETE  
CPF/CNPJ Réu  
52.285.160/0001-28  
Data de Validade  
22/06/2022

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao: 0001  
Valor: 1.544,82  
IR: 0,00  
Finalidade: Crédito em C/C BB  
Agência: 4417  
Conta/Dv: 00.000.105.660-3  
Titular Conta: ANTONIO IKUO NISHI  
Beneficiário: ANTONIO IKUO NISHI  
CPF/CNPJ Beneficiário: 036.265.998-25  
Tipo Beneficiário: Física  
Conta/Pci Resgatada: 0700131770316 0001

Tipo Valor: Valor em Real  
Calculado em: 03.03.2022  
Tarifa: 0,00  
Tipo Conta: Cta Corrente  
Nome Agência: AVENIDA DR. ARN

MANDADO DIGITALMENTE

fls 536  
58  
M

**Proc. nº 0603281-07.2008 - Expedição de MLE**

IPIRANGA - 3 OFICIO CIVEL <ipiranga3cv@tjsp.jus.br>

Seg, 14/03/2022 14:16

Para: antonionishi <antonionishi@uol.com.br>

Boa tarde.

Venho por meio deste notificá-lo de que foi expedido mandado de levantamento eletrônico de metade dos honorários periciais depositados, no valor de R\$ 1.500,00 referente aos autos do **Proc. físico nº 0603281-07.2008** - Execução de Título Extrajudicial - Banco safra S/A X Primo Pascholete e outros, que tramita perante esta 3ª Vara Cível do Foro Regional do Ipiranga.

Atenciosamente.

Andréia Garrofalo

Oficial Maior

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

3º Ofício Cível do Foro Regional do Ipiranga

Rua Agostinho Gomes, 1.455, sala 100 - Ipiranga - São Paulo/SP - CEP: 04206-000

Tel: (11) 3489-2844

537  
18

**Relatorio de entrega de mensagem com sucesso / Successful Mail Delivery Report**

Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@mx.uol.com.br>

Seg, 14/03/2022 14:16

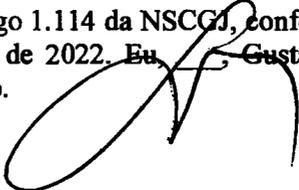
Para: IPIRANGA - 3 OFICIO CIVEL <ipiranga3cv@tjsp.jus.br>

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO PAULO****FORO REGIONAL X - IPIRANGA****3ª VARA CÍVEL****Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - sala 100, Ipiranga - CEP****04206-000, Fone: (11) 3489-2844, São Paulo-SP - E-mail:****ipiranga3cv@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

**Processo Físico nº: 0603281-07.2008.8.26.0010**  
**Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Mútuo**  
**Exequente: Banco Safra S/A**  
**Executado: Primo Pascoalete e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que nesta data cancelei os mandados de levantamento nº 78/2015 e 79/2015, nos termos do artigo 1.114 da NSCGJ, conforme segue. Nada Mais. São Paulo, 24 de março de 2022. Eu,  Gustavo Martim Moreno, Escrevente Técnico Judiciário.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL**

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Número de Cartório: 78/2015			
Comarca	Fórum	Data de Emissão	Data de Expedição
Comarca da Capital -X-	Fórum do Foro Regional X - Ipiranga -X-	26/02/2015 -X-	
Vara	Ofício	Processo/Ano	
3ª Vara Cível do Foro Regional X - Ipiranga -X-	3º Ofício Cível do Foro Regional X - Ipiranga -X-	0603281-07.2008 C-473/08 -X-	
Ao		Agência	
Banco do Brasil S.A. -X-		5905-6 -X-	
Conta Número	Guia de Recolhimento Número	Data do Depósito	
4800130728705 -X-	1 -X-	28/08/2014 -X-	
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar	Documento de Identificação	CPF/CNPJ	
Banco Safra S/A -X-	-X-	08.160.789/0001-28 -X-	
Nome do Procurador	Nº OAB	Procuração (fls. dos autos)	Valor de Direito a Retirar
João Antonio de Oliveira Junior -X-	273.189/SP -X-	235 -X-	205,21 -X-
Conta em Nome de / Partes			Valor Total Retirado
Banco Safra S/A X Primo Pascoaete -X-			
Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-			
Observações			
Com respectivos acréscimos. -X-			
Levantamento Pretendido ( ) Imediato			
( ) No dia da conta Judicial			
O(A) Julz(a) de Direito	O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)	Data	Assinatura
		Recebi o valor do presente	
Nome: CARLOS ANTONIO DA COSTA -X-	Nome: JULIANA TANDE HIGA -X-	Assinatura	
	Matrícula: 818938 -X-	Identidade:	

ENCERRADO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

539

Certifico e dou fé que é autêntica a assinatura do Dr. Carlos Antônio da Costa, Meritíssimo Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional Ipiranga.

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

**Juliana Tande Higa**

**Escrivã Judicial I**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL**

fls. 592

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Número de Cartório: 78/2015

<b>Comarca</b> Comarca da Capital -X-		<b>Fórum</b> Fórum do Foro Regional X - Ipiranga -X-		<b>Data de Emissão</b> 26/02/2015 -X-		<b>Data de Expedição</b>	
<b>Vara</b> 3ª Vara Cível do Foro Regional X - Ipiranga -X-		<b>Ofício</b> 3º Ofício Cível do Foro Regional X - Ipiranga -X-		<b>Processo/Ano</b> 0603281-07-2008 C-478/08 -X-			
<b>Ao</b> Banco do Brasil S.A. -X-				<b>Agência</b> 5905-6 -X-			
<b>Conta Número</b> 4800130728705 -X-		<b>Guia de Recolhimento Número</b> 1 -X-				<b>Data do Depósito</b> 28/08/2014 -X-	
<b>Nome da Pessoa Autorizada a Retirar</b> Banco Safra S/A -X-			<b>Documento de Identificação</b> -X-		<b>CPF/CNPJ</b> 58.160.789/0001-28 -X-		
<b>Nome do Procurador</b> João Antonio de Oliveira Junior -X-		<b>Nº OAB</b> 273.139/SP -X-	<b>Procuração (fls. dos autos)</b> 235 -X-		<b>Valor de Direito a Retirar</b> 205,21 -X-		
<b>Conta em Nome de / Partes</b> Banco Safra S/A X Primo Pascoalete -X-					<b>Valor Total Retirado</b>		
<b>Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº</b>				-X-			
<b>Observações</b> Com respectivos acréscimos. -X-							
<b>Levantamento Pretendido</b> ( ) Imediato ( ) Notícia da conta Judicial							
<b>O(A) Juiz(a) de Direito</b>		<b>O(A) Escrivão(a) Diretor(a)</b>		<b>Data</b>		<b>Assinatura</b>	
				Recebi o valor do presente			
<b>Nome:</b> CARLOS ANTONIO DA COSTA -X-		<b>Nome:</b> JULIANA TANDE HIGA -X-		<b>Assinatura</b>			
		<b>Matrícula:</b> 818938 -X-		<b>Identidade:</b>			

**AUTENTICAÇÃO MECÂNICA**

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle

2ª Via

540



**PODER JUDICIÁRIO**  
**MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL**

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

<b>Número de Cartório:</b> 78/2015			
<b>Comarca</b> Comarca da Capital -X-	<b>Fórum</b> Fórum do Foro Regional X - Ipiranga -X-	<b>Data de Emissão</b> 26/02/2015 -X-	<b>Data de Expedição</b>
<b>Vara</b> 3ª Vara Cível do Foro Regional X - Ipiranga -X-	<b>Ofício</b> 3º Ofício Cível do Foro Regional X - Ipiranga -X-	<b>Processo/Ano</b> 0603281-07.2008 C-473/08 -X-	
<b>Ao</b> Banco do Brasil S.A. -X-		<b>Agência</b> 5905-6 -X-	
<b>Conta Número</b> 4800130728705 -X-	<b>Guia de Recolhimento Número</b> 1 -X-		<b>Data do Depósito</b> 28/08/2014 -X-
<b>Nome da Pessoa Autorizada a Retirar</b> Banco Safra S/A -X-	<b>Documento de Identificação</b> -X-	<b>CPF/CNPJ</b> 58.160.789/0001-28 -X-	
<b>Nome do Procurador</b> João Antonio de Oliveira Junior -X-	<b>Nº OAB</b> 273.139/SP -X-	<b>Procuração (fls. dos autos)</b> 235 -X-	<b>Valor de Direito a Retirar</b> 205,21 -X-
<b>Conta em Nome de / Partes</b> Banco Safra S/A X Primo Pascoalete -X-			<b>Valor Total Retirado</b>
<b>Saído consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº</b> -X-			
<b>Observações</b> Com respectivos acréscimos. -X-			
<b>Levantamento Pretendido</b> ( ) Imediato ( ) No dia da conta Judicial			
<b>O(A) Julz(a) de Direito</b> 	<b>O(A) Escrivão(ã) Diretor(a)</b>	<b>Data</b> <b>Assinatura</b>	
		<b>Recebi o valor do presente</b>	
<b>Nome:</b> CARLOS ANTONIO DA COSTA -X-	<b>Nome:</b> JULIANA TANDE HIGA -X-	<b>Assinatura</b>	
	<b>Matricula:</b> 818938 -X-	<b>Identidade:</b>	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

561



**PODER JUDICIÁRIO**  
**MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL**

fls. 594

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO.

Número de Cartório: 78/2015

<b>Comarca</b> Comarca da Capital -X-		<b>Fórum</b> Fórum do Foro Regional X - Ipiranga -X-		<b>Data de Emissão</b> 26/02/2015 -X-		<b>Data de Expedição</b>	
<b>Vara</b> 3ª Vara Cível do Foro Regional X - Ipiranga -X-		<b>Ofício</b> 3º Ofício Cível do Foro Regional X - Ipiranga -X-		<b>Processo/Ano</b> 0603281-07.2008 C-473/08 -X-			
<b>Ao</b> Banco do Brasil S.A. -X-				<b>Agência</b> 5805-6 -X-			
<b>Conta Número</b> 4800130728705 -X-		<b>Guia de Recolhimento Número</b> 1 -X-		<b>Data do Depósito</b> 28/08/2014 -X-			
<b>Nome da Pessoa Autorizada a Retirar</b> Banco Safra S/A -X-			<b>Documento de Identificação</b> -X-		<b>CPF/CNPJ</b> 58.160.789/0001-28 -X-		
<b>Nome do Procurador</b> João Antonio de Oliveira Junior -X-			<b>Nº OAB</b> 273.139/SP -X-	<b>Procuração (fls. dos autos)</b> 235 -X-		<b>Valor de Direito a Retirar</b> 205,21 -X-	
<b>Conta em Nome de / Partes</b> Banco Safra S/A X Primo Pascoaete -X-						<b>Valor Total Retirado</b>	
<b>Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº</b>				<b>-X-</b>			
<b>Observações</b> Com respectivos acréscimos. -X-							
<b>Levantamento Pretendido</b> ( ) Imediato ( ) No dia da conta judicial							
<b>O(A) Juiz(a) de Direito</b>			<b>O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)</b>			<b>Data</b>	
						<b>Assinatura</b>	
<b>Nome: CARLOS ANTONIO DA COSTA -X-</b>			<b>Nome: JULIANA TANDE HIGA -X-</b>			<b>Recebi o valor do presente</b>	
			<b>Matrícula: 818938 -X-</b>			<b>Assinatura</b>	
						<b>Identidade:</b>	

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle

4ª Via

542

P. 25102



539/542

            
R



### PODER JUDICIÁRIO MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

PRazo DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Número de Cartório: 79/2015			
Comarca Comarca da Capital -X-	Fórum Fórum do Foro Regional X - Ipiranga -X-	Data de Emissão 26/02/2015 -X-	Data de Expedição
Vara 3ª Vara Cível do Foro Regional X - Ipiranga -X-	Ofício 3º Ofício Cível do Foro Regional X - Ipiranga -X-	Processo/Ano 0603281-07.2008 C-473/08 -X-	
Ao Banco do Brasil S.A. -X-		Agência 6905-6 -X-	
Conta Número 2500131785353 -X-	Gula de Recolhimento Número 1 -X-	Data do Depósito 29/08/2014 -X-	
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar Banco Safra S/A -X-	Documento de Identificação -	CPF/CNPJ 58.160.789/0001-28 -X-	
Nome do Procurador João Antonio de Oliveira Junior -X-	Nº OAB 273139/SP -X-	Procuração (fls. dos autos) 235 -X-	Valor de Direito a Retirar 106,94 -X-
Conta em Nome de / Partes Banco Safra S/A X Primo Pascoaete -X-			Valor Total Retirado
Saldo consultado antecipadamente conforme ofício/resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-			
Observações Com respectivos acréscimos. -X-			
Levantamento Pretendido ( ) imediato ( ) No dia da conta Judicial			
O(A) Julz(a) de Direito 	O (A) Escrivão(ã) Diretor(a) Nome: JULIANA TANDE HIGA -X- Matrícula: 818938 -X-	Data Recebi o valor do presente	Assinatura 
Nome: CARLOS ANTONIO DA COSTA -X-		Assinatura Identidade:	

*Handwritten signature: CARLOS ANTONIO DA COSTA*

543

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Certifico e dou fé que é autêntica a assinatura do Dr. Carlos Antônio da Costa, Meritíssimo Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional Ipiranga.

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

**Juliana Tande Higa**

**Escrivã Judicial I**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL**

fls. 599

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Número de Cartório: 79/2015

<b>Comarca</b> Comarca da Capital -X-		<b>Fórum</b> Fórum do Foro Regional X - Ipiranga -X-		<b>Data de Emissão</b> 26/02/2015 -X-		<b>Data de Expedição</b>	
<b>Vara</b> 3ª Vara Cível do Foro Regional X - Ipiranga -X-		<b>Ofício</b> 3º Ofício Cível do Foro Regional X - Ipiranga -X-		<b>Processo/Ano</b> 0603281-07.2008 C 473/08 -X-			
<b>Ao</b> Banco do Brasil S.A. -X-				<b>Agência</b> 5905-6 -X-			
<b>Conta Número</b> 2500131785353 -X-			<b>Guia de Recolhimento Número</b> 1 -X-			<b>Data do Depósito</b> 29/08/2014 -X-	
<b>Nome da Pessoa Autorizada a Retirar</b> Banco Safra S/A -X-				<b>Documento de Identificação</b> -X-		<b>CPF/CNPJ</b> 58.160.789/0001-28 -X-	
<b>Nome do Procurador</b> João Antonio de Oliveira Junior -X-			<b>Nº OAB</b> 273138/SP -X-	<b>Procuração (fls. dos autos)</b> 235 -X-		<b>Valor de Direito a Retirar</b> 106,94 -X-	
<b>Conta em Nome de / Partes</b> Banco Safra S/A X Primo Pascoaete -X-						<b>Valor Total Retirado</b>	
<b>Saído consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº</b> -X-							
<b>Observações</b> Com respectivos acréscimos. -X-							
<b>Levantamento Pretendido</b> ( ) Imediato ( ) No dia da conta Judicial							
<b>O(A) Juiz(a) de Direito</b>				<b>O (A) Escrivão(s) Diretor(a)</b>		<b>Data</b>	
						<b>Assinatura</b>	
<b>Nome: CARLOS ANTONIO DA COSTA -X-</b>				<b>Nome: JULIANA TANDE HIGA -X-</b>		<b>Recebi o valor do presente</b>	
				<b>Matrícula: 818938 -X-</b>		<b>Assinatura</b>	
						<b>Identidade:</b>	

**AUTENTICAÇÃO MECÂNICA**

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle

2ª Via

544  
1



**PODER JUDICIÁRIO**  
**MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL**

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

<b>Número de Cartório:</b> 79/2015			
<b>Comarca</b> Comarca da Capital -X-	<b>Fórum</b> Fórum do Foro Regional X - Ipiranga -X-	<b>Data de Emissão</b> 26/02/2015 -X-	<b>Data de Expedição</b>
<b>Vara</b> 3ª Vara Cível do Foro Regional X - Ipiranga -X-	<b>Ofício</b> 3º Ofício Cível do Foro Regional X - Ipiranga -X-	<b>Processo/Ano</b> 0603281-07.2008 C-473/08 -X-	
<b>Ao</b> Banco do Brasil S.A. -X-		<b>Agência</b> 5905 -X-	
<b>Conta Número</b> 2500131785353 -X-	<b>Guia de Recolhimento Número</b> 1 -X-		<b>Data do Depósito</b> 29/08/2014 -X-
<b>Nome da Pessoa Autorizada a Retirar</b> Banco Safra S/A -X-		<b>Documento de Identificação</b> -X-	<b>CPF/CNPJ</b> 08.160.789/0001-28 -X-
<b>Nome do Procurador</b> João Antonio de Oliveira Junior -X-	<b>Nº OAB</b> 273189/SR -X-	<b>Procuração (fls. dos autos)</b> 235 -X-	<b>Valor de Direito a Retirar</b> 106,94 -X-
<b>Conta em Nome de / Partes</b> Banco Safra S/A X Primo Pascoalete -X-		<b>Valor Total Retirado</b>	
<b>Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº</b> -X-			
<b>Observações</b> Com respectivos acréscimos. -X-			
<b>Levantamento Pretendido</b> ( ) Imediato ( ) No dia da conta Judicial			
<b>O(A) Juiz(a) de Direito</b> 	<b>O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)</b>	<b>Recebi o valor do presente</b>	
<b>Nome:</b> CARLOS ANTONIO DA COSTA -X-	<b>Nome:</b> JULIANA TANDE HIGA -X-	<b>Assinatura</b>	
	<b>Matrícula:</b> 818938 -X-	<b>Identidade:</b>	

*CANCELADO*

545

**AUTENTICAÇÃO MECÂNICA**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL**

fls. 601

**PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO**

Número de Cartório: 79/2015

<b>Comarca</b> Comarca da Capital -X-		<b>Fórum</b> Fórum do Foro Regional X - Ipiranga -X-		<b>Data de Emissão</b> 26/02/2015 -X-		<b>Data de Expedição</b>	
<b>Vara</b> 3ª Vara Cível do Foro Regional X - Ipiranga -X-		<b>Ofício</b> 3º Ofício Cível do Foro Regional X - Ipiranga -X-		<b>Processo/Ano</b> 0603281-07.2008 C-473/08 -X-			
<b>Ao</b> Banco do Brasil S.A. -X-				<b>Agência</b> 5905-6 -X-			
<b>Conta Número</b> 2500131785353 -X-		<b>Guia de Recolhimento Número</b> 1 -X-			<b>Data do Depósito</b> 29/08/2014 -X-		
<b>Nome da Pessoa Autorizada a Retirar</b> Banco Safra S/A -X-			<b>Documento de Identificação</b> -X-		<b>CPF/CNPJ</b> 58.160.789/0001-28 -X-		
<b>Nome do Procurador</b> João Antonio de Oliveira Junior -X-		<b>Nº OAB</b> 273139/SP -X-	<b>Procuração (fls. dos autos)</b> 235 -X-		<b>Valor de Direito a Retirar</b> 106,94 -X-		
<b>Conta em Nome de / Partes</b> Banco Safra S/A X Primo Pascoalete -X-					<b>Valor Total Retirado</b>		
<b>Saído consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº</b> -X-							
<b>Observações</b> Com respectivos acréscimos. -X-							
<b>Levantamento Pretendido</b> ( ) Imediato ( ) No dia da conta Judicial							
<b>O(A) Juiz(a) de Direito</b>		<b>O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)</b>		<b>Data</b>		<b>Assinatura</b>	
				Recebi o valor do presente			
<b>Nome:</b> CARLOS ANTONIO DA COSTA -X-		<b>Nome:</b> JULIANA TANDE HIGA -X-		<b>Assinatura</b>			
		<b>Matricular:</b> 818938 -X-		<b>Identidade:</b>			

**AUTENTICAÇÃO MECÂNICA**

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle

4ª Via

546

P. 25/02

543 / 546  

---

M

## Juntada

Em 25 de Março de 2022, junto a estes autos:

- a petição
- o ofício
- o e-mail
- a pesquisa
- a carta precatória
- o e-mail e a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o mandado
- o laudo pericial
- a carta devolvida
- o edital
- Certidão de Citação em Cartório
- as peças do agravo de instrumento
- o e-mail e a decisão do Superior Tribunal de Justiça
- o ofício e a decisão do Superior Tribunal de Justiça
- o e-mail (pedido de informação em Agravo de Instrumento)
- o e-mail e a cópia do r. despacho proferido nos autos de Agravo

Eu, *[Handwritten Signature]* (Alenice Gomes Mendes), subscrevi.

477/08  
30/ETH  
58

fls. 006  
518  
JMM

# SERUR ■ ADVOGADOS

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL, DO FORO REGIONAL  
X - IPIRANGA, SÃO PAULO:

Execução nº 0603281-07.2008.8.26.0010

BANCO SAFRA S.A, parte devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, que move contra PRIMO PASCOALETE e OUTRO, também qualificado, vem, perante V. Exa., por seu advogado ao final assinado, expor e requerer o que se segue:

1. Inicialmente, vem apresentar concordância com o valor apontado no laudo pericial a respeito dos boxes nºs 18 e 19, localizados na Av. Nazareth, 759, São Caetano do Sul/SP, momento em que pugna pelo prosseguimento da penhora e hasta pública dos bens em comento.

2. Ademais, porque ainda não houve a satisfação do valor executado nesta presente ação, requer o exequente, através da plataforma do Sisbajud e da ferramenta *online* chamada de "teimosinha", que este Juízo se designe a determinar nova ordem de bloqueio, no valor de R\$297.888,39, de acordo com planilha atualizada (doc.01), em face dos executados:

**(1) PRIMO PASCOALETE**

CNPJ nº 52.285.160/0001-28

**(2) PRIMO PASCOALETE**

CPF nº 333.997.008-49

SÃO PAULO/SP

RECIFE/PE

BRASÍLIA/DF

JOÃO PESSOA/PB

010 3 F.JUL.22.01036760-5 080322 1622 35

# SERUR ■ ADVOGADOS

(3) **MARIA TERESA PASCOALETE**

CPF nº 149.421.398-21

3. Além dos bloqueios em conta corrente, requer a determinação de bloqueios em ativos mobiliários como títulos de renda fixa e ações, bem como as informações detalhadas sobre extratos em conta corrente (no formato esperado pelo sistema SIMBA), as cópias dos contratos de abertura de conta corrente e de conta de investimento, faturas dos cartões de créditos, contratos de câmbio, cópias de cheques, além de extratos do PIS e do FGTS.

4. Ademais, o art. 782, § 3º do CPC/ prevê expressamente a possibilidade de o credor requerer a inclusão do nome dos devedores no cadastro de proteção ao crédito, como meio coercitivo para dar maior efetividade à execução. Assim, o exequente requer que este Juízo determine **a inclusão do nome dos executados nos órgãos de proteção ao crédito, via sistema Serasajud.**

5. Por fim, sob pena de nulidade, requer que todas as suas intimações sejam endereçadas ao advogado **João Loyo de Meira Lins OAB/SP 319.936**, com escritório profissional, na cidade do Recife, no endereço constante do timbre.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Do Recife/PE para São Paulo/SP, 07 de março de 2022.

  
João Loyo de Meira Lins  
OAB/SP 319.936

Doc. 1  
(Planilha atualizada)

**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular, **VISA DO BRASIL EMPREENDEMENTOS LTDA.**, sociedade regularmente constituída sob as leis da República Federativa do Brasil, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1909, 3º andar, conjunto 31 – Torre Norte – CEP 04543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 31.551.765/0001-43, devidamente representada nos termos de seu contrato social, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os advogados **Abrão Jorge Miguel Neto** (OAB/SP nº 172.355 e CPF/MF nº 277.752.178-63), **Carolina Neves do Patrocínio Nunes** (OAB/SP nº 249.937 e CPF/MF nº 312.585.938-74), **Karina Avino Quintiliano Basso** (OAB/SP nº 149.581 e CPF/MF nº 252.337.458-79), **Natalia Lopes Acquisti** (OAB/SP nº 291.719 e CPF/MF nº 339.667.638-69), **Ricardo Martiniano de Azevedo** (OAB/SP nº 258.570 e CPF/MF nº 313.912.418-00), **Cristiane Silva de Oliveira** (OAB/SP nº 206.638 e CPF/MF nº 278.199.058-24), **Anna Paula Oliver Lemos** (OAB/SP nº 330.219 e CPF/MF nº 373.946.988-90), **Loren Aguiar dos Reis** (OAB/SP nº 314.369 e CPF/MF nº 317.882.458-81), **Caroline Ferreira dos Santos Cadena** (OAB/SP nº 360.909 e CPF/MF nº 367.747.758-10), **Bruno Benassi Renucci** (OAB/SP nº 428.342 e CPF/MF nº 443.624.758-93), **May Veronica Pereira** (OAB/SP nº 437.416 e CPF/MF nº 084.632.608-61), **Ingrid da Silva Vieira de Santana** (OAB/SP nº 345.265 e CPF/MF nº 395.932.928-07), **Ramenon de Oliveira Freitas** (OAB/SP nº 430.136 e CPF/MF nº 157.009.478-03) e **Camila Leal Meira** (OAB/SP nº 429.609 e CPF/MF nº 106.517.906-54), todos com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, nº 240, 4º andar, Brooklin, CEP 04571-020, com poderes para, em conjunto ou separadamente, e independentemente da ordem de nomeação, representar a outorgante em Juízo ou fora dele, para o que lhes outorga os poderes da cláusula *ad judicium et extra*, podendo, para tanto, representá-la perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, e, inclusive, transigir, requerer desistência, receber e dar quitação, bem como praticar todo e qualquer ato que necessário seja para o bom e fiel desempenho do presente mandato, cujos poderes poderão, ainda, substabelecer, com ou sem reservas de iguais poderes.

São Paulo, 23 de março de 2022

JOAO GERALDO  
 MATT A DE ARAUJO  
 JUNIOR:70874360749

Assinado de forma digital por  
 JOAO GERALDO MATT A DE  
 ARAUJO JUNIOR:70874360749  
 Dados: 2022.03.29 14:16:36 -03'00'

**VISA DO BRASIL EMPREENDEMENTOS LTDA.**

Por seu representante legal

**38ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL  
DA VISA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA.**

CNPJ nº 31.551.765/0001-43

NIRE 35.218.340.612

Pelo presente Instrumento particular:

**1. VISA INTERNATIONAL SERVICE ASSOCIATION**, sociedade existente e organizada de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 900 Metro Center Boulevard, na Cidade de Foster City, Estado da Califórnia, CEP 94404, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ sob o nº 05.721.464/0001-00, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. Nei Schilling Zelmanovits, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.897.659 (SSP/SP), inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo (OAB/SP), sob o nº 95.371 e no CPF 066.538.018-61, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua José Gonçalves de Oliveira, nº 116, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 01453-050; e

**2. VISA INTERNATIONAL HOLDINGS LLC**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis do estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 900 Metro Center Boulevard, Foster City, Estado da Califórnia, CEP 94404, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ sob o nº 10.584.758/0001-78, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. Nei Schilling Zelmanovits, acima qualificado;

únicas sócias representando a totalidade do capital social de **VISA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA.**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Conjunto de Escritório nº 31, localizado no 3º andar, 2º Pavimento da Torre Norte, Vila Nova Conceição, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ sob nº 31.551.765/0001-43, com seu Contrato Social e última alteração contratual devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"), sob o NIRE 35.218.340.612 e nº 285.266/19-6, em sessões de 27 de junho de 2003 e 27 de maio de 2019 ("Sociedade"), resolvem promover a 38ª Alteração ao mencionado Contrato Social, mediante os seguintes termos e condições:

1. Decidem as sócias nomear o Sr. **Nuno de Albuquerque Lopes Alves**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.804.689-6 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 284.491.998-75, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Conjunto de Escritório nº 31, localizado no 3º andar, 2º Pavimento da Torre Norte do empreendimento, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, para ocupar o cargo de Diretor Geral da Instituidora de Arranjos de Pagamento da Sociedade, em substituição ao Sr. **Fernando José Costa Teles**, anteriormente eleito para referido cargo e que ora deixa de exercer tais funções.

1.1. Dessa forma, a redação da Cláusula 7ª do Contrato Social passará a vigorar na forma da consolidação abaixo.

2. Em decorrência da alteração supra e para maior facilidade e clareza, as sócias resolvem consolidar o texto do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"CONTRATO SOCIAL DE  
VISA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA.**

**DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO JURÍDICO**

**Cláusula 1ª** - A Sociedade é denominada **VISA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA.** e tem sua sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Conjunto de Escritório nº 31, localizado no 3º andar, 2º Pavimento da Torre Norte do empreendimento, Vila Nova Conceição, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-907, podendo abrir, manter e encerrar filiais, escritórios e agências no Brasil e no exterior, por resolução das sócias, conforme quórum estabelecido neste Contrato Social.

**Parágrafo Único** - A Sociedade tem filial na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Hoteleiro Sul, Quadra 6, Conjunto A, Bloco A, Sala 101, Edifício Brasil 21, Bairro Asa Sul, CEP 70316-102, inscrita no CNPJ sob nº 31.551.765/0002-24, que funciona como escritório administrativo. Atribui-se para a filial um capital em separado no valor de R\$1.000,00 (mil reais), para efeitos fiscais.

**OBJETO SOCIAL**

**Cláusula 2ª** - A Sociedade tem por objeto:

- (I) a administração e operação de conjuntos de regras e procedimentos que disciplinam a prestação de serviços de pagamento ao público em geral, passíveis de aceitação por diversos recebedores, mediante acesso direto por usuários finais, pagadores e recebedores ("Instituidora de Arranjos de Pagamento");
- (II) a prestação de serviços na área de treinamento e reciclagem de profissionais nas técnicas de administração de cartões de créditos, meios de pagamento eletrônico e produtos da marca "VISA";
- (III) a prestação de serviços na área de consultoria de negócios relativos a cartões de créditos;
- (IV) a prestação de serviços de assistência e condução das atividades e ações gerais de marketing relacionadas à divulgação e/ou promoção dos produtos da marca "VISA";

- (v) a importação de equipamentos de informática, hardware e software e de telecomunicação objetivando o acesso das instituições financeiras à rede da Visa;
- (vi) a prestação de serviços de assessoria, gerenciamento e assistência em geral, relacionadas ao desenvolvimento dos negócios e produtos da marca "VISA", incluindo suporte técnico, apoio operacional, concessão de incentivos, desenvolvimento de produtos, soluções de pagamento, tecnologia da informação, atualização de sistemas, análise e prevenção de riscos, testes e certificação, e demais serviços de qualquer natureza considerados relevantes para a consecução dos objetivos da Sociedade;
- (vii) prestação de serviços de assistência e assessoria relacionados com a liquidação, por meio dos sistemas da Câmara Interbancária de Pagamentos, de operações realizadas com os cartões de crédito, cartões de débito ou outros meios de pagamento realizadas por meio da rede da Visa ("Transações Visa");
- (viii) prestação de serviços relacionados com as instruções de pagamento de Transações Visa realizadas nos sistemas da Câmara Interbancária de Pagamentos; e
- (ix) execução de todas as atividades necessárias para assegurar que as Transações Visa no Brasil sejam compensadas e liquidadas de forma apropriada por meio dos sistemas da Câmara Interbancária de Pagamentos.

**Parágrafo 1º**- A Sociedade não poderá participar ou adquirir qualquer interesse em qualquer outra sociedade ou entidade.

#### **PRAZO**

**Cláusula 3ª**- O prazo de duração da sociedade será indeterminado.

#### **CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula 4ª** - O capital social é de R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

<b>Sócio</b>	<b>Quotas</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Porcentagem</b>
<b>VISA INTERNATIONAL SERVICE ASSOCIATION</b>	2.499.999	2.499.999,00	99,99%

<b>VISA HOLDINGS LLC</b>	<b>INTERNATIONAL</b>	1	1,00	0,01%
<b>TOTAL</b>		<b>2.500.000</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>100%</b>

**Parágrafo 1º** - De acordo com o Artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor total de suas quotas, sendo solidária com relação à integralização total do capital social.

**Parágrafo 2º** - Cada quota confere o direito a um voto nas decisões das sócias.

### **AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula 5ª** - O capital social, desde que totalmente integralizado, poderá ser aumentado pelas sócias.

**Cláusula 6ª** - O aumento de capital deverá ser deliberado em reunião de sócias, em que: (a) serão definidos os termos e condições do aumento de capital; (b) será fixado o prazo de até 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência; e (c) será convocada a reunião de sócias para aprovar a correspondente alteração do Contrato Social, a menos que a totalidade das sócias se pronuncie, nesse momento, com relação ao seu direito de preferência para subscrever novas quotas no correspondente aumento de capital. Nesta última hipótese, a alteração do Contrato Social será aprovada no mesmo ato.

**Parágrafo Único** - As reuniões de sócias mencionadas na Cláusula 6ª acima poderão ser dispensadas caso a totalidade dos sócios assine a correspondente alteração do Contrato Social.

### **ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula 7ª** - A Sociedade será administrada por até três pessoas físicas residentes no Brasil, designadas "Diretor Geral da Instituidora de Arranjos de Pagamento", "Vice Presidente de Finanças" e "Diretor Executivo de Desenvolvimento de Negócios", respectivamente. O Diretor Geral da Instituidora de Arranjos de Pagamento, o Vice Presidente de Finanças e o Diretor Executivo de Desenvolvimento de Negócios serão designados pelas sócias conforme disposto no Parágrafo 1º desta Cláusula e estarão investidos de amplos poderes para administrarem a Sociedade, de acordo com os termos desta Cláusula 7ª, bem como para praticarem atos em seu nome, inclusive para usarem a denominação social nos termos da lei, constituírem procuradores na forma prevista abaixo e representá-la em todas e quaisquer circunstâncias.

**Parágrafo 1º** - O Diretor Geral da Instituidora de Arranjos de Pagamento, o Vice Presidente de Finanças e o Diretor Executivo de Desenvolvimento de Negócios serão designados pelas sócias representando 2/3 do capital social, se as quotas representativas

deste estiverem totalmente integralizadas. Caso as quotas representativas do capital social estiverem parcialmente integralizadas, a designação do Diretor Geral da Instituidora de Arranjos de Pagamento, do Vice Presidente de Finanças e do Diretor Executivo de Desenvolvimento de Negócios será realizada mediante aprovação unânime das sócias.

**Parágrafo 2º** - Os seguintes administradores foram eleitos pelas sócias para gerir e administrar a Sociedade, observadas as restrições previstas abaixo:

- (a) Sr. **Fernando José Pantaleão Falcão**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 69.511.19 (SSP/RJ), inscrito no CPF sob nº 901.515.007-97, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Conjunto de Escritório nº 31, localizado no 3º andar, 2º Pavimento da Torre Norte, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, para o cargo de Diretor Executivo de Desenvolvimento de Negócios; e
- (b) Sr. **João Geraldo Matta de Araújo Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 58.441.058-X (SSP/RJ), inscrito no CPF sob nº 708.743.607-49, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Conjunto de Escritório nº 31, localizado no 3º andar, 2º Pavimento da Torre Norte do empreendimento, Vila Nova Conceição, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-907, para ocupar o cargo de Vice Presidente de Finanças.
- (c) **Nuno de Albuquerque Lopes Alves**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.804.689-6 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 284.491.998-75, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, no 1.909, Conjunto de Escritório no 31, localizado no 3º andar, 2º Pavimento da Torre Norte do empreendimento, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, para ocupar o cargo de Diretor Geral da Instituidora de Arranjos de Pagamento.

**Parágrafo 3º** - O Diretor Geral da Instituidora de Arranjos de Pagamento, o Vice Presidente de Finanças e o Diretor Executivo de Desenvolvimento de Negócios não poderão praticar quaisquer dos seguintes atos sem a prévia autorização, por escrito, de sócias representando a maioria do capital social, autorização esta que poderá ser comprovada por meio de carta, fax ou e-mail:

- (a) constituir procuradores para representar a Sociedade na prática dos atos enumerados neste Parágrafo;
- (b) reinvestir lucros ou distribuir dividendos;

SECRETARIA  
DE FINANÇAS

16/09/2017  
Pury

- (c) engajar-se em negócios não relacionados com o objeto da Sociedade;
- (d) garantir empréstimos ou outras obrigações de terceiros;
- (e) emprestar dinheiro, tomar empréstimos, emitir, resgatar, alienar ou por outra forma negociar com qualquer valor mobiliário ou instrumentos de crédito da Sociedade;
- (f) comprar, vender, hipotecar, penhorar ou, de outra forma, dispor ou onerar bens imóveis ou ativos fixos;
- (g) adquirir ativos (excetuados suprimentos e equipamentos de escritório e utensílios necessários à condução dos negócios diários da Sociedade), vender, penhorar ou de outra forma dispor, ou onerar quaisquer ativos da Sociedade;
- (h) conceder licenças ou sublicenças, ou de outra forma negociar com marcas, patentes, ou informações privilegiadas;
- (i) confessar dívida;
- (j) iniciar processos judiciais ou celebrar acordos em tais processos;
- (k) contrair qualquer obrigação ou incorrer em qualquer responsabilidade, exceto aquelas estritamente exigidas na condução dos negócios rotineiros da Sociedade; e
- (l) contratar ou substituir auditores independentes.

**Parágrafo 4º** - Além das restrições dispostas no Parágrafo 3º acima, o Diretor Executivo de Desenvolvimento de Negócios não poderá praticar quaisquer dos seguintes atos:

- (a) assinar e/ou outorgar quaisquer procurações "ad judicia" em nome da Sociedade;
- (b) assinar e/ou outorgar quaisquer procurações "ad negotia" em nome da Sociedade;
- (c) assinar guias de recolhimento de tributos e solicitar certidões fiscais em nome da Sociedade;
- (d) escriturar e assinar os Livros Societários, Fiscais e Contábeis da Sociedade,
- (e) assinar quaisquer demonstrações financeiras da Sociedade, tais como o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultados.

**Parágrafo 5º** - As sócias desde já autorizam (a) o Diretor Geral da Instituidora de Arranjos de Pagamento, o Vice Presidente de Finanças e o Diretor Executivo de Desenvolvimento de Negócios, sempre em conjunto de dois, independente da ordem de



nomeação, ou (b) um dos administradores acima mencionados em conjunto com um procurador investido de poderes específicos a: (I) assinar cheques, efetuar saques bancários ou desembolsos por meio de transferência eletrônica de fundos, sem a necessidade de prévia autorização por escrito; e (II) abrir contas bancárias, contas de transações de investimento, contas de custódia e/ou outras contas de forma a facilitar transações em nome da Sociedade. Dois procuradores com poderes específicos podem atuar em conjunto para (i) assinar cheques e efetuar saques bancários ou desembolsos por meio de transferência eletrônica de fundos em qualquer valor.

**Parágrafo 6º** - O Diretor Geral da Instituidora de Arranjos de Pagamento será responsável pela coordenação e supervisão das atividades dos arranjos de pagamento. Ao Diretor Geral da Instituidora de Arranjos de Pagamento competirá:

- (a) coordenar e supervisionar a operação e funcionamento da Instituidora de Arranjos de Pagamento;
- (b) submeter para aprovação das sócias as decisões sobre afiliação, descredenciamento, fiscalização e aplicação de penalidades aos participantes da Instituidora de Arranjos de Pagamento, conforme definidos nos regulamentos da Instituidora de Arranjos de Pagamento;
- (c) submeter para aprovação das sócias quaisquer alterações dos regulamentos da Instituidora de Arranjos de Pagamentos; e
- (d) representar a Sociedade, ativa e passivamente, nas questões que envolvam o Instituidora de Arranjos de Pagamento.

**Parágrafo 7º** - As sócias poderão instituir comitês ("Comitês"), os quais serão compostos por pessoas por elas indicadas, para assessorar o Diretor Geral da Instituidora de Arranjos de Pagamento no desempenho de suas atividades. O escopo, composição e funcionamento de cada Comitê serão definidos pelas sócias na deliberação que aprovar sua criação.

### **REUNIÃO DE SÓCIAS**

**Cláusula 8ª** - As deliberações das sócias serão tomadas em reunião, obedecendo às regras de convocação e *quorum* dispostas neste capítulo.

**Parágrafo Único** - A reunião será dispensada quando todas as sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto de deliberação.

**Cláusula 9ª** - Sem prejuízo do disposto neste Contrato Social e na legislação aplicável, as seguintes matérias dependem da deliberação das sócias:

- (i) a aprovação anual das contas da administração;

- (II) a alteração do Contrato Social;
- (III) a incorporação, cisão, fusão, transformação e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- (IV) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- (V) o pedido de recuperação judicial ou falência;
- (VI) a destinação dos lucros;
- (VII) deliberar sobre quaisquer demandas relativas aos participantes da Instituidora de Arranjos de Pagamento relativas à afiliação, descredenciamento, fiscalização e aplicação de penalidades aos participantes da Instituidora de Arranjos de Pagamento, conforme definidos nos regulamentos da Instituidora de Arranjos de Pagamento, que sejam apresentadas pelo Diretor Geral da Instituidora de Arranjos de Pagamento;
- (VIII) aprovar os regulamentos da Instituidora de Arranjos de Pagamento, bem como quaisquer alterações nesses regulamentos, conforme apresentadas pelo Diretor Geral da Instituidora de Arranjos de Pagamento; e
- (IX) aprovar a criação de Comitês e deliberar sobre o seu escopo, competência e funcionamento, bem como sobre a indicação dos seus membros.

**Cláusula 10** - As reuniões serão realizadas sempre que necessário e deverão ser convocadas pelo Presidente ou por sócias, conforme estabelecido no Artigo 1.073, Inciso I da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**Parágrafo 1º** - A convocação para a reunião das sócias será feita por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

**Parágrafo 2º** - As formalidades de convocação serão dispensadas quando todas as sócias comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**Cláusula 11** - A reunião será instalada, em 1ª ou em 2ª convocação, com a presença de sócias representando a maioria do capital social.

**Cláusula 12** - As deliberações das sócias serão tomadas por votos correspondentes a, no mínimo, 3/4 do capital social.

**Parágrafo Único** - As deliberações tomadas em conformidade com este Contrato Social e com a legislação aplicável vinculam todas as sócias, ainda que ausentes ou dissidentes.

### **CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**Cláusula 13** - As sócias poderão ceder e/ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas no capital social, ou seu direito de preferência na subscrição de novas quotas, à outra sócia ou terceiro estranho à Sociedade. As sócias que concordarem com a cessão e/ou transferência deverão assinar todos os documentos necessários à comprovação da cessão e/ou transferência das quotas, inclusive à alteração do presente Contrato Social.

**Cláusula 14** - Não obstante o disposto na Cláusula 13 acima, as quotas representativas do capital social somente poderão ser cedidas e/ou transferidas a terceiros após terem sido oferecidas à outra sócia, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso por escrito da sócia disposta a ceder e/ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, a sócia disposta a ceder e/ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e nas mesmas condições oferecidas à outra sócia.

### **EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO**

**Cláusula 15** - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. A partir dessa data deverão ser preparados o balanço geral e as demonstrações financeiras, que incluirão as deduções, depreciações, amortizações e outras contas exigidas por lei, assim como aquelas consideradas necessárias pela sócia que representar a maioria do capital social. Os lucros serão distribuídos de acordo com a deliberação da sócia majoritária.

**Parágrafo Único** - Mediante decisão da sócia representando a maioria do capital social, a Sociedade poderá elaborar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros com base nas mesmas.

### **EXCLUSÃO DE SÓCIA POR JUSTA CAUSA**

**Cláusula 16** - Será considerada justa causa para exclusão a prática, por qualquer sócia, de atos de inegável gravidade que ponham em risco a continuidade da Sociedade, incluindo a quebra do *affectio societatis*, deliberada por sócias representando no mínimo 3/4 do capital social.

**Parágrafo 1º** - A exclusão da sócia deverá ser deliberada em reunião especialmente convocada para esse fim, estando a sócia sujeita à exclusão ciente, em tempo hábil, para que possa comparecer e, querendo, apresentar sua defesa.

**Parágrafo 2º** - O reembolso da sócia excluído será feito pelo valor patrimonial de suas quotas, apurado em balanço patrimonial especialmente levantado para esse fim, devendo ser pago em até 10 dias a partir da liquidação de suas quotas.

fls. 701  
bkl  
RM

ATA  
DE  
REUNIAO

**CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE**

**Cláusula 17** - Na hipótese de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, insolvência, liquidação, retirada ou exclusão de qualquer sócia, as demais sócias terão o direito de preferência na aquisição das quotas da sócia falida, em recuperação judicial ou extrajudicial, dissolvida, insolvente, liquidada, retirante ou excluída, podendo a Sociedade continuar seus negócios, sendo que o direito de preferência será exercido nos termos e nas condições previstas na Cláusula 14 acima.

**LIQUIDACÃO**

**Cláusula 18** - No caso de liquidação, serão observadas as disposições legais aplicáveis.

**Parágrafo Único** - Durante a fase de liquidação, o liquidante poderá gravar de ônus reais os móveis e imóveis, contrair empréstimos e prosseguir nos negócios da Sociedade.

**LEI APLICÁVEL**

**Cláusula 19** - A Sociedade será regida pelas disposições da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e, supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007.

**FORO**

**Cláusula 20** - As controvérsias oriundas do presente Contrato Social serão resolvidas no foro da Comarca da Cidade de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja."

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

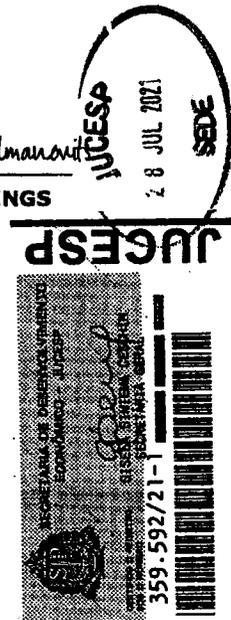
São Paulo, 09 de julho de 2021.

DocuSigned by:  
*Nei Schilling Zelmanovits*  
C19D682821PP6D4...  
**VISA INTERNATIONAL SERVICE ASSOCIATION**  
Nei Schilling Zelmanovits  
Procurador

DocuSigned by:  
*Nei Schilling Zelmanovits*  
C19D682821PP6D4...  
**VISA INTERNATIONAL HOLDINGS LLC**  
Nei Schilling Zelmanovits  
Procurador

**Diretor Eleito:**

DocuSigned by:  
*Nuno Lopes Alves*  
3713A3230818488  
**Nuno de Albuquerque Lopes Alves**  
Diretor Geral da Instituidora de Arranjos de Pagamento





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL X - IPIRANGA

3ª VARA CÍVEL

Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - sala 100, Ipiranga - CEP

04206-000, Fone: (11) 3489-2844, São Paulo-SP - E-mail:

ipiranga3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0603281-07.2008.8.26.0010**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Mútuo**  
 Exequente: **Banco Safra S/A**  
 Executado: **Primo Pascoalete e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(os) seguinte(s) ato(o) ordinatório(o):

Ficam as partes cientes de que estes autos foram digitalizados e sua forma de tramitação convertida para processo digital.

A partir dessa data o peticionamento eletrônico é obrigatório.

Ficam, também, intimadas a manifestarem, **no prazo de 30 (trinta) dias**, eventual desconformidade das peças digitalizadas, utilizando, se o caso, o tipo de petição intermediária "8302 – Indicação de erro na digitalização".

Nada Mais. São Paulo, 26 de outubro de 2022. Eu, \_\_\_\_, Gustavo Martim Moreno, Escrevente Técnico Judiciário.

505150 - Ato Ordinatório – Ciência da Conversão para Autos Digitais – SEM ATO

**RÉSPONSTA OFÍCIO - Judge - Carlos Antonio da Costa 0603281-07.2008.8.26.0010**

Jurídico . <juridico@guazzelliadvocacia.com.br>

Qua, 28/09/2022 16:13

Para: IPIRANGA - 3 OFICIO CIVEL <ipiranga3cv@tjsp.jus.br>

Cc: mastercard <mastercard@guazzelliadvocacia.com.br>

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Olá, boa tarde.

Como procuradora da Mastercard envio a resposta ao ofício com documentos constitutivos em anexo.

**FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.**

Fico à disposição.

Att.,

**[www.guazzelliadvocacia.com.br](http://www.guazzelliadvocacia.com.br)**

O conteúdo desta mensagem, bem como seus anexos, é confidencial e destinado exclusivamente ao destinatário, sendo o seu sigilo protegido por lei.

**Antes de imprimir este e-mail, pense no meio ambiente.**



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL X – ÍRANGA DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP**

**Processo n. 0603281-07.2008.8.26.0010**

**MASTERCARD BRASIL SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.577.343/0001-37, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 20º andar, Crystal Tower, Morumbi, São Paulo/SP, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar conforme segue:

Restou a Mastercard notificada, através do presente Ofício, a **proceder a penhora de eventuais ativos bancários da executada, até o limite de R\$ 297.888,39.**

No entanto, conforme se demonstrará, esta manifestante não detém as informações solicitadas, não obstante o seu interesse em contribuir com o Poder Judiciário para o esclarecimento dos fatos. Vejamos:

**Das Atividades Desempenhadas pela Mastercard**

Antes de mais nada, importa esclarecer que a Mastercard sempre adotou uma política ética e de responsabilidade social na condução de seus negócios desde o início de suas atividades no país, inclusive colaborando com as autoridades públicas, dentro dos ditames legais, todas as vezes em que foi instada a fazê-lo.

No entanto, de destacar que é apenas e tão-somente a detentora da marca, da bandeira de cartão de crédito, sendo unicamente das instituições que contratam diretamente com o consumidor a responsabilidade exclusiva pela emissão e administração dos cartões, inclusive no que tange aos dados cadastrais e às movimentações financeiras dos titulares desse meio de pagamento.

**ALÉM DISSO, DE ESCLARECER QUE A MASTERCARD NÃO MANTÉM QUALQUER RELAÇÃO JURÍDICA CONTRATUAL COM OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E SIM COM AS EMPRESAS CREDENCIADORAS/ADQUIRENTES, QUE FORNECEM AOS PRIMEIROS O EQUIPAMENTO OU TECNOLOGIA PARA UTILIZAÇÃO DOS CARTÕES DE CRÉDITOS (MÁQUINAS).**



**DESTA FORMA, POR SER ALHEIA A TAIS PESSOAS JURÍDICAS E AOS CONTRATOS FIRMADOS ENTRE ESTAS, POSSUI UMA VERDADEIRA IMPOSSIBILIDADE MATERIAL DE CUMPRIR O REQUISITADO, POIS, REFORÇA-SE, É TERCEIRO ESTRANHO À RELAÇÃO CONTRATUAL CUJAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS É INSTADA A APRESENTAR.**

Os estabelecimentos comerciais, para receberem através de cartões de pagamento, firmam contratos com as empresas credenciadoras (também chamadas de adquirentes), as quais fornecem o equipamento ou tecnologia (p.ex. máquinas) e mantêm o registro dos dados cadastrais de tais estabelecimentos.

A Mastercard firma um contrato de licença de sua marca com as administradoras de cartões, permitindo que os clientes dessas instituições usufruam dos serviços disponíveis nos estabelecimentos comerciais que possuem sistemas de pagamento que aceitam a bandeira MASTERCARD.

As empresas adquirentes mantêm relação contratual, de outro lado, com instituições financeiras para proceder ao repasse dos recebíveis de cartões de tais transações aos estabelecimentos comerciais.

A Mastercard, por não ter relação contratual com os estabelecimentos comerciais e tampouco com as empresas adquirentes, não possui banco de dados com suas informações cadastrais e documentação atinente aos contratos entabulados pelos últimos.

Por esse motivo, toda e qualquer informação relacionada aos estabelecimentos comerciais e às empresas adquirentes ou credenciadoras, como dados cadastrais, só poderá ser realizada junto a tais pessoas jurídicas que mantêm relações jurídicas entre si.

#### **Como a Mastercard pode colaborar com a apuração das informações requisitadas**

Não obstante todas as questões postas, esta manifestante, demonstrando seu inequívoco interesse em contribuir para a apuração das informações requisitadas pelo Juízo, dentro das suas possibilidades, informa que a única forma de que dispõe para colaboração é informar quais são as empresas adquirentes que atuam no mercado brasileiro.

Os adquirentes, conforme mencionado, estão aptos a pesquisar e, eventualmente, fornecer informações de interesse do Juízo, como, por exemplo, os dados cadastrais dos estabelecimentos onde utilizaram o cartão de crédito.



Assim, no tocante ao Ofício, a Mastercard informa os dados das empresas adquirentes e seus endereços para notificação:

**REDE**

Av. Marcos Pentead de Ulhôa Rodrigues nº 939 – 12º ao 14º andar  
Barueri - SP  
CNPJ: 01.425.787/0001-04

**CIELO**

Alameda Grajaú, 219 – Alphaville  
Barueri – SP  
CNPJ 01.027.058/0001-91

**Banrisul - Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A**

Rua Capitão Montanha, 177, - Bairro Centro  
Porto Alegre – RS - CEP 90010-040  
CNPJ 92.702.067/0001-96

**Banco BRB – Brasília S/A**

ST SBS Quadra 01, Bloco E - Ed. Brasília  
Brasília – DF - CEP 70072-900  
CNPJ 00.000.208/0001-00

**Banco Cooperativo do Brasil**

ST de Indústrias Gráficas, Quadra 6, 2080 – Plano Piloto,  
Brasília – DF – CEP: 70610-460  
CNPJ 02.038.232/0001-64

**Banco Cooperativo Sicredi S.A.**

Av. Assis Brasil, 3940, 12º andar, Passo D'Areia  
Porto Alegre – RS – CEP: 91010-003  
CNPJ 01.181.521/0001-55

**Banco Rendimento S.A.**

Av. das Nações Unidas, 8501, 10º andar, Eldorado Business Tower  
Pinheiros – São Paulo – SP – CEP: 05425-070  
CNPJ 68.900.810/0001-38

**Banco Safra S.A.**

Av. Paulista, 2100, Paulista  
São Paulo – SP – CEP: 01310-930  
CNPJ 58.160.789/0001-28

**Banco Triângulo S.A.**

Av. Cesario Alvim, 2209, Aparecida  
Uberlândia – MG – CEP: 38400-696  
CNPJ 17.351.180/00001-59

**BS2 S.A.**

Av. Raja Gabaglia, 1143, 14º andar, sala 1403, Luxemburgo  
Belo Horizonte – MG – CEP: 30380-403  
CNPJ 20.520.298/0001-78

**Hub Pagamentos S.A.**

Alameda Arapoema, 529 – parte, Tambore  
Barueri – SP – CEP: 06460-080  
CNPJ 13.884.775/0001-19



**PagSeguro Internet S.A.**

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1384, 4º Andar, Parte A, Jardim Paulistano  
São Paulo – SP – CEP: 01451-001  
CNPJ 08.561.701/0001-01

**GetnetAdquirência e Serviços para Meios de Pagamentos S.A.**

Avenida dos Municípios, 5510 Edif. 01 Sala 03, Santa Lúcia  
Campo Bom – RS - CEP: 93700-000  
CNPJ 10.440.482/0001-54

**Stone Pagamentos S.A.**

Rua Fidencio Ramos, 308 – 10º andar, conj. 102 Torre A, Vila Olímpia  
São Paulo – SP - CEP 04551-010  
CNPJ 16.501.555/0001-57

**Elavon**

Rua Doutor Geraldo De Campos Moreira, 240, Andar 11 e 14, Cidade  
Moncoes São Paulo – SP - CEP 04571-020  
CNPJ 12.592.831/0001-89

Dessa feita, este MM. Juízo poderá requisitar as informações e a documentação pertinente às empresas ora indicadas e/ou aos respectivos estabelecimentos comerciais, **uma vez que são os únicos que possuem todas as informações necessárias à elucidação do caso.**

**Frisa-se que a Mastercard, por seus representantes e colaboradores, em nenhum momento se negou a colaborar com as autoridades públicas ou a cumprir requisição emanada do Poder Judiciário, tendo, até o momento, apresentado todos os dados e informações que estavam à sua disposição sempre que instada.**

***Ante o exposto***, a Mastercard coloca-se à inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando seus protestos de estima e elevada consideração.

Termos em que, pede deferimento.

De Porto Alegre para São Paulo, 28 de setembro de 2022.

**MASTERCARD BRASIL SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA**

  
VANESSA RIBEIRO GUAZZELLI CHEIN  
OAB/RS 46.853

JUCESP  
28 02 20



JUCESP PROTOCOLO fls. 708  
0.147.461/20-0



**22ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
MASTERCARD BRASIL SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA.**

CNPJ 05.577.343/0001-37

NIRE 35.218.136.217

(a) **MASTERCARD INTERNATIONAL INCORPORATED**, sociedade devidamente constituída com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 2000 Purchase Street, cidade de Purchase, Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ sob o nº 05.723.318/0001-14, neste ato representada por seus bastantes procuradores, **João Pedro Paro Neto**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.763.802 (SSP/SP), e inscrito no CPF sob o nº 047.026.768-22, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **Renato Teles Lucchesi**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.515.081-9 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 296.860.858-40, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e **Djamila Maluf Guedes Fittipaldi**, brasileira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.284.835-5 (SSP/SP) e inscrita no CPF sob o nº 259.043.408-18, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, todos com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171 – 19º e 20º andares, CEP 04794-000; e

(b) **MASTERCARD LATIN AMERICA HOLDINGS, INC.**, sociedade devidamente constituída de acordo com as leis dos Estados Unidos da América, com sede em 2000 Purchase Street, Cidade de Purchase, Estado de Nova Iorque, inscrita no CNPJ sob o nº 17.735.734/0001-11, neste ato representada por seus bastantes procuradores, **João Pedro Paro Neto**, **Renato Teles Lucchesi** e **Djamila Maluf Guedes Fittipaldi**, acima qualificados;

na qualidade de sócias representando a totalidade do capital social da **MASTERCARD BRASIL SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 19º e 20º andares – Crystal Tower – Edifício Rochaverá, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.577.343/0001-37 e com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.218.136.217, doravante simplesmente referida como “Sociedade”.

**I – Destituição de Administrador**

1.1 Os sócios, pelo presente, por unanimidade e sem ressalvas, aceitam a renúncia realizada na data de 31 de Janeiro de 2020 ao cargo de Diretor do Sr. **Paulo de Tarso Cordeiro Pinotti**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.001.970 (SSP/SP),

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUSTAVO MARTIM MORENO, liberado nos autos em 26/10/2022 às 14:44. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jtsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0603281-07.2008.8.26.0010 e código x81O7wTc.

DUCEAP  
26 02 20

inscrito no CPF sob o nº 111.294.238-67, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pará, nº 241, ap. 121, Higienópolis, CEP 01243-020, aproveitando para agradecê-lo pelos serviços por ele prestados à Sociedade.

1.2. Os sócios em sua totalidade, decidem, na sequência, ratificar os mandatos dos demais membros da Diretoria da Sociedade, Srs. **João Pedro Paro Neto**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.763.802 (IFP-RJ), inscrito no CPF sob o nº 047.026.768-22, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Professor Rubens Gomes de Souza, 312 – Jardim Cordeiro, CEP 04640-230; **Miltonleise Carreiro Filho**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.325.445-6 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 066.553.118-45, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alberto Faria, 2354, Alto de Pinheiros, CEP 05459-000; **Ana Paula Coelho Ferreira Lapa**, brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 62.040.221-0 e inscrita no CPF sob o nº 866.444.244-49, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Lorena, nº 983, apto 32, Jardim Paulista, CEP 01424-904; **Maurício Palmada Fernandes**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 866.444.244-49 e inscrito no CPF sob o nº 285.412.908-32, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, R Pintassilgo, 458 - apto 102, Vila Uberabinha, CEP 04514-904; e **Paulo César Frossard Severino**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.633.528-9 e inscrito no CPF sob o nº 114.821.248-58, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Edison 640, Splendour 101, Campo Belo, CEP 04618-032, continuando todos com mandatos por prazo indeterminado.

1.3. Em virtude das deliberações acima, a Cláusula 22 do CAPÍTULO XIII – ADMINISTRADORES passa a vigorar com a seguinte redação:

### CAPÍTULO XIII – ADMINISTRADORES

*Cláusula 22ª – A Sociedade é administrada pelas seguintes pessoas naturais, que atuarão por prazo indeterminado e sob a denominação de Diretores:*

- (a) **João Pedro Paro Neto**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.763.802 (IFP-RJ), inscrita no CPF sob o nº 047.026.768-22, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Professor Rubens Gomes de Souza, 312, Jardim Cordeiro, CEP 04640-230;
- (b) **Ana Paula Coelho Ferreira Lapa**, brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 62.040.221-0 e inscrita no CPF sob o nº 866.444.244-49, residente

AB.

2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUSTAVO MARTIM MORENO, liberado nos autos em 26/10/2022 às 14:44. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0603281-07-2008-8-26-0010 e código x8107wTc.

DUCEAP  
S.A. S.A.

e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Lorena, nº 983, apto 32, Jardim Paulista, CEP 01424-904;

- (c) **Miltonleise Carreiro Filho**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.325.445-6 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 066.553.118-45, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alberto Faria, 2354, Alto de Pinheiros, CEP 05459-000;
- (d) **Maurício Palmada Fernandes**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 866.444.244-49 e inscrito no CPF sob o nº 285.412.908-32, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pintassilgo, 458 - apto 102, Vila Uberabinha, CEP 04514-904; e
- (e) **Paulo César Frossard Severino**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.633.528-9 e inscrito no CPF sob o nº 114.821.248-58, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Edison, 640, Splendour 101, Campo Belo, CEP 04618-032.

## II – Ajuste nas regras da Administração

2.1. Os sócios aproveitam para ajustar as regras da Administração da Sociedade e aprovam a possibilidade de a Sociedade estar representada apenas por um administrador em contratos de confidencialidade.

2.2. Tendo em vista a deliberação acima, a Cláusula 12ª do CAPÍTULO V – ADMINISTRAÇÃO passa a vigorar com a seguinte nova redação:

**Cláusula 12ª – A Sociedade somente se obriga:**

- (a) por ato ou assinatura de quaisquer 2 (dois) administradores; ou
- (b) por ato ou assinatura de qualquer 1 (um) dos administradores para: (i) assinar contratos de confidencialidade; e (ii) retirar e receber qualquer tipo de correspondência ou documento em nome da Sociedade.
- (c) por ato ou assinatura de quaisquer dos administradores, agindo em conjunto com 1 (um) procurador, dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato; ou
- (d) por ato ou assinatura de 2 (dois) procuradores, agindo em conjunto e dentro dos limites estabelecidos nos respectivos instrumentos de mandato; ou
- (e) por ato ou assinatura de procurador com poderes específicos para assinatura isoladamente, e dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato.

**Parágrafo Único** – Com exceção da hipótese descrita na letra “b” acima, que exige a assinatura de um único administrador, as procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser sempre e exclusivamente assinadas por quaisquer 2 (dois) administradores, devendo ser expressamente

Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

AB - [Handwritten signature]

JUCESP  
26 02 20

identificados os poderes outorgados e, com exceção daquelas com poderes "ad judicia", terão prazo de validade determinado.

### III – Ajuste nas matérias das Deliberações Sociais

3.1. Os sócios decidem, por unanimidade e sem ressalvas, alterar a Cláusula 7ª do Capítulo IV do Contrato Social da Sociedade para ajustar a redação de algumas matérias sujeitas ao quórum de deliberação da Cláusula 8ª, excluindo as deliberações que constavam como letra "v" e "x", assim como incluir o Parágrafo Único. A Cláusula 7ª e Parágrafo Único passam a vigorar com a seguinte nova redação:

#### CAPÍTULO IV – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

*Cláusula 7ª – Além das matérias indicadas em outras Cláusulas do presente Contrato Social, dependem de deliberação dos sócios, respeitado o quórum de deliberação estabelecido na Cláusula 8ª, as seguintes matérias:*

- (a) A modificação do presente Contrato Social;
- (b) A incorporação, a fusão ou a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- (c) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- (d) A destituição dos administradores;
- (e) O modo de remuneração dos administradores;
- (f) O pedido de recuperação judicial;
- (g) A aprovação das contas da administração;
- (h) A nomeação e a destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- (i) A abertura e o encerramento de filiais;
- (j) A nomeação de procuradores com poderes para celebrar contratos e praticar os atos mencionados nesta Cláusula;
- (k) A distribuição de lucros e/ou pagamento de juros sobre o capital próprio;
- (l) A outorga de fiança, de aval ou de garantia em negócios ou operações de terceiros, exceção feita aos negócios ou às operações de suas subsidiárias ou das empresas do mesmo grupo econômico;
- (m) A constituição de subsidiárias, sua dissolução e liquidação;
- (n) A aquisição, a alienação ou a oneração de qualquer participação societária;
- (o) A votação das participações societárias detidas pela Sociedade;
- (p) A celebração de qualquer acordo referente às participações societárias detidas pela Sociedade;

MS.

 4



DUCEAP  
26 02 20

- (q) *A concessão ou a tomada de empréstimos em dinheiro com valor igual ou superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), exceção feita a adiantamentos a fornecedores e a contratos de empréstimos celebrados com empresas do mesmo grupo econômico (intercompany loans);*
- (r) *A aquisição, a alienação, o comodato ou a oneração de bens imóveis;*
- (s) *A assinatura de contratos de locação de bens imóveis;*
- (t) *A celebração de qualquer contrato ou acordo envolvendo a transferência ou o recebimento de tecnologia ou o licenciamento de direitos de propriedade industrial; e*
- (u) *A celebração de contratos ou acordos, cujo valor total, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, seja igual ou superior ao equivalente em reais a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de dólares estado-unidenses), a ser convertido em Reais através da utilização da taxa de câmbio publicada pelo Banco Central do Brasil, através do sistema SISBACEN –PTAX 800 – opção cinco – moeda 220 – dólar dos Estados Unidos – taxa de venda, com base na cotação de fechamento da moeda no primeiro dia útil anterior ao pagamento, exceção feita a: (i) contratos ou acordo relacionados a quaisquer de suas subsidiárias ou empresas do mesmo grupo econômico; (ii) contratos de câmbio financeiro, independentemente do valor e da natureza da operação; e (iii) contratos de derivativos ou de hedge. Na hipótese de a taxa de câmbio acima mencionada ser extinta ou considerada inaplicável, a conversão em Reais será feita através da utilização de nova taxa de câmbio similar divulgada pelo Banco Central do Brasil.*

Parágrafo Único: Fica dispensada a autorização dos sócios, na forma desta Cláusula, para os negócios ligados diretamente ao objeto social da Sociedade, tais como, sem limitação: i) os contratos de incentivo a serem celebrados com emissores de instrumentos de pagamento, credenciadores e estabelecimentos comerciais; ii) os contratos de garantia (tais como aval, fiança, cessão fiduciária de direitos e títulos), nos quais a Sociedade figure como beneficiária, ambos independente de valores ou prazo de vigência da operação.

#### **IV – Ajuste na cláusula do Exercício Social, Balanço E Lucros**

4.1 Os sócios decidem, por unanimidade e sem ressalvas, alterar o Parágrafo Segundo da Cláusula 14ª do CAPÍTULO VII do Contrato Social da Sociedade para possibilitar o pagamento de juros de capital próprio. O novo parágrafo passa a vigorar com a seguinte nova redação:

#### **CAPÍTULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS**

**Cláusula 14ª** – *O exercício social se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras do exercício.*

AB.





2023  
2023

*Parágrafo Segundo – A Sociedade, por deliberação dos sócios, poderá distribuir lucros à conta de lucros acumulados ou à conta de reserva de lucros existente no mais recente balanço anual. Também, de acordo com a decisão de sócios, em Reunião de Sócios, poderá ser aprovado o pagamento de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação aplicável.*

## V - Consolidação do Contrato Social

5.1. Tendo em vista as deliberações acima aprovadas, a totalidade dos sócios resolve alterar e consolidar o Contrato Social que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

### CONTRATO SOCIAL DA MASTERCARD BRASIL SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA. CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, REGÊNCIA, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

**Cláusula 1ª** – A sociedade empresária limitada opera sob a denominação de **MASTERCARD BRASIL SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA.** (“Sociedade”).

**Parágrafo Único:** A Sociedade adotará como nome fantasia Mastercard Brasil.

**Cláusula 2ª** – A Sociedade será regida pelo presente Contrato Social e pelas disposições inseridas no capítulo próprio das sociedades limitadas no Código Civil (Lei 10.406/02), sendo ainda regida de forma supletiva pelas normas da sociedade anônima.

**Cláusula 3ª** – A sociedade tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.171 – 19ª e 20ª andares - Crystal Tower – Edifício Rochaverá, CEP 04794-000, São Paulo. A Sociedade poderá abrir filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional, atribuindo-se lhes, para fins legais, capital em separado, alocado daquele da matriz.

**Parágrafo Único:** A Sociedade tem filial na Cidade de Brasília, Distrito Federal, localizada na SH/SUL, Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, Sala 611, Centro Empresarial Brasil 21, CEP 70.316-000, destacando-se para os fins legais, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do capital social da Sociedade.

**Cláusula 4ª** – A Sociedade terá prazo de duração indeterminado.

### CAPÍTULO II – OBJETO

**Cláusula 5ª** – A Sociedade tem por objeto: (i) a prestação de serviços de processamento de dados relacionados a pagamentos através de meios eletrônicos, (ii) a prestação de serviços de assessoria, consultoria, gerenciamento e assistência em geral relacionados a soluções e meios

AB.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUSTAVO MARTIM MORENO, liberado nos autos em 26/10/2022 às 14:44. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0603281-07.2008.8.26.0010 e código x8107wTc.

00000000  
00 00 00

de pagamento em geral, inclusive através de meios eletrônicos, incluindo suporte técnico, apoio operacional, concessão de incentivos, desenvolvimento de produtos, soluções de pagamento, tecnologia da informação, atualização de sistemas, análise e prevenção de riscos, testes e certificação, e demais serviços de qualquer natureza considerados relevantes para a consecução dos objetivos da Sociedade; (iii) a prestação de serviços de treinamento profissional relacionado a soluções e meios de pagamento; (iv) o licenciamento de software (v) a importação de equipamentos e quaisquer outros produtos ou softwares porventura necessários à consecução de seu objeto social; e (vi) a prática de quaisquer atos correlatos necessários à consecução do objeto social, o que também inclui a prestação de serviços auxiliares à **MASTERCARD INTERNACIONAL INCORPORATED** relacionados a pagamentos através de meios eletrônicos.

**Parágrafo Único:** Para a consecução de seu objeto, a Sociedade poderá constituir subsidiárias e participar do capital de outras empresas.

### CAPÍTULO III – CAPITAL SOCIAL

**Cláusula 6ª** – O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

- (a) **MASTERCARD INTERNACIONAL INCORPORATED** detém 4.995.000 (quatro milhões, novecentas e noventa e cinco mil) quotas, no valor nominal total de R\$ 4.995.000,00 (quatro milhões, novecentas e noventa e cinco mil reais); e
- (b) **MASTERCARD LATIN AMERICA HOLDINGS, INC.** detém 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Parágrafo Único:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### CAPÍTULO IV – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

**Cláusula 7ª** – Além das matérias indicadas em outras Cláusulas do presente Contrato Social, dependem de deliberação dos sócios, respeitado o quórum de deliberação estabelecido na Cláusula 8ª, as seguintes matérias:

- (a) A modificação do presente Contrato Social;
- (b) A incorporação, a fusão ou a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- (c) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- (d) A destituição dos administradores;
- (e) O modo de remuneração dos administradores;
- (f) O pedido de recuperação judicial;

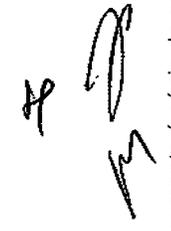
AB.

*[Handwritten signatures and initials]*

JUCESP  
26 02 20

- (g) A aprovação das contas da administração;
- (h) A nomeação e a destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- (i) A abertura e o encerramento de filiais;
- (j) A nomeação de procuradores com poderes para celebrar contratos e praticar os atos mencionados nesta Cláusula;
- (k) A distribuição de lucros e/ou pagamento de juros sobre capital próprio;
- (l) A outorga de fiança, de aval ou de garantia em negócios ou operações de terceiros, exceção feita aos negócios ou às operações de suas subsidiárias ou das empresas do mesmo grupo econômico;
- (m) A constituição de subsidiárias, sua dissolução e liquidação;
- (n) A aquisição, a alienação ou a oneração de qualquer participação societária;
- (o) A votação das participações societárias detidas pela Sociedade;
- (p) A celebração de qualquer acordo referente às participações societárias detidas pela Sociedade;
- (q) A concessão ou a tomada de empréstimos em dinheiro com valor igual ou superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) exceção feita a adiantamentos a fornecedores e a contratos de empréstimos celebrados com empresas do mesmo grupo econômico (*intercompany loans*);
- (r) A aquisição, alienação, o comodato ou a oneração de bens imóveis;
- (s) A assinatura de contratos de locação de bens imóveis;
- (t) A celebração de qualquer contrato ou acordo envolvendo a transferência ou o recebimento de tecnologia ou o licenciamento de direitos de propriedade industrial; e
- (u) A celebração de contratos ou acordos cujo valor total, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, seja igual ou superior ao equivalente em reais a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de dólares estado-unidenses), a ser convertido em Reais através da utilização da taxa de câmbio publicada pelo Banco Central do Brasil, através do sistema SISBACEN – PTAX 800 – opção cinco – moeda 220 – dólar dos Estados Unidos – taxa de venda, com base na cotação de fechamento da moeda no primeiro dia útil anterior ao pagamento, exceção feita a: (i) contratos ou acordo relacionados a quaisquer de suas subsidiárias ou empresas do mesmo grupo econômico; (ii) contratos de câmbio financeiro, independentemente do valor e da natureza da operação; e (iii) contratos de derivativos ou de *hedge*. Na hipótese de a taxa de câmbio acima mencionada ser extinta ou considerada inaplicável, a conversão em Reais será feita através da utilização de nova taxa de câmbio similar divulgada pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo Único: Fica dispensada a autorização dos sócios, na forma desta Cláusula, para os negócios ligados diretamente ao objeto social da Sociedade, tais como, sem limitação: i) os contratos de incentivo a serem celebrados com emissores de instrumentos de pagamento,

na  8 

DUCEAP  
26 02 20

credenciadores e estabelecimentos comerciais; ii) os contratos de garantia (tais como aval, fiança, cessão fiduciária de direitos e títulos), nos quais a Sociedade figure como beneficiária, ambos independente de valores ou prazo de vigência da operação.

**Cláusula 8ª** – As deliberações serão tomadas mediante aprovação de sócios representando no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, salvo quando quórum maior for exigido por lei.

**Cláusula 9ª** – As deliberações dos sócios serão sempre tomadas na forma de reunião. Toda e qualquer reunião ficará dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

**Parágrafo Primeiro** Quando não for possível a dispensa, as reuniões serão convocadas por quaisquer dois administradores, podendo ainda ser convocadas por (i) sócio, quando os administradores retardarem a convocação por mais de 60 (sessenta dias), ou (ii) por titulares de mais de  $\frac{1}{5}$  (um quinto) do capital social, quando não atendido, no prazo de 8 (oito) dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

**Parágrafo Segundo** As reuniões serão convocadas com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias, por meio de carta registrada ou telefax com comprovante de recebimento ou e-mail. Na hipótese de serem convocadas por meio de carta registrada, deverão ser entregues no seguinte endereço de cada sócio:

**(a) MASTERCARD INTERNATIONAL INCORPORATED**

801 Brickell Avenue, Suite 1300

Miami, Florida 33131

Atenção: Gilberto Caldart, Diretor Presidente para a América Latina e Região do Caribe  
c/c: Malvina Longoria, Vice-Presidente Sênior Jurídica; e

**(b) MASTERCARD LATIN AMERICA HOLDINGS, INC.**

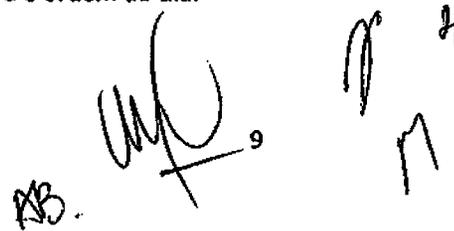
801 Brickell Avenue, Suite 1300

Miami, Florida 33131

Atenção: Gilberto Caldart, Diretor Presidente para a América Latina e Região do Caribe  
c/c: Malvina Longoria, Vice-Presidente Sênior Jurídica.

Os sócios se obrigam a comunicar imediatamente os administradores e demais sócios sobre qualquer alteração nos endereços acima fornecidos.

**Parágrafo Terceiro** – Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

AB. 

DUCEAP  
28 02 20

**Parágrafo Quarto** – O quórum de Instalação da reunião será atingido com sócios representando no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, observando-se quanto ao quórum de deliberação o disposto na Cláusula 8ª.

**Parágrafo Quinto** – A reunião será presidida e secretariada por administradores, sócios ou quaisquer outras pessoas escolhidas entre os presentes.

**Parágrafo Sexto** – Dos trabalhos e deliberações será lavrada ata no livro de atas de reuniões, ata essa que deverá ser assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la. Somente será levada ao registro público competente a cópia da ata ou extrato das deliberações que devam produzir efeitos perante terceiros.

**Cláusula 10ª** – Será realizada reunião anual de sócios, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras, bem como para designação de administradores se for o caso.

**Parágrafo Primeiro** – Cópias das demonstrações financeiras devem ser distribuídas aos sócios com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da data da reunião anual.

**Parágrafo Segundo** – Aplicam-se às reuniões anuais os procedimentos previstos na Cláusula 9ª.

#### CAPÍTULO V – ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula 11ª** – A administração da Sociedade será exercida por até 6 (seis) pessoas naturais, podendo ser sócios ou não. Os administradores estão dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão e, por prazo indeterminado e sob a denominação que lhes vier a ser estabelecida pelos sócios quando de sua designação, terão poderes para praticar os atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, inclusive:

- (a) a representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, inclusive a representação perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias; e
- (b) a gerência, a orientação e a direção dos negócios sociais.

**Cláusula 12ª** – A Sociedade somente se obriga:

- (f) por ato ou assinatura de quaisquer 2 (dois) administradores; ou
- (g) por ato ou assinatura de qualquer 1 (um) dos administradores para: (i) assinar contratos de confidencialidade; e (ii) retirar e receber qualquer tipo de correspondência ou documento em nome da Sociedade.

AB.

10

DUCEAP  
26 02 20

- (h) por ato ou assinatura de quaisquer dos administradores, agindo em conjunto com 1 (um) procurador, dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato; ou
- (i) por ato ou assinatura de 2 (dois) procuradores, agindo em conjunto e dentro dos limites estabelecidos nos respectivos instrumentos de mandato; ou
- (j) por ato ou assinatura de procurador com poderes específicos para assinatura isoladamente, e dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato.

**Parágrafo Único** – Com exceção da hipótese descrita na letra “b” acima, que exige a assinatura de um único administrador, as procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser sempre e exclusivamente assinadas por quaisquer 2 (dois) administradores, devendo ser expressamente identificados os poderes outorgados e, com exceção daquelas com poderes “ad judícia”, terão prazo de validade determinado.

#### CAPÍTULO VI – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**Cláusula 13ª** – A cessão de quotas, ainda que a sócios da Sociedade, somente será válida mediante a prévia, expressa e escrita autorização dos sócios representando a maioria do capital social. A mesma regra se aplica à cessão do direito de preferência referente a qualquer aumento de capital da Sociedade.

#### CAPÍTULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

**Cláusula 14ª** – O exercício social se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras do exercício.

**Parágrafo Primeiro** – Os resultados apurados ao final de cada exercício social deverão ter o destino que vier a ser determinado pelos sócios. A distribuição de lucros, se houver, será feita aos sócios na proporção de sua participação no capital social, salvo deliberação em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.

**Parágrafo Segundo** – A Sociedade, por deliberação dos sócios, poderá distribuir lucros à conta de lucros acumulados ou à conta de reserva de lucros existente no mais recente balanço anual. Também, de acordo com a decisão de sócios, em Reunião de Sócios, poderá ser aprovado o pagamento de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação aplicável.

**Parágrafo Terceiro** – A Sociedade, por deliberação dos sócios, poderá levantar balanços e distribuir lucros em períodos menores.

RB.  
11

*[Handwritten signatures and initials]*

DUCESP  
26 02 20

### CAPÍTULO VIII – RESOLUÇÃO E EXCLUSÃO DE SÓCIO

**Cláusula 15ª** – No caso de morte ou incapacidade de sócio pessoa natural, ou liquidação ou falência de sócio pessoa jurídica, a Sociedade não se dissolverá, mas será resolvida com relação ao sócio em questão, cuja quota será liquidada.

**Cláusula 16ª** – Havendo justa causa, sócios representando mais da metade do capital social poderão excluir um ou mais sócios da Sociedade mediante alteração do presente Contrato Social.

**Parágrafo Único** – A exclusão será determinada em reunião especialmente convocada para este fim, dando-se ciência antecipada de 10 (dez) dias úteis ao sócio que se pretende excluir e permitindo-lhe o exercício do direito de defesa. O não comparecimento à reunião será considerado renúncia ao direito de defesa.

### CAPÍTULO IX – CÁLCULO E PAGAMENTO DE HAVERES

**Cláusula 17ª** – Nas hipóteses de resolução da Sociedade com relação a um sócio, exclusão de sócio ou exercício do direito de retirada, a quota a ser liquidada será calculada com base no valor contábil à data do respectivo evento apurado em balanço especialmente levantado. O valor apurado será pago em dinheiro ou bens em até 24 (vinte e quatro) meses, em parcelas ou não, conforme determinado pelos sócios remanescentes.

### CAPÍTULO X – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

**Cláusula 18ª** – A Sociedade será dissolvida por deliberação dos sócios, na forma do disposto na Cláusula 7ª, e nas demais hipóteses previstas em lei.

**Cláusula 19ª** – Dissolvida a Sociedade, sua liquidação será procedida de conformidade com o disposto nos artigos 1.102 a 1.112 do Código Civil.

### CAPÍTULO XI – TRANSFORMAÇÃO

**Cláusula 20ª** – A Sociedade poderá adotar qualquer outro tipo societário por deliberação dos sócios representando a maioria do capital social. Os sócios desde já renunciam expressamente ao direito de retirada em caso de mudança do tipo societário.

### CAPÍTULO XII – FORO

**Cláusula 21ª** – Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato Social, seja nas relações entre os sócios ou entre estes e a Sociedade.

12  
12

DUCEAP  
25 02 20

### CAPÍTULO XIII – ADMINISTRADORES

**Cláusula 22ª** – A Sociedade é administrada pelas seguintes pessoas naturais, que atuarão por prazo indeterminado e sob a denominação de Diretores:

- (a) **João Pedro Paro Neto**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.763.802 (IFP-RJ), inscrito no CPF sob o nº 047.026.768-22, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Professor Rubens Gomes de Souza, 312, Jardim Cordeiro, CEP 04640-230;
- (b) **Ana Paula Coelho Ferreira Lapa**, brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 62.040.221-0 e inscrita no CPF sob o nº 866.444.244-49, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Lorena, nº 983, apto 32, Jardim Paulista, CEP 01424-904;
- (c) **Miltonleise Carreiro Filho**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.325.445-6 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 066.553.118-45, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alberto Faria, 2354, Alto de Pinheiros, CEP 05459-000;
- (d) **Maurício Palmada Fernandes**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 866.444.244-49 e inscrito no CPF sob o nº 285.412.908-32, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pintassilgo, 458 - apto 102, Vila Uberabinha, CEP 04514-904; e
- (e) **Paulo César Frossard Severino**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.633.528-9 e inscrito no CPF sob o nº 114.821.248-58, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Edíson, 640, Splendour 101, Campo Belo, CEP 04618-032.

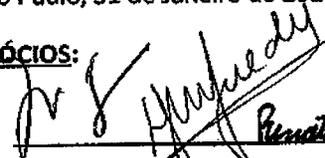
Declaração de desimpedimento: Os diretores ora eleitos, aceitam as referidas nomeações e declaram expressamente, sob as penalidades da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, devido a lei específica ou em virtude de qualquer sentença criminal, ou em virtude de estarem incurso em quaisquer penas pela prática de crime que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno ou propina, corrupção ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as regras de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, comprometendo-se a seguir e a respeitar o Contrato Social, cujo conteúdo é de seu inteiro conhecimento.

JUCESP  
26 02 20

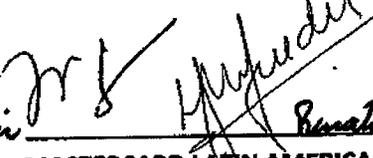
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma para todos os efeitos legais.

São Paulo, 31 de Janeiro de 2020.

**SÓCIOS:**

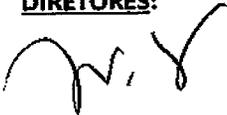
  
\_\_\_\_\_  
**MASTERCARD INTERNATIONAL  
INCORPORATED**

João Pedro Paro Neto/Renato Teles Lucchesi/  
Djamila Maluf Guedes Fittipaldi

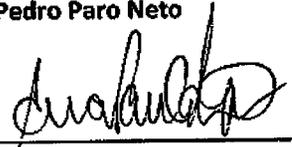
  
\_\_\_\_\_  
**MASTERCARD LATIN AMERICA HOLDINGS,  
INC.**

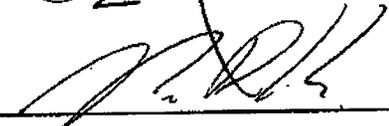
João Pedro Paro Neto/Renato Teles  
Lucchesi/Djamila Maluf Guedes Fittipaldi

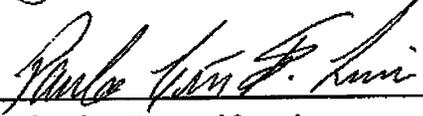
**DIRETORES:**

  
\_\_\_\_\_  
**João Pedro Paro Neto**

  
\_\_\_\_\_  
**Miltonleise Carneiro Filho**

  
\_\_\_\_\_  
**Ana Paula Coelho Ferreira Lapa**

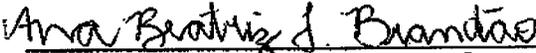
  
\_\_\_\_\_  
**Maurício Palmada Fernandes**

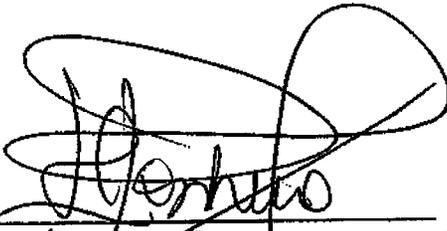
  
\_\_\_\_\_  
**Paulo César Frossard Severino**

**DIRETOR RENUNCIANTE:**

  
\_\_\_\_\_  
**Paulo de Tarso Cordeiro Pinotti**

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: ANA BEATRIZ F. BRANDÃO  
RG: 43.549.132-5  
CPF: 370.171.658-70

  
\_\_\_\_\_  
Nome: HALVANE PINHEIRO DO NASCIMENTO MENDES  
RG: 41.500.375-4  
CPF: 351.513.788-212



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO MARTIM MORENO, liberado nos autos em 26/10/2022 às 14:44. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0603281-07.2008.8.26.0070 e código x8107W1C.

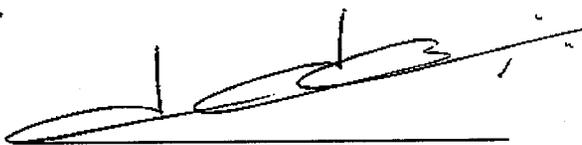
JUCESP  
28 01 20

### TERMO DE RENÚNCIA

**PAULO DE TARSO CORDEIRO PINOTTI**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.001.970 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 111.294.238-67, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pará, nº 241, ap. 121, Higienópolis, CEP 01243-020, nesta oportunidade renuncia ao cargo de Diretor da **MASTERCARD BRASIL SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 19ª e 20ª andares – Crystal Tower – Edifício Rochaverá, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.577.343/0001-37 e NIRE 35.218.136.217, conforme a alteração de Contrato Social datada de 31 de Janeiro de 2020, conferindo à Sociedade e seus sócios a mais plena e geral irrevogável e irretroatável quitação e, ainda, declara que nada a mais é devido pela Sociedade, a qualquer título, declarando-se pago e satisfeito, para nada mais reclamar, a qualquer tempo ou sob qualquer pretexto.

Ademais, reafirma o compromisso em relação à manutenção da confidencialidade das informações pertinentes aos negócios da Sociedade e se compromete a não divulgar, a qualquer tempo e sob qualquer forma ou natureza, dados e informações sobre a Sociedade a que teve acesso enquanto membro de sua Diretoria.

São Paulo, 31 de Janeiro de 2020.



**PAULO DE TARSO CORDEIRO PINOTTI**

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.577.343/0001-37</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>20/03/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MASTERCARD BRASIL SOLUCOES DE PAGAMENTO LTDA.</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MASTERCARD BRASIL</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV DAS NACOES UNIDAS</b>	NÚMERO <b>14171</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 19 E 20 EDIF ROCHAVERA</b>	
CEP <b>04.794-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA GERTRUDES</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>info@cnccontabil.com.br</b>		TELEFONE <b>(11) 3106-3020/ (11) 3106-3020</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/03/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/08/2021 às 11:41:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE  
MANDATO**

**OUTORGANTE: MASTERCARD BRASIL SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.577.343/0001-37, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35218136217, sediada na Av. das Nações Unidas, 14.171, 19º e 20º Andar, Crystal Tower, Ed. Rochaverá, São Paulo – SP, neste ato representada por dois de seus representantes legais, na forma do Contrato Social.

**OUTORGADO: VANESSA RIBEIRO GUAZZELLI CHEIN**, brasileira, casada, inscrita na OAB/RS sob nº 46.853 e OAB/SP nº 284.889, integrante da Sociedade de Advogados Guazzelli & Torrano Advogados Associados, inscrita na OAB/RS nº 2270, sediada na Rua Furriel Luiz Antônio de Vargas, 250 – sala 403, Bairro Bela Vista, na cidade de Porto Alegre/RS, e **FERNANDA GUERREIRO SARTORI SOUZA ILHA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RS sob nº 71.173, estabelecida no endereço profissional acima exposto.

**PODERES:** Pelo presente instrumento, o outorgante nomeia e constitui os outorgados seus bastante procuradores, para defender os direitos e interesses da OUTORGANTE no foro em geral, em qualquer instância, quer na esfera judicial ou administrativa, outorgando-lhes poderes contidos na cláusula *ad judicium et extra* e os especiais para transigir, levantar e sacar alvará, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, confessar, desistir, receber intimações, inclusive por meio do correio eletrônico [mastercard@guazzelliadvocacia.com.br](mailto:mastercard@guazzelliadvocacia.com.br), efetuar o cadastramento da empresa junto aos Tribunais Estaduais e Federais para o recebimento de citações, receber e dar quitação, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, nomear e constituir prepostos para representar a Outorgante com o fim de prestar declarações e depoimentos judiciais ou administrativos, dando tudo por bom e valioso, podendo atuar em conjunto ou separadamente, praticando, enfim, todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

São Paulo, 25 de junho de 2020.

**MASTERCARD BRASIL SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA.**

*Ana Paula Lapa*

AnaPaulaLapa (Jul 1, 2020 11:31 ADT)

**Ana Paula Coelho Ferreira Lapa**

*Mauricio Fernandes*

Mauricio Fernandes (Jul 1, 2020 16:21 ADT)

**Mauricio Palmada Fernandes**

# Procuração - Modelo Geral - Mastercard - Guazzeli - atualização

Final Audit Report

2020-07-01

Created:	2020-06-30
By:	Halane Meneguetti (Halane.Meneguetti@mastercard.com)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAAoD5V.JgV_BNkH3z0J75ofDnEIMFeCJMR0

## "Procuração - Modelo Geral - Mastercard - Guazzeli - atualização" History

-  Document created by Halane Meneguetti (Halane.Meneguetti@mastercard.com)  
 2020-06-30 - 9:34:51 PM GMT- IP address: 216.119.214.193
-  Document emailed to AnaPaulaLapa (anapaula.lapa@mastercard.com) for signature  
 2020-06-30 - 9:35:44 PM GMT
-  Email viewed by AnaPaulaLapa (anapaula.lapa@mastercard.com)  
 2020-07-01 - 2:31:04 PM GMT- IP address: 216.119.214.193
-  Document e-signed by AnaPaulaLapa (anapaula.lapa@mastercard.com)  
 Signature Date: 2020-07-01 - 2:31:40 PM GMT - Time Source: server- IP address: 216.119.214.193
-  Document emailed to Mauricio Fernandes (mauricio.fernandes@mastercard.com) for signature  
 2020-07-01 - 2:31:42 PM GMT
-  Email viewed by Mauricio Fernandes (mauricio.fernandes@mastercard.com)  
 2020-07-01 - 7:14:21 PM GMT- IP address: 216.119.214.193
-  Document e-signed by Mauricio Fernandes (mauricio.fernandes@mastercard.com)  
 Signature Date: 2020-07-01 - 7:21:47 PM GMT - Time Source: server- IP address: 216.119.214.193
-  Signed document emailed to AnaPaulaLapa (anapaula.lapa@mastercard.com), Adriana Rosendo (Adriana.Rosendo@mastercard.com), Mauricio Fernandes (mauricio.fernandes@mastercard.com), Fernanda Santiago (Fernanda.Santiago@mastercard.com), and 1 more  
 2020-07-01 - 7:21:47 PM GMT

## CERTIDÃO

Autos: 0603281-07.2008.8.26.0010

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:

Incompleto.

SÃO PAULO, 26 de outubro de 2022.

Gustavo Martim Moreno

**RESPOSTA OFÍCIO - PROCESSO Nº 0603281-07.2008.8.26.0010**

Guilherme de Souza Cancela <guilherme.cancela@qladvogados.com.br>

Ter, 06/09/2022 13:02

Para: IPIRANGA - 3 OFICIO CIVEL <ipiranga3cv@tjsp.jus.br>

Cc: Elo Civel <elocivel@qladvogados.com.br>

**CUIDADO:** Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezado (a), boa tarde!

Em atendimento às solicitações confidas no ofício em anexo, servimo-nos do presente para encaminhar, ora anexados, os esclarecimentos necessários.

Gentileza acusar recebimento.

Sendo que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

Queiroz : Lautenschläger  
Advogados



qladvogados.com.br

**Guilherme de Souza Cancela**

55 11 3266 6782

guilherme.cancela@qladvogados.com.br

Rua Pamplona, 145 - 2º andar  
São Paulo - SP | 01405-900

Esta mensagem e seus anexos foram enviadas pelo escritório Queiroz e Lautenschläger Advogados e podem conter informações confidenciais ou legalmente protegidas, que não podem ser usadas ou divulgadas por quem não seja seu destinatário. Caso a tenha recebido por engano, solicitamos que a exclua e não a compartilhe ou se utilize de seu conteúdo total ou parcialmente.

This message and its attachments were sent by Queiroz e Lautenschläger Advogados, a law firm, and it may contain confidential or legally privileged information that may not be used or disclosed by anyone who is not their intended recipient. In case you have received this message and its attachments by mistake, please delete it and do not disclose or use its content in whole or in part.

**Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da (o) 3ª Vara Cível da Comarca de(a)  
São Paulo do Estado de São Paulo.**

**Processo nº 0603281-07.2008.8.26.0010**

**Requerente: Banco Safra S/A**

**Requerido: Primo Pascoalete e outros**

**Ref: Ofício**

Referimo-nos ao Ofício em referência, mediante o qual foi determinado pelo D. Juízo o bloqueio e transferência de eventuais créditos pertencentes à empresa-executada.

Em resposta ao solicitado, a ELO SERVIÇOS S.A., sociedade por ações, com sede na Alameda Xingu, nº 512, 5º Andar, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.227.084/0001-75 ("ELO"), vem, pelo presente, informar não possuir qualquer tipo de relação, seja ela de cunho contratual e/ou comercial com portadores de cartões e/ou estabelecimentos comerciais a permitir o fornecimento de informações ou mesmo providências relacionadas a estes.

Conforme disposto no artigo 6º da Lei 12.865, de 09 de outubro de 2013 e na Resolução Bacen nº 150 e anexos, de 06 de outubro de 2021, compete ao instituidor de arranjo de pagamento (ou "Bandeira"), no caso, a ELO SERVIÇOS S.A, criar regras e padrões técnicos para uso de sua plataforma tecnológica para realização de transações financeiras destinadas à aquisição de bens e serviços, bem como coordenar a atuação de Emissores, Credenciadores e/ou Subcredenciadores na utilização de sua plataforma tecnológica. Ainda, é permitido à "Bandeira" licenciar sua marca comercial para os Emissores de cartões (débito ou crédito).

Dessa forma, quem possui a relação jurídica com o portador do cartão é o Emissor do cartão, ou seja, a instituição financeira ou instituição de pagamento que emite os cartões (débito e/ou crédito). A responsabilidade do Emissor é gerir a relação com o portador do cartão, o que envolve a habilitação, identificação ou autorização da transação de pagamento (pagar ou transferir), liberação do limite de crédito ou saldo em conta corrente, fixação dos encargos

financeiros, cobrança de fatura, definição de programas de benefícios, bloqueio de valores a receber, entre outros.

Logo, a instituição que possui a relação jurídica e o cadastro com os dados do portador é o Emissor do cartão de débito e/ou crédito e não o instituidor do arranjo de pagamento.

Portanto, somente o Emissor é o responsável pela identificação e autorização da transação de pagamento, com a consequente liberação do pagamento do produto ou serviço adquirido pelo portador. **Desta feita, é o Emissor que possui, exclusivamente, acesso às informações das transações realizadas através do cartão de crédito e/ou débito, assim como é o responsável por identificar, autorizar e liberar pagamentos..**

Para fins do Arranjo de Pagamento Elo, são Emissores dos cartões de débito e/ou crédito: (i) Banco do Brasil S.A.; (ii) Banco Bradesco S.A.; (iii) Caixa Econômica Federal, (iv) Pefisa S.A. – instituição financeira pertencente ao grupo das Lojas Pernambucanas, dentre outros.

Por outro lado, é imperioso observar que a ELO SERVIÇOS em nada se confunde com a Credenciadora e/ou Subcredenciadora, empresas que se relacionam com o estabelecimento comercial. A Credenciadora e/ou Subcredenciadora habilitam os lojistas a aceitarem pagamentos com instrumentos de pagamento (cartões), disponibilizando a maquineta (“o equipamento”) na qual são realizadas as transações de pagamento com cartões de débito e crédito. São elas, a Credenciadora e/ou Subcredenciadora, que realizam a intermediação da operação entre o portador e o lojista, **recebendo o valor da administradora do cartão (Emissor) e repassando-o ao estabelecimento comercial no qual foi realizada a compra (ambiente físico ou virtual – tal como, sites).**

Desta forma, conforme Lei e Resolução do Banco Central do Brasil, aqueles que são responsáveis por receber os valores das administradoras dos cartões e efetuar o repasse destes aos estabelecimentos comerciais são: a Credenciadora e/ou Subcredenciadora. **Em outras palavras, a ELO SERVIÇOS não é a empresa responsável pela tecnologia utilizada no estabelecimento comercial, não possuindo ingerência sobre a comunicação e a operação das transações de pagamento realizadas com o uso das maquinetas, muito menos sobre o repasse de valores por elas captados, não lhe sendo possível, portanto, operacionalizar o pedido realizado.**

Para fins do Arranjo de Pagamento, a título exemplificativo, destacamos que são Credenciadores e/ou Subcredenciadores: (i) Cielo; (ii) GetNet; (iii) PagSeguro, (iv) Rede, dentre outros.

**Assim, todos os dados dos portadores dos cartões ou mesmo dos estabelecimentos comerciais, tais como endereço, limites de crédito, transações financeiras, de captura, transmissão e/ou liquidação, devem ser solicitadas, exclusivamente, ao Emissor, à Credenciadora e/ou Subcredenciadora, conforme o caso, uma vez que a ELO, diante das questões legais acima mencionadas, resta prejudicada a prestar qualquer informação, providenciar bloqueios e/ou liberações, ou mesmo atender a ordem emanada pelo D. Juízo.**

Sendo o que nos cumpria informar, renovamos à Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Barueri, 01 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

**ELO SERVIÇOS S.A.**



MARÍCIA LONGO BRUNER

OAB/SP nº 231.113

553  
DU



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL X - IPIRANGA**  
**3ª VARA CÍVEL**

Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - sala 100, Ipiranga - CEP  
04206-000. Fone: (11) 3489-2844, São Paulo-SP - E-mail:  
ipiranga3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

**CONCLUSÃO**

Em 06 de abril de 2022, faço estes autos conclusos ao MM.  
Juiz de Direito, **Dr. Carlos Antônio da Costa**, da 3ª Vara Cível  
do Fórum Regional do Ipiranga. Eu, Lillian Medina Sanches,  
Chefe de Seção Judiciária, digitei.

Processo Físico nº: 0603281-07.2008.8.26.0010  
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Mútuo  
Exequente: Banco Safra S/A  
Executado: Primo Pascoalete e outros

Vistos.

1. Diante da regularidade formal do laudo pericial e por reputá-lo correto, homologo-o, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, ficando os boxes penhorados avaliados em R\$ 37.000,00 (novembro de 2021; fls. 353), devendo o banco-exequente indicar a entidade-leiloeira que será responsável pelas hastas públicas.

2. Providencie a Serventia a expedição, em favor do perito, de mandado de levantamento eletrônico da metade remanescente dos honorários depositados, ou seja, de R\$ 1.500,00 (e respectivos acréscimos sobre o depósito de fls. 468/469).

3. Defiro o requerimento de penhora "on line" de eventuais ativos bancários da parte-executada, através do sistema Sisbajud, utilizando a ferramenta de reiteração automática de ordens de bloqueio, por 30 (trinta) dias, até o limite de R\$ 297.888,39, ficando concedido ao banco-exequente o prazo de 15 (quinze) dias para recolher a taxa judiciária no valor de R\$ 48,00, após o que será realizada tal medida.

4. O requerimento de obtenção de cópias de extratos bancários formulado no item "3" de fls. 549 revela-se inacolhível porque não há como reaver valores eventualmente transferidos e porque tal medida não se revela apta a satisfazer o crédito exequendo.

5. Os valores depositados a título de FGTS e PIS tem natureza salarial e, portanto, são impenhoráveis, pelo que indefiro o requerimento formulado ao final do item "3" de fls. 549.

6. Autorizo o exequente BANCO SAFRA S/A a protocolar cópia desta decisão diretamente nas administradoras de cartões de crédito, para que elas providenciem o bloqueio e a transferência, para uma conta judicial atrelada à 3ª Vara Cível do Foro Regional do Ipiranga (Processo nº 060.3281-07.2008.8.26.0010), de eventuais créditos pertencentes à empresa-executada PRIMO PASCOALETE (Pessoa Jurídica), bem como aos executados MARIA TERESA e PRIMO PASCOALETE (Pessoa Física), \*conforme dados abaixo, servindo como ofício a cópia desta decisão, ficando-lhe concedido o prazo de 01 (um) mês para realizar tal diligência.

Int.

São Paulo, 11 de abril de 2022.

\*Executados:

PRIMO PASCOALETE (CNPJ nº 52.285.160/0001-28)

PRIMO PASCOALETE (CPF nº 333.997.008-49)

MARIA TERESA PASCOALETE (CPF nº 149.421.398-21)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CARLOS ANTONIO DA COSTA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0603281-07.2008.8.26.0010 e código Rxxwkhk2.

<b>SICBO DO PAGA</b>	
Documento	2503202
Código Beneficiário	034901851
Código	17210115577
Nome do Documento	214
Assinatura/Assinante	
Valor	
Valor Cobrado	
Autenticação Mecânica	
6000002148	
Documento	2503202
Código Beneficiário	034901851
Código	17210115577
Nome do Documento	214
Assinatura/Assinante	
Valor	
Valor Cobrado	
Compensação Mecânica	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUSTAVO MARTIM MORENO, liberado nos autos em 26/10/2022 às 16:02. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0603281-07.2008.8.26.0010 e código Rxxwkhk2.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL X - IPIRANGA

3ª VARA CÍVEL

Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - sala 100, Ipiranga - CEP

04206-000, Fone: (11) 3489-2844, São Paulo-SP - E-mail:

ipiranga3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0603281-07.2008.8.26.0010**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Mútuo**  
 Exequente: **Banco Safra S/A**  
 Executado: **Primo Pascoalte e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fica o banco-exequente intimado das respostas dos ofícios (fls. 697/719 e fls. 721/725), para manifestação no prazo legal.

Nada Mais. São Paulo, 26 de outubro de 2022. Eu, \_\_\_\_, Gustavo Martim Moreno, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0932/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carla Baptista Soldaini (OAB 159021/SP)	D.J.E
Ian Mac Dowell de Figueiredo (OAB 19595/PE)	D.J.E
João Loyo de Meira Lins (OAB 319936/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fica o banco-exequente intimado das respostas dos ofícios (fls. 697/719 e fls. 721/725), para manifestação no prazo legal."

São Paulo, 27 de outubro de 2022.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0932/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carla Baptista Soldaini (OAB 159021/SP)	D.J.E
Ian Mac Dowell de Figueiredo (OAB 19595/PE)	D.J.E
João Loyo de Meira Lins (OAB 319936/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ficam as partes cientes de que estes autos foram digitalizados e sua forma de tramitação convertida para processo digital. A partir dessa data o peticionamento eletrônico é obrigatório. Ficam, também, intimadas a manifestarem, no prazo de 30 (trinta) dias, eventual desconformidade das peças digitalizadas, utilizando, se o caso, o tipo de petição intermediária "8302 Indicação de erro na digitalização"."

São Paulo, 27 de outubro de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0932/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 31/10/2022. Considera-se a data de publicação em 01/11/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
02/11/2022 - Finados (Prov. CSM 2641/2021) - Prorrogação

Advogado

Carla Baptista Soldaini (OAB 159021/SP)  
Ian Mac Dowell de Figueiredo (OAB 19595/PE)  
João Loyo de Meira Lins (OAB 319936/SP)

Teor do ato: "Ficam as partes cientes de que estes autos foram digitalizados e sua forma de tramitação convertida para processo digital. A partir dessa data o peticionamento eletrônico é obrigatório. Ficam, também, intimadas a manifestarem, no prazo de 30 (trinta) dias, eventual desconformidade das peças digitalizadas, utilizando, se o caso, o tipo de petição intermediária "8302 Indicação de erro na digitalização"."

SÃO PAULO, 28 de outubro de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0932/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 31/10/2022. Considera-se a data de publicação em 01/11/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
02/11/2022 - Finados (Prov. CSM 2641/2021) - Prorrogação

Advogado

Carla Baptista Soldaini (OAB 159021/SP)  
Ian Mac Dowell de Figueiredo (OAB 19595/PE)  
João Loyo de Meira Lins (OAB 319936/SP)

Teor do ato: "Fica o banco-exequente intimado das respostas dos ofícios (fls. 697/719 e fls. 721/725), para manifestação no prazo legal."

SÃO PAULO, 28 de outubro de 2022.

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL, DO FORO REGIONAL X - IPIRANGA, SÃO PAULO:

Execução nº 0603281-07.2008.8.26.0010

BANCO SAFRA S.A, parte devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, que move contra PRIMO PASCOALETE e OUTRO, também qualificados, vem, perante V. Exa., por seu advogado ao final assinado, expor e requerer o que se segue:

1. Inicialmente, informa esse exequente a sua ciência quanto as respostas aos ofícios enviados as administradoras de cartão de crédito. Oportunamente, reitera o pedido de intimação da Gestora Sublime Leilões, afim de providenciar a hasta pública dos bens penhorados nos autos desse processo, através do e-mail [judicial@sublimeleiloes.com.br](mailto:judicial@sublimeleiloes.com.br).

2. Requer, em tempo, a realização de pesquisa via INFOJUD em face dos executados.

3. Por fim, sob pena de nulidade, reitera que todas as suas intimações sejam endereçadas ao advogado **João Loyo de Meira Lins OAB/SP 319.936**, com escritório profissional, na cidade do Recife, no endereço constante nos documentos de representação.

Nestes termos,  
Pede deferimento.  
Do Recife/PE para São Paulo/SP, 09 de novembro de 2022.

  
João Loyo de Meira Lins  
OAB/SP 319.936



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SÃO PAULO**

**FORO REGIONAL X - IPIRANGA**

**3ª VARA CÍVEL**

Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - sala 100, Ipiranga - CEP

04206-000, Fone: (11) 3489-2844, São Paulo-SP - E-mail:

ipiranga3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0603281-07.2008.8.26.0010**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Mútuo**  
 Exequente: **Banco Safra S/A**  
 Executado: **Primo Pascoalete e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para as partes manifestarem-se acerca do ato ordinatório de fls. 696. Nada Mais. São Paulo, 10 de janeiro de 2023. Eu, \_\_\_\_, Alenice Gomes Mendes, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL X - IPIRANGA

3ª VARA CÍVEL

Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - sala 100, Ipiranga - CEP

04206-000, Fone: (11) 3489-2844, São Paulo-SP - E-mail:

ipiranga3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DECISÃO**

**CONCLUSÃO**

Em 12 de janeiro de 2023, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, *Dr. Carlos Antonio da Costa*, da 3ª Vara Cível do Fórum Regional do Ipiranga. Eu, Lilian Medina Sanches, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

Processo Digital nº: **0603281-07.2008.8.26.0010**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Mútuo**  
 Exequente: **Banco Safra S/A**  
 Executado: **Primo Pascoalete e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Antonio da Costa**

Vistos.

1. Providencie o banco-exequente, no prazo de 10 (dez) dias, a juntada da planilha atualizada do débito exequendo.

2. Defiro a obtenção de cópia da última declaração de imposto de renda da parte-executada, através do sistema **Infojud**, devendo o banco-exequente recolher a taxa judiciária de R\$ 48,00, no prazo de 10 (dez) dias, após o que será automaticamente realizada tal pesquisa.

3. Autorizo a entidade judicial@sublimeleiloes.com.br, indicada pelo banco-exequente (fls. 737), a proceder a realização da alienação judicial das **02 (duas) vagas** penhoradas (de matrículas nº 15.504 e 15.505; 1º CRI de São Caetano do Sul/SP), ficando ressaltado que na 1ª praça as vagas deverão ser alienadas por lance de 100% e que na 2ª praça poderão ser alienadas judicialmente por lance não inferior a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação (**R\$ 37.000,00**; novembro de 2021; fls. 575), atualizado monetariamente (tabela do TJSP) a partir de novembro de 2021 e até o mês em que se efetivar a alienação judicial.

4. Acrescento que o pagamento parcelado deverá ser evitado, pois a experiência forense demonstra que o pagamento de 75% do valor da proposta, em até 30 meses, retarda a satisfação do crédito exequendo e o repasse, aos litigantes, de seus respectivos valores, circunstâncias essas indesejáveis para as partes e Justiça, ficando desse já esclarecido que em caso de proposta de pagamento parcelado o saldo remanescente será corrigido monetariamente e o juízo poderá nomear administrador judicial a fim de monitorar a regularidade do pagamento e valor das parcelas futuras, incumbindo ao proponente arcar com eventuais honorários em caso de nomeação de administrador judicial.

5. A comissão devida pelo arrematante deverá ser depositada judicialmente, ao invés de ser paga diretamente ao leiloeiro, e somente será posteriormente liberada após a constatação da regularidade da arrematação judicial e atos praticados pelo leiloeiro.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL X - IPIRANGA

3ª VARA CÍVEL

Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - sala 100, Ipiranga - CEP

04206-000, Fone: (11) 3489-2844, São Paulo-SP - E-mail:

ipiranga3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

6. A minuta do edital deverá ser juntada com brevidade a fim de viabilizar a intimação da parte-executada acerca das datas que serão designadas.

7. A parte-exequente terá a oportunidade para se manifestar acerca do conteúdo da minuta caso esta seja juntada pela leiloeira.

8. **Providencie a Serventia**, através de e-mail, a notificação da entidade leiloeira acerca desta decisão.

Int.

São Paulo, 12 de janeiro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0024/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carla Baptista Soldaini (OAB 159021/SP)	D.J.E
Ian Mac Dowell de Figueiredo (OAB 19595/PE)	D.J.E
João Loyo de Meira Lins (OAB 319936/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Providencie o banco-exequente, no prazo de 10 (dez) dias, a juntada da planilha atualizada do débito exequendo. 2. Defiro a obtenção de cópia da última declaração de imposto de renda da parte-executada, através do sistema Infojud, devendo o banco-exequente recolher a taxa judiciária de R\$ 48,00, no prazo de 10 (dez) dias, após o que será automaticamente realizada tal pesquisa. 3. Autorizo a entidade judicial@sublimeleiloes.com.br, indicada pelo banco-exequente (fls. 737), a proceder a realização da alienação judicial das 02 (duas) vagas penhoradas (de matrículas nº 15.504 e 15.505; 1º CRI de São Caetano do Sul/SP), ficando ressaltado que na 1ª praça as vagas deverão ser alienadas por lance de 100% e que na 2ª praça poderão ser alienadas judicialmente por lance não inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação (R\$ 37.000,00; novembro de 2021; fls. 575), atualizado monetariamente (tabela do TJSP) a partir de novembro de 2021 e até o mês em que se efetivar a alienação judicial. 4. Acrescento que o pagamento parcelado deverá ser evitado, pois a experiência forense demonstra que o pagamento de 75% do valor da proposta, em até 30 meses, retarda a satisfação do crédito exequendo e o repasse, aos litigantes, de seus respectivos valores, circunstâncias essas indesejáveis para as partes e Justiça, ficando desse já esclarecido que em caso de proposta de pagamento parcelado o saldo remanescente será corrigido monetariamente e o juízo poderá nomear administrador judicial a fim de monitorar a regularidade do pagamento e valor das parcelas futuras, incumbindo ao proponente arcar com eventuais honorários em caso de nomeação de administrador judicial. 5. A comissão devida pelo arrematante deverá ser depositada judicialmente, ao invés de ser paga diretamente ao leiloeiro, e somente será posteriormente liberada após a constatação da regularidade da arrematação judicial e atos praticados pelo leiloeiro. 6. A minuta do edital deverá ser juntada com brevidade a fim de viabilizar a intimação da parte-executada acerca das datas que serão designadas. 7. A parte-exequente terá a oportunidade para se manifestar acerca do conteúdo da minuta caso esta seja juntada pela leiloeira. 8. Providencie a Serventia, através de e-mail, a notificação da entidade leiloeira acerca desta decisão. Int."

São Paulo, 16 de janeiro de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0024/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/01/2023. Considera-se a data de publicação em 23/01/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Carla Baptista Soldaini (OAB 159021/SP)  
Ian Mac Dowell de Figueiredo (OAB 19595/PE)  
João Loyo de Meira Lins (OAB 319936/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Providencie o banco-exequente, no prazo de 10 (dez) dias, a juntada da planilha atualizada do débito exequendo. 2. Defiro a obtenção de cópia da última declaração de imposto de renda da parte-executada, através do sistema Infojud, devendo o banco-exequente recolher a taxa judiciária de R\$ 48,00, no prazo de 10 (dez) dias, após o que será automaticamente realizada tal pesquisa. 3. Autorizo a entidade judicial@sublimeleiloes.com.br, indicada pelo banco-exequente (fls. 737), a proceder a realização da alienação judicial das 02 (duas) vagas penhoradas (de matrículas nº 15.504 e 15.505; 1º CRI de São Caetano do Sul/SP), ficando ressaltado que na 1ª praça as vagas deverão ser alienadas por lance de 100% e que na 2ª praça poderão ser alienadas judicialmente por lance não inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação (R\$ 37.000,00; novembro de 2021; fls. 575), atualizado monetariamente (tabela do TJSP) a partir de novembro de 2021 e até o mês em que se efetivar a alienação judicial. 4. Acrescento que o pagamento parcelado deverá ser evitado, pois a experiência forense demonstra que o pagamento de 75% do valor da proposta, em até 30 meses, retarda a satisfação do crédito exequendo e o repasse, aos litigantes, de seus respectivos valores, circunstâncias essas indesejáveis para as partes e Justiça, ficando desse já esclarecido que em caso de proposta de pagamento parcelado o saldo remanescente será corrigido monetariamente e o juízo poderá nomear administrador judicial a fim de monitorar a regularidade do pagamento e valor das parcelas futuras, incumbindo ao proponente arcar com eventuais honorários em caso de nomeação de administrador judicial. 5. A comissão devida pelo arrematante deverá ser depositada judicialmente, ao invés de ser paga diretamente ao leiloeiro, e somente será posteriormente liberada após a constatação da regularidade da arrematação judicial e atos praticados pelo leiloeiro. 6. A minuta do edital deverá ser juntada com brevidade a fim de viabilizar a intimação da parte-executada acerca das datas que serão designadas. 7. A parte-exequente terá a oportunidade para se manifestar acerca do conteúdo da minuta caso esta seja juntada pela leiloeira. 8. Providencie a Serventia, através de e-mail, a notificação da entidade leiloeira acerca desta decisão. Int."

SÃO PAULO, 17 de janeiro de 2023.

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL  
X- IPIRANGA, SP:

Execução nº 0603281-07.2008.8.26.0010

BANCO SAFRA S/A, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move em face de PRIMO PASCOALETE e outro, vem, perante V. Exa., por seu advogado abaixo assinado, em atendimento à decisão de fls. 739-740, informar que já está providenciando o cálculo do saldo devedor atualizado, pelo que requer a concessão do prazo de mais 10 (dez) dias para apresentação da documentação.

E tendo em vista que ainda persegue a satisfação do crédito exequendo, vem o exequente juntar o comprovante de pagamento das custas para realização da pesquisa de bens via Infojud (doc. 1), em nome do executado pessoa física (DIRPF) e da executada pessoa jurídica, sendo que para esta última deverá constar a pesquisa ECF referente à declaração do último ano.

Oportunamente, reitera que recebe intimações na pessoa do advogado **João Loyo de Meira Lins, OAB/SP 319.936,**

com escritório profissional na cidade do Recife, no endereço constante dos documentos de representação, sob pena de nulidade absoluta.

Nestes termos,  
P. deferimento.  
Recife/PE, 7 de fevereiro de 2023.



João Loyo de Meira Lins  
OAB/SP 319.936

Doc. 01



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023020711415203**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO SAFRA S.A.			58.160.789/0001-28
Nº do processo	Unidade	CEP	
0603281-07.2008.8.26		01310-930	
Endereço	Código		
Avenida Paulista, 2100, Cerqueira Cesar	434-1		
Histórico	Valor		
Pesquisa via Infojud - Pesquisa DIRPF e ECF			102,78
Total			102,78

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868700000011 | 027851174002 | 143415816076 | 890001282030



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023020711415203**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO SAFRA S.A.			58.160.789/0001-28
Nº do processo	Unidade	CEP	
0603281-07.2008.8.26		01310-930	
Endereço	Código		
Avenida Paulista, 2100, Cerqueira Cesar	434-1		
Histórico	Valor		
Pesquisa via Infojud - Pesquisa DIRPF e ECF			102,78
Total			102,78

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868700000011 | 027851174002 | 143415816076 | 890001282030



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023020711415203**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO SAFRA S.A.			58.160.789/0001-28
Nº do processo	Unidade	CEP	
0603281-07.2008.8.26		01310-930	
Endereço	Código		
Avenida Paulista, 2100, Cerqueira Cesar	434-1		
Histórico	Valor		
Pesquisa via Infojud - Pesquisa DIRPF e ECF			102,78
Total			102,78

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868700000011 | 027851174002 | 143415816076 | 890001282030







**Boletos e convênios, com código de barra, contas**

G332071246101922056  
07/02/2023 13:12:06

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
07/02/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.12.08  
1838401838

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO**

CLIENTE: SERUR CAMARA MAC DOWELL  
AGENCIA: 1838-4 CONTA: 37.494-6  
EFETUADO POR: FABIOLA DE PAULA E SILV  
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras	8687000001-1 02785117400-2
	14341581607-6 89000128203-0
Data do pagamento	07/02/2023
Valor Total	102,78

=====

DOCUMENTO: 020753  
AUTENTICACAO SISBB:  
4.139.A88.086.4EF.7C6

Transação efetuada com sucesso por: J6927952 FABIOLA DE PAULA E SILVA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO LOYO DE MEIRA LINS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/02/2023 às 17:54, sob o número WIP123700084315. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0603281-07.2008.8.26.0010 e código K7qJ0qVQ.

**Retransmitidas: Proc. nº 0603281-07.2008 - Leilão Eletrônico**

Microsoft Outlook

&lt;MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com&gt;

Qui, 16/02/2023 10:13

Para: Judicial - Sublime Leilões &lt;judicial@sublimeleiloes.com.br&gt;

 1 anexos (41 KB)

Proc. nº 0603281-07.2008 - Leilão Eletrônico;

**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**[Judicial - Sublime Leilões \(judicial@sublimeleiloes.com.br\)](mailto:judicial@sublimeleiloes.com.br)

Assunto: Proc. nº 0603281-07.2008 - Leilão Eletrônico

**Retransmitidas: Proc. nº 0603281-07.2008 - Leilão Eletrônico**

Microsoft Outlook

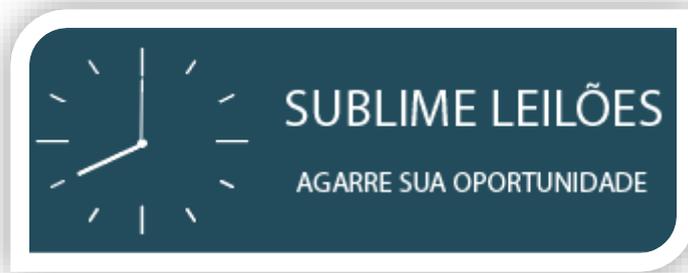
&lt;MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com&gt;

Qui, 16/02/2023 10:13

Para: sublimeleiloes.cristiano@gmail.com &lt;sublimeleiloes.cristiano@gmail.com&gt;

**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**[sublimeleiloes.cristiano@gmail.com](mailto:sublimeleiloes.cristiano@gmail.com) ([sublimeleiloes.cristiano@gmail.com](mailto:sublimeleiloes.cristiano@gmail.com))

Assunto: Proc. nº 0603281-07.2008 - Leilão Eletrônico



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL X  
– IPIRANGA DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 0603281-07.2008.8.26.0010 - Execução de Título Extrajudicial

**SUBLIME LEILÕES**, [www.sublimeleiloes.com.br](http://www.sublimeleiloes.com.br), na pessoa do leiloeiro oficial CRISTIANO ALBERTO DOS SANTOS, JUCESP nº 1049, com escritório na AV. Gen. Ataliba Leonel, 93, 3º andar, Cjs. 35/36, Santana, São Paulo/SP, telefone 11 2251-1360, e-mail: [judicial@sublimeleiloes.com.br](mailto:judicial@sublimeleiloes.com.br), nos autos do processo supracitado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor o quanto segue:

Considerando que este Leiloeiro desde já acusa o recebimento do despacho que o nomeou para a condução do certame, no intuito de alienar o bem constrito nos autos em epígrafe.

Considerando a imensa honra em auxiliar Vossa Excelência, assumindo compromisso de atuar sempre com empenho, transparência e celeridade no procedimento expropriatório de modo a contribuir para a finalização do feito.

Este auxiliar faz juntada da respectiva minuta de Edital do leilão, contendo as regras e outras informações pertinentes ao certame, para apreciação.

Sugestão de texto simplificado para publicação das datas no Diário de Justiça Eletrônico, para ciência dos executados através de seus respectivos advogados constituídos e terceiros interessados.

A plataforma gestora *Sublime Leilões*, [www.sublimeleiloes.com.br](http://www.sublimeleiloes.com.br), estará disponível para recepção de lances nos dias e horários abaixo designados:

**1º LEILÃO em 28/04/2023 a partir das 09:00 horas com encerramento às 13:00 horas em 01/05/2023**; correspondente à avaliação atualizada no valor de **R\$ 39.812,73 (trinta e nove mil, oitocentos e doze reais e setenta e três centavos)**. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção para o:

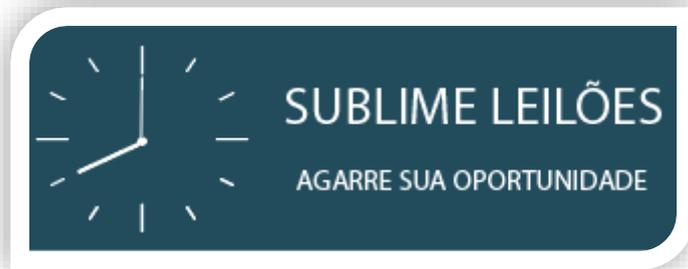
**2º LEILÃO que se encerrará em 22/05/2023 a partir das 13:00 horas**, correspondente à 60% (sessenta por cento) da avaliação atualizada no valor de **R\$ 23.887,63 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos)**, que deverá ser efetuado diretamente no sistema gestor.

Telefone: 11 2251-1360

Endereço: AV. Gen. Ataliba Leonel, 93, 3º andar, Cjs. 35/36, Santana, São Paulo/ SP

[www.sublimeleiloes.com.br](http://www.sublimeleiloes.com.br)

| [judicial@sublimeleiloes.com.br](mailto:judicial@sublimeleiloes.com.br)

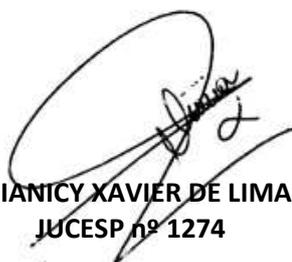


A título de esclarecimento, nos termos do edital, consta expressamente que se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a publicação da minuta de edital supre a intimação pessoal.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2023.



**CRISTIANO ALBERTO DOS SANTOS**  
JUCESP nº 1049



**LIDIANICY XAVIER DE LIMA**  
JUCESP nº 1274

**BRUNO CÉZAR ALVES XAVIER**  
OAB/SP 440.687  
(assinado digitalmente)

Telefone: 11 2251-1360

Endereço: AV. Gen. Ataliba Leonel, 93, 3º andar, Cjs. 35/36, Santana, São Paulo/ SP

[www.sublimeleiloes.com.br](http://www.sublimeleiloes.com.br)

| [judicial@sublimeleiloes.com.br](mailto:judicial@sublimeleiloes.com.br)

## DADOS DO PROCESSO

**JUIZ:** CARLOS ANTONIO DA COSTA  
**PROCESSO N.º:** [0603281-07.2008.8.26.0010](#) - Execução de Título Extrajudicial  
**VARA:** 3ª Vara Cível  
**COMARCA:** Foro Regional X – Ipiranga da Comarca da Capital do Estado de São Paulo

**EXEQUENTE:** BANCO SAFRA S/A (CNPJ/MF 58.160.789/0001-28) por meio de seus representantes legais;

**EXECUTADOS:** PRIMO PASCOALETE (CNPJ/MF 55.285.160/0001-28) por meio de seus representantes legais; PRIMO PASCOALETE (CPF/MF 333.997.008-49), MARIA TERESA PASCOALETE (CPF/MF 149.421.398-21) e seus respectivos cônjuges, se casados forem;

**INTERESSADOS:** EDIFÍCIO RESIDENCIAL NAZARETH. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL.

## DESCRIÇÃO DO BEM

**IMÓVEIS:** (A) – 01 (UMA) UNIDADE AUTÔNOMA designada BOX Nº 18, SIMPLES, localizada no subsolo do “EDIFÍCIO RESIDENCIAL NAZARETH”, situado na Rua Nazareth, nº 759, nesta cidade, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária, com a área útil de 8,61m<sup>2</sup>, a área comum de 12,99m<sup>2</sup>, a área total de 21,60m<sup>2</sup>, a fração ideal de 1,0531% no terreno, faz frente para a área de manobras e confronta do lado direito com espaço livre entre o próprio box, a caixa de escadas e a área de circulação de pedestres; do lado esquerdo em parte com a área de manobras e em parte com o box 19 e, nos fundos, com a parede divisória lateral da construção. **MATRICULA Nº 15.504 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO.**

(B) – 01 (UMA) UNIDADE AUTÔNOMA designada BOX Nº 19, SIMPLES, localizada no subsolo do “EDIFÍCIO RESIDENCIAL NAZARETH”, situado na Rua Nazareth, nº 759, nesta cidade, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária, com a área útil de 8,61m<sup>2</sup>, a área comum de 12,99m<sup>2</sup>, a área total de 21,60m<sup>2</sup>, a fração ideal de 1,0531% no terreno, faz frente para a área de manobras e confronta do lado direito com espaço livre entre o próprio box, a caixa de escadas e a área de circulação de pedestres; do lado esquerdo em parte com a área de manobras e em parte com o box 18. **MATRICULA Nº 15.505 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO.**

**LOCALIZAÇÃO:** R. Nazaret, 759 - Barcelona, São Caetano do Sul - SP, 09551-200.

**DEPOSITÁRIOS:** PRIMO PASCOALETE (CPF/MF 333.997.008-49) e MARIA TERESA PASCOALETE (CPF/MF 149.421.398-21).

**ONUS:** Consta nas fls. 453-454 o TERMO DE PENHORA do bem referente ao processo epígrafe. Consta na **AV.02 PENHORA** dos bens referentes ao processo epígrafe. Eventuais débitos pendentes que recaem sobre o bem, de natureza fiscal e/ou condominial, ficarão sub-rogados no respectivo preço da arrematação, conforme o art. 130 § único do CTN cominado com o art. 908, § 1º do CPC. Em pesquisa aos registros eletrônicos armazenados nos Sistemas de Acompanhamento e Informações Processuais do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, até 26/02/2023, **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas em tramitação em face dos executados. Em consulta eletrônica ao banco de dados de processos físicos e eletrônicos de 1ª e 2ª instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pesquisando-se os termos digitados, até

26/02/2023, **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas em tramitação em face dos executados. Em consulta eletrônica a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitidas pelo Tribunal Superior do Trabalho, até 27/02/2023, **NÃO CONSTAM** no banco nacional de devedores trabalhistas em face dos executados. Não há nos autos informações de que sobre os bens recaiam outros ônus, recursos ou causa pendentes. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus de o interessado verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital (arts. 9º Provimento 1625/2009- CSM/TJSP e 18º da Resolução 236/2016 - CNJ).

- DÉBITO DA AÇÃO:** R\$ 297.888,39 (duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos) em fevereiro de 2022 (fls. 608).
- HIPOTECA:** Eventual gravame de hipoteca extingue-se com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (art. 1499, VI do Código Civil).
- TRIBUTOS:** Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos fiscais, bem como os de natureza propter rem, que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, § único do Código Tributário Nacional, cominado com o art. 908, § 1º do Código de Processo Civil.

#### INFORMAÇÕES DO LEILÃO

- DATAS:** **1º LEILÃO em 28/04/2023 a partir das 09:00 horas com encerramento às 13:00 horas em 01/05/2023;** correspondente à avaliação atualizada no valor de **R\$ 39.812,73 (trinta e nove mil, oitocentos e doze reais e setenta e três centavos)**. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção para o:
- 2º LEILÃO que se encerrará em 22/05/2023 a partir das 13:00 horas,** correspondente à 60% (sessenta por cento) da avaliação atualizada no valor de **R\$ 23.887,63 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos)**, que deverá ser efetuado diretamente no sistema gestor.
- AVALIAÇÃO:** **R\$ 39.812,73 (trinta e nove mil, oitocentos e doze reais e setenta e três centavos)**. Atualizado em janeiro/2023 com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.
- PORTAL:** **SUBLIME LEILÕES**, site [www.sublimeleiloes.com.br](http://www.sublimeleiloes.com.br).
- LEILOEIRO:** CRISTIANO ALBERTO DOS SANTOS - JUCESP 1049.
- CADASTRO:** Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias simples dos seguintes documentos: I - Pessoa Física: RG e CPF ou CNH, comprovante de endereço e certidão de casamento + RG e CPF ou CNH do cônjuge, se casado for; II - Pessoa Jurídica: Cartão CNPJ, Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais de um dos sócios (RG e CPF ou CNH) e procuração com firma reconhecida da assinatura, se representado por terceiro, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais.
- PAGAMENTOS:** A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil e art. 19 do Prov. n. CSM n. 1625/2009). A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, (termos do art. 882, § 1º do Código de Processo Civil cominado com o art. 7º, caput da Resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça). Em caso de acordo, adjudicação, remissão após a apresentação da minuta de edital de leilão, a

comissão do Leiloeiro permanece devida no aporte de 5% (cinco por cento) do valor do acordo. Neste caso, deverá o (a) exequente englobar no valor do acordo a comissão devida ao Leiloeiro, a título de ressarcimento das despesas. Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante, nos termos do art. 903, § 1º, do CPC, a comissão do leiloeiro será a este devida. Em todos os casos o pagamento será feito através de depósito judicial e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado para o e-mail: [judicial@sublimeleiloes.com.br](mailto:judicial@sublimeleiloes.com.br). Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro será lavrado o auto de arrematação para expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil e art. 20 do Provimento nº 1625/2009 CSM/TJSP). Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil e art. 21 do Provimento nº 1625/2009 CSM/TJSP). Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (art. 892, §1º, do Código de Processo Civil).

**INTIMAÇÕES:**

A título de esclarecimento, consta expressamente que a publicação da minuta de edital supre a intimação pessoal do executado nos termos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil.

<b>CONDIÇÕES DO SISTEMA</b>
-----------------------------

Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (arts. 11, 12 e 14 do Provimento 1625/2009 - CSM/TJSP, 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail (Art. 15 do Prov. CSM n. 1625/2009).

São Paulo, 27 de fevereiro de 2023.

**CARLOS ANTONIO DA COSTA**

Juiz de Direito

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º Cartório de Registro de Imóveis

SÃO CAETANO DO SUL - SP

matricula

15.504

ficha

1

São Caetano do Sul, 1º de outubro de 1997

**IMÓVEL:-** A UNIDADE AUTÔNOMA designada BOX Nº 18, SIMPLES, localizada no subsolo do "EDIFÍCIO RESIDENCIAL NAZARETH", situado na RUA NAZARETH, nº 759, nesta cidade, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária, com a área útil de 8,61m<sup>2</sup>, a área comum de 12,99m<sup>2</sup>, a área total de 21,60m<sup>2</sup>, a fração ideal de 1,0531% no terreno, faz frente para a área de manobras e confronta do lado direito com espaço livre entre o próprio box, a caixa de escadas e a área de circulação de pedestres; do lado esquerdo em parte com a área de manobras e em parte com o box 19 e, nos fundos, com a parede divisória lateral direita da construção.

**CADASTRO MUNICIPAL:-** Inscrição 05.037.010 (todo o prédio).-

**PROPRIETÁRIA:-** FAMILIAR - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., por sucessão de C.H.R. EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta cidade, na Rua Nelly Pelegrino, 847, conj. 3/4, CGC 74.457.870/0001-20, JUCESP 79.663/95-3, em Sessão de 09 de maio de 1995.-

**REGISTRO ANTERIOR:-** R.8/8524, de 06 de maio de 1994 (CONDOMÍNIO R. 13/8524, de 30 de janeiro de 1997) deste Cartório.

O Oficial



(Bel. José Fernando De Conti)

R.1/15.504, em 1º de outubro de 1997.- PROTOCOLO 41.866.-

**COMPRA E VENDA:-** Por escritura pública de 26 de fevereiro de 1997, lavrada nas Notas do Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Riacho Grande, Comarca de São Bernardo do Campo-SP, pelo Tabelião Bel. João Antonio Botelho de Andrade, Livro 301, fls. 156, a proprietária acima identificada, representada pelo procurador Heitor Cristofolini, qualificado no título do qual fica cópia microfilmada em Cartório, transmitiu a unidade matriculada por venda feita a **PRIMO PASCOALETE**, comerciante, RG 4.460.452-SSP-SP, CIC 333.997.008-49, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77 com MARIA TERESA PASCOALETE, do lar, RG 10.428.709-SSP-SP, CIC 149.421.398-21, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Luiza, 100, pelo preço total, certo e ajustado de R\$11.118,00 (onze mil, cento e dezoito reais).- (Venal/97 R\$5.468,65).-

Registrado por

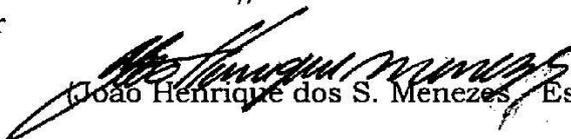


(Bel. José Fernando De Conti - Oficial)

Av.2 - M.15.504, em 01 de abril de 2020.- PREN. 98.918 de 06 de março de 2020. -

**PENHORA:-** Pela Certidão de Penhora emitida via *Penhora-Online*, datada de cinco (05) de março de dois mil e vinte (2020), auto realizado em 19 de agosto de 2019, extraído dos autos da Execução Civil Ordem nº 0603281-07.2008.8.26.0010, processados perante o 3º Ofício Cível do Foro Regional do Ipiranga - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, promovida por BANCO SAFRA S.A., CNPJ/MF nº 58.160.789/0001-28, em face de **PRIMO PASCOALETE**, CPF/MF nº 333.997.008-49, e **MARIA TERESA PASCOALETE**, CPF/MF nº 149.421.398-21 já qualificados, verifica-se que **a unidade autônoma matriculada foi PENHORADA** (juntamente com outro imóvel), para a garantia da dívida no valor de R\$152.946,81 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos), tendo sido nomeado depositário PRIMO PASCOALETE. -

Averbado por



João Henrique dos S. Menezes, Escrevente Autorizado)

Selo Digital: 111476331000000004929920H

(CONTINUA NO VERSO)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º Cartório de Registro de Imóveis

SÃO CAETANO DO SUL - SP

matricula

15.505

ficha

1

São Caetano do Sul, 1º de outubro de 1997

**IMÓVEL:-** A UNIDADE AUTÔNOMA designada BOX Nº 19, SIMPLES, localizada no subsolo do "EDIFÍCIO RESIDENCIAL NAZARETH", situado na RUA NAZARETH, nº 759, nesta cidade, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária, com a área útil de 8,61m<sup>2</sup>, a área comum de 12,99m<sup>2</sup>, a área total de 21,60m<sup>2</sup>, a fração ideal de 1,0531% no terreno, faz frente e confronta do lado direito com a área de manobras; do lado esquerdo com a parede divisória lateral direita da construção e, nos fundos, com o box 18.-

**CADASTRO MUNICIPAL:-** Inscrição 05.037.010 (todo o prédio).-

**PROPRIETÁRIA:-** FAMILIAR - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., por sucessão de C.H.R. EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta cidade, na Rua Nelly Pelegrino, 847, conj. 3/4, CGC 74.457.870/0001-20, JUCESP 79.663/95-3, em Sessão de 09 de maio de 1995.-

**REGISTRO ANTERIOR:-** R.8/8524, de 06 de maio de 1994 (CONDOMÍNIO R. 13/8524, de 30 de janeiro de 1997) deste Cartório.

O Oficial

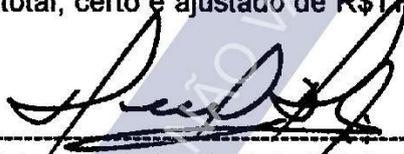


(Bel. José Fernando De Conti)

R.1/15.505, em 1º de outubro de 1997.- PROTOCOLO 41.866.-

**COMPRA E VENDA:-** Por escritura pública de 26 de fevereiro de 1997, lavrada nas Notas do Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Riacho Grande, Comarca de São Bernardo do Campo-SP, pelo Tabelião Bel. João Antonio Botelho de Andrade, Livro 301, fls. 156, a proprietária acima identificada, representada pelo procurador Heitor Cristofolini, qualificado no título do qual fica cópia microfilmada em Cartório, transmitiu a unidade matriculada por venda feita a **PRIMO PASCOALETE**, comerciante, RG 4.460.452-SSP-SP, CIC 333.997.008-49, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77 com MARIA TERESA PASCOALETE, do lar, RG 10.428.709-SSP-SP, CIC 149.421.398-21, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Luiza, 100, pelo preço total, certo e ajustado de R\$11.118,00 (onze mil, cento e dezoito reais).- (Venal/97 R\$5.468,65).-

Registrado por



(Bel. José Fernando De Conti - Oficial)

Av.2 - M.15.505, em 01 de abril de 2020.- PREN. 98.918 de 06 de março de 2020.-

**PENHORA:-** Pela Certidão de Penhora emitida via *Penhora-Online*, datada de cinco (05) de março de dois mil e vinte (2020), auto realizado em 19 de agosto de 2019, extraído dos autos da Execução Civil Ordem nº 0603281-07.2008.8.26.0010, processados perante o 3º Ofício Cível do Foro Regional do Ipiranga - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, promovida por BANCO SAFRA S.A., CNPJ/MF nº 58.160.789/0001-28, em face de **PRIMO PASCOALETE**, CPF/MF nº 333.997.008-49, e **MARIA TERESA PASCOALETE**, CPF/MF nº 149.421.398-21 já qualificados, verifica-se que **a unidade autônoma matriculada foi PENHORADA** (juntamente com outro imóvel), para a garantia da dívida no valor de R\$152.946,81 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos), tendo sido nomeado depositário PRIMO PASCOALETE. -

Averbado por



(João Henrique dos S. Menezes - Escrevente Autorizado)

Selo Digital: 111476331000000049300206

(CONTINUA NO VERSO)



Anúncio fechado pela CRITE

Denunciar este anúncio

- Home
- Cálculos
- Séries históricas
- Câmbio/Moedas
- Data/hora
- Conversores
- Artigos
- Institucional

- Voltar
- Versão para Impressão
- Salvar Planilha
- Layout Vertical

### PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: janeiro/2023  
 Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)  
 Acréscimo de 0,00% referente a multa.  
 Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS	JUROS MORATÓRIOS	MULTA 0,00%	TOTAL
1		08/11/2021	37.000,00	39.812,73	0,00% a.m.	0,00% a.m.	0,00	39.812,73
Sub-Total								R\$ 39.812,73
TOTAL GERAL								R\$ 39.812,73

Quem somos Contato Termos de Uso

Nossos serviços são públicos e gratuitos.  
 Esclarecemos que nossos recursos se destinam a auxiliar o usuário na elaboração dos diversos cálculos aqui disponibilizados, que não devem prescindir de um profissional capacitado.  
 O usuário que utiliza os nossos serviços o faz por sua conta e risco, e aceita que não temos qualquer responsabilidade por danos de qualquer natureza resultantes desta utilização.  
 Apesar dos cuidados na coleta e manuseio, o DrCalc.net não se responsabiliza pelas informações e cálculos aqui disponibilizados, eximindo-se de quaisquer perdas, danos (direitos, indiretos ou incidentais), custos e lucros cessantes.

DrCalc.net / DrCalc.net.br - Todos os direitos reservados

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO CEZAR ALVES XAVIER e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 18:18, sob o número WPI123700171765 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0603281-07.2008.8.26.0010 e código 3SDTNNDI.



## CERTIDÃO DE AÇÃO TRABALHISTA EM TRAMITAÇÃO

### Dados Pesquisados:

CPF: 333.997.008-49

Nome: PRIMO PASCOALETE

Certidão nº 217764 / 2023

**CERTIFICA-SE** que em pesquisa aos registros eletrônicos armazenados nos Sistemas de Acompanhamento e Informações Processuais do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, até 26/02/2023, **NÃO CONSTA** ação trabalhista em tramitação em face da pessoa natural ou jurídica identificada acima, de acordo com os dados fornecidos pelo solicitante.

### IMPORTANTE

- a. A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e do CPF/CNPJ indicado, bem como à verificação de sua autenticidade pelo recebedor em <https://www.trtsp.jus.br/valida-certidao> em até 90 (noventa) dias após a sua expedição;
- b. A informação do nº do CPF/CNPJ e do nome indicado acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão;
- c. Estão compreendidos nesta certidão, no caso de pessoa jurídica, todos os seus estabelecimentos, agência ou filiais vinculados à raiz do CNPJ;
- d. Certidão emitida gratuitamente.



## Certidão Nº 390037/2023

CERTIFICA-SE que, após consulta eletrônica ao banco de dados de processos físicos e eletrônicos de 1ª e 2ª instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pesquisando-se os termos digitados - **CPF: 333.997.008-49** - não existe ação tramitando em face de PRIMO PASCOALETE.

A conferência dos dados da parte pesquisada é de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade do documento/nome ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

Ressalta-se que o resultado obtido corresponde exatamente ao número de documento digitado pelo solicitante, como acima indicado. Em se tratando de Pessoa Jurídica, a pesquisa abrange os processos relacionados à raiz (número de inscrição) do CNPJ de matriz e filiais.

A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e/ou do CPF/CNPJ, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora. A autenticidade deve ser confirmada no sítio do TRT da 15.ª Região, [portal.trt15.jus.br](http://portal.trt15.jus.br), seguindo-se o seguinte caminho: Serviços >> Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas - CEAT, menu "Reimpressão/Verificação de Autenticidade", o qual também será utilizado para reimpressão desta certidão dentro de seu prazo de validade (30 dias).

Código verificador: 9-01701-00001-77506-16016-54370

Certidão válida até: 29/03/2023

Os dados de processos eletrônicos, de 1ª e 2ª instância, estão atualizados até o momento da emissão dessa certidão, conforme abaixo datado, assim como os processos físicos de 2ª instância. Os processos físicos de 1ª instância consultados para emissão dessa certidão estão atualizados até 26/02/2023.

Não são objeto de consulta para certidão os processos que são: AÇÃO RESCISÓRIA (AR), CARTA DE ORDEM (CARTORD), CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO (CONPAG), CORREIÇÃO PARCIAL (CORPAR), EMBARGOS DE TERCEIRO (ET), INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE (IAFG), MANDADO DE SEGURANÇA (MS), MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO (MSCOL), RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL (RPP), conforme classificação adotada pelo CNJ.

Para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho o interessado poderá obter a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, no sítio do



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

Pág. 2 de 2

Tribunal Superior do Trabalho, <http://www.tst.jus.br/certidao>, nos termos da Lei nº 12.440/2011 e da Resolução Administrativa TST nº1470/2011.

Certidão emitida em 27/02/2023 às 10:53:37.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIMO PASCOALETE

CPF: 333.997.008-49

Certidão nº: 8477757/2023

Expedição: 27/02/2023, às 10:55:36

Validade: 26/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIMO PASCOALETE**, inscrito(a) no CPF sob o nº **333.997.008-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## CERTIDÃO DE AÇÃO TRABALHISTA EM TRAMITAÇÃO

### Dados Pesquisados:

CPF: 149.421.398-21

Nome: MARIA TERESA PASCOALETE

Certidão nº 217769 / 2023

**CERTIFICA-SE** que em pesquisa aos registros eletrônicos armazenados nos Sistemas de Acompanhamento e Informações Processuais do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, até 26/02/2023, **NÃO CONSTA** ação trabalhista em tramitação em face da pessoa natural ou jurídica identificada acima, de acordo com os dados fornecidos pelo solicitante.

### IMPORTANTE

- a. A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e do CPF/CNPJ indicado, bem como à verificação de sua autenticidade pelo recebedor em <https://www.trtsp.jus.br/valida-certidao> em até 90 (noventa) dias após a sua expedição;
- b. A informação do nº do CPF/CNPJ e do nome indicado acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão;
- c. Estão compreendidos nesta certidão, no caso de pessoa jurídica, todos os seus estabelecimentos, agência ou filiais vinculados à raiz do CNPJ;
- d. Certidão emitida gratuitamente.



## Certidão Nº 390060/2023

CERTIFICA-SE que, após consulta eletrônica ao banco de dados de processos físicos e eletrônicos de 1ª e 2ª instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pesquisando-se os termos digitados - **CPF: 149.421.398-21** - não existe ação tramitando em face de MARIA TERESA PASCOALETE.

A conferência dos dados da parte pesquisada é de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade do documento/nome ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

Ressalta-se que o resultado obtido corresponde exatamente ao número de documento digitado pelo solicitante, como acima indicado. Em se tratando de Pessoa Jurídica, a pesquisa abrange os processos relacionados à raiz (número de inscrição) do CNPJ de matriz e filiais.

A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e/ou do CPF/CNPJ, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora. A autenticidade deve ser confirmada no sítio do TRT da 15.ª Região, portal.trt15.jus.br, seguindo-se o seguinte caminho: Serviços >> Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas - CEAT, menu "Reimpressão/Verificação de Autenticidade", o qual também será utilizado para reimpressão desta certidão dentro de seu prazo de validade (30 dias).

Código verificador: 9-09851-00001-77506-39016-54370

Certidão válida até: 29/03/2023

Os dados de processos eletrônicos, de 1ª e 2ª instância, estão atualizados até o momento da emissão dessa certidão, conforme abaixo datado, assim como os processos físicos de 2ª instância. Os processos físicos de 1ª instância consultados para emissão dessa certidão estão atualizados até 26/02/2023.

Não são objeto de consulta para certidão os processos que são: AÇÃO RESCISÓRIA (AR), CARTA DE ORDEM (CARTORD), CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO (CONPAG), CORREIÇÃO PARCIAL (CORPAR), EMBARGOS DE TERCEIRO (ET), INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE (IAFG), MANDADO DE SEGURANÇA (MS), MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO (MSCOL), RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL (RPP), conforme classificação adotada pelo CNJ.

Para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho o interessado poderá obter a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, no sítio do



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

Pág. 2 de 2

Tribunal Superior do Trabalho, <http://www.tst.jus.br/certidao>, nos termos da Lei nº 12.440/2011 e da Resolução Administrativa TST nº1470/2011.

Certidão emitida em 27/02/2023 às 10:54:58.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA TERESA PASCOALETE

CPF: 149.421.398-21

Certidão nº: 8477919/2023

Expedição: 27/02/2023, às 10:56:07

Validade: 26/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA TERESA PASCOALETE**, inscrito(a) no CPF sob o nº **149.421.398-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SÃO PAULO**

**FORO REGIONAL X - IPIRANGA**

**3ª VARA CÍVEL**

Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - sala 100, Ipiranga - CEP

04206-000, Fone: (11) 3489-2844, São Paulo-SP - E-mail:

ipiranga3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0603281-07.2008.8.26.0010**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Mútuo**  
 Exequente: **Banco Safra S/A**  
 Executado: **Primo Pascoalete e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, após diversas tentativas, não foi possível a realização da pesquisa através do sistema Infojud, tendo em vista que tal sistema está apresentando inconsistência, ocasionando dificuldade no acesso. São Paulo, 03 de abril de 2023. Eu, \_\_\_\_, CELINA BATISTA DO ESPÍRITO SANTO, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL X - IPIRANGA**  
**3ª VARA CÍVEL**  
**RUA AGOSTINHO GOMES, 1455, São Paulo-SP - CEP 04206-000**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DESPACHO**

**CONCLUSÃO**

Em 05 de abril de 2023, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, **Dr. Carlos Antonio da Costa**, da 3ª Vara Cível do Fórum Regional do Ipiranga. Eu, Lilian Medina Sanches, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

Processo Digital nº: **0603281-07.2008.8.26.0010**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Mútuo**  
 Exequente: **Banco Safra S/A**  
 Executado: **Primo Pascoalete e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Antonio da Costa**

Vistos.

1. Fls. 752/767: ciência ao banco-exequente e, também, à parte-executada (CPC, artigo 889, inciso I) acerca da 1ª praça designada para 28/04/2023, com início às 09:00 horas e término em 01/05/2023, às 13:00 horas, e para eventual 2ª praça, que se iniciará em 01/05/2023 às 13:01 horas e se encerrará no dia 22/05/2023 às 13:00 horas.

2. Aguarde-se a realização das hastas públicas.

3. Diante do conteúdo da certidão cartorária de fls. 768, providencie a Serventia a realização de pesquisa através do sistema Infojud (item "2" de fls. 739), tão logo seja sanada a instabilidade apresentada pelo sistema.

Int.

São Paulo, 05 de abril de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0287/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carla Baptista Soldaini (OAB 159021/SP)	D.J.E
Ian Mac Dowell de Figueiredo (OAB 19595/PE)	D.J.E
João Loyo de Meira Lins (OAB 319936/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 752/767: ciência ao banco-exequente e, também, à parte-executada (CPC, artigo 889, inciso I) acerca da 1ª praça designada para 28/04/2023, com início às 09:00 horas e término em 01/05/2023, às 13:00 horas, e para eventual 2ª praça, que se iniciará em 01/05/2023 às 13:01 horas e se encerrará no dia 22/05/2023 às 13:00 horas. 2. Aguarde-se a realização das hastas públicas. 3. Diante do conteúdo da certidão cartorária de fls. 768, providencie a Serventia a realização de pesquisa através do sistema Infojud (item "2" de fls. 739), tão logo seja sanada a instabilidade apresentada pelo sistema. Int."

São Paulo, 10 de abril de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

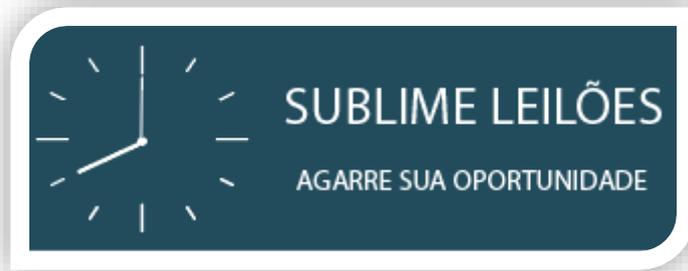
Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0287/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 11/04/2023. Considera-se a data de publicação em 12/04/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Carla Baptista Soldaini (OAB 159021/SP)  
Ian Mac Dowell de Figueiredo (OAB 19595/PE)  
João Loyo de Meira Lins (OAB 319936/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 752/767: ciência ao banco-exequente e, também, à parte-executada (CPC, artigo 889, inciso I) acerca da 1ª praça designada para 28/04/2023, com início às 09:00 horas e término em 01/05/2023, às 13:00 horas, e para eventual 2ª praça, que se iniciará em 01/05/2023 às 13:01 horas e se encerrará no dia 22/05/2023 às 13:00 horas. 2. Aguarde-se a realização das hastas públicas. 3. Diante do conteúdo da certidão cartorária de fls. 768, providencie a Serventia a realização de pesquisa através do sistema Infojud (item "2" de fls. 739), tão logo seja sanada a instabilidade apresentada pelo sistema. Int."

SÃO PAULO, 11 de abril de 2023.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL X  
- IPIRANGA DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO Nº 0603281-07.2008.8.26.0010 – Execução de Título Extrajudicial

SUBLIME LEILÕES, [www.sublimeleiloes.com.br](http://www.sublimeleiloes.com.br), na pessoa do leiloeiro oficial CRISTIANO ALBERTO DOS SANTOS, JUCESP nº 1049, com escritório na Av. Gen. Ataliba Leonel, 93, 3º andar, CJS. 35 e 36, Santana, São Paulo/ SP, telefone 11 2251-1360, e-mail: [judicial@sublimeleiloes.com.br](mailto:judicial@sublimeleiloes.com.br), nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que **BANCO SAFRA S/A** move em face de **PRIMO PASCOALETE e outros**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do incluso auto de arrematação, comprovantes de pagamentos e demais documentos do leilão realizado.

Nestes termos,  
Pede Deferimento.

São Paulo, 22 de maio de 2023.

  
CRISTIANO ALBERTO DOS SANTOS  
JUCESP nº 1049

Telefone: 11 2251-1360

Endereço: AV. Gen. Ataliba Leonel, 93, 3º andar, CJS. 35 e 36, Santana, São Paulo/ SP

[www.sublimeleiloes.com.br](http://www.sublimeleiloes.com.br)

| [judicial@sublimeleiloes.com.br](mailto:judicial@sublimeleiloes.com.br)

**AUTO DE ARREMATAÇÃO**  
**2º LEILÃO**

Aos 22 de maio de 2023, foi encerrado às 13h00min o leilão online através da plataforma [www.sublimeleiloes.com.br](http://www.sublimeleiloes.com.br), neste ato representada pelo Leiloeiro Oficial CRISTIANO ALBERTO DOS SANTOS - JUCESP nº 1049, devidamente nomeado pelo Excelentíssimo Doutor Juiz de Direito **CARLOS ANTONIO DA COSTA**, nos autos do processo nº **0603281-07.2008.8.26.0010** que **BANCO SAFRA S/A (CNPJ/MF 58.160.789/0001-28)** move em face de **PRIMO PASCOALETE (CNPJ/MF 55.285.160/0001-28)**, **PRIMO PASCOALETE (CPF/MF 333.997.008-49)** e **MARIA TERESA PASCOALETE (CPF/MF 149.421.398-21)**, com a ciência dos demais interessados constantes do Edital, sendo apregoado e arrematado em leilão os seguintes lotes:

**(A) – 01 (UMA) UNIDADE AUTÔNOMA** designada BOX Nº 18, SIMPLES, localizada no subsolo do “EDIFÍCIO RESIDENCIAL NAZARETH”, situado na Rua Nazareth, nº 759, nesta cidade, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária, com a área útil de 8,61m<sup>2</sup>, a área comum de 12,99m<sup>2</sup>, a área total de 21,60m<sup>2</sup>, a fração ideal de 1,0531% no terreno, faz frente para a área de manobras e confronta do lado direito com espaço livre entre o próprio box, a caixa de escadas e a área de circulação de pedestres; do lado esquerdo em parte com a área de manobras e em parte com o box 19 e, nos fundos, com a parede divisória lateral da construção. **MATRÍCULA Nº 15.504 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO.**

Arrematado em 2º leilão por: R\$ 11.943,81 (onze mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos).

**(B) – 01 (UMA) UNIDADE AUTÔNOMA** designada BOX Nº 19, SIMPLES, localizada no subsolo do “EDIFÍCIO RESIDENCIAL NAZARETH”, situado na Rua Nazareth, nº 759, nesta cidade, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária, com a área útil de 8,61m<sup>2</sup>, a área comum de 12,99m<sup>2</sup>, a área total de 21,60m<sup>2</sup>, a fração ideal de 1,0531% no terreno, faz frente para a área de manobras e confronta do lado direito com espaço livre entre o próprio box, a caixa de escadas e a área de circulação de pedestres; do lado esquerdo em parte com a área de manobras e em parte com o box 18. **MATRÍCULA Nº 15.505 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO.**

Arrematado em 2º leilão por: R\$ 11.943,81 (onze mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos).

Ocasão em que foi ofertado o maior lance por **FERNANDA GIL SERRANO DOS SANTOS**, brasileira, fisioterapeuta, portadora do RG nº 333854901 SSP/SP, inscrita no CPF nº 329.912.918-00, divorciada, com endereço na Rua Conselheiro Lafayette, 483, Santa Paula, São Caetano do Sul/ SP, CEP 09550-000, e-mail: [fefagilbr@gmail.com](mailto:fefagilbr@gmail.com), e celular: (11) 99384-2999, no valor total de **R\$ 23.887,63 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos)**. Oportunidade em que o Sr. Leiloeiro confirmou a arrematação e, lavrou o presente Auto de Arrematação, encaminhando-o ao MM. Juízo para assinatura do presente, de modo a torná-lo perfeito, acabado e irretroatável nos termos do artigo 903 do Código de Processo Civil.

E, para constar, lavrou-se o presente AUTO DE ARREMATACÃO, que segue devidamente assinado pelos presentes abaixo, NADA MAIS.

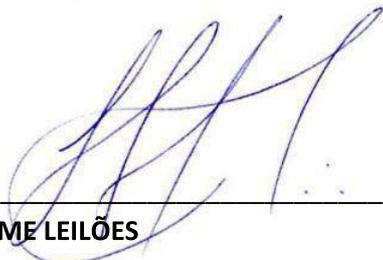
São Paulo, 22 de maio de 2023.

---

**FERNANDA GIL SERRANO DOS SANTOS**

Arrematante

(assinado digitalmente)



---

**SUBLIME LEILÕES**

**CRISTIANO ALBERTO DOS SANTOS**

Leiloeiro Oficial – JUCESP nº 1049

---

**CARLOS ANTONIO DA COSTA**

Juiz de Direito

## Auto de arrematação.pdf

Documento número #8b79d557-909a-4287-9b68-1327fcfbefb1

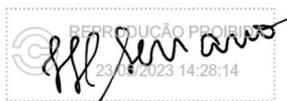
Hash do documento original (SHA256): f06384ae8fbce28d470d0d1f12f682bd4ad3c9cebf4abf683fad524ec63b0583

## Assinaturas

 **Fernanda Gil Serrano dos Santos**

CPF: 329.912.918-00

Assinou em 23 mai 2023 às 14:28:14



REPRODUÇÃO PROIBIDA  
23/05/2023 14:28:14  
Fernanda Gil Serrano dos Santos

## Log

- 23 mai 2023, 10:03:18 Operador com email brunosouza@sublimeleiloes.com.br na Conta 8cd87275-638b-4141-9b25-b3b13a982fc7 criou este documento número 8b79d557-909a-4287-9b68-1327fcfbefb1. Data limite para assinatura do documento: 25 de maio de 2023 (16:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 23 mai 2023, 10:03:19 Operador com email brunosouza@sublimeleiloes.com.br na Conta 8cd87275-638b-4141-9b25-b3b13a982fc7 adicionou à Lista de Assinatura: fefagilbr@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fernanda Gil Serrano dos Santos e CPF 329.912.918-00.
- 23 mai 2023, 14:28:14 Fernanda Gil Serrano dos Santos assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail fefagilbr@gmail.com. CPF informado: 329.912.918-00. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 8d589f(...), vide anexo 23 mai 2023, 14-28-14.png. IP: 189.29.150.14. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6443719624786 e longitude -46.53987273688676. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.500.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 mai 2023, 14:28:15 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 8b79d557-909a-4287-9b68-1327fcfbefb1.



### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 8b79d557-909a-4287-9b68-1327fcfbefb1, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

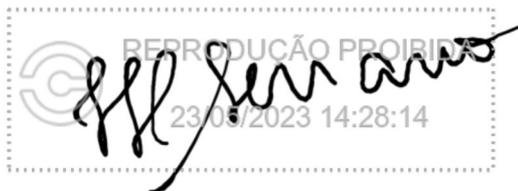
## Anexos

### Fernanda Gil Serrano dos Santos

Assinou o documento em 23 mai 2023 às 14:28:14

#### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 8d589f(...)



Fernanda Gil Serrano dos Santos  
23 mai 2023, 14-28-14.png

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

8510-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO



*F. L. Serrano*

ASSINATURA DO TITULAR

8710-095739

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 33.385.490-1

DATA DE EXPEDIÇÃO 17/DEZ/2013

NOME FERNANDA GIL SERRANO DOS SANTOS

FILIAÇÃO GILBERTO GIL SERRANO

E CRISTINA APARECIDA PERLINI CAMPOS

NATURALIDADE S. PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO 07/AGO/1983

DOC ORIGEM SÃO CAETANO DO SUL - SP  
SÃO CAETANO DO SUL

CC: LV. B135/FLS. 080 /N. 045693

CPF 329912918/00

*Roberto Ayino*  
200 Delegado Divisório de Polícia IIRGD.SSP/SP  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de emissão de documentos. Para conferir o original, acesse o site <http://esaj.jus.br/pesta/pesta.php?conf=ConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0803281-17/2013.8.26.0101 e código 7300110.



Eletropaulo Metropolitana Electricidade de São Paulo S.A.  
 Av. das Nações Unidas 14401 - Conjuntos 1 e 4  
 Andar 17º ao 23º Torre B1 - Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000  
 CNPJ: 01.695.227/0001-83 - Inscrição Estadual 133.122.090.117  
 Regime Especial Proc. Nº 1000635-6/80042008

**Conta de Energia Elétrica**

**Nota Fiscal**

<b>CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA</b>		<b>TIPO DE FORNECIMENTO</b>
B - B1 - Convencional - RESIDENCIAL - RESIDENCIAL		Monofásico
FERNANDA GIL SERRANO DOS SANTOS R CONS LAFAYETTE 483 CEP: 08550-000 SAO CAETANO DO SUL - SP		<b>INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDOR</b> 0031115977
		<b>Nº DO CLIENTE</b> 0021868962
<b>MÊS/ANO DE REFERÊNCIA</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>TOTAL A PAGAR</b>
<b>ABR 2023</b>	<b>15 MAI 2023</b>	<b>102,52</b>

**INFORMAÇÕES FISCAIS**

Nota Fiscal de Conta de Energia Elétrica  
 70C1 3E54 8885 04A4 5E1F 4181 835F 9830  
 NOTA FISCAL Nº 505880012 - SÉRIE B  
 DATA DE EMISSÃO: 28/04/2023  
 5258 (Venda de en. elétrica a não contribuinte)  
 CPF/CNPJ: 328 912 918-00 e INSC EST ISENT0

**MENSAGENS IMPORTANTES**

Débito Automático BANCO ITAÚ S A  
 Bandeira(s) tarifária(s) aplicada(s) no mês VERDE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO CEZAR ALVES XAVIER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/05/2023 às 17:05, sob o número WIP123700433883. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0603281-07.2008.8.26.0010 e código YCobrNVO.



fls. 779



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE CASAMENTO**

NOMES:

ANDRÉ DOS SANTOS

CPF  
157.812.148-52

FERNANDA GIL SERRANO DOS SANTOS

CPF  
329.912.918-00

MATRÍCULA:

116327 01 55 2013 2 00135 080 0045693 23

NOMES COMPLETOS, DATAS DE NASCIMENTO, NATURALIDADE, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES

ANDRÉ DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, (Subdistrito Vila Prudente), nascido no dia dezolho de maio de um mil e novecentos e setenta e seis (18/05/1976), filho de JOSÉ JUVENCIO DOS SANTOS e JURACI ANTONIA DOS SANTOS.

FERNANDA GIL SERRANO, brasileira, solteira, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, (Subdistrito Vila Prudente), nascida no dia sete de agosto de um mil e novecentos e oitenta e três (07/08/1983), filha de GILBERTO GIL SERRANO e CRISTINA APARECIDA PERLINI CAMPOS.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

Cinco de janeiro de dois mil e treze

DIA MÊS ANO  
05 01 2013

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

comunhão parcial de bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

ANDRÉ DOS SANTOS

FERNANDA GIL SERRANO DOS SANTOS

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER

AVERBAÇÃO: ANDRÉ DOS SANTOS, está inscrito no CPF nº 157.812.148-52 e CNH.01932990208-SP, e FERNANDA GIL SERRANO DOS SANTOS está inscrita no CPF nº 329.912.918-00 e CNH.02391376200-SP e, conforme consulta realizada nesta data junto à base de dados da Receita Federal do Brasil, disponibilizada pela Central de Informações do Registro Civil-CRC e habilitação de casamento. Averbado aos 18/10/2021. AVERBAÇÃO: Em cumprimento ao mandado assinado pela MMa. Juíza de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões do Foro de São Paulo, Dra. Cláudia Regina Nunes, faço à margem ao lado do assento, averbação para ficar constando o DIVÓRCIO do casal, conforme sentença proferida pela MMa. Juíza de Direito, Dra. Cláudia Regina Nunes, em 28/04/2022, que teve seu trânsito em julgado em 28/04/2022, certificado nos autos nº 1001573-77.2022.8.26.0554. Averbado em 28/05/2022. Voltando a mulher a usar o nome de solteira.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Conjuge1: CNH 01932990208-SP Conjuge2: CNH 02391376200-SP Nada mais me cumpria certificar.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
São Caetano do Sul, 21 de junho de 2022.

Juliana Corrales Furtim da Silva

Escrivente

OFICIAL: 63,75 SEFAZ: 12,75 ISS: 3,17 TOTAL: 79,67

Selos recolhidos pela guia Nº 025/2022

RAQUEL

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais  
e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca  
de São Caetano do Sul - Estado de São Paulo  
Rua Pará, 48 - Centro - CEP 09510-130  
Fone/FAX (11) 4221-2989  
Wagner Zago - Oficial



1163272CE000000178665220

Total 79,67 ISS 3,17

Consulta o selo no site abaixo  
<https://selodigital.fsp.jus.br>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO CEZAR ALVES XAVIER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/05/2023 às 17:05, sob o número WPI03700433883. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.br/padaidigital/grabar>, informe o processo 0603328-07/2008-8-26-0010 e código YCBBINV0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: BANCO SAFRA S/A

Réu: Primo Pascoalete e outros.

SÃO PAULO Foro Regional X - Ip - Cartório Da 3ª Vara Cível

Processo: 06032810720088260010 - ID 081020000139653887

GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONÍVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: Arrematação - ID 1

0201 - 0603281-07.2008.8.26.0010

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 02836.585014 11183.923173 1 93880002388763

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço FERNANDA GIL SERRANO CPF: 329.912.918-00
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 06032810720088260010 - 51174001000193, SÃO PAULO Foro Regional X - Ip - Cartório Da 3ª Vara Cível

Beneficiário Final
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

Nosso-Número 28365850111183923 Nr. Documento 81020000139653887 Data de Vencimento 21/06/2023 Valor do Documento 23.887,63 (=) Valor Pago 23.887,63

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 02836.585014 11183.923173 1 93880002388763

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL Data de Vencimento 21/06/2023

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X

Data do Documento 22/05/2023 Nr. Documento 81020000139653887 Espécie DOC ND Aceite N Data do Processamento 22/05/2023 Nosso-Número 28365850111183923

Uso do Banco 81020000139653887 Carteira 17 Espécie R\$ Quantidade xValor (-) Valor do Documento 23.887,63

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000139653887 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep (-) Desconto/Abatimento (+) Juros/Multa (-) Valor Cobrado 23.887,63

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço FERNANDA GIL SERRANO CPF: 329.912.918-00
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 06032810720088260010 - 51174001000193, SÃO PAULO Foro Regional X - Ip - Cartório Da 3ª Vara Cível

Beneficiário Final TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193 Código de Baixa Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO CEZAR ALVES XAVIER e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/05/2023 às 17:05, sob o número WPI123700433883 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0603281-07.2008.8.26.0010 e código IHa5RFEW.



# pagamento realizado

💰 R\$ **23.887,63**  
valor pago via boleto



para

**Sistema Djo . Deposito Judicial**

cnpj: 00.000.000/4906-95

de

**Fernanda Gil Serrano Santos**

341 Itaú Unibanco S/A

ag: 0562 | conta: 40537-3

cpf: 329.912.918-00



realizado em

22/05/2023 às 18:30:26

via

App Itaú

ID da transação

838189C786181D31481B62E786EC159907  
1C5B71



# transferência realizada



R\$ **1.194,38**

valor transferido via Pix

para



**Sublime Leiloes**

Itaú Unibanco S.A

cnpj 33.090.741/0001-60

33090741000160

de

**Fernanda Gil Serrano Santos**

341 Itau Unibanco

ag 0562 | conta 40537-3

cpf \*\*\*.912.918-\*\*



realizada em

22/05/2023 às 18:32:01

via

App Itaú

ID da transação

E60701190202305222131DY5MWK3TQVG



ver detalhes



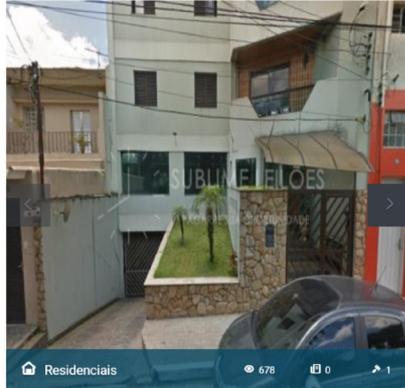
Home Residenciais 2 Vagas de garagem em São Caetano do Sul 8,61m² útil | Subsolo (cada) Avise-me sobre a abertura Adicionar aos Favoritos

Cód do leilão: ID 10201/001

8,61m² útil | Subsolo (cada)

Residenciais

Ver mais lotes desse leilão



Residenciais

678

0

1

1ª Praça	
Abertura:	28/04/2023 - 09:00
Fechamento:	01/05/2023 - 13:00
Lance Inicial:	R\$ 39.812,73
2ª Praça	
Abertura:	01/05/2023 - 13:00
Fechamento:	22/05/2023 - 13:00
Lance Inicial:	R\$ 23.887,63 (40% de desconto)

LEILÃO ARREMATADO

Avaliação: R\$ 39.812,73

Lance Vencedor: R\$ 23.887,63

Incremento: R\$ 2.000,00

Comissão do Leiloeiro: 5,00%  
Lance Vencedor + Comissão: R\$25.082,01 FefaGil

8,61m² 21,60m² 2

Número do Processo: 0603281-07.2008.8.26.0010  
Ação: Execução de Título Extrajudicial  
Comarca: Ipiranga  
Vara: 3ª Vara Cível  
Autor: Banco Safra S/A  
Réu: Primo Pascoalete e outros

Baixar documentos do Lote

- Edital do Leilão
- Matrícula
- Matrícula
- Laudo de Avaliação

Fale com o especialista

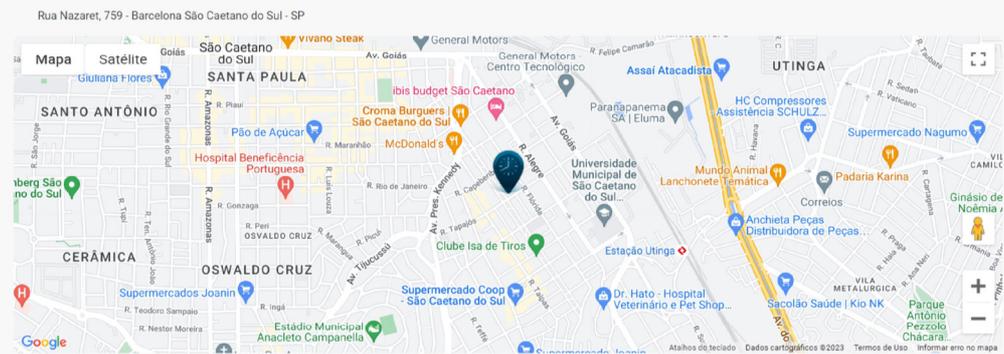
- Indicar Amigo
- Imprimir Lote

Informações

(A) - 01 (UMA) UNIDADE AUTÔNOMA designada BOX Nº 18, SIMPLES, localizada no subsolo do "EDIFÍCIO RESIDENCIAL NAZARETH", situada na Rua Nazareth, nº 759, nesta cidade, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária, com uma área útil de 8,61m², uma área comum de 12,99m², uma área total de 21,60m², uma receita ideal de 1,0531% no terreno, faz frente para a área de manobras e confronta do lado direito com espaço livre entre o próprio box, a caixa de escadas e área de circulação de pedestres; do lado esquerdo em parte com a área de manobras e em parte com o box 19 e, nos fundos, com a parede separada lateral da construção. MATRÍCULA Nº 15.504 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO.

(B) - 01 (UMA) UNIDADE AUTÔNOMA designada BOX Nº 19, SIMPLES, localizada no subsolo do "EDIFÍCIO RESIDENCIAL NAZARETH", situada na Rua Nazareth, nº 759, nesta cidade, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária, com uma área útil de 8,61m², uma área comum de 12,99m², uma área total de 21,60m², uma receita ideal de 1,0531% no terreno, faz frente para a área de manobras e confronta do lado direito com espaço livre entre o próprio box, a caixa de escadas e área de circulação de pedestres; do lado esquerdo em parte com a área de manobras e em parte com o box 18. MATRÍCULA Nº 15.505 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO.

Localização



Histórico de Lances

✓ LANCE	À vista
R\$ 23.887,63	Data: 22/05/2023 Hora: 12:27:14 Usuário: FefaGil

Receba as melhores ofertas de leilões diretamente no seu e-mail.

Digite seu e-mail



## Relatório de Lances

Leilão nº: 01215

Lote nº: 001

Valor da oferta : R\$23.887,63 À vista

Nome ofertante: Fernanda Gil Serrano dos Santos

Data - Hora da Oferta: 22/05/2023 - 12:27:14

Login ofertante: FefaGil

IP ofertante: 2804:14d:7897:a16b:649c:72dd:abfa:dff5

<b>AVISO DE RECEBIMENTO</b>		<b>AR</b>		DATA DE POSTAGEM									
DESTINATÁRIO PRIMO PASCOALETE & PRIMO PASCOALETE (PJ) MARIA TEREZA PASCOALETE RUA NAZARET 759 BARCELONA 09551-200 - SÃO CAETANO DO SUL - SP				UNIDADE DE POSTAGEM									
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR SUBLIME LEILOES AVENIDA GENERAL ATALIBA LEONEL 93 CONJ 35/36 SANTANA 02033-000 - SAO PAULO - SP				CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA 									
TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª _____ : _____ h 2ª _____ : _____ h 3ª _____ : _____ h		OBSERVAÇÃO ID 10201		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO 									
		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO <table border="0"> <tr> <td><input type="checkbox"/> 1 Mudou-se</td> <td><input type="checkbox"/> 5 Recusado</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente</td> <td><input type="checkbox"/> 6 Não procurado</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 3 Não existe o número</td> <td><input type="checkbox"/> 7 Ausente</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 4 Desconhecido</td> <td><input type="checkbox"/> 8 Falecido</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 9 Outros</td> <td></td> </tr> </table>			<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se	<input type="checkbox"/> 5 Recusado	<input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> 6 Não procurado	<input type="checkbox"/> 3 Não existe o número	<input type="checkbox"/> 7 Ausente	<input type="checkbox"/> 4 Desconhecido	<input type="checkbox"/> 8 Falecido	<input type="checkbox"/> 9 Outros
<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se	<input type="checkbox"/> 5 Recusado												
<input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> 6 Não procurado												
<input type="checkbox"/> 3 Não existe o número	<input type="checkbox"/> 7 Ausente												
<input type="checkbox"/> 4 Desconhecido	<input type="checkbox"/> 8 Falecido												
<input type="checkbox"/> 9 Outros													
ASSINATURA DO RECEBEDOR 				DATA DE ENTREGA 20/4/23									
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR				Nº DOC. DE IDENTIDADE									

<b>AVISO DE RECEBIMENTO</b>		<b>AR</b>		DATA DE POSTAGEM									
DESTINATÁRIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL NAZARETH RUA NAZARET 759 BARCELONA 09551-200 - SÃO CAETANO DO SUL - SP				UNIDADE DE POSTAGEM									
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR SUBLIME LEILOES AVENIDA GENERAL ATALIBA LEONEL 93 CONJ 35/36 SANTANA 02033-000 - SAO PAULO - SP				CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA 									
TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª _____ : _____ h 2ª _____ : _____ h 3ª _____ : _____ h		OBSERVAÇÃO ID 10201		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO 									
		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO <table border="0"> <tr> <td><input type="checkbox"/> 1 Mudou-se</td> <td><input type="checkbox"/> 5 Recusado</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente</td> <td><input type="checkbox"/> 6 Não procurado</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 3 Não existe o número</td> <td><input type="checkbox"/> 7 Ausente</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 4 Desconhecido</td> <td><input type="checkbox"/> 8 Falecido</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 9 Outros</td> <td></td> </tr> </table>			<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se	<input type="checkbox"/> 5 Recusado	<input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> 6 Não procurado	<input type="checkbox"/> 3 Não existe o número	<input type="checkbox"/> 7 Ausente	<input type="checkbox"/> 4 Desconhecido	<input type="checkbox"/> 8 Falecido	<input type="checkbox"/> 9 Outros
<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se	<input type="checkbox"/> 5 Recusado												
<input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> 6 Não procurado												
<input type="checkbox"/> 3 Não existe o número	<input type="checkbox"/> 7 Ausente												
<input type="checkbox"/> 4 Desconhecido	<input type="checkbox"/> 8 Falecido												
<input type="checkbox"/> 9 Outros													
ASSINATURA DO RECEBEDOR 				DATA DE ENTREGA 20/4/23									
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR				Nº DOC. DE IDENTIDADE									

<b>AVISO DE RECEBIMENTO</b>		<b>AR</b>		DATA DE POSTAGEM									
DESTINATÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO RUA EDUARDO PRADO 01 SÃO JOSÉ 09581-200 - SÃO CAETANO DO SUL - SP				UNIDADE DE POSTAGEM									
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR SUBLIME LEILOES AVENIDA GENERAL ATALIBA LEONEL 93 CONJ 35/36 SANTANA 02033-000 - SAO PAULO - SP				CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA 									
TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª _____ : _____ h 2ª _____ : _____ h 3ª _____ : _____ h		OBSERVAÇÃO ID 10201		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO 									
		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO <table border="0"> <tr> <td><input type="checkbox"/> 1 Mudou-se</td> <td><input type="checkbox"/> 5 Recusado</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente</td> <td><input type="checkbox"/> 6 Não procurado</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 3 Não existe o número</td> <td><input type="checkbox"/> 7 Ausente</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 4 Desconhecido</td> <td><input type="checkbox"/> 8 Falecido</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 9 Outros</td> <td></td> </tr> </table>			<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se	<input type="checkbox"/> 5 Recusado	<input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> 6 Não procurado	<input type="checkbox"/> 3 Não existe o número	<input type="checkbox"/> 7 Ausente	<input type="checkbox"/> 4 Desconhecido	<input type="checkbox"/> 8 Falecido	<input type="checkbox"/> 9 Outros
<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se	<input type="checkbox"/> 5 Recusado												
<input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> 6 Não procurado												
<input type="checkbox"/> 3 Não existe o número	<input type="checkbox"/> 7 Ausente												
<input type="checkbox"/> 4 Desconhecido	<input type="checkbox"/> 8 Falecido												
<input type="checkbox"/> 9 Outros													
ASSINATURA DO RECEBEDOR 				DATA DE ENTREGA 20/04/23									

 <b>AVISO DE RECEBIMENTO</b> <b>AR</b>		DATA DE POSTAGEM
		UNIDADE DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO CARLA BAPTISTA SOLDANI AVENIDA IPIRANGA 978 CJ 206/209 REPÚBLICA 01040-000 - SÃO PAULO - SP		
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> <b>AO REMETENTE</b> </div> <b>BR 98728690 0 BR</b>		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR SUBLIME LEILOES AVENIDA GENERAL ATALIBA LEONEL 93 CONJ 35/36 SANTANA 02033-000 - SAO PAULO - SP		
<b>TENTATIVAS DE ENTREGA</b> 1ª _____ : _____ h 2ª _____ : _____ h 3ª _____ : _____ h		<b>OBSERVAÇÃO</b> ID 10201
<b>ASSINATURA DO RECEBEDOR</b>  <b>NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR</b>		<b>MOTIVO DE DEVOLUÇÃO</b> <input checked="" type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input checked="" type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 6 Não procurado <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input checked="" type="checkbox"/> 9 Outros <i>VANIA MACIA</i>
		<b>RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO</b>  <i>BRUNO CEZAR ALVES XAVIER</i> S. 904 261-1 CARTEIRO
		<b>DATA DE ENTREGA</b> <b>Nº DOC. DE IDENTIDADE</b>

(ÁREA DE COLA NO VERSO)

## INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Resultado da Solicitação

**Nº Solicitação:** 20230601001690      **Data da Solicitação:** 01/06/2023  
**Data Acesso:** 01/06/2023 - 11:34  
**ID MIDAS:** 0004484963      **Status MIDAS:** OK  
**Tribunal:** SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
**Magistrado:** CARLOS ANTONIO DA COSTA  
**Processo:** 00000603281072008      **Tipo de Processo:** Ação Cível  
**Vara:** Ipiranga576 - Foro Regional X 3ª Vara Cível  
**Solicitante:** CELINA BATISTA DO ESPIRITO SANTO  
**Plantão:** Não  
**Justificativa:** DET.JUD.

NI Contribuinte	Nome/Nome Empresarial	Tipo	Ano/Data	Opções
52.285.160/0001-28	PRIMO PASCOALETE	ECF	2021	Pedido de declaração ainda em processamento....
333.997.008-49	PRIMO PASCOALETE	DIRPF	2022	
149.421.398-21	MARIA TERESA PASCOALETE	DIRPF	2022	

**Declaração:** DIRPF / 2022

**NI Pesquisado:** 33399700849

**Data/Hora:** 01/06/2023 11:34:13

**Informação:** NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS

**Declaração:** DIRPF / 2022

**NI Pesquisado:** 14942139821

**Data/Hora:** 01/06/2023 11:34:25

**Informação:** NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL X - IPIRANGA

3ª VARA CÍVEL

Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - sala 100, Ipiranga - CEP

04206-000, Fone: (11) 3489-2844, São Paulo-SP - E-mail:

ipiranga3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DECISÃO**

**CONCLUSÃO**

Processo Digital nº: **0603281-07.2008.8.26.0010**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Mútuo**  
 Exequente: **Banco Safra S/A**  
 Executado: **Primo Pascoalete e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Antonio da Costa**

Vistos.

1. Considerando que as 2 (duas) vagas de garagem penhoradas deveriam ser alienadas, em segunda praça (realizada em maio/2023), pelo valor mínimo de **R\$ 24.466,06** ( $R\$ 37.000,00 \div 83,491295 \times 92,013639 = R\$ 40.776,76 \times 60\% = R\$ 24.466,06$ ), conforme expressamente estabelecido no **item "3" da decisão de pág. 739**, tendo em vista que o valor (de **R\$ 23.887,63**) ofertado pela proponente (págs. 773/774) não atingiu o aludido valor mínimo, bem como atento ao fato de que a decisão de págs. 739/740 não prevê a possibilidade de complementação, **REJEITO** o lance oferecido pela proponente Sra. FERNANDA GIL SERRANO DOS SANTOS, devendo a entidade leiloeira restituir (integralmente) a comissão paga pela proponente (fls. 782).

2. Autorizo a proponente Sra. FERNANDA GIL SERRANO DOS SANTOS a levantar o valor de **R\$ 23.887,63** depositado em conta judicial (e respectivos acréscimos; págs. 780/781).

3. Providencie o banco-exequente, no prazo de 15 (quinze) dias, a indicação de nova entidade leiloeira, em substituição ao leiloeiro que descumpriu o item "3" de pág. 739, e caso se mantenha inerte o próprio juiz designará leiloeiro (habilitado).

4. Ciência ao banco-exequente acerca dos resultados das pesquisas de bens realizadas (págs. 787/789).

Int.

São Paulo, 01 de junho de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0451/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carla Baptista Soldaini (OAB 159021/SP)	D.J.E
Ian Mac Dowell de Figueiredo (OAB 19595/PE)	D.J.E
João Loyo de Meira Lins (OAB 319936/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Considerando que as 2 (duas) vagas de garagem penhoradas deveriam ser alienadas, em segunda praça (realizada em maio/2023), pelo valor mínimo de R\$ 24.466,06 ( $R\$ 37.000,00 \div 83,491295 \times 92,013639 = R\$ 40.776,76 \times 60\% = R\$ 24.466,06$ ), conforme expressamente estabelecido no item "3" da decisão de pág. 739, tendo em vista que o valor (de R\$ 23.887,63) ofertado pela proponente (págs. 773/774) não atingiu o aludido valor mínimo, bem como atento ao fato de que a decisão de págs. 739/740 não prevê a possibilidade de complementação, REJEITO o lance oferecido pela proponente Sra. FERNANDA GIL SERRANO DOS SANTOS, devendo a entidade leiloeira restituir (integralmente) a comissão paga pela proponente (fls. 782). 2. Autorizo a proponente Sra. FERNANDA GIL SERRANO DOS SANTOS a levantar o valor de R\$ 23.887,63 depositado em conta judicial (e respectivos acréscimos; págs. 780/781). 3. Providencie o banco-exequente, no prazo de 15 (quinze) dias, a indicação de nova entidade leiloeira, em substituição ao leiloeiro que descumpriu o item "3" de pág. 739, e caso se mantenha inerte o próprio juiz designará leiloeiro (habilitado). 4. Ciência ao banco-exequente acerca dos resultados das pesquisas de bens realizadas (págs. 787/789). Int."

São Paulo, 2 de junho de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0451/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/06/2023. Considera-se a data de publicação em 06/06/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Carla Baptista Soldaini (OAB 159021/SP)  
Ian Mac Dowell de Figueiredo (OAB 19595/PE)  
João Loyo de Meira Lins (OAB 319936/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Considerando que as 2 (duas) vagas de garagem penhoradas deveriam ser alienadas, em segunda praça (realizada em maio/2023), pelo valor mínimo de R\$ 24.466,06 ( $R\$ 37.000,00 \div 83,491295 \times 92,013639 = R\$ 40.776,76 \times 60\% = R\$ 24.466,06$ ), conforme expressamente estabelecido no item "3" da decisão de pág. 739, tendo em vista que o valor (de R\$ 23.887,63) ofertado pela proponente (págs. 773/774) não atingiu o aludido valor mínimo, bem como atento ao fato de que a decisão de págs. 739/740 não prevê a possibilidade de complementação, REJEITO o lance oferecido pela proponente Sra. FERNANDA GIL SERRANO DOS SANTOS, devendo a entidade leiloeira restituir (integralmente) a comissão paga pela proponente (fls. 782). 2. Autorizo a proponente Sra. FERNANDA GIL SERRANO DOS SANTOS a levantar o valor de R\$ 23.887,63 depositado em conta judicial (e respectivos acréscimos; págs. 780/781). 3. Providencie o banco-exequente, no prazo de 15 (quinze) dias, a indicação de nova entidade leiloeira, em substituição ao leiloeiro que descumpriu o item "3" de pág. 739, e caso se mantenha inerte o próprio juiz designará leiloeiro (habilitado). 4. Ciência ao banco-exequente acerca dos resultados das pesquisas de bens realizadas (págs. 787/789). Int."

SÃO PAULO, 5 de junho de 2023.

De: Fernanda Gil <fefagilbr@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 23 de junho de 2023 11:56

Para: IPIRANGA - 3 OFICIO CIVEL <ipiranga3cv@tjsp.jus.br>

Assunto: Devolução de pagamento processo: 0603281-07.2008.8.26.0010

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Bom dia

Gostaria de fazer o pedido de devolução do pagamento conforme determinação do juiz no processo para não ter prejuízo com a contratação de advogado, uma vez que a arrematação foi anulada por culpa do leiloeiro.

Att

Fernanda Gil Serrano dos Santos

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

## FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

**Número do processo** (*padrão CNJ*): **0603281-07.2008.8.26.0010**

**Nome do beneficiário do levantamento:** **Fernanda Gil Serrano dos Santos**

**CPF/CNPJ:** **329.912.918-00**

**Tipo de Beneficiário:**

Parte

Advogado – OAB/\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ - Procuração nas fls. \_\_\_\_\_

Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. \_\_\_\_\_

Terceiro

**Tipo de levantamento:**  Parcial

Total

**Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito:** **780/781**

**Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017):**

**Tipo de levantamento:**

I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];

II - Crédito em conta do Banco do Brasil\* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

III – Crédito em conta para outros bancos\* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

IV – Recolher GRU;

V – Novo Depósito Judicial.

**\*Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta :Fernanda Gil Serrano dos Santos

CPF/CNPJ do titular da conta: 329.912.918-00

Banco: ITAÚ

Código do Banco: 341

Agência: 0562

Conta nº: 40537-3

Tipo de Conta:  Corrente  Poupança

**Observações:**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL X - IPIRANGA**  
**3ª VARA CÍVEL**  
**RUA AGOSTINHO GOMES, 1455, São Paulo-SP - CEP 04206-000**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DESPACHO**

**CONCLUSÃO**

Em 28 de junho de 2023, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, **Dr. Carlos Antonio da Costa** da 3ª Vara Cível do Fórum Regional do Ipiranga. Eu, Lilian Medina Sanches, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

Processo Digital nº: **0603281-07.2008.8.26.0010**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Mútuo**  
 Exequente: **Banco Safra S/A**  
 Executado: **Primo Pascoalete e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Antonio da Costa**

Vistos.

1. Diante do formulário juntado às fls. 793/794, providencie a Serventia a expedição de mandado de levantamento eletrônico, em favor da arrematante FERNANDA, do valor depositado de R\$ 23.887,63 (e eventuais acréscimos) depositado às fls. 780/781.

2. Aguarde-se o cumprimento, pelo banco-exequente, da determinação contida no item "3" de fls. 790 ou, então, o decurso de prazo.

Int.

São Paulo, 28 de junho de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0531/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carla Baptista Soldaini (OAB 159021/SP)	D.J.E
Ian Mac Dowell de Figueiredo (OAB 19595PE/)	D.J.E
João Loyo de Meira Lins (OAB 319936/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Diante do formulário juntado às fls. 793/794, providencie a Serventia a expedição de mandado de levantamento eletrônico, em favor da arrematante FERNANDA, do valor depositado de R\$ 23.887,63 (e eventuais acréscimos) depositado às fls. 780/781. 2. Aguarde-se o cumprimento, pelo banco-exequente, da determinação contida no item "3" de fls. 790 ou, então, o decurso de prazo. Int."

São Paulo, 29 de junho de 2023.

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA FORO REGIONAL X DO IPIRANGA -  
SÃO PAULO/SP:

Execução nº 0603281-07.2008.8.26.0010

BANCO SAFRA S/A, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move contra PRIMO PASCOALETE e OUTRO, vem, perante V. Exa., por seu advogado abaixo assinado, em atenção à decisão de fls. 790, expor e requerer o que se segue:

1. Inicialmente, em cumprimento à determinação deste juízo, requer-se:

a) nomeação da leiloeira DORA PLAT, JUCESP 744, [www.portalzuk.com.br](http://www.portalzuk.com.br), representante de ZUK (anteriormente denominada ZUKERMAN LEILÕES), habilitada perante o E.TJ/SP no <http://www.tjsp.jus.br/AuxiliaresdaJustica>, com endereço comercial na Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis, São Paulo, Fone(11) 3003-0677 para realização de hasta pública eletrônica do imóvel objeto de penhora nos autos em epígrafe;

b) Seja a comissão dos Leiloeiros fixada em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação pagos pelo adquirente, nos termos do art. 882, § 1º do Código de Processo Civil cominado com o art. 7º, caput da Resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça;

c) a intimação da Gestora através do e-mail [contato@portalzuk.com.br](mailto:contato@portalzuk.com.br) quanto à realização da alienação eletrônica.

02. No mais, sem prejuízo à diligência acima requerida, e porque as pesquisas realizadas junto ao sistema "Infojud" restaram infrutíferas, torna-se imperiosa a adoção de novas medidas constritivas.

03. Assim, o exequente requer, face à nova plataforma do Sisbajud, através da ferramenta online chamada de "teimosinha", a qual permite que as **ordens de bloqueios sejam repetidas pelo sistema Sisbajud de forma automática até que o valor total da dívida seja concluído, que este Juízo se designe a determinar a ordem de bloqueio, em face dos executados.**

04. Oportunamente, reitera que recebe intimações na pessoa do advogado **João Loyo de Meira Lins, inscrito na OAB/SP sob o nº 319.936**, com escritório profissional, na cidade do Recife, no endereço constante em instrumento procuratório, sob pena de nulidade absoluta.

Nestes termos,  
P. deferimento.

Do Recife/PE para São Paulo/SP, 29 de junho de 2023.

  
João Loyo de Meira Lins  
OAB/SP 319.936

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0531/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 30/06/2023. Considera-se a data de publicação em 03/07/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Carla Baptista Soldaini (OAB 159021/SP)  
Ian Mac Dowell de Figueiredo (OAB 19595PE/)  
João Loyo de Meira Lins (OAB 319936/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Diante do formulário juntado às fls. 793/794, providencie a Serventia a expedição de mandado de levantamento eletrônico, em favor da arrematante FERNANDA, do valor depositado de R\$ 23.887,63 (e eventuais acréscimos) depositado às fls. 780/781. 2. Aguarde-se o cumprimento, pelo banco-exequente, da determinação contida no item "3" de fls. 790 ou, então, o decurso de prazo. Int."

SÃO PAULO, 30 de junho de 2023.

PODER JUDICIÁRIO  
 TRIB. DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO - SP  
 ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 20230629123042060974

Comarca SAO PAULO F. IPIRANGA	Vara/Serventia 3ª VARA CÍVEL
Numero do Processo 06032810720088260010	
Autor BANCO SAFRA S A	Reu PRIMO PASCOLETE
CPF/CNPJ Autor 58.160.789/0001-28	CPF/CNPJ Réu 52.285.160/0001-28
Data de Expedicao 29/06/2023	Data de Validade 27/10/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao: 0001	Tipo Valor: Valor em Real
Valor: 24.091,82	Calculado em: 10.07.2023
IR: 59,27	Tarifas: 0,00
Finalidade: Transf. entre Bancos	Tipo Conta: Cta Corrente
Banco: 000000341	Nome Banco: ITAU UNI BANCO
Agência: 562	
Conta/Dv.: 00.000.040.537-3	
Tipo Pessoa Conta: Fisica	CPF Titular Conta: 329.912.918-00
Beneficiario: FERNANDA GIL SERRANO	
CPF/CNPJ Beneficiario: 329.912.918-00	
Tipo Beneficiario: Fisica	
Conta/Pcl Resgatada: 0700131770316 0002	



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL X - IPIRANGA

3ª VARA CÍVEL

Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - sala 100, Ipiranga - CEP

04206-000, Fone: (11) 3489-2844, São Paulo-SP - E-mail:

ipiranga3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DECISÃO**

**CONCLUSÃO**

Em 18 de julho de 2023, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, *Dr. Carlos Antonio da Costa* da 3ª Vara Cível do Fórum Regional do Ipiranga. Eu, Lilian Medina Sanches, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

Processo Digital nº: **0603281-07.2008.8.26.0010**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Mútuo**  
 Exequente: **Banco Safra S/A**  
 Executado: **Primo Pascoalete e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Antonio da Costa**

Vistos.

1. Ciência às partes acerca do mandado de levantamento expedido em favor da arrematante FERNANDA (fls. 800).

2. Concedo ao banco-exequente o prazo de 15 (quinze) dias para providenciar o recolhimento da taxa judiciária, observando Comunicado CSM nº 2.684/2023, após o que será apreciado o requerimento formulado no item "3" de fls. 798.

3. Fls. 797/798: **providencie a Serventia** as anotações acerca da leiloeira DORA PLAT ([www.portalzuk.com.br](http://www.portalzuk.com.br)), indicada pelo banco-exequente, ficando tal leiloeira autorizada a proceder, doravante, a realização da alienação judicial das 02 (duas) vagas penhoradas (de matrículas nº 15.504 e 15.505; 1º CRI de São Caetano do Sul/SP), ficando ressaltado que na 1ª praça as vagas deverão ser alienadas por lance de 100% e que na 2ª praça poderão ser alienadas judicialmente por lance **não inferior a 60%** (sessenta por cento) do valor da avaliação (R\$ 37.000,00; novembro de 2021; fls. 575), atualizado monetariamente (tabela do TJSP) a partir de novembro de 2021 e até o mês em que se efetivar a alienação judicial.

4. Acrescento que o pagamento parcelado deverá ser evitado, pois a experiência forense demonstra que o pagamento de 75% do valor da proposta, em até 30 meses, retarda a satisfação do crédito exequendo e o repasse, aos litigantes, de seus respectivos valores, circunstâncias essas indesejáveis para as partes e Justiça, ficando desse já esclarecido que em caso de proposta de pagamento parcelado o saldo remanescente será corrigido monetariamente e o juízo poderá nomear administrador judicial a fim de monitorar a regularidade do pagamento e valor das parcelas futuras, incumbindo ao proponente arcar com os honorários em caso de nomeação de administrador judicial.

5. A comissão devida pelo arrematante deverá ser depositada judicialmente, ao invés de ser paga diretamente ao leiloeiro, e somente será posteriormente liberada após a constatação da regularidade da arrematação judicial e atos praticados pelo leiloeiro.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL X - IPIRANGA

3ª VARA CÍVEL

Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - sala 100, Ipiranga - CEP

04206-000, Fone: (11) 3489-2844, São Paulo-SP - E-mail:

ipiranga3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

6. Providencie a Serventia, através de e-mail, a notificação da entidade leiloeira acerca desta decisão.

Int.

São Paulo, 18 de julho de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0599/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carla Baptista Soldaini (OAB 159021/SP)	D.J.E
Ian Mac Dowell de Figueiredo (OAB 19595PE/)	D.J.E
João Loyo de Meira Lins (OAB 319936/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Ciência às partes acerca do mandado de levantamento expedido em favor da arrematante FERNANDA (fls. 800). 2. Concedo ao banco-exequente o prazo de 15 (quinze) dias para providenciar o recolhimento da taxa judiciária, observando Comunicado CSM nº 2.684/2023, após o que será apreciado o requerimento formulado no item "3" de fls. 798. 3. Fls. 797/798: providencie a Serventia as anotações acerca da leiloeira DORA PLAT ([www.portalzuk.com.br](http://www.portalzuk.com.br)), indicada pelo banco-exequente, ficando tal leiloeira autorizada a proceder, doravante, a realização da alienação judicial das 02 (duas) vagas penhoradas (de matrículas nº 15.504 e 15.505; 1º CRI de São Caetano do Sul/SP), ficando ressaltado que na 1ª praça as vagas deverão ser alienadas por lance de 100% e que na 2ª praça poderão ser alienadas judicialmente por lance não inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação (R\$ 37.000,00; novembro de 2021; fls. 575), atualizado monetariamente (tabela do TJSP) a partir de novembro de 2021 e até o mês em que se efetivar a alienação judicial. 4. Acrescento que o pagamento parcelado deverá ser evitado, pois a experiência forense demonstra que o pagamento de 75% do valor da proposta, em até 30 meses, retarda a satisfação do crédito exequendo e o repasse, aos litigantes, de seus respectivos valores, circunstâncias essas indesejáveis para as partes e Justiça, ficando desse já esclarecido que em caso de proposta de pagamento parcelado o saldo remanescente será corrigido monetariamente e o juízo poderá nomear administrador judicial a fim de monitorar a regularidade do pagamento e valor das parcelas futuras, incumbindo ao proponente arcar com os honorários em caso de nomeação de administrador judicial. 5. A comissão devida pelo arrematante deverá ser depositada judicialmente, ao invés de ser paga diretamente ao leiloeiro, e somente será posteriormente liberada após a constatação da regularidade da arrematação judicial e atos praticados pelo leiloeiro. 6. Providencie a Serventia, através de e-mail, a notificação da entidade leiloeira acerca desta decisão. Int"

São Paulo, 19 de julho de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0599/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 20/07/2023. Considera-se a data de publicação em 21/07/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Carla Baptista Soldaini (OAB 159021/SP)  
Ian Mac Dowell de Figueiredo (OAB 19595PE/)  
João Loyo de Meira Lins (OAB 319936S/P)

Teor do ato: "Vistos. 1. Ciência às partes acerca do mandado de levantamento expedido em favor da arrematante FERNANDA (fls. 800). 2. Concedo ao banco-exequente o prazo de 15 (quinze) dias para providenciar o recolhimento da taxa judiciária, observando Comunicado CSM nº 2.684/2023, após o que será apreciado o requerimento formulado no item "3" de fls. 798. 3. Fls. 797/798: providencie a Serventia as anotações acerca da leiloeira DORA PLAT ([www.portalzuk.com.br](http://www.portalzuk.com.br)), indicada pelo banco-exequente, ficando tal leiloeira autorizada a proceder, doravante, a realização da alienação judicial das 02 (duas) vagas penhoradas (de matrículas nº 15.504 e 15.505; 1º CRI de São Caetano do Sul/SP), ficando ressaltado que na 1ª praça as vagas deverão ser alienadas por lance de 100% e que na 2ª praça poderão ser alienadas judicialmente por lance não inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação (R\$ 37.000,00; novembro de 2021; fls. 575), atualizado monetariamente (tabela do TJSP) a partir de novembro de 2021 e até o mês em que se efetivar a alienação judicial. 4. Acrescento que o pagamento parcelado deverá ser evitado, pois a experiência forense demonstra que o pagamento de 75% do valor da proposta, em até 30 meses, retarda a satisfação do crédito exequendo e o repasse, aos litigantes, de seus respectivos valores, circunstâncias essas indesejáveis para as partes e Justiça, ficando desse já esclarecido que em caso de proposta de pagamento parcelado o saldo remanescente será corrigido monetariamente e o juízo poderá nomear administrador judicial a fim de monitorar a regularidade do pagamento e valor das parcelas futuras, incumbindo ao proponente arcar com os honorários em caso de nomeação de administrador judicial. 5 . A comissão devida pelo arrematante deverá ser depositada judicialmente, ao invés de ser paga diretamente ao leiloeiro, e somente será posteriormente liberada após a constatação da regularidade da arrematação judicial e atos praticados pelo leiloeiro. 6. Providencie a Serventia, através de e-mail, a notificação da entidade leiloeira acerca desta decisão. Int"

SÃO PAULO, 20 de julho de 2023.

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL  
X DO IPIRANGA - SÃO PAULO/SP:

Execução nº 0603281-07.2008.8.26.0010

BANCO SAFRA S/A, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move contra PRIMO PASCOALETE e OUTROS, vem, perante V. Exa., por seu advogado abaixo assinado, em atenção à decisão de fls. 801/802, requerer a juntada do comprovante de pagamento das custas para realização das pesquisas, via "Sisbajud" (doc. 1).

Oportunamente, reitera que recebe intimações na pessoa do advogado **João Loyo de Meira Lins, inscrito na OAB/SP sob o nº 319.936**, com escritório profissional, na cidade do Recife, no endereço constante em instrumento procuratório, sob pena de nulidade absoluta.

Nestes termos,  
P. deferimento.  
São Paulo/SP, 26 de julho de 2023.

  
João Loyo de Meira Lins  
OAB/SP 319.936

Doc. 1  
(Comprovante de  
pagamento das custas)

SÃO PAULO/SP

RECIFE/PE

BRASÍLIA/DF

JOÃO PESSOA/PB



# Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023072514382908

fls. 807

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO SAFRA S.A			58.160.789/0001-28
Nº do processo	Unidade		CEP
0603281-07.2008.8.26			
Endereço			Código
Av. Paulista, 2100			434-1
Histórico			Valor
custas para pesquisas na modalidade teimosinha.			308,34
			Total
			308,34

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868200000039 | 083451174006 | 143415816076 | 890001289086



Corte aqui.



# Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023072514382908

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO SAFRA S.A			58.160.789/0001-28
Nº do processo	Unidade		CEP
0603281-07.2008.8.26			
Endereço			Código
Av. Paulista, 2100			434-1
Histórico			Valor
custas para pesquisas na modalidade teimosinha.			308,34
			Total
			308,34

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868200000039 | 083451174006 | 143415816076 | 890001289086



Corte aqui.



# Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023072514382908

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO SAFRA S.A			58.160.789/0001-28
Nº do processo	Unidade		CEP
0603281-07.2008.8.26			
Endereço			Código
Av. Paulista, 2100			434-1
Histórico			Valor
custas para pesquisas na modalidade teimosinha.			308,34
			Total
			308,34

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868200000039 | 083451174006 | 143415816076 | 890001289086



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO LOYO DE MEIRA LINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/07/2023 às 15:09, sob o número WIP123700660014. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0603281-07.2008.8.26.0010 e código yoGCfkHS.



**Boletos e convênios, com código de barra, contas**G333260412000973017  
26/07/2023 06:38:24

---

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
26/07/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 06.38.25  
1838401838

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO**

CLIENTE: SERUR CAMARA MAC DOWELL  
AGENCIA: 1838-4 CONTA: 37.494-6  
EFETUADO POR: FABIOLA DE PAULA E SILV

=====  
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
Codigo de Barras 8682000003-9 08345117400-6  
14341581607-6 89000128908-6  
Data do pagamento 26/07/2023  
Valor Total 308,34  
=====

DOCUMENTO: 072604  
AUTENTICACAO SISBB:  
4.CE6.CB4.291.FEB.6E4

---

Transação efetuada com sucesso por: J6927952 FABIOLA DE PAULA E SILVA.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO IPIRANGA**

**Processo nº** 0603281-07.2008.8.26.0010  
**Ação:** AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
**Requerente:** BANCO SAFRA S/A  
**Requerido:** PRIMO PASCOALETE - PRIMO PASCOALETE - MARIA TERESA PASCOALETE

**Dora Plat**, leiloeira oficial, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 744, com escritório na Rua Minas Gerais, 316 - Cj. 62, São Paulo/SP, CEP 01244-010, telefone 3003-0677, e-mail: [contato@portalmazuk.com.br](mailto:contato@portalmazuk.com.br), nos autos da ação em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa, requerer se digne determinar a juntada do incluso edital de leilão judicial completo, matrículas atualizadas, bem como o edital de leilão judicial em resumo para publicação, em conformidade com o artigo 887, §3º do CPC.

São Paulo, 1 de Agosto de 2023.

**Dora Plat**  
**Leiloeira Oficial**

**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL**

**Edital de 1ª e 2ª Praças** de bens imóveis e para intimação dos executados **PRIMO PASCOALETE** (CNPJ: 52.285.160/0001-28), **PRIMO PASCOALETE** (CPF: 333.997.008-49), seu cônjuge **MARIA TERESA PASCOALETE** (CPF: 149.421.398-21), e demais interessados, expedido na **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, **Processo nº 0603281-07.2008.8.26.0010**, em trâmite na **3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO IPIRANGA/SP**, requerida por **BANCO SAFRA S/A** (CNPJ: 58.160.789/0001-28).

O Dr. Carlos Antonio da Costa, MM. Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a praça os bens abaixo descritos, por meio de leilão eletrônico conduzido pela leiloeira oficial Dora Plat, matriculada na JUCESP sob nº 744 na plataforma eletrônica ([www.portalzuk.com.br](http://www.portalzuk.com.br)), nas condições seguintes:

**1 - DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS - LOTE 001** - A UNIDADE AUTÔNOMA designada BOX Nº 18, SIMPLES, localizada no subsolo do " EDIFÍCIO RESIDENCIAL NAZARETH", situado na RUA NAZARETH, nº 759, nesta cidade, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária, com a área útil de 8,61m<sup>2</sup>, a área comum de 12,99m<sup>2</sup>, a área total de 21,60m<sup>2</sup>, a fração ideal de 1,0531% no terreno, faz frente para a área de manobras e confronta do lado direito com espaço livre entre o próprio box, a caixa de escadas e a área de circulação de pedestres; do lado esquerdo em parte com a área de manobras e em parte com o box 19 e, nos fundos, com a parede divisória lateral direita da construção. **Cadastro Municipal nº 05.037.010 (Todo o prédio). Matrícula nº 15.504 do 01ª CRI de São Caetano do Sul/SP. ÔNUS:** Constan da referida matrícula nº 15.504, conforme **AV.02(01/04/2020)**, PENHORA EXEQUENDA.

**AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 40.882,63 (julho/2023).**

**VISITAÇÃO:** Não há visitação.

**LOTE 002** - A UNIDADE AUTÔNOMA designada BOX Nº 19, SIMPLES, localizada no subsolo do " EDIFÍCIO RESIDENCIAL NAZARETH", situado na RUA NAZARETH, nº 759, nesta cidade, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária, com a área útil de 8,61m<sup>2</sup>, a área comum de 12,99m<sup>2</sup>, a área total de 21,60m<sup>2</sup>, a fração ideal de 1,0531% no terreno, faz frente e confronta do lado direito com a área de manobras; do lado esquerdo com a parede divisória lateral direita da construção e, nos fundos, com o box 18. **Cadastro Municipal nº 05.037.010 (Todo o prédio). Matrícula nº 15.505 do 01ª CRI de São Caetano do Sul/SP. ÔNUS:** Constan da referida matrícula nº 15.505, conforme **AV.02(01/04/2020)**, PENHORA EXEQUENDA.

**AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 40.882,63 (julho/2023).**

**VISITAÇÃO:** Não há visitação.

**OBS:** Em conformidade com a Lei nº 4.591/64 que disciplina a constituição de condomínios em edificações e incorporações imobiliárias, fica vedada a transferência da vaga de garagem a pessoas estranhas ao condomínio, consoante preconiza o Art. 2º, §§ 1º e 2º, podendo a(s) vaga(s) de garagem ser(em) arrematada(s) tão somente por proprietários de unidades do **Edifício Residencial Nazareth**, situado na Rua Nazareth, nº 759, CEP: 09551-200, marcada assim a preservação da segurança do condomínio.

**2 - AVALIAÇÃO TOTAL DOS IMÓVEIS - R\$ 81.765,26 (julho/2023 - Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP)**, que será(ão) atualizada a época da alienação.

**3 - DÉBITO EXEQUENDO - R\$ 297.888,39 (fevereiro/2022 - Conforme fls. 605/608 - AUTOS).**

**4 - DATAS DAS PRAÇAS** - 1ª Praça começa em 08/09/2023 às 14h00min, e termina em 13/09/2023 às 14h00min; 2ª Praça começa em 13/09/2023 às 14h01min, e termina em 03/10/2023 às 14h00min.

**5 - CONDIÇÕES DE VENDA** - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1ª Praça) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2ª Praça). Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1ª Praça) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2ª Praça). O pagamento deverá, preferencialmente, ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado pelo leiloeiro como vencedor. Caso haja propostas de arrematação para pagamento parcelado, fica desde já esclarecido que o saldo remanescente será corrigido monetariamente e o juízo poderá nomear administrador judicial a fim de monitorar a regularidade do pagamento e valor das parcelas futuras, incumbindo ao proponente arcar com eventuais honorários em caso de nomeação de administrador judicial.

**6 - PAGAMENTO** - O preço do(s) bem(ens) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização da praça. Em até 5 horas após o encerramento da praça, cada arrematante receberá e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

Não sendo realizado o depósito da oferta no prazo estipulado e/ou o pagamento de sua comissão, o leiloeiro comunicará o fato ao MM. Juiz responsável, informando os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação judicial, sem prejuízo da aplicação de sanção prevista no art. 897 do novo CPC, ao arrematante remisso. Além disso, arcará o arrematante remisso, com todos os ônus e implicações, decorrentes de sua omissão, inclusive, para a obtenção de novos documentos e ressarcimento das despesas, para a realização da praça.

O inadimplemento, autoriza o exequente, a pedir a resolução da arrematação ou promover em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos, serem formulados nos autos da execução, em que se deu a arrematação. (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

**7 - DO INADIMPLEMENTO** - Em caso de falta de pagamento ou desistência imotivada do arrematante/proponente a qualquer momento, será cobrada multa moratória no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação em favor da leiloeira, sem prejuízo a demais sanções aplicadas pelo MM. Juízo da causa, bem como poderá ainda a Leiloeira emitir título de crédito, para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito.

**8 - COMISSÃO DO LEILOEIRO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, bem como da comissão da leiloeira Dora Plat CPF:070.809.068-06 - Leiloeira Oficial - JUCESP 744 (fixada em 5% - cinco por cento, do valor da arrematação) no prazo de 24 horas após o encerramento da Praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável. Cabe ao Juízo responsável a expedição de guia de levantamento da comissão devida à leiloeira. A comissão da leiloeira será depositada nos autos e as guias de levantamento expedidas em seu favor serão arquivadas em classificador próprio, conforme determinação do parágrafo único do artigo 267 do Provimento CSM 2152/2014, publicado no DJE em 11/02/2014.

A comissão da leiloeira, não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se, a arrematação for desfeita por determinação judicial, ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

**9 - DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DA PRAÇA APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - Nos termos do Art. 7º, § 3º da Resolução nº 236 do CNJ, caso a(s) praça(s) seja(m) cancelada(s)/suspensa(s) após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou aquela que der causa ao cancelamento.

**10 - DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** - Eventuais débitos de IPTU/ITR foro e laudêmio, quando for o caso e demais taxas e impostos até a data da praça serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, parágrafo único do CTN). O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

**11 - DA FRAUDE** - Aquele que, tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - Arts. 186 e 927 do Código Civil, ficará sujeito às penalidades do artigo 358 do Código Penal: Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

**12 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS** - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou pela central de atendimento no telefone 3003-0677 e/ou e-mail: [contato@portalzuk.com.br](mailto:contato@portalzuk.com.br). Para participar acesse [www.portalzuk.com.br](http://www.portalzuk.com.br).

**13 - DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO** - Os interessados deverão se cadastrar no site [portalzuk.com.br](http://portalzuk.com.br) e se habilitar acessando a página desta Praça, para participação on-line, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do horário previsto, para o término da 1ª ou da 2ª Praça, observadas a condições estabelecidas neste edital. Aquele que se habilitar para a 1ª, estará automaticamente habilitado para a 2ª Praça.

Ficam os executados PRIMO PASCOALETE, PRIMO PASCOALETE, seu cônjuge MARIA TERESA PASCOALETE, e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como das Penhoras realizadas em 19/08/2019. Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 01 de agosto de 2023.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente Digitei,

Eu, \_\_\_\_\_, Escrivã(o) Diretor (a), Subscrevi.

---

**CARLOS ANTONIO DA COSTA**  
**JUIZ DE DIREITO**

**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO**

Art. 887, § 3º/CPC

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO IPIRANGA. Processo: nº 0603281-07.2008.8.26.0010. Executados: PRIMO PASCOALETE, PRIMO PASCOALETE, seu cônjuge MARIA TERESA PASCOALETE.

**LOTE 001** - Vaga de Garagem no Edifício Residencial Nazareth. Rua Nazaret, nº 759, São Caetano do Sul/SP - Cadastro Municipal nº 05.037.010( Todo o prédio). Descrição completa na Matrícula nº 15.504 do 01ª CRI de São Caetano do Sul/SP.

**Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 40.882,63 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 24.529,57 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização).**

**LOTE 002** - Vaga de Garagem no Edifício Residencial Nazareth. Rua Nazaret, nº 759, São Caetano do Sul/SP - Cadastro Municipal nº 05.037.010 (Todo o prédio). Descrição completa na Matrícula nº 15.505 do 01ª CRI de São Caetano do Sul/SP.

**Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 40.882,63 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 24.529,57 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização).**

**DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 08/09/2023 às 14h00min, e termina em 13/09/2023 às 14h00min; 2ª Praça começa em 13/09/2023 às 14h01min, e termina em 03/10/2023 às 14h00min.**

Ficam os executados PRIMO PASCOALETE, PRIMO PASCOALETE, seu cônjuge MARIA TERESA PASCOALETE, e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como das Penhoras realizadas em 19/08/2019.

15.505

1

São Caetano do Sul, 1º de outubro de 1997

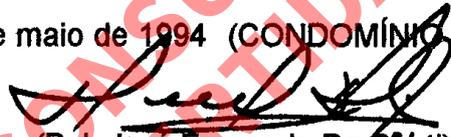
**IMÓVEL:-** A UNIDADE AUTÔNOMA designada BOX Nº 19, SIMPLES, localizada no subsolo do "EDIFÍCIO RESIDENCIAL NAZARETH", situado na RUA NAZARETH, nº 759, nesta cidade, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária, com a área útil de 8,61m<sup>2</sup>, a área comum de 12,99m<sup>2</sup>, a área total de 21,60m<sup>2</sup>, a fração ideal de 1,0531% no terreno, faz frente e confronta do lado direito com a área de manobras; do lado esquerdo com a parede divisória lateral direita da construção e, nos fundos, com o box 18.-

**CADASTRO MUNICIPAL:-** Inscrição 05.037.010 (todo o prédio).-

**PROPRIETÁRIA:-** FAMILIAR - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., por sucessão de C.H.R. EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta cidade, na Rua Nelly Pelegriano, 847, conj. 3/4, CGC 74.457.870/0001-20, JUCESP 79.663/95-3, em Sessão de 09 de maio de 1995.-

**REGISTRO ANTERIOR:-** R.8/8524, de 06 de maio de 1994 (CONDOMÍNIO R. 13/8524, de 30 de janeiro de 1997) deste Cartório.

O Oficial

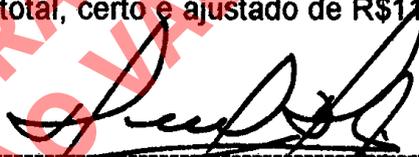


(Bel. José Fernando De Conti)

R.1/15.505, em 1º de outubro de 1997.- PROTOCOLO 41.866.-

**COMPRA E VENDA:-** Por escritura pública de 26 de fevereiro de 1997, lavrada nas Notas do Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Riacho Grande, Comarca de São Bernardo do Campo-SP, pelo Tabelião Bel. João Antonio Botelho de Andrade, Livro 301, fls. 156, a proprietária acima identificada, representada pelo procurador Heitor Cristofolini, qualificado no título do qual fica cópia microfilmada em Cartório, transmitiu a unidade matriculada por venda feita a **PRIMO PASCOALETE**, comerciante, RG 4.460.452-SSP-SP, CIC 333.997.008-49, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77 com MARIA TERESA PASCOALETE, do lar, RG 10.428.709-SSP-SP, CIC 149.421.398-21, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Luiza, 100, pelo preço total, certo e ajustado de R\$11.118,00 (onze mil, cento e dezoito reais).- (Venal/97 R\$5.468,65).-

Registrado por



(Bel. José Fernando De Conti - Oficial)

Av.2 - M.15.505, em 01 de abril de 2020.- PREN. 98.918 de 06 de março de 2020.-

**PENHORA:-** Pela Certidão de Penhora emitida via *Penhora-Online*, datada de cinco (05) de março de dois mil e vinte (2020), auto realizado em 19 de agosto de 2019, extraído dos autos da Execução Civil Ordem nº 0603281-07.2008.8.26.0010, processados perante o 3º Ofício Cível do Foro Regional do Ipiranga - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, promovida por BANCO SAFRA S.A., CNPJ/MF nº 58.160.789/0001-28, em face de **PRIMO PASCOALETE**, CPF/MF nº 333.997.008-49, e **MARIA TERESA PASCOALETE**, CPF/MF nº 149.421.398-21 já qualificados, verifica-se que **a unidade autônoma matriculada foi PENHORADA** (juntamente com outro imóvel), para a garantia da dívida no valor de R\$152.946,81 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos), tendo sido nomeado depositário PRIMO PASCOALETE. -

Averbado por



(João Henrique dos S. Menezes - Escrevente Autorizado)

Selo Digital: 1114763310000000049300206

(CONTINUA NO VERSO)

São Caetano do Sul, 1º de outubro de 1997

**IMÓVEL:-** A UNIDADE AUTÔNOMA designada BOX Nº 18, SIMPLES, localizada no subsolo do "EDIFÍCIO RESIDENCIAL NAZARETH", situado na RUA NAZARETH, nº 759, nesta cidade, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária, com a área útil de 8,61m<sup>2</sup>, a área comum de 12,99m<sup>2</sup>, a área total de 21,60m<sup>2</sup>, a fração ideal de 1,0531% no terreno, faz frente para a área de manobras e confronta do lado direito com espaço livre entre o próprio box, a caixa de escadas e a área de circulação de pedestres; do lado esquerdo em parte com a área de manobras e em parte com o box 19 e, nos fundos, com a parede divisória lateral direita da construção.

**CADASTRO MUNICIPAL:-** Inscrição 05.037.010 (todo o prédio).-

**PROPRIETÁRIA:-** FAMILIAR - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., por sucessão de C.H.R. EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta cidade, na Rua Nelly Pelegriano, 847, conj. 3/4, CGC 74.457.870/0001-20, JUCESP 79.663/95-3, em Sessão de 09 de maio de 1995.-

**REGISTRO ANTERIOR:-** R.8/8524, de 06 de maio de 1994 (CONDOMÍNIO R. 13/8524, de 30 de janeiro de 1997) deste Cartório.

O Oficial

(Bel. José Fernando De Conti)

R.1/15.504, em 1º de outubro de 1997.- PROTOCOLO 41.866.-

**COMPRA E VENDA:-** Por escritura pública de 26 de fevereiro de 1997, lavrada nas Notas do Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Riacho Grande, Comarca de São Bernardo do Campo-SP, pelo Tabelião Bel. João Antonio Botelho de Andrade, Livro 301, fls. 156, a proprietária acima identificada, representada pelo procurador Heitor Cristofolini, qualificado no título do qual fica cópia microfilmada em Cartório, transmitiu a unidade matriculada por venda feita a **PRIMO PASCOALETE**, comerciante, RG 4.460.452-SSP-SP, CIC 333.997.008-49, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77 com MARIA TERESA PASCOALETE, do lar, RG 10.428.709-SSP-SP, CIC 149.421.398-21, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Luiza, 100, pelo preço total, certo e ajustado de R\$11.118,00 (onze mil, cento e dezoito reais).- (Venal/97 R\$5.468,65).-

Registrado por

(Bel. José Fernando De Conti - Oficial)

Av.2 - M.15.504, em 01 de abril de 2020.- PREN. 98.918 de 06 de março de 2020. -

**PENHORA:-** Pela Certidão de Penhora emitida via *Penhora-Online*, datada de cinco (05) de março de dois mil e vinte (2020), auto realizado em 19 de agosto de 2019, extraído dos autos da Execução Civil Ordem nº 0603281-07.2008.8.26.0010, processados perante o 3º Ofício Cível do Foro Regional do Ipiranga - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, promovida por BANCO SAFRA S.A., CNPJ/MF nº 58.160.789/0001-28, em face de **PRIMO PASCOALETE**, CPF/MF nº 333.997.008-49, e **MARIA TERESA PASCOALETE**, CPF/MF nº 149.421.398-21 já qualificados, verifica-se que a unidade autônoma matriculada foi PENHORADA (juntamente com outro imóvel), para a garantia da dívida no valor de R\$152.946,81 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos), tendo sido nomeado depositário PRIMO PASCOALETE. -

Averbado por

(João Henrique dos S. Menezes, Escrevente Autorizado)

Selo Digital: 111476331000000004929920H

(CONTINUA NO VERSO)

## Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP

**Valor (somente números):** R\$ 37.000,00

**Data inicial:** 11/2021

**Data de atualização:** 7/2023

**Valor atualizado:** R\$ 40.882,63

O valor **R\$ 37.000,00** de **11/2021** atualizado até **7/2023** é **R\$ 40.882,63**.

\* Sistema meramente informativo não valendo, portanto, como fonte oficial de elaboração de cálculos judiciais

### Observação I

Os fatores de atualização monetária estão disponíveis desde Out/1964 até o mês e ano atual.

### Observação II

Os fatores de atualização monetária foram compostos pela aplicação dos seguintes índices:

Out/64 a Fev/86	ORTN
Mar/86 e Mar/87 a Jan/89	OTN
Abr/86 a Fev/87	OTN "pro-rata"
Fev/89	42,72% (conforme STJ, índice de Jan/89)
Mar/89	10,14% (conforme STJ, índice de Fev/89)
Abr/89 a Mar/91	IPC do IBGE (Mar/89 a Fev/91)
Abr/91 a Jul/94	INPC do IBGE (Mar/91 a Jun/94)
Ago/94 a Jul/95	IPC-r do IBGE (Jul/94 a Jun/95)
Ago/95 em diante	INPC do IBGE (Jul/95 em diante) sendo que, com relação à aplicação da deflação, a matéria ficará "sub judice"

### **Observação III**

Nova tabela de Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais, em cumprimento ao que ficou decidido no Processo G-36.676/02, considerando o índice de 10.14%, relativo ao mês de Fevereiro de 1989, ao invés de 23.60%.

Informações complementares sobre a aplicação da tabela poderão ser obtidas no DEPRE 3 - Divisão Técnica de Assessoria e Contador de Segunda Instância, na Rua dos Sorocabanos, nº 680, telefone 6914-9333.

### **Observações da AASP**

I - Em 15/01/1989 a moeda foi alterada de Cruzado (Cz\$) para Cruzado Novo (NCz\$), com exclusão de 3 (três) zeros, ficando a OTN fixada em NCz\$ 6,17 (Seis Cruzados Novos e Dezessete Centavos)

II - O STJ decidiu que o índice de correção para o mês de Janeiro de 1989 deve ser de 42.72%, conforme Recursos Especiais nº 45.382-8-SP (Boletim AASP nº 1895) e nº 43.055-0-SP (disponível em nossa biblioteca para consulta)

III - Em Abril de 1990 a tabela utiliza o percentual de 84.32% sobre o valor de Março, gerando o índice de 509,725310 (276,543680 X 84.32%), o que está de acordo com decisão do STJ - Recurso Especial nº 40.533-0-SP (Boletim AASP nº 1896)

IV - De acordo com o parecer do DEPRE, publicado no DOE Just. de 09/02/1996, p. 43, os índices à partir de Fevereiro de 1991 foram alterados em face da nova orientação da Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça que determina a substituição da TR de Fevereiro de 1991 (7%), anteriormente aplicada, pelo IPC de Fevereiro de 1991 (21.87%)

**De:** Maria Antonia <midia@agenciafenix.com>  
**Enviado:** quinta-feira, 3 de agosto de 2023 12:43  
**Para:** IPIRANGA - 3 OFICIO CIVEL <ipiranga3cv@tjsp.jus.br>  
**Cc:** auxiliar <auxiliar@agenciafenix.com>; agenciafenix <agenciafenix@agenciafenix.com>; atendimento <atendimento@agenciafenix.com>  
**Assunto:** EDITAL DE LEILÃO - PROC. 0603281-07.2008.8.26.0010 - 3ª VC DO FORO REGIONAL DO IPIRANGA - SP.

**CUIDADO:** Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e o conteúdo seja seguro.

Prezado(s), bom dia!

Conforme determinado pelo MM. Juízo, segue edital de leilão para as devidas providências, informo que os documentos foram devidamente juntados aos autos.

19/07/2023 – Proferidas Outras Decisões não Especificadas - *Vistos*. 1. *Ciência às partes acerca do mandado de levantamento expedido em favor da arrematante FERNANDA (fls. 800)*. 2. *Concedo ao banco-exequente o prazo de 15 (quinze) dias para providenciar o recolhimento da taxa judiciária, observando Comunicado CSM nº 2.684/2023, após o que será apreciado o requerimento formulado no item "3" de fls. 798*. 3. *Fls. 797/798: providencie a Serventia as anotações acerca da leiloeira DORA PLAT (www.portalzuk.com.br), indicada pelo banco-exequente, ficando tal leiloeira autorizada a proceder, doravante, a realização da alienação judicial das 02 (duas) vagas penhoradas (de matrículas nº 15.504 e 15.505; 1º CRI de São Caetano do Sul/SP), ficando ressaltado que na 1ª praça as vagas deverão ser alienadas por lance de 100% e que na 2ª praça poderão ser alienadas judicialmente por lance não inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação (R\$ 37.000,00; novembro de 2021; fls. 575), atualizado monetariamente (tabela do TJSP) a partir de novembro de 2021 e até o mês em que se efetivar a alienação judicial*. 4. *Acrescento que o pagamento parcelado deverá ser evitado, pois a experiência forense demonstra que o pagamento de 75% do valor da proposta, em até 30 meses, retarda a satisfação do crédito exequendo e o repasse, aos litigantes, de seus respectivos valores, circunstâncias essas indesejáveis para as partes e Justiça, ficando desse já esclarecido que em caso de proposta de pagamento parcelado o saldo remanescente será corrigido monetariamente e o juízo poderá nomear administrador judicial a fim de monitorar a regularidade do pagamento e valor das parcelas futuras, incumbindo ao proponente arcar com os honorários em caso de nomeação de administrador judicial*. 5. *A comissão devida pelo arrematante deverá ser depositada judicialmente, ao invés de ser paga diretamente ao leiloeiro, e somente será posteriormente liberada após a constatação da regularidade da arrematação judicial e atos praticados pelo leiloeiro*. 6. *Providencie a Serventia, através de e-mail, a notificação da entidade leiloeira acerca desta decisão. Int*

**Obs.: Datas com início em 08/09/2023.**

Atenciosamente.

**Maria Antonia O. Rodrigues**  
☎ (11) 3107-8457

**Agência Fênix de Publicidade Ltda**

Rua Quintino Bocáiuva, 191 - 10º andar - cj. 102 – São Paulo/SP.

✓ **Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.**

---

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL**

**Edital de 1ª e 2ª Praças** de bens imóveis e para intimação dos executados **PRIMO PASCOALETE** (CNPJ: 52.285.160/0001-28), **PRIMO PASCOALETE** (CPF: 333.997.008-49), seu cônjuge **MARIA TERESA PASCOALETE** (CPF: 149.421.398-21), e demais interessados, expedido na **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, **Processo nº 0603281-07.2008.8.26.0010**, em trâmite na **3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO IPIRANGA/SP**, requerida por **BANCO SAFRA S/A** (CNPJ: 58.160.789/0001-28).

O Dr. Carlos Antonio da Costa, MM. Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a praça os bens abaixo descritos, por meio de leilão eletrônico conduzido pela leiloeira oficial Dora Plat, matriculada na JUCESP sob nº 744 na plataforma eletrônica ([www.portalzuk.com.br](http://www.portalzuk.com.br)), nas condições seguintes:

**1 - DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS - LOTE 001** - A UNIDADE AUTÔNOMA designada BOX Nº 18, SIMPLES, localizada no subsolo do "EDIFÍCIO RESIDENCIAL NAZARETH", situado na RUA NAZARETH, nº 759, nesta cidade, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária, com a área útil de 8,61m<sup>2</sup>, a área comum de 12,99m<sup>2</sup>, a área total de 21,60m<sup>2</sup>, a fração ideal de 1,0531% no terreno, faz frente para a área de manobras e confronta do lado direito com espaço livre entre o próprio box, a caixa de escadas e a área de circulação de pedestres; do lado esquerdo em parte com a área de manobras e em parte com o box 19 e, nos fundos, com a parede divisória lateral direita da construção. **Cadastro Municipal nº 05.037.010 (Todo o prédio). Matrícula nº 15.504 do 01ª CRI de São Caetano do Sul/SP. ÔNUS:** Constam da referida matrícula nº 15.504, conforme **AV.02(01/04/2020)**, PENHORA EXEQUENDA.

**AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 40.882,63 (julho/2023).**

**VISITAÇÃO:** Não há visitação.

**LOTE 002** - A UNIDADE AUTÔNOMA designada BOX Nº 19, SIMPLES, localizada no subsolo do "EDIFÍCIO RESIDENCIAL NAZARETH", situado na RUA NAZARETH, nº 759, nesta cidade, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária, com a área útil de 8,61m<sup>2</sup>, a área comum de 12,99m<sup>2</sup>, a área total de 21,60m<sup>2</sup>, a fração ideal de 1,0531% no terreno, faz frente e confronta do lado direito com a área de manobras; do lado esquerdo com a parede divisória lateral direita da construção e, nos fundos, com o box 18. **Cadastro Municipal nº 05.037.010 (Todo o prédio). Matrícula nº 15.505 do 01ª CRI de São Caetano do Sul/SP. ÔNUS:** Constam da referida matrícula nº 15.505, conforme **AV.02(01/04/2020)**, PENHORA EXEQUENDA.

**AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 40.882,63 (julho/2023).**

**VISITAÇÃO:** Não há visitação.

**OBS:** Em conformidade com a Lei nº 4.591/64 que disciplina a constituição de condomínios em edificações e incorporações imobiliárias, fica vedada a transferência da vaga de garagem a pessoas estranhas ao condomínio, consoante preconiza o Art. 2º, §§ 1º e 2º, podendo a(s) vaga(s) de garagem ser(em) arrematada(s) tão somente por proprietários de unidades do **Edifício Residencial Nazareth**, situado na Rua Nazaret, nº 759, CEP: 09551-200, marcada assim a preservação da segurança do condomínio.

**2 - AVALIAÇÃO TOTAL DOS IMÓVEIS - R\$ 81.765,26 (julho/2023 - Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP)**, que será(ão) atualizada a época da alienação.

**3 - DÉBITO EXEQUENDO - R\$ 297.888,39 (fevereiro/2022 - Conforme fls. 605/608 - AUTOS).**

**4 - DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 08/09/2023 às 14h00min, e termina em 13/09/2023 às 14h00min; 2ª Praça começa em 13/09/2023 às 14h01min, e termina em 03/10/2023 às 14h00min.**

**5 - CONDIÇÕES DE VENDA** - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1ª Praça) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2ª Praça). Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1ª Praça) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2ª Praça). O pagamento deverá, preferencialmente, ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado pelo leiloeiro como vencedor. Caso haja propostas de arrematação para pagamento parcelado, fica desde já esclarecido que o saldo remanescente será corrigido monetariamente e o juízo poderá nomear administrador judicial a fim de monitorar a regularidade do pagamento e valor das parcelas futuras, incumbindo ao proponente arcar com eventuais honorários em caso de nomeação de administrador judicial.

**6 - PAGAMENTO** - O preço do(s) bem(ens) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização da praça. Em até 5 horas após o encerramento da praça, cada arrematante receberá e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

Não sendo realizado o depósito da oferta no prazo estipulado e/ou o pagamento de sua comissão, o leiloeiro comunicará o fato ao MM. Juiz responsável, informando os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação judicial, sem prejuízo da aplicação de sanção prevista no art. 897 do novo CPC, ao arrematante remisso. Além disso, arcará o arrematante remisso, com todos os ônus e implicações, decorrentes de sua omissão, inclusive, para a obtenção de novos documentos e ressarcimento das despesas, para a realização da praça.

O inadimplemento, autoriza o exequente, a pedir a resolução da arrematação ou promover em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos, serem formulados nos autos da execução, em que se deu a arrematação. (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

**7 - DO INADIMPLEMENTO** - Em caso de falta de pagamento ou desistência imotivada do arrematante/proponente a qualquer momento, será cobrada multa moratória no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação em favor da leiloeira, sem prejuízo a demais sanções aplicadas pelo MM. Juízo da causa, bem como poderá ainda a Leiloeira emitir título de crédito, para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito.

**8 - COMISSÃO DO LEILOEIRO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, bem como da comissão da leiloeira Dora Plat CPF:070.809.068-06 - Leiloeira Oficial - JUCESP 744 (fixada em 5% - cinco por cento, do valor da arrematação) no prazo de 24 horas após o encerramento da Praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável. Cabe ao Juízo responsável a expedição de guia de levantamento da comissão devida à leiloeira. A comissão da leiloeira será depositada nos autos e as guias de levantamento expedidas em seu favor serão arquivadas em classificador próprio, conforme determinação do parágrafo único do artigo 267 do Provimento CSM 2152/2014, publicado no DJE em 11/02/2014.

A comissão da leiloeira, não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se, a arrematação for desfeita por determinação judicial, ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

**9 - DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DA PRAÇA APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - Nos termos do Art. 7º, § 3º da Resolução nº 236 do CNJ, caso a(s) praça(s) seja(m) cancelada(s)/suspensa(s) após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou aquela que der causa ao cancelamento.

**10 - DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** - Eventuais débitos de IPTU/ITR foro e laudêmio, quando for o caso e demais taxas e impostos até a data da praça serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, parágrafo único do CTN). O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

**11 - DA FRAUDE** - Aquele que, tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - Arts. 186 e 927 do Código Civil, ficará sujeito às penalidades do artigo 358 do Código Penal: Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

**12 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS** - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou pela central de atendimento no telefone 3003-0677 e/ou e-mail: [contato@portalzuk.com.br](mailto:contato@portalzuk.com.br). Para participar acesse [www.portalzuk.com.br](http://www.portalzuk.com.br).

**13 - DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO** - Os interessados deverão se cadastrar no site [portalzuk.com.br](http://portalzuk.com.br) e se habilitar acessando a página desta Praça, para participação on-line, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do horário previsto, para o término da 1ª ou da 2ª Praça, observadas a condições estabelecidas neste edital. Aquele que se habilitar para a 1ª, estará automaticamente habilitado para a 2ª Praça.

Ficam os executados PRIMO PASCOALETE, PRIMO PASCOALETE, seu cônjuge MARIA TERESA PASCOALETE, e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como das Penhoras realizadas em 19/08/2019. Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 01 de agosto de 2023.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente Digitei,

Eu, \_\_\_\_\_, Escrivã(o) Diretor (a), Subscrevi.

---

**CARLOS ANTONIO DA COSTA**  
**JUIZ DE DIREITO**

**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO**

Art. 887, § 3º/CPC

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO IPIRANGA. Processo: nº 0603281-07.2008.8.26.0010. Executados: PRIMO PASCOALETE, PRIMO PASCOALETE, seu cônjuge MARIA TERESA PASCOALETE.

**LOTE 001** - Vaga de Garagem no Edifício Residencial Nazareth. Rua Nazaret, nº 759, São Caetano do Sul/SP - Cadastro Municipal nº 05.037.010( Todo o prédio). Descrição completa na Matrícula nº 15.504 do 01ª CRI de São Caetano do Sul/SP.

**Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 40.882,63 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 24.529,57 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização).**

**LOTE 002** - Vaga de Garagem no Edifício Residencial Nazareth. Rua Nazaret, nº 759, São Caetano do Sul/SP - Cadastro Municipal nº 05.037.010 (Todo o prédio). Descrição completa na Matrícula nº 15.505 do 01ª CRI de São Caetano do Sul/SP.

**Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 40.882,63 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 24.529,57 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização).**

**DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 08/09/2023 às 14h00min, e termina em 13/09/2023 às 14h00min; 2ª Praça começa em 13/09/2023 às 14h01min, e termina em 03/10/2023 às 14h00min.**

Ficam os executados PRIMO PASCOALETE, PRIMO PASCOALETE, seu cônjuge MARIA TERESA PASCOALETE, e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como das Penhoras realizadas em 19/08/2019.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL X - IPIRANGA

3ª VARA CÍVEL

Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - sala 100, Ipiranga - CEP  
04206-000, Fone: (11) 3489-2844, São Paulo-SP - E-mail:

ipiranga3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0603281-07.2008.8.26.0010**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Mútuo**  
 Exequente: **Banco Safra S/A**  
 Executado: **Primo Pascoaete e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, em atendimento a r. determinação de fls. 801/802, item "3", providenciei as anotações acerca da leiloeira Dora Plat no sistema SAJ e no Portal de Auxiliares da Justiça. Nada Mais. São Paulo, 04 de agosto de 2023. Eu, \_\_\_\_, Andréia Garrofalo, Diretor Substituto.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL X - IPIRANGA**  
**3ª VARA CÍVEL**  
**RUA AGOSTINHO GOMES, 1455, São Paulo-SP - CEP 04206-000**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DESPACHO**

**CONCLUSÃO**

Em 07 de agosto de 2023, faço estes autos conclusos ao MMº. Juiz de Direito **Dr. Carlos Antonio da Costa**, da 3ª Vara Cível do Foro Regional do Ipiranga. Eu, Juliana Tande Higa, Escrivã Judicial I, digitei.

Processo Digital nº: **0603281-07.2008.8.26.0010**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Mútuo**  
 Exequente: **Banco Safra S/A**  
 Executado: **Primo Pascoalete e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Antonio da Costa**

Vistos.

1. Ciência ao banco-exequente e, também, à parte-executada (CPC, artigo 889, inciso I) acerca da 1ª praça designada para 08/09/2023, com início às 14:00 horas e término em 13/09/2023, às 14:00 horas, e para eventual 2ª praça, que se iniciará em 13/09/2023 às 14:01 horas e se encerrará no dia 03/10/2023 às 14:00 horas (fls. 810/818 e 819/824).

2. Aguarde-se a realização das hastas públicas.

Int.

São Paulo, 07 de agosto de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0660/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carla Baptista Soldaini (OAB 159021/SP)	D.J.E
Ian Mac Dowell de Figueiredo (OAB 19595PE/)	D.J.E
João Loyo de Meira Lins (OAB 319936/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Ciência ao banco-exequente e, também, à parte-executada (CPC, artigo 889, inciso I) acerca da 1ª praça designada para 08/09/2023, com início às 14:00 horas e término em 13/09/2023, às 14:00 horas, e para eventual 2ª praça, que se iniciará em 13/09/2023 às 14:01 horas e se encerrará no dia 03/10/2023 às 14:00 horas (fls. 810/818 e 819/824). 2. Aguarde-se a realização das hastas públicas. Int."

São Paulo, 8 de agosto de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0660/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 09/08/2023. Considera-se a data de publicação em 10/08/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Carla Baptista Soldaini (OAB 159021/SP)  
Ian Mac Dowell de Figueiredo (OAB 19595PE/)  
João Loyo de Meira Lins (OAB 319936/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Ciência ao banco-exequente e, também, à parte-executada (CPC, artigo 889, inciso I) acerca da 1ª praça designada para 08/09/2023, com início às 14:00 horas e término em 13/09/2023, às 14:00 horas, e para eventual 2ª praça, que se iniciará em 13/09/2023 às 14:01 horas e se encerrará no dia 03/10/2023 às 14:00 horas (fls. 810/818 e 819/824). 2. Aguarde-se a realização das hastas públicas. Int."

SÃO PAULO, 9 de agosto de 2023.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO IPIRANGA**

**Processo nº** 0603281-07.2008.8.26.0010  
**Ação:** AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
**Requerente:** BANCO SAFRA S/A  
**Requerido:** PRIMO PASCOALETE - PRIMO PASCOALETE - MARIA TERESA PASCOALETE

**Dora Plat**, leiloeira oficial, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 744, com escritório na Rua Minas Gerais, 316 - Cj. 62, São Paulo/SP, CEP 01244-010, telefone 3003-0677, e-mail: [contato@portalzuk.com.br](mailto:contato@portalzuk.com.br), nos autos da ação em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada aos autos do exemplar do Jornal "Diário de São Paulo" de circulação em São Paulo/SP, edição do dia **10/08/2023** onde foi inserido o edital do referido processo.

*São Paulo, 18 de Agosto de 2023.*

**Dora Plat**  
**Leiloeira Oficial**



# PUBLICIDADE LEGAL

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000883-07.2023.8.26.0271 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Itapevi, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniele Machado Toledo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Luis Silva Figueiredo, que Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais lhe ajuizou ação de Cumprimento de Sentença, para cobrança de R\$ 26.208,88 (02/2023), corrigido e acrescido e juros de mora de 1% ao mês. Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida sua intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o débito, corrigido até a data do pagamento, ou, transcorrido o prazo previsto no art. 523, ofereça impugnação no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% e, também, de honorários de advogado de 10% (art. 523, § 1º do CPC) e expedição de mandado de penhora e avaliação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapevi, aos 01 de agosto de 2023.**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1015800-79.2022.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 34ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Rogério Márcio Teixeira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Rakuten Brasil Internet Service Ltda, que GC Locação de Equipamentos Ltda, lhe ajuizou Ação Comum, objetivando a cobrança de R\$ 103.677,80 (03/2022), relativo rescisão contratual cumulada com cobrança de aluguéis e pedido liminar de reintegração de posse. Estando a ré em lugar ignorado foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 15 dias a fluir após o prazo supra, conteste a ação, sob pena de presumirem-se aceitos os fatos. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. NADA MAIS.**

**Edital de Citação - Prazo 20 dias. Processo nº 1031496-24.2023.8.26.0002. A Dra. Claudia Carneiro Calbucci Renaux, Juíza de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Regional II de Santo Amaro, São Paulo ? SP, FAZ SABER a Mundial Assessoria ABC e Empreendimentos Ltda, que GC Locação de Equipamentos Ltda, lhe ajuizou Ação Comum, objetivando a cobrança de R\$ 12.174,54 (04/2023), relativo a rescisão contratual cumulada com cobrança de aluguéis e pedido liminar de reintegração de posse. Estando a ré em lugar ignorado foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 15 dias a fluir após o prazo supra, conteste a ação, sob pena de presumirem-se aceitos os fatos. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado Curador Especial. São Paulo, 02/08/2023.**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1083227-93.2022.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 14ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). ALEXANDRE BATISTA ALVES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MERCADO ADILIS LTDA, CNPJ 03900518000170 que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Gc Locação de Equipamentos Ltda, objetivando a cobrança de R\$ 101.854,80 (novembro/2022), relativo rescisão contratual cumulada com cobrança de aluguéis e pedido liminar de reintegração de posse. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de junho de 2023.**

**V. BALAN TRANSPORTES LTDA.  
CNPJ N.º 37.253.006/0001-80 - NIRE 35232277400  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS**  
**SIRLENE DE CARVALHO BALAN**, na qualidade de administradora da **V. BALAN TRANSPORTES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 37.253.006/0001-80, ("Sociedade"), convoca todos os seus respectivos sócios para reunirem-se em Reunião de Sócios, ("Reunião"), a ocorrer na data de 25/08/2023, às 12:00, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida das Indústrias, 965, Jardim América, CEP 87045-360, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Dissolução da Sociedade; e (ii) No caso de aprovação da alínea (i), nomear o liquidante. Osvaldo Cruz, 18 de julho de 2023. **SIRLENE DE CARVALHO BALAN** - Administradora.

**2ª VARA CÍVEL DO FORO DE ITAQUAQUECETUBA - SP**  
Notificação. Prazo 20 dias. Proc. 0015382-34.2007.8.26.0278. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Munoz, na forma da Lei, etc. **Faz Saber a LAIR JOSÉ CIRINO**, CPF. 681.439.406-59 e **BENEDITA APARECIDA DOS SANTOS CIRINO**, CPF. 093.755.608-48, que **BAN SIC S/LTD** lhe ajuizou uma Notificação, para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, paguem no escritório do patrono do autor o débito de R\$ 1.394,00 (dezembro/2007), devidamente atualizado, referente à aquisição do LOTE 19-A - QUADRA 24 - GLEBA II, do loteamento denominado "Cidade Miguel Badra" - Suzano - São Paulo, com área total de 125,00m², sob pena de constituição em mora, condenando-os ainda, às demais cominações legais e contratuais. Encontrando-se os réus, em local ignorado, deferiu-se a notificação por edital, ficando cientificados de que, após o cumprimento, os autos serão entregues à Requerente (artigo 729 do CPC). Será o presente edital, por extrato e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Itaquaquecetuba, 10/08/2023.

**19ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL/SP**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0028923-32.2020.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 19ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Inah de Lemos e Silva Machado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Buss Logistic & Engineering Ltda - Me, CNPJ nº 08.815.004/0002-10, que nos autos da ação de Cumprimento de sentença requerida por BANCO BRADESCO S/A, foi bloqueado de sua conta, através do sistema SISBAJUD, a quantia de R\$ 1.311,56. Estando o executado em lugar ignorado, expediu-se o edital para no prazo de 05 dias, a fluir o prazo supra, em querendo, apresentar manifestação nos termos do art. 854, § 3º, I e II do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 10/08/2023.**

**3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO IPIRANGA/SP**  
**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO IPIRANGA. Processo: nº 0603281-07.2008.8.26.0010. Executados: PRIMO PASCOALETE, PRIMO PASCOALETE, seu cônjuge MARIA TERESA PASCOALETE. LOTE 001 - Vaga de Garagem no Edifício Residencial Nazareth. Rua Nazareth, nº 759, São Caetano do Sul/SP - Cadastro Municipal nº 05.037.010 (Todo o prédio). Descrição completa na Matrícula nº 15.504 do 01º CRI de São Caetano do Sul/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 40.882,63 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 24.529,57 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 002 - Vaga de Garagem no Edifício Residencial Nazareth. Rua Nazareth, nº 759, São Caetano do Sul/SP - Cadastro Municipal nº 05.037.010 (Todo o prédio). Descrição completa na Matrícula nº 15.505 do 01º CRI de São Caetano do Sul/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 40.882,63 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 24.529,57 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 08/09/2023 às 14h00min, e termina em 13/09/2023 às 14h00min; 2ª Praça começa em 13/09/2023 às 14h01min, e termina em 03/10/2023 às 14h00min. Ficam os executados PRIMO PASCOALETE, PRIMO PASCOALETE, seu cônjuge MARIA TERESA PASCOALETE, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como das Penhoras realizadas em 19/08/2019.**  
**zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR**

**3ª Vara do Foro de Valinhos - SP**  
**Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1001219-89.2021.8.26.0650. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara do Foro de Valinhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcia Yoshie Ishikawa, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) SIMEIA ELIANE DA SILVA MAGALHÃES**, CPF. 286.891.208-74, que **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VOTORANTIM SHOPPING**, lhe ajuizou uma ação de Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R\$ 226.801,59 (fevereiro/2021), referente ao Instrumento Particular de Contrato de Locação de Loja de uso comercial (LUC) do Shopping Valinhos, datado de 28 de março de 2018, da qual a executada se encontra inadimplente com as obrigações contratuais. E, estando a executada em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 03 dias, pague o débito, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou reconheça o crédito, depositando 30% do valor em execução, podendo ainda, por embargos, em 15 dias, prazos estes que fluirão após os 20 dias supra, sob pena de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para garantia da dívida. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Valinhos, 10/08/2023.

**3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VI - PENHA DE FRANCA/SP**  
**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013270-95.2019.8.26.0006. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda Regina Balbi Lombardi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ALUÍSIO NASCIMENTO DA SILVA**, Brasileiro, Solteiro, CPF 710.470.774-34, com endereço à Rua Maria Luiza Petitt, 54, Jardim Kerallux, CEP 03828-090, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Condomínio Visual Parque Ecológico, para cobrança de R\$ 2.033,54 (novembro/2019), referente às despesas condominiais a seus acréscimos vencidas desde abril/2019 a setembro/2019, referente à unidade autônoma nº 01, integrante do condomínio autor, das quais foram pagas, e ainda das que se vencerem no curso da lide, corrigida monetariamente e acrescida de multa de 2%, juros de mora de 1% ao mês, além das custas processuais e honorários advocatícios. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 09/08/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL**  
**Aviso de ABERTURA de Licitação - Pregão Eletrônico nº. 060/2023;** Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de locação, com montagem e desmontagem de som, estruturas metálicas e painéis de LED, os quais serão utilizados em diversos eventos do Município de Vargem Grande do Sul. Entrega das Propostas: a partir de 10/08/2023 às 08h00 - Data de Abertura das Propostas: 22/08/2023 às 09h00 no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> - Edital disponível no site supra e na página eletrônica do município: <https://www.licitacao.vgsul.sp.gov.br/> - Informações pelo e-mail: grupo.licitacoes@vgsul.sp.gov.br; Carlos Eduardo Martins - Diretor de Licitações e Compras

**6ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL/SP**  
**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO.** Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 6ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 1077891-81.2017.8.26.0100. Executados: COLISEUM COM DE MAMORES E GRANITOS LT, JAIR OLACI ROMACHO, MONICA DA SILVA. LOTE 001 - DIREITOS DO FIDUCIANTE - Apartamento em Pari. Rua Rodovaldo da Fonseca, nº 343, São Paulo/SP - Contribuinte nº 017.113.0126.4. Descrição completa na Matrícula nº 97.599 do 05º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 826.633,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 495.979,80 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 002 - Imóvel na Barra Funda. Rua Cônego Vicente Miguel Marino, nº 676, São Paulo/SP - Contribuinte nº 020.009.0009.7. Descrição completa na Matrícula nº 124.398 do 15º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 2.420.340,50 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 2.097.660,70 (86,67% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 18/09/2023 às 11h00min, e termina em 21/09/2023 às 11h00min; 2ª Praça começa em 21/09/2023 às 11h01min, e termina em 11/10/2023 às 11h00min. Ficam os executados COLISEUM COM DE MAMORES E GRANITOS LT, JAIR OLACI ROMACHO, MONICA DA SILVA, coproprietários BIANCA ROMACHO DOS SANTOS, DOUGLAS ROMACHO, bem como os credores EDSON PINTO BARBOSA, credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 15/06/2020.  
**zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR**

**Processo 0177283-21.2011.8.26.0100 (583.00.2011.177283).** - Monitoria - Contratos Bancários - Banco Bradesco S/A - Vistos. Este Juízo FAZ SABER a SOL ARMARINHOS E COMERCIO DE PRESENTES LTDA - ME, CNPJ 09.331.313/0001-05, na pessoa de seu representante legal, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação MONITÓRIA por Banco Bradesco S/A, para cobrança da quantia de R\$ 13.409,82 (08/2011), decorrente da Cédula de Crédito Bancário Limite Rotativo Cheque Flex PJ. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o débito e os honorários advocatícios em 5% (ficando isento apenas do pagamento de custas), ou no mesmo prazo ofereça embargos monitorios, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo, independentemente de qualquer formalidade. Não sendo apresentado os embargos a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Esgotados os meios de localização, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, que é de 20 dias, para que pague o débito, ou embargue a ação, ficando isento de custas e honorários em caso de pagamento, sob pena de conversão de mandado inicial em título executivo. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Intimem-se. São Paulo, Cinara Palhares Juiz de Direito.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007362-29.2020.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª VARA EMPRESARIAL E CONFLITOS DE ARBITRAGEM, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE GOMES JARDIM NETO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) HORACIO MATIAS MARQUES, Português, Casado, Empresário, CPF 003.649.248-53 e DULCE MONTEIRO MARQUES**, Brasileira, Casada, Empresária, RG 3.305.143-4, CPF 170.997.028-66 que lhes foram proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Am/pm Comestíveis Ltda., alegando em síntese: ação de Rescisão de Contrato cumulada com Descaracterização de Elementos de Imagem com pedido de antecipação dos Efeitos da Tutela. Encontrando-se os réus em lugar(es) incerto(s) e não sabido(s), foi determinada as suas CITAÇÕES, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado(s) curador(es) especial(is). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de junho de 2023.

**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE PRAIA GRANDE. Processo: nº 0021280-42.2009.8.26.0477. Executados: CICERO JOSE DA SILVA ESPOLIO - POR SUA INVENTARIANTE MARLETE RODRIGUES DA SILVA DIREITOS DE COMPROMISSÁRIO COMPRADORES - QUITADO sob o Apartamento número 405, Rua Monteiro Lobato, número 555, esquina com a Rua Olavo Bilac, - Ocian - Praia Grande/SP - Contribuinte nº 205370042010405. Descrição completa na Matrícula nº 185.668 do 1º CRI de Praia Grande/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 224.385,06 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 179.508,05 (80,00% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 18/08/2023 às 13h20min, e termina em 21/08/2023 às 13h20min; 2ª Praça começa em 21/08/2023 às 13h21min, e termina em 11/09/2023 às 13h20min. Fica o executado CICERO JOSE DA SILVA ESPOLIO - POR SUA INVENTARIANTE MARLETE RODRIGUES DA SILVA, bem como seu cônjuge, se casado for, copropriedária MARLETE RODRIGUES DA SILVA, bem como os credores PREFEITURA DE PRAIA GRANDE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, compromissário vendedor MOURÃO CONSTRUTORA E INCORPORADORA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 14/03/2018.  
**zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR****

**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 45ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 1017576-48.2021.8.26.0100. Executado: BRASELL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Unidade Autônoma nº 203 do 2º andar do sub-bloco HORSIA II, do bloco comercial do CONJUNTO NACIONAL, com entrada pela Galeria e, sob nº 100 da Rua Padre João Manoel, com 263.730m² de área própria. Conjunto Nacional - Avenida Paulista, nº2073, São Paulo/SP - Contribuinte nº 01006815074. Descrição completa na Matrícula nº 15.319 do 13º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 2.740.023,75 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 1.644.014,25 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 22/09/2023 às 11h30min, e termina em 27/09/2023 às 11h30min; 2ª Praça começa em 27/09/2023 às 11h31min, e termina em 17/10/2023 às 11h30min. Ficam os executados BRASELL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, bem como seu cônjuge, se casado(a)s for(em), bem como os credores CLAUDIO SANTINELLI, AMAMBÁ IMÓVEIS LTDA, IRENE RYBARCZYK LEMOS, SILVESTRE TEIXEIRA DE GOUVEIA, PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, LEONARDO VANNUCCI, PAULO JOSE BARBOSA DE BRITO, terceiro(a) interessado MARIO HIKARU NAKAME e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 24/05/2022.  
**zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR****

**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 9ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 1125998-59.2017.8.26.0100. Executado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E DE ASSISTENCIA AOS EGRESSOS DE TUBERCULOSE DE SÃO PAULO ANTIGA SOCIEDADE BENEFICENTE E DE ASSISTENCIA AOS EGRESSOS DE TUBERCULOSE DE SÃO PAULO. LOTE 001 - Sala nº 101 - Rua Benjamin Constant nº 122, no 1º Subdistrito - Sé, com 15,8670m². Rua Benjamin Constant, nº 122, São Paulo/SP - Contribuinte nº 00501103139. Descrição completa na Matrícula nº 124.155 do 4º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 60.763,42 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 36.458,05 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 002 - Sala nº 102, Rua Benjamin Constant nº 122, no 1º Subdistrito - Sé, com 15,8283m². Rua Benjamin Constant, nº 122, São Paulo/SP - Contribuinte nº 00501103120. Descrição completa na Matrícula nº 124.156 do 4º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 60.659,37 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 36.395,62 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 003 - Sala nº 103, Rua Benjamin Constant nº 122, no 1º Subdistrito - Sé, com 15,7410m². Rua Benjamin Constant, nº 122, São Paulo/SP - Contribuinte nº 00501103111. Descrição completa na Matrícula nº 124.157 do 4º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 60.347,23 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 36.208,33 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 18/08/2023 às 13h30min, e termina em 23/08/2023 às 13h30min; 2ª Praça começa em 23/08/2023 às 13h31min, e termina em 13/09/2023 às 13h30min. Fica o executado ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E DE ASSISTENCIA AOS EGRESSOS DE TUBERCULOSE DE SÃO PAULO ANTIGA SOCIEDADE BENEFICENTE E DE ASSISTENCIA AOS EGRESSOS DE TUBERCULOSE DE SÃO PAULO, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como das Penhoras realizadas em 29/04/2019, 07/10/2021, 07/10/2021 respectivamente.  
**zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR****

**EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1034062-71.2018.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Fernandes Cruz Humberto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que LARTE BATISTA RG nº 10.182.131-SSP/SP, CPF/MF nº 723.042.008-34, e ROMILDA FIGUEIREDO BATISTA, RG nº 10.300.834-SSP/SP, CPF/MF nº 272.565.238-31, ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel sito à Avenida Carlos Gimaldi, nº 140, Jardim Conceição, em Campinas/SP, objeto da transcrição 60.101 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expediu-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 15 de março de 2023.**

**WhatsApp - 011 95587-5932**  
**E-MAIL - CONTATO@CONSULTORIAMZ.COM.BR**  
**Resultados imediatos na recuperação de valores.**  
**MZ Consultoria**



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO IPIRANGA

Processo nº 0603281-07.2008.8.26.0010

DORA PLAT, leiloeiro(a) oficial inscrito(a) na JUCESP nº 744, com escritório na Rua Minas Gerais, nº 316, Cj 62, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-010, telefone 3003-0677, e-mail: contato@portalmazuk.com.br, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que **BANCO SAFRA S/A** move em face de **PRIMO PASCOALETE E OUTROS e demais interessados**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do(s) incluso(s) comprovante(s) de notificação da(s) parte(s) a respeito da realização do leilão em epígrafe.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

São Paulo, 13 de setembro de 2023.

**Dora Plat**  
**Leiloeira Oficial**



**Referente processo 0603281-07.2008.8.26.0010 segue cópia de notificação de partes interessadas conforme determinação que nos cabe, enviado no formato telegrama através do contrato 74498819 via sistema SPE dos correios na data de 27/08/2023 09:56 sob o protocolo de envio e rastreamento dos correios número ME761649368BR.**

**Remetente**

Zuk  
Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62  
Higienópolis  
01244-010 - São Paulo/SP

**Destinatário**

Pref. de São Caetano do Sul – Secr. da Fazenda  
Avenida Fernando Simonsen, 566  
Complemento:  
CEP:09540-230  
SP / São Caetano do Sul - Bairro Cerâmica

**Cópia de inteiro teor do telegrama enviado.**

Processo 0603281-07.2008.8.26.0010 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO IPIRANGA,, fica INTIMADO o Representante da Pref. de São Caetano do Sul – Secr. da Fazenda e demais interessados ref. leilão eletrônico em 1ª Praça: término em 13/09/2023 às 14:00 horas e; 2ª Praça: término em 03/10/2023 às 14:00 horas do bem abaixo descrito, conf. condições de venda constantes do edital disponível no site portalmazuk.com.br: LOTE 001 - São Caetano do Sul/SP - Vaga de Garagem nº 18, localizado no Subsolo, Edifício Residencial Nazareth, situado à Rua Nazareth, 759, Barcelona, Área Útil 8,61m², Área Total 21,60m², Matrícula 15.504 do 1º CRI local. AVALIAÇÃO: R\$ 40.882,63 (07/2023), que será atualizada na data do efetivo leilão; LOTE 002 - São Caetano do Sul/SP - Vaga de Garagem nº 19, localizado no Subsolo, Edifício Residencial Nazareth, situado à Rua Nazareth, 759, Barcelona, Área Útil 8,61m², Área Total 21,60m², Matrícula 15.505 do 1º CRI local. AVALIAÇÃO: R\$ 40.882,63 (07/2023), que será atualizada na data do efetivo leilão Contribuinte nº 05.037.010 (Todo o prédio).  
ZUK

RECIBO DE TELEGRAMA	DATA	HORA	MA161537303BR 0
	NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		016. 833
USO DOS CORREIOS	RUBRICA DO CARTEIRO	MATRÍCULA	TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS DHP 28/08/2023 09:58



Para enviar telegrama ligue 0800 5700100 ou acesse [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br)

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. ME761649368, remetido dia 27 de agosto de 2023 destinado a:

Pref. de São Caetano do Sul ~ Secr. da Fazenda  
Avenida Fernando Simonsen, 566  
Bairro Cerâmica  
São Caetano do Sul/SP  
09540-230

Foi entregue às 09:54 do dia 28 de agosto de 2023.  
O recibo de entrega foi assinado por: JANETE SOUZA

Atenciosamente, CDD SAO CAETANO DO SUL>>

DOBRAR

REMETENTE	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
		<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Ausente <input type="checkbox"/> 7 Falecido <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Falta: ..... <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar) .....
DESTINATÁRIO	Zuk Rua Minas Gerais 316      Cj 62 Consolação 01244-010 - São Paulo/SP	NUMERO DO TELEGRAMA MA161537303BR 0  DHP 28/08/2023 09:58

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE ZALCMAN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/09/2023 às 14:45, sob o número WPI23700825218. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0603281-07.2008.8.26.0010 e código thhaB3c.



**Referente processo 0603281-07.2008.8.26.0010 segue cópia de notificação de partes interessadas conforme determinação que nos cabe, enviado no formato telegrama através do contrato 74498819 via sistema SPE dos correios na data de 27/08/2023 09:55 sob o protocolo de envio e rastreamento dos correios número ME761649354BR.**

**Remetente**

Zuk  
Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62  
Higienópolis  
01244-010 - São Paulo/SP

**Destinatário**

EDIFÍCIO RESIDENCIAL NAZARETH  
Rua Nazareth, 759  
Complemento:  
CEP:09551-200  
SP / São Caetano do Sul - Barcelona

**Cópia de inteiro teor do telegrama enviado.**

Processo 0603281-07.2008.8.26.0010 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO IPIRANGA, fica INTIMADO o(a) Sr(a). SÍNDICO(A) de EDIFÍCIO RESIDENCIAL NAZARETH, ref. leilão eletrônico em 1ª Praça: término em 13/09/2023 às 14:00 horas e; 2ª Praça: término em 03/10/2023 às 14:00 horas do bem abaixo descrito, conf. condições de venda constantes do edital disponível no site portalzuk.com.br, especialmente para que informe pelo e-mail debitos@portalzuk.com.br se referido imóvel possui débitos de condomínio: LOTE 001 - São Caetano do Sul/SP - Vaga de Garagem nº 18, localizado no Subsolo, Edifício Residencial Nazareth, situado à Rua Nazareth, 759, Barcelona, Área Útil 8,61m², Área Total 21,60m², Matrícula 15.504 do 1º CRI local. AVALIAÇÃO: R\$ 40.882,63 (07/2023), que será atualizada na data do efetivo leilão; LOTE 002 - São Caetano do Sul/SP - Vaga de Garagem nº 19, localizado no Subsolo, Edifício Residencial Nazareth, situado à Rua Nazareth, 759, Barcelona, Área Útil 8,61m², Área Total 21,60m², Matrícula 15.505 do 1º CRI local. AVALIAÇÃO: R\$ 40.882,63 (07/2023), que será atualizada na data do efetivo leilão. ZUK

RECIBO DE TELEGRAMA	DATA	HORA	MA161539865BR 0
	NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		016. 835
USO DOS CORREIOS	RUBRICA DO CARTEIRO	MATRÍCULA	TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS DHP 28/08/2023 10:17



Para enviar telegrama ligue 0800 5700100 ou acesse [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br)

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. ME761649354, remetido dia 27 de agosto de 2023 destinado a:

EDIFÍCIO RESIDENCIAL NAZARETH  
Rua Nazaret, 759  
Barcelona  
São Caetano do Sul/SP  
09551-200

O telegrama não foi entregue devido ao(s) motivo(s) abaixo e será devolvido ao remetente:

Primeira tentativa em 28/08/2023 às 10:17 Motivo da não entrega: Número Inexistente

Atenciosamente, CDD SAO CAETANO DO SUL>>

DOBRAR

REMETENTE	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
		<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Ausente <input type="checkbox"/> 7 Falecido <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Faltou: ..... <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar) .....
DESTINATÁRIO	Zuk Rua Minas Gerais 316      Cj 62 Consolação 01244-010 - São Paulo/SP	MA161539865BR 0  DHP 28/08/2023 10:17



**Referente processo 0603281-07.2008.8.26.0010 segue cópia de notificação de partes interessadas conforme determinação que nos cabe, enviado no formato telegrama através do contrato 74498819 via sistema SPE dos correios na data de 27/08/2023 09:54 sob o protocolo de envio e rastreamento dos correios número ME761649345BR.**

**Remetente**

Zuk  
Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62  
Higienópolis  
01244-010 - São Paulo/SP

**Destinatário**

BOX N° 19  
Rua Nazaret, 759  
Complemento: BOX N° 19  
CEP:09551-200  
SP / São Caetano do Sul - Barcelona

**Cópia de inteiro teor do telegrama enviado.**

Processo 0603281-07.2008.8.26.0010 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO IPIRANGA, fica INTIMADO o OCUPANTE DO BOX N° 19 e demais interessados ref. leilão eletrônico em 1ª Praça: término em 13/09/2023 às 14:00 horas e; 2ª Praça: término em 03/10/2023 às 14:00 horas do bem abaixo, conf. condições de venda constantes do edital disponível no site portalzuk.com.br: São Caetano do Sul/SP - Vaga de Garagem nº 19, localizado no Subsolo, Edifício Residencial Nazareth, situado à Rua Nazareth, 759, Barcelona, Área Útil 8,61m², Área Total 21,60m², Matrícula 15.505 do 1º CRI local.. ZUK

RECIBO DE TELEGRAMA	DATA	HORA	MA161539851BR 0
	NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		16. 837
USO DOS CORREIOS	RUBRICA DO CARTEIRO	MATRÍCULA	TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS DHP 28/08/2023 10:17



Para enviar telegrama ligue 0800 5700100 ou acesse [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br)

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. ME761649345, remetido dia 27 de agosto de 2023 destinado a:

BOX N° 19  
Rua Nazaret, 759 BOX N° 19  
Barcelona  
São Caetano do Sul/SP  
09551-200

O telegrama não foi entregue devido ao(s) motivo(s) abaixo e será devolvido ao remetente:

Primeira tentativa em 28/08/2023 às 10:16 Motivo da não entrega: Número Inexistente

Atenciosamente, CDD SAO CAETANO DO SUL>>

DOBRAR

REMETENTE	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
		<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Ausente <input type="checkbox"/> 7 Falecido <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Faltou: ..... <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar) .....
DESTINATÁRIO	Zuk Rua Minas Gerais 316 Cj 62 Consolação 01244-010 - São Paulo/SP	MA161539851BR 0  DHP 28/08/2023 10:17



**Referente processo 0603281-07.2008.8.26.0010 segue cópia de notificação de partes interessadas conforme determinação que nos cabe, enviado no formato telegrama através do contrato 74498819 via sistema SPE dos correios na data de 27/08/2023 09:54 sob o protocolo de envio e rastreamento dos correios número ME761649337BR.**

**Remetente**

Zuk  
Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62  
Higienópolis  
01244-010 - São Paulo/SP

**Destinatário**

BOX N° 18  
Rua Nazaret, 759  
Complemento: BOX N° 18  
CEP:09551-200  
SP / São Caetano do Sul - Barcelona

**Cópia de inteiro teor do telegrama enviado.**

Processo 0603281-07.2008.8.26.0010 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO IPIRANGA, fica INTIMADO o OCUPANTE DO BOX N° 18 e demais interessados ref. leilão eletrônico em 1ª Praça: término em 13/09/2023 às 14:00 horas e; 2ª Praça: término em 03/10/2023 às 14:00 horas do bem abaixo, conf. condições de venda constantes do edital disponível no site portalzuk.com.br: São Caetano do Sul/SP - Vaga de Garagem nº 18, localizado no Subsolo, Edifício Residencial Nazareth, situado à Rua Nazareth, 759, Barcelona, Área Útil 8,61m², Área Total 21,60m², Matrícula 15.504 do 1º CRI local.. ZUK

RECIBO DE TELEGRAMA	DATA	HORA	MA161539848BR 0
	NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		016. 839
USO DOS CORREIOS	RUBRICA DO CARTEIRO	MATRÍCULA	TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS DHP 28/08/2023 10:17



Para enviar telegrama ligue 0800 5700100 ou acesse [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br)

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. ME761649337, remetido dia 27 de agosto de 2023 destinado a:

BOX Nº 18  
Rua Nazaret, 759 BOX Nº 18  
Barcelona  
São Caetano do Sul/SP  
09551-200

O telegrama não foi entregue devido ao(s) motivo(s) abaixo e será devolvido ao remetente:

Primeira tentativa em 28/08/2023 às 10:16 Motivo da não entrega: Número Inexistente

Atenciosamente, CDD SAO CAETANO DO SUL>>

DOBRAR

REMETENTE	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
		<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Ausente <input type="checkbox"/> 7 Falecido <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Faltou: ..... <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar) .....
DESTINATÁRIO	Zuk Rua Minas Gerais 316 Cj 62 Consolação 01244-010 - São Paulo/SP	MA161539848BR 0  DHP 28/08/2023 10:17



**Referente processo 0603281-07.2008.8.26.0010 segue cópia de notificação de partes interessadas conforme determinação que nos cabe, enviado no formato telegrama através do contrato 74498819 via sistema SPE dos correios na data de 27/08/2023 09:53 sob o protocolo de envio e rastreamento dos correios número ME761649323BR.**

**Remetente**

Zuk  
Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62  
Higienópolis  
01244-010 - São Paulo/SP

**Destinatário**

MARIA TERESA PASCOALETE  
Rua Nazaret, 759  
Complemento: Apt. 22  
CEP:09551-200  
SP / São Caetano do Sul - Barcelona

**Cópia de inteiro teor do telegrama enviado.**

Processo 0603281-07.2008.8.26.0010 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO IPIRANGA, fica INTIMADO o(a) Sr.(a) MARIA TERESA PASCOALETE e demais interessados ref. leilão eletrônico em 1ª Praça: término em 13/09/2023 às 14:00 horas e; 2ª Praça: término em 03/10/2023 às 14:00 horas do bem abaixo, conf. condições de venda constantes do edital disponível no site portalzuk.com.br: LOTE 001 - São Caetano do Sul/SP - Vaga de Garagem nº 18, localizado no Subsolo, Edifício Residencial Nazareth, situado à Rua Nazareth, 759, Barcelona, Área Útil 8,61m², Área Total 21,60m², Matrícula 15.504 do 1º CRI local. AVALIAÇÃO: R\$ 40.882,63 (07/2023), que será atualizada na data do efetivo leilão; LOTE 002 - São Caetano do Sul/SP - Vaga de Garagem nº 19, localizado no Subsolo, Edifício Residencial Nazareth, situado à Rua Nazareth, 759, Barcelona, Área Útil 8,61m², Área Total 21,60m², Matrícula 15.505 do 1º CRI local. AVALIAÇÃO: R\$ 40.882,63 (07/2023), que será atualizada na data do efetivo leilão. ZUK

RECIBO DE TELEGRAMA	DATA	HORA	MA161879427BR 0
	NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		016.841
USO DOS CORREIOS	RUBRICA DO CARTEIRO	MATRÍCULA	TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS DHP 30/08/2023 16:03



Para enviar telegrama ligue 0800 5700100 ou acesse [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br)

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. ME761649323, remetido dia 27 de agosto de 2023 destinado a:

MARIA TERESA PASCOALETE  
Rua Nazaret, 759 Apt. 22  
Barcelona  
São Caetano do Sul/SP  
09551-200

O telegrama não foi entregue devido ao(s) motivo(s) abaixo e será devolvido ao remetente:

Primeira tentativa em 28/08/2023 às 10:15 Motivo da não entrega: Ausente

Segunda tentativa em 29/08/2023 às 13:17 Motivo da não entrega: Ausente

Terceira tentativa em 30/08/2023 às 11:22 Motivo da não entrega: Ausente

Observação:

Atenciosamente, CDD SAO CAETANO DO SUL>>

DOBRAR

REMETENTE	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
		<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Ausente <input type="checkbox"/> 7 Faltecido <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Falta: ..... <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar) .....
DESTINATÁRIO	Zuk Rua Minas Gerais 316 Cj 62 Consolação 01244-010 - São Paulo/SP	MA161879427BR 0  DHP 30/08/2023 16:03



**Referente processo 0603281-07.2008.8.26.0010 segue cópia de notificação de partes interessadas conforme determinação que nos cabe, enviado no formato telegrama através do contrato 74498819 via sistema SPE dos correios na data de 27/08/2023 09:53 sob o protocolo de envio e rastreamento dos correios número ME761649310BR.**

**Remetente**

Zuk  
Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62  
Higienópolis  
01244-010 - São Paulo/SP

**Destinatário**

PRIMO PASCOALETE  
Rua Nazaret, 759  
Complemento: Apt. 22  
CEP:09551-200  
SP / São Caetano do Sul - Barcelona

**Cópia de inteiro teor do telegrama enviado.**

Processo 0603281-07.2008.8.26.0010 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO IPIRANGA, fica INTIMADO o(a) Sr.(a) PRIMO PASCOALETE e demais interessados ref. leilão eletrônico em 1ª Praça: término em 13/09/2023 às 14:00 horas e; 2ª Praça: término em 03/10/2023 às 14:00 horas do bem abaixo, conf. condições de venda constantes do edital disponível no site portalzuk.com.br: LOTE 001 - São Caetano do Sul/SP - Vaga de Garagem nº 18, localizado no Subsolo, Edifício Residencial Nazareth, situado à Rua Nazareth, 759, Barcelona, Área Útil 8,61m², Área Total 21,60m², Matrícula 15.504 do 1º CRI local. AVALIAÇÃO: R\$ 40.882,63 (07/2023), que será atualizada na data do efetivo leilão; LOTE 002 - São Caetano do Sul/SP - Vaga de Garagem nº 19, localizado no Subsolo, Edifício Residencial Nazareth, situado à Rua Nazareth, 759, Barcelona, Área Útil 8,61m², Área Total 21,60m², Matrícula 15.505 do 1º CRI local. AVALIAÇÃO: R\$ 40.882,63 (07/2023), que será atualizada na data do efetivo leilão. ZUK

RECIBO DE TELEGRAMA	DATA	HORA	MA161879413BR 0
	NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		016.843
USO DOS CORREIOS	RUBRICA DO CARTEIRO	MATRÍCULA	TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS DHP 30/08/2023 16:03



Para enviar telegrama ligue 0800 5700100 ou acesse [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br)

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. ME761649310, remetido dia 27 de agosto de 2023 destinado a:

PRIMO PASCOALETE  
Rua Nazaret, 759 Apt. 22  
Barcelona  
São Caetano do Sul/SP  
09551-200

O telegrama não foi entregue devido ao(s) motivo(s) abaixo e será devolvido ao remetente:

Primeira tentativa em 28/08/2023 às 10:14 Motivo da não entrega: Ausente

Segunda tentativa em 29/08/2023 às 13:17 Motivo da não entrega: Ausente

Terceira tentativa em 30/08/2023 às 11:22 Motivo da não entrega: Ausente

Observação:

Atenciosamente, CDD SAO CAETANO DO SUL>>

DOBRAR

REMETENTE	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
		<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Ausente <input type="checkbox"/> 7 Faltecido <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Falta: ..... <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar) .....
DESTINATÁRIO	Zuk Rua Minas Gerais 316 Cj 62 Consolação 01244-010 - São Paulo/SP	MA161879413BR 0  DHP 30/08/2023 16:03



**Referente processo 0603281-07.2008.8.26.0010 segue cópia de notificação de partes interessadas conforme determinação que nos cabe, enviado no formato telegrama através do contrato 74498819 via sistema SPE dos correios na data de 27/08/2023 09:53 sob o protocolo de envio e rastreamento dos correios número ME761649306BR.**

**Remetente**

Zuk  
Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62  
Higienópolis  
01244-010 - São Paulo/SP

**Destinatário**

PRIMO PASCOALETE  
Rua Costa Aguiar, 2392  
Complemento:  
CEP:04204-002  
SP / São Paulo - Ipiranga

**Cópia de inteiro teor do telegrama enviado.**

Processo 0603281-07.2008.8.26.0010 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO IPIRANGA, fica INTIMADO o(a) Sr.(a) PRIMO PASCOALETE e demais interessados ref. leilão eletrônico em 1ª Praça: término em 13/09/2023 às 14:00 horas e; 2ª Praça: término em 03/10/2023 às 14:00 horas do bem abaixo, conf. condições de venda constantes do edital disponível no site portalzuk.com.br: LOTE 001 - São Caetano do Sul/SP - Vaga de Garagem nº 18, localizado no Subsolo, Edifício Residencial Nazareth, situado à Rua Nazareth, 759, Barcelona, Área Útil 8,61m², Área Total 21,60m², Matrícula 15.504 do 1º CRI local. AVALIAÇÃO: R\$ 40.882,63 (07/2023), que será atualizada na data do efetivo leilão; LOTE 002 - São Caetano do Sul/SP - Vaga de Garagem nº 19, localizado no Subsolo, Edifício Residencial Nazareth, situado à Rua Nazareth, 759, Barcelona, Área Útil 8,61m², Área Total 21,60m², Matrícula 15.505 do 1º CRI local. AVALIAÇÃO: R\$ 40.882,63 (07/2023), que será atualizada na data do efetivo leilão. ZUK

RECIBO DE TELEGRAMA	DATA	HORA	MA161869478BR 0
	NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		016.845
USO DOS CORREIOS	RUBRICA DO CARTEIRO	MATRÍCULA	TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS DHP 30/08/2023 15:06



Para enviar telegrama ligue 0800 5700100 ou acesse [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br)

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. ME761649306, remetido dia 27 de agosto de 2023 destinado a:

PRIMO PASCOALETE  
Rua Costa Aguiar, 2392  
Ipiranga  
São Paulo/SP  
04204-002

Foi entregue às 15:04 do dia 30 de agosto de 2023.  
O recibo de entrega foi assinado por: ABILIO VASSALO  
Há registro de tentativa(s) anterior(es) de entrega sem sucesso:

Primeira tentativa em 28/08/2023 às 10:12 Motivo da não entrega: Ausente

Atenciosamente, CDD IPIRANGA>>

DOBRAR

REMETENTE	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
		<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Ausente <input type="checkbox"/> 7 Faltecido <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Falta: ..... <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar) .....
DESTINATÁRIO	Zuk Rua Minas Gerais 316      Cj 62 Consolação 01244-010 - São Paulo/SP	MA161869478BR 0 DHP 30/08/2023 15:06



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO IPIRANGA



\*06032810720088260010\*

**Processo nº 0603281-07.2008.8.26.0010**

DORA PLAT, leiloeiro(a) oficial inscrito(a) na JUCESP nº 744, com escritório na Rua Minas Gerais, nº 316, Cj 62, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-010, telefone 3003-0677, e-mail: contato@portalzuk.com.br, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que **BANCO SAFRA S/A** move em face de **PRIMO PASCOALETE E OUTROS e demais interessados**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do incluso auto de leilão negativo, em primeira praça, do leilão em epígrafe.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

São Paulo, 18 de setembro de 2023.

**Dora Plat**  
**Leiloeira Oficial**

**AUTO DE LEILÃO**  
**1ª PRAÇA**

Aos treze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três , foi encerrado às 14h00min o leilão online através do site **www.portalzuk.com.br** cujo início se deu aos oito dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três , às 14h00min, presentes o Dr(a)

A **ZUK**, neste ato representada pela Dora Plat, Leiloeiro Oficial JUCESP 744, levou-se a efeito em 1ª PRAÇA o PÚBLICO LEILÃO de bem , perante a 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO IPIRANGA/SP, expedido nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, Processo nº 0603281-07.2008.8.26.0010, que **BANCO SAFRA S/A (CNPJ: 58.160.789/0001-28)**. move em face de **PRIMO PASCOALETE (CNPJ: 52.285.160/0001- 28)**, **PRIMO PASCOALETE (CPF: 333.997.008-49)**, seu cônjuge **MARIA TERESA PASCOALETE (CPF: 149.421.398-21)**, e demais **interessados**, constantes do Edital de Leilão publicado no D.O.E.. Efetuado o pregão, **NÃO HOUE LICITANTES**. Do que para constar, lavrei este termo.

E, para constar, lavrou-se o presente AUTO DE LEILÃO, que segue devidamente assinado pelos presentes abaixo, NADA MAIS.

---

**JUIZ DE DIREITO**

---

**Dora Plat**  
Leiloeira Oficial JUCESP 744



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO IPIRANGA



\*06032810720088260010\*

**Processo nº 0603281-07.2008.8.26.0010**

DORA PLAT, leiloeiro(a) oficial inscrito(a) na JUCESP nº 744, com escritório na Rua Minas Gerais, nº 316, Cj 62, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-010, telefone 3003-0677, e-mail: contato@portalzuk.com.br, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que **BANCO SAFRA S/A** move em face de **PRIMO PASCOALETE E OUTROS e demais interessados**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do incluso auto de leilão negativo, em segunda praça, do leilão em epígrafe.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

São Paulo, 06 de outubro de 2023.

**Dora Plat**  
**Leiloeira Oficial**

**AUTO DE LEILÃO**  
**2ª PRAÇA**

Aos três dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três , foi encerrado às 14h00min o leilão online através do site **www.portalzuk.com.br** cujo início se deu aos treze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três , às 14h01min, presentes o Dr(a)

A **ZUK**, neste ato representada pela Dora Plat, Leiloeiro Oficial JUCESP 744, levou-se a efeito em 2ª PRAÇA o PÚBLICO LEILÃO de bem , perante a 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO IPIRANGA/SP, expedido nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, Processo nº 0603281-07.2008.8.26.0010, que **BANCO SAFRA S/A (CNPJ: 58.160.789/0001-28)**. move em face de **PRIMO PASCOALETE (CNPJ: 52.285.160/0001- 28)**, **PRIMO PASCOALETE (CPF: 333.997.008-49)**, seu cônjuge **MARIA TERESA PASCOALETE (CPF: 149.421.398-21)**, e demais **interessados**, constantes do Edital de Leilão publicado no D.O.E.. Efetuado o pregão, **NÃO HOUE LICITANTES**. Do que para constar, lavrei este termo.

E, para constar, lavrou-se o presente AUTO DE LEILÃO, que segue devidamente assinado pelos presentes abaixo, NADA MAIS.

---

**JUIZ DE DIREITO**

---

**Dora Plat**  
Leiloeira Oficial JUCESP 744



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA de SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL X - IPIRANGA**  
**3ª VARA CÍVEL**  
**RUA AGOSTINHO GOMES, 1455, 1º ANDAR - SALA 100,**  
**IPIRANGA - CEP 04206-000, FONE: (11) 3489-2844, SÃO PAULO-SP**  
**- E-MAIL: IPIRANGA3CV@TJSP.JUS.BR**

**DECISÃO INTERLOCUTÓRIA**

**CONCLUSÃO**

Em 11 de agosto de 2023, faço estes autos conclusos ao MMº. Juiz de Direito **Dr. Carlos Antonio da Costa**, da 3ª Vara Cível do Fórum Regional do Ipiranga. Eu, Jéssica Rialli Galvão Santos, Chefe de Seção Judiciário, digitei.

Processo nº: **0603281-07.2008.8.26.0010 - Execução de Título Extrajudicial**  
 Exequente: **Banco Safra S/A**  
 Executado: **Primo Pascoalete e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Antonio da Costa

Vistos.

Fls. 805/809: defiro o requerimento (formulado no item "3" de fls. 798) de penhora "on line" de eventuais ativos bancários da parte-executada, através do sistema Sisbajud, utilizando a ferramenta de reiteração automática de ordens de bloqueio, por 30 (trinta) dias, até o limite de **R\$ 297.888,39** (fls. 608), **providenciando-se**.

Int.

São Paulo, 11 de agosto de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**RELATÓRIO DE ORDENS JUDICIAIS - TEIMOSINHA**
**Dados da Série**
**Situação da solicitação: Aguardando respostas das instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

<b>Código Série</b>	8311177	<b>Número do protocolo:</b>	20230013380861
<b>Data/hora de protocolamento:</b>	28/08/2023 11:25		
<b>Número do processo:</b>	0603281-07.2008.8.26.0010		
<b>Juiz solicitante do bloqueio:</b>	CARLOS ANTONIO DA COSTA (protocolizado por SILVANA CIBELLE HABER DUELLBERG )		
<b>Tipo/natureza da ação:</b>	Ação Cível		
<b>CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:</b>			
<b>Nome do autor/exequente da ação:</b>	Banco Safra S A		
<b>Protocolo de bloqueio agendado?</b>	Não		
<b>Repetição programada?</b>	Sim	<b>Data limite da repetição:</b>	27/09/2023
<b>Ordem sigilosa?</b>	Não	<b>Situação da Ordem</b>	Encerrada
<b>Total bloqueado</b>	0.00	<b>Valor a bloquear</b>	1,191,553.56

CPF/CNPJ do Réu	Nome do Réu/Executado da ação	Valor a bloquear	Total bloqueado
149.421.398-21	MARIA TERESA PASCOALETE	R\$ 297.888,39	R\$ 0,00
333.997.008-49	PRIMO PASCOALETE	R\$ 297.888,39	R\$ 0,00
52.285.160/0001-28	PRIMO PASCOALETE	R\$ 297.888,39	R\$ 0,00
070.809.068-06	DORA PLAT	R\$ 297.888,39	R\$ 0,00

	Data Protocolam	Situação	Valor a bloquear	Nr. Protocolo	Processo	Juiz/Assessor
1	28 AGO 2023 11:25	Enviada	R\$ 297.888,39	20230013380861	0603281-07.2008.8.26.0010	CARLOS ANTONIO DA COSTA / SILVANA CIBELLE HABER DUELLBERG



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SÃO PAULO**

**FORO REGIONAL X - IPIRANGA**

**3ª VARA CÍVEL**

Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - sala 100, Ipiranga - CEP

04206-000, Fone: (11) 3489-2844, São Paulo-SP - E-mail:

ipiranga3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0603281-07.2008.8.26.0010**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Mútuo**  
 Exequente: **Banco Safra S/A**  
 Executado: **Primo Pascoalete e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, atendendo à determinação judicial, procedi, em 29/08/2023, ao encerramento da repetição programada e do desbloqueio dos valores que se encontravam bloqueados, através do sistema Sisbajud, para a exclusão da leiloeira oficial Sra. Dora Plat, que, por equívoco desta Serventia, foi incluída na ordem de bloqueio protocolada em 28/08/2023 (fls. 851). Nada Mais. São Paulo, 31 de agosto de 2023. Eu, \_\_\_\_, SILVANA CIBELLE HABER DUELLBERG, Assistente Judiciário.

**RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES**
**Dados do Bloqueio**
**Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

**Número do protocolo:** 20230014254949  
**Data/hora de protocolamento:** 11/09/2023 14:22  
**Número do processo:** 0603281-07.2008.8.26.0010  
**Juiz solicitante do bloqueio:** CARLOS ANTONIO DA COSTA  
**Tipo/natureza da ação:** Ação Cível  
**CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:**  
**Nome do autor/exequente da ação:** Banco Safra S A  
**Protocolo de bloqueio agendado?** Não  
**Repetição programada?** Sim **Data limite da repetição:** 11/10/2023  
**Ordem sigilosa?** Não

**Relação dos Réus/Executados**

Réu/Executado	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
14942139821: MARIA TERESA PASCOALETE	05237 - BCO BRADESCO /
<b>Valor a Bloquear</b> R\$ 297.888,39 (duzentos e noventa e sete mil e oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos)	07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A. /
<b>Bloquear Conta-Salário?</b> Não	21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL /
33399700849: PRIMO PASCOALETE	07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A. /
<b>Valor a Bloquear</b> R\$ 297.888,39 (duzentos e noventa e sete mil e oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos)	05237 - BCO BRADESCO /
<b>Bloquear Conta-Salário?</b> Não	03008 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. /
	00001 - BCO BRASIL /
	21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL /
	05422 - BCO SAFRA /

**Réu/Executado**

52285160000128: PRIMO PASCOALETE

**Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas**

05237 - BCO BRADESCO

/

**Valor a Bloquear**

R\$ 297.888,39 (duzentos e noventa e sete mil e oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos)

07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.

/

**Bloquear Conta-Salário?** Não

05422 - BCO SAFRA

/

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVANA CIBELLE HABER DUJELLBERG, liberado nos autos em 19/10/2023 às 16:25 .  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0603281-07.2008.8.26.0010 e código QdAdSIK7.

**RELATÓRIO DE ORDENS JUDICIAIS - TEIMOSINHA**
**Dados da Série**
**Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

<b>Código Série</b>	8621559	<b>Número do protocolo:</b>	20230014254949
<b>Data/hora de protocolamento:</b>	11/09/2023 14:22		
<b>Número do processo:</b>	0603281-07.2008.8.26.0010		
<b>Juiz solicitante do bloqueio:</b>	CARLOS ANTONIO DA COSTA (protocolizado por SILVANA CIBELLE HABER DUELLBERG )		
<b>Tipo/natureza da ação:</b>	Ação Cível		
<b>CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:</b>			
<b>Nome do autor/exequente da ação:</b>	Banco Safra S A		
<b>Protocolo de bloqueio agendado?</b>	Não		
<b>Repetição programada?</b>	Sim	<b>Data limite da repetição:</b>	11/10/2023
<b>Ordem sigilosa?</b>	Não	<b>Situação da Ordem</b>	Encerrada
<b>Total bloqueado</b>	353.98	<b>Valor a bloquear</b>	893,665.17

CPF/CNPJ do Réu	Nome do Réu/Executado da ação	Valor a bloquear	Total bloqueado
149.421.398-21	MARIA TERESA PASCOALETE	R\$ 297.888,39	R\$ 0,00
52.285.160/0001-28	PRIMO PASCOALETE	R\$ 297.888,39	R\$ 0,00
333.997.008-49	PRIMO PASCOALETE	R\$ 297.888,39	R\$ 353,98

	Data Protocolam	Situação	Valor a bloquear	Nr. Protocolo	Processo	Juiz/Assessor
1	11 SET 2023 14:22	Respondida	R\$ 297.888,39	20230014254949	0603281-07.2008.8.26.0010	CARLOS ANTONIO DA COSTA / SILVANA CIBELLE HABER DUELLBERG
2	13 SET 2023 10:19	Respondida	R\$ 297.888,39	20230014429633	0603281-07.2008.8.26.0010	CARLOS ANTONIO DA COSTA / SILVANA CIBELLE HABER DUELLBERG
3	15 SET 2023 10:36	Respondida	R\$ 297.888,39	20230014615571	0603281-07.2008.8.26.0010	CARLOS ANTONIO DA COSTA / SILVANA CIBELLE HABER DUELLBERG
4	19 SET 2023 15:12	Respondida	R\$ 297.888,39	20230014815136	0603281-07.2008.8.26.0010	CARLOS ANTONIO DA COSTA / SILVANA CIBELLE HABER DUELLBERG

	<b>Data Protocolam</b>	<b>Situação</b>	<b>Valor a bloquear</b>	<b>Nr. Protocolo</b>	<b>Processo</b>	<b>Juiz/Assessor</b>
5	21 SET 2023 14:51	Respondida	R\$ 297.888,39	20230015019101	0603281-07.2008.8.26.0010	CARLOS ANTONIO DA COSTA / SILVANA CIBELLE HABER DUELLBERG
6	25 SET 2023 10:20	Respondida	R\$ 297.888,39	20230015209385	0603281-07.2008.8.26.0010	CARLOS ANTONIO DA COSTA / SILVANA CIBELLE HABER DUELLBERG
7	27 SET 2023 10:23	Respondida	R\$ 297.888,39	20230015401772	0603281-07.2008.8.26.0010	CARLOS ANTONIO DA COSTA / SILVANA CIBELLE HABER DUELLBERG
8	29 SET 2023 13:07	Respondida	R\$ 297.888,39	20230015601663	0603281-07.2008.8.26.0010	CARLOS ANTONIO DA COSTA / SILVANA CIBELLE HABER DUELLBERG
9	03 OUT 2023 10:25	Respondida	R\$ 297.888,39	20230015786030	0603281-07.2008.8.26.0010	CARLOS ANTONIO DA COSTA / SILVANA CIBELLE HABER DUELLBERG
10	05 OUT 2023 11:37	Respondida	R\$ 297.888,39	20230015980267	0603281-07.2008.8.26.0010	CARLOS ANTONIO DA COSTA / SILVANA CIBELLE HABER DUELLBERG
11	09 OUT 2023 18:03	Respondida	R\$ 297.888,39	20230016181155	0603281-07.2008.8.26.0010	CARLOS ANTONIO DA COSTA / SILVANA CIBELLE HABER DUELLBERG
12	11 OUT 2023 20:29	Respondida	R\$ 297.888,39	20230016378525	0603281-07.2008.8.26.0010	CARLOS ANTONIO DA COSTA / SILVANA CIBELLE HABER DUELLBERG

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVANA CIBELLE HABER DUELLBERG, liberado nos autos em 19/10/2023 às 16:25. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0603281-07.2008.8.26.0010 e código Hlykt8AX.

**RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES**
**Dados do Bloqueio**
**Situação da solicitação:** **Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

**Número do protocolo:** 20230014254949  
**Data/hora de protocolamento:** 11/09/2023 14:22  
**Número do processo:** 0603281-07.2008.8.26.0010  
**Juiz solicitante do bloqueio:** CARLOS ANTONIO DA COSTA  
**Tipo/natureza da ação:** Ação Cível  
**CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:**  
**Nome do autor/exequente da ação:** Banco Safra S A  
**Protocolo de bloqueio agendado?** Não  
**Repetição programada?** Sim **Data limite da repetição:** 11/10/2023  
**Ordem sigilosa?** Não

**Relação dos Réus/Executados**

**Réu/Executado** **Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações**  
 14942139821: MARIA TERESA PASCOALETE R\$ 0,00

**Respostas**
**BCO BRADESCO**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 SET 2023 14:22	Bloqueio de Valores	CARLOS ANTONIO DA COSTA protocolado por (SILVANA CIBELLE HABER DUELLBERG)	R\$ 297.888,39	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	11 SET 2023 20:30

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 SET 2023 14:22	Bloqueio de Valores	CARLOS ANTONIO DA COSTA protocolado por (SILVANA CIBELLE HABER DUELLBERG)	R\$ 297.888,39	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	12 SET 2023 19:26

**Respostas**

**ITAÚ UNIBANCO S.A.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 SET 2023 14:22	Bloqueio de Valores	CARLOS ANTONIO DA COSTA protocolado por (SILVANA CIBELLE HABER DUELLBERG)	R\$ 297.888,39	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	12 SET 2023 20:32
<b>Réu/Executado</b> 33399700849: PRIMO PASCOALETE				<b>Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões</b> R\$ 79,18		

**Respostas**

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 SET 2023 14:22	Bloqueio de Valores	CARLOS ANTONIO DA COSTA protocolado por (SILVANA CIBELLE HABER DUELLBERG)	R\$ 297.888,39	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	12 SET 2023 06:21

**BCO BRADESCO**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 SET 2023 14:22	Bloqueio de Valores	CARLOS ANTONIO DA COSTA protocolado por (SILVANA CIBELLE HABER DUELLBERG)	R\$ 297.888,39	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	11 SET 2023 20:30

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 SET 2023 14:22	Bloqueio de Valores	CARLOS ANTONIO DA COSTA protocolado por (SILVANA CIBELLE HABER DUELLBERG)	R\$ 297.888,39	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 79,18	12 SET 2023 19:26

**Respostas**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
19 OUT 2023 16:14	Desbloqueio de Valores	CARLOS ANTONIO DA COSTA	R\$ 79,18	Não enviada	-	-

**BCO BRASIL**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
11 SET 2023 14:22	Bloqueio de Valores	CARLOS ANTONIO DA COSTA protocolado por (SILVANA CIBELLE HABER DUELLBERG)	R\$ 297.888,39	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	12 SET 2023 19:08

**BCO SAFRA**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
11 SET 2023 14:22	Bloqueio de Valores	CARLOS ANTONIO DA COSTA protocolado por (SILVANA CIBELLE HABER DUELLBERG)	R\$ 297.888,39	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	12 SET 2023 18:29

**ITAÚ UNIBANCO S.A.**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
11 SET 2023 14:22	Bloqueio de Valores	CARLOS ANTONIO DA COSTA protocolado por (SILVANA CIBELLE HABER DUELLBERG)	R\$ 297.888,39	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	12 SET 2023 20:32

Respostas

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 SET 2023 14:22	Bloqueio de Valores	CARLOS ANTONIO DA COSTA protocolado por (SILVANA CIBELLE HABER DUELLBERG)	R\$ 297.888,39	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	11 SET 2023 20:30

BCO SAFRA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 SET 2023 14:22	Bloqueio de Valores	CARLOS ANTONIO DA COSTA protocolado por (SILVANA CIBELLE HABER DUELLBERG)	R\$ 297.888,39	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	12 SET 2023 18:29

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 SET 2023 14:22	Bloqueio de Valores	CARLOS ANTONIO DA COSTA protocolado por (SILVANA CIBELLE HABER DUELLBERG)	R\$ 297.888,39	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	12 SET 2023 20:32

**RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES**
**Dados do Bloqueio**
**Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

**Número do protocolo:** 20230015980267  
**Data/hora de protocolamento:** 05/10/2023 11:37  
**Número do processo:** 0603281-07.2008.8.26.0010  
**Juiz solicitante do bloqueio:** CARLOS ANTONIO DA COSTA  
**Tipo/natureza da ação:** Ação Cível  
**CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:**  
**Nome do autor/exequente da ação:** Banco Safra S A  
**Protocolo de bloqueio agendado?** Não  
**Repetição programada?** Sim **Data limite da repetição:** 11/10/2023  
**Ordem sigilosa?** Não

**Relação dos Réus/Executados**

**Réu/Executado** **Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações**  
14942139821: MARIA TERESA PASCOALETE R\$ 0,00

**Respostas**
**BCO BRADESCO**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 OUT 2023 11:37	Bloqueio de Valores	CARLOS ANTONIO DA COSTA	R\$ 297.888,39	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	05 OUT 2023 20:30

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 OUT 2023 11:37	Bloqueio de Valores	CARLOS ANTONIO DA COSTA	R\$ 297.888,39	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 OUT 2023 19:56

Respostas

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 OUT 2023 11:37	Bloqueio de Valores	CARLOS ANTONIO DA COSTA	R\$ 297.809,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 OUT 2023 07:00

**BCO BRADESCO**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 OUT 2023 11:37	Bloqueio de Valores	CARLOS ANTONIO DA COSTA	R\$ 297.809,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	05 OUT 2023 20:30

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 OUT 2023 11:37	Bloqueio de Valores	CARLOS ANTONIO DA COSTA	R\$ 297.809,21	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 274,80	07 OUT 2023 02:49
19 OUT 2023 16:17	Desbloqueio de Valores	CARLOS ANTONIO DA COSTA	R\$ 274,80	Não enviada	-	-

**BCO BRASIL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 OUT 2023 11:37	Bloqueio de Valores	CARLOS ANTONIO DA COSTA	R\$ 297.809,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 OUT 2023 19:04

Respostas

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 OUT 2023 11:37	Bloqueio de Valores	CARLOS ANTONIO DA COSTA	R\$ 297.888,39	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	05 OUT 2023 20:30

BCO SAFRA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 OUT 2023 11:37	Bloqueio de Valores	CARLOS ANTONIO DA COSTA	R\$ 297.888,39	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 OUT 2023 18:30

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 OUT 2023 11:37	Bloqueio de Valores	CARLOS ANTONIO DA COSTA	R\$ 297.888,39	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 OUT 2023 20:28



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL X - IPIRANGA**  
**3ª VARA CÍVEL**  
**RUA AGOSTINHO GOMES, 1455, São Paulo-SP - CEP 04206-000**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DESPACHO**

**CONCLUSÃO**

Em 19 de outubro de 2023, faço estes autos conclusos ao MMº. Juiz de Direito **Dr. Carlos Antonio da Costa**, da 3ª Vara Cível do Foro Regional do Ipiranga. Eu, Silvana Duellberg, Assistente Judiciário, digitei.

Processo Digital nº: **0603281-07.2008.8.26.0010**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Mútuo**  
 Exequente: **Banco Safra S/A**  
 Executado: **Primo Pascoalete e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Antonio da Costa**

Vistos.

1. Ciência ao banco-exequente acerca do resultado da pesquisa efetuada através do sistema Sisbajud (desbloqueio de valor ínfimo do executado Primo Pascoalete e inexistência de valores a serem bloqueados da empresa-executada Primo Pascoalete e da executada Maria Teresa; fls. 853/863.

2. Fls. 831/845, 846/847 e 848/849: ciência às partes.

3. Aguarde-se manifestação do exequente.

Int.

São Paulo, 19 de outubro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0897/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carla Baptista Soldaini (OAB 159021/SP)	D.J.E
Ian Mac Dowell de Figueiredo (OAB 19595/PE)	D.J.E
João Loyo de Meira Lins (OAB 319936/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Ciência ao banco-exequente acerca do resultado da pesquisa efetuada através do sistema Sisbajud (desbloqueio de valor ínfimo do executado Primo Pascoalete e inexistência de valores a serem bloqueados da empresa-executada Primo Pascoalete e da executada Maria Teresa; fls. 853/863. 2. Fls. 831/845, 846/847 e 848/849: ciência às partes. 3. Aguarde-se manifestação do exequente. Int."

São Paulo, 20 de outubro de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0897/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 23/10/2023. Considera-se a data de publicação em 24/10/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Carla Baptista Soldaini (OAB 159021/SP)  
Ian Mac Dowell de Figueiredo (OAB 19595/PE)  
João Loyo de Meira Lins (OAB 319936/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Ciência ao banco-exequente acerca do resultado da pesquisa efetuada através do sistema Sisbajud (desbloqueio de valor ínfimo do executado Primo Pascoalete e inexistência de valores a serem bloqueados da empresa-executada Primo Pascoalete e da executada Maria Teresa; fls. 853/863. 2. Fls. 831/845, 846/847 e 848/849: ciência às partes. 3. Aguarde-se manifestação do exequente. Int."

SÃO PAULO, 23 de outubro de 2023.

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL  
X DO IPIRANGA - SÃO PAULO/SP:

Execução nº 0603281-07.2008.8.26.0010

BANCO SAFRA S/A, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move contra PRIMO PASCOALETE e OUTRO, vem, perante V. Exa., por seu advogado abaixo assinado, em atenção ao despacho de fls. 864, expor e requerer o que se segue:

01. Inicialmente, em observância ao resultado negativo das praças realizadas (fls. 848-849), pugna o exequente que seja **designado novo leiloeiro, de confiança desse juízo, para que seja designada nova tentativa de leilão dos bens constritos nesses autos.**

02. Sem prejuízo, e diante da insuficiência de valores nas contas dos executados, requer o exequente que esse MM. Juízo determine **a inscrição dos executados no cadastro de inadimplentes, através do sistema SERASAJUD.**

03. Reitera, por fim, que recebe intimações na pessoa do advogado **João Loyo de Meira Lins, inscrito na OAB/SP sob o nº 319.936**, com escritório profissional constante em instrumento procuratório, sob pena de nulidade absoluta.

Nestes termos,  
P. deferimento.  
São Paulo/SP, 30 de outubro de 2023.



João Loyo de Meira Lins  
OAB/SP 319.936

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0975/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carla Baptista Soldaini (OAB 159021/SP)	D.J.E
Ian Mac Dowell de Figueiredo (OAB 19595/PE)	D.J.E
João Loyo de Meira Lins (OAB 319936/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 805/809: defiro o requerimento (formulado no item "3" de fls. 798) de penhora "on line" de eventuais ativos bancários da parte-executada, através do sistema Sisbajud, utilizando a ferramenta de reiteração automática de ordens de bloqueio, por 30 (trinta) dias, até o limite de R\$ 297.888,39 (fls. 608), providenciando-se. Int."

São Paulo, 15 de novembro de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0975/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/11/2023. Considera-se a data de publicação em 21/11/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Carla Baptista Soldaini (OAB 159021/SP)  
Ian Mac Dowell de Figueiredo (OAB 19595/PE)  
João Loyo de Meira Lins (OAB 319936/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 805/809: defiro o requerimento (formulado no item "3" de fls. 798) de penhora "on line" de eventuais ativos bancários da parte-executada, através do sistema Sisbajud, utilizando a ferramenta de reiteração automática de ordens de bloqueio, por 30 (trinta) dias, até o limite de R\$ 297.888,39 (fls. 608), providenciando-se. Int."

SÃO PAULO, 17 de novembro de 2023.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL X - IPIRANGA

3ª VARA CÍVEL

Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - sala 100, Ipiranga - CEP

04206-000, Fone: (11) 3489-2844, São Paulo-SP - E-mail:

ipiranga3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****DECISÃO****CONCLUSÃO**

Processo Digital nº: **0603281-07.2008.8.26.0010**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Mútuo**  
 Exequente: **Banco Safra S/A**  
 Executado: **Primo Pascoalete e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Antonio da Costa**

Vistos.

1. Diante do teor do item "01" de fls. 867 **nomeio a entidade LANCE JUDICIAL** em substituição à entidade leiloeira anteriormente indicada pelo banco-exequente.

2. Providencie a Serventia a notificação da entidade leiloeira (ora nomeada) para realizar os leilões eletrônicos observando os critérios estabelecidos nos itens "3" a "6" da decisão de fls. 739/740.

3. Defiro a inclusão do nome do executado no cadastro de inadimplentes (SERASA), através do sistema SERASAJUD, devendo o banco-exequente providenciar, no prazo de até 15 (quinze) dias, o recolhimento da taxa judiciária de R\$ 102,78, após o que será automaticamente realizado tal procedimento.

Int.

São Paulo, 13 de dezembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1065/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carla Baptista Soldaini (OAB 159021/SP)	D.J.E
Ian Mac Dowell de Figueiredo (OAB 19595/PE)	D.J.E
João Loyo de Meira Lins (OAB 319936/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Diante do teor do item "01" de fls. 867 nomeio a entidade LANCE JUDICIAL em substituição à entidade leiloeira anteriormente indicada pelo banco-exequente. 2. Providencie a Serventia a notificação da entidade leiloeira (ora nomeada) para realizar os leilões eletrônicos observando os critérios estabelecidos nos itens "3" a "6" da decisão de fls. 739/740. 3. Defiro a inclusão do nome do executado no cadastro de inadimplentes (SERASA), através do sistema SERASAJUD, devendo o banco-exequente providenciar, no prazo de até 15 (quinze) dias, o recolhimento da taxa judiciária de R\$ 102,78, após o que será automaticamente realizado tal procedimento. Int."

São Paulo, 14 de dezembro de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1065/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 15/12/2023. Considera-se a data de publicação em 18/12/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Carla Baptista Soldaini (OAB 159021/SP)  
Ian Mac Dowell de Figueiredo (OAB 19595/PE)  
João Loyo de Meira Lins (OAB 319936/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Diante do teor do item "01" de fls. 867 nomeio a entidade LANCE JUDICIAL em substituição à entidade leiloeira anteriormente indicada pelo banco-exequente. 2. Providencie a Serventia a notificação da entidade leiloeira (ora nomeada) para realizar os leilões eletrônicos observando os critérios estabelecidos nos itens "3" a "6" da decisão de fls. 739/740. 3. Defiro a inclusão do nome do executado no cadastro de inadimplentes (SERASA), através do sistema SERASAJUD, devendo o banco-exequente providenciar, no prazo de até 15 (quinze) dias, o recolhimento da taxa judiciária de R\$ 102,78, após o que será automaticamente realizado tal procedimento. Int."

SÃO PAULO, 15 de dezembro de 2023.



## EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPIRANGA

Processo nº: 0603281-07.2008.8.26.0010

**Daniel Melo Cruz, JUCESP nº 1125**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epigrafe, vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

### 1. Datas do primeiro leilão:

	Início do 1º Leilão:	18/03/2024 às 00:00
	Encerramento do 1º Leilão:	21/03/2024 às 15:40

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).

	Início do 2º Leilão:	21/03/2024 às 15:40
	Encerramento do 2º Leilão:	23/04/2024 às 15:40

3. Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.
4. Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / Sistema do **GRUPO LANCE**, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.
5. De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o



mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.

6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.
7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:
  - a. Pelo e-mail: [contato@grupolance.com.br](mailto:contato@grupolance.com.br), ou;
  - b. Que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou do portal;Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Termos em que, pede deferimento.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

**Adriano Piovezan Fonte**  
306.683 OAB/SP



## PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **Daniel Melo Cruz**, de nacionalidade brasileira, titular do **RG nº 561404094 SSP/SP**, inscrito sob o **CPF 027.601.055-80**;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia" em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, segunda, 18 de dezembro de 2023.

**Daniel Melo Cruz**  
**LEILOEIRO OFICIAL**  
**JUCESP nº 1125**